

Prêmio Rares 2025 está com inscrições abertas

Estão abertas as inscrições para a IX edição do Prêmio Rares, iniciativa da Anoreg/BR, por meio da Rede Ambiental de Responsabilidade Social dos Notários e Registradores (Rares - NR). Com o tema "Cuidar do planeta, transformar vidas: Cartórios que fazem a diferença!", a premiação reconhece práticas concretas com impacto positivo nas dimensões ambiental e social.

[Leia +](#)

STF reconhece validade do Marco Legal das Garantias

O Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu pela constitucionalidade dos procedimentos extrajudiciais previstos na Lei n.º 14.711/2023, que estabelece o Marco Legal das Garantias.

[Leia +](#)

**Confira os editais
desta edição!**

[Página 2](#)

Últimas notícias do mercado

Valorização dos preços de imóveis residenciais chega a 3,33% no 1º semestre

InfoMoney - 03/07/2025

DEMAIS ASSUNTOS

Milhões de imóveis no Brasil não têm escritura: por que a usucapião virou solução viável para famílias de baixa renda

Jornal do Brás - 03/07/2025

Supremo Tribunal Federal (STF) valida apreensão de veículos de devedores sem decisão judicial

O Antagonista - 03/07/2025

Norma do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) veda a realização de concursos para magistratura e cartórios na mesma data

CNJ - 03/07/2025

Cobrança de IPTU em imóveis com multipropriedade: alternativas legais e práticas

Conjur - 03/07/2025

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registroidemoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ÍNDICE

ALAGOAS	69
ARAPIRACA / AL	69
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPIRACA - CNS: 002014	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLAMES FERREIRA DOS SANTOS	69
MACEIO / AL	69
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE MANOEL CAVALCANTE PORCIUNCULA	69
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDIANE DOS SANTOS	70
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALANY CASSIA DA SILVA	70
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS	71
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUTE HORTENCIA SATUBA CASTELA	71
AMAZONAS	72
MANAUS / AM	72
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004150	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIRCE CORREIA LIMA	72
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004150	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEANE SETUBAL PEREIRA	72
BAHIA	73
ALAGOINHAS / BA	73
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS - CNS: 011437	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UILLIAM CESAR DOS SANTOS	73
CACHOEIRA / BA	73
OFÍCIO ÚNICO DE CACHOEIRA - CNS: 138990	73
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): PEDRO CANNA BRAZIL RAMOS	73
CAMACARI / BA	74
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAYTON FERREIRA DOS SANTOS	74
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484	75
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): ROBERT KUHLMANN	75
EUNAPOLIS / BA	75

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUNAPOLIS - CNS: 007427	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARLI OLIVEIRA BACELAR CAZAES	75
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUNAPOLIS - CNS: 007427	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA MARIA SILVA MEIRA	76
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUNAPOLIS - CNS: 007427	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WASHINGTON SANTOS GONDIM	76
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUNAPOLIS - CNS: 007427	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE DA SILVA SANTOS GONDIM	76
FEIRA DE SANTANA / BA	77
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA - CNS: 005355	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS JACKSON MARQUES CERQUEIRA OLIVEIRA	77
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA - CNS: 005355	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRIZLEI SIMAO BERTO	77
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA - CNS: 005355	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CEZAR BATISTA DE JESUS JUNIOR	78
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA - CNS: 005355	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO REIS DOS SANTOS	78
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA - CNS: 005355	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS FIGUEREDO DUTRA DOURADO	78
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA - CNS: 005355	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO LUIS PINHEIRO NOGUEIRA	79
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA - CNS: 005355	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS SANTOS FREITAS	79
FEIRA DE SANTANA / BA	79
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA - CNS: 008409	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO NUNES DE JESUS	79
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA - CNS: 008409	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHEILLA DALTRO CERQUEIRA NUNES	80
GUANAMBI / BA	80
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUANAMBI - CNS: 154633	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA PINTO LOBATO LADEIA	80
ITABERABA / BA	81
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA - CNS: 140046	81
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PATRIMONIAL J A M SOCIEDADE CIVIL LTDA	81
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA - CNS: 140046	81

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): EFREM MENEZES DANTAS FILHO	81
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA - CNS: 140046	82
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): ANA CRISTINA BASTOS SANTOS	82
LUIS EDUARDO MAGALHÃES / BA	83
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES - CNS: 131615	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONISON DE JESUS SILVA	83
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES - CNS: 131615	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO MORGAN MELHEM	83
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES - CNS: 131615	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE VIEIRA SANTOS	84
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES - CNS: 131615	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORLANE RODRIGUES MAXIMO SANTOS	84
PAULO AFONSO / BA	85
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO AFONSO - CNS: 011577	85
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): EZEQUIEL GOMES DA ROCHA SOARES	85
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO AFONSO - CNS: 011577	86
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): JACIETE ALMEIDA VIANA	86
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO AFONSO - CNS: 011577	87
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): GONCALO PEREIRA DE SOUZA	87
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO AFONSO - CNS: 011577	87
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): SONIA MARIA CRISOSTOMO	87
PINDAI / BA	88
OFÍCIO ÚNICO DE PINDAÍ - CNS: 007047	88
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BAHIA MINERACAO S A	88
SALVADOR / BA	88
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 015404	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL SOARES DOS SANTOS	88
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 015404	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHEL ERIK SILVA NERI JESUS	89
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 015404	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELICIO DE ALMEIDA RAMOS	89
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 015404	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRACEMA BISPO SANTOS	90
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 011619	90
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ANTONIA MARLENE RODRIGUES DA SILVA	90
SAO FELIPE / BA	91
OFÍCIO ÚNICO DE SÃO FELIPE - CNS: 008458	91
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S):	
FLORISVALDO DE ANDRADE NUNES	91
OFÍCIO ÚNICO DE SÃO FELIPE - CNS: 008458	91
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S):	
GILSON DOS SANTOS CHAVES	91
SALVADOR / BA	91
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 013540	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AURELIANO RIBEIRO DE	
ASSIS NETO	92
VITORIA DA CONQUISTA / BA	92
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA - CNS: 008367	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO ROCHA PEREIRA	
.....	92
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA - CNS: 007740	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATANAEL FRANCISCO	
ARAUJO	92
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA - CNS: 007740	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALMIR SANTOS SOARES	
JUNIOR	93
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA - CNS: 007740	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZANETE VIEIRA DE	
OLIVEIRA SOARES	93
CEARÁ	94
FORTALEZA / CE	94
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 020719	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMARA PEREIRA DE MELO	
.....	94
MARANGUAPE / CE	94
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARANGUAPE - CNS: 020495	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO MORAIS CORREIA	
GONCALVES	94
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARANGUAPE - CNS: 020495	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLG EMPREENDIMENTOS	
IMOBILIARIOS LTDA	95
VARJOTA / CE	95
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARJOTA - CNS: 020578	95
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MANUEL CAMELO DE MENDONCA	
.....	95
ESPÍRITO SANTO	96
GUARAPARI / ES	96
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPARI - CNS: 021402	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABELA ELISANDRA	
RODRIGUES DE MAGALHAES	96
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPARI - CNS: 021402	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS CARLOS RIBEIRO DE	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MAGALHAES	97
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPARI - CNS: 021402	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPPE SANTOS DE SOUZA	97
JERONIMO MONTEIRO / ES	98
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JERONIMO MONTEIRO - CNS: 024596	98
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS ALVES	98
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JERONIMO MONTEIRO - CNS: 024596	98
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS ALVES	99
LINHARES / ES	99
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LINHARES - CNS: 021394	99
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): LUIZ CANDIDO DURAO	99
MUCURICI / ES	100
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MUCURICI - CNS: 022822	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN GOMES DA SILVA	101
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MUCURICI - CNS: 022822	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AYKA DE JESUS MOREIRA SILVA	101
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MUCURICI - CNS: 022822	101
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SUZANO S.A.	101
PIUMA / ES	101
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIUMA - CNS: 023085	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VELUMA RIGONI MOTA	102
SERRA / ES	102
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 023663	102
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): MARCELO SEGOVIA SEGATTO	102
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 023663	103
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): DAURY SEGATTO	103
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 023663	103
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): MIRIAN SEGOVIA SEGATTO	103
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 023663	104
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MONICA KOEHLER LOPES	104
SAO MATEUS / ES	105
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MATEUS - CNS: 024497	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBSON LOPES DE CARVALHO	105
VITORIA / ES	105
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA - CNS: 024653	105

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DOS SANTOS BOMFIM MANUTENCAO INDUSTRIAL	106
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA - CNS: 024653	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DOS SANTOS BOMFIM	106
GOIÁS	106
AGUAS LINDAS DE GOIAS / GO	106
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	106
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ALZENIRA FERNANDES ARAUJO	106
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	107
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): 61 BRASIL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	107
APARECIDA DE GOIANIA / GO	108
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRACIOMARIO DIAS FERREIRA	108
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYNARA RAFAELA PEREIRA LOPES	108
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHAEL JUNIO PEREIRA LOPES	109
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILVAN BENEVIDES RIBEIRO	110
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILENE VIEIRA DE CASTRO	110
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA QUEIROZ COSTA ALMEIDA	111
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN RAMALHO OLIVEIRA	111
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIA DANIELE CARVALHO BORGES	112
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILTON CESAR DOS SANTOS SILVA	113
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIQUELE NERES DE SOUZA SANTOS	113
BELA VISTA DE GOIAS / GO	114
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DE GOIAS - CNS: 025098	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL VICENTE DE JESUS	114
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DE GOIAS - CNS: 025098	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEIDIANE ALVES DE SOUZA	114

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BOM JESUS DE GOIAS / GO	115
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DE GOIÁS - CNS: 028670	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARBARA STEFANY BARBOSA DOS SANTOS	115
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DE GOIÁS - CNS: 028670	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADENIR RODRIGUES DOS SANTOS	115
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DE GOIÁS - CNS: 028670	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LUCIA PEREIRA NOVAES DOS SANTOS	116
BURITI ALEGRE / GO	116
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITI ALEGRE - CNS: 028795	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRISON SANTOS DA SILVA	116
CALDAS NOVAS / GO	116
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS - CNS: 028357	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZELIA MOREIRA DA SILVA AQUINO	117
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS - CNS: 028357	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HILTON DE AQUINO	117
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS - CNS: 028357	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HAROLDO MARCAL DE OLIVEIRA	117
CEZARINA / GO	118
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CEZARINA - CNS: 027706	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANA PEREIRA DE SOUZA MATOS	118
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CEZARINA - CNS: 027706	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EGINALDO CORDEIRO DE MATOS	118
CIDADE OCIDENTAL / GO	119
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA LOPES PAVAO	119
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA FRANCISCA SILVA NUNES	119
FORMOSA / GO	120
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA - CNS: 026799	120
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JEOVA RIBEIRO DA SILVA	120
GOIANESIA / GO	120
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANESIA - CNS: 026286	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GOIANESIA CARTORIO DO PRIMEIRO OFICIO DE NOTAS	120
GOIANIA / GO	121
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MEIRIELE ALVES LIMA	121

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO NOGUEIRA JUNQUEIRA DO VAL	121
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAYNARA PEREIRA COELHO	122
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEY THOMPSON OLIVEIRA	122
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO MATIAS SILVESTRE	122
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA TERRA SILVEIRA	123
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRAZIANE DA SILVA MOREIRA	123
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIRDIVAN SIQUEIRA RODRIGUES	124
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA HELEN MORAIS DE OLIVEIRA	124
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO HENRIQUE SOARES SIQUEIRA	125
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ BERTONI TEOFILO LOIOLA LIMA	125
GOIATUBA / GO	125
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIATUBA - CNS: 028324	125
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): DONIZETE ANTONIO ALVES BORGES	126
GOIANIA / GO	126
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO ROGERIO DE OLIVEIRA	126
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AFONSO ANTONIO CYPRIANO	127
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN GOMES MARTINS	127
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA CRISTINA CARDOSO	128
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO MISSIAS DA SILVA JUNIOR	128

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRELLY FELIPE DO AMARAL	129
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS FELIPE ROCHA	129
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039	130
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARONDINA MARIA DA SILVA	130
HIDROLANDIA / GO	130
REGISTRO DE IMÓVEIS DE HIDROLANDIA - CNS: 028308	130
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GERALDINA SANTANA DA SILVA	130
ITABERAI / GO	131
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERAI - CNS: 028274	131
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LAZARO BALTAZAR DOS REIS	131
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERAI - CNS: 028274	132
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA GONTIJO DOS REIS	132
JARAGUA / GO	132
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA - CNS: 026476	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAO ALVES DE CARVALHO	132
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA - CNS: 026476	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CELIA VERISSIMO MACHADO ALVES	133
JATAI / GO	133
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JATAI - CNS: 029033	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE WELLEMIS DOS SANTOS	133
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JATAI - CNS: 029033	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANE FERREIRA FERRO	134
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JATAI - CNS: 029033	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIVINA RODRIGUES DE SOUSA	135
LUZIANIA / GO	135
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLLUS CRUZ ROSA	135
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILIPI VIEIRA FONTENELE DE SOUSA	136
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAN DE JESUS NOVAES	136
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA DANTAS	137

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DE ARAUJO	137
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBIO DE SOUSA CUNHA	137
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIRGINIA MATIAS DO NASCIMENTO	138
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO CARDOSO MARTINS	138
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAIANE SILVA DA MATA	139
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAROLAINÉ REIS ROCHA	140
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDA MARIA SOUSA DIAS	140
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL SILVA COSTA	141
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO ANDRE SANTOS DE JESUS	141
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLARA RODRIGUES LIMA	142
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALNI ANDRE WYZYKOWSKI	142
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAGNO AUGUSTO DA SILVA	143
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL MARQUES DA SILVA	143
MAURILANDIA / GO	144
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAURILANDIA - CNS: 029413	144
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO PEREIRA DA SILVA E OUTROS	144
MOZARLANDIA / GO	145
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOZARLÂNDIA - CNS: 028076	145
EDITAL - ESTREMAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 896 § 3, INCISO II DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ SC E ART. 213 § 3 DA LEI 6.15/73 - INTERESSADO(S): CLUBE SOCIAL DO LACO E VAQ SELA DE PRATA DE MOZARLANDIA	145
NOVO GAMA / GO	146
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA - CNS: 147751	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO ARAUJO DA SILVA	146
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA - CNS: 147751	147

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZETE SANTOS OLIVEIRA DA SILVA	147
PANAMA / GO	148
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PANAMA - CNS: 026633	148
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): HIGOR FERREIRA BORGES NASCIMENTO	148
PLANALTINA / GO	149
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA - CNS: 024984	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ROBERTO ALEXANDRINO DA SILVA	149
PORANGATU / GO	149
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORANGATU - CNS: 025031	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDIA ELIZIARIA ROZENO DE ALMEIDA	149
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORANGATU - CNS: 025031	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACQUELINE FERNANDES DA SILVA SANTIN	150
POSSE / GO	150
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POSSE - CNS: 026294	150
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EMERSON OLAVO DA SILVA	150
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POSSE - CNS: 026294	151
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DIANA MARQUES DE SOUZA	151
QUIRINOPOLIS / GO	152
REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUIRINOPOLIS - CNS: 027987	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO ROBERTO DA SILVA	152
REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUIRINOPOLIS - CNS: 027987	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA VILELA MENDES	153
RIO VERDE / GO	153
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE - CNS: 026120	153
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO DIVINO DE SOUSA	153
RIALMA / GO	154
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIALMA - CNS: 029405	154
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA ISABEL DE MOURA	154
SANTA HELENA DE GOIAS / GO	154
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA HELENA DE GOIAS - CNS: 026252	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO DA SILVA BATISTA	155
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA HELENA DE GOIAS - CNS: 026252	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAIS PEREIRA DE SOUZA SILVA	155

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SENADOR CANEDO / GO	156
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO NUNES DA SILVA	156
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILDA VIANA DA SILVA	156
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO PULQUERIO	157
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL DA CONCEICAO CARDOSO PULQUERIO	157
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO FABIANO RODRIGUES PERES	158
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS AUGUSTO FELIPE DE CASTRO JUNIOR	158
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA TEREZA NOVAIS REZIO	159
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SEZAR MARCAL	159
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELLAINE CRISTINA CAMPANHA TELES FERNANDES MARCAL	160
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX PEREIRA ATAIDE	160
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DE ALMEIDA VANDERLEY E SILVA	161
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE MARQUES DOS SANTOS	161
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CANEDO EMPREENDIMENTO SPE LTDA	162
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUVENAL NASCIMENTO AGUIRRE	162
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALVES DA CUNHA	163
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OLIVEIRA NASCIMENTO PARTICIPACOES LTDA	164
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DE OLIVEIRA NASCIMENTO	164
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480	165

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ON INCORPORADORA LTDA	165
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO ANTONIO DE MENEZES DA SILVA NETO	165
TRINDADE / GO	166
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE - CNS: 026104	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEIDSON RIPARDO PAIVA	166
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE - CNS: 026104	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA SILVA DE CAMPOS	166
VALPARAISO DE GOIAS / GO	167
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DO CARMO RIBEIRO BRANDAO	167
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEVER WENDEL DIAS ARAUJO	167
MARANHÃO	168
PACO DO LUMIAR / MA	168
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAÇO DO LUMIAR - CNS: 031534	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL SILVA RAPOSO	168
SAO LUIS / MA	168
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS - CNS: 029975	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA CONCEICAO DE JESUS RIBEIRO	168
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS - CNS: 029975	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA PEREIRA DOS SANTOS	169
MINAS GERAIS	169
AIMORES / MG	169
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AIMORES - CNS: 059733	169
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA SILVA CUNHA	169
ARAXÁ / MG	170
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ - CNS: 033043	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RODRIGUES DOS REIS	170
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ - CNS: 033043	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA LUCIENE ALMEIDA DA CRUZ	171
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ - CNS: 033043	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUAREZ ANTONIO DA CRUZ	171
BARBACENA / MG	172
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBACENA - CNS: 059873	172

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S):	
ANUAR MORAIS DA COSTA	172
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBACENA - CNS: 059873	172
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S):	
ANTONIO ZACARIAS RODRIGUES	172
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBACENA - CNS: 059873	173
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S):	
CELSO LOURENCO VICENTE	173
BELO HORIZONTE / MG	173
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 163279	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANE ARAUJO DE MELO	173
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 032458	174
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
WELLINGTON JOSE DE OLIVEIRA	174
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 058693	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILSON ELI DE SOUZA	175
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 058693	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BERNARDO MARQUES C FARIA	175
BELO VALE / MG	176
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO VALE - CNS: 038505	176
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
BRAGUES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	176
BETIM / MG	176
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - CNS: 039040	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUSAN VERISSIMO VASCONCELOS	177
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - CNS: 039040	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM DOUGLAS MACHADO DA SILVA	177
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - CNS: 039040	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAMON EMILIO BORGES MONTANEZ	178
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - CNS: 039040	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YAQUELIN CAROLINA LOPEZ	178
BELO HORIZONTE / MG	179
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 033134	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA REGINA DE MELO FRANCISCO	179
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 033134	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANE APARECIDA DE SOUSA LIMA	179
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 041707	180
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
CORSA CONSTRUTORA REAL SA	180
CARATINGA / MG	180

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA - CNS: 039065	180
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO EVANGELISTA MALTA	180
CARMO DO RIO CLARO / MG	181
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO RIO CLARO - CNS: 043489	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): COSME DAMIAO DOS SANTOS	181
CONTAGEM / MG	182
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISRAEL DA SILVA LIMA	182
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALCÍDIA BRITO DO AMARAL	182
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGNALDO SILVESTRE CIPRIANO	183
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINA ALVES SANTOS CIPRIANO	183
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARINE VENANCIO SILVA	184
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091	184
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROMILDO CELSO DE OLIVEIRA	184
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091	185
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WARLEY EDUARDO ALMEIDA	185
CAMBUI / MG	185
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBUI - CNS: 039222	185
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO SEVERIANO BRANDAO	185
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBUI - CNS: 039222	186
EDITAL - ESTREMAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 896 § 3, INCISO II DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ SC E ART. 213 § 3 DA LEI 6.15/73 - INTERESSADO(S): LUIZ PEREIRA DE OLIVEIRA	186
CONSELHEIRO LAFAIETE / MG	186
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSELHEIRO LAFAIETE - CNS: 045393	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUDEMIRO JOAQUIM JOSE PARREIRA	186
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSELHEIRO LAFAIETE - CNS: 045393	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICA RODRIGUES DA ROCHA PARREIRA	187
DIVINOPOLIS / MG	187
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS - CNS: 163402	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAUANE MICHELE DA SILVA	188
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS - CNS: 163402	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS PAULO ADAMI	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

.....	188
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS - CNS: 163402	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMARA PABLIANE SOARES	189
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS - CNS: 163402	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS DANIEL MENDES GUEDES	189
ESMERALDAS / MG	190
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARBARA MARIA SOARES RAMOS	190
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAGDA DOS ANJOS GERMANO	190
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN RAMOS GONCALVES	191
EXTREMA / MG	191
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA - CNS: 059758	191
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FRANCISCO COSENZA	191
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA - CNS: 059758	192
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO MORENO	192
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA - CNS: 059758	192
EDITAL - ESTREMAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 896 § 3, INCISO II DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ SC E ART. 213 § 3 DA LEI 6.15/73 - INTERESSADO(S): SERGIO EITI CARBONE DE PAULA	192
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA - CNS: 059758	193
EDITAL - ESTREMAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 896 § 3, INCISO II DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ SC E ART. 213 § 3 DA LEI 6.15/73 - INTERESSADO(S): PAULA PINHAO COELHO DE PAULA	193
FRUTAL / MG	194
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL - CNS: 039107	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRACIELLE PEREIRA DA SILVA	194
IPANEMA / MG	194
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPANEMA - CNS: 057109	194
EDITAL - ESTREMAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 896 § 3, INCISO II DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ SC E ART. 213 § 3 DA LEI 6.15/73 - INTERESSADO(S): ROGERIO CALHAU VERVLOET	194
IBIRITE / MG	195
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE - CNS: 058636	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO DE SOUZA MARTINS	195
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE - CNS: 058636	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE RICARDO ALMEIDA RODRIGUES	195
JUIZ DE FORA / MG	196
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA - CNS: 041699	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO TOSTES	196

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DIAS	196
LAGOA SANTA / MG	196
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA - CNS: 054148	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALD CRISTIAN SOARES DE ARAUJO	196
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA - CNS: 054148	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIANA NATALY DE PAULA	197
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA - CNS: 054148	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELI SOARES DOS REIS	197
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA - CNS: 054148	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARAKEM DA SILVA NASCIMENTO	198
MATOZINHOS / MG	198
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATOZINHOS - CNS: 038513	198
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): ADILSON DE LIMA CUNHA	198
MONTES CLAROS / MG	199
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS - CNS: 032151	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOICE RAFAELA CARDOSO SOUZA	199
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS - CNS: 032151	200
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA EVANILDA RIBEIRO ALVES	200
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS - CNS: 049304	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MARCOS DA CRUZ	201
NOVA ERA / MG	201
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ERA - CNS: 047340	201
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA HELENA BARRETO LOPES AZEVEDO	201
NOVA LIMA / MG	202
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA LIMA - CNS: 059451	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUVENCIO CARLOS BERTOLDI	202
PAINS / MG	202
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAINS - CNS: 053967	202
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): HOMERO RODRIGUES DE OLIVEIRA	202
PARAOPEBA / MG	203
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAOPEBA - CNS: 044131	203
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GRIGORIO GOULART MOREIRA	203
PASSOS / MG	203
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS - CNS: 038620	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDERLEI ANTONIO DE	203

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SOUZA	203
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS - CNS: 038620	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIEL ANGELO DA SILVA	204
PATOS DE MINAS / MG	204
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS - CNS: 043448	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDO FERREIRA DO AMARAL	204
PATROCINIO / MG	205
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCINIO - CNS: 058644	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALLES ALVES FERREIRA DE SOUZA	205
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCINIO - CNS: 058644	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HIGOR GARCIA DO NASCIMENTO	205
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCINIO - CNS: 058644	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME DA SILVA ROSA LIMA	206
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCINIO - CNS: 058644	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR JOSE DA SILVA CUNHA	206
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCINIO - CNS: 058644	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DIAS DE ALMEIDA FILHO	207
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCINIO - CNS: 058644	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JARDIEL BARBOSA RODRIGUES DA SILVA	207
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCINIO - CNS: 058644	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIANA RODRIGUES ARAUJO	208
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCINIO - CNS: 058644	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANA GONCALVES DOS SANTOS	208
PITANGUI / MG	209
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PITANGUI - CNS: 047357	209
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VICENTE VIEGAS FERREIRA	209
PRATA / MG	209
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRATA - CNS: 058230	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILCELIO LUCAS SILVA GONZAGA	209
SAO GONCALO DO SAPUCAI / MG	210
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAI - CNS: 047233	210
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): MARIA RIBEIRO ANDRADE	210
TARUMIRIM / MG	210
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TARUMIRIM - CNS: 044925	210
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CLAUDIO JOSE DE MELO	211

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TARUMIRIM - CNS: 044925	211
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S):	
FRANCISCO JOSE DA SILVA	211
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TARUMIRIM - CNS: 044925	211
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S):	
WILSON JOSE DA SILVA	212
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TARUMIRIM - CNS: 044925	212
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S):	
DULCINEIA DE SOUZA OLIVEIRA	212
UBERLANDIA / MG	212
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO ALEXANDRE	
GODOI SILVA	213
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON FRANCISCO GOMES	
FILHO	213
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOE WELDER DONIZETE DE	
MEDEIROS	214
UBERLANDIA / MG	214
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAYNER SOUZA DA CRUZ	
.....	214
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA CAPATO	
SANGUNGUE CHIPA	215
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO FONSECA AMARO	
.....	215
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA DAS GRACAS	
SOBRINHO	216
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS NAVES TANNUS	
.....	216
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MELISSA NAVES TANNUS	
.....	217
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA PLACIDO	
PESTANA	217
VARGINHA / MG	218
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA - CNS: 059782	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA DE FATIMA	
PIERROTI	218
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA - CNS: 059782	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAYARA PEREIRA JOSE	
.....	218
VISCONDE DO RIO BRANCO / MG	219
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VISCONDE DO RIO BRANCO - CNS: 053983	219

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDUARDO INACIO DE ABREU**

MATO GROSSO DO SUL 219

CAMPO GRANDE / MS 219

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055 219

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JUSSARA COSTA GONZALEZ**

..... 219

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055 220

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOYCE BEATRIZ PEREIRA DA**

SILVA 220

CAMPO GRANDE / MS 220

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344 220

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VAGNER DIAS** 220

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344 221

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VALERIA AZEVEDO**

BARBOSA 221

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344 221

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SIRLENE APARECIDA**

REZENDE RODRIGUES 221

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344 222

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RENAN DA SILVA DINIZ**

..... 222

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344 222

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUCIMAR GONCALVES**

BARBOSA LEITE 222

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344 222

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **TEREZA GABRIEL DA SILVA**

..... 222

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344 223

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSIANO BATISTA DOS**

SANTOS GABRIEL 223

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344 223

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ISAIAS ROMERO** 223

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344 224

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VALTER ANTUNES** 224

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344 224

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **THIAGO PELENTIER SERPA**

..... 224

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344 224

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **IRAN DEIVID DE SOUZA**

..... 224

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344 225

EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S):

JOSE DE ALMEIDA 225

CORUMBÁ / MS 225

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBA - CNS: 062414 225

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARILUCE DA COSTA**

PEDREIRA PAIVA 225

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBA - CNS: 062414 226

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOAO DE JESUS PAIVA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo

Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



FILHO	226
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBA - CNS: 062414	227
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
DANIEL VIEIRA DA SILVA	227
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBA - CNS: 062414	227
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
GILVAN CORTEZ MACHADO	227
DOURADOS / MS	228
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS - CNS: 062661	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LC BRAGA	
INCORPORADORA CONSULTORIA ENGENHARIA LTDA	228
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS - CNS: 062661	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO LUIZ	
CAVALCANTI BRAGA	229
IVINHEMA / MS	229
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVINHEMA - CNS: 063172	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO DE SOUZA KOL	
	229
MUNDO NOVO / MS	230
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MUNDO NOVO - CNS: 062695	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA MARCELA BACON	
	230
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MUNDO NOVO - CNS: 062695	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANA CRISTINA	
VALARINI	230
RIO VERDE DE MATO GROSSO / MS	231
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE DE MATO GROSSO - CNS: 061689	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CIRO VIEIRA	
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE DE MATO GROSSO - CNS: 061689	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CREUZA GOMES DE ARRUDA	
	231
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE DE MATO GROSSO - CNS: 061689	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TARCELY ALVES DA SILVA	
GENARO	232
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE DE MATO GROSSO - CNS: 061689	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDGAR GENARO DA SILVA	
	232
MATO GROSSO	233
APIACAS / MT	233
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APIACAS - CNS: 065516	233
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
SOLO RICO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	233
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APIACAS - CNS: 065516	233
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
INDECO INTEGRACAO DESENVOLVIMENTO E COLONIZACAO LTDA	233
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APIACAS - CNS: 065516	234
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
INDECO INTEGRACAO DESENVOLVIMENTO E COLONIZACAO LTDA	234

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RONDONOPOLIS / MT	235
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS - CNS: 063297	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIOZINHO PACHECO DE FREITAS CAMARGO	235
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS - CNS: 063297	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA MARCIA PADILHA PIRES	235
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS - CNS: 063297	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENALDO JORGE PIRES	236
SINOP / MT	236
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP - CNS: 065524	236
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SANTA BRIGIDA LOTEAMENTOS LTDA	236
SORRISO / MT	237
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO - CNS: 064279	237
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MILTON OSCAR ARNDT	237
PARÁ	237
CONCEICAO DO ARAGUAIA / PA	237
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - CNS: 068494	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO MARQUES DE SOUSA NETO,	237
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - CNS: 068494	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANTIAGO VANDERLEI RIBEIRO	238
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - CNS: 068494	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANNA CRISTINA MACEDO RIVEIRO	238
MARITUBA / PA	239
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA - CNS: 065615	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HEBE MORAES COSTA	239
SALINOPOLIS / PA	239
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINOPOLIS - CNS: 067421	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OLIE NE RODRIGUES DE MELO	240
PARAÍBA	240
CAMPINA GRANDE / PB	240
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE - CNS: 071548	240
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): ROGERIO MARQUES AZEVEDO	240
JOAO PESSOA / PB	241
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 072116	241
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VERONICA DE LUNA MALHEIROS FRAZAO	241
SANTA RITA / PB	242

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA - CNS: 068965	242
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSELITA DE MIRANDA SILVEIRA	242
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA - CNS: 068965	242
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JULIANA GOMES DA SILVEIRA CRUZ	242
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA - CNS: 068965	243
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOELLEN DA SILVEIRA FERNANDES	243
TAPEROA / PB	243
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAPEROA - CNS: 072926	243
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADROALDO MORAIS DE QUEIROZ MELO	243
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAPEROA - CNS: 072926	244
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): LAURECI DOS SANTOS SOUZA	244
PERNAMBUCO	245
ABREU E LIMA / PE	245
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABREU E LIMA - CNS: 076331	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA RAFAELA OLIVEIRA BEZERRA	245
CAMARAGIBE / PE	245
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE - CNS: 076323	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAIS BLOISE ALVES DE SOUZA	245
ILHA DE ITAMARACÁ / PE	246
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHA DE ITAMARACÁ - CNS: 076851	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): C. M. ODONTOLOGIA LTDA	246
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHA DE ITAMARACÁ - CNS: 076851	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILLENA CAVALCANTI CORREIA	247
ITAMBE / PE	247
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAMBÉ - CNS: 073593	247
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO NOVO TEMPO SPE LTDA	247
JABOATAO DOS GUARARAPES / PE	248
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - CNS: 074849	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDRIN HENRIQUE SILVA BARROS	248
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - CNS: 074849	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO OLIVEIRA DA COSTA	248
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - CNS: 074849	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA DE FATIMA CARNEIRO DIAS FERREIRA GOMES DA COSTA	249
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - CNS: 074849	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE SANT ANA DE	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MELO	249
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - CNS: 074849	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO COSMO FELIPE	249
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - CNS: 074849	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROZILEIDE DA SILVA	250
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - CNS: 074849	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS DA COSTA ALMEIDA	250
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - CNS: 074849	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLON TEODORO MUNIZ SILVA	251
MORENO / PE	251
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORENO - CNS: 077172	251
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): RYAN GUILHERME VERAS DE ALMEIDA	251
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORENO - CNS: 077172	252
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): GEDSON CARNEIRO DA SILVA	252
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORENO - CNS: 077172	252
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): MARINALVA SANTANA DO NASCIMENTO	252
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORENO - CNS: 077172	253
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): MONICA RANGEL MEDEIROS DA SILVA	253
OLINDA / PE	253
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA - CNS: 073452	253
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALUIZIO DE SOUZA ROLIM	253
PAUDALHO / PE	254
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAUDALHO - CNS: 073544	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILENE FLORENTINO DE SOUSA	254
PAULISTA / PE	255
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO HENRIQUE BISPO DINIZ	255
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANDRE MARINHO DA SILVA	255
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL JOSE LIRA DE SOUZA	256
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MARIA DE MESQUITA JUNIOR	256
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CLAUDIO DE OLIVEIRA SANTOS	256

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDEMIR MENEZES DA SILVA	257
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552	257
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): VIRLANDIA RAMOS DOS SANTOS NEVES	257
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552	257
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO LUCIO DAS NEVES	257
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 159434	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAYANE MARGARIDA ALBUQUERQUE	258
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 159434	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIRLENE GOMES VALENCA	258
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 159434	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVSON LEANDRO DE SOUZA	259
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 159434	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANICLEIDE VITORIA DE FARIAS	259
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 159434	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRYELLY ROSENDO DAS CHAGAS	260
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 159434	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO EDUARDO MARTINS DA SILVA	260
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 159434	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILIPPE AUGUSTO RICHENE DE ARRUDA	261
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 159434	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAIS DANIELE MAGNO MAIA	261
PETROLANDIA / PE	261
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLANDIA - CNS: 077610	261
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ORLANDO LEAL CRUZ	262
RECIFE / PE	262
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 073601	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BANCO SANTANDER BRASIL S.A	262
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159442	263
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ODETTE PEIXOTO DA SILVA GOMES	263
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159681	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZARINALDO JOSE DE SENA	264
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE / PE	264
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - CNS: 130559	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALYSSON GUSTAVO DO NASCIMENTO SILVA	264

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - CNS: 130559	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO DA SILVA SOUZA	265
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - CNS: 130559	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEVERINO MARCOS DA SILVA	265
SAO LOURENCO DA MATA / PE	265
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA - CNS: 077065	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IALY MIRELLA SILVA DE SANTANA	266
SURUBIM / PE	266
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM - CNS: 077214	266
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCIANA MEDEIROS PIANCO DA SILVA	266
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM - CNS: 077214	267
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JANIO FERNANDO PIANCO DA SILVA	267
PIAUÍ	267
AMARANTE / PI	267
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO AYRES - CNS: 078436	267
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOEL PEREIRA DE AZEVEDO	267
DEMERVAL LOBAO / PI	268
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO CARVALHO DA SILVA	268
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO ALVES DA SILVA FILHO	268
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE RODRIGUES ARAUJO	269
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA DA CRUZ	269
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL PAULO NUNES	270
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL PAULO NUNES	271
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGUINALDO SILVA DE LIMA	271
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO PEREIRA DA SILVA	272
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINA DO NASCIMENTO BEZERRA	272

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAERCIO ARAUJO NASCIMENTO	273
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEOCADIO MENDES DE MOURA	273
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA ADRIANA PEREIRA MENDES DE MOURA	274
TERESINA / PI	275
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158444	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENY SUELY DE SOUSA PASSOS	275
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158444	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORRAYNE MARQUES RODRIGUES	275
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158444	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO WILLAMES VIEIRA DA COSTA	275
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158444	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELINO PEREIRA DA SILVA NETO	276
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158444	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO DA SILVA DOS SANTOS	276
PARANÁ	277
APUCARANA / PR	277
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA - CNS: 085233	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEF JOSIAS RIBEIRO	277
ARAPONGAS / PR	277
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS - CNS: 080192	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRINEU DOS SANTOS	277
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS - CNS: 080192	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE FERREIRA	278
ASSIS CHATEAUBRIAND / PR	278
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS CHATEAUBRIAND - CNS: 080804	278
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ERICO BRAUN	278
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS CHATEAUBRIAND - CNS: 080804	279
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CECILIA BRAUN	279
CAMBE / PR	279
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBE - CNS: 081851	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIO DE FREITAS	279
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBE - CNS: 081851	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE DE ARAUJO RODRIGUES FREITAS	280

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBE - CNS: 081851	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS ROSA	280
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBE - CNS: 081851	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA	281
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBE - CNS: 081851	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBER MANTOVANI	281
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBE - CNS: 081851	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA GOMES DE PAULA MANTOVANI	282
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBE - CNS: 081851	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIONATAS BRAZ DIAS	282
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBE - CNS: 081851	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA APARECIDA FABRICIO LOPES	283
CASCADEL / PR	283
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCADEL - CNS: 085571	283
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): QUINTA DA FAIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	283
COLOMBO / PR	284
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO - CNS: 081968	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICO MAQUINE DA SILVA	284
CURITIBA / PR	284
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083246	284
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALEJANDRO CASADO PEREZ	284
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083246	285
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DJANIRA GOMES CASADO	285
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083246	285
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CLEMENTINO MICKUS	285
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 080549	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE BRITO FREITAS DE QUEIROGA	286
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 080549	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDECI CHALEGRE DOS SANTOS JUNIOR	286
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 080549	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LISIANE DE OLIVEIRA HAAG ANTONELLI	287
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 080549	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA LEONARDO DE CASTRO	287
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 080549	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO HENRIQUE BODAO	288

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 080549	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE RONCONI	288
CANTAGALO / PR	288
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANTAGALO - CNS: 085308	289
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARLENE ZAPAOSKI VOIDELO	289
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANTAGALO - CNS: 085308	289
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): NILSON FERNANDES DA SILVA	289
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANTAGALO - CNS: 085308	290
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): DEBORA DEMENEK VISENTIM	290
CAPANEMA / PR	290
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPANEMA - CNS: 082842	290
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): THAIS TORRES DE LIMA	290
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPANEMA - CNS: 082842	291
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ARMINDO DOS SANTOS	291
IPORA / PR	292
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPORÃ - CNS: 085613	292
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS E CONSTRUTORA PEDRAO LTDA	292
JAGUAPITA / PR	292
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUAPITA - CNS: 087106	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISLAINE DOS SANTOS MILITAO	292
LONDRINA / PR	293
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 080085	293
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): YT1 LDA INCORPORACOES SPE LTDA	293
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 081950	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIAH REBEKA CAOBIANCO	293
MANDAGUACU / PR	294
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANDAGUACU - CNS: 000661	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO RIBEIRO DE BARROS	294
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANDAGUACU - CNS: 000661	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELA TORQUETTI DO AMARAL DE BARROS	295
PALMEIRA / PR	295
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRA - CNS: 085332	295
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TRAUEN ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.	295
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRA - CNS: 085332	296
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S):	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

TRAUEN ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.	296
PIRAQUARA / PR	296
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAQUARA - CNS: 085274	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO DA SILVA	296
ROLANDIA / PR	297
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROLANDIA - CNS: 087155	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIR RICARDO DA SILVA	297
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROLANDIA - CNS: 087155	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZILDA PAULINO DA SILVA	297
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROLANDIA - CNS: 087155	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON CORBETTA	298
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROLANDIA - CNS: 087155	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO PEREIRA DIAS	299
RESERVA / PR	299
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RESERVA - CNS: 084210	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZENO KORELO	299
SAO JOAO DO IVAI / PR	300
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DO IVAI - CNS: 081935	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRINEU PINTO CARDOSO	300
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DO IVAI - CNS: 081935	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA EUNICE SEMCZUK CARDOSO	300
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DO IVAI - CNS: 081935	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIVALDO SEMCZUK CARDOSO	301
TELEMACHO BORBA / PR	301
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TELEMACHO BORBA - CNS: 085134	301
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): ANA KELLY BASTIANI ARAUJO VIEIRA	301
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TELEMACHO BORBA - CNS: 085134	302
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): ANA KELLY BASTIANI ARAUJO VIEIRA	302
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TELEMACHO BORBA - CNS: 085134	302
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): ANA KELLY BASTIANI ARAUJO VIEIRA	302
UNIAO DA VITORIA / PR	303
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNIÃO DA VITORIA - CNS: 088484	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERSON ADOLFO BARTH	303
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNIÃO DA VITORIA - CNS: 088484	303
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDMUNDO KUROSKI	303

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNIÃO DA VITÓRIA - CNS: 088484	303
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AMÉLIA BORICZUK KUROSKI	303
UMUARAMA / PR	304
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UMUARAMA - CNS: 080416	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROANY ROBSON CANTIERI DOS SANTOS	304
RIO DE JANEIRO	304
ANGRA DOS REIS / RJ	304
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS - CNS: 088781	304
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): GUILHERMINA DA SILVA	305
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS - CNS: 088781	305
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): GUILHERMINA DA SILVA	305
BARRA DO PIRAI / RJ	306
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA DO PIRAI - CNS: 090191	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELLUS MIRANDA DOS REIS MATTOS	306
BELFORD ROXO / RJ	307
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEIDEANE ARAUJO DOS SANTOS DE ALMEID	307
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE FERREIRA DE LIMA	307
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA TOMAZ DOS SANTOS	308
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS RODRIGUES XAVIER	308
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUIZA DA SILVA RODRIGUES	309
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIME LOPES FERRAZ DO CARMO	309
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISABETH VELEZ JACOB	310
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLE SANT ANNA CARVALHO DA COSTA	310
CABO FRIO / RJ	311
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO - CNS: 090290	311
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): J C SILVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	311

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	312
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILEIDE NETO NOGUEIRA	312
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MIGUEL HENRIQUES PIRES LINHARES	312
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYNNA DE OLIVEIRA ABREU	313
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DA SILVA SOUZA SANTOS	313
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE MIRANDA DOS SANTOS	314
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO MAIA	314
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): B MAIA COMERCIAL ELETRO LTDA	315
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089490	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARLA JESSICA LIRIA SILVA	316
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089490	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIANA LEMOS ALVES COSTA	316
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089490	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DA SILVA COSTA	317
DUQUE DE CAXIAS / RJ	317
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 088716	317
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AILTON IZAIAS DE SOUZA	317
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 088716	318
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CRISTIANO DA SILVA	318
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 088716	319
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FERNANDO MARTINS REGO	319
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 088716	319
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIS DE OLIVEIRA BARBOSA	319
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 090647	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAMELLA ALCANTARA SANTOS	320
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 090647	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS CLAUDIO DA SILVA	320
MANGARATIBA / RJ	321
OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA - CNS: 154492	321

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ELOTTERO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	321
NILOPOLIS / RJ	322
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS - CNS: 092148	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILTON RICARDO SENA DA SILVA	322
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS - CNS: 092148	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RACHEL MOREIRA DOS SANTOS SILVA	322
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS - CNS: 088898	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARINE MOTTA GOMES	323
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS - CNS: 088898	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN MOTTA GOMES	323
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS - CNS: 088898	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL DOS SANTOS MORAIS	324
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS - CNS: 088898	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ANTONIO NUNES,	324
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS - CNS: 088898	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSILENE DE BRITO LOPES	325
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS - CNS: 088898	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA MEDEIROS COELHO SANTARONI	325
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS - CNS: 088898	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WASHINGTON LUIZ SANTARONI	326
NOVA IGUAÇU / RJ	327
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU - CNS: 088989	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA CASIMIRO DA SILVA PINTO	327
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU - CNS: 088989	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HAMILTON SIQUEIRA JUNIOR	327
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU - CNS: 088989	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIOVANI LISBOA DE ALMEIDA	328
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU - CNS: 088989	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRIA PEREIRA LIMA	328
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU - CNS: 088989	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CLAUDIO DA ROCHA	329
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU - CNS: 088989	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DGF COMERCIO E SERVICO LTDA	329
PARATI / RJ	330
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PARATI - CNS: 093724	330

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA ISABEL DE RESENDE GAUTIER	330
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PARATI - CNS: 093724	331
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BENOIT VICENT GAUTIER	331
PETROPOLIS / RJ	331
2º OFÍCIO DO REGISTRO DA COMARCA DE PETRÓPOLIS - CNS: 163204	331
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SONIA MARIA PEREIRA DE BARROS	331
QUEIMADOS / RJ	332
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS - CNS: 090662	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA CORTES BRUNO	332
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS - CNS: 090662	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO VITOR SILVA DE ASSIS	332
RESENDE / RJ	333
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE - CNS: 089219	333
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSÉ TEIXEIRA DE ARAUJO	333
RIO DAS OSTRAS / RJ	333
2 OFICIO DE JUSTICA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS - CNS: 164830	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELE AGUIAR ZEBENDE	334
2 OFICIO DE JUSTICA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS - CNS: 164830	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARBARA SENA MACEDO	334
RIO DE JANEIRO / RJ	335
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 092346	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISRAEL ARAUJO JUNIOR	335
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 092346	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO LANA CARNEVALE	335
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 092346	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA DI PUGLIA RODRIGUES	336
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 092346	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA MARIA FORTUNATO DA COSTA VALLADARES	336
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIR JOSE BERNARDES MOREIRA	337
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO CEZAR QUEIROZ CHAFIM	337
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089276	338
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE DE MATTOS FERREIRA	338

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089276	338
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARNAUD ALVES FERREIRA	338
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089276	339
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): MARIA JOSE DE MATTOS FERREIRA	339
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089276	339
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): ARNAUD ALVES FERREIRA	339
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO VITOR DA SILVA ELOY	340
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAYAN DO NASCIMENTO CRUZ	340
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE PINTO RIBEIRO	341
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANE RIBEIRO ISMAEL	341
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA JOSE DE OLIVEIRA PACHECO	342
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO PACHECO	342
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON MORATTI	343
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA DE SOUZA CABRAL	343
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WENDEL CADER RIBEIRO OU PATRICIA OZANA MOITA RIBEIRO (CLÁUSULA PROCURADORES RECÍPROCOS)	344
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA OZANA MOITA RIBEIRO OU WENDEL CADER RIBEIRO (CLÁUSULA PROCURADORES RECÍPROCOS)	344
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAMIRIS ALVES DOS SANTOS AMORIM	345
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LOPES TERRAPLANAGEM E REFORMAS LTDA.	346
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL MOTA AMORIM	346
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON FIORE RABELLO DA FONSECA	347
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	347
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): CRISTIANE FARIAS ALVES	347
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	348

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIANE RABELLO DE SOUZA BEZERRA	348
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PHILIPI SILVA BEZERRA	348
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHEILA DE SOUSA BARCELLOS ASSIS	349
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO DE ASSIS MARIA	349
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIELLE SILVA DE LIMA	350
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO DE ARAUJO CORREA	350
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR MALONE LIMA MOURAO	351
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL DOS SANTOS NASCIMENTO	351
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANNA COQUEIRO WEBER DE SOUZA	352
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VINICIUS DE MEDEIROS	352
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHAVIO DOS SANTOS DIAS	353
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO DE ARAUJO CHRISTIANES	353
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LOIDE AMERICA DA SILVA CHRISTIANES	354
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICON NEPOMUCENO CARLOS	354
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ALEXANDRE VICTORIO SOUTO	355
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WICLEFF ANDREW FLOR DE AQUINO	355
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALDINO DA ROCHA E SILVA	356
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX SANDRO DOS SANTOS	356

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE LUIZ DOS SANTOS	357
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRIAN ANACLETO BRITO	357
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARINA PEREIRA DE SA DA SILVA	358
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO BATISTA DA SILVA	358
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLLON JOSE OLIVEIRA	359
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RITIELE VALQUIRIA SILVA DA SILVA	359
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA CAROLINE DE SOUZA DA SILVA	360
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO LIMA DOS SANTOS	361
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEITON RIBEIRO DA COSTA	361
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE REPOSSI SANTOS	362
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DOS SANTOS RASTELY SANTANA	362
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SELMA BARBOSA DE SOUZA GONCALVES	363
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON DA VEIGA GONCALVES	363
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEI MAIA PINHO	364
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO MIRANDA SANTANA	364
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYNARA CRISTINA DA ROSA ARAUJO	365
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANE DUARTE DOS SANTOS DE SANTANA	365
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE PHILIPPE PEREIRA DE SANTANA	366

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ASSUNCAO ALCOFORADO	366
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA FERREIRA DA SILVA	367
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISSON BARBOSA HENRIQUES	367
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRYCK GASPAR CASEMIRO	368
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA SANTOS DE SOUZA	368
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JALMIR DA COSTA ARAUJO JUNIOR	369
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JENIFFER COSTA DE OLIVEIRA GERVASIO	369
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA MACAHUBAS LOURINHO	370
RIO DE JANEIRO / RJ	370
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	370
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAMIRES PINHEIRO DE OLIVEIRA	371
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA DUARTE DA ENCARNACAO	371
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONIA GONCALVES SILVEIRA	372
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DA MATTA	373
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO FRIAS DE ARAUJO	373
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HEMERSON SOBRAL OLIVEIRA	374
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MEIRELINDA NASCIMENTO GOIS CAPUCHO	374
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADENEIR CAPUCHO PINHEIRO JUNIOR	375

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALIA DE SOUZA BARATA NUNES	375
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ABEL FERREIRA NUNES	376
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANA PASTANA DA SILVA	376
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO - CNS: 088542	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO LUIZ FARIA DE CASTRO TAVARES	377
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO - CNS: 088542	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE SEVERIANO CAMARA	377
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO - CNS: 088542	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NADYR SILVA CAMARA	378
SAO GONCALO / RJ	378
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLOVIS RODRIGUES FLORIANO	378
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE NASCIMENTO DE SOUZA	379
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PETERSON COELHO DE SOUZA	379
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS MONTEIRO DA SILVA	380
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLIANA DE SOUZA VIEIRA DA SILVA	380
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGIANE MATTOS DA SILVA	381
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS MENDONCA DE ARAUJO	381
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO XAVIER MACEDO	382
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RIAN DO NASCIMENTO FERREIRA	382
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UANDERSON LEMOS	383
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODILENE DA SILVA CORTES	384

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA DE OLIVEIRA ANTUNES ALVES	384
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN ALVES CORREA	385
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS ANTONIO PONCIO	385
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIAS HELENO FRANCISCO	386
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO CAETANO DA SILVA	386
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE DOS SANTOS CUNHA	387
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAUZINA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS	387
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093401	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA LETICIA LEAL DE PAULA	388
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093401	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALIA C D S QUINTANILHA OLIVEIRA	388
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093401	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HANISEN DE OLIVEIRA DA SILVA	389
SAQUAREMA / RJ	389
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA - CNS: 093476	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ABEL JOSÉ DA MOTA ALVES	389
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA - CNS: 093476	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA GLÓRIA NOGUEIRA CERQUEIRA	390
SAO FIDELIS / RJ	390
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FIDELIS - CNS: 154567	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAUDICEA SOUZA DE CARVALHO BRAGA	390
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FIDELIS - CNS: 154567	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALTER CAMILO BRAGA	391
TERESOPOLIS / RJ	391
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS - CNS: 089631	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE PINTO ROSA DA CUNHA	392
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS - CNS: 089631	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO MENDES DA CUNHA	392

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS - CNS: 089631	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO MOURA MONTES	393
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS - CNS: 089631	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARBARA RONDAO DE SOUZA	393
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS - CNS: 089631	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE CORREIA DOS SANTOS	394
TRES RIOS / RJ	394
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TRÊS RIOS - CNS: 090225	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANE VALINOTI ASSUMPÇÃO	394
VOLTA REDONDA / RJ	395
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA - CNS: 093559	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEVERTON VINICIUS PEREIRA DA SILVA	395
RIO GRANDE DO SUL	395
ALEGRETE / RS	395
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALEGRETE - CNS: 099275	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLADEMIR TEIXEIRA NUNES	395
CARAZINHO / RS	396
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAZINHO - CNS: 099903	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAYTON HERMES	396
CAXIAS DO SUL / RS	396
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099259	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELSO RIETER	396
CRUZ ALTA / RS	397
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA - CNS: 097238	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA BONACORSO POST	397
CACHOEIRINHA / RS	397
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA - CNS: 100131	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL CARVALHO DA SILVA	398
CHARQUEADAS / RS	398
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHARQUEADAS - CNS: 160168	398
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): CELINA DA SILVA OLIVEIRA	398
ENCANTADO / RS	399
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENCANTADO - CNS: 098293	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBERSON MOREIRA CEGELKA	399
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENCANTADO - CNS: 098293	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINE LORENZI	399

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ERECHIM / RS	400
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM - CNS: 099283	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISE ADRIANA LUNKES	400
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM - CNS: 099283	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FORTE NAUTICA EIRELI ME	400
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM - CNS: 099283	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRO CASTAGNARA	401
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM - CNS: 099283	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO RAFAEL ROSA DA SILVA	401
FREDERICO WESTPHALEN / RS	402
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FREDERICO WESTPHALEN - CNS: 099408	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACKSON ANDREI BASSO	402
FARROUPILHA / RS	402
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA - CNS: 099754	402
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARGARETE VENZON DE OLIVEIRA	403
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA - CNS: 099754	403
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ ALFREDO VENZON	403
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA - CNS: 099754	404
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): INEZ DAL AGNOL	404
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA - CNS: 099754	405
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): ANTONIO DAL AGNOL	405
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA - CNS: 099754	407
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): GENILDA FATIMA DE MATTOS DAL AGNOL	407
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA - CNS: 099754	408
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): GILAR MARIA DALL AGNOL	408
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA - CNS: 099754	409
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): SIRLEI DE FATIMA DAL AGNOL	409
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA - CNS: 099754	410
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): THEREZINHA DALLAGNOL	410
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA - CNS: 099754	412
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): ADELAR DALLAGNOL	412
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA - CNS: 099754	413
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): ELENIR JOSE DALL AGNOL	413
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA - CNS: 099754	414
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): FATIMA DALL AGNOL	414

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA - CNS: 099754	415
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): ZENEIDE DALL AGNOL RECH	415
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA - CNS: 099754	417
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS RECH	417
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA - CNS: 099754	418
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): ADILES DALL AGNOL MOLON	418
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA - CNS: 099754	419
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): VALDEMAR ANTONIO MOLON	419
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA - CNS: 099754	420
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): GENILSO DALL AGNOL	421
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA - CNS: 099754	422
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): MARILIA DALL AGNOL TROIS	422
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA - CNS: 099754	423
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): DEOCIR TROIS	423
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA - CNS: 099754	424
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): JOSE FERMINIO DALL AGNOL	424
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA - CNS: 099754	426
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): ROSA ANGELA DE OLIVEIRA MELLO	426
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA - CNS: 099754	427
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): MARGARETE VENZON DE OLIVEIRA	427
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA - CNS: 099754	427
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): BIGFER INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	428
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA - CNS: 099754	428
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): MALHARIA NIDIA LTDA	428
GAURAMA / RS	429
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAURAMA - CNS: 097485	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA DANDOLINI	429
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAURAMA - CNS: 097485	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHEL FURLAN BUENO	429
GRAVATAI / RS	430
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI - CNS: 099291	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILIPPE FERREIRA DE SOUZA	430
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI - CNS: 099291	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO SILVA OLIVEIRA	430
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI - CNS: 099291	431

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO TEIXEIRA RAVASA	431
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI - CNS: 099291	431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE LUÍS DOS SANTOS GONÇALVES	431
MARAU / RS	432
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU - CNS: 098202	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIA GABRIELA STRAPASSON SILVEIRA	432
NAO-ME-TOQUE / RS	432
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NÃO - ME - TOQUE - CNS: 099390	432
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DORETE INES MOSER	432
NOVO HAMBURGO / RS	433
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO - CNS: 097683	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS ASSIS FEIJO	433
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO - CNS: 097683	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIANCA ANTUNES MACHADO FEIJO	433
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO - CNS: 097683	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO ISRAEL CORREA PAZ	434
PALMARES DO SUL / RS	434
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMARES DO SUL - CNS: 097931	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA VIEIRA DA COSTA	435
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMARES DO SUL - CNS: 097931	435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA VIEIRA DA COSTA	435
PINHEIRO MACHADO / RS	436
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHEIRO MACHADO - CNS: 101709	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDERSON DA COSTA XAVIER	436
PORTO ALEGRE / RS	436
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA CALCADA GESSWEIN	436
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATRINE DO AMARAL DOS SANTOS	437
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE WALTER MAUFINET	437
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267	438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALTER MARTIN GAMBOGGI GONZALEZ -SUCESSÃO DE MARIA CARLOTA GAMBORGGI CALASTRETTI-	438
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267	438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE ARIEL GONZALES	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

GAMBOGGI-SUCCESSÃO DE MARIA CARLOTA GAMBORGGI CALASTRETTI	438
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267	439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON LUIZ SIMOES DA SILVA	439
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267	439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA JURY FREITAS	439
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267	440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO FREIRE SAENZ ARANOVICH	440
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741	440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EZEQUIEL DA ROSA INACIO	440
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA ROSA OLIVEIRA	441
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS SANTOS OLIVEIRA	441
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLENE TEREZINHA SILVA DA SILVA	442
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANAURELINO RIBEIRO DE SOUZA	443
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE LIMA DE SOUZA	443
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA SILVA LEMOS	444
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIELE CARVALHO CARDOSO	444
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741	445
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEIVISON JARDIM DA SILVA	445
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741	445
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS CRUZ AYRES	445
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEANNE GOMES DA SILVA	446
PELOTAS / RS	446
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS - CNS: 099234	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO BARTZ FONSECA	446
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS - CNS: 099234	447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAUA DE SOUZA PORTO	447
QUARAI / RS	447

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUARAI - CNS: 099762	447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARENLELINE YONARA RECOBA SOARES	447
REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUARAI - CNS: 099762	448
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO RESENDE	448
REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUARAI - CNS: 099762	448
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OSORIO VALDEMIR BATISTA	448
RIO GRANDE / RS	449
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE - CNS: 099366	449
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE FIGUEIREDO RODRIGUES	449
SAO FRANCISCO DE PAULA / RS	449
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO DE PAULA - CNS: 099457	449
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA DEDE DA SILVA DISCONZI	449
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO DE PAULA - CNS: 099457	450
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO DISCONZI	450
SAO JERONIMO / RS	450
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JERONIMO - CNS: 098582	450
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE SEIXAS RAPHAELLI	450
SAO LEOPOLDO / RS	451
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766	451
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON ROSA DA SILVA	451
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766	451
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS MUSKOPF	451
SAPUCAIA DO SUL / RS	452
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL - CNS: 101691	452
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO DE AVILA DUARTE	452
VACARIA / RS	452
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VACARIA - CNS: 097147	453
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AGROCAMPO GIORDANI- COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA.	453
SANTA CATARINA	453
ARAQUARI / SC	453
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI - CNS: 107706	454
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ROBERTO MARIANO	454
BLUMENAU / SC	454
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU - CNS: 104653	454
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA EDUARDA DE	454

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ALMEIDA	454
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU - CNS: 104653	455
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEBERSON DA SILVA TOME	455
BOM RETIRO / SC	455
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM RETIRO - CNS: 105346	455
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ADEMAR NIENKOETTER CARPES	455
BRACO DO NORTE / SC	456
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRACO DO NORTE - CNS: 105288	456
EDITAL - LOTEAMENTO - CANCELAMENTO, SANTA CATARINA - CN, ART. 1.068, §1º - INTERESSADO(S): ENGTER EMPREENDIMENTOS LTDA	456
BRUSQUE / SC	456
OFÍCIO ÚNICO DE BRUSQUE - CNS: 107862	456
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DA SILVA BORGES	456
OFÍCIO ÚNICO DE BRUSQUE - CNS: 107862	457
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE DOS SANTOS SERRA	457
CACADOR / SC	457
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇADOR - CNS: 107565	457
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): SOLON COELHO DE SOUZA NETO	457
CHAPECO / SC	458
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECÓ - CNS: 107599	459
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DALUZ DA APARECIDA PRESTES	459
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECÓ - CNS: 107599	459
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELSO DA SILVA	459
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECÓ - CNS: 107599	460
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADELIR ANTONIO HOFFMANN	460
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECÓ - CNS: 107599	460
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORANDIR DA SILVA	460
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECÓ - CNS: 107599	461
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALMERINDA DE FATIMA DA SILVA	461
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECÓ - CNS: 107599	462
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSELI REGINA RIVA	462
CRICIUMA / SC	462
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA - CNS: 104174	462
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARBARA NESI SCHAMBECK	462
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA - CNS: 104174	463
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DE MORAES SCHAMBECK	463
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA - CNS: 104174	463

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EDSON DAMIANI & CIA LTDA	463
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA - CNS: 104174	464
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EDSON DAMIANI & CIA LTDA	464
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA - CNS: 104174	464
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EDSON DAMIANI & CIA LTDA	464
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA - CNS: 104174	465
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EDSON DAMIANI & CIA LTDA	465
CAMBORIU / SC	465
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBORIU - CNS: 149963	465
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JEANE ELISA HEINIG	465
FLORIANOPOLIS / SC	466
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS - CNS: 104422	466
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ITHON JOSE FRITZEN	466
GUARAMIRIM / SC	467
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAMIRIM - CNS: 107623	467
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DUAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/S LTDA	467
GAROPABA / SC	467
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA - CNS: 108233	467
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): MARCELO PACHECO DE SOUZA	467
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA - CNS: 108233	468
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): ROBERTA AGUIRRE FEIJO	468
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA - CNS: 108233	468
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): JULIANO VIEIRA DA CONCEICAO	469
GASPAR / SC	469
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR - CNS: 104240	469
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CLAUDETE SCHMITT DOS SANTOS	469
IMBITUBA / SC	470
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IMBITUBA - CNS: 107672	470
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): BETINA WAGNER FIDELIX	470
ITAJAI / SC	470
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 107441	470
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MICHELE LAMPERTI	470
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 104497	471
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JORGE BITTENCOURT JUNIOR	471
ITAPEMA / SC	472
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA - CNS: 150433	472
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE CAMARGO	472

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA - CNS: 150433	472
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): LAUDENIR PAULO MARTINS	472
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA - CNS: 150433	474
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): ANGELA MARIA CAZALI	474
ITUPORANGA / SC	475
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA - CNS: 107698	475
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADELAR HASSE	475
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA - CNS: 107698	476
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMITENTE/DEVEDOR FIDUCIANTE: LUIZ VANDERLEY LONGEN	476
ICARA / SC	476
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ICARA - CNS: 108084	476
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELY DA SILVA TOMAZ	476
ITAPIRANGA / SC	477
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPIRANGA - CNS: 105296	477
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTOS PANORAMICOS LTDA	477
ITAPOÁ / SC	477
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA - CNS: 108365	477
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CELSE APARECIDO RODRIGUES	477
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA - CNS: 108365	478
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROSELI ANTUNES RODRIGUES	478
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA - CNS: 108365	478
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ORCICIO GARCIA CHAVES	478
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA - CNS: 108365	479
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SUEMITSU MIYAMURA	479
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA - CNS: 108365	479
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DALVA MIYAMURA	479
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA - CNS: 108365	480
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MIYAMURA + CIA LTDA	480
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA - CNS: 108365	480
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JEFFERSON CARLOS CACHOEIRA	480
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA - CNS: 108365	481
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO KIYOSHI MIZOKAMI	481
LAGES / SC	481
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES - CNS: 104893	481
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): MARIA TEREZA NETO FLORES	482

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

LAGUNA / SC	482
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGUNA - CNS: 105429	482
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): ROSA NAZARIO ALVES	482
NOVA VENEZA / SC	483
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENEZA - CNS: 104406	483
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MMAS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	483
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENEZA - CNS: 104406	483
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DANI GHELLERE PASETTO	483
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENEZA - CNS: 104406	484
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ALCIDES LUIZ DISNER	484
OTACILIO COSTA / SC	484
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OTACILIO COSTA - CNS: 149831	484
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): G 13 MADEIRAS LTDA	484
PALHOCA / SC	485
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536	485
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA DE SOUZA RUFINO	485
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536	486
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISE BERTINA DANTAS	486
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536	486
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO MOTA DA ROSA	486
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536	487
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA CARDOSO DOS SANTOS	487
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536	487
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO DELCO DA CRUZ	487
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536	488
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO LAURINDO MACHADO	488
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536	488
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEY ALMEIDA LIMA	488
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536	489
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE SANTA ROSA LIMA	489
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536	489
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISSELI LIMA SANTOS	490
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536	490
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINA GARCIA PIMENTEL	490
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536	491
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLETE DA SILVA	491
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536	491

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE DUTRA	491
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536	492
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZIANE CAVALHEIRO DUTRA	492
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536	492
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELITA IZOLINA CUNHA DA SILVA	492
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536	493
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONI GREGORIO DE SOUZA	493
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536	493
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA LOPES	493
PONTE SERRADA / SC	494
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTE SERRADA - CNS: 105437	494
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARYVONE LUNARDI FAVERO	494
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTE SERRADA - CNS: 105437	494
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VANDERLEI ROMANINI	494
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTE SERRADA - CNS: 105437	495
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CLAIR ROMANINI	495
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTE SERRADA - CNS: 105437	495
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CLAUDIA ROMANINI	495
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTE SERRADA - CNS: 105437	496
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DALVA LURDES ROMANINI	496
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTE SERRADA - CNS: 105437	497
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): IVANIR ROCHA PAIN	497
RIO DO CAMPO / SC	497
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO CAMPO - CNS: 107540	497
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MANOEL WALDRICH	497
RIO DO SUL / SC	498
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL - CNS: 108522	498
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SALVADOR EMPREENDIMENTOS LTDA	498
SANTO AMARO DA IMPERATRIZ / SC	498
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ - CNS: 108688	498
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): TIAGO BAUER	498
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ - CNS: 108688	499
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LAUDIR JOSE HILLESHEIN	499
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ - CNS: 108688	500
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LAUDIR JOSE HILLESHEIN	500
SAO JOAO BATISTA / SC	501
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA - CNS: 105320	501
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE ALDO CIPRIANI	501
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA - CNS: 105320	501
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARCIO BRICK	501

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA - CNS: 105320	501
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ALAOR JOAQUIM DE SOUZA	501
SOMBRIÓ / SC	502
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOMBRIÓ - CNS: 108977	502
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO DALLA VECCHIA DE SOUZA	502
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOMBRIÓ - CNS: 108977	502
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA MARTINS BENDO DE SOUZA	502
SAO JOSE / SC	503
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ - CNS: 108720	503
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME MOURA MENDER	503
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ - CNS: 108720	503
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO SILVANO PACHECO	504
TIJUCAS / SC	504
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS - CNS: 107912	504
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CARRARO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	504
TUBARAO / SC	505
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO - CNS: 105510	505
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CRISTINA CORREA CLEMENTE	505
URUSSANGA / SC	505
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA - CNS: 105338	505
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS	506
SERGIPE	506
ARACAJU / SE	506
1º OFICIO DE ARACAJU - CNS: 110197	506
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARNALDO ALVES LIMA JUNIOR	506
1º OFICIO DE ARACAJU - CNS: 110197	506
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALISSON SANTOS DE OLIVEIRA	507
1º OFICIO DE ARACAJU - CNS: 110197	507
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO CARLOS SOARES	507
1º OFICIO DE ARACAJU - CNS: 110197	507
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA MARIA SOUZA SOARES	507
1º OFICIO DE ARACAJU - CNS: 110197	508
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAIANE SIARA DOS SANTOS	508
1º OFICIO DE ARACAJU - CNS: 110197	508
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEISA SILVA SANTOS	508

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º OFICIO DE ARACAJU - CNS: 110197	508
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANDRE OLIVEIRA MENESSES	508
1º OFICIO DE ARACAJU - CNS: 110197	509
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA KELLY ALVES DOS SANTOS	509
1º OFICIO DE ARACAJU - CNS: 110197	509
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO DE JESUS BISPO	509
1º OFICIO DE ARACAJU - CNS: 110197	509
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NADHIALYPE SILVA RIBEIRO BISPO	510
1º OFICIO DE ARACAJU - CNS: 110197	510
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA DO CARMO TELES	510
ARACAJU / SE	510
11º OFICIO DE ARACAJU - CNS: 110056	510
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZORAIDE MARQUES FARIAS	510
11º OFICIO DE ARACAJU - CNS: 110056	511
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE LUIZ GONCALVES FARIAS	511
11º OFICIO DE ARACAJU - CNS: 110056	511
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVELYN NASCIMENTO LUCAS	511
11º OFICIO DE ARACAJU - CNS: 110056	511
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO SANTOS SOUZA	512
11º OFICIO DE ARACAJU - CNS: 110056	512
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELVIANE MARIA DE OLIVEIRA	512
11º OFICIO DE ARACAJU - CNS: 110056	512
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): JOSÉ CRISTIANO DE OLIVEIRA	512
11º OFICIO DE ARACAJU - CNS: 110056	513
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): MIRIA ROCHA DE OLIVEIRA	513
BARRA DOS COQUEIROS / SE	514
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DOS COQUEIROS - CNS: 110676	514
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIMARA DO ROZARIO JANOARIO	514
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DOS COQUEIROS - CNS: 110676	514
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE LUIZ SILVA DE JESUS	514
CRISTINAPOLIS / SE	515
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRISTINAPOLIS - CNS: 110817	515
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICK ARAUJO SANTOS	515
NOSSA SENHORA DA GLORIA / SE	515
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DA GLORIA - CNS: 110288	515

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ABERTURA DE MATRÍCULA DE IMÓVEL PÚBLICO - ART. 195-B § 4º LRP - INTERESSADO(S): JOAO VALFREDO VIEIRA DA SILVA	515
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DA GLORIA - CNS: 110288	516
EDITAL - ABERTURA DE MATRÍCULA DE IMÓVEL PÚBLICO - ART. 195-B § 4º LRP - INTERESSADO(S): ALMIRA FEITOSA ARAGAO DA SILVA	516
PRÓPRIA / SE	516
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRÓPRIA - CNS: 110981	516
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDNA MARTINS DO NASCIMENTO	516
TOBIAS BARRETO / SE	517
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOBIAS BARRETO - CNS: 110007	517
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIDEVAL BARBOSA DOS SANTOS	517
SÃO PAULO	517
ASSIS / SP	517
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS - CNS: 120766	517
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDEMIR ALVES AUGUSTO	517
ARARAS / SP	518
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS - CNS: 120550	518
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA CARDOSO DA CUNHA CORTE	518
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS - CNS: 120550	518
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA CREPALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA	518
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS - CNS: 120550	519
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLE CRISTINA RAMOS	519
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS - CNS: 120550	520
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO ARAUJO LIMA	520
BAURU / SP	520
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 111534	520
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR ALMEIDA PARAIZO	520
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 112631	521
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON SANTOS HINCKEL DE SOUZA	521
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 112631	522
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLAINÉ FERNANDA MARQUES	522
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 112631	522
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO CALIXTO DA SILVA JÚNIOR	522
BOTUCATU / SP	523
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU - CNS: 111542	523
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIOVANI APARECIDO PEREIRA JÚNIOR	523

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU - CNS: 111542	523
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS	523
CACAPAVA / SP	524
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA - CNS: 122010	524
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA APARECIDA CABRAL	524
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA - CNS: 122010	524
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX MARTINS FLORENTINO	524
CAMPINAS / SP	525
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 122309	525
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE PAULINO NOGUEIRA	525
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274	526
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA BELARMINO DA SILVA	526
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274	526
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE DOS SANTOS	526
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274	526
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS HENRIQUE DE OLIVEIRA	527
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274	527
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS SOUZA BRANDAO FILHO	527
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274	527
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARCI BARBOSA DOS SANTOS	528
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274	528
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CHAMONIX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A	528
CATANDUVA / SP	529
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA - CNS: 111500	529
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERTO GONCALVES DE OLIVEIRA	529
COTIA / SP	529
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA - CNS: 119917	529
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS AKIRA ODA	529
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA - CNS: 119917	530
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE DOS SANTOS JABOR	530
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA - CNS: 119917	531
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE APARECIDA PEREIRA ELER	531
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA - CNS: 119917	531
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLECIO BARBOSA PEREIRA	531
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA - CNS: 119917	532

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICK RAFAEL DA SILVA DOMINGOS	532
CUNHA / SP	532
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUNHA - CNS: 120295	532
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDNA ANTONIA MARTINS GRANJA	532
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUNHA - CNS: 120295	533
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NORBERTO DA FONSECA NETO	533
DRACENA / SP	534
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DRACENA - CNS: 120154	534
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIO LUIZ BREDIA	535
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DRACENA - CNS: 120154	535
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): NOBRE VILLE DRACENA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	535
ESTRELA D'OESTE / SP	536
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTRELA D'OESTE - CNS: 120774	536
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): SANDRA SILVA DATORE RUIZ	536
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTRELA D'OESTE - CNS: 120774	536
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): JOZA FABIANA DATORRE	537
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTRELA D'OESTE - CNS: 120774	537
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): JOAO PEDRO DATORE	537
FRANCO DA ROCHA / SP	538
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA - CNS: 121178	538
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NATANAEL GRANADO NICOLA	538
FRANCISCO MORATO / SP	538
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO - CNS: 147181	539
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JALDO PEREIRA LIMA	539
GARÇA / SP	539
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARÇA - CNS: 119701	539
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA AKEMI OSHIWA	539
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARÇA - CNS: 119701	539
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO BIZACHI SAMPAIO OSHIWA	539
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARÇA - CNS: 119701	540
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO MARCELINO MARQUES	540
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARÇA - CNS: 119701	540
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAIANNE GOMES DE CASTRO REJANE	540
GUARULHOS / SP	541
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS - CNS: 112540	541

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO LIMA FERREIRA	541
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS - CNS: 112540	541
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO TICON MARTINS KON TEIN	541
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS - CNS: 112540	542
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SARA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	542
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS - CNS: 112540	542
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAMES MANUEL CHALCO OJEDA	543
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS - CNS: 112540	543
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCIANO EDUARDO PEREIRA	543
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS - CNS: 112540	544
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA GONCALVES PEREIRA	544
GUARA / SP	544
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARA - CNS: 143321	544
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAQUIM NUNES MACEDO	545
ITANHAEM / SP	545
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAEM - CNS: 120915	545
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO CARDOZO DOS SANTOS	545
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAEM - CNS: 120915	546
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PROJETEC MATERIAIS ELETRICOS LTDA	546
JACUPIRANGA / SP	547
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACUPIRANGA - CNS: 121079	547
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTELMA REGINA INACIO CORDEIRO	547
LENCOIS PAULISTA / SP	547
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LENÇOIS PAULISTA - CNS: 124404	547
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OSORIO ARGENTINO	547
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LENÇOIS PAULISTA - CNS: 124404	548
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JULIANA SENTINARIS DAL BEN	548
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LENÇOIS PAULISTA - CNS: 124404	548
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO DALBEM SOBRINHO	548
LIMEIRA / SP	549
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA - CNS: 112672	549
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VENILSON GOMES DA SILVA	549
MARILIA / SP	549
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA - CNS: 123836	549

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR HENRIQUE PRATES BARIO	549
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA - CNS: 123836	550
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS BRAVO DE OLIVEIRA	550
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA - CNS: 123836	550
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ROBERTO VIEIRA DE ALMEIDA	550
MIRANDOPOLIS / SP	550
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRANDOPOLIS - CNS: 121970	550
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO SOARES DA SILVA	551
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRANDOPOLIS - CNS: 121970	551
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANA ALVES DOS SANTOS SILVA	551
MOGI DAS CRUZES / SP	551
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - CNS: 111567	551
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO ANDERSON GONCALVES MARTINS	551
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - CNS: 111567	552
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE DE SOUZA LIMA GONCALVES MARTINS	552
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - CNS: 112557	553
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MIRIAM BURGESE THEODORO OLIVEIRA DA SILVA	553
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - CNS: 112557	553
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MILTON THEODORO OLIVEIRA DA SILVA	553
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - CNS: 112557	554
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FATIMA APARECIDA SABINO POMPEO	554
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - CNS: 112557	555
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSÉ DIAS DE CARVALHO	555
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - CNS: 112557	556
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OTTO LEOPOLDO KRONVALT	556
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - CNS: 112557	557
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OLGA KOLLAR GUERREIRO	557
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - CNS: 112557	557
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PAULO REGONASCHI	557
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - CNS: 112557	558
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTÔNIO REGONASCHI	558
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - CNS: 112557	559
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSÉ BEM-HUR DE ESCOBAR FERRAZ	559
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - CNS: 112557	559
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSÉ BEM-HUR DE ESCOBAR JUNIOR	559
MAIRIPORA / SP	560
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAIRIPORA - CNS: 119826	560
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILENE LIBERATO DOS SANTOS	560
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAIRIPORA - CNS: 119826	561
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALMIR FOLLMANN	561
MONGAGUA / SP	561
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA - CNS: 144006	561
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO POLYCARPO	561
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA - CNS: 144006	562
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSELI APARECIDA DOS SANTOS POLYCARPO	562
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA - CNS: 144006	562
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PEDRO BOLONHINI	563
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA - CNS: 144006	563
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RUTH HENRIQUE BOLONHINI	563
NOVA ODESSA / SP	564
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ODESSA - CNS: 145862	564
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEI JOSE SANTOS SILVA	564
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ODESSA - CNS: 145862	564
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAHELI SILVA ARAUJO SANTOS	564
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ODESSA - CNS: 145862	565
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JARDIM BRASIL I - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	565
OSASCO / SP	565
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526	565
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMYLE THAINARA CUSTODIO NEVES	565
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526	566
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO MARQUES	566
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526	566
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INGRID CARVALHEIRO MARQUES	566
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526	566
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIVALDO DANTAS DE SOUSA	566
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526	567
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEUZA CARDOSO DA SILVA	567
PIRACICABA / SP	567
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA - CNS: 111518	567
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEMERSON FERREIRA GOMES	567

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA - CNS: 112516	568
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAGDA DOMINGUES DA SILVA	568
POA / SP	568
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428	569
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELTON NUNES SOARES	569
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428	569
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MEIRE CAMILO PINTO	569
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428	569
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEDEAO SALDANHA	570
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428	570
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINA VIEIRA DE SOUZA LIMA	570
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428	570
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DOS SANTOS	571
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428	571
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLERSON PEREIRA DA SILVA	571
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428	571
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE FAVARO LOPES	572
POMPEIA / SP	572
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEIA - CNS: 120188	572
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAS DE ASSIS AGUIAR	572
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEIA - CNS: 120188	573
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA DA SILVA AGUIAR	573
PRESIDENTE EPITACIO / SP	573
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE EPITACIO - CNS: 120444	573
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE P EPITACIO	573
PANORAMA / SP	574
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PANORAMA - CNS: 145680	574
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARQUEZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	574
PIRAPOZINHO / SP	575
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPOZINHO - CNS: 147306	575
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO ALVES DA SILVA	575
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPOZINHO - CNS: 147306	575
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALLION VICENTE	575
RIBEIRAO PIRES / SP	576
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PIRES - CNS: 120840	576
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

6.015/73 - INTERESSADO(S): NEUSA MARIA PERDAO	576
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PIRES - CNS: 120840	577
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FLORIPES FERRARI PEREZ	577
RIBEIRAO PRETO / SP	578
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	578
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMILDA DE SOUZA FERREIRA	578
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	578
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA DE BRITO NASCIMENTO	578
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	579
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GASPARINO ROSA RICARDO	579
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	579
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY DA SILVA MOITINHO	579
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	580
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR AIRES PONTES ALENCAR	580
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	580
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELSONETO FAUSTINO DA SILVA	581
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	581
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIELHA PEREIRA SANTA ROSA	581
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	582
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALMIR DA SILVA DA CONCEICAO	582
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	582
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL FERREIRA NEVES	582
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	583
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS FELIPE PANCIERI LOPES	583
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	583
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MESSIAS EDUARDO DE OLIVEIRA SILVA	583
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	584
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO GABRIEL VIEIRA GAREFA	584
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	584
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICK SANTOS SILVA	585
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	585
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRASIELE CONCEICAO URBANO	585
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	586
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELLE DE MELO DOS REIS	586
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	586
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE LIRA GONCALVES	586

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

.....	586
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	587
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL BARBOSA	587
SANTA ISABEL / SP	587
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ISABEL - CNS: 120196	587
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): VILMA DO PRADO	587
SANTO ANDRÉ / SP	588
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - CNS: 111005	588
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL HENRIQUE SOUZA GERALDO	588
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - CNS: 111005	589
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA DO CARMO DE ANDRADE GERALDO	589
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - CNS: 111005	589
EDITAL - EXECUÇÃO DE HIPOTECA - LEI 14.711/2023, ARTIGO 9º - INTERESSADO(S): HILDA LEONICE ROLDI DA SILVA	589
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - CNS: 112573	590
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA CRISTALDI FERNANDEZ	590
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - CNS: 112573	590
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): EDIMILSON JOSE DIAS	590
SANTOS / SP	591
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS - CNS: 111443	591
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILBERTO PAULO MALTA	591
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS - CNS: 111443	591
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONIA DOLORES TORRALBO MALTA	591
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS - CNS: 111443	592
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON BORELLI	592
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS - CNS: 111443	592
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAGDA ANTONIA DA SILVA BORELLI	592
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS - CNS: 111443	593
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIAN LYGIA ORTEGA MAZZEU	593
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS - CNS: 111443	593
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR SANTANA NASCIMENTO	593
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS - CNS: 111443	594
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTIA SANTOS SANTANA	594
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS - CNS: 111443	595
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA DE MELO MENEZES	595
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS - CNS: 111443	595
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO MELO DOS SANTOS	595
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS - CNS: 111443	596

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANIA CRISTINA DE ARRUDA RAMOS	596
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS - CNS: 111443	596
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE CARLOS ZACCARIN RAMOS	596
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS - CNS: 111443	597
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUDSON DE SOUZA BRITO	597
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS - CNS: 111443	597
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILLA CESAR TOMAZ	597
SAO BERNARDO DO CAMPO / SP	598
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - CNS: 122317	598
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORENA COELHO PICOLO ARAUJO POCARLI	598
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - CNS: 122317	598
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ CORREA FONSECA	599
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - CNS: 122317	599
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AMELIA AZEVEDO FONSECA	599
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - CNS: 122317	600
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO DA FONSECA	600
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - CNS: 122317	600
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IVANI LANZA DA FONSECA	600
SAO PAULO / SP	601
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113498	601
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): ESPÓLIO DE VICENTE MURANO	601
17º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111294	601
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JULIA GOMES MORAES	602
17º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111294	602
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WILMAR SCARANELLO	602
17º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111294	603
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA MAGDALENA SCARANELLO	603
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328	603
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LOURIVALDO LINO GONCALVES	603
SAO VICENTE / SP	604
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE - CNS: 123612	604
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRALU GUIMARAES ABBAS	604
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE - CNS: 123612	605
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX RODOLFO SABEC	605
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE - CNS: 123612	605

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIRENE MAGUETA TENRREIRO SABEC	605
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE - CNS: 123612	606
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO FIGUEIREDO PAIVA DE BRITIS	606
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE - CNS: 123612	606
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCOS ALEXANDRE FAVACHO MONTEIRO	606
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE - CNS: 123612	607
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIANA MEMOLI DA SILVA	607
SUMARE / SP	607
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103	607
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON ALEXANDRE MARCONDES REIS	608
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103	608
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS APARECIDO DE OLIVEIRA	608
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103	608
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS MARIANE DO NASCIMENTO SILVA	608
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103	609
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TERRITORIAL BELA VISTA S A	609
SAO PAULO / SP	609
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594	609
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO GONCALVES	609
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594	610
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAISA CARLA OLIVEIRA SILVA	610
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594	610
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE CRISTINA BORGES	610
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594	611
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA MARCAL DA SILVA	611
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594	611
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAYME JOSE DO LAGO	612
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594	612
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZA HELENA COSTA DO LAGO	612
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594	613
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO DO AMARAL FARRANHA	613
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594	613
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINA FERREIRA BERNARDO	613
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594	614
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVELYN RENATA	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RODRIGUES DOS SANTOS	614
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594	614
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE DE ARAUJO PEREIRA	614
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594	615
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVELI RODRIGUES DA SILVA	615
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594	615
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVALDO PAULINO DOS SANTOS	615
13º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111195	616
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AMARYLIS MANOLE	616
TAUBATE / SP	616
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE - CNS: 120279	616
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRECILIANA MARIA BUSSI FAGUNDES DOS SANTOS	616
TABOAO DA SERRA / SP	617
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TABOÃO DA SERRA - CNS: 148411	617
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDGAR FERREIRA GOMES	617
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TABOÃO DA SERRA - CNS: 148411	618
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONIA ALEXANDRE DA FONSECA GOMES	618
VALINHOS / SP	618
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALINHOS - CNS: 123687	618
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILLO DE JESUS SILVA	618
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALINHOS - CNS: 123687	619
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZABETE BARROS BERTI	619
TOCANTINS	620
ARAGUAINA / TO	620
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUAINA - CNS: 127621	620
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO GOMES DA LUZ	620

Verifique na próxima página o índice de leilões do art. 27 da Lei n. 9.514/97

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART. 27, L. 9.514/97

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	620
AMAZONAS	620
MANAUS / AM	620
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004176	620
IMÓVEL - ID12010431 - MATRÍCULA Nº 20.827 - RUA TOPAZIO, Nº 1.695, BAIRRO JORGE TEIXEIRA	621
CEARÁ	621
JUAZEIRO DO NORTE / CE	621
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO DO NORTE - CNS: 019562	621
IMÓVEL - ID23957 - MATRÍCULA Nº 42.570 - RUA FRANCISCO CÂNDIDO MAGALHÃES, Nº 20/40/60, SALA Nº 2105, BLOCO UNIQUE CORPORATE, BAIRRO TRIÂNGULO	621
GOIÁS	622
BOM JESUS DE GOIÁS / GO	622
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DE GOIÁS - CNS: 028670	622
IMÓVEL - ID12010426 - MATRÍCULA Nº 5.155 - AVENIDA BRASÍLIA, Nº 69, BAIRRO ANÍBAL LIMA	622
INDIARA / GO	623
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDIARA - CNS: 028506	623
IMÓVEL - ID12010429 - MATRÍCULA Nº 7.584 - RUA BAHIA, Nº SN, BAIRRO LOTEAMENTO NOVA INDIARA	623
MARANHÃO	623
ITAIPAVA DO GRAJAÚ / MA	623
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAIPAVA DO GRAJAU - CNS: 157727	623
IMÓVEL - ID12010430 - MATRÍCULA Nº 369 - TERRENO RURAL COM ÁREA SUPERFICIAL DE 72,5982 HA, SITUADO NO LUGAR DENOMINADO FAZENDA SANTA LUZIA, MELHOR DESCRITO(A), CONFRONTADO(A) E CARACTERIZADO(A) EM MATRÍCULA. INCRA 999.903.994.146-5, Nº SN, BAIRRO ZONA RURAL	624
JOÃO LISBOA / MA	624
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO LISBOA - CNS: 029694	624
IMÓVEL - ID12001233 - MATRÍCULA Nº 6.957 - AVENIDA SIMPLÍCIO MOREIRA, Nº 1550, BAIRRO CENTRO	625
MATO GROSSO	625
CUIABÁ / MT	625
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA - CNS: 063784	625
IMÓVEL - ID23962 - MATRÍCULA Nº 59.127 - MARZAGÃO (NÚC HAB CPA I), Nº 9, TIPO MT.6.I.2.38 BAIRRO MORADA DA SERRA	625
PERNAMBUCO	626
RECIFE / PE	626
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159459	626
IMÓVEL - ID12010388 - MATRÍCULA Nº 2.485 - RUA OSCAR PINTO, Nº 300, APARTAMENTO 702 COM UMA VAGA DE GARAGEM, 64 BAIRRO CASA AMARELA	626
RIO GRANDE DO SUL	626
PORTO ALEGRE / RS	627
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099226	627
IMÓVEL - ID12010402 E 12010403 - MATRÍCULA Nº 207.714 E 207.721 - RUA QUINTINO BOCAIUVA, Nº 288, BAIRRO MOINHOS DE VENTO	627
SANTA CATARINA	627
CAMBORIÚ / SC	627
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBORIU - CNS: 149963	627
IMÓVEL - ID12010433 - MATRÍCULA Nº 23.423 - RUA LUXEMBURGO, Nº 408, SOBRADO 01 BAIRRO SANTA REGINA	628

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SÃO PAULO	628
LIMEIRA / SP	628
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA - CNS: 112672	628
IMÓVEL - ID12010386 - MATRÍCULA Nº 96.141 - RUA CÂNDIDO SOUZA DE OLIVEIRA, Nº 2325, APARTAMENTO 31 COM UMA VAGA DE GARAGEM (BLOCO 01 - TORRE CAMÉLIA) BAIRRO VILA SANTA ROSÁLIA	628
OSASCO / SP	629
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526	629
IMÓVEL - ID12010387 - MATRÍCULA Nº 129.041 - AVENIDA FRANZ VOEGELI, Nº 900, APARTAMENTO 310 COM UMA VAGA DE GARAGEM (TORRE A - CORAL). BAIRRO CONTINENTAL (IN LOCO)	629
SÃO CAETANO DO SUL / SP	629
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CAETANO DO SUL - CNS: 112664	630
IMÓVEL - ID23842 - MATRÍCULA Nº 48.049/43.368 - VINTE E OITO DE JULHO, Nº 77, AP. 175 BAIRRO FUNDAÇÃO	630
ITAÚ UNIBANCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	630
MINAS GERAIS	630
BELO HORIZONTE / MG	630
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 032128	630
IMÓVEL - IDZ-33646-002 - MATRÍCULA Nº 77.761 - MARIA HEILBUTH SURETTE, Nº 1051, 201 BAIRRO BURITIS	631
SÃO PAULO	636
CAIEIRAS / SP	636
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA - CNS: 121178	636
IMÓVEL - IDZ-33646-001 - MATRÍCULA Nº 79.382 - MARIA GAZOLLA DÁRTORA (SAN MARINO), Nº 333, BAIRRO LARANJEIRAS	637
PRAIA GRANDE / SP	642
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE - CNS: 119768	642
IMÓVEL - IDZ-33633-003 - MATRÍCULA Nº 206.159 - DOUTOR NAPOLEÃO LAUREANO, Nº 546, APT. 34 BAIRRO TUPI	643
SÃO PAULO / SP	649
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 112482	649
IMÓVEL - ID Z-33646-003 - MATRÍCULA Nº 121.028 - TURIASSU, Nº 507, 14 BAIRRO PERDIZES	649
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328	655
IMÓVEL - ID Z-33648-001 - MATRÍCULA Nº 203.754 - CORONEL CAMISÃO, Nº 347, APT. 55 BAIRRO VILA GOMES	655
TRUE SECURITIZADORA S.A - EDITAL DE LEILÃO - ART. 74, IX, INSTR. NORMATIVA DREI/ME N. 52/2022	661
SANTA CATARINA	661
LAGUNA / SC	661
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGUNA - CNS: 105429	661
IMÓVEL - ID0176/25 - MATRÍCULA Nº 40.476 DO CRI DE LAGUNA/SC - RUA TITO CASTRO, Nº 656, BAIRRO NAVEGANTES	666

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ESTADO - ALAGOAS**ARAPIRACA/AL****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPIRACA - CNS: 002014**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WILLAMES FERREIRA DOS SANTOS**

A Oficiala do Cartório do 1º Ofício de Arapiraca/AL, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA (a)o Sr(a). WILLAMES FERREIRA DOS SANTOS, CPF Nº ***.912.844-**, comparecer em Cartório, na Rua Lúcio Roberto, 43, Centro, Arapiraca/AL, entre 08 e 17:45 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 2.819,03 referente ao contrato de financiamento com garantia fiduciária Nº 844441135242, registrado na matrícula nº 77.379, daquele Cartório, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Arapiraca/AL, em 30/06/2025 O Oficial.

MACEIO/AL**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDRE MANOEL CAVALCANTE PORCIUNCULA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 675968. INTIMA: ANDRÉ MANOEL CAVALCANTE PORCIÚNCULA - CPF nº ***.365.104-** - PROT. IN01359137C, PRENOTAÇÃO: 655.351 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: ANDRÉ MANOEL CAVALCANTE PORCIÚNCULA - CPF nº ***.365.104-**, devedor Fiduciante o imóvel alienado: APARTAMENTO Nº 301, Bloco 07, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "MATA DAS ANDORINHAS", situado na Rua Dr. Sebastião Correia da Rocha, nº 1213, no bairro Tabuleiro dos Martins, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: APARTAMENTO Nº 301, Bloco 07, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "MATA DAS ANDORINHAS", situado na Rua Dr. Sebastião Correia da Rocha, nº 1213, no bairro Tabuleiro dos Martins, nesta cidade e Rua José Vieira, nº 379, bairro Tabuleiro dos Martins, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 183.461 deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMARLO a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIDIANE DOS SANTOS**

INTIMA: LIDIANE DOS SANTOS - CPF - ***.084.054-** - PROT. IN01339394C - PRENOTAÇÃO: 652.778 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: LIDIANE DOS SANTOS - CPF - ***.084.054-**, devedora Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO Nº 403, do Bloco 16, do RESIDENCIAL "MARSELHA", situado na Rua dos Nambús, no bairro do Tabuleiro do Martins, o qual receberá o número 62, nesta cidade, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança: APARTAMENTO Nº 403, do Bloco 16, do RESIDENCIAL "MARSELHA", situado na Rua dos Nambús, no bairro do Tabuleiro do Martins, o qual receberá o número 62, nesta cidade e Rua Antônio Z D Santos, nº 16, Jacintinho, fica por este Edital INTIMADA, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 204.812, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica e Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALANY CÁSSIA DA SILVA**

INTIMA: ALANY CÁSSIA DA SILVA - CPF - ***.504.844-** - PROT. IN01346309C - PRENOTAÇÃO: 653.667 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: ALANY CÁSSIA DA SILVA - CPF - ***.504.844-**, devedora Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO Nº 402, do Bloco 11, do RESIDENCIAL "MARSELHA", situado na Rua dos Nambús, no bairro do Tabuleiro do Martins, o qual receberá o número 62, nesta cidade, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança: APARTAMENTO Nº 402, do Bloco 11, do RESIDENCIAL "MARSELHA", situado na Rua dos Nambús, no bairro do Tabuleiro do Martins, o qual receberá o número 62, nesta cidade e Rua Dois, nº 54, Cidade Universitária, fica por este Edital INTIMADA, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 207.839, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica e Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ALBUQUERQUE. OFICIAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 675965. INTIMA: EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS - CPF nº ***.015.934-** - PROT. IN01346313C, PRENOTAÇÃO: 653.679 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS - CPF nº ***.015.934-**, devedor Fiduciante o imóvel alienado: APARTAMENTO Nº 404, do Bloco 06, do RESIDENCIAL "MARSELHA", situado na Rua dos Nambús, nº 62, no bairro do Tabuleiro do Martins, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: APARTAMENTO Nº 404, do Bloco 06, do RESIDENCIAL "MARSELHA", situado na Rua dos Nambús, nº 62, no bairro do Tabuleiro do Martins, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 208.412 deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUTE HORTENCIA SATUBA CASTELA**

INTIMA: RUTE HORTENCIA SATUBA CASTELA - CPF - ***.796.854-** - PROT. IN01356410C - PRENOTAÇÃO: 654.998 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: RUTE HORTENCIA SATUBA CASTELA - CPF - ***.796.854-**, devedora Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO Nº 201, do Bloco 07, do RESIDENCIAL "MARSELHA", situado na Rua dos Nambús, no bairro do Tabuleiro do Martins, nesta cidade, o qual receberá o número 62, o qual receberá o número 62, nesta cidade, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança: APARTAMENTO Nº 201, do Bloco 07, do RESIDENCIAL "MARSELHA", situado na Rua dos Nambús, no bairro do Tabuleiro do Martins, nesta cidade, o qual receberá o número 62, o qual receberá o número 62, nesta cidade e Loteamento Vila Rica, nº 19, Mata do Rolo, Rio Largo/AL, fica por este Edital INTIMADA, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 208.832, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97,

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, Tabelião de Notas de Maceió/AL e Cartório de 1º Ofício de Imóveis, Hipotecas e Notas Rio Largo/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

ESTADO - AMAZONAS**MANAUS/AM****2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004150**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIRCE CORREIA LIMA**

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº 855551933581. Mutuário(a)(s): DIRCE CORREIA LIMA - CPF nº ***.111.672-** ; Endereço do imóvel: APARTAMENTO nº 301, do Bloco 20, do empreendimento que denominar-se-á Condomínio 04 - Villa Jardim Torquato - Condomínio Lírio, que situar-se á na Rua Mutum-do-Norte, nº 35, Tarumã-Açu, segundo distrito imobiliário desta capital. Matrícula nº 22.038, CNM nº 004150.2.0022038-32, deste Ofício. Nesta oportunidade, fica V.Sª. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Artigo 26 7º ou 26-A 1º da Lei nº 9.514/97. Em atenção ao Ofício Circular nº 155 - DVEXP/CGJ de 22/05/2025, cientificamos que, em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei nº 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que deve ocorrer trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004150

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLEANE SETUBAL PEREIRA**

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº 155553007290. Mutuário(a)(s): CLEANE SETUBAL PEREIRA - CPF nº ***.732.563-** ; Endereço do imóvel: APARTAMENTO nº 301, do Bloco 02, do empreendimento que denominar-se-á Condomínio 04 - Villa Jardim Torquato - Condomínio Lírio, que situar-se á na Rua Mutum-do-Norte, nº 35, Tarumã-Açu, segundo distrito imobiliário desta capital.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Matrícula nº 26.102, CNM nº 004150.2.0026102-62, deste Ofício. Nesta oportunidade, fica V.Sª. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Artigo 26 7º ou 26-A 1º da Lei nº 9.514/97. Em atenção ao Ofício Circular nº 155 - DVEXP/CGJ de 22/05/2025, cientificamos que, em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei nº 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que deve ocorrer trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária.

ESTADO - BAHIA**ALAGOINHAS/BA****REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS - CNS: 011437**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **UILLIAM CESAR DOS SANTOS**

ESTADO - BAHIA COMARCA - ALAGOINHAS/BA - Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Alagoínhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoínhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 - (75) 9 9817-5952, email: lregistrodeimoveisalagoínhas@gmail.com - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4º, lei n. 9.514/97 - Interessado(s): UILLIAM CESAR DOS SANTOS Salatiel Souza Santos, Escrevente do Cartório de Imóveis - Alagoínhas/BA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio do presente, no termo do art 26 4º, lei n. 9.514/97, a intimação de UILLIAM CESAR DOS SANTOS CPF: ***.665.175-**, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 855552866902-0, firmado em 14/02/2014, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 5230, a qual diz respeito a R MAL ARISTOTELES S DANTAS NR 11 QD H CS 11 MANGALO, ALAGOINHAS/BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 4º, lei n. 9.514/97. Alagoínhas/BA, 01 de julho de 2025. Salatiel Souza Santos, Escrevente do Cartório de Imóveis - Alagoínhas/BA.

CACHOEIRA/BA**OFÍCIO ÚNICO DE CACHOEIRA - CNS: 138990**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial- Interessado(s): **PEDRO CANNA BRAZIL RAMOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS. Larissa Miranda Muniz, Oficial Substituta de registro de Imóveis da Serventia Extrajudicial do Ofício Único da Cidade de Cachoeira - Bahia, vem por meio deste NOTIFICAR, a terceiros eventualmente interessados, destacados no R-3 da Matrícula 1.864 o Sr. Sizenando Mota Rangel, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado no distrito de Iguape neste município e/ou seus herdeiros, que PEDRO CANNA BRAZIL RAMOS brasileiro, administrador, divorciado, nascido em 18/01/1977, filho de Miguel Cleotavio Ferreira Ramos e Risoleta Canna Brazil

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Ramos, portador do RG: 04335816 03, inscrito no CPF nº ***.110.035-**, residente e domiciliado na Rua Rubens de Oliveira Santos, nº 981, Lauro Passos, Cruz das Almas/BA, CEP 44380-000, perante o Serventia Extrajudicial Do Ofício Único da Cidade de Cachoeira, situado na Rua Virgílio Damasio, n.23, Centro, Cachoeira, Bahia, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO ORDINÁRIA de imóvel rural, com fulcro no art. 1.242, do Código Civil, instruído com a documentação prevista no artigo 216-A da Lei n. 6.015/73 c/c Prov. CNJ n.65/2017, visando a aquisição da propriedade do imóvel localizado no Distrito de Santiago do Iguape, Zona Rural, Cachoeira/Bahia, CEP 44.300,00, cuja posse vem sendo exercida pela requerente há mais de 10 anos, onde está estabelecida a moradia habitual dela, descrito como imóvel rural residencial, medindo 21,681517 hectares e perímetro de 2748,15 metros, com inscrição no Cadastro Ambiental Rural (CAR) BA 29049027 5F5 1717 39C8 4F26 B3C9 73BA D6A6 1195 e Termo de Compromisso do Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais (CEFIR) nº 2020.001.135728 e qual, em conformidade com o memorial descritivo subscrito por responsável técnico, apresenta a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, definido pelas coordenadas E: 515.024,222 m e N: 8.595.292,004 m; confrontando com terras de Estrada Estadual BA-880, segue por com azimute 194° 54' 08,37'' e distância de 124,11 m até o vértice P2, definido pelas coordenadas E: 514.992,303 m e N: 8.595.172,064 m; confrontando com terras de Fazenda Catuzinho, matrícula 3465, segue por com azimute 258° 54' 44,63'' e distância de 204,23 m até o vértice P3, definido pelas coordenadas E: 514.791,884 m e N: 8.595.132,788 m; confrontando com terras de Fazenda Catuzinho Matrícula: 3465, segue por com azimute 258° 59' 15,20'' e distância de 390,57 m até o vértice P4, definido pelas coordenadas E: 514.408,510 m e N: 8.595.058,181 m; confrontando com terras de Fazenda Catuzinho Matrícula: 3465, segue por com azimute 257° 06' 19,58'' e distância de 243,98 m até o vértice P5, definido pelas coordenadas E: 514.170,684 m e N: 8.595.003,736 m; confrontando com terras de Fazenda Catuzinho Matrícula: 3465, segue por com azimute 269° 01' 43,04'' e distância de 240,72 m até o vértice P6, definido pelas coordenadas E: 513.929,996 m e N: 8.594.999,655 m; confrontando com terras de Fazenda Catuzinho Matrícula: 3465, segue por com azimute 274° 03' 34,04'' e distância de 152,38 m até o vértice P7, definido pelas coordenadas E: 513.778,002 m e N: 8.595.010,442 m; confrontando com terras de Faixa de Terreno de Marinha, segue por com azimute 15° 14' 53,41'' e distância de 192,71 m até o vértice P8, definido pelas coordenadas E: 513.828,684 m e N: 8.595.196,366 m; confrontando com terras de Sítio Dez Irmãos, segue por com azimute 84° 05' 05,29'' e distância de 173,59 m até o vértice P9, definido pelas coordenadas E: 514.001,354 m e N: 8.595.214,256 m; confrontando com terras de Sítio Dez Irmãos, segue por com azimute 86° 36' 35,42'' e distância de 97,53 m até o vértice P10, definido pelas coordenadas E: 514.098,718 m e N: 8.595.220,024 m; confrontando com terras de Sítio Dez Irmãos, segue por com azimute 85° 19' 22,35'' e distância de 335,54 m até o vértice P11, definido pelas coordenadas E: 514.433,141 m e N: 8.595.247,384 m; confrontando com terras de Sítio Dez Irmãos, segue por com azimute 85° 41' 13,24'' e distância de 139,89 m até o vértice P12, definido pelas coordenadas E: 514.572,638 m e N: 8.595.257,904 m; confrontando com terras de Sítio Dez Irmãos, segue por com azimute 85° 06' 38,81'' e distância de 229,35 m até o vértice P13, definido pelas coordenadas E: 514.801,150 m e N: 8.595.277,452 m; confrontando com terras de Sítio Dez Irmãos, segue por com azimute 86° 16' 02,97'' e distância de 223,55 m até o vértice P1, encerrando este perímetro, cujo o responsável técnico é Lucas Mota Amorim Engenheiro Civil CREA/BA 051763530-5." Estando em termos, expede-se o presente edital para que eventuais interessados, caso queiram, se manifestem, por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no referido prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da aquisição de propriedade do imóvel por usucapião. Cachoeira/Ba, 01 de julho de 2025. Larissa Miranda Muniz.

CAMACARI/BA**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLAYTON FERREIRA DOS SANTOS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. CLAYTON FERREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF nº ***.718.398-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao INSTRUMENTO PARTICULAR COM EFICÁCIA DE ESCRITURA PÚBLICA - LEIS nºs 4.380/1964 e 5.049/1966 ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL EM GARANTIA - LEI nº 9.514/1997 e LEI 13.465/2017 - CONTRATO nº 0010299303, firmado em 25 de março de 2022, junto ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, referente ao Apartamento de nº 404, do Bloco Azaleia, integrante do Empreendimento denominado Condomínio Parque Jardim, do Projeto urbanístico Reserva Parque Residencial, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 32420. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **ROBERT KUHLMANN**

A Ilmª. Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, Rosalice Bispo dos Santos, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo nº 157.439 que neste Cartório tramita, processo de Usucapião Extrajudicial, consoante autoriza a norma do Art. 1.071 do Novo Código de Processo Civil (Lei 13.105, de 16.3.2015), que incluiu o art. 216-A, na Lei Federal dos Registros Públicos (nº 6.015, de 31.12.1973), no qual figura como requerido o Sr. Rufino Bomfim, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.151.265-**, e como requerentes, o Sr. Robert Kuhlmann, inscrito no CPF sob o nº ***.154.707-** e sua esposa a Sra. Luani Brandi Kuhlmann, inscrita no CPF sob o nº ***.910.967-**, e, representados por seu advogado, Dr. José Jiquiriçá Silva Rocha, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, OAB/BA 35.662, referente a uma área de terra com total de 235,16 m², desmembrada de uma porção maior da Fazenda Malícia, localizada na Estrada do Coco, Km 13, Distrito de Abrantes, no Município de Camaçari - Bahia, inscrita no Censo Imobiliário Municipal sob o nº 2004494, de propriedade de Rufino Bomfim, com registro à margem da transcrição no Livro 3-X, às fls. 50, sob o nº de Ordem 28.545, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador. Em ordem a documentação, foi deferido o pedido de publicação deste edital pelo qual ficam notificados quaisquer terceiros interessados. Ficam advertidos de que a ausência de manifestação, no prazo legal, será interpretada como concordância diante dos fatos e do pedido inaugural. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no mural deste Cartório. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cidade de Camaçari.

EUNAPOLIS/BA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUNAPOLIS - CNS: 007427**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ARLI OLIVEIRA BACELAR CAZAS**

Marcelo Nechar Bertucci, Oficial do Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Eunápolis, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/97, vem intimar a Sr.ª ARLI OLIVEIRA BACELAR, inscrita no CPF/MF sob o ***.412.335-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº. 100700040239-0, garantido por alienação fiduciária, firmada em 22/04/2008, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado na à RUA MEM DE SA Nº 1062 CENTRO EUNAPOLIS BA 45820470, sob o nº 6 na Matrícula 5696. Assim, procedo à intimação de V. Sa. para que se dirija ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credor, ou a serventia supracitada, situada na Av. Presidente Kennedy, n.º 178, centro, Eunápolis-Ba, indique a prenotação n.º 57.437 no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, onde deverá efetuar a purga do débito, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Eunápolis, Estado da Bahia. Dou fé. O Oficial.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUNAPOLIS - CNS: 007427

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA MARIA SILVA MEIRA**

Marcelo Nechar Bertucci, Oficial do Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Eunápolis, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n.º. 9.514/97, vem intimar a Sr.ª ANA MARIA SILVA MEIRA, CPF nº ***.385.505-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº. 144440464327-5, garantido por alienação fiduciária, firmada em 26/11/2013, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado na Rua Mangueira, nº 55, Bairro Parque Colonial, Eunápolis/BA, registrado na matrícula nº 17.076. Assim, procedo à intimação de V. Sa. para que se dirija ao endereço do credor nesta Cidade, ou ao Cartório de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Eunápolis, situado na Av. Presidente Kennedy, n.º 178, centro, Eunápolis-Ba, indique a prenotação n.º 57.436, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Eunápolis, Estado da Bahia. Dou fé. O Oficial.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUNAPOLIS - CNS: 007427

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WASHINGTON SANTOS GONDIM**

Marcelo Nechar Bertucci, Oficial do Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Eunápolis, Estado da Bahia, situado na Av. Presidente Kennedy, 178, Centro Eunápolis BA CEP 45820160, na forma da Lei, etc, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n.º. 9.514/97, vem intimar a Sr.ª JAQUELINE DA SILVA SANTOS GONDIM, CPF nº ***.714.685-** e o Sr.º WASHINGTON SANTOS GONDIM, CPF nº ***.267.615-**, por não terem sido encontrados no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº. 844441593683-8, garantido por alienação fiduciária, firmada em 23/06/2017, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado no R ADOLPHO XAVIER, 178, DINAH BORGES, EUNAPOLIS BA 45830140, registrado na matrícula nº 24.674. Assim, procedo à intimação de V. Sa. para que se dirija ao credor, ou a serventia supracitada, situada na Av. Presidente Kennedy, n.º 178, centro, Eunápolis-Ba, indique a prenotação n.º 57.438 no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, onde deverá efetuar a purga do débito, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Eunápolis, Estado da Bahia. Dou fé. O Oficial.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUNAPOLIS - CNS: 007427

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAQUELINE DA SILVA SANTOS GONDIM**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Marcelo Nechar Bertucci, Oficial do Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Eunápolis, Estado da Bahia, situado na Av. Presidente Kennedy, 178, Centro Eunápolis BA CEP 45820160, na forma da Lei, etc, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/97, vem intimar a Sr.ª JAQUELINE DA SILVA SANTOS GONDIM, CPF nº ***.714.685-** e o Sr.º WASHINGTON SANTOS GONDIM, CPF nº ***.267.615-**, por não terem sido encontrados no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº. 844441593683-8, garantido por alienação fiduciária, firmada em 23/06/2017, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado no R ADOLPHO XAVIER, 178, DINAH BORGES, EUNAPOLIS BA 45830140, registrado na matrícula nº 24.674. Assim, procedo à intimação de V. Sa. para que se dirija ao credor, ou a serventia supracitada, situada na Av. Presidente Kennedy, nº 178, centro, Eunápolis-Ba, indique a prenotação nº 57.438 no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, onde deverá efetuar a purga do débito, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Eunápolis, Estado da Bahia. Dou fé. O Oficial.

FEIRA DE SANTANA/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA - CNS: 005355

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS JACKSON MARQUES CERQUEIRA OLIVEIRA**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar os DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), CARLOS JACKSON MARQUES CERQUEIRA OLIVEIRA CPF ***.782.335-**, por não ter(em) sido encontrado(s) nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do devedor, firmado em 30/07/2018, com a(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel registrado na Matrícula 85493. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Segunda-feira, 30 de junho de 2025.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA - CNS: 005355

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CRIZLEI SIMAO BERTO**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar os DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), CRIZLEI SIMÃO BERTO CPF ***.538.919-**, por não ter(em) sido encontrado(s) nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Imóvel na Planta - Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Recursos SBPE, firmado em 09/01/2013, com a(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel registrado na Matrícula 62124. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Segunda-feira, 30 de junho de 2025.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA - CNS: 005355

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO CESAR BATISTA DE JESUS JUNIOR**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar os DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), PAULO CESAR BATISTA DE JESUS JÚNIOR CPF ***.724.415-**, por não ter(em) sido encontrado(s) nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Aquisição de Unidade Concluída e Mútuo com Obrigações, Vinculada a Empreendimento Alienação Fiduciária - SFH - Sistema Financeiro da Habitação - Recursos SBPE - com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do comprador e devedor fiduciante, firmado em 30/10/2012, com a(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel registrado na Matrícula 63602. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Sexta-feira, 27 de junho de 2025.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA - CNS: 005355

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ANTONIO REIS DOS SANTOS**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar os DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), MARCOS ANTONIO REIS DOS SANTOS CPF ***.736.225-**, por não ter(em) sido encontrado(s) nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida - PRCMV - Recursos do FGTS, firmado em 22/03/2019, com a(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel registrado na Matrícula 85539. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Sexta-feira, 27 de junho de 2025.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA - CNS: 005355

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS FIGUEREDO DUTRA DOURADO**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar os DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), VINICIUS FIGUEREDO DUTRA DOURADO CPF ***.943.755-**, por não ter(em) sido encontrado(s) nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública - Leis nºs 4.380/64 e 5.049/66, Alienação Fiduciária de Imóvel em garantia - Lei

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97 e Lei 13.465/2017, Venda e Compra de Imóvel - Financiamento nº 0010037584, firmado em 14/08/2019, com a(o) BANCO SANTANDER BRASIL SA, referente ao imóvel registrado na Matrícula 95919. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a BANCO SANTANDER BRASIL SA, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Segunda-feira, 30 de junho de 2025.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA - CNS: 005355

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO LUIS PINHEIRO NOGUEIRA**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar os DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), ANTONIO LUIS PINHEIRO NOGUEIRA CPF ***.031.195-**, por não ter(em) sido encontrado(s) nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em 17/11/2021, com a(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel registrado na Matrícula 106650. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Segunda-feira, 30 de junho de 2025.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA - CNS: 005355

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATEUS SANTOS FREITAS**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar os DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), MATEUS SANTOS FREITAS CPF ***.865.085-**, por não ter(em) sido encontrado(s) nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em 22/04/2022, com a(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel registrado na Matrícula 116686. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Segunda-feira, 30 de junho de 2025.

FEIRA DE SANTANA/BA**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA - CNS: 008409**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO NUNES DE JESUS**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Carlos Alberto Resende, Oficial Interventor do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar os Srs. ANTONIO NUNES DE JESUS, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, servidor público estadual, portador RG nº 204169997 IM/BA, CPF nº ***.401.445-** e sua esposa SHEILLA DALTRO CERQUEIRA NUNES, brasileira, do lar, RG nº 0817017801 SSP/BA e do CPF nº ***.657.925-**, por não terem sido encontrados no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber, RUA GENERAL CORDEIRO DE FARIAS NR 195 CASA RUA NOVA e RUA GUILHERME AZEVEDO NR 0 ED TD AP307 TOMBA, todos em FEIRA DE SANTANA-BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, Nº 155553810181, datado de 23 de Dezembro de 2016, referente ao Apartamento nº 307, 3º Andar, Tipo B, localizado no Edifício Tiradentes - Tipo 02, integrante do Condomínio Vila Imperial Residence, localizado na Rua Guilherme Azevedo s/nº, Bairro Tomba, nesta cidade, registrado sob nº da matrícula 52525. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. O Oficial Interventor. Carlos Alberto Resende.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA - CNS: 008409

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SHEILLA DALTRO CERQUEIRA NUNES**

Carlos Alberto Resende, Oficial Interventor do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar os Srs. ANTONIO NUNES DE JESUS, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, servidor público estadual, portador RG nº 204169997 IM/BA, CPF nº ***.401.445-** e sua esposa SHEILLA DALTRO CERQUEIRA NUNES, brasileira, do lar, RG nº 0817017801 SSP/BA e do CPF nº ***.657.925-**, por não terem sido encontrados no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber, RUA GENERAL CORDEIRO DE FARIAS NR 195 CASA RUA NOVA e RUA GUILHERME AZEVEDO NR 0 ED TD AP307 TOMBA, todos em FEIRA DE SANTANA-BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, Nº 155553810181, datado de 23 de Dezembro de 2016, referente ao Apartamento nº 307, 3º Andar, Tipo B, localizado no Edifício Tiradentes - Tipo 02, integrante do Condomínio Vila Imperial Residence, localizado na Rua Guilherme Azevedo s/nº, Bairro Tomba, nesta cidade, registrado sob nº da matrícula 52525. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. O Oficial Interventor. Carlos Alberto Resende.

GUANAMBI/BA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUANAMBI - CNS: 154633**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRA PINTO LOBATO LADEIA**

Dalci Rodrigues Reis Fernandes, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guanambi - Bahia, na forma de Lei nº 13.786/2018 e de Lei nº 4.591/1964, vem intimar SANDRA PINTO LOBATO LADEIA, inscrita no CPF sob o nº ***.714.595-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações de contratuais, relativas ao Contrato de Alienação

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Fiduciária nº 144441843093-7, firmado em 22/06/2022, com o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04; referente ao imóvel situado na Rua Otávio Pinheiro dos Santos, nº 66, Loteamento Renascer, CEP 4643000-0, Guanambi/Ba, registrado no livro 2/LH sob nº. de matrícula R.6-m/36.677, em 19/07/2022. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que V.S.^a se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA, no prazo improrrogável de 45 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, V.S.^a, ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e Comarca de GUANAMBI, Estado da Bahia, 30 de junho de 2025. A Oficial Dalci Rodrigues Reis Fernandes _.

ITABERABA/BA**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA - CNS: 140046**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PATRIMONIAL J A M SOCIEDADE CIVIL LTDA**

Por meio do presente edital, torna-se pública a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, sob o nº. de Protocolo 5.981/2024, conforme dados a seguir especificados. Requerente: EFREM MENEZES DANTAS FILHO, inscrito(a) no CPF sob o número ***.574.975-** e ANA CRISTINA BASTOS SANTOS DANTAS, inscrito(a) no CPF sob o número ***.450.505-**. Identificação do imóvel usucapiendo: imóvel urbano localizado na Rua Rubens Ribeiro, nº. 216, Centro - CEP 46880-000 - , em Itaberaba, Bahia. Inscrição Municipal nº. 01.01.001.0371.001. Com área total de 509,66m² (quinhentos e nove vírgula sessenta e seis metros quadrados) e área total construída de 171,26m² (cento e setenta e um vírgula vinte e seis metros quadrados). Apresenta as seguintes dimensões: 11,79m de frente, 19,62m de fundo, 31,55m do lado direito e 34,06m do lado esquerdo. Matrícula/Transcrição: o imóvel usucapiendo está inserido em área maior registrada no Livro 2-U (Livro de Registro Geral), às fls. 230 (com continuação), sob o nº. de Matrícula 4.816, datada de 23 de junho de 1988, existente no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis deste Município. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: o imóvel (área maior) está registrado em nome da Patrimonial JAM Sociedade Civil LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 63.088.389/0001-99. Confrontantes: frente, com a Rua Rubens Ribeiro; pelo lado direito, com o imóvel de nº. 232 e Acarajé e CIA na Rua Rubens Ribeiro; pelo lado esquerdo, com o imóvel de nº. 210 da mesma Rua; e pelo fundo, com os imóveis de nº. nº. 73, nº. 75, e nº. 79 da rua da Estação. Modalidade de usucapião: EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pelo(a) requerente: 26 anos. Pelo presente Edital, fica NOTIFICADA PATRIMONIAL J. A. M. SOCIEDADE CIVIL LTDA, na qualidade de titular registral, para se manifestar em relação a esse pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião para se manifestarem em relação a esse pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, cuja contagem se inicia imediatamente após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência quanto ao pleito. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, situado no Rua Alfredo Hayne, nº. 253 - Edifício Tropical Center, 2º. andar, sala 01, Centro - CEP 46880-000 - Tel.: 75 3251-1786. A Oficiala, Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA - CNS: 140046

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **EFREM MENEZES DANTAS FILHO**

Por meio do presente edital, torna-se pública a tramitação, no Registro do Primeiro Ofício de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Imóveis de Itaberaba, Bahia, do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião sob o número de PROTOCOLO 5.981/2024, conforme dados a seguir especificados. Requerente(s): EFREM MENEZES DANTAS FILHO, inscrito(a) no CPF sob o número ***.574.975-** e ANA CRISTINA BASTOS SANTOS DANTAS, inscrito(a) no CPF sob o número ***.450.505-**. Identificação do imóvel usucapiendo: imóvel urbano localizado na Rua Rubens Ribeiro, nº. 216, Centro - CEP 46880-000 - , em Itaberaba, Bahia. Inscrição Municipal nº. 01.01.001.0371.001. Com área total de 509,66m² (quinhentos e nove vírgula sessenta e seis metros quadrados) e área total construída de 171,26m² (cento e setenta e um vírgula vinte e seis metros quadrados). Apresenta as seguintes dimensões: 11,79m de frente, 19,62m de fundo, 31,55m do lado direito e 34,06m do lado esquerdo. Matrícula/Transcrição: o imóvel usucapiendo está inserido em área maior registrada no Livro 2-U (Livro de Registro Geral), às fls. 230 (com continuação), sob o nº. de Matrícula 4.816, datada de 23 de junho de 1988, existente no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis deste Município. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: o imóvel (área maior) está registrado em nome da Patrimonial JAM Sociedade Civil LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 63.088.389/0001-99. Confrontantes: frente, com a Rua Rubens Ribeiro; pelo lado direito, com o imóvel de nº. 232 e Acarajé e CIA na Rua Rubens Ribeiro; pelo lado esquerdo, com o imóvel de nº. 210 da mesma Rua; e pelo fundo, com os imóveis de nº. nº. 73, nº. 75, e nº. 79 da rua da Estação. Modalidade de usucapião: EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pelo(a) requerente: 26 anos. Pelo presente edital, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação a esse pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, o qual começa a fluir no primeiro dia útil seguinte ao da publicação (art. 224, 3º., c/c art. 257, III, parte final, ambos do CPC), ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, situado na rua Alfredo Hayne, nº. 253 - Edifício Tropical Center, 2º. andar, sala 01 - , Centro - CEP 46880-000 - ; ou pelo WhatsApp deste serviço extrajudicial: 75 98155-8005. A Oficiala, Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA - CNS: 140046

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **ANA CRISTINA BASTOS SANTOS**

Por meio do presente edital, torna-se pública a tramitação, no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião sob o número de PROTOCOLO 5.981/2024, conforme dados a seguir especificados. Requerente(s): EFREM MENEZES DANTAS FILHO, inscrito(a) no CPF sob o número ***.574.975-** e ANA CRISTINA BASTOS SANTOS DANTAS, inscrito(a) no CPF sob o número ***.450.505-**. Identificação do imóvel usucapiendo: imóvel urbano localizado na Rua Rubens Ribeiro, nº. 216, Centro - CEP 46880-000 - , em Itaberaba, Bahia. Inscrição Municipal nº. 01.01.001.0371.001. Com área total de 509,66m² (quinhentos e nove vírgula sessenta e seis metros quadrados) e área total construída de 171,26m² (cento e setenta e um vírgula vinte e seis metros quadrados). Apresenta as seguintes dimensões: 11,79m de frente, 19,62m de fundo, 31,55m do lado direito e 34,06m do lado esquerdo. Matrícula/Transcrição: o imóvel usucapiendo está inserido em área maior registrada no Livro 2-U (Livro de Registro Geral), às fls. 230 (com continuação), sob o nº. de Matrícula 4.816, datada de 23 de junho de 1988, existente no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis deste Município. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: o imóvel (área maior) está registrado em nome da Patrimonial JAM Sociedade Civil LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 63.088.389/0001-99. Confrontantes: frente, com a Rua Rubens Ribeiro; pelo lado direito, com o imóvel de nº. 232 e Acarajé e CIA na Rua Rubens Ribeiro; pelo lado esquerdo, com o imóvel de nº. 210 da mesma Rua; e pelo fundo, com os imóveis de nº. nº. 73, nº. 75, e nº. 79 da rua da Estação. Modalidade de usucapião: EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pelo(a) requerente: 26 anos. Pelo presente edital, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação a esse pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Bahia, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, o qual começa a fluir no primeiro dia útil seguinte ao da publicação (art. 224, 3º., c/c art. 257, III, parte final, ambos do CPC), ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, situado na rua Alfredo Hayne, nº. 253 - Edifício Tropical Center, 2º. andar, sala 01 - , Centro - CEP 46880-000 - ; ou pelo WhatsApp deste serviço extrajudicial: 75 98155-8005. A Oficiala, Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana.

LUIS EDUARDO MAGALHÃES/BA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES - CNS: 131615**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONISON DE JESUS SILVA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o(a) Sr.(a) **RONISON DE JESUS SILVA**, inscrito(a) no CPF nº ***.647.325-** por não ter sido encontrado no endereço fornecido na Rua do Bauru, Quadra 55, Lote 16, Casa 04, Loteamento Jardim das Acácias, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato nº 855551676209-8, datado de 31 de outubro de 2011, referente ao imóvel, RUA DO BAURU LOTE 16 DA QUADRA 55 LOTEAMENTO JARDIM DAS ACÁCIAS, SITUADO EM LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BAHIA, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 63.345. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento: assinador.registrodeimoveis.org.br/validate Código de validação: T8K7K-UMGEM-V3CVY-HACRF Luís Eduardo Magalhães - Bahia, 26 de junho de 2025. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES - CNS: 131615

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANO MORGAN MELHEM**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o(a) Sr.(a) **JULIANO MORGAN MELHEM**, inscrito(a) no CPF nº ***.667.067-** por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos na Rua Ceará, Lote 21 da Quadra 50, Loteamento Mimoso do Oeste, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA e Rua Espírito Santo, Quadra 06, Lote 22, Loteamento Mimoso do Oeste, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato nº 144440392627-3, datado de 29 de agosto de 2013, referente ao imóvel, RUA CEARÁ, LOTE 21 QUADRA 50, LOTEAMENTO MIMOSO DO OESTE, SITUADO EM LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BAHIA, CEP 47.850-000, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 19.794. Assim, procedo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

a INTIMAÇÃO de V. S^a., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento: assinador.registrodeimoveis.org.br/validate Código de validação: L73V2-CK5QY-RM2QE-RQFC6 Luís Eduardo Magalhães - Bahia, 26 de junho de 2025. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES - CNS: 131615

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDRE VIEIRA SANTOS**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial os(a) Srs.(a) ANDRÉ VIEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF nº ***.980.965-** e JORLANE RODRIGUES MAXIMO SANTOS, inscrito(a) no CPF nº ***.370.603-** por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos na Rua Rio Grande do Sul, Nº 1019, Quadra 157, Lote 20, Loteamento Mimoso do Oeste, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA e Rua 14, Nº 811, Lote 24, Quadra 45, Loteamento Parque São José, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV, com força de escritura pública, em conformidade com o art. 61 e seus parágrafos da Lei 4380/64 e demais normativos aplicáveis. Contrato nº 8.4444.2360743-0, datado de 14 de agosto de 2020, referente ao imóvel, RUA 14, LOTE 24 DA QUADRA 45, LOTEAMENTO PARQUE SÃO JOSÉ, SITUADO EM LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BAHIA, CEP 47.850-000, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 27.774. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento: assinador.registrodeimoveis.org.br/validate Código de validação: 9ZZFN-RVLLP-BWMST-ZQK89 Luís Eduardo Magalhães - Bahia, 26 de junho de 2025. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES - CNS: 131615

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JORLANE RODRIGUES MAXIMO SANTOS**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial os(a) Srs.(a) ANDRÉ VIEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF nº ***.980.965-** e JORLANE RODRIGUES MAXIMO SANTOS, inscrito(a) no CPF nº ***.370.603-** por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos na Rua Rio Grande do Sul, Nº 1019, Quadra 157, Lote 20, Loteamento Mimoso do Oeste, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA e Rua 14, Nº 811, Lote 24, Quadra 45, Loteamento Parque São José, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA para fins de cumprimento das obrigações

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contratuais, firmada com a Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV, com força de escritura pública, em conformidade com o art. 61 e seus parágrafos da Lei 4380/64 e demais normativos aplicáveis. Contrato nº 8.4444.2360743-0, datado de 14 de agosto de 2020, referente ao imóvel, RUA 14, LOTE 24 DA QUADRA 45, LOTEAMENTO PARQUE SÃO JOSÉ, SITUADO EM LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BAHIA, CEP 47.850-000, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 27.774. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento: assinador.registrodeimoveis.org.br/validate Código de validação: 9ZZFN-RVLLP-BWMST-ZQK89 Luís Eduardo Magalhães - Bahia, 26 de junho de 2025. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

PAULO AFONSO/BA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO AFONSO - CNS: 011577**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNJ/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **EZEQUIEL GOMES DA ROCHA SOARES**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado (s): **EZEQUIEL GOMES DA ROCHA SOARES** e **JACIETE ALMEIDA VIANA SOARES** EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Maria Leny Batista Barros de Freitas, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Paulo Afonso-BA, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 15/05/2025 o requerimento pelo qual: **EZEQUIEL GOMES DA ROCHA SOARES**, brasileiro, maior, capaz, empresário, natural de Santana do Ipanema/AL, nascido aos 22/03/1988, filho de Maria Edvalda Gomes da Rocha Soares e Cícero Soares, portador da Cédula de Identidade RG nº 8263059 SDS/PE e Carteira Nacional de Habilitação nº 05024502528, expedida pelo DETRAN/AL, com validade até 15/12/2025, inscrito no CPF sob o nº ***.639.634-**, endereço eletrônico soares.rocha.e8@gmail.com; e sua esposa **JACIETE ALMEIDA VIANA SOARES**, brasileira, maior, capaz, empresária, natural de Águas Belas/BA, nascida aos 18/09/1991, filha de José Sebastião Viana e Jacilene Bezerra de Almeida, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8422598 SSP/PE e Carteira Nacional de Habilitação nº 07311723621, expedida pelo DETRAN/BA, com validade até 21/06/2034, inscrita no CPF sob o nº ***.891.614-**, endereço eletrônico não informado, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens conforme assento aos 15/12/2010, conforme Certidão de Casamento lavrada no Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Águas Belas/PE, sob matrícula nº 074542 01 55 2010 2 00028 280 0004991 81, 23/07/2019, residentes e domiciliados no Brasil, na Rua Delmiro Gouveia, nº 499, Bairro Tancredo Neves II, Paulo Afonso/BA, CEP: 48.609-000, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob Protocolo nº 78486 em 15/05/2025, do imóvel urbano, localizado na RUA DELMIRO GOUVEIA, Nº 499, BAIRRO: TANCREDO NEVES II, PAULO AFONSO-BA, CEP: 48.609-000, inscrição imobiliária nº 017189, zoneamento nº 4.102.059.00001.0579.001, com área total de terreno de 278,13m² (duzentos e setenta e oito metros e treze centímetros), com as seguintes confrontações: Frente: Via Pública (Rua Delmiro Gouveia), medindo 9,70m; Direita: Tiago Bezerra da Silva, CPF: ***.926.945-**, medindo 24,65m, Esquerda: Elias Paixao de Oliveira, CPF: ***.450.505-**, medindo 17,59m e com Antonio Virginio da Silva, CPF: 101.555.995-53, medindo 13,56m; e Fundos: Severino José da Silva, CPF: ***.722.525-**, medindo 12,61m. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO GEORREFERENCIADO: Perímetro de 78,13m, a descrição deste perímetro começa no vértice P-1, de coordenadas N: 8955984.721m e E: 585876.572m; A partir deste ponto, confrontando com VIA PÚBLICA, azimute 76°24'32" e distância 9.70m até o vértice P-2 de coordenadas N: 8955987.000m e E:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

585886.000m; confrontando com ELIAS PAIXAO DE OLIVEIRA, azimuth 336°49'39" e distância 11.29m até o vértice P-3 de coordenadas N: 8955997.385m e E: 585881.555m; confrontando com ELIAS PAIXAO DE OLIVEIRA, azimuth 76°08'54" e distância 6.30m até o vértice P-4 de coordenadas N: 8955998.893m e E: 585887.672m; confrontando com ANTONIO VIRGINIO DA SILVA, azimuth 340°02'53" e distância 13.56m até o vértice P-5 de coordenadas N: 8956011.645m e E: 585883.043m; confrontando com SEVERINO JOSÉ DA SILVA, azimuth 256°24'32" e distância 12.61m até o vértice P-6 de coordenadas N: 8956008.680m e E: 585870.779m; confrontando com TIAGO BEZERRA DA SILVA, azimuth 166°24'32" e distância 24.65m até o vértice P-1, ponto inicial desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº - 39 Gr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimuths, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Paulo Afonso/BA, 01 de julho de 2025. A Oficiala, Maria Leny Batista Barros de Freitas.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO AFONSO - CNS: 011577

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **JACIETE ALMEIDA VIANA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado (s): EZEQUIEL GOMES DA ROCHA SOARES e JACIETE ALMEIDA VIANA SOARES EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Maria Leny Batista Barros de Freitas, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Paulo Afonso-BA, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 15/05/2025 o requerimento pelo qual: EZEQUIEL GOMES DA ROCHA SOARES, brasileiro, maior, capaz, empresário, natural de Santana do Ipanema/AL, nascido aos 22/03/1988, filho de Maria Edvalda Gomes da Rocha Soares e Cícero Soares, portador da Cédula de Identidade RG nº 8263059 SDS/PE e Carteira Nacional de Habilitação nº 05024502528, expedida pelo DETRAN/AL, com validade até 15/12/2025, inscrito no CPF sob o nº ***.639.634-**, endereço eletrônico soares.rocha.e8@gmail.com; e sua esposa JACIETE ALMEIDA VIANA SOARES, brasileira, maior, capaz, empresária, natural de Águas Belas/BA, nascida aos 18/09/1991, filha de José Sebastião Viana e Jacilene Bezerra de Almeida, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8422598 SSP/PE e Carteira Nacional de Habilitação nº 07311723621, expedida pelo DETRAN/BA, com validade até 21/06/2034, inscrita no CPF sob o nº ***.891.614-**, endereço eletrônico não informado, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens conforme assento aos 15/12/2010, conforme Certidão de Casamento lavrada no Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Águas Belas/PE, sob matrícula nº 074542 01 55 2010 2 00028 280 0004991 81, 23/07/2019, residentes e domiciliados no Brasil, na Rua Delmiro Gouveia, nº 499, Bairro Tancredo Neves II, Paulo Afonso/BA, CEP: 48.609-000, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob Protocolo nº 78486 em 15/05/2025, do imóvel urbano, localizado na RUA DELMIRO GOUVEIA, Nº 499, BAIRRO: TANCREDO NEVES II, PAULO AFONSO-BA, CEP: 48.609-000, inscrição imobiliária nº 017189, zoneamento nº 4.102.059.00001.0579.001, com área total de terreno de 278,13m² (duzentos e setenta e oito metros e treze centímetros), com as seguintes confrontações: Frente: Via Pública (Rua Delmiro Gouveia), medindo 9,70m; Direita: Tiago Bezerra da Silva, CPF: ***.926.945-**, medindo 24,65m, Esquerda: Elias Paixao de Oliveira, CPF: ***.450.505-**, medindo 17,59m e com Antonio Virginio da Silva, CPF: 101.555.995-53, medindo 13,56m; e Fundos: Severino José da Silva, CPF: ***.722.525-**, medindo 12,61m. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO GEORREFERENCIADO: Perímetro de 78,13m, a descrição deste perímetro começa no vértice P-1, de coordenadas N: 8955984.721m e E: 585876.572m; A partir deste ponto, confrontando com VIA PÚBLICA, azimuth 76°24'32" e distância 9.70m até o vértice P-2 de coordenadas N: 8955987.000m e E: 585886.000m; confrontando com ELIAS PAIXAO DE OLIVEIRA, azimuth 336°49'39" e distância 11.29m até o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vértice P-3 de coordenadas N: 8955997.385m e E: 585881.555m; confrontando com ELIAS PAIXAO DE OLIVEIRA, azimuth 76°08'54" e distância 6.30m até o vértice P-4 de coordenadas N: 8955998.893m e E: 585887.672m; confrontando com ANTONIO VIRGINIO DA SILVA, azimuth 340°02'53" e distância 13.56m até o vértice P-5 de coordenadas N: 8956011.645m e E: 585883.043m; confrontando com SEVERINO JOSÉ DA SILVA, azimuth 256°24'32" e distância 12.61m até o vértice P-6 de coordenadas N: 8956008.680m e E: 585870.779m; confrontando com TIAGO BEZERRA DA SILVA, azimuth 166°24'32" e distância 24.65m até o vértice P-1, ponto inicial desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº - 39 Gr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimuths, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Paulo Afonso/BA, 01 de julho de 2025. A Oficiala, Maria Leny Batista Barros de Freitas.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO AFONSO - CNS: 011577

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **GONCALO PEREIRA DE SOUZA**

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B, LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): GONÇALO PEREIRA DE SOUZA E SÔNIA MARIA DE SOUZA. Ficam, por meio deste, NOTIFICADOS os senhores GONÇALO PEREIRA DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG sob o n. 10.961.204-8 SSP/SP, inscrito no CPF nº ***.595.248-** e SÔNIA MARIA PEREIRA DE SOUZA, brasileira, casada, portadora do RG sob o nº 5.773.872 SSP/SP, inscrita no CPF nº ***.756.745-**, constantes da matrícula nº 8.820, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Paulo Afonso-BA, a respeito do pedido de adjudicação compulsória extrajudicial formulado por SEBASTIANA SOARES DOS SANTOS, brasileira, maior, capaz, pensionista, natural de Sertânia/PE, nascida aos 25/12/1946, filha de José Teotônio dos Santos e Maria Soares Santos, portadora da Cédula de Identidade RG nº 03.357.559-25 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº ***.977.715-**, solteira, conforme Certidão de Nascimento lavrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Paulo Afonso/BA, sob matrícula nº 138016 01 55 1957 1 00006 221 0000441 96, de 06/11/2024, e declara não conviver em união estável, residente e domiciliada no Brasil, na Rua Tucuruí, nº 646, Bairro Tancredo Neves I, Paulo Afonso/BA. CEP: 48609-090, endereço eletrônico não informado, do imóvel com área de 603,75m², matrícula nº 8.820, em razão do inadimplemento e ausência de outorga de escritura pública. O presente edital é publicado em razão da não localização dos notificados e será disponibilizado por duas vezes, em meio eletrônico, com prazo de 15 (quinze) dias cada, conforme art. 1.010 do Código de Normas da Bahia. O silêncio será interpretado como anuência ao pedido. Dado e passado nesta cidade e comarca de Paulo Afonso, Estado da Bahia. OFICIALA: MARIA LENY BATISTA BARROS DE FREITAS.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO AFONSO - CNS: 011577

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **SONIA MARIA CRISOSTOMO**

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B, LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): GONÇALO PEREIRA DE SOUZA E SÔNIA MARIA DE SOUZA. Ficam, por meio deste, NOTIFICADOS os senhores GONÇALO PEREIRA DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG sob o n. 10.961.204-8 SSP/SP, inscrito no CPF nº ***.595.248-** e SÔNIA MARIA PEREIRA DE SOUZA, brasileira, casada, portadora do RG sob o nº 5.773.872 SSP/SP, inscrita no CPF nº ***.756.745-**, constantes da matrícula nº 8.820, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Paulo Afonso-BA, a respeito do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pedido de adjudicação compulsória extrajudicial formulado por SEBASTIANA SOARES DOS SANTOS, brasileira, maior, capaz, pensionista, natural de Sertânia/PE, nascida aos 25/12/1946, filha de José Teotônio dos Santos e Maria Soares Santos, portadora da Cédula de Identidade RG nº 03.357.559-25 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº ***.977.715-**, solteira, conforme Certidão de Nascimento lavrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Paulo Afonso/BA, sob matrícula nº 138016 01 55 1957 1 00006 221 0000441 96, de 06/11/2024, e declara não conviver em união estável, residente e domiciliada no Brasil, na Rua Tucuruí, nº 646, Bairro Tancredo Neves I, Paulo Afonso/BA. CEP: 48609-090, endereço eletrônico não informado, do imóvel com área de 603,75m², matrícula nº 8.820, em razão do inadimplemento e ausência de outorga de escritura pública. O presente edital é publicado em razão da não localização dos notificados e será disponibilizado por duas vezes, em meio eletrônico, com prazo de 15 (quinze) dias cada, conforme art. 1.010 do Código de Normas da Bahia. O silêncio será interpretado como anuência ao pedido. Dado e passado nesta cidade e comarca de Paulo Afonso, Estado da Bahia. OFICIALA: MARIA LENY BATISTA BARROS DE FREITAS.

PINDAÍ/BA**OFÍCIO ÚNICO DE PINDAÍ - CNS: 007047**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **BAHIA MINERACAO S A**

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE PINDAÍ-BA, COMARCA DE GUANAMBI-BA BRUNO CORRÊA GONZAGA - Oficial Interino. NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL MEDIANTE EDITAL Protocolo nº: 3724 Destinatário: BAHIA MINERAÇÃO S/A, CNPJ Nº 07.392.063/0002-60 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial Interino da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Pindaí-BA, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE POR EDITAL a cumprir notificação referente a assinatura de planta e memorial, como confrontante do Sr. Gilson Duarte Castro, como titular da matrícula 569. Notificante: GILSON DUARTE CASTRO, CPF Nº ***.266.328-**. Trata-se de um processo de usucapião judicial, concedido ao notificante, e posteriormente georreferenciado pelo INCRA. Por se tratar de um procedimento de retificação de área, é necessário que os confrontantes atestem a propriedade do proprietário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL POR EDITAL, podendo o destinatário assinar carta de notificação na serventia supracitada, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Caso V. Sª já tenha assinado a carta antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. PINDAÍ-BA, 03 de julho de 2025 Assinado digitalmente BRUNO CORRÊA GONZAGA Oficial Interino

[Consultar o arquivo anexo](#)

SALVADOR/BA**3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 015404**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIEL SOARES DOS SANTOS**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. DANIEL SOARES DOS SANTOS, inscrito no CPF nº ***.459.785-**, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 546341), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado com o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, referente ao imóvel objeto da matrícula

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

117.720. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 30/03/2025 como sendo no importe de R\$ 7.540,80, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala/Suboficial _

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 015404

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHEL ERIK SILVA NERI JESUS**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. MICHEL ERIK SILVA DE JESUS, inscrito no CPF nº ***.951.215-**, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos (conforme certificação do 1º Registro de Títulos e Documentos, registros nºs 217998 e 217999), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel objeto da matrícula 72.145. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 23/05/2025 como sendo no importe de R\$ 242.396,85, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial_

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 015404

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELICIO DE ALMEIDA RAMOS**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. HÉLCIO DE ALMEIDA RAMOS, inscrito no CPF nº ***.767.125-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 1º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 218045), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel objeto da matrícula 100.658. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 02/06/2025 como sendo no importe de R\$ 192.179,38, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial_

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 015404**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRACEMA BISPO SANTOS**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. IRACEMA BISPO SANTOS, inscrita no CPF nº ***.950.575-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido (conforme certificação do 1º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 217616), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel objeto da matrícula 101.040. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 01/07/2025 como sendo no importe de R\$ 190.512,65, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial_

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 011619

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIA MARLENE RODRIGUES DA SILVA**

Usucapião Extrajudicial DIOGO OLIVEIRA CANUTO, OFICIAL DO 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SALVADOR-BA, FAZ SABER, conforme o 2º do art. 216-A da Lei 6.015/73, ao senhorio direto do imóvel usucapiendo, especialmente, ao ESPÓLIO DE D. IZABEL ARIARI MACHADO e seus herdeiros e sucessores, QUE se encontra protocolado na Serventia acima mencionada, sob o Protocolo nº 66.767, o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, na modalidade extraordinária, da propriedade plena do solo, formalizado por ANTÔNIA MARLENE RODRIGUES DA SILVA, brasileira, viúva, aposentada, portadora do Cédula de Identidade nº 3.142.467-3, SSP/BA, inscrita no CPF sob nº ***.229.238-**, residente e domiciliada na Rua do Céu, nº 53, Bonfim, CEP: 40.415-305, Salvador/BA, relativo ao imóvel descrito como: descrito como: "CASA, situada à Rua do Céu, nº 53, Bonfim, subdistrito da Penha, CEP: 40.415-305, na cidade de Salvador, estado da Bahia, inscrito no Censo perante a Prefeitura Municipal de Salvador/BA sob inscrição Imobiliária Municipal nº 024.781-2 e registrado sob a matrícula nº 2.132, do 4º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Salvador/BA, com térreo e três pavimentos, e uma área de terreno de 70,25m², na qual está inclusa uma área construída de 70,25m² e uma área útil de 253,65m², com as seguintes áreas e composições internas: Pavimento Térreo, com área construída de 59,15m² e composição interna: varanda, sala de estar/jantar, circulação/escada, cozinha, quarto, banheiro e área de serviço. Primeiro Pavimento, com área construída de 74,26m² e composição interna: quarto 1, quarto 2, quarto 3, hall/escada. Segundo Pavimento, com área construída de 62,26m² e composição interna: área livre e varanda. Terceiro Pavimento, com área construída de 57,98m² e composição interna: área livre 1 e área livre. Com os seguintes limites e confrontações: limitado à esquerda pelo imóvel de número 51 e, à direita, pelo imóvel de número 55". Caso haja interesse na manifestação deverá ser encaminhada petição, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, ao Cartório do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca situado à Rua Doutor José Peroba, nº 275, Edifício Metropolis, 7º andar, salas 701/703, Stiep, CEP 41770-235. Nesta oportunidade, fica advertido o senhorio direto do imóvel de que a não manifestação no prazo legalmente estabelecido implicará na presunção de ausência de interesse. Salvador- BA, 10 de abril de 2025 Diogo Oliveira Canuto. O Oficial.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SAO FELIPE/BA**OFÍCIO ÚNICO DE SÃO FELIPE - CNS: 008458**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FLORISVALDO DE ANDRADE NUNES**

O Registro de Imóveis da Comarca de São Felipe/BA, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em o requerimento pelo qual: GILSON DOS SANTOS CHAVES, brasileiro, maior, capaz, solteiro, portador do RG nº 11277203-09, inscrito no CPF nº ***.756.325-**, solicita o reconhecimento do direito de Registro da Escritura de Compra e Venda, nos termos do art.1.190 do Código de Normas da Bahia, do imóvel RURAL constante de: Uma área de terras, denominada Fazenda Terrão, localizado no Povoado Pau D'alho, s/n, Zona Rural, nesta cidade de São Felipe, Bahia, com uma área total de 8,3501 ha (oito hectares, trinta e cinco ares e zero um centiares), aproximadamente 19,17 tarefas. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico Tailan Amaral Sandes, inscrito no CRT BA nº 0587309857-3, sob Termo de Responsabilidade Técnica nº CFT2504438783. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a Escritura de Compra e Venda, com o competente registro conforme determina a Lei.

OFÍCIO ÚNICO DE SÃO FELIPE - CNS: 008458

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GILSON DOS SANTOS CHAVES**

O Registro de Imóveis da Comarca de São Felipe/BA, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em o requerimento pelo qual: GILSON DOS SANTOS CHAVES, brasileiro, maior, capaz, solteiro, portador do RG nº 11277203-09, inscrito no CPF nº ***.756.325-**, solicita o reconhecimento do direito de Registro da Escritura de Compra e Venda, nos termos do art.1.190 do Código de Normas da Bahia, do imóvel RURAL constante de: Uma área de terras, denominada Fazenda Terrão, localizado no Povoado Pau D'alho, s/n, Zona Rural, nesta cidade de São Felipe, Bahia, com uma área total de 8,3501 ha (oito hectares, trinta e cinco ares e zero um centiares), aproximadamente 19,17 tarefas. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico Tailan Amaral Sandes, inscrito no CRT BA nº 0587309857-3, sob Termo de Responsabilidade Técnica nº CFT2504438783. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a Escritura de Compra e Venda, com o competente registro conforme determina a Lei.

SALVADOR/BA**7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 013540****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AURELIANO RIBEIRO DE ASSIS NETO**

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado o Sr. AURELIANO RIBEIRO DE ASSIS NETO CPF nº ***.390.784-** e DOM DO PÃO COMÉRCIO E INDÚSTRIA CNPJ nº 41.817.762/0001-62, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos das certidões datada no dia 21 de março de 2025, expedida pelo (2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA) registrado sob o nº 545285, que archivei. Por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com o BANCO SANTANDER (Brasil) S/A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, referente ao imóvel registrado nesta serventia sob o nº 51.500. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado a partir da 3ª publicação deste edital. Na oportunidade, ficam os Ilms. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

VITORIA DA CONQUISTA/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA - CNS: 008367

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO ROCHA PEREIRA**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) MARCIO ROCHA PEREIRA, inscrito(a) no CPF: ***.343.635-**, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 15h00, na Agência da Caixa Econômica Federal de BARRA DO CHOCA, BA, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situado(a) na AVENIDA PROGRESSO NUM 213 - CENTRO - 4512236 - BARRA DO CHOCA, BA, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 20/06/2025, referente ao Contrato nº 144442019135-9, firmado em 02/02/2023, registrado sob a matrícula 83784, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 27 de junho de 2025. Carlos Alberto Resende, oficial.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA - CNS: 007740

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATANAEL FRANCISCO ARAUJO**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) NATANAEL FRANCISCO ARAUJO, inscrito(a) no CPF: ***.696.015-**, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 15h00, na Agência da Caixa Econômica Federal de CANDIDO SALES, BA, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situado(a) na RUA DEPUTADO ALVES DE MACEDO NUM 947 - CENTRO 451570 - CANDIDO SALES, BA, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 14/05/2025, referente ao Contrato nº 844442319782-8, firmado em 04/06/2020, registrado sob a matrícula 82488 deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 15 de maio de 2025. Carlos Alberto Resende, oficial.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA - CNS: 007740

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALMIR SANTOS SOARES JUNIOR**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) VALMIR SANTOS SOARES JUNIOR, inscrito(a) no CPF: ***.876.585-** e o(a)(s) Sr(a)(s) ELIZANETE VIEIRA DE OLIVEIRA SOARES, inscrito(a) no CPF: ***.524.075-**, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 15h00, na Agência da Caixa Econômica Federal de VITORIA DA CONQUISTA, BA, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situado(a) na AVENIDA OLIVIA FLORES NUM 281 - CANDEIAS 45028100 - VITORIA DA CONQUISTA, BA, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 23/06/2025, referente ao Contrato nº 878771064626-0, firmado em 12/02/2021, registrado sob a matrícula 87044, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 27 de junho de 2025. Carlos Alberto Resende, oficial.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA - CNS: 007740

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZANETE VIEIRA DE OLIVEIRA SOARES**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) VALMIR SANTOS SOARES JUNIOR, inscrito(a) no CPF: ***.876.585-** e o(a)(s) Sr(a)(s) ELIZANETE VIEIRA DE OLIVEIRA SOARES, inscrito(a) no CPF: ***.524.075-**, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 15h00, na Agência da Caixa Econômica Federal de VITORIA DA CONQUISTA, BA, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situado(a) na AVENIDA OLIVIA FLORES NUM 281 - CANDEIAS 45028100 - VITORIA DA CONQUISTA, BA, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

despesas legais, posicionado em 23/06/2025, referente ao Contrato nº 878771064626-0, firmado em 12/02/2021, registrado sob a matrícula 87044, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 27 de junho de 2025. Carlos Alberto Resende, oficial.

ESTADO - CEARÁ**FORTALEZA/CE****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 020719**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SAMARA PEREIRA DE MELO**

Ofício nº53926 Solicitação: 389743 INTIMADO(S): SAMARA PEREIRA DE MELO, CPF Nº ***.028.883-** ENDEREÇO: RUA AMBRÓSIO DE CARVALHO, Nº 280, BLOCO 11, APTO 304, CURIÓ, CEP: 60.844-160, FORTALEZA-CE EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Substituto(a) do Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº. 9.514/97, devidamente autorizado(a) pelo(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes , referente ao instrumento particular de Alienação Fiduciária de Imóvel nº 8.7877.1548569-9, registrado sob AV.03 da Matrícula 111.020, referente ao imóvel situado na Rua Ambrósio de Carvalho, nº 280, Bloco 11, APTO 304, Curió, CEP: 60.844-160, Fortaleza/CE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos entre 10/08/2024 à 10/06/2025 cujo valor posicionado em 25/06/2025, corresponde à R\$6.935,92 (seis mil novecentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos), em virtude dos mesmos se encontrarem em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sr.ª. Cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Fortaleza/CE, 26 de junho de 2025. -Assinado Digitalmente- Oficial(a) Substituto(a)

MARANGUAPE/CE**2º REGITRO DE IMÓVEIS DE MARANGUAPE - CNS: 020495**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCIO MORAIS CORREIA GONCALVES**

O oficial do 2 Ofício de Notas da Comarca de Maranguape, Estado do Ceará, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26,4 , da Lei 9.514/97, bem como pelo credor BANCO SANTANDER, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, do contrato de Financiamento imobiliário nº 001038586-5, firmado em 11/08/2023, matrícula 24.992, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua Seis, nº 63, Lote 09 da Quadra B, do Loteamento Mirante da Serra, em Maranguape-CE; CEP: 61.950-000, INTIMA MARCIO MORAIS CORREIA GONÇALVES, inscrito no CPF: ***.215.023-**, com o saldo devedor de responsabilidade de V.S , para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas as parcelas e ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram(m) vencidos deste 11/01/2024 a 11/05/2024. Informo ainda, que o valor dos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

encargos, posicionado em 22/01/2025, corresponde a R\$19.558,74, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do debito devem ser acrescidos os valores relativos á intimação do devedor. Assim, procede a INTIMAÇÃO de V.S, para que se dirija a este cartório de registro de imóveis, na Rua Coronel Antônio Botelho de Sousa, n 34, Bairro Centro, em Maranguape-CE, onde deverá efetuar a purga do debito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze), dias, contando a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação. Encontra-se nesta serventia quadro de projeção do debito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do debito, serão adicionados as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado, juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V.S cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciante credor BANCO SANTANDER, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos do Art.26, 7 , da Lei n 9.514/97. Caso a V.S já tenha efetuado o pagamento do debito antes da presente publicação, gentileza desconsidera-la, para todos os fins de direito.

2º REGITRO DE IMÓVEIS DE MARANGUAPE - CNS: 020495

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

O oficial do 2 Ofício de Notas da Comarca de Maranguape, Estado do Ceará, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26,4 , da Lei 9.514/97, bem como pelo credor BANCO SANTANDER, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, do contrato de Financiamento imobiliário nº 001038586-5, firmado em 11/08/2023, matrícula 24.992, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua Seis, nº 63, Lote 09 da Quadra B, do Loteamento Mirante da Serra, em Maranguape-CE; CEP: 61.950-000, INTIMA GLG EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA, inscrita na CNPJ: 20.415.633/0001-78, com o saldo devedor de responsabilidade de V.S , para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas as parcelas e ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram(m) vencidos deste 11/01/2024 a 11/05/2024. Informo ainda, que o valor dos encargos, posicionado em 22/01/2025, corresponde a R\$19.558,74, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do debito devem ser acrescidos os valores relativos á intimação do devedor. Assim, procede a INTIMAÇÃO de V.S, para que se dirija a este cartório de registro de imóveis, na Rua Coronel Antônio Botelho de Sousa, n 34, Bairro Centro, em Maranguape-CE, onde deverá efetuar a purga do debito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze), dias, contando a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação. Encontra-se nesta serventia quadro de projeção do debito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do debito, serão adicionados as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado, juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V.S cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciante credor BANCO SANTANDER, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos do Art.26, 7 , da Lei n 9.514/97. Caso a V.S já tenha efetuado o pagamento do debito antes da presente publicação, gentileza desconsidera-la, para todos os fins de direito

VARJOTA/CE**REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARJOTA - CNS: 020578**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MANUEL CAMELO DE MENDONÇA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE VARJOTA - ESTADO DO CEARÁ, situado na Travessa

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Pedro Baltazar, nº 29, Centro, Varjota/CE, neste ato representado por sua Oficiala, Sra. Raíza Bandeira de Mello Amaral, em cumprimento ao disposto no art. 213, 3º, da Lei nº 6.015/73, vem NOTIFICAR, os TERCEIROS INTERESSADOS e, em especial, ESPÓLIO DE MANUEL CAMELO DE SOUSA (CPF nº ***.893.003-**), para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre o requerimento feito por ANTONIO NILO PEREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.890.073-**, quanto ao imóvel urbano situado na AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, na sede do Município de Varjota, Estado do Ceará, possuindo coordenada de localização de 336430m E e 9536040m S, com área de 312,90m², com as seguintes dimensões 7,00m (sete metros) x 44,70m (quarenta e quatro metros e setenta centímetros) x 7,00m (sete metros) x 44,70m (quarenta e quatro metros e setenta centímetros) e tendo as seguintes medidas e confrontações: AO NORTE, FRENTE, onde possui medida regular de 7,00m (sete metros) confrontando com a AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO; AO LESTE, LADO DIREITO, onde possui medida regular de 44,70m (quarenta e quatro metros e setenta centímetros) confrontando com imóvel de JOSÉ MARIA NOBRE XIMENES; AO SUL, FUNDOS, onde possui medida regular de 7,00m (sete metros) confrontando com imóvel de ANTENOR PIRES DE MESQUITA; AO OESTE, LADO ESQUERDO, onde possui medida regular de 44,70m (quarenta e quatro metros e setenta centímetros) confrontando com imóvel do ESPÓLIO DE MANUEL CAMELO DE SOUSA, referente ao imóvel objeto da Matrícula sob o número 268, do Livro 2, de Registro do 2º Ofício de Reriutaba-CE, protocolizada sob a prenotação nº 2707 de 30/06/2025, cuja planta, memorial descritivo e ART CE20251575155 se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao Ofício de Notas e Registros de Varjota-CE, localizado na Travessa Pedro Baltazar, nº 29, Centro, Varjota/CE - CEP 62265-000. e-mail: cartoriovarjota@hotmail.com - telefone e Whatsapp (98) 3639-1399. A falta de impugnação no prazo supramencionado significará anuência, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 213 da Lei 6.015/73. Varjota, 01 de julho de 2025.

ESTADO - ESPÍRITO SANTO**GUARAPARI/ES****2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPARI - CNS: 021402**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ISABELA ELISANDRA RODRIGUES DE MAGALHAES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (LEI Nº 9.514/97) O Cartório do 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis, Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas do Juízo de Guarapari da Comarca da Capital, por seu Oficial Titular Taine Guilherme de Moreno, faz saber a quem deste vier a tomar conhecimento que por este edital e na forma do disposto no artigo 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, FICAM NOTIFICADOS OS SRS(A). ISABELA ELISANDRA RODRIGUES DE MAGALHÃES, (INVENTARIANTE) CPF Nº ***.529.847-** E LUIS CARLOS RIBEIRO DE MAGALHÃES, CPF Nº ***.299.157-**, COM ENDEREÇO NA AVENIDA BEIRA MAR, Nº 330, APT0. 104 DO EDIFÍCIO IMPERADOR, BAIRRO PRAIA DO MORRO, GUARAPARI/ES, CEP 29.216-010; RUA TERESINHA PINTO, Nº 335, APT0. 204, CENTRO, NOVA IGUAÇU-RJ, CEP 26.215-210 E RUA TERESINHA PINTO, Nº 345, APT0. 204, CENTRO, NOVA IGUAÇU-RJ, CEP 26.215-210, devedores fiduciantes no Instrumento Particular com força de Escritura Pública de nº 0010288012, garantido por alienação fiduciária e firmado em 06 de janeiro de 2022, devidamente registrado sob nº R-09 e R-10 da matrícula nº 25.355, em 17 de fevereiro de 2022, tendo como credor fiduciário a BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data subsequente desta publicação, satisfaçam as obrigações contratuais já vencidas, assumidas nos termos do respectivo instrumento de financiamento imobiliário firmado com a Caixa Econômica Federal. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 06/06/2025, corresponde a R\$ 50.934,07, bem como as obrigações contratuais que vencerem até o final desse prazo ou até a data do pagamento, bem como para que paguem os juros convencionados, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as despesas de cobrança e intimação, bem como promovam a purgação da mora de que trata o 5º do citado dispositivo legal, sob

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pena de não o fazendo no prazo estabelecido, serem constituídos em mora os devedores fiduciários e ser consolidada a propriedade do imóvel (APARTAMENTO 104 DO EDIFÍCIO IMPERADOR, LOCALIZADO NA AVENIDA ALBERTO RAMALHETE COUTINHO (AUTAL AVENIDA BEIRA MAR), Nº 330, BAIRRO NOVA PRAIA DO MORRO, NESTA CIDADE E COMARCA DE GUARAPARI/ES, MATRÍCULA Nº 25.355) em nome do credor fiduciário, tudo em conformidade com o disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997. Cartório do 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis de Guarapari-ES. Taine Guilherme de Moreno. O Oficial.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPARI - CNS: 021402

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS CARLOS RIBEIRO DE MAGALHAES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (LEI Nº 9.514/97) O Cartório do 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis, Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas do Juízo de Guarapari da Comarca da Capital, por seu Oficial Titular Taine Guilherme de Moreno, faz saber a quem deste vier a tomar conhecimento que por este edital e na forma do disposto no artigo 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, FICAM NOTIFICADOS OS SRS(A). ISABELA ELISANDRA RODRIGUES DE MAGALHÃES, (INVENTARIANTE) CPF Nº ***.529.847-** E LUIS CARLOS RIBEIRO DE MAGALHÃES, CPF Nº ***.299.157-**, COM ENDEREÇO NA AVENIDA BEIRA MAR, Nº 330, APT. 104 DO EDIFÍCIO IMPERADOR, BAIRRO PRAIA DO MORRO, GUARAPARI/ES, CEP 29.216-010; RUA TERESINHA PINTO, Nº 335, APT. 204, CENTRO, NOVA IGUAÇU-RJ, CEP 26.215-210 E RUA TERESINHA PINTO, Nº 345, APT. 204, CENTRO, NOVA IGUAÇU-RJ, CEP 26.215-210, devedores fiduciários no Instrumento Particular com força de Escritura Pública de nº 0010288012, garantido por alienação fiduciária e firmado em 06 de janeiro de 2022, devidamente registrado sob nº R-09 e R-10 da matrícula nº 25.355, em 17 de fevereiro de 2022, tendo como credor fiduciário a BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data subsequente desta publicação, satisfaçam as obrigações contratuais já vencidas, assumidas nos termos do respectivo instrumento de financiamento imobiliário firmado com a Caixa Econômica Federal. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 06/06/2025, corresponde a R\$ 50.934,07, bem como as obrigações contratuais que vencerem até o final desse prazo ou até a data do pagamento, bem como para que paguem os juros convencionados, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as despesas de cobrança e intimação, bem como promovam a purgação da mora de que trata o 5º do citado dispositivo legal, sob pena de não o fazendo no prazo estabelecido, serem constituídos em mora os devedores fiduciários e ser consolidada a propriedade do imóvel (APARTAMENTO 104 DO EDIFÍCIO IMPERADOR, LOCALIZADO NA AVENIDA ALBERTO RAMALHETE COUTINHO (AUTAL AVENIDA BEIRA MAR), Nº 330, BAIRRO NOVA PRAIA DO MORRO, NESTA CIDADE E COMARCA DE GUARAPARI/ES, MATRÍCULA Nº 25.355) em nome do credor fiduciário, tudo em conformidade com o disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997. Cartório do 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis de Guarapari-ES. Taine Guilherme de Moreno. O Oficial.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPARI - CNS: 021402

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPPE SANTOS DE SOUZA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (LEI Nº 9.514/1.997) O Cartório do 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis, Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas do Juízo de Guarapari da Comarca da Capital, por seu Oficial Titular Taine Guilherme de Moreno, faz saber a quem deste vier a tomar conhecimento que por este edital e na forma do disposto no artigo 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, FICA NOTIFICADO O SR. FELIPPE SANTOS DE SOUZA CPF Nº ***.950.797-**, COM ENDEREÇO NA RUA EDSON SOARES ROCHA, Nº 629, CASA 02 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VISTA MONTANHA, BAIRRO FÁTIMA CIDADE JARDIM DE GUARAPARI, GUARAPARI/ES, CEP 29.212-110 E RUA EUGÊNIO CARDOSO BODART, Nº 112, OLARIA, GUARAPARI/ES, CEP 29.202-555, devedor no Instrumento Particular com Caráter de Escritura Pública de nº 8.4444.1311184-0, garantido por alienação fiduciária e firmado em 15 de setembro de 2.016, e devidamente registrado sob R-01 e 02 da matrícula nº 65.619, em 05 de outubro de 2.016, tendo como Credora Fiduciária a Caixa Econômica

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Federal - CEF, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, satisfaça as obrigações contratuais já vencidas, assumidas nos termos do respectivo Instrumento de Financiamento Imobiliário firmado com a Caixa Econômica Federal. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 17/06/2025, corresponde a R\$ 101.087,69, bem como as obrigações contratuais que vencerem até o final deste prazo ou até a data do pagamento, bem como para que pague os juros convencionados, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as despesas de cobrança e intimação, bem como promova a purgação da mora de que trata o 5º do citado dispositivo legal, sob pena de em não o fazendo no prazo estabelecido, ser constituído em mora o devedor fiduciante e ser consolidada a propriedade do imóvel (CASA Nº 02 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VISTA MONTANHA, LOCALIZADA NA RUA EDSON SOARES ROCHA, Nº 629, BAIRRO FÁTIMA CIDADE JARDIM DE GUARAPARI, NESTA CIDADE E COMARCA DE GUARAPARI/ES, MATRÍCULA 65.619) em nome da Credora Fiduciária, tudo em conformidade com o disposto no artigo 26, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1.997. Cartório do 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis de Guarapari/ES. Taine Guilherme de Moreno. O Oficial.

JERONIMO MONTEIRO/ES**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JERONIMO MONTEIRO - CNS: 024596**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE CARLOS ALVES**

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia aos 06/06/2025, o requerimento pelo qual JOSE CARLOS ALVES, brasileiro, eletricitista, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 03900166008 - DETRAN/ES, expedida em 27/06/2016, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.014.807-**, casado na data de 18/10/1986, com DILMA FARIA BITENCOURT ALVES, brasileira, empresária, portadora da Carteira Profissional nº 38.402/00008 MTB-ES, expedida em 09/03/1982, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.016.397-**, casamento realizado no Cartório de Registro Civil de Alegre, no Livro B-26, Folha 31, termo 428, tendo sido adotado pelo casal, o regime da Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados na BR 482, KM 51, na cidade de Jerônimo Monteiro-ES, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, autuado sob protocolo 11314, de 06/06/2025, uma área de terras urbana medindo 750m² (setecentos e cinquenta metros quadrados), situada dentro de uma área maior de 1.800,00m² (mil e oitocentos metros quadrados), constituído atualmente totalmente de áreas livres (lote), confrontando-se pela frente com a BR 482, medindo 28,14m (vinte e oito metros e quatorze centímetros), confrontando-se pela direita com a Rua Acir Lannes Bossoes, medindo 22,26m (vinte e dois metros e vinte e seis centímetros); confrontando-se pela lateral esquerda com os Herdeiros de GILBERTO DE OLIVEIRA LANNES, medindo 34,88m (trinta e quatro metros oitenta e oito centímetros), confrontando-se pelos fundos com o EVILASIO DE OLIVEIRA LANNES, medindo 26,23m (vinte e seis metros e vinte e três centímetros), devidamente registrado o Cartório de Registro Geral de Imóveis de Jerônimo Monteiro-ES, no Livro 2-B, Matrícula 421; cuja posse foi comprovada através da Ata Notarial, lavrada aos 20/03/2025 pelo Tabelião do Cartório de Registro Civil e Notas de Jerônimo Monteiro-ES, no Livro 96, folhas 124/127. Tudo conforme Planta, Memorial Descritivo e Declaração de Reconhecimento de Limites. Planta com Anotação de Responsabilidade Técnica assinada por Diego de Oliveira, CREA/ES nº 033568/D, ART nº 0820250047709. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao imóvel em questão, para querendo, apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JERONIMO MONTEIRO - CNS: 024596**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **JOSE CARLOS ALVES**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 679096. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia aos 06/06/2025, o requerimento pelo qual JOSE CARLOS ALVES, brasileiro, eletricista, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 03900166008 - DETRAN/ES, expedida em 27/06/2016, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.014.807-**, casado na data de 18/10/1986, com DILMA FARIA BITENCOURT ALVES, brasileira, empresária, portadora da Carteira Profissional nº 38.402/00008 MTB-ES, expedida em 09/03/1982, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.016.397-**, casamento realizado no Cartório de Registro Civil de Alegre, no Livro B-26, Folha 31, termo 428, tendo sido adotado pelo casal, o regime da Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados na BR 482, KM 51, na cidade de Jerônimo Monteiro-ES, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, autuado sob protocolo 11314, de 06/06/2025, uma área de terras urbana medindo 750m² (setecentos e cinquenta metros quadrados), situada dentro de uma área maior de 1.800,00m² (mil e oitocentos metros quadrados), constituído atualmente totalmente de áreas livres (lote), confrontando-se pela frente com a BR 482, medindo 28,14m (vinte e oito metros e quatorze centímetros), confrontando-se pela direita com a Rua Acir Lannes Bossoes, medindo 22,26m (vinte e dois metros e vinte e seis centímetros); confrontando-se pela lateral esquerda com os Herdeiros de GILBERTO DE OLIVEIRA LANNES, medindo 34,88m (trinta e quatro metros oitenta e oito centímetros), confrontando-se pelos fundos com o EVILASIO DE OLIVEIRA LANNES, medindo 26,23m (vinte e seis metros e vinte e três centímetros), devidamente registrado o Cartório de Registro Geral de Imóveis de Jerônimo Monteiro-ES, no Livro 2-B, Matrícula 421; cuja posse foi comprovada através da Ata Notarial, lavrada aos 20/03/2025 pelo Tabelião do Cartório de Registro Civil e Notas de Jerônimo Monteiro-ES, no Livro 96, folhas 124/127. Tudo conforme Planta, Memorial Descritivo e Declaração de Reconhecimento de Limites. Planta com Anotação de Responsabilidade Técnica assinada por Diego de Oliveira, CREA/ES nº 033568/D, ART nº 0820250047709. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao imóvel em questão, para querendo, apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

LINHARES/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LINHARES - CNS: 021394

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **LUIZ CANDIDO DURAÓ**

HELVÉCIO LACERDA JUNIOR, Oficial Interino, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Linhares-ES; FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Comendador Rafael, nº 1440, Centro, Linhares-ES, durante o expediente de 2ª a 6ª feira das 09h00min às 18h00min, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, autuado sob nº 143156, com tempo de posse de mais de 15 anos, formulado por Luiz Cândido Durão, empresário, portador do CPF nº ***.834.807-**, casado em 29/12/1973, sob regime de comunhão total de bens com Nadir Sonia Sponfeldner Durão, empresária, portadora do CPF nº ***.820.557-**, brasileiros, residentes na Avenida João Felipe Calmon, nº 439, Linhares/ES; tendo por objeto Uma área rural medindo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

59.082,97m² (cinquenta e nove mil, oitenta e dois metros e noventa e sete décimos quadrado), situada no lugar denominado Três Pontas, Canivete, neste Município de Linhares/ES, que se confronta por seus diversos lados com: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 7.865.024,47m e E 387.746,59m; deste segue confrontando com Josirley Gardimani (posse) com azimute de 178°14'16,31" por uma distância de 25,12m, até o ponto P02, de coordenadas N 7.864.999,37m e E 387.747,36m; deste segue com azimute de 179°10'34,49" por uma distância de 9,27m, até o ponto P03, de coordenadas N 7.864.990,09m e E 387.747,49m; deste segue com azimute de 178°29'26,48" por uma distância de 12,83m, até o ponto P04, de coordenadas N 7.864.977,26m e E 387.747,83m; deste segue com azimute de 178°29'26,49" por uma distância de 110,39m, até o ponto P05, de coordenadas N 7.864.866,91m e E 387.750,74m; deste segue confrontando com Denilda Gama Cardoso (posse), com azimute de 256°41'27,48" por uma distância de 20,90m, até o ponto P06, de coordenadas N 7.864.862,10m e E 387.730,40m; deste segue confrontando com Nilza Aragão Costa de Oliveira (posse), com azimute de 256°41'27,48" por uma distância de 22,76m, até o ponto P07, de coordenadas N 7.864.856,86m e E 387.708,25m; deste segue com azimute de 178°36'53,71" por uma distância de 271,61m, até o ponto P08, de coordenadas N 7.864.585,33m e E 387.714,81m; deste segue com azimute de 178°36'53,73" por uma distância de 8,54m, até o ponto P09, de coordenadas N 7.864.576,79m e E 387.715,02m; deste segue confrontando com Ronaldo Aragão Costa (posse), com azimute de 303°35'59,25" por uma distância de 29,40m, até o ponto P10, de coordenadas N 7.864.593,06m e E 387.690,54m; deste segue com azimute de 358°36'53,73" por uma distância de 258,21m, até o ponto P11, de coordenadas N 7.864.851,20m e E 387.684,30m; deste segue com azimute de 256°41'29,42" por uma distância de 22,54m, até o ponto P12, de coordenadas N 7.864.846,01m e E 387.662,36m; deste segue confrontando com Danusia Aragão Costa (posse), com azimute de 256°41'29,42" por uma distância de 23,06m, até o ponto P13, de coordenadas N 7.864.840,70m e E 387.639,93m; deste segue confrontando com Maria Helena Costa Perini (posse), com azimute de 256°41'23,69" por uma distância de 23,46m, até o ponto P14, de coordenadas N 7.864.835,30m e E 387.617,10m; deste segue confrontando com Ana Talita Helena Marques Gomes Aragão Costa (posse), com azimute de 256°41'31,19" por uma distância de 23,91m, até o ponto P15, de coordenadas N 7.864.829,80m e E 387.593,84m; deste segue com azimute de 178°36'53,73" por uma distância de 104,24m, até o ponto P16, de coordenadas N 7.864.725,59m e E 387.596,36m; deste segue confrontando com Ana Talita Helena Marques Gomes Aragão Costa (posse), com azimute de 260°04'12,65" por uma distância de 140,33m, até o ponto P17, de coordenadas N 7.864.701,39m e E 387.458,12m; deste segue confrontando com Luiz Mario Freitas Netto (posse), com azimute de 349°44'20,50" por uma distância de 175,31m, até o ponto P18, de coordenadas N 7.864.873,90m e E 387.426,90m; deste segue confrontando com Capital Corporation Ltda (posse), com azimute de 72°08'52,31" por uma distância de 187,02m, até o ponto P19, de coordenadas N 7.864.931,23m e E 387.604,91m; deste segue com azimute de 334°28'53,41" por uma distância de 45,73m, até o ponto P20, de coordenadas N 7.864.972,51m e E 387.585,21m; deste segue confrontando com Luiz Cândido Durão (Matrícula nº 30.269), com azimute de 72°09'04,86" por uma distância de 110,54m, até o ponto P21, de coordenadas N 7.865.006,39m e E 387.690,43m; deste segue com azimute de 72°57'20,69" por uma distância de 12,37m, até o ponto P22, de coordenadas N 7.865.010,01m e E 387.702,26m; deste segue com azimute de 71°56'17,37" por uma distância de 46,63m, até o ponto P01, onde teve início essa descrição. Cujo imóvel não encontra-se matriculado ou transcrito, inscrito no Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nº 950.092.396.133-5. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6º da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias contados da presente publicação. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo. EU, HELVÉCIO LACERDA JUNIOR, Oficial Interino, digitei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

MUCURICI/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MUCURICI - CNS: 022822

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALAN GOMES DA SILVA**

Acha-se em Cartório - 1 Ofício da Comarca de Mucurici/ES localizado na Avenida Presidente Kennedy 255B Planalto Mucurici/ES Notificação Extrajudicial dos devedores ALAN GOMES DA SILVA, CPF ***.038.037-** E AYKA DE JESUS MOREIRA SILVA, CPF ***.495.717-**, referente a débito de parcelas de contrato de financiamento habitacional n. 844441307652, firmado aos 25/10/2016 Registrado nesta serventia) de um imóvel urbano situado à Rua Parque Itaunas 920 lote 218 QD 21 Centro Mucurici/ES CEP 29.880-000, por não tendo sido possível cumprir intimação pessoalmente, publica-se o presente edital. o Oficial José Ferreira da Silva

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MUCURICI - CNS: 022822

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AYKA DE JESUS MOREIRA SILVA**

Acha-se em Cartório - 1 Ofício da Comarca de Mucurici/ES localizado na Avenida Presidente Kennedy 255B Planalto Mucurici/ES Notificação Extrajudicial dos devedores ALAN GOMES DA SILVA, CPF ***.038.037-** E AYKA DE JESUS MOREIRA SILVA, CPF ***.495.717-**, referente a débito de parcelas de contrato de financiamento habitacional n. 844441307652, firmado aos 25/10/2016 Registrado nesta serventia) de um imóvel urbano situado à Rua Parque Itaunas 920 lote 218 QD 21 Centro Mucurici/ES CEP 29.880-000, por não tendo sido possível cumprir intimação pessoalmente, publica-se o presente edital. o Oficial José Ferreira da Silva

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MUCURICI - CNS: 022822

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SUZANO S.A.**

Acha-se em Cartório - 1º Ofício da Comarca de Mucurici/ES situado à Avenida Presidente Kennedy 255B Planalto Mucurici/ES, Anuência da Confrontante em retificação de área em imóvel georreferenciado, à confrontante SUZANO SA, CNPJ nº 16.404.287/0001-55, proprietária do imóvel Rural DENOMINADO SANTO ANTONIO, Matriculado nesta Serventia sob nº 6662 do Livro 2 do Livro, cadastrado no INCRA sob nº 501.034.009.601-4, localizado no Córrego da Lage, Município e Comarca de Mucurici/ES, imóvel este confrontante do de GILDOVAL ROCHA DE SOUZA, CPF nº ***.141.007-**, proprietário da FAZENDA BOA VISTA, Córrego da Lage, Mucurici/ES, matriculado nesta Serventia sob nº 2.976 do Livro 2. Declara não existir nenhuma disputa ou discordância sobre os limites comuns existentes entre os citados imóveis. Declara ainda o confrontante que está ciente, de que, nos termos do 10 do artigo 213 da LRP, sua anuência supre a participação do cônjuge e de eventuais condôminos titulares do imóvel limítrofe. Declara ainda que o profissional Thedy Azevedo Wagemacker, CREA/ES 021786/D, RG Nº 15.054.491 - SSP/MG e CPF Nº ***.478.257-**, credenciado pelo INCRA sob o código TAHT, com emissão da RT nº CFT nos indicou as demarcações dos limites entre nossas propriedades, tanto no campo como na sua representação gráfica. Concordando com essa demarcação, representada em planta e narrada no memorial descritivo e reconhecemos esta descrição como o limite legal entre os citados imóveis. Na impossibilidade da assinatura da confrontante publica-se o presente edital. José Ferreira da Silva, tabelião e oficial titular do Cartório 1º Ofício de Mucurici/ES

PIUMA/ES

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIUMA - CNS: 023085

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VELUMA RIGONI MOTA**

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO COMARCA DE PIUMA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Rua Orides Fornaciari nº 1137, centro, Piúma-ES Fone/Fax: (28) 3520-1594 e-mail: piumaloficio@hotmail.com Bel. MARCIANO ALFREDO HEHR DE BRITO Oficial Titular Bel. ARNOLDO HEHR XAVIER NUNES Oficial Substituto EDITAL DE INTIMAÇÃO Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. O Bel. MARCIANO A. HEHR DE BRITO, Oficial Titular do Cartório do 1º Ofício, (Registro Geral de Imóveis e Anexos), desta Comarca de Piúma-ES, por nomeação na forma da Lei, etc., VEM a requerimento da CESAV-BU - CENTRALIZADORA NACIONAL DE SUPORTE À ADIMPLÊNCIA, nos termos do art. 26, da Lei 9514/97, INTIMAR a Sra. VELUMA RIGONI PINTO - CPF nº ***.521.687-**, ENDEREÇOS: Rua Henrique Bourgnhon, Q. 06, L. 18, Acaiaca, nesta cidade de Piúma-ES; a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 144442392912-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 30/08/2024, registrado sob o nº 09, na matrícula de nº 5.264, do Livro "2", deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Henrique Bourguignon, nº 0, Q. 06, L. 18, Acaiaca, nesta cidade de Piúma-ES, nesta cidade de Piúma-ES. Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo nominal a CEF, ou dinheiro em espécie, no valor de R\$ 40.608,46(QUARENTA MIL, SEISCENTOS E OITO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), posicionado em 25/06/2025, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, mais os emolumentos referentes à intimação. A presente intimação está sendo feita por Edital, em virtude da fiduciante não ter sido localizada no endereço indicado pelo credor fiduciário. Piúma-ES, 24 de junho de 2025. Bel. MARCIANO ALFREDO HEHR DE BRITO. OFICIAL

SERRA/ES**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 023663**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **MARCELO SEGOVIA SEGATTO**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala Titular do Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona da Serra/ES, nomeada na forma da lei, etc. FAZ SABER que ESPÓLIO DE DAURY SEGATTO, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.149.997-**, MIRIAN SEGOVIA SEGATTO, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.563.007-**, inventariante MARCELO SEGOVIA SEGATTO, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.936.067-**, requer, nos termos do artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 e artigo 398 e seguintes do Código Nacional de Normas CN/CNJ-Extra, o reconhecimento extrajudicial de Usucapião do seguinte imóvel urbano designado pelo Lote 01, da Quadra 35, com área de 360,00m², situado em Jacaraípe, Serra, ES, limitando-se pela frente com a Rua Vitória, devidamente registrado sob o nº 23, do Livro 3-A, no Cartório de Registro Geral de Imóveis da 1ª Zona da Serra, ES; tudo conforme Ata Notarial com data de 02/10/2024 do Livro 013, fls. 066/081, emitida pelo Cartório de Registro Civil e Tabelionato de notas do Distrito de Carapina do Juízo de Serra da Comarca Capital, ES; àquela instruída com requerimento, documentos pessoais, documentos do imóvel e demais documentos previstos em lei, na modalidade de Usucapião Extraordinária, sendo atestado o tempo da posse mansa e pacífica, por si e seus antecessores, há mais de 30 anos; devidamente prenotado sob o nº 123555, do Livro Protocolo 1-AI, em 12/12/2024. Considerando o artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 e artigo 398 e seguintes do Código Nacional de Normas CN/CNJ-Extra, é publicado o presente Edital de Intimação, pelo que ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de Usucapião, apresentando

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

impugnação escrita diretamente no Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona da Serra, ES, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapião. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online -, conforme determinam e autorizam o artigo 216-A, 4º, da Lei Federal nº 6.015/73, o artigo 413 do Código Nacional de Normas CN/CNJExtra, os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1º do Provimento CGJES nº 07/2022. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, conforme determinam e autorizam os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1º do Provimento CGJ-ES nº 07/2022. DADO E PASSADO nesta cidade de Serra/ES. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala Titular.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 023663

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **DAURY SEGATTO**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala Titular do Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona da Serra/ES, nomeada na forma da lei, etc. FAZ SABER que ESPÓLIO DE DAURY SEGATTO, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.149.997-**, MIRIAN SEGOVIA SEGATTO, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.563.007-**, inventariante MARCELO SEGOVIA SEGATTO, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.936.067-**, requer, nos termos do artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 e artigo 398 e seguintes do Código Nacional de Normas CN/CNJ-Extra, o reconhecimento extrajudicial de Usucapião do seguinte imóvel urbano designado pelo Lote 01, da Quadra 35, com área de 360,00m², situado em Jacaraípe, Serra, ES, limitando-se pela frente com a Rua Vitória, devidamente registrado sob o nº 23, do Livro 3-A, no Cartório de Registro Geral de Imóveis da 1ª Zona da Serra, ES; tudo conforme Ata Notarial com data de 02/10/2024 do Livro 013, fls. 066/081, emitida pelo Cartório de Registro Civil e Tabelionato de notas do Distrito de Carapina do Juízo de Serra da Comarca Capital, ES; àquela instruída com requerimento, documentos pessoais, documentos do imóvel e demais documentos previstos em lei, na modalidade de Usucapião Extraordinária, sendo atestado o tempo da posse mansa e pacífica, por si e seus antecessores, há mais de 30 anos; devidamente prenotado sob o nº 123555, do Livro Protocolo 1-AI, em 12/12/2024. Considerando o artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 e artigo 398 e seguintes do Código Nacional de Normas CN/CNJ-Extra, é publicado o presente Edital de Intimação, pelo que ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de Usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona da Serra, ES, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapião. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online -, conforme determinam e autorizam o artigo 216-A, 4º, da Lei Federal nº 6.015/73, o artigo 413 do Código Nacional de Normas CN/CNJExtra, os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1º do Provimento CGJES nº 07/2022. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, conforme determinam e autorizam os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1º do Provimento CGJ-ES nº 07/2022. DADO E PASSADO nesta cidade de Serra/ES. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala Titular.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 023663

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **MIRIAN SEGOVIA SEGATTO**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala Titular do Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona da Serra/ES, nomeada na forma da lei, etc. FAZ SABER que ESPÓLIO DE DAURY SEGATTO, inscrito no CPF/MF sob o nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

***.149.997-**, MIRIAN SEGOVIA SEGATTO, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.563.007-**, inventariante MARCELO SEGOVIA SEGATTO, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.936.067-**, requer, nos termos do artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 e artigo 398 e seguintes do Código Nacional de Normas CN/CNJ-Extra, o reconhecimento extrajudicial de Usucapião do seguinte imóvel urbano designado pelo Lote 01, da Quadra 35, com área de 360,00m², situado em Jacaraípe, Serra, ES, limitando-se pela frente com a Rua Vitória, devidamente registrado sob o nº 23, do Livro 3-A, no Cartório de Registro Geral de Imóveis da 1ª Zona da Serra, ES; tudo conforme Ata Notarial com data de 02/10/2024 do Livro 013, fls. 066/081, emitida pelo Cartório de Registro Civil e Tabelionato de notas do Distrito de Carapina do Juízo de Serra da Comarca Capital, ES; àquela instruída com requerimento, documentos pessoais, documentos do imóvel e demais documentos previstos em lei, na modalidade de Usucapião Extraordinária, sendo atestado o tempo da posse mansa e pacífica, por si e seus antecessores, há mais de 30 anos; devidamente prenotado sob o nº 123555, do Livro Protocolo 1-AI, em 12/12/2024. Considerando o artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 e artigo 398 e seguintes do Código Nacional de Normas CN/CNJ-Extra, é publicado o presente Edital de Intimação, pelo que ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de Usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona da Serra, ES, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapião. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online -, conforme determinam e autorizam o artigo 216-A, 4º, da Lei Federal nº 6.015/73, o artigo 413 do Código Nacional de Normas CN/CNJExtra, os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1º do Provimento CGJES nº 07/2022. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, conforme determinam e autorizam os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1º do Provimento CGJ-ES nº 07/2022. DADO E PASSADO nesta cidade de Serra/ES. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala Titular.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 023663

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MONICA KOEHLER LOPES**

A Bacharela ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona da Serra/ES, nomeada na forma da lei, etc. FAZ SABER que: MÔNICA KOEHLER LOPES, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.856.667-**, residente e domiciliada na Rua das Cotovias, nº 95, Edifício Porto Fino, Apto. 2/101, bairro Morada de Laranjeiras, Serra, ES, requereu, nos termos dos artigos 212 e 213, da Lei nº 6.015/73, retificação de área do imóvel localizado na Av. Guaianazes, 495, Bairro das Laranjeiras, Serra, ES, matriculado sob o nº 27.152, no Cartório de Registro Geral de Imóveis da 1ª Zona da Serra, ES, o qual, após levantamento georreferenciado do imóvel, verificou que houve alteração na área de 11,66m por 35,00m com metragem de 392,00m², passando a medir 10,78m por 35,40m com metragem de 376,60m², conforme planta, memorial descritivo e demais documentos. Fica NOTIFICADO quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, podendo, nos termos dos 2º e 3º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis contados da última publicação deste edital que será publicado por duas vezes. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao Notificado, quais sejam: terceiros interessados, são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contando da segunda publicação deste edital que será publicado 02 (duas) vezes, poderá ser deferida a retificação

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pretendida. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, conforme determinam e autorizam os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1 do Provimento CGJ-ES n 07/2022. DADO E PASSADO nesta cidade de Serra/ES. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala Titular.

SAO MATEUS/ES**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MATEUS - CNS: 024497**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEBSON LOPES DE CARVALHO**

AUDÁLIO DE AGUIAR BASTOS, Oficial do Registro Geral de Imóveis desta Comarca de São Mateus, Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/1997, procede-se Intimação de Alienação Fiduciária, emitida na cidade de Bauru - SP, em 27/01/2025, expedida pelo(a) Credor(a) a seguir identificado(a). Credora/fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04. Agência do Financiamento: Nova Venécia - ES. Devedor/Fiduciante: CLEBSON LOPES DE CARVALHO, divorciado, CPF/MF sob o nº. ***.490.206-**, residente e domiciliado na Rua Lote 24, Quadra Ap., Casa, Guriri, São Mateus - ES. Endereços de Intimação: Rua Lote 24, Quadra Ap., Casa, Guriri, São Mateus - ES; Rua Nova Venécia, 220 180, Guriri Sul, São Mateus - ES; Rua São Daniel Comboni, 220, Guriri Sul, São Mateus - ES. Dados do Contrato: Contrato nº. 155551133981, firmado em 27/04/2011 Imóvel Alienado Fiduciariamente: Matrícula nº. 3974. Valores em Atraso: R\$78.801,93, posicionados em 24/01/2025, e sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, conforme valores indicados na "Projeção Detalhada do Débito para fins de Purga no Registro de Imóveis", parte integrante da intimação. Prestações Vencidas: 119 a 164 - 27/03/2021 a 27/12/2024. Fica intimado o Devedor/Fiduciante a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Manoel de Andrade, 349, Centro, São Mateus - ES, Telefones: (27) 3763-2697 e 98844-8923, e-mail: servicoregistralsaomateus@gmail.com, ou em qualquer agência do Banco Credora, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato indicado, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. A Intimação encontra-se registrada sob o 79.89, Livro 03, em 07/02/2025 (protocolo 131.439, em 28/01/2025). Fica também cientificado de que o não cumprimento das obrigações acima, no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credora/Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, que será averbada no Registro de Imóveis 30 (trinta) dias após o término do prazo para purgação da mora. Até a data dessa averbação, lhe é assegurado o direito de pagar as parcelas vencidas e as despesas legais previstas, convalidando-se assim o contrato de alienação fiduciária, nos termos do artigo 26, 7º da Lei nº. 9.514/1997. Em consequência, foi expedido este edital que, por 03 (três) dias consecutivos, é publicado no Sítio Eletrônico <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, proveniente do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico, nos termos do Provimento 07/2022 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo. Dado e passado nesta cidade de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no Cartório de Registro de Imóveis, em 01 de julho de 2025. O Oficial Audálio de Aguiar Bastos.

VITORIA/ES**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA - CNS: 024653****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO DOS SANTOS BOMFIM MANUTENCAO INDUSTRIAL

SAIBAM aqueles a quem interessar possa e especialmente LEONARDO DOS SANTOS BOMFIM MANUTENÇÃO INDUSTRIAL, CNPJ nº 21.315.374/0001-76, titular do contrato de financiamento imobiliário nº 06.0173.606.0000388-65, celebrado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº 16190 e 16191 do Livro 2, R-09, que pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, nos termos do art. 26, 4º, da Lei Federal nº 9.514/97 e do Ofício nº 15696/2025 - SAFIC - CESAVRJ, expedido pela Centralizadora Nacional de Suporte à Adimplência, em Rio de Janeiro - CESAVRJ, em 11/04/2025, fica V. Sa. intimado a comparecer a este Serviço Registral Imobiliário, Praça Getúlio Vargas, n.º 35, Salas 410, 421 e 422, Centro, Vitória/ES, no horário de 9:00 horas às 18:00 horas, no prazo máximo de quinze (15) dias, contados da publicação deste Edital, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 168.840,52 (cento e sessenta e oito mil, oitocentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos), devida ao credor fiduciário, referente aos encargos vencidos em 18/12/2023 à 18/03/2025, sujeita a atualização monetária, juros de mora e despesas com emolumentos, intimação e cobrança, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, sob pena de ser promovida a Consolidação da Plena Propriedade em nome da Credora Fiduciária.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA - CNS: 024653

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO DOS SANTOS BOMFIM

SAIBAM aqueles a quem interessar possa e especialmente LEONARDO DOS SANTOS BOMFIM, CPF nº ***.872.117-**, titular do contrato de financiamento imobiliário nº 06.0173.606.0000388-65, celebrado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº 16190 e 16191 do Livro 2, R-09, que pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, nos termos do art. 26, 4º, da Lei Federal nº 9.514/97 e do Ofício nº 15696/2025 - SAFIC - CESAVRJ, expedido pela Centralizadora Nacional de Suporte à Adimplência, em Rio de Janeiro - CESAVRJ, em 11/04/2025, fica V. Sa. intimado a comparecer a este Serviço Registral Imobiliário, Praça Getúlio Vargas, n.º 35, Salas 410, 421 e 422, Centro, Vitória/ES, no horário de 9:00 horas às 18:00 horas, no prazo máximo de quinze (15) dias, contados da publicação deste Edital, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 168.840,52 (cento e sessenta e oito mil, oitocentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos), devida ao credor fiduciário, referente aos encargos vencidos em 18/12/2023 à 18/03/2025, sujeita a atualização monetária, juros de mora e despesas com emolumentos, intimação e cobrança, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, sob pena de ser promovida a Consolidação da Plena Propriedade em nome da Credora Fiduciária.

ESTADO - GOIÁS

AGUAS LINDAS DE GOIAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ALZENIRA FERNANDES ARAUJO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas da Comarca de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela interessada ALZENIRA FERNANDES ARAÚJO, brasileira, divorciada, copeira, inscrita no CPF-XXX.715.011-XX, residente e domiciliada na QR 120, Conjunto 10, Casa 22, Samambaia Sul, Brasília-DF, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro de um DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado: Lote 741 da quadra 35, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, em Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 1.250,00m². Confrontando pela Frente com a Rua 42, com 20,00 metros, pelo fundo com a chácara 738, com 20,00 metros, pelo lado direito com a chácara 740, com 62,50 metros, e pelo lado esquerdo com a Rua 35, com 62,50 metros, objeto da matrícula 51.600 desta serventia, que será desmembrado em 04 (quatro) lotes menores que serão denominados: "Lote 741-A da quadra 35, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, em Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 500,00m². Confrontando pela Frente com a Rua 35, com 25,00 metros, pelo fundo com a chácara 740, com 25,00 metros, pelo lado direito com a Rua 42, com 20,00 metros, e pelo lado esquerdo com o Lote 741-B, com 20,00 metros", "Lote 741-B da quadra 35, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, em Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 250,00m². Confrontando pela Frente com a Rua 35, com 12,50 metros, pelo fundo com a chácara 740, com 12,50 metros, pelo lado direito com o lote 741-A, com 20,00 metros, e pelo lado esquerdo com o Lote 741-C, com 20,00 metros", "Lote 741-C da quadra 35, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, em Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 250,00m². Confrontando pela Frente com a Rua 35, com 12,50 metros, pelo fundo com a chácara 740, com 12,50 metros, pelo lado direito com o lote 741-B, com 20,00 metros, e pelo lado esquerdo com o Lote 741-D, com 20,00 metros" e o "Lote 741-D da quadra 35, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, em Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 250,00m². Confrontando pela Frente com a Rua 35, com 12,50 metros, pelo fundo com a chácara 740, com 12,50 metros, pelo lado direito com o lote 741-C, com 20,00 metros, e pelo lado esquerdo com o Lote 738, com 20,00 metros", conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante da Certidão Municipal de Aprovação do Parcelamento expedida em 29/04/2025, onde consta o processo administrativo de nº 01501.0002125/2024-16. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766. Selo Agrupador: 01592506022901425430024 Emolumentos da Expedição do Edital: R\$105,59; fundos R\$25,61; ISSQN R\$ 5,28

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): 61 BRASIL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas da Comarca de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela interessada 61 BRASIL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, sociedade empresária limitada inscrita no C.N.P.J. sob o número 57.132.952/0001-86, com sede na Quadra 70, Conjunto A, Lote 17, Apto 102, Setor 09, Parque da Barragem, Águas Lindas de Goiás-GO, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro de um DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado: Lote 112, situado no loteamento denominado MANSÕES CENTRO OESTE, Águas Lindas de Goiás-GO, com a área de 2.500,00m². Confrontando pela frente com a Alameda Goiás, com 25,00 metros, pelo fundo com a Rua 31 do loteamento Mansões Village, com 25,00 metros, pelo lado direito com o lote 110, com 100,00 metros e pelo lado esquerdo com o lote 114, com 100,00 metros, objeto da matrícula 114.345 desta serventia, que será desmembrado em 02 (dois) lotes menores que serão denominados: "Lote 112-A, situado no loteamento denominado MANSÕES CENTRO OESTE, Águas Lindas de Goiás-GO, com a área de 1.250,00m². Confrontando pela frente com a Alameda Goiás, com 25,00 metros,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pelo fundo com o lote 112-B, com 25,00 metros, pelo lado direito com o lote 110, com 50,00 metros e pelo lado esquerdo com o lote 114, com 50,00 metros" e o "Lote 112-B, situado no loteamento denominado MANSÕES CENTRO OESTE, Águas Lindas de Goiás-GO, com a área de 1.250,00m². Confrontando pela frente com a Rua 31 do loteamento Mansões Village, com 25,00 metros, pelo fundo com o lote 112-A, com 25,00 metros, pelo lado direito com o lote 114, com 50,00 metros e pelo lado esquerdo com o lote 110, com 50,00 metros", conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante da Certidão Municipal de Aprovação do Parcelamento expedida em 22/05/2025, onde consta o processo administrativo de nº 01501.0000671/2025-95. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766. Selo Agrupador: 01592506022901425430025. Emolumentos da Expedição do Edital: R\$105,59; fundos R\$25,61; ISSQN R\$ 5,28

[Consultar o arquivo anexo](#)

APARECIDA DE GOIANIA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GRACIOMARIO DIAS FERREIRA**

Auto nº 10.045/ 2025 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar GRACIOMARIO DIAS FERREIRA - CPF nº ***.911.611-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 810090001058, firmado em 03/02/2009, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 144.947, UMA CASA RESIDENCIAL, edificada no LOTE 10 da QUADRA 178 do loteamento JARDIM IPE, de frente para a Rua JI-55, neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 7.871,01, apurado em 27/06/2025, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 732.471 em 27/06/2025. Emolumentos: R\$105,59. Fundesp: R\$10,56 (10%). Issqn: R\$3,17 (3%). Funemp: R\$3,17 (3%). Funcomp: R\$6,34 (6%). Adv. Dativos: R\$2,11 (2%). Funproge: R\$2,11 (2%). Fundepg: R\$1,32 (1,25%). TOTAL: R\$134,37. Selo digital: 00852506234203626950018. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAYNARA RAFAELA PEREIRA LOPES**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Auto nº 10.087/ 2025 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar THAYNARA RAFAELA PEREIRA LOPES - CPF ***.935.071-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 822810004169, firmado em 07/12/2009, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 176.214, APARTAMENTO Nº 201, do BLOCO 02, no 2º ANDAR ou 2º PAVIMENTO, do edifício "RESIDENCIAL MARIA INÊS III", uma vaga para estacionamento descoberta, edificado sobre o LOTE 01/18 da QUADRA 43 do loteamento "JARDIM MARIA INÊS", de frente para a Alameda do Almeida, neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 20.224,00, apurado em 30/06/2025, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 732.468 em 27/06/2025. Emolumentos: R\$105,59. Fundesp: R\$10,56 (10%). Issqn: R\$3,17 (3%). Funemp: R\$3,17 (3%). Funcomp: R\$6,34 (6%). Adv. Dativos: R\$2,11 (2%). Funproge: R\$2,11 (2%). Fundepg: R\$1,32 (1,25%). TOTAL: R\$134,37. Selo digital: 00852506234203626950021. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHAEL JUNIO PEREIRA LOPES**

Auto nº 10.087/ 2025 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar MICHAEL JUNIOR PEREIRA LOPES - CPF ***.493.241-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 822810004169, firmado em 07/12/2009, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 176.214, APARTAMENTO Nº 201, do BLOCO 02, no 2º ANDAR ou 2º PAVIMENTO, do edifício "RESIDENCIAL MARIA INÊS III", uma vaga para estacionamento descoberta, edificado sobre o LOTE 01/18 da QUADRA 43 do loteamento "JARDIM MARIA INÊS", de frente para a Alameda do Almeida, neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 20.224,00, apurado em 30/06/2025, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Prenotado neste Serviço Registral sob o 732.468 em 27/06/2025. Emolumentos: R\$105,59. Fundesp: R\$10,56 (10%). Issqn: R\$3,17 (3%). Funemp: R\$3,17 (3%). Funcomp: R\$6,34 (6%). Adv. Dativos: R\$2,11 (2%). Funproge: R\$2,11 (2%). Fundepg: R\$1,32 (1,25%). TOTAL: R\$134,37. Selo digital: 00852506234203626950022. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GILVAN BENEVIDES RIBEIRO**

Auto nº 9.846/ 2025 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar GILVAN BENEVIDES RIBEIRO - CPF nº ***.817.511-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 855551577140, firmado em: 23/09/2011, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 217.906, CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua Dr. Pedro Ludovico Teixeira, localizada no condomínio 'RESIDENCIAL MIRANDA PORTUGAL I', edificada no LOTE 09 da QUADRA 27, do loteamento 'JARDIM RIVIERA', neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 20.374,81, apurado em 25/06/2025, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 730.261 em 02/06/2025. Emolumentos: R\$105,59. Fundesp: R\$10,56 (10%). Issqn: R\$3,17 (3%). Funemp: R\$3,17 (3%). Funcomp: R\$6,34 (6%). Adv. Dativos: R\$2,11 (2%). Funproge: R\$2,11 (2%). Fundepg: R\$1,32 (1,25%). TOTAL: R\$134,37. Selo digital: 00852506234203626950008. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SILENE VIEIRA DE CASTRO**

Auto nº 9.846/ 2025 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar SILENE VIEIRA DE CASTRO - CPF nº ***.472.501-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 855551577140, firmado em: 23/09/2011, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 217.906, CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua Dr. Pedro Ludovico Teixeira, localizada no condomínio 'RESIDENCIAL MIRANDA PORTUGAL I', edificada no LOTE 09 da QUADRA 27, do loteamento 'JARDIM RIVIERA', neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 20.374,81, apurado em 25/06/2025, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 730.261 em 02/06/2025. Emolumentos: R\$105,59. Fundesp: R\$10,56 (10%). Issqn: R\$3,17 (3%). Funemp: R\$3,17 (3%). Funcomp: R\$6,34 (6%). Adv. Dativos: R\$2,11 (2%). Funproge: R\$2,11 (2%). Fundepeg: R\$1,32 (1,25%). TOTAL: R\$134,37. Selo digital: 00852506234203626950009. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SANDRA QUEIROZ COSTA ALMEIDA**

Auto nº 10.082/ 2025 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar SANDRA QUEIROZ COSTA - CPF nº ***.924.443-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 8.4444.1407285-6 firmado em 20/12/2016, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 253.473, CASA GEMINA 01 de frente para a Rua Topázio localizada no condomínio CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GAVIOLLI XIII, edificada no LOTE 20 da QUADRA 06 do loteamento SETOR COMENDADOR WALMOR, neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 8.918,57, apurado em 27/06/2025, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 732.467 em 27/06/2025. Emolumentos: R\$105,59. Fundesp: R\$10,56 (10%). Issqn: R\$3,17 (3%). Funemp: R\$3,17 (3%). Funcomp: R\$6,34 (6%). Adv. Dativos: R\$2,11 (2%). Funproge: R\$2,11 (2%). Fundepeg: R\$1,32 (1,25%). TOTAL: R\$134,37. Selo digital: 00852506234203626950019. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JONATHAN RAMALHO OLIVEIRA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Auto nº 10.074/ 2025 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar JONATHAN RAMALHO OLIVEIRA - CPF nº ***.205.502-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 8.7877.0144333-6, firmado em 29/06/2017, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 260.682, Avenida Brasil, APARTAMENTO Nº 203 do BLOCO "26" do 2º PAVIMENTO TIPO do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAN AMÉRICA", com direito a vaga de garagem descoberta livre de nº 016, edificado no LOTE 04 C da QUADRA ÁREA situado no "JARDIM BELO HORIZONTE ACRÉSCIMO II", neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 9.801,50, apurado em 27/06/2025, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 732.470 em 27/06/2025. Emolumentos: R\$105,59. Fundesp: R\$10,56 (10%). Issqn: R\$3,17 (3%). Funemp: R\$3,17 (3%). Funcomp: R\$6,34 (6%). Adv. Dativos: R\$2,11 (2%). Funproge: R\$2,11 (2%). Fundepg: R\$1,32 (1,25%). TOTAL: R\$134,37. Selo digital: 00852506234203626950015. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIA DANIELE CARVALHO BORGES**

Auto nº 10.168/ 2025 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar ADRIA DANIELE CARVALHO BORGES - CPF ***.282.001-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 8.7877.0162887-5, firmado em 25/07/2017, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 260.537, APARTAMENTO nº 103 do BLOCO "13" do TÉRREO do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAN AMÉRICA", com direito a vaga de garagem descoberta livre de nº 619, edificado no LOTE 04 C da QUADRA ÁREA situado no "JARDIM BELO HORIZONTE ACRÉSCIMO II", de frente para a Avenida Brasil, neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 5.547,47, apurado em 27/06/2025, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Prenotado neste Serviço Registral sob o 732.466 em 27/06/2025. Emolumentos: R\$105,59. Fundesp: R\$10,56 (10%). Issqn: R\$3,17 (3%). Funemp: R\$3,17 (3%). Funcomp: R\$6,34 (6%). Adv. Dativos: R\$2,11 (2%). Funproge: R\$2,11 (2%). Fundepeg: R\$1,32 (1,25%). TOTAL: R\$134,37. Selo digital: 00852506234203626950016. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NILTON CESAR DOS SANTOS SILVA**

Auto nº 10.168/ 2025 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar NILTON CESAR DOS SANTOS SILVA - CPF ***.354.721-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 8.7877.0162887-5, firmado em 25/07/2017, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 260.537, APARTAMENTO nº 103 do BLOCO "13" do TÉRREO do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAN AMÉRICA", com direito a vaga de garagem descoberta livre de nº 619, edificado no LOTE 04 C da QUADRA ÁREA situado no "JARDIM BELO HORIZONTE ACRÉSCIMO II", de frente para a Avenida Brasil, neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 5.547,47, apurado em 27/06/2025, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 732.466 em 27/06/2025. Emolumentos: R\$105,59. Fundesp: R\$10,56 (10%). Issqn: R\$3,17 (3%). Funemp: R\$3,17 (3%). Funcomp: R\$6,34 (6%). Adv. Dativos: R\$2,11 (2%). Funproge: R\$2,11 (2%). Fundepeg: R\$1,32 (1,25%). TOTAL: R\$134,37. Selo digital: 00852506234203626950017. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MIQUELE NERES DE SOUZA SANTOS**

Auto nº 9.796/ 2025 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar MIQUELE NERES DE SOUZA SANTOS - CPF ***.756.596-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 9087939 firmado em 07/12/2021, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 282.288, CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua Guarujá, localizada no condomínio CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LEÃO MUNIZ I, edificada no LOTE 04 da QUADRA C-10, do loteamento JARDIM CRISTALINO, de frente para a Rua Guarujá, neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 12.325,29, apurado em 27/06/2025, devendo ser acrescido das parcelas

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) BANCO BRADESCO S.A. CNPJ nº 60.746.948/0001-12, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 731.436 em 16/06/2025. Emolumentos: R\$105,59. Fundesp: R\$10,56 (10%). Issqn: R\$3,17 (3%). Funemp: R\$3,17 (3%). Funcomp: R\$6,34 (6%). Adv. Dativos: R\$2,11 (2%). Funproge: R\$2,11 (2%). Fundepg: R\$1,32 (1,25%). TOTAL: R\$134,37. Selo digital: 00852506234203626950014. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

BELA VISTA DE GOIAS/GO**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DE GOIAS - CNS: 025098**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SAMUEL VICENTE DE JESUS**

O Oficial de Registro do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais, Tutelas e Interdições de Bela Vista de Goiás/GO, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97. INTIMA o Sr. SAMUEL VICENTE DE JESUS, brasileiro, casado, mecânico, portador da cédula de identidade nº 1.183.684 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.880.701 46, residente e domiciliado na Rua 29, Quadra 50, Lote 11, Parque Las Vegas, Bela Vista de Goiás/GO, CEP: 75.240 000, a comparecer em Cartório, no endereço Avenida Senador Pedro Ludovico, nº 91, Centro, Bela Vista de Goiás/GO, em dias úteis no período compreendido das 08h e 17h, de segunda a sexta feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais no total de R\$ 3.772,42 (três mil setecentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos) referentes ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação Carta de Crédito Individual FGTS/Programa minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV SFH nº 844441076717, emitida em Bela Vista de Goiás/GO aos 16/09/2015, registrada sob o R2 da Matrícula 20.029, tendo como garantia o imóvel, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Bela Vista de Goiás/GO, aos 26 de junho de 2025.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DE GOIAS - CNS: 025098

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEIDIANE ALVES DE SOUZA**

O Oficial de Registro do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais, Tutelas e Interdições de Bela Vista de Goiás/GO, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97. INTIMA a Sra. LEIDIANE ALVES DE SOUZA, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 5.194.374 0T0E-GO, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.119.101-**, residente e domiciliado na Rua 29, Quadra 50, Lote 11, Parque Las Vegas, Bela Vista de Goiás/GO, CEP: 75.240-000, a comparecer em Cartório, no endereço Avenida Senador Pedro Ludovico, nº 91, Centro,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Bela Vista de Goiás/GO, em dias úteis no período compreendido das 08h e 17h, de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais no total de R\$ 3.772,42 (três mil setecentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos) referentes ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 844441076717, emitida em Bela Vista de Goiás/GO aos 16/09/2015, registrada sob o R2 da Matrícula 20.029, tendo como garantia o imóvel, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Bela Vista de Goiás/GO, aos 26 de junho de 2025.

BOM JESUS DE GOIAS/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DE GOIÁS - CNS: 028670**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BARBARA STEFANY BARBOSA DOS SANTOS**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bom Jesus - Estado de Goiás, conforme a Lei n. 9.514/97, e com fulcro no disposto no 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ n. 00.360.305/0001-04, como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: BÁRBARA STEFANY BARBOSA DOS SANTOS - CPF nº **.086.261-**, devedor(es) fiduciante(s) inadimplentes, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua um, nº 115, Centro - Bom Jesus-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante de "UMA CASA RESIDENCIAL com área de 44,76 m²", edificada no Lote urbano de número VINTE (20), da quadra UM (01), situado a Rua Edson de Souza Batista, Bairro Luiz Carlos de Oliveira, Bom Jesus/GO, devidamente registrado sob os ns. R-01-9.327 e R-02-9.327", firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Bom Jesus-Goiás, 30/06/2025 - Selo digital: 01632506305708826950000. Eurípedes Gomes de Bessa. Oficial.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DE GOIÁS - CNS: 028670

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADENIR RODRIGUES DOS SANTOS**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bom Jesus - Estado de Goiás, conforme a Lei n. 9.514/97, e com fulcro no disposto no 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ n. 00.360.305/0001-04, como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: ADENIR RODRIGUES DOS SANTOS - CPF nº **.310.201-** e ANA LUCIA PEREIRA NOVAES DOS SANTOS - CPF nº **.859.741-**, devedor(es) fiduciante(s) inadimplentes, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua um, nº 115, Centro - Bom Jesus-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante de "UMA CASA RESIDENCIAL com área de 73,93 m²", edificada no Lote urbano de número CINCO (05), da quadra ONZE (11), situado a Rua João David Dias Pereira, Bairro Antônio Florindo de Oliveira, Bom Jesus/GO, devidamente registrado sob os ns. R-03-10.716 e R-04-10.716", firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Bom Jesus-Goiás, 30/06/2025 - Selo digital: 01632506305708826950001. Eurípedes Gomes de Bessa. Oficial.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DE GOIÁS - CNS: 028670

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA LUCIA PEREIRA NOVAES DOS SANTOS**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bom Jesus - Estado de Goiás, conforme a Lei n. 9.514/97, e com fulcro no disposto no 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ n. 00.360.305/0001-04, como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: ADENIR RODRIGUES DOS SANTOS - CPF nº **.310.201-** e ANA LUCIA PEREIRA NOVAES DOS SANTOS - CPF nº **.859.741-**, devedor(es) fiduciante(s) inadimplentes, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua um, nº 115, Centro - Bom Jesus-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante de "UMA CASA RESIDENCIAL com área de 73,93 m²", edificada no Lote urbano de número CINCO (05), da quadra ONZE (11), situado a Rua João David Dias Pereira, Bairro Antônio Florindo de Oliveira, Bom Jesus/GO, devidamente registrado sob os ns. R-03-10.716 e R-04-10.716", firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Bom Jesus-Goiás, 30/06/2025 - Selo digital: 01632506305708826950001. Eurípedes Gomes de Bessa. Oficial.

BURITI ALEGRE/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITI ALEGRE - CNS: 028795**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADRISON SANTOS DA SILVA**

GUILHERME PINHEIRO GASPARIN, Oficial Registrador, da comarca de Buriti Alegre, Estado de Goiás, em cumprimento ao disposto no art. 26, 4ª, da Lei n. 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR o Sr. ADRISON SANTOS DA SILVA, inscrito no CPF nº ***.805.896-**, não encontrada em sua residência na cidade de Buriti Alegre-GO, com endereço na Rua Maria Dinorça Duarte, quadra 26B, lote 03G, nº 13, Parque São Francisco, para quitar o débito das prestações vencidas inerentes do Contrato Habitacional nº 8.4444. 2963086-8, da matrícula 9.143, Livro 2 de Registro Geral, deste Cartório, firmado em 05/05/2023, com a credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 (quinze) dias após a terceira e última publicação deste edital, ressaltando-se, entretanto, que, não sendo efetuado o pagamento do débito oriundo do contrato supracitado dentro do prazo legal, ficará autorizada a consolidação da propriedade fiduciária em nome do credor, nos termos do art. 26, da Lei 9.514/97. Para tanto, deverá comparecer neste cartório, com endereço descrito acima, das 08hs às 17:00hs, para efetuar a purgação da mora. Selo: 00282507024175025430006

CALDAS NOVAS/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS - CNS: 028357****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ZELIA MOREIRA DA SILVA AQUINO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de BANCO DO BRASIL S/A, credora fiduciária do Instrumento Particular, Com Efeito de Escritura Pública, de Compra, Venda e Financiamento de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia, de Acordo com as Normas do Sistema Financeiro da Habitação (SFH) e de Outras Avenças nº 170.509.675, datado de 19/03/2010, registrada sob o nº R.7, da matrícula nº 10.214, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. ZELIA MOREIRA DA SILVA AQUINO, CPF nº ***.375.561-**, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Avenida C, Quadra nº 41, Lote nº 25, Estância Itanhangá, Caldas Novas - GO, CEP.: 75680-354", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do 7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 02 de julho de 2025.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS - CNS: 028357

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HILTON DE AQUINO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de BANCO DO BRASIL S/A, credora fiduciária do Instrumento Particular, Com Efeito de Escritura Pública, de Compra, Venda e Financiamento de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia, de Acordo com as Normas do Sistema Financeiro da Habitação (SFH) e de Outras Avenças nº 170.509.675, datado de 19/03/2010, registrada sob o nº R.7, da matrícula nº 10.214, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. HILTON DE AQUINO, CPF nº ***.695.641-**, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Avenida C, Quadra nº 41, Lote nº 25, Estância Itanhangá, Caldas Novas - GO, CEP.: 75680-354", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do 7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 02 de julho de 2025.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS - CNS: 028357

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HAROLDO MARÇAL DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de BANCO SANTANDER BRASIL S/A, credora fiduciária do Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública de Venda e Compra de Imóvel, Financiamento e Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, datado de 03/06/2024, registrada sob o nº R.6, da matrícula nº 128.562, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. HAROLDO MARÇAL DE OLIVEIRA, CPF nº ***.916.431-**, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 5, nº 110, Quadra nº 03, Lote nº 01-I, Estância Itaguaí, Caldas Novas - GO, CEP.: 75682-008", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do 7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 02 de julho de 2025.

CEZARINA/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CEZARINA - CNS: 027706**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANA PEREIRA DE SOUZA MATOS**

Rafael Augusto Donadel, Oficial Registrador do Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Registros de Contratos Marítimos, Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos de Cezarina/GO, situado na Avenida Luiz Cândido de Almeida, Qd. 08-A, Lt. 06, Centro, Cezarina/GO, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26, 4º da Lei 9.514/97 combinado com Artigo 997, 1º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante CRISTIANA PEREIRA DE SOUZA MATOS CPF: ***482281-**, para PURGAR a mora referente ao instrumento particular de venda e compra de bem imóvel com contrato de financiamento, referente ao contrato habitacional nº 812530003351, firmado em 17/06/2009 na matrícula nº 2715, neste cartório, referente ao imóvel situado em R UM, QD.05, LT.04, S/N, nº 0, VILA CEZARINA, CEZARINA-GO, CEP: 76195-000; para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s), corresponde às prestações vencidas as quais transcorreu o prazo contratual de que trata o 2º do art. 26 da Lei 9.514/1997, correspondente a parcelas em atraso oriundas de Financiamento do Imóvel, no valor total de R\$997,92 (novecentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos). Sob pena do não pagamento da dívida constituída, consolidar-se-á, nos termos do artigo 26, do mesmo diploma legal a(s) propriedade(s) acima aludida(s), em nome da credora fiduciária requerente. O edital será publicado durante três dias, o prazo para purgação da mora começa a contar a partir da última publicação. Não purgada a mora em 15 (quinze) dias e após cumprido o disposto no 7º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, será procedida a consolidação da propriedade fiduciária do referido imóvel a favor da credora fiduciária. Conforme art. 26-A 2º da Lei Federal 9.514/97 até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 desta Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CEZARINA - CNS: 027706

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EGINALDO CORDEIRO DE MATOS**

Rafael Augusto Donadel, Oficial Registrador do Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Registros de Contratos Marítimos, Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos de Cezarina/GO, situado na Avenida Luiz Cândido de Almeida, Qd. 08-A, Lt. 06, Centro, Cezarina/GO, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26, 4º da Lei 9.514/97 combinado com Artigo 997, 1º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante EGINALDO CORDEIRO DE MATOS CPF: ***564001-**, para PURGAR a mora referente ao instrumento particular de venda e compra de bem imóvel com contrato de financiamento, referente ao contrato habitacional nº 812530003351, firmado em 17/06/2009 na matrícula nº 2715, neste cartório, referente ao imóvel situado em R UM, QD.05, LT.04, S/N, nº 0, VILA CEZARINA, CEZARINA-GO, CEP: 76195-000; para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s), corresponde às prestações vencidas as quais transcorreu o prazo contratual de que trata o 2º do art. 26 da Lei 9.514/1997, correspondente a parcelas em atraso oriundas de Financiamento do Imóvel, no valor total de R\$997,92 (novecentos e noventa e sete reais

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

e noventa e dois centavos). Sob pena do não pagamento da dívida constituída, consolidar-se-á, nos termos do artigo 26, do mesmo diploma legal a(s) propriedade(s) acima aludida(s), em nome da credora fiduciária requerente. O edital será publicado durante três dias, o prazo para purgação da mora começa a contar a partir da última publicação. Não purgada a mora em 15 (quinze) dias e após cumprido o disposto no 7º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, será procedida a consolidação da propriedade fiduciária do referido imóvel a favor da credora fiduciária. Conforme art. 26-A 2º da Lei Federal 9.514/97 até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 desta Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária.

CIDADE OCIDENTAL/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JANAINA LOPES PAVAO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 2 de julho de 2025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): JANAINA LOPES PAVAO, portador(a) do CPF nº ***.142.799-**, solteira, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual-FGTS-Programa Minha Casa Minha Vida, firmado em Brasília-DF, em 16/06/2011 e registrado em 28/06/2011, que tem como objeto o imóvel situado no: Quadra 13, Lote 05, Casa 01, Condomínio Rócio I, Parque Nova Friburgo, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 14569 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552507023365726950000 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA FRANCISCA SILVA NUNES**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 2 de julho de 2025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): MARIA FRANCISCA SILVA NUNES, portador(a) do CPF nº ***.289.543-**, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0573745-8, firmado em Brasília-DF, em 03/06/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 08, Quadra 01, APARTAMENTO Nº 201, PAVIMENTO SUPERIOR, BLOCO 06, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEIRA RIO II, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 27632 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552507023365726950001 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

FORMOSA/GO**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA - CNS: 026799**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JEOVA RIBEIRO DA SILVA**

José Túlio Valadares Reis Júnior, Registrador de Imóveis de Formosa-GO, nos termos do art. 216-A da lei 6015/73, FAZ SABER a tantos quantos esse edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa no Cartório de Registro de Imóveis de Formosa-GO sob o Protocolo 173.056 o pedido pelo qual Jeová Ribeiro da Silva, CPF ***.360.271-**, e Neide Xavier de Arêdo Silva, CPF ***.245.051-** solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL referente ao lote P/9, quadra 132, situado na avenida Lagoa Feia, Setor Formosinha, Formosa-GO, com área de 303,50m² melhor descrito e caracterizado na Transcrição 38.348, no Livro 3-AR. O imóvel é de propriedade de Antônio José da Rocha, CPF ***.746.951-** e está registrado sob a transcrição nº 38.348, Livro 3-AR do Registro de Imóveis de Formosa-GO. A usucapião é requerida na modalidade de Usucapião Extraordinária, tendo sido alegado tempo de posse de 15 anos. Por meio deste ficam intimados o proprietário do imóvel Antônio José da Rocha, o promitente comprador e eventualmente interessados e titulares de direitos reais e quaisquer outros direitos em relação ao imóvel aqui descrito para apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Não havendo manifestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial.

GOIANESIA/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANESIA - CNS: 026286**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GOIANESIA CARTORIO DO PRIMEIRO OFICIO DE NOTAS**

Mariana Siqueira Mendonça, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Goianésia-GO, em 30 de junho de 2.025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pela credora, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: CLEITON FRANCISCO FERREIRA, brasileiro, nascido em 30/12/1983, trabalhador de fabricação de alimentos e bebidas, portador da CI/RG nº 4773224-DGPC/GO, em 14/05/2002 e do CPF nº ***.074.451-**, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77 e seu cônjuge FERNANDA DOS SANTOS BORGES, brasileira, nascida em 18/05/1989, trabalhadora de fabricação de roupas, portadora da CI/RG nº 5220570-SPTC/GO, em 01/06/2006 e do CPF nº ***.948.821-**, residentes e domiciliados na Rua 21 nº 101, Dona Fiica, em Goianésia/GO, proprietários/devedores deste imóvel, registrado sob a matrícula nº 21.381; a comparecer a agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, situada na Avenida Goiás, nº 423, Centro, Goianésia/GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

as custas de intimação, relativas ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF agência local, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei.

GOIANIA/GO**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MEIRIELE ALVES LIMA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. MEIRIELE ALVES LIMA, inscrita sob o CPF n. ***.887.481-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Aquisição de Unidade Concluída Vinculada a Empreendimento e Mútuo Com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA de Uma Casa Residencial nº 10D, do RESIDENCIAL NARCISO, QUADRA Q-22, sito a Avenida Sol Nascente, no RESIDENCIAL JARDINS DO CERRADO 7, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 251.548. O valor do débito até 02/07/2025 era de R\$61.204,57(sessenta e um mil e duzentos e quatro reais e cinquenta e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0:00122507015195526950005.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO NOGUEIRA JUNQUEIRA DO VAL**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. EDUARDO NOGUEIRA JUNQUEIRA DO VAL, inscrito sob o CPF n. ***.074.596-**, e a Sra. TAYNARA PEREIRA COELHO, inscrita sob o CPF n. ***.660.891-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, da Casa no lote de terras para construção urbana de n. 13, da Quadra 101, na Rua C-57, no Setor Sudoeste, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-11, R-12 e Av-13 da matrícula n. 38.584. O valor do débito até 01/07/2025

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

era de R\$ 2.996.020,78 (dois milhões novecentos e noventa e seis mil e vinte reais e setenta e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122507015195526950001.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAYNARA PEREIRA COELHO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. EDUARDO NOGUEIRA JUNQUEIRA DO VAL, inscrito sob o CPF n. ***.074.596-**, e a Sra. TAYNARA PEREIRA COELHO, inscrita sob o CPF n. ***.660.891-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, da Casa no lote de terras para construção urbana de n. 13, da Quadra 101, na Rua C-57, no Setor Sudoeste, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-11, R-12 e Av-13 da matrícula n. 38.584. O valor do débito até 01/07/2025 era de R\$ 2.996.020,78 (dois milhões novecentos e noventa e seis mil e vinte reais e setenta e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122507015195526950001.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NEY THOMPSON OLIVEIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. NEY THOMPSON OLIVEIRA, inscrito sob o CPF n. ***.344.661-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 1.4444.1954463-4 - Sistema Financeiro da Habitação de um lote de terras para construção urbana, nº 06, quadra 136, Rua Escócia, Jardim Europa, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao registro R-9 e R-10 da matrícula n. 44.569. O valor do débito até 30/06/2025 era de R\$ 32.685,17 (trinta e dois mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e dezessete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122506246627426950003.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO MATIAS SILVESTRE**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. THIAGO MATIAS SILVESTRE, inscrito sob o CPF n. ***.200.881-**, e a Sra. JULIANA TERRA SILVEIRA MATIAS, inscrita sob o CPF n. ***.064.331-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, do APARTAMENTO Nº 103-B, e o BOX DE GARAGEM de nº 156, do "RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSÓIS", da área do lote de terras nº 01-A/01/02/03/20/21/22/23, da quadra 155, situado às ruas T-64 e T-37 e Avenida T-4, Setor Bueno, nesta capital, alienado fiduciariamente à/ao CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao(s) registro(s) R-8 , R-9 , R-8 e R-9 da matrícula n. 113.098 e 113.099. O valor do débito até 02/07/2025 era de R\$482.449,62 (quatrocentos e oitenta e dois mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0:00122507015195526950004.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA TERRA SILVEIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. THIAGO MATIAS SILVESTRE, inscrito sob o CPF n. ***.200.881-**, e a Sra. JULIANA TERRA SILVEIRA MATIAS, inscrita sob o CPF n. ***.064.331-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, do APARTAMENTO Nº 103-B, e o BOX DE GARAGEM de nº 156, do "RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSÓIS", da área do lote de terras nº 01-A/01/02/03/20/21/22/23, da quadra 155, situado às ruas T-64 e T-37 e Avenida T-4, Setor Bueno, nesta capital, alienado fiduciariamente à/ao CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao(s) registro(s) R-8 , R-9 , R-8 e R-9 da matrícula n. 113.098 e 113.099. O valor do débito até 02/07/2025 era de R\$482.449,62 (quatrocentos e oitenta e dois mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0:00122507015195526950004.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GRAZIANE DA SILVA MOREIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. GRAZIANE DA SILVA MOREIRA, inscrito sob o CPF n. ***.494.001-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Obras, e Alienação Fiduciária em Garantia, do lote de terras para construção urbana nº 20, da quadra 01, sito a Rua CV-21, no RESIDENCIAL CENTER VILLE, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 237.063. O valor do débito até 01/07/2025 era de R\$ 316.877,79 (trezentos e dezesseis mil oitocentos e setenta e sete reais e setenta e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122507015195526950003.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIRDIVAN SIQUEIRA RODRIGUES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. SIRDIVAN SIQUEIRA RODRIGUES, inscrito sob o CPF n. ***.504.551-**, e a Sra. PATRICIA ELLEN MORAIS DE OLIVEIRA RODRIGUES, inscrita sob o CPF n. ***.769.351-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 0009721800 - Sistema Financeiro da Habitação, do Apartamento n. 806, localizado na Torre 1, no RESIDENCIAL MIRANTE PARQUE CASCAVEL, situado na Rua do Siri, Lote n. 14/15/16/17/18/19 da Quadra 93, Jardim Atlântico, com direito ao Boxe de Garagem n. 137, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO BRADESCO S/A, consoante aos registros R-6 e R-7 da matrícula n. 310.945. O valor do débito até 01/07/2025 era de R\$ 33.471,46 (trinta e três mil quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122507015195526950000.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA HELEN MORAIS DE OLIVEIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. SIRDIVAN SIQUEIRA RODRIGUES, inscrito sob o CPF n. ***.504.551-**, e a Sra. PATRICIA ELLEN MORAIS DE OLIVEIRA RODRIGUES, inscrita sob o CPF n. ***.769.351-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 0009721800 - Sistema Financeiro da Habitação, do Apartamento n. 806, localizado na Torre 1, no RESIDENCIAL MIRANTE PARQUE CASCAVEL, situado na Rua do Siri, Lote n. 14/15/16/17/18/19 da Quadra 93, Jardim Atlântico, com direito ao Boxe de Garagem n. 137, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO BRADESCO S/A, consoante aos registros R-6 e R-7 da matrícula n. 310.945. O valor do débito até 01/07/2025 era de R\$ 33.471,46 (trinta e três mil quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e seis centavos),

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122507015195526950000.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THIAGO HENRIQUE SOARES SIQUEIRA**

COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. THIAGO HENRIQUE SOARES SIQUEIRA, inscrito sob o CPF n. ***.853.131-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 1.4444.1862093-0 - Sistema Financeiro da Habitação e a Cédula de Crédito Imobiliário n. 1.4444.1862093-0, Série n. 0722, da Casa n. 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LÁZARO A.J. VIII, situada na Rua Maria Gonçalves de Araújo, Lote 03, Quadra 45, Setor Três Marias I, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao(s) registro(s) R-5, R-6 e Av-7 da matrícula n. 363.405. O valor do débito até 02/07/2025 era de R\$11.870,42 (onze mil e oitocentos e setenta reais e quarenta e dois centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0:00122507015195526950006.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIZ BERTONI TEOFILO LOIOLA LIMA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. LUIZ BERTONI TEOFILO LOIOLA LIMA, inscrito sob o CPF n. ***.848.871-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 1.4444.1888551-9 - Sistema Financeiro da Habitação, datado de 29/07/2022, do Lote n. 17-A, Quadra 57, VILA ROSA, Alameda Aliança, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao registro R-2 da matrícula n. 369.126. O valor do débito até 01/07/2025 era de R\$ 36.123,02 (trinta e seis mil cento e vinte e três reais e dois centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122507015195526950002.

GOIATUBA/GO**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIATUBA - CNS: 028324****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNJ/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **DONIZETE ANTONIO ALVES BORGES**

Tony Robson Faria de Moraes, Oficial do Registro de Imóveis de Goiatuba/GO, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos virem este edital ou dele tiverem conhecimento, que no dia 02/07/2025, sob o nº 122.141 foi protocolado o requerimento pelo qual DONIZETE ANTÔNIO ALVES BORGES, brasileiro, aposentado, solteiro não convivente em união estável, CPF nº ***.177.911-**, CNH nº 00808090242 Detran/GO, residente e domiciliado na Rua Meia Ponte, nº 461, Setor Centro, em Goiatuba/GO, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do Artigo 216-A, Lei Federal nº 6.015/73, do imóvel urbano "Parte do Lote nº 01, Quadra nº 19, com a área de 262,50m² (duzentos e sessenta e dois metros e cinquenta decímetros quadrados), situado na Rua Meia Ponte, nº 461, Setor Centro, em Goiatuba/GO, com os seguintes limites, características e confrontações: Confronta pela frente com a Rua Meia Ponte por 10,50 metros, pelos fundos com parte do Lote nº 01 por 10,50 metros, pelo lado direito com parte do Lote nº 01 por 25,00 metros, e pelo lado esquerdo com a Chácara de Petrônio de Aquino por 25,00 metros". Referido imóvel é a área do imóvel registrado na Matrícula nº 5.274, Livro nº 02, Registro Geral, do Registro de Imóveis da Comarca de Goiatuba/GO, tendo como proprietários tabulares "João de Luca, brasileiro, casado com dona Terezinha Barbosa de Luca, sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, aposentado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CIC número 036.797.211/53 e da Cédula de Identidade número 2304032-1735969-SSP-GO". O proprietário João de Luca faleceu em 20/02/2006, conforme Certidão de Óbito de Matrícula nº 025858 01 55 2006 4 00022 082 0005788 51, do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Goiatuba/GO. O imóvel encontra-se lançada no Cadastro Municipal sob o CCI nº 15012, em nome de Donizete Antônio Alves Borges. Ciente de que o prazo legal para apresentação de impugnação fundamentada, por escrito, ao referido pedido é de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento deste, o que não ocorrendo, será procedido o registro conforme requerido. A requerente pleiteia o reconhecimento da Usucapião Extraordinária, prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, há mais de 30 (trinta) anos. O requerimento e a documentação que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona na Avenida Amazonas, nº 732, Centro, em Goiatuba/GO, no horário das 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (64) 3495-5017, e-mail cartoriogtba@gmail.com. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital publicado eletronicamente, conforme Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça. Goiatuba/GO, 03 de julho de 2025. O Oficial, Tony Robson Faria de Moraes.

GOIANIA/GO

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCIO ROGERIO DE OLIVEIRA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Quadra E9, Lote 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA o Devedor-Fiduciante, Sr. MARCIO ROGERIO DE OLIVEIRA, portador (a) do CPF nº ***.638.308-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 99.176 tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CAIXA, da importância apurada até 27/06/2025 no valor de: R\$ 6.018,67 (seis mil, dezoito reais e sessenta e sete centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho (06) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **AFONSO ANTONIO CYPRIANO**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Quadra E9, Lote 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA o Devedor-Fiduciante, Sr. AFONSO ANTÔNIO CYPRIANO, portador (a) do CPF nº ***.394.051-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, firmado em Aparecida de Goiânia-Go, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 127.555 tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 27/06/2025 no valor de: R\$ 13.872,50 (treze mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho (06) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WILLIAN GOMES MARTINS**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Quadra E9, Lote 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores-Fiduciantes, Sr. WILLIAN GOMES MARTINS, portador (a) do CPF nº ***.780.458-**, e sua cônjuge, DEBORA CRISTINA CARDOSO MARTINS, portador (a) do CPF ***.111.258-**, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura do Instrumento Particular de Financiamento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças nº 001560585-5, firmado na cidade de São Paulo/SP, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 138.913 tendo como Credor-Fiduciário: BANCO BRADESCO S/A, da importância apurada até 27/06/2025 no valor de: R\$ 62.344,87 (sessenta e dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho (06) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DEBORA CRISTINA CARDOSO**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Quadra E9, Lote 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores-Fiduciários, Sr. WILLIAN GOMES MARTINS, portador (a) do CPF nº ***.780.458-**, e sua cônjuge, DEBORA CRISTINA CARDOSO MARTINS, portador (a) do CPF ***.111.258-**, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças nº 001560585-5, firmado na cidade de São Paulo/SP, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 138.913 tendo como Credor-Fiduciário: BANCO BRADESCO S/A, da importância apurada até 27/06/2025 no valor de: R\$ 62.344,87 (sessenta e dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho (06) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO MISSIAS DA SILVA JUNIOR**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Quadra E9, Lote 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores-Fiduciários, Sr. JOÃO MISSIAS DA SILVA JÚNIOR, portador (a) do CPF nº ***.972.951-**, e seu cônjuge, MIRELLY FELIPE DO AMARAL, portador (a) do CPF ***.347.031-**, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV nº 8.4444.2372755-0, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 147.515 tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ECONÔMICA FEDERAL-CAIXA, da importância apurada até 27/06/2025 no valor de: R\$ 8.467,44 (oito mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho (06) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIRELLY FELIPE DO AMARAL**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Quadra E9, Lote 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores-Fiduciantes, Sr. JOÃO MISSIAS DA SILVA JÚNIOR, portador (a) do CPF nº ***.972.951-**, e seu cônjuge, MIRELLY FELIPE DO AMARAL, portador (a) do CPF ***.347.031-**, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV nº 8.4444.2372755-0, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 147.515 tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CAIXA, da importância apurada até 27/06/2025 no valor de: R\$ 8.467,44 (oito mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho (06) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS FELIPE ROCHA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Quadra E9, Lote 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA o Devedor-Fiduciante, Sr. MARCOS FELIPE ROCHA, portador (a) do CPF nº ***.719.621-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade vinculada a empreendimento, com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - Recursos SBPE nº 1.7877.0211379-0, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 158.280 tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 27/06/2025 no valor de: R\$ 32.032,19 (trinta e dois mil, trinta e dois reais e dezenove centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho (06) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ARONDINA MARIA DA SILVA**

LÚCIA MARIA VALADÃO, Oficial Substituta do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e o art. 408 do Provimento n. 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça, NOTIFICA os proprietários tabulares Arondina Maria da Silva, e seu esposo, Osvaldo Antônio da Silva, para apresentarem MANIFESTAÇÃO, no prazo de 15 (quinze) dias, referente ao pedido de reconhecimento da usucapião extraordinária, nos termos do art. 1.238 do Código Civil, requerido a esta Oficial Substituta pela Sra. RAISSA SOUSA DE CARVALHO, brasileiro, advogada, portadora da Cédula de Identidade nº 5165750/PC/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.401.961-**, e seu cônjuge, DIANARI SALES DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro advogado, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04662977923/DENTRA/GO, onde consta a Cédula de Identidade nº 4.810.653/SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.065.961-**, casados entre si, sob o regime Separação de Bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua SN-01, Quadra 05, Lote 09, Setor Noroeste, n/Capital, por possuir desde 09/12/1976, em continuação de seus antecessores, de forma mansa, pacífica, contínua e ininterrupta o seguinte imóvel: LOTE nº 23, da QUADRA nº 48, situado à Rua Rio Branco, Vila João Vaz, n/Capital, com área de 360,00m², sendo 12,00m de frente, 12,00m pela linha do fundo, dividindo com o lote nº 07; 30,00m pelo lado direito dividindo com o lote 24 e 30,00m pelo lado esquerdo dividindo com o lote 22. Proveniente da matrícula nº 4.345, no Cartório de Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição de Goiânia/GO. A documentação encontra-se disponível para consulta nesta Serventia. ADVERTÊNCIA: a não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da publicação deste edital, que será publicado duas vezes, interpretando o silêncio do notificando como concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Goiânia, 09/06/2025. LÚCIA MARIA VALADÃO, Oficial Substituta.

HIDROLÂNDIA/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE HIDROLÂNDIA - CNS: 028308**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GERALDINA SANTANA DA SILVA**

PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO REQUERENTE: PAULO ANTONIO SILVA CPF Nº ***.683.941-** E ESPOSA MARCIA ADRIANA CANDIDO SILVA CPF Nº ***.495.101-** PROCESSO DE USUCAPIÃO MATRÍCULA nº 562, Livro 02, CRI DE Hidrolândia- GO. IMÓVEL: FAZENDA LAGINHA, denominada Chácara Santa Maria, localizado no Município de Hidrolândia-GO, MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinária A OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE HIDROLÂNDIA, GOIÁS, Lilian Camilo Domingues, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de Goiás, e de acordo com o 6º do art. 216-A da LRP nº 6015/73, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente GERALDINA SANTANA DA SILVA, proprietária do imóvel usucapiendo, e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o Processo de Usucapião em epígrafe, instaurado a pedido dos Requerentes Paulo Antonio Silva e esposa Marcia Adriana Candido Silva, tendo por objeto o imóvel situado FAZENDA LAGINHA, denominada Chácara Santa Maria, localizado no Município de Hidrolândia-GO, Matrícula 562, Livro 02, deste

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Registro de Imóveis. Alega manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, a justo título e boa-fé, com animus domini sobre o aludido imóvel, aproximadamente a 20 (vinte) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na Serventia situada à Rua Dirceu Mendonça, esquina com Avenida Goiânia, Quadra 24, Lote 07A, número 627, Vila Grimpas, Hidrolândia-GO, no horário de 08:00 às 17:00 horas. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, em jornal de grande circulação e na plataforma eletrônica, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Hidrolândia, 03 de Julho de 2025. Janaína Maria Machado. Dado e passado nesta cidade de Hidrolândia, 03 de Julho de 2025. Janaína Maria Machado Escrevente e Sub-Oficial de Registro de Imóveis

ITABERAÍ/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERAÍ - CNS: 028274**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LAZARO BALTAZAR DOS REIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DOS TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES. EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Protocolo n. 57.535/2024 AGENOR CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itaberaí, Estado de Goiás, na forma da lei, FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, em especial ficam intimados a proprietária Leonor Bailão Caldas, seu cônjuge, posseiros, confrontantes, terceiros eventualmente interessados e seus sucessores: Allan Caldas, Aliemar Correa Caldas, Terezinha Caldas Indalecio, Leonino da Silva Caldas, Darcy Pacifico Silva Caldas, Noeme Caldas Martins, Valeria Caldas Neves, Tercio Caldas Junior, Vanessa Caldas Roriz, Gilberto Caldas Júnior E Mariana Araújo Caldas Carvalho, especialmente os apontados acima, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por: LAZARO BALTAZAR DOS REIS, brasileiro, comerciante, Cédula de Identidade nº 3473005-SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob nº ***.186.061-** e sua esposa VERA LÚCIA GONTIJO DOS REIS, brasileira, comerciante, Cédula de Identidade nº 856398-2ªVia, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.584.641-**, casados sob o regime da Comunhão Universal de Bens, residentes e domiciliados na Rua Major Garcia, nº 125, Centro, Itaberaí-GO, email: não informado, autuado em 07/02/2024, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Lote urbano de nº 8, da quadra nº 11, loteamento "VILA PROGRESSO", nesta Comarca e Cidade de Itaberaí-GO, com as seguintes metragens: 10,50 metros de frente para a rua Belisário de Almeida; 11,00 metros de fundo dividindo com o lote nº 8B; 30,80 metros do lado direito dividindo com o lote 8A e 30,80 metros do lado esquerdo dividindo com o lote nº 7ª, com área total de 344,10m² (trezentos e quarenta e quatro metros e dez centímetros quadrados), devidamente registrado sob o nº 4.755, no livro 2-R, às fls. 80, deste CRI de Itaberaí-GO. Trabalhos topográficos sob responsabilidade técnica de Waltenir Ferreira, Arquiteto nº A91.216-6. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, há mais de 28 (vinte e oito) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Av. Derval de Castro, esquina com Rua Luiz Antônio, quadra 32, lote 18, Vila Leonor, no horário das 8:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (62) 3375-4837, Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Itaberaí - GO, 11 de junho de 2025. Escrevente - Kellita Santos Caetano_.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERAÍ - CNS: 028274

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VERA LUCIA GONTIJO DOS REIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DOS TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES. EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Protocolo n. 57.535/2024 AGENOR CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itaberaí, Estado de Goiás, na forma da lei, FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, em especial ficam intimados a proprietária Leonor Bailão Caldas, seu cônjuge, posseiros, confrontantes, terceiros eventualmente interessados e seus sucessores: Allan Caldas, Aliemar Correa Caldas, Terezinha Caldas Indalecio, Leonino da Silva Caldas, Darcy Pacifico Silva Caldas, Noeme Caldas Martins, Valeria Caldas Neves, Tercio Caldas Junior, Vanessa Caldas Roriz, Gilberto Caldas Júnior E Mariana Araújo Caldas Carvalho, especialmente os apontados acima, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por: LAZARO BALTAZAR DOS REIS, brasileiro, comerciante, Cédula de Identidade nº 3473005-SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob nº ***.186.061-** e sua esposa VERA LÚCIA GONTIJO DOS REIS, brasileira, comerciante, Cédula de Identidade nº 856398-2ªVia, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.584.641-**, casados sob o regime da Comunhão Universal de Bens, residentes e domiciliados na Rua Major Garcia, nº 125, Centro, Itaberaí-GO, email: não informado, autuado em 07/02/2024, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Lote urbano de nº 8, da quadra nº 11, loteamento "VILA PROGRESSO", nesta Comarca e Cidade de Itaberaí-GO, com as seguintes metragens: 10,50 metros de frente para a rua Belisário de Almeida; 11,00 metros de fundo dividindo com o lote nº 8B; 30,80 metros do lado direito dividindo com o lote 8A e 30,80 metros do lado esquerdo dividindo com o lote nº 7ª, com área total de 344,10m² (trezentos e quarenta e quatro metros e dez centímetros quadrados), devidamente registrado sob o nº 4.755, no livro 2-R, às fls. 80, deste CRI de Itaberaí-GO. Trabalhos topográficos sob responsabilidade técnica de Waltenir Ferreira, Arquiteto nº A91.216-6. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, há mais de 28 (vinte e oito) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Av. Derval de Castro, esquina com Rua Luiz Antônio, quadra 32, lote 18, Vila Leonor, no horário das 8:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (62) 3375-4837, Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Itaberaí - GO, 11 de junho de 2025. Escrevente - Kellita Santos Caetano_.

JARAGUA/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA - CNS: 026476**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADAO ALVES DE CARVALHO**

O Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Jaraguá, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA o devedor ADÃO ALVES DE CARVALHO, inscrito no CPF nº ***.532.011-**, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

demaís cominações de direito, referente ao contrato de garantia do imóvel urbano, registrado na matrícula 8.987, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula. A parte fica notificada que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, é assegurado ao(a) devedor(a) ou ao(a) terceiro(a) fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. Jaraguá-GO, 27 de junho de 2.025.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA - CNS: 026476

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA CELIA VERISSIMO MACHADO ALVES**

O Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Jaraguá, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA a devedora ANA CELIA VERISSIMO MACHADO ALVES, inscrita no CPF nº ***.965.711-**, residente e domiciliada em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao contrato de garantia do imóvel urbano, registrado na matrícula 8.987, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula. A parte fica notificada que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, é assegurado ao(a) devedor(a) ou ao(a) terceiro(a) fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. Jaraguá-GO, 27 de junho de 2.025.

JATAI/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE JATAI - CNS: 029033**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE WELLEMIS DOS SANTOS**

Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da Cidade e Comarca de Jataí-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor; a pedido faz saber por meio deste, intima e científica JOSE WELLEMIS DOS SANTOS, brasileiro(a), nascido(a) em 19/02/1985, motorista, portador(a) da CNH nº 03861181202 DETRAN/AL, inscrito no CPF nº ***.026.764-** casado(a) no regime parcial de bens, e sua cônjuge MARIANE FERREIRA FERRO, brasileiro(a), nascido(a) em 19/06/1992, vendedor de comércio varejista e atacadista, portador(a) da CNH nº 07765688982 DETRAN/GO, inscrito no CPF nº ***.078.304-**, residentes e domiciliados na Rua 14, 5, Qd 05, Lt 02, Jardim Goiás em Jataí/GO . Pelo Presente Edital, protocolado nesta Serventia sob o nº 327.568 em 02/06/2025, FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Presidente Tancredo Neves, 100, Jataí - GO, 75805-123 - Jatahy Shopping, em dias úteis das 08hs às 17hs, para satisfazer as prestações vencidas e as quais vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; o valor do débito atualizado até a data de 23/06/2025 é de R\$ 9.813,82 (nove mil, oitocentos e treze reais e oitenta e dois centavos), referente ao Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, nº 8.4444.2768819-2, de 20/09/2022, registrado nesta Serventia sob o objeto do R.7 e R.8 na matrícula 44.878, que tem como objeto o imóvel situado neste município no Jardim Paraíso designado por lote nº08, da quadra nº66 , à rua L-01. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias para a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

purgação do débito discriminado, a contar da última publicação do presente edital. Cientificando que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora Caixa Econômica Federal, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759/1969, alterado pelo decreto 1.259/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 3/4, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04. Esclareço que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do § 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997, aplicando-se esta regra exclusivamente aos contratos de alienação fiduciária de bens imóveis destinados à aquisição ou construção de imóvel residencial, exceto aqueles decorrentes de operações do sistema de consórcio (Lei nº 11.795/2008), hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária. Nos termos do Artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JATAI - CNS: 029033

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANE FERREIRA FERRO**

Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da Cidade e Comarca de Jataí-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor; a pedido faz saber por meio deste, intima e científica JOSE WELLEMIS DOS SANTOS, brasileiro(a), nascido(a) em 19/02/1985, motorista, portador(a) da CNH nº 03861181202 DETRAN/AL, inscrito no CPF nº ***.026.764-** casado(a) no regime parcial de bens, e sua cônjuge MARIANE FERREIRA FERRO, brasileiro(a), nascido(a) em 19/06/1992, vendedor de comércio varejista e atacadista, portador(a) da CNH nº 07765688982 DETRAN/GO, inscrito no CPF nº ***.078.304-**, residentes e domiciliados na Rua 14, 5, Qd 05, Lt 02, Jardim Goiás em Jataí/GO. Pelo Presente Edital, protocolado nesta Serventia sob o nº 327.568 em 02/06/2025, FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Presidente Tancredo Neves, 100, Jataí - GO, 75805-123 - Jatahy Shopping, em dias úteis das 08hs às 17hs, para satisfazer as prestações vencidas e as quais vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; o valor do débito atualizado até a data de 23/06/2025 é de R\$ 9.813,82 (nove mil, oitocentos e treze reais e oitenta e dois centavos), referente ao Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, nº 8.4444.2768819-2, de 20/09/2022, registrado nesta Serventia sob o objeto do R.7 e R.8 na matrícula 44.878, que tem como objeto o imóvel situado neste município no Jardim Paraíso designado por lote nº08, da quadra nº66, à rua L-01. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias para a purgação do débito discriminado, a contar da última publicação do presente edital. Cientificando que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora Caixa Econômica Federal, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759/1969, alterado pelo decreto 1.259/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 3/4, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04. Esclareço que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do § 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997, aplicando-se esta regra exclusivamente aos contratos de alienação fiduciária de bens imóveis destinados à aquisição ou construção de imóvel residencial, exceto aqueles decorrentes de operações do sistema de consórcio (Lei nº 11.795/2008), hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária. Nos termos do Artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JATAI - CNS: 029033

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIVINA RODRIGUES DE SOUSA**

Sharlyane Pires Barbosa, Escrevente Substituto(a) do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da Cidade e Comarca de Jataí-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor; a pedido faz saber por meio deste, intima e científica DIVINA RODRIGUES DE SOUSA, brasileira, solteira, nascida em 31/08/1959, inscrita no CPF/MF nº 691.377.221- 15 e CI/RG nº 3556767 2ª via PC/GO, residente e domiciliada a Rua 9, nº 12, Colmeia Park I, Qd.41, Lt.19, CEP 75.806-633, Jataí/GO; Pelo Presente Edital, protocolado nesta Serventia sob o nº 328.256 em 23/06/2025, FICA(M) INTIMADO(S) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Presidente Tancredo Neves, 100, Jataí - GO, 75805-123 - Jatahy Shopping, em dias úteis das 08hs às 17hs, para satisfazer as prestações vencidas e as quais vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; o valor do(s) débito(s) atualizado(s) até a data de 30/06/2025 é de R\$ 23.466,60, (vinte e três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais, sessenta centavos), referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra com Financiamento e Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária e Outras Avenças, nº 266 em conformidade com as normas instituídas pela Lei 9.514 de 20/11/1997, de 25/07/2017, desta praça, registrado nesta Serventia sob o objeto do R.2 e R.03 na matrícula 57.633, que tem como objeto o imóvel situado neste município no à rua 10, designado de lote 10, da quadra 16, no Residencial Nossa Senhora de Fátima. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias para a purgação do débito discriminado, a contar da última publicação do presente edital. Cientificando que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do credor CRC- CONSTRUÇÕES RESIDENCIAIS E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.051.261/0001-01. Esclareço que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do § 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997, aplicando-se esta regra exclusivamente aos contratos de alienação fiduciária de bens imóveis destinados à aquisição ou construção de imóvel residencial, exceto aqueles decorrentes de operações do sistema de consórcio (Lei nº 11.795/2008), hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária. Nos termos do Artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Sharlyane Pires Barbosa, Escrevente Substituto(a).

LUZIANIA/GO**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARLLUS CRUZ ROSA**

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 23 de junho de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: MARLLUS CRUZ ROSA, CPF nº ***.036.341-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3º andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844441070043, firmado em: 22/10/2015, referente ao imóvel: Casa A, localizada no CONDOMÍNIO QD 17 LT 18 PQ SOL NASCENTE, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Sol Nascente, com a área privativa de 69,96 m². Edificada no Lote 18 da Quadra 17, confrontando pela frente com a Rua 09, objeto da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

matrícula nº 6.756. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 1º e 2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 88.265, selo eletrônico nº 00812506232912025430012, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FILIPI VIEIRA FONTENELE DE SOUSA**

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 23 de junho de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: FILIPI VIEIRA FONTENELE DE SOUSA, CPF nº ***.828.011-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3º andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 290208371, firmado em: 22/02/2019., referente ao imóvel: Casa 05, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NOVO JARDIM INGÁ, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva X, com a área privativa de 62,70 m². Edificada no lote 01 da quadra 569, confrontando pela frente com a Rua 370, objeto da matrícula nº 14.261. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - BANCO DO BRASIL S/A, inscrito (a) no CNPJ 00.000.000/0001-91 - nos termos do Art. 26 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 1º e 2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 88.261, selo eletrônico nº 00812506232912025430008, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELIAN DE JESUS NOVAES**

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 23 de junho de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: ELIAN DE JESUS NOVAES, CPF nº ***.499.841-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3º andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844442821144, firmado em: 25/11/2022, referente ao imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO L A M PLAZA 2017 - VIII, situado na zona

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com área privativa de 65,76 m². Edificada no lote 16, da quadra 270, confrontando pela frente com a Rua 171, objeto da matrícula nº 18.890. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 1º e 2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 88.266, selo eletrônico nº 00812506232912025430013, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DE FATIMA DANTAS DE ARAUJO**

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 23 de junho de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: MARIA DE FATIMA DANTAS DE ARAUJO, CPF nº ***.234.491-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3º andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 123.911.679, firmado em: 29/11/2019, referente ao imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RODRIGUES E OLIVEIRA PLAZA, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'alva IX, com a área privativa de 93,42 m², edificada no lote 20, quadra 187, confrontando pela frente com a Rua 248, objeto da matrícula nº 25.985. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - BANCO DO BRASIL S/A, inscrito (a) no CNPJ 00.000.000/0001-91 - nos termos do Art. 26 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 1º e 2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 88.254, selo eletrônico nº 00812506232912025430001, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEBIO DE SOUSA CUNHA**

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 23 de junho de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: CLEBIO DE SOUSA CUNHA, CPF nº ***.658.721-** e VIRGINIA MATIAS DO NASCIMENTO, CPF nº ***.552.581-**, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3º andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844442488853, firmado em: 22/02/2021, referente ao imóvel: Lote 04B da Quadra 41 (desmembrado do lote 04 da quadra 41), situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado BAIRRO INDUSTRIAL DE LUZIÂNIA - SETOR MANDU II, confrontando pela frente com a Rua Dezesseis. Constante de uma casa residencial, com a área construída de 85,31 m², objeto da matrícula nº 27.567. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 1º e 2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 88.256, selo eletrônico nº 00812506232912025430003, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIRGINIA MATIAS DO NASCIMENTO**

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 23 de junho de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: CLEBIO DE SOUSA CUNHA, CPF nº ***.658.721-** e VIRGINIA MATIAS DO NASCIMENTO, CPF nº ***.552.581-**, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3º andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844442488853, firmado em: 22/02/2021, referente ao imóvel: Lote 04B da Quadra 41 (desmembrado do lote 04 da quadra 41), situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado BAIRRO INDUSTRIAL DE LUZIÂNIA - SETOR MANDU II, confrontando pela frente com a Rua Dezesseis. Constante de uma casa residencial, com a área construída de 85,31 m², objeto da matrícula nº 27.567. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 1º e 2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 88.256, selo eletrônico nº 00812506232912025430003, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO CARDOSO MARTINS**

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 23 de junho de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: LEANDRO CARDOSO MARTINS, inscrito (a) no CPF nº ***.308.681-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3º andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844442430519, firmado em: 13/11/2020, referente ao imóvel: APARTAMENTO 202, do 1º Pavimento, localizado no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELA VIDA P18", situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, com área privativa interna de 54,37 m². Edificado no Lote 14 da Quadra 128, confrontando pela frente com a Rua 227, objeto da matrícula nº 30.205. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 1º e 2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 88.264, selo eletrônico nº 00812506232912025430011, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NAIANE SILVA DA MATA**

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 23 de junho de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: NAIANE SILVA DA MATA, CPF nº ***.868.395-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3º andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844442500060, firmado em: 23/03/2021, firmado em: 23/03/2021, referente ao imóvel: Casa 19, localizada no CONDOMÍNIO MENDONÇA GUIMARÃES I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado CHÁCARAS MARAJOARA A, com a área privativa de 50,43 m². Edificada na chácara 16 A da quadra 10, confrontando pela frente com a Rua Araguari, objeto da matrícula nº 36.198. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 1º e 2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 88.263, selo eletrônico nº 00812506232912025430010, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAROLAINÉ REIS ROCHA**

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 23 de junho de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: KAROLAINÉ REIS ROCHA, CPF nº ***.068.231-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3º andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 878771604220, firmado em: 31/01/2023, referente ao imóvel: APARTAMENTO 204, localizado no 2º PAVIMENTO, do BLOCO H ED. TORRE DE TV, do RESIDENCIAL BRASÍLIA, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim Zuleika - Gleba A, com área privativa de 48,11 m². edificado no lote 01, da Quadra 15, confrontando pela frente com a Rua São Caetano, objeto da matrícula nº 37.271. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 1º e 2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 88.260, selo eletrônico nº 00812506232912025430007, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDA MARIA SOUSA DIAS**

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 23 de junho de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: EDUARDA MARIA SOUSA DIAS, CPF nº ***.017.003-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3º andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844442934200, firmado em: 31/03/2023, referente ao imóvel: CASA 05, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELA VIDA 103, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA DALVA IX, com área privativa de 80,050 m². Edificada no lote 11A2 da Quadra 366 (desmembrado do lote 11A da quadra 366), confrontando pela frente com a Rua 180, objeto da matrícula nº 39.396. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 1º e 2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 88.258, selo eletrônico nº 00812506232912025430005, Consulte a autenticidade deste selo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAFAEL SILVA COSTA**

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 23 de junho de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: **RAFAEL SILVA COSTA**, CPF nº ***.724.711-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3º andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844442895927, firmado em: 03/03/2023, referente ao imóvel: APARTAMENTO 001, localizado no PAVIMENTO TÉRREO, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLOR DE LIS III", situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado JARDIM ZULEIKA, área privativa total de 53,94 m². Edificado no lote 13 da quadra 03, confrontando pela frente com a Rua 01, objeto da matrícula nº 42.083. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 1º e 2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 88.257, selo eletrônico nº 00812506232912025430004, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCIO ANDRE SANTOS DE JESUS**

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 23 de junho de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: **MARCIO ANDRE SANTOS DE JESUS**, CPF nº ***.867.481-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3º andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844443180503, firmado em: 13/11/2023, referente ao imóvel: APARTAMENTO 103, localizado no 1º Pavimento, do CONDOMÍNIO LIZ ARAUJO V, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA X, área privativa total de 55,44m². Edificado no Lote 05 da Quadra 453, confrontando pela frente com a Rua 323, objeto da matrícula nº 45.498. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 1º e 2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 88.259, selo eletrônico nº 00812506232912025430006, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CLARA RODRIGUES LIMA**

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 23 de junho de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: ANA CLARA RODRIGUES LIMA, CPF nº ***.992.351-** e VALNI ANDRE WYZYKOWSKI, CPF nº ***.134.800-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3º andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844443031544, firmado em: 23/08/2023, referente ao imóvel: Lote de terreno 31 da Quadra 40, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA DALVA VII, confrontando pela frente com a Rua 09. Constante de uma casa residencial com a área total construída de 169,81 m², objeto da matrícula nº 46.489. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 1º e 2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 88.255, selo eletrônico nº 00812506232912025430002, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALNI ANDRE WYZYKOWSKI**

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 23 de junho de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: ANA CLARA RODRIGUES LIMA, CPF nº ***.992.351-** e VALNI ANDRE WYZYKOWSKI, CPF nº ***.134.800-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3º andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844443031544, firmado em: 23/08/2023, referente ao imóvel: Lote de terreno 31 da Quadra 40, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA DALVA VII, confrontando pela frente com a Rua 09. Constante de uma casa residencial com a área total construída de 169,81 m², objeto da matrícula nº 46.489. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 1º e 2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 88.255, selo eletrônico nº 00812506232912025430002, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAGNO AUGUSTO DA SILVA**

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 23 de junho de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: MAGNO AUGUSTO DA SILVA, CPF nº ***.730.611-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3º andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844443433271, firmado em: 24/05/2024, referente ao imóvel: APARTAMENTO 302, localizado no 2º PAVIMENTO, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELA VIDA P62, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA X, com área coberta padrão de 52,070 m². Edificado no lote 07A da quadra 431, confrontando pela frente com a Rua 275, objeto da matrícula nº 46.578. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 1º e 2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 88.267, selo eletrônico nº 00812506232912025430014, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL MARQUES DA SILVA**

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 23 de junho de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: GABRIEL MARQUES DA SILVA, CPF nº ***.716.881-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3º andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844443607479, firmado em: 09/10/2024, referente ao imóvel: APARTAMENTO 103, localizado no 1º PAVIMENTO, do RESIDENCIAL SÃO VICENTE VILLAGE PARC LI, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA X, área privativa total de 56,90m². Edificado no Lote 05 da Quadra 527, confrontando pela frente com a Rua 307, objeto da matrícula nº 50.252. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 1º e 2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 88.262, selo eletrônico nº 00812506232912025430009, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

MAURILÂNDIA/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAURILÂNDIA - CNS: 029413**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO PEREIRA DA SILVA E OUTROS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião nº 012/2025, no CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, com endereço na Avenida JK, nº515, Centro, Maurilândia - GO, CEP. 75.930-000, Protocolo n. 16.802, LESTER JÚNIOR HONÓRIO DE FREITAS, brasileiro, maior e capaz, nascido aos 08/02/1980, natural de Maurilândia - Goiás, filho de Adomiro Mendes de Freitas e Raquel Honório de Freitas, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº3704106 SESP/GO, e inscrito no CPF/MF nº***.956.151-**, endereço eletrônico: declara não possuir, casado Sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens com a Sra. Sonadia Nubia Mendes de Souza Freitas - brasileira, maior e capaz, nascida aos 11/02/1984, natural de Palmeiras de Goiás - Goiás, filha de João Bueno de Sousa e Sônia Maria Mendes da Rocha, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº. 4744976 DGPC/GO, e inscrita no CPF/MF nº***.509.031-**, endereço eletrônico: declara não possuir, conforme Certidão de Casamento Matrícula 0278700155 2011 2 00011 034 0001554 01 do CRC desta cidade, residentes e domiciliados na Rua Ondina R. da Cunha Rezende, nº 251, Bairro: Centro, nesta cidade de Maurilândia - Goiás; - Goiás; tratando-se de procedimento de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, com fulcro no art. 1.238 do Código Civil e demais normas aplicáveis à espécie, em face de ROMÃO ANTONIO DE SOUSA - CPF Nº***.251.151-** e sua mulher LUIZA FIRMINA DE SOUZA - CPF Nº***.181.681-**; FRANCISCO MARQUES - CPF Nº***.744.058-** e sua mulher NAIR DE OLIVEIRA MARQUES - CPF Nº***.326.668-**, JOÃO PEREIRA DA SILVA - CPF Nº***.645.921-** e sua mulher MARIA CRISPIM PEREIRA - CPF Nº***.492.781-**, referente ao imóvel, situado nesta cidade referente ao imóvel está localizado, no centro da cidade de Maurilândia - GO, na Rua João Mercucio, Centro, contendo a área de 310,89m² (trezentos e dez vírgula oitenta e nove metros quadrados), sendo o lote nº13-A (treze A) da quadra nº11 (onze), medindo 9,25 (nove vírgula vinte e cinco) metros de frente por 10,03 (dez vírgula três) metros de fundos, com 32,25 (trinta e dois vírgula vinte e cinco) metros em cada lateral, confrontando pela frente com a Rua João Mercucio, nos fundos com o lote nº07 (sete), na lateral direita com o lote nº14 (quatorze), na lateral esquerda com o restante do mesmo lote nº13 (treze). Devidamente registrado no CRI desta cidade no livro 2 sob matrícula nº3.614. Que tem como proprietário o Sr. LESTER JÚNIOR HONÓRIO DE FREITAS, o qual está na posse mansa, pacífica e ininterrupta, sem qualquer oposição, agindo como único dono e senhor da coisa a 20 anos. (Tempo superior aos fixados pelo Parágrafo Único do Artigo 1.238 do Código Civil vigente). Conforme demonstrado na documentação colacionada ao Requerimento Extrajudicial - Certidão de Inteiro Teor, a área objeto do pleito está registrada em nome de ROMÃO ANTONIO DE SOUSA - CPF Nº***.251.151-** e sua mulher LUIZA FIRMINA DE SOUZA - CPF Nº***.181.681-**; FRANCISCO MARQUES - CPF Nº***.744.058-** e sua mulher NAIR DE OLIVEIRA MARQUES - CPF Nº***.326.668-**, JOÃO PEREIRA DA SILVA - CPF Nº***.645.921-** e sua mulher MARIA CRISPIM PEREIRA - CPF Nº***.492.781-**. Ocorre que os proprietários registrais nunca fizeram jus à posse do imóvel, e os mesmos estão em lugar incerto e não sabido, não tendo nenhuma notícia

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do seu paradeiro. Neste ínterim, resta cristalino que Requerente adquiriu o imóvel, manteve sobre o bem usucapiendo posse ininterrupta e pagou todos os impostos inerentes ao imóvel, conforme se faz prova comprovantes de pagamento de impostos, Certidões negativa de tributos, Relatório de Movimentação Tributária do contribuinte e Boletim de Informações do imóvel anexo, com justo título e boa-fé, a mais de 20 (vinte) anos. Declara o solicitante que nunca teve qualquer tipo de contestação ou impugnação por parte de quem quer que seja, sendo a sua posse mansa, pacífica e contínua e, portanto, sem oposição e ininterrupta durante todo esse tempo de 20 (vinte) anos, somada as posses conforme pode ser verificada, de forma contínua, mansa, e pacífica, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação ou turbacão em continuidade aos seus antecessores, se inserindo na hipótese de usucapião extraordinária, nós termos do artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro, que tem prazo de 15 (quinze) anos, podendo ser reduzido a 10 (dez) anos caso o possuidor estabelecer moradia no local (parágrafo único do artigo 1.238 do código Civil) caso específico aqui tratado, haja vista que o solicitante estabeleceu sua moradia e de sua família no imóvel acima descrito, agindo desde que entraram para o imóvel como se o próprio dono fosse. Em que o mesmo vem exercendo a posse mansa, pacífica e ininterrupta, sem qualquer oposição, agindo como única dono e senhor da coisa (rem sibi habendi), sendo responsável, em seu período de posse, por todas as taxas, impostos e demais obrigações inerentes ao bem imóvel. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na Matrícula do Imóvel usucapiendo. ROMÃO ANTONIO DE SOUSA - CPF Nº****.251.151-** e sua mulher LUIZA FIRMINA DE SOUZA - CPF Nº****.181.681-**; FRANCISCO MARQUES - CPF Nº****.744.058-** e sua mulher NAIR DE OLIVEIRA MARQUES - CPF Nº****.326.668-**, JOÃO PEREIRA DA SILVA - CPF Nº****.645.921-** e sua mulher MARIA CRISPIM PEREIRA - CPF Nº****.492.781-**. Modalidade de usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelos requerentes: a mais de 20 anos. Pelo presente edital de intimação, fica intimado, para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, com endereço na Avenida JK, nº515, Centro, Maurilândia - Goiás, CEP. 75.930-000, e-mail: crimaurilandia@hotmail.com, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 15 dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas neste Cartório; Protocolo Edital 16.802. Selo Eletrônico:03632506055586125020000. MAURILANDIA-GO, 05 de junho de 2025. SHARIDA GONÇALVES DA SILVA PAULA Oficiala Interina

[Consultar o arquivo anexo](#)

MOZARLÂNDIA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOZARLÂNDIA - CNS: 028076

EDITAL - Estremação Extrajudicial - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 896 § 3, inciso II do Código de Normas da CGJ SC e Art. 213 § 3 da Lei 6.15/73 - Interessado(s): **CLUBE SOCIAL DO LACO E VAQ SELA DE PRATA DE MOZARLÂNDIA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE CONFRONTANTE EM PROCEDIMENTO DE ESTREMAÇÃO (artigo 1.118 e seguintes do Código de Normas do Foro Extrajudicial, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás, bem como artigo 213 e seguintes da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73). Roberto Pereira Maia, Oficial de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil de Pessoas Jurídicas e Registro Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas da Cidade e Comarca de Mozarlândia/GO., serviço extrajudicial situado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n. 17, QD. 07, LT. 16, Setor Santa Mônica, "Shopping Centro Oeste", primeiro piso, sala 20, "cartório", Mozarlândia, Goiás., FAZ SABER que MORAES E LEAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ n. 39.522.886/0001-79, estabelecida na Rua Wilson Pena de Oliveira, quadra 1A, lote 06, Setor Santa Mônica, Mozarlândia/GO., CEP 76700-000, devidamente registrada na junta comercial do Estado de Goiás, NIRE 52205014243, última alteração contratual em 01.12.2022, protocolo 222072180, de 31.11.2022, representada neste ato pelo seus sócio administrador (Cláusula VI, item 7.1, do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contrato social), Nilson de Oliveira Moraes, CPF n. ***.055.598-**, interessada na ESTREMAÇÃO, LOCALIZAÇÃO E DEMARCAÇÃO, na forma do artigo 1.115 e seguintes do Código de Normas do Foro Extrajudicial, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás, relativo a parcela do imóvel rural correspondente a 13,8580 ha (treze hectares, oitenta e cinco ares e oitenta centiares), existente/constante/inserida na matrícula n. 949 deste cartório de registro de imóveis, denominado "Uma gleba de terras rurais, com a área de cinco (05) alqueires, parte integrante do lote nº 05, do loteamento "São João", neste Município, dentro de área maior de 166 hectares e 05 ares", conforme planta e memorial descritivos anexos. Processando nos termos do já mencionado artigo 1.118 e seguintes do Código de Normas do Foro Extrajudicial, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás, bem como artigo 213 e seguintes da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73). Devido à ausência de segurança jurídica na identificação do representante legal da pessoa jurídica lindeira à fração demarcada à parcela acima referida e caracterizada, fica a esta pessoa jurídica CLUBE DO LAÇO E VAQUEIJADA SELA DE PRATA DA CIDADE DE MOZARLÂNDIA (CLUBE SOCIAL DE LAÇO E VAQUEIJADA DE MOZARLÂNDIA) (CLUBE SOCIAL DO LACO E VAQ., SELA DE PRATA DE MOZARLANDIA), TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA): CLUBE SELA DE PRATA, CNPJ N. 33.642.711/0001-19, NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos e jurídicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, podendo nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. O pedido de estremação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 1.115 e seguintes do Código de Normas do Foro Extrajudicial, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de estremação. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que estremação é o procedimento que visa a regularização de uma parte específica de um imóvel, neste caso, com a demarcação e individualização do imóvel matriculado sob a forma do condomínio pro diviso, objetivando a especialização da área em nome de seu exclusivo proprietário, ou seja, a extinção do condomínio em relação apenas a parte pertencente ao proprietário/requerente acima identificado. Procedimento promovido perante o cartório de registro de imóveis da situação do bem, com a demarcação da área e abertura de matrícula individual para o imóvel do referido solicitante. Esta publicação é feita para efeito de decorridos 15 (quinze) dias da data da última publicação deste edital, na ausência de qualquer impugnação por parte de terceiros, proceder-se-á ao devido registro da Escritura Pública de Estremação, E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Mozarlândia/GO, 21 de janeiro de 2022. O Oficial, Roberto Pereira Maia. Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a estremação pretendida. Segue anexo croqui de localização da área. Eu, Roberto Pereira Maia, Oficial Registrador, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

NOVO GAMA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA - CNS: 147751

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROGERIO ARAUJO DA SILVA**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ROGERIO ARAUJO DA SILVA CPF: ***.914.411-** O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) ROGERIO ARAUJO DA SILVA CPF: ***.914.411-**, residente e domiciliado em QR 103, CONJ L, CASA 12, SANTA MARIA-DF, devedor fiduciante do imóvel: APARTAMENTO Nº 401, BLOCO 12, SITUADO NO 4º PAVIMENTO, DO RESIDENCIAL PARQUE LOUSÃ LIFE, SEÇÃO SQM 400-D, DO CONJUNTO 06-HC, NÚCLEO HABITACIONAL NOVO GAMA, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: APARTAMENTO Nº 401, BLOCO 12, SITUADO NO 4º PAVIMENTO, DO RESIDENCIAL PARQUE LOUSÃ LIFE, SEÇÃO SQM 400-D, DO CONJUNTO 06-HC, NÚCLEO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

HABITACIONAL NOVO GAMA, Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 292 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 5.708,49 (cinco mil, setecentos e oito reais e quarenta e nove centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA - CNS: 147751

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELIZETE SANTOS OLIVEIRA DA SILVA**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ELIZETE SANTOS OLIVEIRA DA SILVA CPF: ***.952.541-** O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) ELIZETE SANTOS OLIVEIRA DA SILVA CPF: ***.952.541-**, residente e domiciliada em QR 103, CONJ L, CASA 12, SANTA MARIA-DF, devedora fiduciante do imóvel: APARTAMENTO Nº 401, BLOCO 12, SITUADO NO 4º PAVIMENTO, DO RESIDENCIAL PARQUE LOUSÃ LIFE, SEÇÃO SQM 400-D, DO CONJUNTO 06-HC, NÚCLEO HABITACIONAL NOVO GAMA, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: APARTAMENTO Nº 401, BLOCO 12, SITUADO NO 4º PAVIMENTO, DO RESIDENCIAL PARQUE LOUSÃ LIFE, SEÇÃO SQM 400-D, DO CONJUNTO 06-HC, NÚCLEO HABITACIONAL NOVO GAMA, Neste Município; fica, por este edital INTIMADA do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 292 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LA a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 5.708,49 (cinco mil, setecentos e oito reais e quarenta e nove centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PANAMA/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PANAMA - CNS: 026633**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **HIGOR FERREIRA BORGES NASCIMENTO**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório de Registro de Imóveis, Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas e de Títulos e Documentos de Panamá/GO, protocolo 13690, com os seguintes dados: Requerente: HIGOR FERREIRA BORGES NASCIMENTO, brasileiro, empresário, solteiro, CPF ***.223.251-**, RG 6.383.554 SSP-GO, residente e domiciliado na Rua Maria Heliadora, S/N, Centro, Panamá/GO, CEP 75880-000, assessorado por seu advogado Dr. Pedro Henrique Rodrigues da Silva, OAB/GO 37.097. Identificação do imóvel usucapiendo: Imóvel: Fazenda Panamá/GO Proprietário: Shirley Maria Marques Município: Panamá/GO Área (ha): 33.229,52m² Perímetro (m): 1.089,98m LIMITES e CONFRONTANTES: Um imóvel cujo perímetro inicia-se no vértice P01, de coordenadas N 7.988.951,68m e E 673.898,85m; situado na confrontação com a Fazenda Panamá, Matrícula 1.226, CNS:(02.631-0) Panamá - GO, de propriedade da Edmar Teixeira de Lima e Lago Municipal, Matrícula 2.180, CNS:(02.631-0) Panamá - GO, de propriedade da Prefeitura Municipal de Panamá, deste, segue confrontando com o referido Lago Municipal, Matrícula 2.180, CNS:(02.631-0) Panamá - GO, de propriedade da Prefeitura Municipal de Panamá, com os seguintes azimutes e distâncias: 185°28'15" e 20,12 m até o vértice P-02, de coordenadas N 7.988.931,65m e E 673.896,93m; 173°34'33" e 34,44 m até o vértice P-03, de coordenadas N 7.988.897,42m e E 673.900,79m; 172°12'39" e 9,35 m até o vértice P-04, de coordenadas N 7.988.888,16m e E 673.902,06m; 167°31'15" e 41,04 m até o vértice P05, de coordenadas N 7.988.848,09m e E 673.910,92m; 159°19'17" e 39,71 m até o vértice P-06, de coordenadas N 7.988.810,94m e E 673.924,94m; 75°52'05" e 10,07 m até o vértice P-07, de coordenadas N 7.988.813,40m e E 673.934,71m; deste, segue confrontando com Shirley Maria Marques Vidica, Matrícula 217, CNS:(02.631-0) Panamá - GO, com seguintes azimutes e distâncias: 134°30'07" e 34,35 m até o vértice P-08, de coordenadas N 7.988.789,32m e E 673.959,21m; 242°29'55" e 29,06 m até o vértice P09, de coordenadas N 7.988.775,90m e E 673.933,43m; deste, segue confrontando com Alameda Buriti, com os seguintes azimutes e distâncias: 242°29'18" e 38,21 m até o vértice P-10, de coordenadas N 7.988.758,25m e E 673.899,54m; 242°25'38" e 50,44 m até o vértice P-11, de coordenadas N 7.988.734,90m e E 673.854,83m; 240°15'56" e 303,81 m até o vértice P-12, de coordenadas N 7.988.584,22m e E 673.591,02m; deste, segue confrontando com a Fazenda Panamá, Matrícula 2.658, CNS:(02.631-0) Panamá - GO, de propriedade da Prefeitura Municipal de Panamá, com os seguintes azimutes e distâncias: 39°15'37" e 231,04 m até o vértice P-13, de coordenadas N 7.988.763,11m e E 673.737,24m; deste, segue confrontando com a Fazenda Panamá, Matrícula 1.226, CNS:(02.631-0) Panamá - GO, de propriedade da Edmar Teixeira de Lima, com os seguintes azimutes e distâncias: 40°49'43" e 66,19 m até o vértice P-14, de coordenadas N 7.988.813,20m e E 673.780,51m; 40°30'55" e 182,16 m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro. A gleba de terras acima descrita tem área total equivalente a 33.229,52 m², ou 3,32 hectares. Tempo de posse alegado pelo requerente e enquadramento: O requerente, somando a posse com seus antecessores, alega que há mais de 20 anos possuem o imóvel usucapiendo sem nunca terem sofrido qualquer tipo de contestação ou impugnação por parte de quem quer que seja, enquadrando a em sua forma extraordinária, prescrita no art. 1.238 do CC/02. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: Já foram cientificados por outros meios inclusos no procedimento. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório de Registros de Panamá/GO, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da segunda e última publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Cartório de Registros de Panamá/GO ou pelo e-mail cartorioregistropanama@gmail.com. O Oficial, Me. Daniel Brasil de Souza.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PLANALTINA/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA - CNS: 024984**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ROBERTO ALEXANDRINO DA SILVA**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei n.º 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, JOSE ROBERTO ALEXANDRINO DA SILVA - CPF: ***.998.511-**, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência 2462, BANCO DO BRASIL, St. OESTE, PLANALTINA-GO, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 100.408.347, celebrado em 11/04/2014, referente ao imóvel, CASA 18 BLOCO F, RESIDENCIAL SONHO REAL, CHÁCARA 126, CHÁCARAS SANTA MARIA, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.5/R.6, da matrícula n.º 64.159, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 9.424,71, calculado na data base 26/05/2025. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação deste edital em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Posterior ao prazo para a purga da mora que se trata no 1º do art. 26 da Lei n.º 9.514, de 1.997, e artigo 991, do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás, o mutuário/fiduciante tem o direito de pagar as parcelas das dívidas vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei n.º 9.514, de 1.997, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, que ocorrerá apenas 30 (trinta) dias após a expiração do prazo para a purga da mora. O disposto no período imediatamente anterior não se aplica às operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n.º 11.795/2008. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, o BANCO DO BRASIL S/A promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 02/07/2025. Gismeire M. de Carvalho Oliveira, Oficial Substituta.

PORANGATU/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORANGATU - CNS: 025031**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIDIA ELIZIARIA ROZENO DE ALMEIDA**

ADRYELLY COSTA E SILVA, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas desta Comarca de Porangatu/GO, segundo atribuições conferidas pelo Art. 26 4º Lei 9.514/97 e depois de frustrada a intimação da devedora. Faz saber aos que o presente edital vir, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, por sua agência situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 20-105, 1º Andar, Pq. Jd. Europa, CEP: 17017-383, Bauru-SP, na qualidade de credora fiduciária, requereu a este Serviço Registral, a intimação da Devedora: LIDIA ELIZIARIA ROZENO DE ALMEIDA, CPF nº ***.917.991-**; Na qualidade de devedora fiduciante, para que satisfaça as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e à custa de intimação referente ao contrato de financiamento imobiliário, registrado nesta serventia, que tem como objeto o imóvel situado na situado no(a), Lote número 14 (quatorze) de terreno da Quadra número 26 (vinte e seis), á Rua Guapeva, esquina com a Rua Buriti, Loteamento Residencial Marlene Vaz, Porangatu/GO,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CEP 76550-000. Tal dívida é originária da Alienação Fiduciária sob Nos termos do Contrato por instrumento particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mutuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE - Fora do SFH no âmbito do Sistema de Financiamento Imobiliário - SFI, nº1.4444.0401737-4, firmado em 16/09/2013, registrado sob o nº R.03, matrícula nº 14832. Desta forma, fica a devedora fiduciante, acima qualificado, constituído em mora e intimado para que satisfaça o pagamento e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado na Rua 14-A, no 02, Qd. 05 Lote 02, Centro, Porangatu-GO. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, sem o devido pagamento, será promovida a consolidação do imóvel para em face da Credora: Caixa Econômica Federal - CEF. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da lei. Porangatu, 02 de Julho de 2025. Eu, Adryelly Costa e Silva Substituta, dou fé.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORANGATU - CNS: 025031

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JACQUELINE FERNANDES DA SILVA SANTIN**

ADRYELLY COSTA E SILVA, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas desta Comarca de Porangatu/GO, segundo atribuições conferidas pelo Art. 26 4º Lei 9.514/97 e depois de frustrada a intimação da devedora. Faz saber aos que o presente edital vir, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, por sua agência situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 20-105, 1º Andar, Pq. Jd. Europa, CEP: 17017-383, Bauru-SP, na qualidade de credora fiduciária, requereu a este Serviço Registral, a intimação da Devedora: JACQUELINE FERNANDES DA SILVA, CPF nº ***.553.321-**; Na qualidade de devedora fiduciante, para que satisfaça as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e à custa de intimação referente ao contrato de financiamento imobiliário, registrado nesta serventia, que tem como objeto o imóvel situado na situado no(a), Um Terreno Desmembrado do Remanescente 04 da Quadra número 06, à Avenida Federal, Loteamento Jardim Sol Nascente, zona urbana desta cidade, designado como Remanescente 04-B, Porangatu/GO, CEP 76550-000. Tal dívida é originária da Alienação Fiduciária sob Nos Termos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS nº 8.4444.1274573, firmado em 22/07/2016, registrado sob o nº R.03, matrícula nº 18496. Desta forma, fica a devedora fiduciante, acima qualificado, constituído em mora e intimado para que satisfaça o pagamento e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado na Rua 14-A, no 02, Qd. 05 Lote 02, Centro, Porangatu-GO. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, sem o devido pagamento, será promovida a consolidação do imóvel para em face da Credora: Caixa Econômica Federal - CEF. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da lei. Porangatu, 02 de Julho de 2025. Eu, Adryelly Costa e Silva Substituta, dou fé.

POSSE/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE POSSE - CNS: 026294**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EMERSON OLAVO DA SILVA**

EDITAL Nº 021/2025 DESTINATÁRIO: EMERSON OLAVO DA SILVA, CPF sob nº 160.964.391-04. ENDEREÇO: Não informado/localizado. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial e Tabelião do Registro de Imóveis e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º Tabelionato de Notas de Posse/GO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, 2º a 6º, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos); e art. 939, 3ª a 10º do CNP-GO. FAZ SABER, para todos os fins de direito, que DIANA MARQUES DE SOUSA, CPF sob nº ***.843.841-**, requereu neste Avenida Nazário Ribeiro, LT 10-B, QD 45, Santa Luzia, Posse/GO, CEP 73.902-021, a retificação administrativa de área do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Lote urbano nº 13, da quadra 1, do Loteamento Setor Guarani, zona urbana, localizado na Avenida Juscelino Kubitschek, s/n, Setor Guarani, no município de Posse/GO, medindo uma área total de 422,81 (quatrocentos e vinte e dois metros e oitenta e um centímetros quadrados), perfazendo um perímetro de 86,66 m (oitenta e seis metros e sessenta e seis centímetros). BENFEITORIA: Não consta. O referido imóvel está registrado na Matrícula nº 6.658, deste Cartório. 2. PROPRIETÁRIO: JEFFERSON PEREIRA DE MAGALHÃES, brasileiro, estudante, solteiro, maior, inscrito no CPF sob nº ***.803.201-**, residente e domiciliado na Avenida Juscelino Kubitschek, s/n Lote 6, Quadra 1, Setor Guarani, no município de Posse/GO. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) Emerson Olavo da Silva, CPF ***.694.391-**; b) Raimunda Ferreira de Novaes Silva, CPF 588.845.976-49; e c) Maria Barreto Vieira Pires, CPF ***.857.701-**. 4. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado está vinculada ao Protocolo nº 37.442, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do(s) imóvel(is) confinante(s) notificado(s), acima qualificado(s), uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto, não sabido ou inacessível, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, 2º, da LRP; art. 15 c/c 219 e 257, inc. III, da Lei Federal nº 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 939, 3ª a 10º do CNP-GO). b) Este instrumento de notificação será publicado por duas vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis). c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de retificação administrativa de área, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 213, 4º, da LRP). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico ritn.posse@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Nazário Ribeiro, LT 10-B, QD 45, Santa Luzia, Posse/GO, CEP 73.902-021. A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. e) A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: I - impugnar fundamentadamente; II - anuir expressamente; ou, III - deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, 5º, da LRP). f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Posse/GO, 02/07/2025. LUIG APARECIDO CARMO RAMOS Escrevente Autorizado

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POSSE - CNS: 026294

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DIANA MARQUES DE SOUSA**

EDITAL Nº 021/2025 DESTINATÁRIO: EMERSON OLAVO DA SILVA, CPF sob nº 160.964.391-04. ENDEREÇO: Não informado/localizado. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial e Tabelião do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas de Posse/GO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, 2º a 6º, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos); e art. 939, 3ª a 10º do CNP-GO. FAZ SABER, para todos os fins de direito, que DIANA MARQUES DE SOUSA, CPF sob nº ***.843.841-**, requereu neste

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Avenida Nazário Ribeiro, LT 10-B, QD 45, Santa Luzia, Posse/GO, CEP 73.902-021, a retificação administrativa de área do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Lote urbano nº 13, da quadra 1, do Loteamento Setor Guarani, zona urbana, localizado na Avenida Juscelino Kubitschek, s/n, Setor Guarani, no município de Posse/GO, medindo uma área total de 422,81 (quatrocentos e vinte e dois metros e oitenta e um centímetros quadrados), perfazendo um perímetro de 86,66 m (oitenta e seis metros e sessenta e seis centímetros). BENFEITORIA: Não consta. O referido imóvel está registrado na Matrícula nº 6.658, deste Cartório. 2. PROPRIETÁRIO: JEFFERSON PEREIRA DE MAGALHÃES, brasileiro, estudante, solteiro, maior, inscrito no CPF sob nº ***.803.201-**, residente e domiciliado na Avenida Juscelino Kubitschek, s/n Lote 6, Quadra 1, Setor Guarani, no município de Posse/GO. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) Emerson Olavo da Silva, CPF ***.694.391-**; b) Raimunda Ferreira de Novaes Silva, CPF 588.845.976-49; e c) Maria Barreto Vieira Pires, CPF ***.857.701-**. 4. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado está vinculada ao Protocolo nº 37.442, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do(s) imóvel(is) confinante(s) notificado(s), acima qualificado(s), uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto, não sabido ou inacessível, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, 2º, da LRP; art. 15 c/c 219 e 257, inc. III, da Lei Federal nº 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 939, 3ª 10º do CNP-GO). b) Este instrumento de notificação será publicado por duas vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis). c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de retificação administrativa de área, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 213, 4º, da LRP). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico ritn.posse@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Nazário Ribeiro, LT 10-B, QD 45, Santa Luzia, Posse/GO, CEP 73.902-021. A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. e) A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: I - impugnar fundamentadamente; II - anuir expressamente; ou, III - deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, 5º, da LRP). f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Posse/GO, 02/07/2025. LUIG APARECIDO CARMO RAMOS Escrevente Autorizado

[Consultar o arquivo anexo](#)

QUIRINOPOLIS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUIRINOPOLIS - CNS: 027987

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLAUDIO ROBERTO DA SILVA**

NATHÁLIA DA MOTA SANTOS DIAS, na qualidade de Titular e Registradora do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis do Município e Comarca de Quirinópolis - GO, e segundo as atribuições conferidas pelo 4º, art. 26 da Lei Federal n.º 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante CLAUDIO ROBERTO DA SILVA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.985.871-**, para PURGAR A MORA das prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente a Cédula de Produto Rural Financeira nº C20331457-0,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

datado de 22/11/2022, da praça de Quirinópolis - Goiás, protocolada neste Cartório de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas, em 23/11/2022, registrado sob o R.22, da Matrícula nº 09, Livro 02, desta Serventia, referente ao imóvel, situado à Avenida Lázaro Xavier, nº 13, Quadra 68, Lote 08, Setor Central, Quirinópolis - GO, SAEC/ONR - PROTOCOLO SAEC IN01197246C, neste Cartório. **RESSALTA-SE QUE** não purgada a mora no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital e após cumprido o disposto no 7º do art. 26 da Lei Federal n.º 9.514/97, será procedida a consolidação da propriedade fiduciária do referido imóvel à favor do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO CERRADO DE GOIÁS - SICREDI CERRADO GO, inscrito no CNPJ 06.332.931/0001-73. O valor do débito até data de 01 de julho de 2025, corresponde ao valor de R\$ 562.724,68 (quinhentos e sessenta e dois mil setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos), acrescido dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Quirinópolis - Goiás, 01 de julho de 2025, selo digital: 01102506117224525430067.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUIRINOPOLIS - CNS: 027987

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDA VILELA MENDES**

NATHÁLIA DA MOTA SANTOS DIAS, na qualidade de Titular e Registradora do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis do Município e Comarca de Quirinópolis - GO, e segundo as atribuições conferidas pelo 4º, art. 26 da Lei Federal n.º 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante **FERNANDA VILELA MENDES SILVA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.017.701-**, para **PURGAR A MORA** das prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente a Cédula de Produto Rural Financeira nº C20331457-0, datado de 22/11/2022, da praça de Quirinópolis - Goiás, protocolada neste Cartório de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas, em 23/11/2022, registrado sob o R.22, da Matrícula nº 09, Livro 02, desta Serventia, referente ao imóvel, situado à Avenida Lázaro Xavier, nº 13, Quadra 68, Lote 08, Setor Central, Quirinópolis - GO, SAEC/ONR - PROTOCOLO SAEC IN01197246C, neste Cartório. **RESSALTA-SE QUE** não purgada a mora no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital e após cumprido o disposto no 7º do art. 26 da Lei Federal n.º 9.514/97, será procedida a consolidação da propriedade fiduciária do referido imóvel à favor do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO CERRADO DE GOIÁS - SICREDI CERRADO GO, inscrito no CNPJ 06.332.931/0001-73. O valor do débito até data de 01 de julho de 2025, corresponde ao valor de R\$ 562.724,68 (quinhentos e sessenta e dois mil setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos), acrescido dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Quirinópolis - Goiás, 01 de julho de 2025, selo digital: 01102506117224525430067.

RIO VERDE/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE - CNS: 026120**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SEBASTIAO DIVINO DE SOUSA**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO., FAZ SABER que a pessoa jurídica denominada AGROPECUÁRIA 13 DE JULHO LTDA, inscrito no CNPJ nº 48.750.744/0001-50, com sede na Rodovia Estadual GO-174, a esquerda km 6, Rio Verde-GO, por meio da prenotação/protocolo nº 479.740, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 92.185 deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, denominado "ESTÂNCIA GUIMARÃES-PARCELA 1", com área registrada de "Uma parte de terras, com a área total de 13,64736 hectares em terras de campos, sendo retificada para 13,1014 ha, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na declaração de reconhecimento de limite, na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

confrontante denominado; "FAZENDA TALHADO E SÃO JOÃO", matrícula nº 91.957, do Cartório de Registro de Imóveis (CRI) desta comarca, fica o seu titular, Sr. SEBASTIÃO DIVINO DE SOUSA, inscrito no CPF nº ***.425.331-**, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias a contar da última publicação deste. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

RIALMA/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIALMA - CNS: 029405**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA ISABEL DE MOURA**

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia requerimento pelo qual MARIA ISABEL DE MOURA, brasileira, divorciada, técnica de enfermagem, portadora da cédula de identidade RG. n.º 4.120.787 - 2.ª via - SSP/GO. e inscrita no CPF/MF. sob n.º ***.695.731-**, residente e domiciliada à Rua Juscelino C. Franco, n.º 159, qd. 03, lt. 05, Centro, nesta cidade, Rialma-GO; solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano denominado: Uma parte de um lote para a construção urbana, nesta cidade, sob o n.º 05 (cinco), da quadra n.º 03 (três), com 12,00 (doze) metros de frente pela Rua 11; 12,00 (doze) metros de fundo dividindo com o lote n.º 12; 38,00 (trinta e oito) metros pelo lado esquerdo, dividindo, com o lote n.º 06; e, 38,00 (trinta e oito) metros pelo lado direito, dividindo com a outra parte do mesmo lote, perfazendo a área de 456,00 m2., onde foi edificada uma casa residencial, com as seguintes características e repartições: coberto com telhas plan, forro de gesso, piso de cerâmica, com 01 garagem, 01 sala/copa, 03 quartos, 01 cozinha, 01 banheiro social, com área edificada aberta de 52,48 m2, e área edificada fechada de 70,81 m2., totalizando 123,65 m2 de área construída. Avaliado pelo município de Rialma/GO por R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). O imóvel tem como procedência a Matrícula n.º 37, fls. 01 do Livro 02 do CRI de Rialma-GO. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, casonão contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Rialma - GO., 25 de junho de 2025. Eu, bel. Flávio Artiaga, Oficial, o escrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SANTA HELENA DE GOIAS/GO**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA HELENA DE GOIAS - CNS: 026252

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO DA SILVA BATISTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE - ROGÉRIO DA SILVA BATISTA e LAIS PEREIRA DE SOUZA SILVA Marlene de Fátima Silva Santos - Respondente do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás - NOTIFICADO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor da Cédula nº 10178146404 - Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e outras avenças, com força de escritura pública conforme artigo 38 da Lei 9.514/97, datada de 05 de outubro de 2022, registrado sob R-02 da matrícula nº 22.573 livro 02, Registro Geral - 1º Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás, referente ao imóvel caracterizado por: "Uma casa residencial, edificada sobre o Lote 01 - Condomínio Residencial Batista, nº 171, na Praça Minervino Pacheco da Silva, Jardim das Mangueiras, na cidade de Santa Helena de Goiás/GO", ficam cientificados por este Ofício, os devedores ROGÉRIO DA SILVA BATISTA, CPF: ***.698.431-** e LAIS PEREIRA DE SOUZA SILVA, CPF: ***.377.301-** - fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 09 de junho de 2025, corresponde a R\$ 3.746,64 - sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado à rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 791, Centro, em Santa Helena de Goiás, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - Itaú Unibanco S/A., nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97, sendo que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para purga da mora) é assegurado ao devedor ou terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do artigo 27 da Lei 9.514/1997. Este Edital será publicado por 03 vezes de forma eletrônica na plataforma do Operador Nacional de Registro (ONR).

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA HELENA DE GOIAS - CNS: 026252

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAIS PEREIRA DE SOUZA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE - ROGÉRIO DA SILVA BATISTA e LAIS PEREIRA DE SOUZA SILVA Marlene de Fátima Silva Santos - Respondente do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás - NOTIFICADO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor da Cédula nº 10178146404 - Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e outras avenças, com força de escritura pública conforme artigo 38 da Lei 9.514/97, datada de 05 de outubro de 2022, registrado sob R-02 da matrícula nº 22.573 livro 02, Registro Geral - 1º Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás, referente ao imóvel caracterizado por: "Uma casa residencial, edificada sobre o Lote 01 - Condomínio Residencial Batista, nº 171, na Praça Minervino Pacheco da Silva, Jardim das Mangueiras, na cidade de Santa Helena de Goiás/GO", ficam cientificados por este Ofício, os devedores ROGÉRIO DA SILVA BATISTA, CPF: ***.698.431-** e LAIS PEREIRA DE SOUZA SILVA, CPF: ***.377.301-** - fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 09 de junho de 2025, corresponde à R\$ 3.746,64 - sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado à rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 791, Centro, em Santa Helena de Goiás, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - Itaú Unibanco S/A., nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97, sendo que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para purga da mora) é assegurado ao devedor ou terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do artigo 27 da Lei 9.514/1997. Este Edital será publicado por 03 vezes de forma eletrônica na plataforma do Operador Nacional de Registro (ONR).

SENADOR CANEDO/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDO NUNES DA SILVA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA FERNANDO NUNES DA SILVA inscrito(a) no CPF/MF nº ***.991.301-** para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA GOIANIA, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária Carta de Crédito Individual - FGTS, passada em Goiânia aos 22/03/2006, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL objeto da matrícula nº 877, correspondente a CASA RESIDENCIAL, localizada no lote de terras para construção urbana de número 05, quadra 06, situado à Rua Amoreira, no Conjunto Habitacional Jardim Sabiá, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 20 de junho de 2025. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542506235449926950008 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$136,48 - Taxa Judiciária: R\$33,55. Valor Total R\$: 170,03

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GILDA VIANA DA SILVA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA GILDA VIANA DA SILVA inscrito(a) no CPF/MF nº ***.341.951-** para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida Com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es), passado em Senador Canedo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

aos 08/11/2012, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL objeto da matrícula nº 22.072, correspondente a CASA 01, localizada no Condomínio Residencial Girardi, na Quadra 11, lote nº. 04, situado na Rua JC-07, no "RESIDENCIAL JARDIM CANEDO II", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 20 de junho de 2025. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542506235449926950007 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$136,48 - Taxa Judiciária: R\$33,55. Valor Total R\$: 170,03

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO ROBERTO PULQUERIO**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA PAULO ROBERTO PULQUERIO inscrito(a) no CPF/MF nº ***.291.631-** e RAQUEL DA CONCEIÇÃO CARDOSO inscrito(a) no CPF/MF nº ***.781.331-** para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida Com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es), passada em Senador Canedo aos 13/06/2013, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL objeto da matrícula nº 22.647, correspondente a CASA 01 (C-1), localizada no Condomínio Residencial Botosso, na Quadra 08, lote nº. 38, situado na Rua JC-39, no RESIDENCIAL JARDIM CANEDO III, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 24 de junho de 2025. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542506235449926950013 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$136,48 - Taxa Judiciária: R\$33,55. Valor Total R\$: 170,03

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAQUEL DA CONCEIÇÃO CARDOSO PULQUERIO**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA PAULO ROBERTO PULQUERIO inscrito(a) no CPF/MF nº ***.291.631-** e RAQUEL DA CONCEIÇÃO CARDOSO inscrito(a) no CPF/MF nº ***.781.331-** para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Minha Casa Minha Vida Com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es), passada em Senador Canedo aos 13/06/2013, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL objeto da matrícula nº 22.647, correspondente a CASA 01 (C-1), localizada no Condomínio Residencial Botosso, na Quadra 08, lote nº. 38, situado na Rua JC-39, no RESIDENCIAL JARDIM CANEDO III, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 24 de junho de 2025. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542506235449926950013 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$136,48 - Taxa Judiciária: R\$33,55. Valor Total R\$: 170,03

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNO FABIANO RODRIGUES PERES**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA BRUNO FABIANO RODRIGUES PERES inscrito(a) no CPF/MF nº ***.903.471-** para comparecerem à BANCO INTER S/A, instituição financeira devidamente constituída e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.416.968/0001-01, com sede na Avenida Barbacena, nº 1.219, Bairro Santo Agostinho, na cidade de Belo Horizonte-MG ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, com força de Escritura Pública, Pagamento Parcelado de Parte do Preço, com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, nos Termos do Art. 38 da Lei nº 9.514/97, nº 0202420114, passado em Senador Canedo, GO, aos 03/Abril/2024, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à BANCO INTER S/A objeto da matrícula nº 33.620, correspondente a CASA RESIDENCIAL, localizada no lote de terras de número um (01), da quadra dezoito (18), situado na Rua dos Angicos, no loteamento denominado JARDINS BOLONHA, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à BANCO INTER S/A - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 20 de junho de 2025. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542506235449926950005 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$136,48 - Taxa Judiciária: R\$33,55. Valor Total R\$: 170,03

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS AUGUSTO FELIPE DE CASTRO JUNIOR**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA CARLOS AUGUSTO FELIPE DE CASTRO JUNIOR inscrito(a) no CPF/MF nº ***.488.241-**, e MARIA TEREZA NOVAIS RÉZIO inscrito(a) no CPF/MF nº ***.396.641-** para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA AV 136, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(PMCMV) - Recursos do FGTS nº 8.7877.0138974-9, passado em Goiânia/GO aos 27/06/2017, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL objeto da matrícula nº 37.855, correspondente a CASA 07, localizada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VALE DAS FLORES" na Quadra 14, Sítio de Recreio de nº R4, na Rua do Candelabro situado no SÍTIOS VALE DA BRISAS, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 20 de junho de 2025. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542506235449926950004 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$136,48 - Taxa Judiciária: R\$33,55. Valor Total R\$: 170,03

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA TEREZA NOVAIS REZIO**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA CARLOS AUGUSTO FELIPE DE CASTRO JUNIOR inscrito(a) no CPF/MF nº ***.488.241-**, e MARIA TEREZA NOVAIS RÉZIO inscrito(a) no CPF/MF nº ***.396.641-** para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA AV 136, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS nº 8.7877.0138974-9, passado em Goiânia/GO aos 27/06/2017, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL objeto da matrícula nº 37.855, correspondente a CASA 07, localizada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VALE DAS FLORES" na Quadra 14, Sítio de Recreio de nº R4, na Rua do Candelabro situado no SÍTIOS VALE DA BRISAS, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 20 de junho de 2025. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542506235449926950004 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$136,48 - Taxa Judiciária: R\$33,55. Valor Total R\$: 170,03

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO SEZAR MARCAL**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA PAULO SEZAR MARCAL inscrito(a) no CPF/MF nº ***.334.251-**, e HELLAINE CRISTINA CAMPANHA TELES FERNANDES MARCAL inscrito(a) no CPF/MF nº ***.014.121-** para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV SFH com utilização do FGTS do(s) devedor(es) nº 8.4444.2079410-8, passado em Senador Canedo/GO, aos 03/Junho/2019, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL objeto da matrícula nº 41.563, correspondente a CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COSME 5/30, na Quadra 05, Lote 30, situado na Rua A-3, no loteamento denominado RESIDENCIAL ECOLÓGICO ARAGUAIA, neste município. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 20 de junho de 2025. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542506235449926950010 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$136,48 - Taxa Judiciária: R\$33,55. Valor Total R\$: 170,03

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HELLAINE CRISTINA CAMPANHA TELES FERNANDES MARCAL**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA PAULO SEZAR MARCAL inscrito(a) no CPF/MF nº ***.334.251-**, e HELLAINE CRISTINA CAMPANHA TELES FERNANDES MARCAL inscrito(a) no CPF/MF nº ***.014.121-** para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV SFH com utilização do FGTS do(s) devedor(es) nº 8.4444.2079410-8, passado em Senador Canedo/GO, aos 03/Junho/2019, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL objeto da matrícula nº 41.563, correspondente a CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COSME 5/30, na Quadra 05, Lote 30, situado na Rua A-3, no loteamento denominado RESIDENCIAL ECOLÓGICO ARAGUAIA, neste município. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 20 de junho de 2025. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542506235449926950010 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$136,48 - Taxa Judiciária: R\$33,55. Valor Total R\$: 170,03

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEX PEREIRA ATAIDE**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA ALEX PEREIRA ATAIDE inscrito(a) no CPF/MF nº ***.006.051-** para comparecerem à BANCO INTER S/A, instituição financeira devidamente constituída e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.416.968/0001-01, com sede na Avenida Barbacena, nº. 1.219, Bairro Santo Agostinho, na cidade de Belo Horizonte-MG ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, com força de Escritura Pública, Pagamento Parcelado de Parte do Preço, com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, nos Termos do Art. 38 da Lei n.º 9.514/97, firmado no Âmbito do SFH - Sistema Financeiro da Habitação nº. 0202351783, passado em Senador Canedo, GO, aos 31/10/2023, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à BANCO INTER S/A objeto da matrícula nº 48.389, correspondente a CASA RESIDENCIAL, localizada no lote de terras para construção urbana de número dezesseis (16) da quadra quinze (15), situado na Rua Ipê-12, no loteamento denominado "RESIDENCIAL FLOR DO IPÊ I", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à BANCO INTER S/A - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 20 de junho de 2025. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542506235449926950006 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$136,48 - Taxa Judiciária: R\$33,55. Valor Total R\$: 170,03

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEONARDO DE ALMEIDA VANDERLEY E SILVA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA LEONARDO DE ALMEIDA VANDERLEY E SILVA inscrito(a) no CPF/MF nº ***.862.501-** para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual CCFGTS/Programa Casa Verde e Amarela - PCVA - nº 8.4444.2590881-0, passado em Senador Canedo-GO, aos 03/Setembro/2021, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL objeto da matrícula nº 50.908, correspondente a CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SONHO VERDE 2/21 na Quadra 02, Lote 21, situado na Rua SV-2, no loteamento denominado RESIDENCIAL SONHO VERDE, neste município. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 12 de junho de 2025. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542506235449926950011 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$136,48 - Taxa Judiciária: R\$33,55. Valor Total R\$: 170,03

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TATIANE MARQUES DOS SANTOS**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA TATIANE MARQUES DOS SANTOS inscrito(a) no CPF/MF nº ***.626.441-** para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA BALNEARIO MEIA PONTE, GO ou NESTA SERVENTIA sito

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2658997-2, passado em Goiânia-GO, aos 23/Fevereiro/2022, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL objeto da matrícula nº 51.897, correspondente a CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FERREIRA BELO 5, na Quadra 02, Lote 44, situado na Rua JS-3, no loteamento denominado JARDIM SEVILHA, neste município,. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 24 de junho de 2025. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542506235449926950012 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$136,48 - Taxa Judiciária: R\$33,55. Valor Total R\$: 170,03

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CANEDO EMPREENDIMENTO SPE LTDA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA CANEDO EMPREENDIMENTO SPE LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF nº 26.451.779/0001-55, neste ato representada pelo Sr. JUVENAL NASCIMENTO AGUIRRE, inscrito(a) no CPF/MF nº ***.415.641-** e CARLOS ALVES DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF nº ***.396.201-**, OLIVEIRA NASCIMENTO PARTICIPAÇÕES LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF nº 30.220.202/0001-00 neste ato representada pelo Sr. RAFAEL DE OLIVEIRA NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF nº ***.271.371-**, ON INCORPORADORA LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF nº 23.061.020/0001-78 neste ato representada pelo Sr. RAFAEL DE OLIVEIRA NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF nº ***.271.371-**, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente a Cédula de Crédito Bancário - GIROCAIXA Fácil - OP 734 nº 734-1842003000035039, e Termo de Constituição de Garantia - Empréstimo/Financiamento PJ/Renegociação PJ Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, passada em Goiânia-GO, aos 14/03/2022, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL objeto da matrícula nº 52.171, correspondente ao lote de terras para construção urbana de número um (01), da quadra um (01), situado na Rua 01, no loteamento fechado denominado CONDOMÍNIO SOLAR ITÁLIA, neste município. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 09 de junho de 2025. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542506126295126950000 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$136,48 - Taxa Judiciária: R\$33,55. Valor Total R\$: 170,03

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUVENAL NASCIMENTO AGUIRRE**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA CANEDO EMPREENDIMENTO SPE LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF nº 26.451.779/0001-55, neste ato representada

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pelo Sr. JUVENAL NASCIMENTO AGUIRRE, inscrito(a) no CPF/MF nº ***.415.641-** e CARLOS ALVES DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF nº ***.396.201-**; OLIVEIRA NASCIMENTO PARTICIPAÇÕES LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF nº 30.220.202/0001-00 neste ato representada pelo Sr. RAFAEL DE OLIVEIRA NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF nº ***.271.371-**; ON INCORPORADORA LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF nº 23.061.020/0001-78 neste ato representada pelo Sr. RAFAEL DE OLIVEIRA NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF nº ***.271.371-**, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente a Cédula de Crédito Bancário - GIROCAIXA Fácil - OP 734 nº 734-1842003000035039, e Termo de Constituição de Garantia - Empréstimo/Financiamento PJ/Renegociação PJ Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, passada em Goiânia-GO, aos 14/03/2022, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL objeto da matrícula nº 52.171, correspondente ao lote de terras para construção urbana de número um (01), da quadra um (01), situado na Rua 01, no loteamento fechado denominado CONDOMÍNIO SOLAR ITÁLIA, neste município. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 09 de junho de 2025. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542506126295126950000 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$136,48 - Taxa Judiciária: R\$33,55. Valor Total R\$: 170,03

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS ALVES DA CUNHA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA CANEDO EMPREENDIMENTO SPE LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF nº 26.451.779/0001-55, neste ato representada pelo Sr. JUVENAL NASCIMENTO AGUIRRE, inscrito(a) no CPF/MF nº ***.415.641-** e CARLOS ALVES DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF nº ***.396.201-**; OLIVEIRA NASCIMENTO PARTICIPAÇÕES LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF nº 30.220.202/0001-00 neste ato representada pelo Sr. RAFAEL DE OLIVEIRA NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF nº ***.271.371-**; ON INCORPORADORA LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF nº 23.061.020/0001-78 neste ato representada pelo Sr. RAFAEL DE OLIVEIRA NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF nº ***.271.371-**, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente a Cédula de Crédito Bancário - GIROCAIXA Fácil - OP 734 nº 734-1842003000035039, e Termo de Constituição de Garantia - Empréstimo/Financiamento PJ/Renegociação PJ Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, passada em Goiânia-GO, aos 14/03/2022, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL objeto da matrícula nº 52.171, correspondente ao lote de terras para construção urbana de número um (01), da quadra um (01), situado na Rua 01, no loteamento fechado denominado CONDOMÍNIO SOLAR ITÁLIA, neste município. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 09 de junho de 2025. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542506126295126950000 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$136,48 - Taxa Judiciária: R\$33,55. Valor Total R\$: 170,03

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OLIVEIRA NASCIMENTO PARTICIPACOES LTDA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA CANEDO EMPREENDIMENTO SPE LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF nº 26.451.779/0001-55, neste ato representada pelo Sr. JUVENAL NASCIMENTO AGUIRRE, inscrito(a) no CPF/MF nº ***.415.641-** e CARLOS ALVES DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF nº ***.396.201-**; OLIVEIRA NASCIMENTO PARTICIPAÇÕES LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF nº 30.220.202/0001-00 neste ato representada pelo Sr. RAFAEL DE OLIVEIRA NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF nº ***.271.371-**; ON INCORPORADORA LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF nº 23.061.020/0001-78 neste ato representada pelo Sr. RAFAEL DE OLIVEIRA NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF nº ***.271.371-**, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente a Cédula de Crédito Bancário - GIROCAIXA Fácil - OP 734 nº 734-1842003000035039, e Termo de Constituição de Garantia - Empréstimo/Financiamento PJ/Renegociação PJ Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, passada em Goiânia-GO, aos 14/03/2022, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL objeto da matrícula nº 52.171, correspondente ao lote de terras para construção urbana de número um (01), da quadra um (01), situado na Rua 01, no loteamento fechado denominado CONDOMÍNIO SOLAR ITÁLIA, neste município. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 09 de junho de 2025. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542506126295126950000 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$136,48 - Taxa Judiciária: R\$33,55. Valor Total R\$: 170,03

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL DE OLIVEIRA NASCIMENTO**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA CANEDO EMPREENDIMENTO SPE LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF nº 26.451.779/0001-55, neste ato representada pelo Sr. JUVENAL NASCIMENTO AGUIRRE, inscrito(a) no CPF/MF nº ***.415.641-** e CARLOS ALVES DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF nº ***.396.201-**; OLIVEIRA NASCIMENTO PARTICIPAÇÕES LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF nº 30.220.202/0001-00 neste ato representada pelo Sr. RAFAEL DE OLIVEIRA NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF nº ***.271.371-**; ON INCORPORADORA LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF nº 23.061.020/0001-78 neste ato representada pelo Sr. RAFAEL DE OLIVEIRA NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF nº ***.271.371-**, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente a Cédula de Crédito Bancário - GIROCAIXA Fácil - OP 734 nº 734-1842003000035039, e Termo de Constituição de Garantia - Empréstimo/Financiamento PJ/Renegociação PJ Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, passada em Goiânia-GO, aos 14/03/2022,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL objeto da matrícula nº 52.171, correspondente ao lote de terras para construção urbana de número um (01), da quadra um (01), situado na Rua 01, no loteamento fechado denominado CONDOMÍNIO SOLAR ITÁLIA, neste município. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 09 de junho de 2025. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542506126295126950000 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$136,48 - Taxa Judiciária: R\$33,55. Valor Total R\$: 170,03

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ON INCORPORADORA LTDA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA CANEDO EMPREENDIMENTO SPE LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF nº 26.451.779/0001-55, neste ato representada pelo Sr. JUVENAL NASCIMENTO AGUIRRE, inscrito(a) no CPF/MF nº ***.415.641-** e CARLOS ALVES DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF nº ***.396.201-**; OLIVEIRA NASCIMENTO PARTICIPAÇÕES LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF nº 30.220.202/0001-00 neste ato representada pelo Sr. RAFAEL DE OLIVEIRA NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF nº ***.271.371-**; ON INCORPORADORA LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF nº 23.061.020/0001-78 neste ato representada pelo Sr. RAFAEL DE OLIVEIRA NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF nº ***.271.371-**, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente a Cédula de Crédito Bancário - GIROCAIXA Fácil - OP 734 nº 734-1842003000035039, e Termo de Constituição de Garantia - Empréstimo/Financiamento PJ/Renegociação PJ Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, passada em Goiânia-GO, aos 14/03/2022, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL objeto da matrícula nº 52.171, correspondente ao lote de terras para construção urbana de número um (01), da quadra um (01), situado na Rua 01, no loteamento fechado denominado CONDOMÍNIO SOLAR ITÁLIA, neste município. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 09 de junho de 2025. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542506126295126950000 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$136,48 - Taxa Judiciária: R\$33,55. Valor Total R\$: 170,03

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO ANTONIO DE MENEZES DA SILVA NETO**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA JOAO ANTONIO DE MENEZES DA SILVA NETO inscrito(a) no CPF/MF nº ***.558.621-** para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA BALNEARIO MEIA PONTE, GO ou NESTA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2647574-8, passado em Goiânia, GO aos 28 de Janeiro de 2022, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL objeto da matrícula nº 52.209, correspondente a CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOSQUE DAS FLORES 4/42, na Quadra 04, Lote 42, situado na Rua Bougainville, no loteamento denominado "BOSQUE DAS FLORES RESIDENCIAL", neste município. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 20 de junho de 2025. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542506235449926950009 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$136,48 - Taxa Judiciária: R\$33,55. Valor Total R\$: 170,03

TRINDADE/GO**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE - CNS: 026104**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLEIDSON RIPARDO PAIVA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: GLEIDSON RIPARDO PAIVA, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da CI.RG nº 2001098123687 SSP/CE, inscrito no CPF/MF nº ***.103.531-**, residente e domiciliado na Rua LR-1, Quadra 53, Lote 15, nº 15, Vila Redenção, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, de 24 de novembro de 2011, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel residencial Casa Residencial e o respectivo lote de terras de nº 01-B, da quadra 179, situado na Rua Diolândia esquina com a Rua Ponte Nova, no loteamento denominado "SETOR MAYSA", neste município, registrado sob o R-8 e R-9, na matrícula nº 41.783, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782506275775325430042

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE - CNS: 026104

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVIA SILVA DE CAMPOS**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: SILVIA SILVA DE CAMPOS PAIVA, brasileira, casada, porteira, portadora da CI.RG nº 4093510 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº ***.516.991-**, residente e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

domiciliada na Rua LR-1, Quadra 53, Lote 15, nº 15, Vila Redenção, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, de 24 de novembro de 2011, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel residencial Casa Residencial e o respectivo lote de terras de nº 01-B, da quadra 179, situado na Rua Diolândia esquina com a Rua Ponte Nova, no loteamento denominado "SETOR MAYSA", neste município, registrado sob o R-8 e R-9, na matrícula nº 41.783, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782506275775325430043

VALPARAISO DE GOIAS/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA DO CARMO RIBEIRO BRANDAO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, MARIA DO CARMO RIBEIRO BRANDÃO, brasileira, divorciada, assistente administrativo, CI nº 3.852.704 SSP-PI, CPF nº ***.592.991-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Casa 09, Modelo A, Condomínio Residencial Luz do Cerrado, Lote de Chácara nº 08, Quadra 32, Chácara Anhanguera Gleba B, nesta cidade e no endereço eletrônico: carminhabrandao4@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, firmado em São Paulo - SP, em 29/10/2021, que tem como objeto o imóvel Casa 09, Modelo A, Condomínio Residencial Luz do Cerrado, Lote de Chácara nº 08, Quadra 32, Chácara Anhanguera Gleba B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 50.157, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora ITAÚ UNIBANCO S.A. -, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 10 de junho de 2025. Protocolo: 170.438. Selo: 01392506023217025430069.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KEVER WENDEL DIAS ARAUJO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, KEVER WENDEL DIAS ARAÚJO, brasileiro, solteiro, engenheiro, CI nº 3776720 2ª via SESP-DF, CPF nº ***.761.371-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Casa 04, Condomínio Residencial Dubai II, Lote de Terras nº 22, Quadra 142, remembramento dos Lotes nº 22 e 23, Pacaembu, nesta cidade - Rua 77, Quadras 123, 125, 135 e 136, Lote 26, Casa 02, Bairro Jardim Céu Azul, nesta cidade e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças, firmado em São Paulo - SP, em 22/08/2022, que tem como objeto o imóvel Casa 04, Condomínio Residencial Dubai II, Lote de Terras nº 22, Quadra 142, remembramento dos Lotes nº 22 e 23, Pacaembu, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 59.757, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 10 de junho de 2025. Protocolo: 170.469, Selo: 01392506023217025430095.

ESTADO - MARANHÃO**PACO DO LUMIAR/MA****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAÇO DO LUMIAR - CNS: 031534**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAQUEL SILVA RAPOSO**

Edital de Intimação Fica a abaixo relacionada intimada, por meio deste edital, para ciência de que estamos autorizados, conforme a Lei nº 9.514/97, a realizar a Consolidação da Propriedade do imóvel dado em alienação fiduciária, que está sob sua posse direta e com a propriedade suspensa. A intimado(a) tem o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste edital, para regularizar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade. O pagamento pode ser realizado em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF - CNPJ 00.360.305/0001-04, durante o horário bancário. Contrato: 144441183127, RAQUEL SILVA RAPOSO, CPF nº ***.480.303-**, END. IMÓVEL: Rua 16, Quadra 89, Nº 15, Bacuritua, Maioba, PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 25 de junho de 2025. Eu, __, Stephanny Laiane Paz de Carvalho, Escrevente Autorizada que digitei e subscrevi. Protocolo nº 83467, em 25/06/2025. Selo nº PRENOT03153428R1SMDA70FZL084.

SAO LUIS/MA**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS - CNS: 029975**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA DA CONCEICAO DE JESUS RIBEIRO**

Pelo presente edital, por estar em lugar ignorado, incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei 9.514/97 a promover a CONSOLIDAÇÃO do imóvel indicado abaixo. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data da última publicação deste, para realizar a purga da mora

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

perante o(a) BANCO SANTANDER BRASIL S.A., CNPJ nº 90.400.888/0001-42; em horário bancário, ou caso queiram impugnar a consolidação, poderão fazê-lo no Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Zona, situado à Rua Godofredo Viana nº 123, Centro, São Luís - MA, diariamente, de segunda a sexta no horário das 08:00 às 17:00h. Telefone: (98) 3232-7692/ (98) 98880-7692, e-mail: cartoriosimoveisjurandyleite@gmail.com, INTIMADO: MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS RIBEIRO, CPF nº 668.***.***.**, Protocolo: 189.288, datado de 27/12/2024, Matrícula: 11.258, Endereço do Imóvel: Quadra C, Lote nº 05 do Conjunto Salgueiro no bairro do Monte Castelo, nesta capital. Nayara Marisol Bezerra de Carvalho, Escrevente Autorizada.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS - CNS: 029975

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NATALIA PEREIRA DOS SANTOS**

Pelo presente edital, por estar em lugar ignorado, incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei 9.514/97 a promover a CONSOLIDAÇÃO do imóvel indicado abaixo. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data da última publicação deste, para realizar a purga da mora perante o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04; em horário bancário, ou caso queiram impugnar a consolidação, poderão fazê-lo no Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Zona, situado à Rua Godofredo Viana nº 123, Centro, São Luís - MA, diariamente, de segunda a sexta no horário das 08:00 às 17:00h. Telefone: (98) 3232-7692/ (98) 98880-7692, e-mail: cartoriosimoveisjurandyleite@gmail.com, INTIMADO: NATALIA PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº 032.***.***.**, Protocolo: 189.856, datado de 05/02/2025, Matrícula: 88.701, Endereço do Imóvel: Apartamento 202, Bloco 04, localizado no segundo pavimento, integrante do Condomínio Village Alvorada I, localizado na Rua São Jerônimo, s/n, no bairro Santa Barbara, nesta cidade. Nayara Marisol Bezerra de Carvalho, Escrevente Autorizada.

ESTADO - MINAS GERAIS**AIMORES/MG****REGISTRO DE IMÓVEIS DE AIMORES - CNS: 059733**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA SILVA CUNHA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - RETIFICAÇÃO DE ÁREA - Helen Goulart Magalhães da Fonseca, Oficiala do Registro de Imóveis de Aimorés/MG, segundo as atribuições conferidas pelo art. 213, da Lei nº 6.015/1973 e pelo art. 891, do Provimento Conjunto n. 93/TJMG/CGJ-MG/2020; vem por meio do presente edital torna-se público que tramita pedido de retificação de área no Registro de Imóveis da Aimorés-MG, sob a prenotação n 34.728, de 27/05/2025 no qual a proprietária: VALE S/A CNPJ nº 33.592.510/0001-54 requereu a retificação dos limites e confrontações de área do imóvel transcrito sob o nº 1.096 3-B, do Registro de Imóveis de Aimorés-MG, situado em Rua Pedro Nolasco, s/n, Bairro Centro, Aimorés-MG, que após levantamento passou a ter área total de 849,01 m² (Oitocentos e quarenta e novecentos e um centímetro quadrado), confrontando-se com: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DHI-M-11231, de coordenadas N 7.843.143,00m e E 283.442,09m confrontando com Rua Pedro Nolasco 1 Município de Aimorés 1 CNPJ/MF: 18.348.09410001-50, com os seguintes azimutes e distâncias: 67°55'48" e 27,33m até o vértice DHI-M-11230, de coordenadas N 7.843.153,27m e E 283.467,42m; 90°32'19" e 11,70m até o vértice DHI-M-11229, de coordenadas N 7.843.153,160m e E 283.479,120m; confrontando com Estrada de Ferro Vitória a Minas (EFVM)- Transcrição 13.557 1 VALE S/A 1 CNPJ/MF: 33.592.510/0001-54 1 CNS: 05.973-3 1 Transcrição: 13.557 Lv. 3-1, com os seguintes azimutes e distâncias: 146°54'33" e 13,26m até o vértice DHI-V-23655, de coordenadas N 7.843.142,05m e E 283.486,36m; 235°46'08" e 18,51m até o vértice DHI-V-23656, de coordenadas N

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

7.843.131,64m e E 283.471,06m; 233°46'54" e 23,39m até o vértice DHI-M-11232, de coordenadas N 7.843.117,82m e E 283.452,19m; confrontando com Ana Beatriz de Oliveira Silva Cunha 1 CPF/MF: ***.335.867-**, com azimute 338°08'37" e distância de 27,13m até o vértice DHI-M-11231, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39° WGr., tendo como Sistema Geodésico de Referência o SIRGAS2000, época 2000,4. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73. O referido imóvel possui como confrontantes os seguintes imóveis: situado na Rua Pedro Nolasco, Bairro Centro, Aimorés-MG, para o qual não foi encontrado matrícula ou transcrição, cujo possuidor indicado é ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA SILVA CUNHA, CPF nº***.335.867-**. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados os confrontantes, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido para se manifestarem em relação ao procedimento de retificação de área, para que, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, adotem um dos seguintes procedimentos, conforme dispõe o artigo 213 da Lei nº 6.015/73. 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado do primeiro dia útil subsequente à data da publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação pretendida. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Eventual impugnação deverá ser apresentada perante o Registro de Imóveis de Aimorés-MG, situado na Rua Dr. Hugo Lopes Naly, nº 647, Igrejinha, Aimorés-MG-CEP 35.200.000.

ARAXÁ/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ - CNS: 033043**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE RODRIGUES DOS REIS**

Olavo de Carvalho Junior, oficial do Registro de Imóveis de Araxá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº214579, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE RODRIGUES DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***517606**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Senador Montandon, 299, Centro Araxá MG CEP 38183-214, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441172363-5, firmada em 21/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 62305, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CREUSA LUIZA DE OLIVEIRA NR 80 A L 09 Q 03 JARDIM AMERICA ARAXA MG 38180000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2025, correspondentes a R\$ 3.956,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ARAXÁ-MG. Olavo de Carvalho Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ - CNS: 033043**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA LUCIENE ALMEIDA DA CRUZ**

Olavo de Carvalho Junior, oficial do Registro de Imóveis de Araxá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº214477, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA LUCIENE ALMEIDA DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***521528**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JUAREZ ANTONIO DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***048086**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Senador Montandon, 299, Centro Araxá MG CEP 38183-214, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550283294-5, firmada em 14/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16 na Matrícula 23380, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ARACELY DE PAULA NR 1070 CS JOAO RIBEIRO ARAXA MG 38180000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2025, correspondentes a R\$ 35.473,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ARAXÁ-MG. Olavo de Carvalho Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ - CNS: 033043

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUAREZ ANTONIO DA CRUZ**

Olavo de Carvalho Junior, oficial do Registro de Imóveis de Araxá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº214477, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA LUCIENE ALMEIDA DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***521528**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JUAREZ ANTONIO DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***048086**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Senador Montandon, 299, Centro Araxá MG CEP 38183-214, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550283294-5, firmada em 14/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16 na Matrícula 23380, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ARACELY DE PAULA NR 1070 CS JOAO RIBEIRO ARAXA MG 38180000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2025, correspondentes a R\$ 35.473,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ARAXÁ-MG. Olavo de Carvalho Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BARBACENA/MG**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBACENA - CNS: 059873**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANUAR MORAIS DA COSTA**

Por meio do presente edital torna-se público que tramita pedido de retificação de área no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barbacena/MG, sob protocolo nº 166.021, no qual IVO IBRAIM CAMPOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob nº ***.967.526-** e sua esposa REGINA DE FÁTIMA MORAES CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob nº ***.453.456-**, requereu a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob nº 15.610 da mencionada Serventia, situado no lugar denominado POMBAL, Município de Barbacena/MG, com área de 49,56ha constante na mencionada matrícula e, após levantamento topográfico, passou a ter 34,2619ha, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73. Identificação do imóvel retificado: conforme memorial e planta anexos. Devido à ausência de registro para os imóveis confrontantes situados entre os pontos BESE-P-91069 a BESE-P-91074, cujo ocupante indicado é Anuar Moraes da Costa, inscrito no CPF/MF sob nº ***.406.346-**, BESE-P-91088 a BESE-P-91101, cujo ocupante indicado é Antônio Zacarias Rodrigues, inscrito no CPF/MF sob nº ***.731.406-**, BESE-P-91101 a BESE-P-91108, cujo ocupante indicado é Celso Lourenço Vicente, inscrito no CPF/MF sob nº ***.236.996-**, pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao procedimento de retificação de área, para que, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, adotem um dos seguintes procedimentos, conforme dispõe o artigo 213 da Lei nº 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado do primeiro dia útil subsequente à data da publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação pretendida. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Eventual impugnação deverá ser apresentada perante o 1º Ofício de Registro de Imóveis de Barbacena/MG, situado na Rua Quinze de Novembro, nº 126, 2º andar, salas 9 e 10, Centro, Barbacena/MG, CEP 36.200-074. Barbacena/MG, 30 de junho de 2025. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBACENA - CNS: 059873

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIO ZACARIAS RODRIGUES**

Por meio do presente edital torna-se público que tramita pedido de retificação de área no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barbacena/MG, sob protocolo nº 166.021, no qual IVO IBRAIM CAMPOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob nº ***.967.526-** e sua esposa REGINA DE FÁTIMA MORAES CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob nº ***.453.456-**, requereu a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob nº 15.610 da mencionada Serventia, situado no lugar denominado POMBAL, Município de Barbacena/MG, com área de 49,56ha constante na mencionada matrícula e, após levantamento topográfico, passou a ter 34,2619ha, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73. Identificação do imóvel retificado: conforme memorial e planta anexos. Devido à ausência de registro para os imóveis confrontantes situados entre os pontos BESE-P-91069 a BESE-P-91074, cujo ocupante indicado é Anuar Moraes da Costa, inscrito no CPF/MF sob nº ***.406.346-**, BESE-P-91088 a BESE-P-91101, cujo ocupante indicado é Antônio Zacarias Rodrigues, inscrito no CPF/MF sob nº ***.731.406-**, BESE-P-91101 a BESE-P-91108, cujo ocupante indicado é

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Celso Lourenço Vicente, inscrito no CPF/MF sob nº ***.236.996-**, pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao procedimento de retificação de área, para que, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, adotem um dos seguintes procedimentos, conforme dispõe o artigo 213 da Lei nº 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado do primeiro dia útil subsequente à data da publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação pretendida. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Eventual impugnação deverá ser apresentada perante o 1º Ofício de Registro de Imóveis de Barbacena/MG, situado na Rua Quinze de Novembro, nº 126, 2º andar, salas 9 e 10, Centro, Barbacena/MG, CEP 36.200-074. Barbacena/MG, 30 de junho de 2025. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBACENA - CNS: 059873

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CELSO LOURENCO VICENTE**

Por meio do presente edital torna-se público que tramita pedido de retificação de área no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barbacena/MG, sob protocolo nº 166.021, no qual IVO IBRAIM CAMPOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob nº ***.967.526-** e sua esposa REGINA DE FÁTIMA MORAES CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob nº ***.453.456-**, requereu a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob nº 15.610 da mencionada Serventia, situado no lugar denominado POMBAL, Município de Barbacena/MG, com área de 49,56ha constante na mencionada matrícula e, após levantamento topográfico, passou a ter 34,2619ha, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73. Identificação do imóvel retificado: conforme memorial e planta anexos. Devido à ausência de registro para os imóveis confrontantes situados entre os pontos BESE-P-91069 a BESE-P-91074, cujo ocupante indicado é Anuar Moraes da Costa, inscrito no CPF/MF sob nº ***.406.346-**, BESE-P-91088 a BESE-P-91101, cujo ocupante indicado é Antônio Zacarias Rodrigues, inscrito no CPF/MF sob nº ***.731.406-**, BESE-P-91101 a BESE-P-91108, cujo ocupante indicado é Celso Lourenço Vicente, inscrito no CPF/MF sob nº ***.236.996-**, pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao procedimento de retificação de área, para que, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, adotem um dos seguintes procedimentos, conforme dispõe o artigo 213 da Lei nº 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado do primeiro dia útil subsequente à data da publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação pretendida. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Eventual impugnação deverá ser apresentada perante o 1º Ofício de Registro de Imóveis de Barbacena/MG, situado na Rua Quinze de Novembro, nº 126, 2º andar, salas 9 e 10, Centro, Barbacena/MG, CEP 36.200-074. Barbacena/MG, 30 de junho de 2025. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

BELO HORIZONTE/MG

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 163279

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIANE ARAUJO DE MELO**

DANIEL GONZAGA GIMENES, oficial do 10º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13974, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANE ARAUJO DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***412376**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pernambuco, 767, Funcionários Belo Horizonte MG CEP 30130-153, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770292347-1, firmada em 27/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV 1, na Matrícula nº 8956, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAETANO PIRRI 1539 AP901 BL B, CONDOMINIO VILLE HIMALIA, MILIONARIOS (BARREIRO), BELO HORIZONTE MG 30620070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2025, correspondentes a R\$ 53.535,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. DANIEL GONZAGA GIMENES, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 032458

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **WELLINGTON JOSE DE OLIVEIRA**

Camila Caixeta Cardoso Porto, Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia, em 05/07/2023, o requerimento pelo qual ROBERTO GERALDO DOS SANTOS, brasileiro, aposentado, portador da identidade nº M-383.354, inscrito no CPF sob o nº ***.902.566-**, e seu cônjuge RIVA IVANA TEIXEIRA DE CARVALHO SANTOS, brasileira, gastróloga, portadora da identidade nº M2.953.495, inscrita no CPF sob o nº ***.867.846-**, residentes e domiciliados na Rua Miguel Augusto da Silva, nº 31, Bairro São João Batista, no Município de Belo Horizonte/MG, devidamente representados, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei 6.015/73, na modalidade Extraordinária, autuado sob o protocolo nº 421428, de 05/07/2023, do seguinte imóvel urbano: Sala 303, situada na Avenida Afonso Pena, nº 952, Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, e seu respectivo terreno, formado pelos lotes 2, 3 e 4 (partes), do quarteirão 33, da 3ª Seção Urbana, nesta Capital, matriculado sob o nº 16.675, Lº 02, do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG, em nome de ICAL - INDÚSTRIA DE CALCINAÇÃO S/A, constando uma compra e venda não registrada em nome de WELLINGTON JOSE DE OLIVEIRA. Assim sendo, ficam intimados os titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Em obediência ao disposto no art. 1.159, 2º, do Provimento nº 93/2020 da CGJ/MG, fica consignado no presente edital, que os imóveis objeto da usucapião extrajudicial, tratam-se de imóveis que não possuem origem registraria ou de origem não encontrada. Belo Horizonte, 30 de maio de 2025. A Oficial, Camila Caixeta Cardoso Porto.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 058693**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILSON ELI DE SOUZA**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº354611, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILSON ELI DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***073796**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550742968-5, firmada em 26/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 31326, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAIRU NR 196 CONCORDIA BELO HORIZONTE MG 31110630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2025, correspondentes a R\$ 465.457,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 058693

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BERNARDO MARQUES C FARIA**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº354597, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BERNARDO MARQUES C FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***880576**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553012489-5, firmada em 09/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 113624, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO LEMOS NR 530 AP 304 BL7 BELO HORIZONTE MG 31955150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2025, correspondentes a R\$ 28.136,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BELO VALE/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO VALE - CNS: 038505**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **BRAGUES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Belo Vale/MG, Protocolo n.º 18.295, com os seguintes dados: Requerente: BRAGUES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.472.928/0001-05, com sede na Fazenda Morro Grande, Estrada Coco/São Caetano, s/n, Distrito Coco, Moeda/MG, CEP: 35.470-000. Identificação do imóvel usucapiendo: Imóvel denominado Sítio Tonho do Lapa, situado na Estrada da Chácara, s/n, no lugar denominado Mato Capim, Município de Moeda/MG, com área de 2,7174ha com perímetro de 711,44m sendo que dentro desta área existem edificações e benfeitorias assim descritas na Ata Notarial: 1) Sede ampla com piscina de concreto azulejada, quiosque, churrasqueira, salão com gazebo, lareira, sinuca, dois banheiros, cozinha americana e bar, adega, duas suítes, garagem coberta e estacionamento amplo e pavimentado; 2) Um chalé rústico com cozinha, adega, sala com lareira e bar, duas varandas, uma suíte com sacada, closet e hidromassagem, banheiro social e um quarto, sótão com uma suíte e um quarto grande; 3) Casa para caseiro com sala, quarto, banheiro, varanda e cozinha com fogão à lenha; 4) Casa com garagem, 2 (dois) quartos, banheiro, sala, cozinha e duas varandas, sendo a dos fundos com fogão à lenha; 5) Um pequeno lago próximo da sede para peixes e riacho; 6) Um galinheiro com um cômodo para despejo; 7) Um forno a lenha e cômodo de ferramentas e máquinas; 8) Canil e duas casinhas para cães; 9) Áreas de gramado com jardins de variadas espécies de flores; 10) Canteiro de horta; 11) Uma quadra de cimento e outra de grama; 12) Um campo de futebol society gramado, com vestiário, todo telado com alambrado; 13) Duas entradas independentes, com acesso de veículo em calçamento a todas as casas e calçadas para estacionamento; 14) Bosque com diversas espécies de árvores; 15) Horta e Pomar com produção de banana, mandioca e hortaliça, abacate, mexerica, jaboticaba, manga, laranja, lichia, acerola, carambola, tamarindo, jenipapo, caqui, caju e outros; 16) Pátios e acessos internos são pavimentados ou gramados; 17) Minas d água, uma delas em irrigação da horta; 18) Sistema de aquecimento solar. Matrícula n.º 3.992 do Livro 2-RG do Registro de Imóveis de Belo Vale/MG. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula referente ao imóvel usucapiendo: NOME DOS TITULARES CONSTANTES NA MATRÍCULA DO IMÓVEL: JOSÉ MARIA DA SILVA, ZEFERINA DA ANUNCIAÇÃO DA SILVA, MARIA JOSÉ DA SILVA, OSCAR PENIDO E SELMA BRAGA DOS SANTOS. Modalidade de usucapião: extraordinária. Tempo de posse alegado pelo requerente: 28 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados JOSÉ MARIA DA SILVA, ZEFERINA DA ANUNCIAÇÃO DA SILVA, MARIA JOSÉ DA SILVA E OSCAR PENIDO para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício do Registro de Imóveis de Belo Vale/MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Mais informações sobre o pedido feito poderão ser obtidas no Ofício do Registro de Imóveis de Belo Vale/MG, situado na Rua Olívio Villefort, n.º 92, Centro, Belo Vale/MG, CEP: 35.473-000. Belo Vale, 05 de junho de 2025. A Oficial: Sabrina Dias de Oliveira

BETIM/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - CNS: 039040****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUSAN VERISSIMO VASCONCELOS

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº422137, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUSAN VERISSIMO VASCONCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***228076**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WILLIAM DOUGLAS MACHADO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***041206**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550273927-7, firmada em 30/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 137677, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GUAPÉ, 59, APARTAMENTO 16, BLOCO 1, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ORLEANS, BAIRRO INDUSTRIAL SÃO LUIZ, BETIM-MG.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2025, correspondentes a R\$ 2.854,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BETIM-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - CNS: 039040**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAM DOUGLAS MACHADO DA SILVA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº422137, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUSAN VERISSIMO VASCONCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***228076**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WILLIAM DOUGLAS MACHADO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***041206**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550273927-7, firmada em 30/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 137677, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GUAPÉ, 59, APARTAMENTO 16, BLOCO 1, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ORLEANS, BAIRRO INDUSTRIAL SÃO LUIZ, BETIM-MG.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2025, correspondentes a R\$ 2.854,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BETIM-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - CNS: 039040EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAMON EMILIO BORGES MONTANEZ**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº422142, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAMON EMILIO BORGES MONTANEZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***173522**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, YAQUELIN CAROLINA LOPEZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***102502**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771282849-8, firmada em 22/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula nº 175678, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CLÁUDIO CLOVER, 481, APARTAMENTO 601, BLOCO 7, CONQUISTA BEM VIVER - BETIM, LUGAR DENOMINADO SÍTIO SÃO JOÃO, BETIM - MG.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2025, correspondentes a R\$ 12.343,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BETIM-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - CNS: 039040EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YAQUELIN CAROLINA LOPEZ**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº422142, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAMON EMILIO BORGES MONTANEZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***173522**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, YAQUELIN CAROLINA LOPEZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***102502**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771282849-8, firmada em 22/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula nº 175678, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CLÁUDIO CLOVER, 481, APARTAMENTO 601, BLOCO 7, CONQUISTA BEM VIVER - BETIM, LUGAR DENOMINADO SÍTIO SÃO JOÃO, BETIM - MG.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2025, correspondentes a R\$ 12.343,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

DIÁRIO REGISTRALEditora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BETIM-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

BELO HORIZONTE/MG**3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 033134**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUANA REGINA DE MELO FRANCISCO**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº620884, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANA REGINA DE MELO FRANCISCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***200726**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770259192-4, firmada em 23/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R-7 na Matrícula 133.159, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DAS CASTANHOLAS, NÚMERO 244, APARTAMENTO 703, BLOCO 03 DO ÓPERA PARQUE RESIDENCIAL, BAIRRO CALIFÓRNIA, BELO HORIZONTE/MG, CEP 30850760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2025, correspondentes a R\$ 11.293,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 033134

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANE APARECIDA DE SOUSA LIMA**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº620154, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANE APARECIDA DE SOUSA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***960896**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 071747230011030-0, firmada em 30/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 125430, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ENGENHO DO SOL, NÚMERO 400, APARTAMENTO 504, BLOCO 04, RESIDENCIAL TERRA NOVA ASPEN, BAIRRO ENGENHO NOGUEIRA, BELO HORIZONTE/MG, CEP 31320-610. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2025, correspondentes a R\$ 7.644,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 041707

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CORSA CONSTRUTORA REAL SA**

Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial Titular do Cartório do 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG situado na Rua Gonçalves Dias, n. 2122, Bairro Lourdes em Belo Horizonte, CEP: 30.140-092, na forma da lei, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob o n. 445.588 em 14/11/2023 o requerimento pelo qual Clari Olegário de Carvalho, brasileiro, aposentado, RG n. M-77.503-SSP/MG, CPF n. ***.631.566-** e Eliane Maria Amaral de Carvalho, aposentada, RG n. 3.576-SSP/MG, CPF n. ***.838.186-**, casados pelo regime da comunhão universal de bens, desde 10/01/1974, residentes e domiciliados em Belo Horizonte/MG, na rua Leopoldina, n. 72, bairro Santo Antônio, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial Extraordinária do seguinte imóvel: Fração ideal de 0,0246510 de parte do lote 01, do quarteirão 06, da 2ª seção suburbana, que corresponderá ao apartamento n. 401 do 4º pavimento do Edifício Clodoveu de Oliveira, situado na rua Leopoldina, n. 72, com área de 141,11m², registrado sob n. 42.233, fls. 137, Livro 3-AN, do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, em nome de Companhia Aliança Indústria e Comércio, antiga denominação de Corsa Construtora Real S/A. Os requerentes alegam que exercem a posse sobre o imóvel com animus domini, desde 23/05/1995, através de contrato particular de compra e venda firmado com Aurino Oliveira Silva e Eulina Melo Silva, que o adquiriram diretamente da proprietária registral. Desde então, utilizam o imóvel como moradia de forma mansa, pacífica, ininterrupta, sem qualquer oposição, constrangimento, impugnação, contestação, turbacão ou moléstia. Não consta no imóvel nenhum ônus. Toda a documentação encontra-se à disposição de qualquer interessado na Serventia. Pelo presente edital de intimação ficam intimados os representantes de Companhia Aliança Indústria e Comércio/Corsa Construtora Real S/A e ainda terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias úteis contados após o transcurso de 30 (trinta) dias da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial.

CARATINGA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA - CNS: 039065**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAO EVANGELISTA MALTA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - ESTREMAÇÃO Bel. AILTON BARBOSA DE SOUSA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Caratinga, Estado de Minas Gerais, Em conformidade com o que determina a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Lei Federal nº 6.015/73, em seu artigo 213, inciso II, 17 c/c artigo 891 do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, vem NOTIFICAR interessados/confrontantes do imóvel rural denominado Sítio JM, com 03,8332ha, situado no lugar denominado Ribeirão do Galho, distrito de Sapucaia, Caratinga/MG, o qual se encontrava em comum numa área maior, individualizado por Escritura Pública Individualização de Imóvel Rural em Condomínio Pro Diviso, datada de 18 de março de 2025, livro 82, fls.099/101, Escritura Pública de Aditamento, datada de 09 de junho de 2025, livro 83, folhas 115, ambas do Cartório de Registro Civil e Notas de Piedade de Caratinga/MG, objeto da matrícula n.19.668 (e escritura pública de compra e venda em processo de registro), de propriedade de João Evangelista Malta e seu cônjuge Maria Aparecida Rodrigues Pinto Malta, que recebeu a certificação do INCRA n.990519d6-142e-4a81-99dc-d04f39553585, para se manifestar no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, acerca do pedido de averbação de Localização da Parcela c/c Certificação do Incra e do registro da Escritura Pública de Individualização de Imóvel Rural em Condomínio supracitada, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Caratinga, localizado na Rua Pedro Faiçal n.153, Bairro dos Rodoviários, Caratinga, Minas Gerais. O pedido foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos c/c 891, 1.025, 1.150 e seguintes, do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente ou 2) anuir expressamente ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas as quais venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis sem impugnações, contados da data da publicação deste edital, será averbada a averbação da localização da parcela, o registro da escritura e a abertura de matrícula para a área resultante. Segue abaixo croqui (mapa) de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CARMO DO RIO CLARO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO RIO CLARO - CNS: 043489

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **COSME DAMIAO DOS SANTOS**

Antonio do Carmo Santana, oficial do Registro de Imóveis de Carmo do Rio Claro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137848, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante COSME DAMIAO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***918966**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Capitão João Evaristo, 328, Prédio Jardim América Carmo do Rio Claro MG CEP 37150-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 800950002091-1, firmada em 16/05/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 7351, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VANIA MARIA MARINHO REY NR 126 RES PLANALTO CARMO DO RIO CL MG 37150000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2025, correspondentes a R\$ 2.039,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97. CARMO DO RIO CLARO-MG. Antonio do Carmo Santana, Oficial de Registro de Imóveis.

CONTAGEM/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISRAEL DA SILVA LIMA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº592425, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISRAEL DA SILVA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***571401**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770720881-9, firmada em 16/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV.6, na Matrícula nº 151286, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OITO 570 BL.10 A104 FAZENDA MANDU CONTAGEM MG 32146105. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/04/2025, correspondentes a R\$ 6.977,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CONTAGEM-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALCIDIA BRITO DO AMARAL**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº593708, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALCIDIA BRITO DO AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***828686**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770763293-9, firmada em 21/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 158013, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARU 485 BL.11 A102 CONQUISTA VEREDAS CONTAGEM MG 32185684. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2025, correspondentes a R\$ 7.358,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

DIÁRIO REGISTRALEditora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CONTAGEM-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **AGNALDO SILVESTRE CIPRIANO**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº591890, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AGNALDO SILVESTRE CIPRIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***391196**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARINA ALVES SANTOS CIPRIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***507256**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9043869-0, firmada em 30/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 131420, R-7 APARTAMENTO, a qual diz respeito ao imóvel situado na APTO Nº401, BLOCO 2 EDIFICIO RESIDENCIAL ANDRADE III, RUA EUCALIPTO Nº75, BAIRRO ARVOREDO, CONTAGEM/MG, CEP 32113180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/02/2025, correspondentes a R\$ 10.125,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CONTAGEM-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARINA ALVES SANTOS CIPRIANO**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº591890, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AGNALDO SILVESTRE CIPRIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***391196**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARINA ALVES SANTOS CIPRIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***507256**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9043869-0, firmada em 30/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 131420, R-7 APARTAMENTO, a qual diz respeito ao imóvel situado na APTO Nº401, BLOCO 2 EDIFICIO RESIDENCIAL ANDRADE III, RUA EUCALIPTO Nº75, BAIRRO ARVOREDO, CONTAGEM/MG, CEP 32113180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/02/2025, correspondentes a R\$ 10.125,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CONTAGEM-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARINE VENANCIO SILVA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº591586, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **CARINE VENANCIO SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***957786**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771387127-3, firmada em 26/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 171858, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DIMAS PERRIN 175 BL.5 AP403 ALTO DA CONQUISTA CONTAGEM MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2025, correspondentes a R\$ 6.565,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CONTAGEM-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROMILDO CELSO DE OLIVEIRA**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Contagem, MG, na forma da lei, etc., FAZ SABER a JUVENAL PINTO DA COSTA, CPF ***.970.226-**, MARIA IZABEL SILVA DA COSTA, CPF ***.232.976-**, IMOBILIÁRIA MARACANÃ S/A, CNPJ 22.668.685/0001-81, e CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VITÓRIA, representado pelo síndico MÁRCIO HENDERSON DE OLIVEIRA, CPF ***.113.326-**, na qualidade de proprietário(a)(s), promissário(a)(s) comprador(a)(es)(s) ou confrontante(s) do imóvel abaixo citado, que tramita nesta Serventia um processo de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, prenotado sob nº 561122, referente ao imóvel constituído pelo lote nº 16 (dezesseis), da quadra nº 08 (oito), do BAIRRO PARQUE MARACANÃ, neste Município, registrado sob o nº 20.083, fls. 70, livro 3-T, do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Betim, MG, requerido por ROMILDO CELSO DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, aposentado, CI MG-611.828 PCMG, CPF ***.198.536-**, residente e domiciliado na Rua José Lucas de Oliveira, nº 60, Bairro Parque Maracanã, Contagem, MG, por meio de seu advogado, Gustavo Sousa César, OABMG 168.171, com escritório situado na Avenida João César de Oliveira, nº 3192, 2º andar, Bairro Eldorado, Contagem, MG, endereço eletrônico: gustavo.s.cesar@hotmail.com. Assim, cumprindo o disposto no artigo 216-A da Lei 6.015/1973, FICA V.S.ª NOTIFICADO(A) a se manifestar no prazo de quinze (15) dias, contados da 2ª publicação deste edital. Titular de direitos reais: Imobiliária Maracanã S/A. Confrontações: frente: Rua José Lucas de Oliveira; lado direito: lote 15 - proprietário: Juvenal Pinto da Costa; lado esquerdo: lote 17 - proprietários: Eduardo Zacarias Peixoto e sua mulher Nilza Consoladora Peixoto; fundos: lote 07 - Condomínio Residencial Vitória:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

síndico: Márcio Henderson de Oliveira. Modalidade de usucapião pretendida: Usucapião Extraordinária - art. 1.238 do Código Civil. Tempo de posse alegado: Desde 23/03/1982. As manifestações deverão ser dirigidas a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Joaquim Camargos, 110, Centro, Contagem, MG. Na oportunidade, ficam V.S.ªs cientes de que o transcurso do prazo previsto acima, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel supracitado, conforme parágrafo 5º do artigo nº 407 do Provimento nº 149/CNJ/2023 e parágrafo 2º do art. 216-A da Lei nº 6015/73. Contagem, 26 de junho de 2025. João Marques de Vasconcelos Oficial do Registro

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **WARLEY EDUARDO ALMEIDA**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Contagem, MG, na forma da lei, etc., FAZ SABER a SELMA RODRIGUES GOMES, CPF ***.460.936-**, SILVANIA APARECIDA DOS SANTOS, CPF ***.391.706-**, JACKSON HENRIQUE ELEUTÉRIO, CPF ***.177.816-**, MARIA GOMES SOARES SANTOS e ADRIANA GONZAGA MERÔTO DIAS, CPF ***.345.336-**, na qualidade de proprietário(a)(s), promissário(a)(s) comprador(a)(es)(s) ou confrontante(s) do imóvel abaixo citado, que tramita nesta Serventia um processo de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, prenotado sob nº 568349, referente aos imóveis constituídos pelos lotes de terrenos nºs 14 (quatorze) e 15 (quinze), da quadra nº 21 (vinte e um), do BAIRRO SANTA CRUZ INDUSTRIAL, neste Município, com áreas, limites e confrontações de acordo com as plantas respectivas, registrados sob os nºs 48.854 e 48.853, livro 3-AR, fls. 236, do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Betim, MG, requerido por WARLEY EDUARDO ALMEIDA, contador, CI MG-6.845.540 SSPMG, CPF ***.720.546-**, casado sob o regime da separação de bens com FLAVIA TAVARES JUSTINO VAZ, contadora, CI MG-10.310.937 SSPMG, CPF ***.568.716-**, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Toulon, nº 61, Santa Cruz Industrial, Contagem, MG, por meio de sua advogada, Gabriela Diniz Maciel, OABMG 146.068, com escritório situado na Rua José Rodrigues Guilherme, nº 51, Bairro Fonte Grande, Contagem, MG, endereço eletrônico: gabriela@regularizamg.com.br. Assim, cumprindo o disposto no artigo 216-A da Lei 6.015/1973, FICA V.S.ª NOTIFICADO(A) a se manifestar no prazo de quinze (15) dias, contados da 2ª publicação deste edital. Titular de direitos reais: Pedro Neves. Confrontações: Lote 14: frente: Rua Mônaco; lado direito: lote 15 - proprietário: Pedro Neves; lado esquerdo: lote 13 - Edifício Jerusa: síndica: Waneida Araújo Oliveira; fundos: lote 16 - Edifício Paranayba: síndica: Maria Nair Moreira Teixeira; Lote 15: frente: Rua Mônaco; lado direito: Rua Livorno; lado esquerdo: lote 14 - proprietário: Pedro Neves; fundos: lote 16 - Edifício Paranayba: síndica: Maria Nair Moreira Teixeira. Modalidade de usucapião pretendida: Usucapião Extraordinária - art. 1.238 do Código Civil. Tempo de posse alegado: Há mais de 38 anos. As manifestações deverão ser dirigidas a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Joaquim Camargos, 110, Centro, Contagem, MG. Na oportunidade, ficam V.S.ªs cientes de que o transcurso do prazo previsto acima, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel supracitado, conforme parágrafo 5º do artigo nº 407 do Provimento nº 149/CNJ/2023 e parágrafo 2º do art. 216-A da Lei nº 6015/73. Contagem, 25 de junho de 2025. João Marques de Vasconcelos Oficial do Registro

CAMBUI/MG**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBUI - CNS: 039222**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIO SEVERIANO BRANDAO**

EDITAL - Retificação de Area - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido Art. 213 3

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

da Lei n.º 6.015/73 - Interessado(s): ANTONIO SEVERIANO BRANDÃO - CPF sob o nº 096.xxx.xxx-20 O SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE CAMBUÍ/MG, situado na Rua Lino Lopes da Conceição, n.º 82, Centro, na cidade de Cambuí/MG, por seu Oficial Sr. Fabio Seabra de Oliveira, na forma da Lei, FAZ SABER que o proprietário Antonio Severiano Brandão requer a retificação das medidas e confrontações do seguinte imóvel a ser retificado: um terreno rural, Sitio Serra, com a área total de 63,41ha, na cidade de Bom Repouso/MG, registrado sob a matrícula n.º 12.091, conforme protocolo sob n.º 83.577, desta serventia, processado nos termos do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n.º 6.015/73). Uma vez que o confrontante 1-)=JOSÉ AMAURI DOMINGUES, CPF nº 065.xxx.xxx-36 encontra-se apenas na POSSE do imóvel confrontante, conforme Declaração de Posse arquivado nesta serventia, com a descrição do imóvel, portanto, ficam NOTIFICADOS todos os interessados não identificados, assim como eventuais outros confrontantes do imóvel a ser retificado, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo impugnar o referido procedimento, no prazo de 15 (quinze) dias, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a retificação de registro pretendida.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBUI - CNS: 039222

EDITAL - Estremação Extrajudicial - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 896 § 3, inciso II do Código de Normas da CGJ SC e Art. 213 § 3 da Lei 6.15/73 - Interessado(s): **LUIZ PEREIRA DE OLIVEIRA**

EDITAL - Estremação Extrajudicial - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido Art. 213 § 3 da Lei n.º 6.015/73 - Interessado(s): LUIZ PEREIRA DE OLIVEIRA - CPF sob o nº 560.xxx.xxx-68 O SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE CAMBUÍ/MG, situado na Rua Lino Lopes da Conceição, n.º 82, Centro, na cidade de Cambuí/MG, por seu Oficial Sr. Fabio Seabra de Oliveira, na forma da Lei, FAZ SABER que o proprietário Luiz Pereira de Oliveira requer a retificação das medidas e confrontações do seguinte imóvel a ser retificado: um terreno urbano, com a área total de 24,20ha, BAIRRO RIO DO PEIXE, na cidade de Cambuí/MG, registrado sob a matrícula n.º 4.828, conforme protocolo sob n.º 83.576, desta serventia, processado nos termos do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n.º 6.015/73). Uma vez que o confrontante 1-)=DURVAL DOS ANJOS PIRES, CPF nº 949.xxx.xxx-00 2-)=GISELMA PEREIRA DA SILVA, CPF nº 924.xxx.xxx-78 encontram-se apenas na POSSE do imóvel confrontante, conforme Declaração de Posse arquivado nesta serventia, com a descrição do imóvel, portanto, ficam NOTIFICADOS todos os interessados não identificados, assim como eventuais outros confrontantes do imóvel a ser retificado, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo impugnar o referido procedimento, no prazo de 15 (quinze) dias, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a retificação de registro pretendida.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CONSELHEIRO LAFAIETE/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSELHEIRO LAFAIETE - CNS: 045393

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUDEMIRO JOAQUIM JOSE PARREIRA**

Eulália Maria Albino Ponciano Furtado de Mendonça Souza, oficial do 1º Registro de Imóveis de Conselheiro Lafaiete, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 109117, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUDEMIRO JOAQUIM JOSE PARREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

***159366**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ERICA RODRIGUES DA ROCHA PARREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***339806**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão de Queluz 155-A, 155, Centro Conselheiro Lafaiete MG CEP 36400-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440592430-8, firmada em 20/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05, na Matrícula nº 28893, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO TEREZA DA COST 105 APT0 102 SANTO AGOSTINH CONSELHEIRO LAF MG 36400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/04/2025, correspondentes a R\$ 12.248,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Conselheiro Lafaiete-MG. Eulália Maria Albino Ponciano Furtado de Mendonça Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSELHEIRO LAFAIETE - CNS: 045393

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERICA RODRIGUES DA ROCHA PARREIRA**

Eulália Maria Albino Ponciano Furtado de Mendonça Souza, oficial do 1º Registro de Imóveis de Conselheiro Lafaiete, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº109117, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUDEMIRO JOAQUIM JOSE PARREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***159366**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ERICA RODRIGUES DA ROCHA PARREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***339806**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão de Queluz 155-A, 155, Centro Conselheiro Lafaiete MG CEP 36400-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440592430-8, firmada em 20/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05, na Matrícula nº 28893, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO TEREZA DA COST 105 APT0 102 SANTO AGOSTINH CONSELHEIRO LAF MG 36400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/04/2025, correspondentes a R\$ 12.248,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Conselheiro Lafaiete-MG. Eulália Maria Albino Ponciano Furtado de Mendonça Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

DIVINOPOLIS/MG**3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS - CNS: 163402****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAUANE MICHELE DA SILVA**

ANA LÚCIA ARAGÃO DA SILVA, oficial do 3º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº25861, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAUANE MICHELE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***009456**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1ª de Junho, . 595, 13º Andar Centro Divinópolis MG CEP 35500-002, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770682909-7, firmada em 14/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 9886, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Dezoito, nº 100, casa, bairro Residencial São Frei Galvão, Divinópolis-MG, CEP: 35502-351. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/04/2025, correspondentes a R\$ 3.903,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. ANA LÚCIA ARAGÃO DA SILVA, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINÓPOLIS - CNS: 163402

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS PAULO ADAMI**

ANA LÚCIA ARAGÃO DA SILVA, oficial do 3º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº25575, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS PAULO ADAMI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***464616**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1ª de Junho, . 595, 13º Andar Centro Divinópolis MG CEP 35500-002, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442903251-0, firmada em 06/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 2596, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Padre Paulo, nº250, casa, bairro Residencial Quinta das Palmeiras, Divinópolis-MG, CEP: 35501-143. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/04/2025, correspondentes a R\$ 3.961,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. ANA LÚCIA ARAGÃO DA SILVA, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS - CNS: 163402

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GILMARA PABLIANE SOARES**

ANA LÚCIA ARAGÃO DA SILVA, oficial do 3º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº25872, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILMARA PABLIANE SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***867526**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1º de Junho, . 595, 13º Andar Centro Divinópolis MG CEP 35500-002, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770156561-0, firmada em 07/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01, na Matrícula nº 9882, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Dez, nº 111, Residencial São Frei Galvão - lote 186, quadra 373, zona 043 - Divinópolis MG, CEP: 35502-764. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2025, correspondentes a R\$ 7.259,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. ANA LÚCIA ARAGÃO DA SILVA, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS - CNS: 163402

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS DANIEL MENDES GUEDES**

ANA LÚCIA ARAGÃO DA SILVA, oficial do 3º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº25936, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS DANIEL MENDES GUEDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***092136**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1º de Junho, . 595, 13º Andar Centro Divinópolis MG CEP 35500-002, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440656148-9, firmada em 15/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 9764, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Quito, lote 184, quadra 013, zona 038, bairro Jardim Belvedere, Divinópolis-MG, CEP: 35501-324. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/04/2025, correspondentes a R\$ 17.295,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. ANA LÚCIA ARAGÃO DA SILVA, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ESMERALDAS/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BARBARA MARIA SOARES RAMOS**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126.118, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BARBARA MARIA SOARES RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***124696**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441048586-2, firmada em 13/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4 na Matrícula nº 49369, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRES 904 CASA 02 DUMAVILLE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2025, correspondentes a R\$ 49.806,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAGDA DOS ANJOS GERMANO**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126.238, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAGDA DOS ANJOS GERMANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***800486**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441138975-1, firmada em 15/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 45790, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AROEIRAS 24 AP 201 RETIRO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/04/2025, correspondentes a R\$ 56.199,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JONATHAN RAMOS GONCALVES**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº126.166, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAN RAMOS GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***577976**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 34940369-0, firmada em 06/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 43.236/registro da alienação fiduciária R-02 e R-03, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOZE, Nº 693, CASA 02, BAIRRO MONTE SINAI, ESMERALDAS/MG, CEP 35740-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2025, correspondentes a R\$ 206.623,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EXTREMA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA - CNS: 059758**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FRANCISCO COSENZA**

O Dr. Marcos de Carvalho Balbino, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Extrema/MG, serviço extrajudicial situado na Rua Antônio Onisto, 430, FAZ SABER que foi prenotado sob n. 70.411 em 06/06/2025, um requerimento de solicitação de RETIFICAÇÃO DE ÁREA DE IMÓVEL RURAL, datado de 29/01/2025, em que figura como requerente declarante MASARU ICHIHARA - CPF ***.244.898-**, pelo qual declara que a justo título, é senhor e legítimo possuidor do primeiro terreno rural com a área de 3,4229 ha, situado no bairro Vargem do João Pinto, Extrema MG, havido por efeito da matrícula n. 2.811, Ficha 01, Livro 2, e o segundo imóvel: com área de 5,3361 ha, situado no bairro VARGEM DO JOÃO PINTO nesta cidade havido por efeito da matrícula 1.441, deste Serviço Registral Imobiliário, que conforme levantamento feito pelo responsável técnico Glaucio Benedito Pereira, CPF: ***.676.726-** e CREA: MG 358029, o primeiro imóvel atualmente possui a seguinte descrição: Uma sorte de terra com a área de 3,69,00ha, situada no Bairro da Vargem do João Pinto, neste município, confrontando por seus diversos lados com propriedades de Francisco Firmino Gonçalves, José Leme, Aparecido Mendes, Augusto Firmino Gonçalves, Braz Firmino Gonçalves. E o segundo imóvel: Um terreno dividido, com a área de 3,79,00ha., situado no Bairro da Vargem do João Pinto, neste município, confrontando pelos seus diversos lados e na sua totalidade com propriedades de João Firmino

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Gonçalves, Aparecido Mendes, Benedita Maria Gonçalves, Braz Firmino Gonçalves. Diante disso, ficam CITADOS E NOTIFICADOS os seguintes confrontantes: FRANCISCO COSENZA - CPF: ***.833.148-**; ANTONIO MORENO - CPF: ***.814.158-** ; , assim como terceiros eventualmente interessados, podendo estes se manifestar, impugnando fundamentadamente, no prazo legal de 15 (quinze) dias desta publicação. Nos termos do artigo 213, II, 4º, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na anuência tácita, ou seja, concordância ao pedido de retificação. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da publicação deste edital, será reconhecida e registrada a RETIFICAÇÃO DE ÁREA pretendida.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA - CNS: 059758

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIO MORENO**

O Dr. Marcos de Carvalho Balbino, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Extrema/MG, serviço extrajudicial situado na Rua Antônio Onisto, 430, FAZ SABER que foi prenotado sob n. 70.411 em 06/06/2025, um requerimento de solicitação de RETIFICAÇÃO DE ÁREA DE IMÓVEL RURAL, datado de 29/01/2025, em que figura como requerente declarante MASARU ICHIHARA - CPF ***.244.898-**, pelo qual declara que a justo título, é senhor e legítimo possuidor do primeiro terreno rural com a área de 3,4229 ha, situado no bairro Vargem do João Pinto, Extrema MG, havido por efeito da matrícula n. 2.811, Ficha 01, Livro 2, e o segundo imóvel: com área de 5,3361 ha, situado no bairro VARGEM DO JOÃO PINTO nesta cidade havido por efeito da matrícula 1.441, deste Serviço Registral Imobiliário, que conforme levantamento feito pelo responsável técnico Glaucio Benedito Pereira, CPF: ***.676.726-** e CREA: MG 358029, o primeiro imóvel atualmente possui a seguinte descrição: Uma sorte de terra com a área de 3,69,00ha, situada no Bairro da Vargem do João Pinto, neste município, confrontando por seus diversos lados com propriedades de Francisco Firmino Gonçalves, José Leme, Aparecido Mendes, Augusto Firmino Gonçalves, Braz Firmino Gonçalves. E o segundo imóvel: Um terreno dividido, com a área de 3,79,00ha., situado no Bairro da Vargem do João Pinto, neste município, confrontando pelos seus diversos lados e na sua totalidade com propriedades de João Firmino Gonçalves, Aparecido Mendes, Benedita Maria Gonçalves, Braz Firmino Gonçalves. Diante disso, ficam CITADOS E NOTIFICADOS os seguintes confrontantes: FRANCISCO COSENZA - CPF: ***.833.148-**; ANTONIO MORENO - CPF: ***.814.158-** ; , assim como terceiros eventualmente interessados, podendo estes se manifestar, impugnando fundamentadamente, no prazo legal de 15 (quinze) dias desta publicação. Nos termos do artigo 213, II, 4º, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na anuência tácita, ou seja, concordância ao pedido de retificação. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da publicação deste edital, será reconhecida e registrada a RETIFICAÇÃO DE ÁREA pretendida.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA - CNS: 059758

EDITAL - Estremação Extrajudicial - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 896 § 3, inciso II do Código de Normas da CGJ SC e Art. 213 § 3 da Lei 6.15/73 - Interessado(s): **SERGIO EITI CARBONE DE PAULA**

O Dr. Marcos de Carvalho Balbino, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Extrema/MG, serviço extrajudicial situado na Rua Antônio Onisto, 430, FAZ SABER que foi prenotado sob n. 70.256 em 21/05/2025, uma Escritura Pública de Estremação de Imóvel Urbano em Condomínio de Fato, lavrada nas notas do 1º Tabelionato de Notas do Município e Comarca de Extrema/MG, no Livro E-282, folhas

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

160/165, na qual figura como outorgante declarante WALDECY DE CARVALHO, inscrito no CPF n. ***.852.316-** e sua mulher DELMA APARECIDA DE OLIVEIRA CARVALHO portadora do CPF n. ***.517.156-**, requerem a abertura de matrícula para a parcela condôminial consolidada de sua propriedade contida no imóvel matriculado sob nº 2.878, deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na referida Escritura, dos confrontantes: SÉRGIO EITI CARBONE DE PAULA - CPF/MF ***.423.038-**, PAULA PINHÃO COELHO DE PAULA CPF/MF: ***.893.978-**; ficam citados e NOTIFICADOS nos termos do 4º do artigo 1013 do Provimento 260/13 da CGJ do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, podendo, nos termos dos parágrafos 2º ao 6º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias da primeira publicação. Para o registro da estremação, foram apresentados os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP).

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA - CNS: 059758

EDITAL - Estremação Extrajudicial - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 896 § 3, inciso II do Código de Normas da CGJ SC e Art. 213 § 3 da Lei 6.15/73 -
Interessado(s): **PAULA PINHAO COELHO DE PAULA**

O Dr. Marcos de Carvalho Balbino, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Extrema/MG, serviço extrajudicial situado na Rua Antônio Onisto, 430, FAZ SABER que foi prenotado sob n. 70.256 em 21/05/2025, uma Escritura Pública de Estremação de Imóvel Urbano em Condomínio de Fato, lavrada nas notas do 1º Tabelionato de Notas do Município e Comarca de Extrema/MG, no Livro E-282, folhas 160/165, na qual figura como outorgante declarante WALDECY DE CARVALHO, inscrito no CPF n. ***.852.316-** e sua mulher DELMA APARECIDA DE OLIVEIRA CARVALHO portadora do CPF n. ***.517.156-**, requerem a abertura de matrícula para a parcela condôminial consolidada de sua propriedade contida no imóvel matriculado sob nº 2.878, deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na referida Escritura, dos confrontantes: SÉRGIO EITI CARBONE DE PAULA - CPF/MF ***.423.038-**, PAULA PINHÃO COELHO DE PAULA CPF/MF: ***.893.978-**; ficam citados e NOTIFICADOS nos termos do 4º do artigo 1013 do Provimento 260/13 da CGJ do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, podendo, nos termos dos parágrafos 2º ao 6º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias da primeira publicação. Para o registro da estremação, foram apresentados os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP).

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FRUTAL/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL - CNS: 039107**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GRACIELLE PEREIRA DA SILVA**

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº263177, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRACIELLE PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***542396**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 4221257-6, firmada em 06/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 38.098/Registro da alienação fiduciária R-10, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA HOMERO ALVES DE SOUZA, Nº 675, BAIRRO NOSSA SENHORA DO CARMO, FRUTAL/MG, CEP 38200-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2025, correspondentes a R\$ 59.674,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. FRUTAL-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

IPANEMA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPANEMA - CNS: 057109**

EDITAL - Estremação Extrajudicial - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 896 § 3, inciso II do Código de Normas da CGJ SC e Art. 213 § 3 da Lei 6.15/73 -
Interessado(s): **ROGERIO CALHAU VERVLOET**

A Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Ipanema, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, pelo presente faz saber que quantos este virem ou dele tomarem conhecimento que, o Sr. Roberto José Calhau Corrieri, requereu uma estremação no imóvel da matrícula de nº 6.612, de sua propriedade. Na planta, memorial descritivo e declaração de respeito de limites não constou a assinatura do Sr. Rogério Calhau Vervloet, proprietário do imóvel confinante (matrícula de nº 9.217). Por este motivo, foi requerida a notificação extrajudicial do mesmo, nos termos do artigo 213, II, 2º da lei 6015/73. Foram feitas tentativas de localizá-lo nos endereços indicados, mas constatou-se que ele está em local incerto e não sabido. Por tal motivo, publica-se o presente edital para notificar o Sr. Rogério Calhau Vervloet a tomar ciência do procedimento extrajudicial de estremação do imóvel da matrícula nº 6.612, nos termos dos artigos 896 e seguintes do Provimento 93/2020 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Poderá nos termos do 2º do artigo 213 impugnar fundamentadamente os trabalhos técnicos, no prazo legal de 15 DIAS A CONTAR DA SEGUNDA PUBLICAÇÃO DESTA. Caso não seja impugnado no prazo, SERÁ PRESUMIDA A CONCORDÂNCIA COM AS CONFRONTAÇÕES NA FORMA COMO FOI REQUERIDO pelo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

apresentante, nos termos do artigo 906 e 907 do Provimento 93/2020 e 4º do art. 213 da Lei 6.015/73.

[Consultar o arquivo anexo](#)

IBIRITE/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE - CNS: 058636

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO DE SOUZA MARTINS

IVANA ISABEL PINHEIRO, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91697, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO DE SOUZA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***498696**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771300129-5, firmada em 17/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.10, na Matrícula nº 37515, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA BOA ESPERANÇA, 111, BLOCO H, APARTAMENTO 1104, VARGEM (VÁRZEA), IBIRITÉ/MG, CEP: 32.405-030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/05/2025, correspondentes a R\$ 12.015,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. IVANA ISABEL PINHEIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE - CNS: 058636

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE RICARDO ALMEIDA RODRIGUES

IVANA ISABEL PINHEIRO, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91705, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE RICARDO ALMEIDA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***077996**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***771077**3-3, firmada em 15/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.8, na Matrícula nº 37525, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA BOA ESPERANÇA, 111, BLOCO I, APARTAMENTO 302, VARGEM (VÁRZEA), IBIRITÉ/MG, CEP: 32.405-030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/05/2025, correspondentes a R\$ 11.607,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. IVANA ISABEL PINHEIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

JUIZ DE FORA/MG

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA - CNS: 041699

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO TOSTES DIAS**

Aline de Castro Brandão Vargas, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário PROSPERIDADE URBANISMO LTDA, prenotado sob nº212129, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO TOSTES DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***419116**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 131061-0, firmada em 11/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 64000, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ??I??, S/N, LOTE 03, QUDRA M, SÃO PEDRO, JUIZ DE FORA. CEP: 36037-860. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/07/2024, correspondentes a R\$ 428.088,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JUIZ DE FORA-MG. Aline de Castro Brandão Vargas, Oficial de Registro de Imóveis.

LAGOA SANTA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA - CNS: 054148

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALD CRISTIAN SOARES DE ARAUJO**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128062, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONALD CRISTIAN SOARES DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***197136**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ARIANA NATALY DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***355556**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770961027-4, firmada em 09/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sob o nº 13, na Matrícula nº 40212, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SAO SEBASTIAO 1133 BL-8 AP 102, RESIDENCIAL LISBOA VILA MARIZA LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/05/2025, correspondentes a R\$ 10.890,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. LAGOA SANTA-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA - CNS: 054148

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ARIANA NATALY DE PAULA**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128062, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONALD CRISTIAN SOARES DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***197136**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ARIANA NATALY DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***355556**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770961027-4, firmada em 09/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 40212, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SAO SEBASTIAO 1133 BL-8 AP 102, RESIDENCIAL LISBOA VILA MARIZA LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/05/2025, correspondentes a R\$ 10.890,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. LAGOA SANTA-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA - CNS: 054148

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELI SOARES DOS REIS**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº129851, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELI SOARES DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***779516**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de crédito bancário nº 001030798-9, firmada em 13/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 56.337 R-5 O contrato contém cláusula de outorga, conforme item 19.3, fls. 13/20 do contrato mencionado acima, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 5, nº 170, Residencial Vitória II, Cep. 33239-682, Lagoa Santa/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2025, correspondentes a R\$ 277.623,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. LAGOA SANTA-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA - CNS: 054148

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARAKEM DA SILVA NASCIMENTO**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário SIC00B ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA. ? SIC00B CONSÓRCIOS, prenotado sob nº130675, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARAKEM DA SILVA NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***191376**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 11052023-0, firmada em 21/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 23956 R.8, a qual diz respeito ao imóvel situado na Alameda dos Botânicos, LOTE 06, quadra N-1, Bairro Lundcéa, Setor Lutken, Lagoa Santa/MG, (CEP) 33239-120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2025, correspondentes a R\$ 5.814,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. LAGOA SANTA-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

MATOZINHOS/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATOZINHOS - CNS: 038513**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **ADILSON DE LIMA CUNHA**

Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo nº 53539 do único Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Matozinhos, Minas Gerais, situado na Avenida Caio Martins, nº 530, sala 04, 1º andar, Centro, Matozinhos, MG - CEP: 35.720-000. Requerente: ADILSON DE LIMA CUNHA, brasileiro, aposentado, titular do CPF ***.298.576-**, e sua esposa JACQUELINE CARES DA SILVA LIMA, brasileira, do lar, titular do CPF ***.498.146-**, casados desde 06/01/1989, sob o regime da comunhão parcial de bens, sob matrícula 058412 01 55 1989 2 00039 146 0012450 22 do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Venda Nova, Belo Horizonte/MG, residentes e domiciliados na Rua Custódio Barbosa Xavier, nº 419, Bairro Barbosa, Capim Branco/MG, Cep: 35.730-000. Modalidade da Usucapião: EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pelo requerente somada a com antigos possuidores: 56 ANOS. Identificação do imóvel objeto do pedido: Um lote de terras com a área de 390,96, possuindo uma casa medindo 64,08m², situado à Rua Custódio Barbosa Xavier, nº 425, no lugar denominado Barbosa, no município de Capim Branco, comarca de Matozinhos/MG, perímetro 86,36m, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -P-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 7.836.520,29m e E 591.913,29m; deste segue confrontando com a Rua Custódio Barbosa Xavier, nº 425, Barbosa, Capim Branco/MG - Matrícula nº 2.583, com azimute de 96°08'05" por uma distância de 12,38m até o vértice -P-0002, de coordenadas N 7.836.518,97m e E 591.925,60m; deste segue confrontando com a nº ***.298.576-** e JACQUELINE CARES DA SILVA LIMA - CPF nº ***.498.146-** - Endereço: Rua Custódio Barbosa Xavier, nº 419, Barbosa, Capim Branco/MG - Matrícula nº 7.845, com azimute de 172°11'20" por uma distância de 6,53m até o vértice -P-0003, de coordenadas N 7.836.512,50m e E 591.926,49m; deste segue, com azimute de 171°17'33" por uma distância de 13,52m até o vértice -P-0004, de coordenadas N 7.836.499,13m e E 591.928,54m; deste segue, com azimute de 171°40'21" por uma distância de 9,54m até o vértice -P-0005, de coordenadas N 7.836.489,69m e E 591.929,92m; deste segue, com azimute de 263°06'09" por uma distância de 2,15m até o vértice -P-0006, de coordenadas N 7.836.489,43m e E 591.927,79m; deste segue, com azimute de 263°50'06" por uma distância de 9,85m até o vértice -P-0007, de coordenadas N 7.836.488,37m e E 591.917,99m; deste segue confrontando com a propriedade de EDILSON RIBAS DAS CHAGAS - CPF nº ***.041.946-** e GILSON ANTÔNIO DAS CHAGAS - CPF nº ***.676.406-** - Rua Custódio Barbosa Xavier, S/N, Barbosa, Capim Branco/MG - CIB: 3.397.477-2 - Matrícula nº 2210, com azimute de 345°24'54" por uma distância de 4,04m até o vértice -P-0008, de coordenadas N 7.836.492,28m e E 591.916,98m; deste segue, com azimute de 349°51'53" por uma distância de 12,17m até o vértice -P-0009, de coordenadas N 7.836.504,26m e E 591.914,84m; deste segue, com azimute de 349°10'05" por uma distância de 7,54m até o vértice -P-0010, de coordenadas N 7.836.511,66m e E 591.913,42m; deste segue, com azimute 359°08'44" por uma distância de 8,64m até o vértice -P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 86,36 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo, cujas cópias ficam arquivadas. Matrícula: 2.583. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e demais titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante neste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Matozinhos, 03 de junho de 2025. O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Matozinhos/MG.

MONTES CLAROS/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS - CNS: 032151

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOICE RAFAELA CARDOSO SOUZA**

Rosiane Rodrigues Vieira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117.431, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOICE RAFAELA CARDOSO SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***022856**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dom João Pimenta, 701, Loja 1 Centro Montes Claros MG CEP 39400-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771800724-0, firmada em 05/10/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV09, na Matrícula nº 52782, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR JAIR RENAULT D CASTRO 591 BL.3 AP203 CHACARA D MAN MONTES CLAROS MG 39403477. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/04/2025, correspondentes a R\$ 5.828,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MONTES CLAROS-MG. Rosiane Rodrigues Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS - CNS: 032151

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA EVANILDA RIBEIRO ALVES**

A Registradora do Ofício do 1º Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Montes Claros-MG, Rosiane Rodrigues Vieira, na forma da Lei, na forma da Lei, torna PÚBLICO o presente Edital e científica os proprietários e titulares de direitos reais dos imóveis confrontantes do imóvel a ser retificado e terceiros interessados não identificados, de que, em 23/05/2025, foi prenotado sob Protocolo n.º 117.894, Requerimento de Retificação Administrativa de Área, feito pela proprietária MARIA EVANILDA RIBEIRO ALVES, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.509.906-**, referente ao imóvel descrito na Matrícula n.º 21.638, do Livro 2-2-AJ, folha 188, deste Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros-MG, constituído pelo Lote de Terreno de número 14 (quatorze), da Quadra 10 (dez), com a área de 310,00 m² (trezentos e dez metros quadrados), com frente para a Rua Santa Terezinha, situado no Bairro NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, em Montes Claros-MG, e que passa a ter a área de 308,00 m² (trezentos e oito metros quadrados), conforme Croqui para Inserção de Limites e Retificação de Área e Memorial Descritivo, disponíveis para consulta nesta Serventia, elaborados pelo Responsável Técnico Alanderson Roger Santos Aguiar (CREA 159925/DMG), ART n.º MG20221600624. Devido à falta de anuência expressa no Croqui e/ou Carta de Anuência e com fulcro no artigo 213, 2º, 3º e 17 da Lei n.º 6.015/73, os proprietários e titulares de direitos reais dos imóveis confrontantes de Matrícula n.º 24.880, do Livro 2-2-AQ, folha 287, deste Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros-MG, constituído pelo Lote de Terreno de número 13-A (treze "A"), da Quadra 10 (dez), e Matrícula n.º 24.881, do Livro 2-1-AQ, folha 269, deste Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros-MG, constituído pelo Lote de Terreno de número 13-B (treze "B"), da Quadra 10 (dez), e os eventuais terceiros interessados não identificados ficam devidamente INTIMADOS para manifestar ANUÊNCIA ou apresentar IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA E POR ESCRITO no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis a contar desta publicação, bem como tornam-se CIENTES da existência do procedimento administrativo em tela. Nos termos do artigo 213, 4º e 5º, da Lei n.º 6.015/73, a NÃO IMPUGNAÇÃO por escrito e no prazo legal do referido procedimento de Retificação Administrativa de Área, implicará a anuência dos confrontantes intimados ou de eventuais terceiros interessados não identificados, bem como a subsequente averbação da retificação pretendida. Caso se opte por IMPUGNAR o procedimento de Retificação Administrativa de Área em tela, cumpre ao Intimado entrar em contato pelo Telefone / WhatsApp (38) 3214-3987 e/ou dirigir-se à sede do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros, situada na Rua Dom João Pimenta, 701, Loja 01, Centro, em Montes Claros-MG, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da publicação deste no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, para obter cópias dos documentos, mediante o pagamento dos custos, se houver, e para protocolização de impugnação fundamentada e por escrito, a qual será feita pessoalmente ou por representante legal devidamente habilitado, com firma(s) reconhecida(s) ou assinatura digital com certificado ICP-Brasil ou assinatura eletrônica avançada da LSEC-RI, nos termos do artigo 213, 6º, da Lei n.º 6.015/73 e do artigo 912 e seguintes do Provimento Conjunto n.º 93/2020.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS - CNS: 049304

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE MARCOS DA CRUZ**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº221.370, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE MARCOS DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***582916**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 14790970-2, firmada em 28/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 46.212, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MONSENHOR BERNARDINO 21 FATIMA 039400612 MONTES CLAROS MG.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2025, correspondentes a R\$ 15.132,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MONTES CLAROS-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

NOVA ERA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ERA - CNS: 047340**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA HELENA BARRETO LOPES AZEVEDO**

Comarca de Nova Era Tipo de Edital: Retificação Administrativa - Confrontante não identificado - art. 213 17 da Lei n. 6.015/73 e Confrontante em local incerto e não sabido/ignorado - art. 903 do Provimento 93/2020-CGJMG JUAN OLIVEIRA ROQUE, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Era-MG, na forma da Lei, etc. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos termos do artigo 213, II da Lei 6.015/73, foi protocolizado nesta serventia sob o nº 15.343, o processo de Retificação de Registro/Inserção de Medidas Perimetrais, requerido pela proprietária MARIA HELENA BARRETO LOPES AZEVEDO, brasileira, viúva, portadora da CI nº 1.726.162 e do CPF nº ***.931.136-**, residente e domiciliada na Rua São Domingos do Prata, nº 40, Bairro Bandeirantes, na Cidade de Bela Vista de Minas-MG, referente ao imóvel urbano constituído pelo terreno situado a Rua São Domingos do Prata, Bairro Bandeirantes, na Cidade de Bela Vista de Minas, desta Comarca, com registro na Matrícula nº 1.882, do Livro 2-G, do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Piracicaba-MG, que após levantamento topográfico, apurou-se a área de 412,22 m² (quatrocentos e doze metros e vinte e dois decímetros quadrados), conforme levantamento feito pelo responsável técnico, Sra. Fernanda Aparecida Rodrigues Viana Gomes, CREA-MG nº 156141/D, ART da OBRA/SERVIÇO Nº MG20243547274. Considerando que, embora tenham sido realizadas buscas e outras diligências por parte do interessado, não foi possível identificar 01 (um) titular de domínio de imóvel confrontante do imóvel retificando, tendo sido colhida anuência do possessor de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

tal imóvel lindeiro. Também foi realizada a tentativa de notificação do outro confrontante proprietário tabular, Espólio de José Tomaz Alexandre, que retornou negativa, com a indicação de que o referido confrontante se encontra em local incerto e não sabido; Faz-se a notificação por este Edital, além do proprietário tabular acima mencionado, que se encontra em local incerto e não sabido, nos termos do art. 903 do Provimento 93/2020-CGJMG, notificando-se também aos interessados não identificados, a rigor do art. 213, 17º, da Lei 6.015/73 c/c art. 904 do Provimento 93/2020-CGJMG, para se manifestarem em relação ao citado processo retificatório, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) junto a esta Serventia de Registro de Imóveis, situada à Rua Padre Manoel, nº 147, Centro, Nova Era-MG, com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias úteis, contados desta publicação, ciente de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto, implicará anuência ao processo. Nova Era, 20 de junho de 2025. a. Juan Oliveira Roque - Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

NOVA LIMA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA LIMA - CNS: 059451

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JUVENCIO CARLOS BERTOLDO**

Cláudio Barroso Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Nova Lima, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº199195, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUVENCIO CARLOS BERTOLDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***751956**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 180, Centro Nova Lima MG CEP 34000294, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 23500295-5, firmada em 13/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 48.845 - Registro da alienação fiduciária R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Morada 02, do Edifício Bertoldo, Rua José Moreira, nº723-C, Bairro Vale da Esperança, Nova Lima/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/06/2025, correspondentes a R\$ 480.274,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA LIMA-MG. Cláudio Barroso Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

PAINS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAINS - CNS: 053967

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **HOMERO RODRIGUES DE OLIVEIRA**

NOTIFICO o senhor HOMERO RODRIGUES DE OLIVEIRA, com endereço à Avenida Afonso Pena, nº 544, Centro, Montes Claros-MG, para manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da segunda publicação deste Edital, neste Cartório de Registro de Imóveis, sobre a retificação de área e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

georreferenciamento promovido por Luide de Oliveira proprietário do imóvel rural, no lugar denominado Fazenda Quilombo, zona rural, nesta cidade de Pains-MG, registrado sob R-2-2942, livro n 2-R, fls. n 147, tendo em vista, na qualidade de proprietário e/ou possuidor, de imóvel confrontante ao ora retificando, a ausência de sua assinatura na respectiva planta. Findo o prazo e não havendo impugnação, presumir-se á a anuência do confrontante, com o que será averbada a retificação requerida. Pains-MG, 02 de Julho de 2025 . O Oficial Substituto: Eliton Rosa Campos.

PARAOPEBA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAOPEBA - CNS: 044131**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GRIGORIO GOULART MOREIRA**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PARAOPEBA-MG EDITAL DE NOTIFICAÇÃO A Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Paraopeba/MG, nos termos do 17º, do artigo 213 da Lei nº 6.015/73 c/c artigo 904 do Provimento Conjunto 93/2020, vem, através deste, NOTIFICAR os interessados não identificados, proprietários e titulares de outros direitos reais e aquisitivos sobre os imóveis contíguos do procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel objeto da matrícula nº. 7.157 do Livro 02 de Registro Geral deste Serviço Registral e Imobiliário, de propriedade de GRIGÓRIO GOULART MOREIRA, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), ficando assim NOTIFICADOS, para manifestarem no prazo legal de 15 dias úteis, podendo impugnar fundamentadamente os trabalhos técnicos. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação fundamentada, no prazo desta notificação, resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. E, para que chegue aos conhecimentos dos interessados não identificados, proprietários e titulares de outros direitos reais e aquisitivos sobre os imóveis contíguos, expediu-se este edital. Endereço para manifestação: Rua Primeiro de Junho, 31, Centro, Paraopeba-MG. Paraopeba/MG, 02 de junho de 2025. A Oficiala Rogéria Cristina Nogueira Santos:

PASSOS/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS - CNS: 038620**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SANDERLEI ANTONIO DE SOUZA**

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº261843, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDERLEI ANTONIO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***753706**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551180639-9, firmada em 13/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 53268, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUANABARA NR 775 CASA R HARMONIA PASSOS MG 37900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2025, correspondentes a R\$ 3.177,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PASSOS-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS - CNS: 038620

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIEL ANGELO DA SILVA**

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº261777, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIEL ANGELO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***618426**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441383332-2, firmada em 28/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV2, na Matrícula nº 76995, a qual diz respeito ao imóvel situado na R S O JOS O T01 PT LT 1 VILA DR. M RIO PASSOS MG 37900500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2025, correspondentes a R\$ 2.993,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PASSOS-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

PATOS DE MINAS/MG**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS - CNS: 043448**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDO FERREIRA DO AMARAL**

JOAMAR GOMES VIEIRA NUNES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Patos de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº337540, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANDO FERREIRA DO AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***233746**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Major Gote, 1022, Sala 01 e 02 Centro Patos de Minas MG CEP 38700-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550106129-3, firmada em 15/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 60394, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARLINDO DA COTA 125 CS N S ROSARIO LAGOA FORMOSA MG 38720000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2025, correspondentes a R\$ 869,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PATOS DE MINAS-MG. JOAMAR GOMES VIEIRA NUNES, Oficial de Registro de Imóveis.

PATROCINIO/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCINIO - CNS: 058644**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THALLES ALVES FERREIRA DE SOUZA**

Janette Jaber Barbosa, oficial do Registro de Imóveis de Patrocínio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº351523, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THALLES ALVES FERREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***143338**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Faria Pereira, 2944, São Cristovão Patrocínio MG CEP 38742-218, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771240066-8, firmada em 24/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 70272, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA RIO GRANDE DO NORTE, 470, PORTAL CERRADO, EM GUIMARANIA/MG 38730000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/04/2025, correspondentes a R\$ 2.299,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PATROCINIO-MG. Janette Jaber Barbosa, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCINIO - CNS: 058644

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HIGOR GARCIA DO NASCIMENTO**

Janette Jaber Barbosa, oficial do Registro de Imóveis de Patrocínio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº351244, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HIGOR GARCIA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***574599**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Faria Pereira, 2944, São Cristovão Patrocínio MG CEP 38742-218, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771566884-0, firmada em 16/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 75797, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA, 1055, PADRE PIO, PATROCINIO/MG 38741252. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

em 25/03/2025, correspondentes a R\$ 4.102,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PATROCINIO-MG. Janette Jaber Barbosa, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCINIO - CNS: 058644

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME DA SILVA ROSA LIMA**

Janette Jaber Barbosa, oficial do Registro de Imóveis de Patrocínio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº351308, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME DA SILVA ROSA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***308535**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Faria Pereira, 2944, São Cristóvão Patrocínio MG CEP 38742-218, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771133535-8, firmada em 14/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 70323, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA RIO GRANDE DO NORTE, 229, PORTAL DO CERRADO, GUIMARANIA/MG 38730000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/03/2025, correspondentes a R\$ 2.296,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PATROCINIO-MG. Janette Jaber Barbosa, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCINIO - CNS: 058644

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICTOR JOSE DA SILVA CUNHA**

Janette Jaber Barbosa, oficial do Registro de Imóveis de Patrocínio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº351303, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICTOR JOSE DA SILVA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***547506**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Faria Pereira, 2944, São Cristóvão Patrocínio MG CEP 38742-218, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771432316-4, firmada em 13/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 70360, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA RIO GRANDE DO NORTE, 599, PORTAL DO CERRADO, EM GUIMARANIA/MG 38730000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/03/2025, correspondentes a R\$ 2.361,45, sujeitando-se a atualização monetária,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PATROCINIO-MG. Janette Jaber Barbosa, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCINIO - CNS: 058644

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO DIAS DE ALMEIDA FILHO**

Janette Jaber Barbosa, oficial do Registro de Imóveis de Patrocinio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº351305, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO DIAS DE ALMEIDA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***378925**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Faria Pereira, 2944, São Cristovão Patrocinio MG CEP 38742-218, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771189386-5, firmada em 16/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 70273, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO GRANDE DO NORTE 460 PORTAL DO CERRADO GUIMARANIA MG 38730000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/03/2025, correspondentes a R\$ 2.434,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PATROCINIO-MG. Janette Jaber Barbosa, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCINIO - CNS: 058644

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JARDIEL BARBOSA RODRIGUES DA SILVA**

Janette Jaber Barbosa, oficial do Registro de Imóveis de Patrocinio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº351298, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JARDIEL BARBOSA RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***218735**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Faria Pereira, 2944, São Cristovão Patrocinio MG CEP 38742-218, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771173811-8, firmada em 16/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 70294, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO GRANDE DO NORTE 350 PORTAL DO CERRADO GUIMARANIA MG 38730000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/03/2025, correspondentes a R\$ 1.883,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PATROCINIO-MG. Janette Jaber Barbosa, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCINIO - CNS: 058644

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LILIANA RODRIGUES ARAUJO**

Janette Jaber Barbosa, oficial do Registro de Imóveis de Patrocínio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº351252, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LILIANA RODRIGUES ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***423536**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Faria Pereira, 2944, São Cristóvão Patrocínio MG CEP 38742-218, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771427047-8, firmada em 28/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 75433, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE GONCALVES SOBRINHO 650 CASA PADRE PIO PATROCINIO MG 38741254. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/03/2025, correspondentes a R\$ 4.606,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PATROCINIO-MG. Janette Jaber Barbosa, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCINIO - CNS: 058644

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVANA GONCALVES DOS SANTOS**

Janette Jaber Barbosa, oficial do Registro de Imóveis de Patrocínio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº351251, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVANA GONCALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***571766**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Faria Pereira, 2944, São Cristóvão Patrocínio MG CEP 38742-218, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771557990-1, firmada em 22/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 75632, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO CARLOS D ALMEIDA 796 CASA PADRE PIO PATROCINIO MG 38741252. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/03/2025, correspondentes a R\$ 3.631,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PATROCÍNIO-MG. Janette Jaber Barbosa, Oficial de Registro de Imóveis.

PITANGUI/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PITANGUI - CNS: 047357**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **VICENTE VIEGAS FERREIRA**

EDITAL DE LOTEAMENTO Rafael Augusto da Silva Monty, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Pitangui-MG, situado na Rua Major Bahia, 225, Centro, Pitangui-MG, faz saber a todos os interessados que VICENTE VIEGAS FERREIRA, brasileiro, lavrador, CI M-7.931.278 - SSP/MG, CPF ***.207.376-**, e MARIA NAZARÉ VIEGAS, brasileira, do lar, CI M-7.890.368 - SSP/MG, CPF ***.756.206-**, ambos casados em 11/10/1969, sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados na Praça Santa Rita, 215, Bairro Povoado de Santana da Prata, Conceição do Pará-MG, e ADNILSON JOSÉ VIEGAS FERREIRA, brasileiro, funcionário público, CI M-7.841.357, CPF ***.760.326-**, e SIMONE CRISTINA PATRÍCIO DE LIMA, brasileira, professora, CI M-7.870.031, CPF ***.509.976-**, ambos casados em 19/07/2002, sob o regime da Comunhão Universal de Bens, residentes e domiciliados na Sítio Santana da Prata, zona rural, Conceição do Pará-MG, protocolizaram neste Ofício, sob o n. 132.575, em 19/05/2025, os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal 6.766 de 19/12/1979, para registro de um loteamento denominado "Santana da Prata", localizado na Rua Francisca Lopes Patrício, Conceição do Pará-MG, CEP: 35650-000, confrontando no seu todo com propriedades de Ivan Gabriel Mota, proprietário, Matrícula 36.848, Livro 02; Edinelson Fernandes da Silva, proprietário, Matrículas 36.755, e 36.756, Livro 02; Adriano Ferreira Caetano, possuidor, Matrícula 36.753, Livro 02; Carlos Patrício de Oliveira, proprietário, Matrícula 36.754, Livro; Gilberto Lopes Cançado, possuidor, Matrícula 36.752, Livro 02; João Batista Lopes Patrício, possuidor, Matrículas 36.750, e 36.751, Livro 02, Rua Projetada 1 e 2, Rua Francisca Lopes Patrício e Rua Maria América, registrada na Matrícula 36.297, Livro 02, Ficha, nesta serventia de registro. O loteamento contém 9.145,44m², dos quais 2.116,08m² são ocupados por ruas, e 7.029,36m² são ocupados por 02 quadras designadas em um total de 16 lotes. Destina-se a uma zona residencial e foi aprovado pelo Município de Conceição do Pará-MG. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado no Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico - <https://www.registrodeimoveis.org.br/>, estando a documentação a disposição de qualquer interessado na sede da serventia na Rua Major Bahia, 225, Centro, Pitangui-MG, e podendo o registro ser impugnado no prazo 15 dias contados da data da última publicação, conforme estatui o Artigo 19 da Lei 6.766/79. Pitangui-MG, 02 de julho de 2025.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PRATA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRATA - CNS: 058230**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GILCELIO LUCAS SILVA GONZAGA**

Patricia Pelissari Rizzo Tristão, oficial do Registro de Imóveis de Prata, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88751, nos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILCELIO LUCAS SILVA GONZAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***722206**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Raul Soares, 600, Caixa Postal 94 Centro Prata MG CEP 38140-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***442574**0-6, firmada em 06/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 24042, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JAIRO NUNES DE ASSUNCAO NR 161 LOTEAMENTO J PRATA MG 38140000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2025, correspondentes a R\$ 3.746,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Prata-MG. Patricia Pelissari Rizzo Tristão, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO GONCALO DO SAPUCAI/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAI - CNS: 047233**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **MARIA RIBEIRO ANDRADE**

EDITAL DE USUCAPIÃO PARA TERCEIROS INTERESSADOS. Através do presente EDITAL torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CIDADE E COMARCA DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - ESTADO DE MINAS GERAIS COM PROTOCOLO N.º 86.658, COM OS SEGUINTE DADOS - REQUERENTE : MARIA RIBIERO DE ANDRADE brasileira, viúva, inscrita no CPF/MF sob o n.º 549.266.376/34, residente e domiciliada na cidade de Cordislândia - MG cujo imóvel constituído por uma casa de residência de adobes e seu respectivo lote de terreno contendo a área de 190,00m.2, situado na Travessa João Bueno na Vila de Paredes, atual Cordislândia - MG, comarca de São Gonçalo do Sapucaí /MG, sendo que a posse se encontra comprovada e o imóvel com origem imobiliária, na matrícula n.º 9.449, L.º 2, cujo imóvel em nome de ASTOLFINA GUEDES DA COSTA, já falecida,. Pelo presente Edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita, diretamente neste Ofício Imobiliário, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 dias corridos, contados após o transcurso de 30 dias desta publicação, ficando advertidos que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da USUCAPIÃO. Maiores informações poderão ser obtidas neste Ofício Imobiliário, situado na rua João Junqueira Meirelles 76, nesta cidade de São Gonçalo do Sapucaí, 26 de junho de 2025. Eu Maria Rita Almeida Veneroso, Oficial do Registro de Imóveis da cidade e Comarca de São Gonçalo do Sapucaí- MG. Dou fé e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

TARUMIRIM/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TARUMIRIM - CNS: 044925****DIÁRIO REGISTRAL****Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CLAUDIO JOSE DE MELO**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TARUMIRIM-MG EDITAL PARA CIÊNCIA DE INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS INSERÇÃO/ALTERAÇÃO DE MEDIDAS PERIMETRAIS MARCELO DE REZENDE CAMPOS MARINHO COUTO, Oficial do Registro de Imóveis, desta Comarca de Tarumirim, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. FAZ SABER, conforme 17 do artigo 213 da Lei n 6.015/1973, aos proprietários/possuidores/detentores de direitos reais confinantes ao imóvel localizado no SÍTIO VARGEM ALEGRE, Alvarenga/MG, com área de 30,1352ha, matriculado sob o nº 2.179, livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis de Conselheiro Pena/MG, Código INCRA/SNCR 9999891822227, que corre sob o protocolo n 51570 um procedimento de inserção/alteração de medidas perimetrais (retificação de área) relativo ao imóvel acima discriminado, tendo como solicitante ESPÓLIO DE JOÃO BATISTA NEVES, CPF ***.337.256-**, solicitando-se que, caso haja interesse manifeste-se a respeito das medidas perimetrais apresentadas no procedimento. O(s) mapa(s) e memorial(is) descritivo(s) certificados pelo INCRA no SIGEF estão disponíveis para consulta. ASSIM caso haja interesse na manifestação deverá ser encaminhada petição, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, ao Cartório de Registro de Imóveis de Tarumirim/MG, situado na Av. Getúlio Vargas, 250, loja 3, Centro, Tarumirim/MG, CEP 35.140-000, e-mail: contato@criterumirim.com.br, Nesta oportunidade, ficam advertidos os titulares de direitos e confinantes do imóvel e todos os demais interessados, de que a não manifestação no prazo legalmente estabelecido implicará na presunção de ausência de interesse (4o do artigo 213 da Lei 6.015/73).

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TARUMIRIM - CNS: 044925

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FRANCISCO JOSE DA SILVA**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TARUMIRIM-MG EDITAL PARA CIÊNCIA DE INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS INSERÇÃO/ALTERAÇÃO DE MEDIDAS PERIMETRAIS MARCELO DE REZENDE CAMPOS MARINHO COUTO, Oficial do Registro de Imóveis, desta Comarca de Tarumirim, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. FAZ SABER, conforme 17 do artigo 213 da Lei n 6.015/1973, aos proprietários/possuidores/detentores de direitos reais confinantes ao imóvel localizado no SÍTIO VARGEM ALEGRE, Alvarenga/MG, com área de 30,1352ha, matriculado sob o nº 2.179, livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis de Conselheiro Pena/MG, Código INCRA/SNCR 9999891822227, que corre sob o protocolo n 51570 um procedimento de inserção/alteração de medidas perimetrais (retificação de área) relativo ao imóvel acima discriminado, tendo como solicitante ESPÓLIO DE JOÃO BATISTA NEVES, CPF ***.337.256-**, solicitando-se que, caso haja interesse manifeste-se a respeito das medidas perimetrais apresentadas no procedimento. O(s) mapa(s) e memorial(is) descritivo(s) certificados pelo INCRA no SIGEF estão disponíveis para consulta. ASSIM caso haja interesse na manifestação deverá ser encaminhada petição, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, ao Cartório de Registro de Imóveis de Tarumirim/MG, situado na Av. Getúlio Vargas, 250, loja 3, Centro, Tarumirim/MG, CEP 35.140-000, e-mail: contato@criterumirim.com.br, Nesta oportunidade, ficam advertidos os titulares de direitos e confinantes do imóvel e todos os demais interessados, de que a não manifestação no prazo legalmente estabelecido implicará na presunção de ausência de interesse (4o do artigo 213 da Lei 6.015/73).

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TARUMIRIM - CNS: 044925

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **WILSON JOSE DA SILVA**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TARUMIRIM-MG EDITAL PARA CIÊNCIA DE INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS INSERÇÃO/ALTERAÇÃO DE MEDIDAS PERIMETRAIS MARCELO DE REZENDE CAMPOS MARINHO COUTO, Oficial do Registro de Imóveis, desta Comarca de Tarumirim, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. FAZ SABER, conforme 17 do artigo 213 da Lei n 6.015/1973, aos proprietários/possuidores/detentores de direitos reais confinantes ao imóvel localizado no SÍTIO VARGEM ALEGRE, Alvarenga/MG, com área de 30,1352ha, matriculado sob o nº 2.179, livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis de Conselheiro Pena/MG, Código INCRA/SNCR 9999891822227, que corre sob o protocolo n 51570 um procedimento de inserção/alteração de medidas perimetrais (retificação de área) relativo ao imóvel acima discriminado, tendo como solicitante ESPÓLIO DE JOÃO BATISTA NEVES, CPF ***.337.256-**, solicitando-se que, caso haja interesse manifeste-se a respeito das medidas perimetrais apresentadas no procedimento. O(s) mapa(s) e memorial(is) descritivo(s) certificados pelo INCRA no SIGEF estão disponíveis para consulta. ASSIM caso haja interesse na manifestação deverá ser encaminhada petição, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, ao Cartório de Registro de Imóveis de Tarumirim/MG, situado na Av. Getúlio Vargas, 250, loja 3, Centro, Tarumirim/MG, CEP 35.140-000, e-mail: contato@crtitarumirim.com.br, Nesta oportunidade, ficam advertidos os titulares de direitos e confinantes do imóvel e todos os demais interessados, de que a não manifestação no prazo legalmente estabelecido implicará na presunção de ausência de interesse (4o do artigo 213 da Lei 6.015/73).

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TARUMIRIM - CNS: 044925

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DULCINEIA DE SOUZA OLIVEIRA**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TARUMIRIM-MG EDITAL PARA CIÊNCIA DE INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS INSERÇÃO/ALTERAÇÃO DE MEDIDAS PERIMETRAIS MARCELO DE REZENDE CAMPOS MARINHO COUTO, Oficial do Registro de Imóveis, desta Comarca de Tarumirim, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. FAZ SABER, conforme 17 do artigo 213 da Lei n 6.015/1973, aos proprietários/possuidores/detentores de direitos reais confinantes ao imóvel localizado no CÔRREGO ALVARENGUINHA, Alvarenga/MG, com área de 42,9099ha, matriculado sob o nº 19.862, livro 2, desta serventia, Código INCRA/SNCR 9500927662324, que corre sob o protocolo n 51577 um procedimento de inserção/alteração de medidas perimetrais (retificação de área) relativo ao imóvel acima discriminado, tendo como solicitante RAYNAN SOUZA RODRIGUES, CPF ***.797.236-**, solicitando-se que, caso haja interesse manifeste-se a respeito das medidas perimetrais apresentadas no procedimento. O(s) mapa(s) e memorial(is) descritivo(s) certificados pelo INCRA no SIGEF estão disponíveis para consulta. ASSIM caso haja interesse na manifestação deverá ser encaminhada petição, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, ao Cartório de Registro de Imóveis de Tarumirim/MG, situado na Av. Getúlio Vargas, 250, loja 3, Centro, Tarumirim/MG, CEP 35.140-000, e-mail: contato@crtitarumirim.com.br, Nesta oportunidade, ficam advertidos os titulares de direitos e confinantes do imóvel e todos os demais interessados, de que a não manifestação no prazo legalmente estabelecido implicará na presunção de ausência de interesse (4o do artigo 213 da Lei 6.015/73).

[Consultar o arquivo anexo](#)

UBERLANDIA/MG

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032573

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RODRIGO ALEXANDRE GODOI SILVA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº460617, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **RODRIGO ALEXANDRE GODOI SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***733399**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771229990-8, firmada em 06/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 135175, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua José Garibaldi n.º 350, Pavimento Térreo, ap.104, bl.18, Condomínio Top Life Acapulco, Reloteamento Top Life, Chácaras Tubalina e Quartel, Uberlândia/MG CEP 38413295. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/04/2025, correspondentes a R\$ 9.024,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032573

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDSON FRANCISCO GOMES FILHO**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº460003, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **EDSON FRANCISCO GOMES FILHO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***220886**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441778224-4, firmada em 29/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 94574, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Adelino Ferreira de Sa n.º 302, ap. 104, bl. 03, 1º pavimento, Residencial Serra Dourada, Tubalina, Setor Chácaras, Uberlândia - MG38413315. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2025, correspondentes a R\$ 6.698,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. Luiz

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032573EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOE WELDER DONIZETE DE MEDEIROS**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 460625, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOE WELDER DONIZETE DE MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***385836**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440855581-8, firmada em 23/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 95.280, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Varsóvia n.º 80, Casa 01, Condomínio Varsóvia, Jardim Europa, Uberlândia/MG - 38414523. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2025, correspondentes a R\$ 14.928,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

UBERLÂNDIA/MG**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAYNER SOUZA DA CRUZ**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 748325, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAYNER SOUZA DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***435836**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770084465-5, firmada em 09/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R-3, na Matrícula nº 200351, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MARY DALVA FRANÇA TAVARES, Nº 61, LOTEAMENTO CONVENCIONAL - ÁREA 3A1, RESIDENCIAL LAGO AZUL, UBERLÂNDIA MG 38421639. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/04/2025, correspondentes a R\$ 2.433,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica

DIÁRIO REGISTRALEditora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA CAPATO SANGUNGUE CHIPA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº747007, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA CAPATO SANGUNGUE CHIPA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***160776**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441896507-5, firmada em 19/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 19, na Matrícula nº 77119, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SAMPAIO, Nº 182, LOTEAMENTO JARDIM AURORA - SETOR A, UBERLÂNDIA MG 38410514. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2025, correspondentes a R\$ 12.985,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO FONSECA AMARO**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº746372, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO FONSECA AMARO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***370066**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770129042-6, firmada em 26/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 242106, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CIANO, Nº 385, TAMBÉM PARA RUA ZULMA COSTA ABDALA, Nº 564, TORRE 02, AP 1107, MIRANTE DAS BRISAS, BAIRRO INTEGRADO GRAND VILLE, UBERLÂNDIA MG 38407885. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2025, correspondentes a R\$ 13.545,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANA DAS GRACAS SOBRINHO**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº749389, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANA DAS GRACAS SOBRINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***550026**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441065016-2, firmada em 23/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 188667, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MANGAVA, Nº 211, AP. 101, CONDOMÍNIO MANGAVA I, ANTIGA FAZENDA OLHOS D'ÁGUA, UBERLÂNDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/05/2025, correspondentes a R\$ 3.607,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAIS NAVES TANNUS**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº747832, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ ANTONIO TANNUS FERREIRA, CPF nº ***.646.606-**, por meio de suas herdeiras THAIS NAVES TANNUS, CPF nº ***.266.606-** e MELISSA NAVES TANNUS, CPF nº ***.669.596-**, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 376.297.823-0, firmada em 05/08/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 35.055, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MARIO PINTO SOBRINHO, Nº 166, CASA 02, BAIRRO SANTA MÔNICA, UBERLÂNDIA-MG, CEP 38408-128. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/04/2025, correspondentes a R\$ 81.468,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MELISSA NAVES TANNUS**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº747832, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ ANTONIO TANNUS FERREIRA, CPF nº ***.646.606-**, por meio de suas herdeiras THAÍS NAVES TANNUS, CPF nº ***.266.606-** e MELISSA NAVES TANNUS, CPF nº ***.669.596-**, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 376.297.823-0, firmada em 05/08/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 35.055, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MARIO PINTO SOBRINHO, Nº 166, CASA 02, BAIRRO SANTA MÔNICA, UBERLÂNDIA-MG, CEP 38408-128. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/04/2025, correspondentes a R\$ 81.468,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA PLACIDO PESTANA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº746812, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA PLACIDO PESTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***118852**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 29181090-6, firmada em 01/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 174.706 / ALIENAÇÃO - R-7, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MÁRIO JACOB YUNES, Nº 201, AP. 302, BLOCO 21, RESIDENCIAL PARQUE UNITED COAST, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA/MG, CEP 38411-447. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2025, correspondentes a R\$ 86.086,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

"não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

VARGINHA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA - CNS: 059782**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANA DE FATIMA PIERROTI**

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº251212, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANA DE FATIMA PIERROTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***106066**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442030496-8, firmada em 08/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 63074, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE CORNELIO KOROVSKY 284 APTO 103 JARDIM INDAIA VARGINHA MG 37037048. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2025, correspondentes a R\$ 2.513,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VARGINHA-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA - CNS: 059782

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAYARA PEREIRA JOSE**

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº251211, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NAYARA PEREIRA JOSE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***747796**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770076255-1, firmada em 23/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 61436, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FUTURA 30 T5 AP 203 SAGRADO CORAC VARGINHA MG 37005027. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2025, correspondentes a R\$ 2.694,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VARGINHA-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

VISCONDE DO RIO BRANCO/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE VISCONDE DO RIO BRANCO - CNS: 053983**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDUARDO INACIO DE ABREU**

Renato Drummond Costa, oficial do Registro de Imóveis de Visconde do Rio Branco, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº97221, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO INACIO DE ABREU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***603366**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 28 de Setembro 250, 250, Edifício Rio Branco Sala 04/05 Centro Visconde do Rio Branco MG CEP 36520-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010271697-0, firmada em 28/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 30.408 ? R.5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Benvinda dos Santos, nº 24, Casa 2, Lote 10, Quadra R, Bairro Capitão Gonçalo Gomes Barreto, CEP 36520-000, Visconde do Rio Branco/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2025, correspondentes a R\$ 5.578,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VISCONDE DO RIO BRANCO-MG. Renato Drummond Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL**CAMPO GRANDE/MS****3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JUSSARA COSTA GONZALEZ**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília-DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à UNIDADE AUTÔNOMA DESIGNADA APARTAMENTO 104 (CENTO E QUATRO) DO BLOCO 43, PAVIMENTO TÉRREO, DO CONDOMÍNIO PARQUE CASTELLO DI NAPOLI, SITUADO NA AVENIDA PREFEITO HERÁCLITO JOSÉ DINIZ DE FIGUEIREDO, Nº 815, BAIRRO SEMINÁRIO, objeto da matrícula n.º 75.869 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimada a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Grande/MS, entre o horário de expediente das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, a devedora fiduciante JUSSARA COSTA GONZALEZ, CPF n.º ***.715.881-**, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 27/06/2025 no valor de R\$ 3.210,35 (três mil e duzentos e dez reais e trinta e cinco centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante é considerada intimada e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que a mesma está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 230962. Assegurado que, até 30 dias após o vencimento do prazo para pagamento no cartório a devedora ainda poderá efetuar o pagamento das parcelas da dívida vencida e as despesas diretamente junto ao credor, caso em que convalidará o contrato (Lei 9.514/97, art. 26-A, 1º e 2º). Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOYCE BEATRIZ PEREIRA DA SILVA**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília-DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à UNIDADE AUTÔNOMA DESIGNADA CASA 03 (TRÊS), DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL APGSIII, SITUADA NA AVENIDA URAÇÁ, Nº 380, PARCELAMENTO JARDIM COLUMBIA, BAIRRO NOVA LIMA, objeto da matrícula n.º 88.833 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimada a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, entre o horário de expediente das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, a devedora fiduciante JOYCE BEATRIZ PEREIRA DA SILVA, CPF n.º ***.919.421-**, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 27/06/2025 no valor de R\$ 4.685,62 (quatro mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante é considerada intimada e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que a mesma está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 231015. Assegurado que, até 30 dias após o vencimento do prazo para pagamento no cartório a devedora ainda poderá efetuar o pagamento das parcelas da dívida vencida e as despesas diretamente junto ao credor, caso em que convalidará o contrato (Lei 9.514/97, art. 26-A, 1º e 2º). Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

CAMPO GRANDE/MS

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VAGNER DIAS**

JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária VIRGO II COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO - CNPJ: 02.105.040/0001-23, nos termos da Lei 9.514/97, ficam INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. VAGNER DIAS - CPF

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

***.991.161-**, e a Sra. VALERIA AZEVEDO BARBOSA DIAS - CPF ***.095.771-**, ou alguém por eles a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 144440150239, registrado no AV-11, da matrícula nº 46.943, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado á Rua José Eduardo Grize Arguello nº 205 Casa Localização: Leblon L. 3-C27 Campo Grande/MS, CEP: 79.092-295. Valor do débito posicionado em 01/07/2025, é de R\$ 7.627,67 (sete mil e seiscentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciante serão considerados intimados e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALERIA AZEVEDO BARBOSA**

JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária VIRGO II COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO - CNPJ: 02.105.040/0001-23, nos termos da Lei 9.514/97, ficam INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. VAGNER DIAS - CPF ***.991.161-**, e a Sra. VALERIA AZEVEDO BARBOSA DIAS - CPF ***.095.771-**, ou alguém por eles a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 144440150239, registrado no AV-11, da matrícula nº 46.943, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado á Rua José Eduardo Grize Arguello nº 205 Casa Localização: Leblon L. 3-C27 Campo Grande/MS, CEP: 79.092-295. Valor do débito posicionado em 01/07/2025, é de R\$ 7.627,67 (sete mil e seiscentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciante serão considerados intimados e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SIRLENE APARECIDA REZENDE RODRIGUES**

JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra. SIRLENE APARECIDA REZENDE RODRIGUES CPF ***.304.161-**, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 144441940203, registrado no R-05, da matrícula nº 92.960, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado á Rua Henrique Vasques nº 329 Complemento Ap. 03 Condomínio Residencial Village Bandeiras Localização: Vila Carvalho Bais Q. 03 L. 05, Campo Grande /MS, CEP: 79.005-180. Valor do débito posicionado em 01/07/2025, é de R\$ 9.304,60 (nove mil e trezentos e quatro reais e sessenta centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENAN DA SILVA DINIZ**

JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. RENAN DA SILVA DINIZ CPF ***.757.022-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 855551183642, registrado no R-03, da matrícula nº 94.743, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Jose Pedrossian nº 1227, Complemento LT 01 QD 03, Loteamento Varandas do Campo, Condomínio Residencial Arara Azul Campo Grande/MS, CEP: 79.072-618. Valor do débito posicionado em 01/07/2025, é de R\$ 45.210,14 quarenta e cinco mil e duzentos e dez reais e quatorze centavos. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIMAR GONÇALVES BARBOSA LEITE**

JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra. LUCIMAR GONÇALVES BARBOSA CPF ***.699.931-**, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 855551306360, registrado no R-05, da matrícula nº 96.274, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Avenida Senador Antonio Mendes Canale nº 725, Complemento Ap. 101, Bl 02 / Condomínio Resid. Parque Castelo Localização: Pioneiros L. 1c, Campo Grande/MS, CEP: 79.100-000. Valor do débito posicionado em 01/07/2025, é de R\$ 6.559,48 (seis mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TEREZA GABRIEL DA SILVA**

JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra. TEREZA GABRIEL DA SILVA - CPF ***.542.261-** e Sr. JOSIANO BATISTA DOS SANTOS - CPF ***.313.561-**, ou alguém por eles a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844440301945, registrado no R-02, da matrícula nº 103.396, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Venicio Gandolfi nº 327 Complemento Casa 02, Cond. Eg. Aguiar I Localização: Lageado Q. 16 L. 28 Parque do Lageado, Campo Grande/MS, CEP: 79.075-042. Valor do débito posicionado em 01/07/2025, é de R\$ 5.044,31 (cinco mil e quarenta e quatro reais e trinta e um centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciante serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIANO BATISTA DOS SANTOS GABRIEL**

JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra. TEREZA GABRIEL DA SILVA - CPF ***.542.261-** e Sr. JOSIANO BATISTA DOS SANTOS - CPF ***.313.561-**, ou alguém por eles a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844440301945, registrado no R-02, da matrícula nº 103.396, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Venicio Gandolfi nº 327 Complemento Casa 02, Cond. Eg. Aguiar I Localização: Lageado Q. 16 L. 28 Parque do Lageado, Campo Grande/MS, CEP: 79.075-042. Valor do débito posicionado em 01/07/2025, é de R\$ 5.044,31 (cinco mil e quarenta e quatro reais e trinta e um centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciante serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISAIAS ROMERO**

JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. ISAIAS ROMERO CPF ***.198.071-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844440536881, registrado no R-07, da matrícula nº 108.736, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Luiz Arruda Camargo Neto nº 285 Complemento L01 Qd 609 Localização: Conjunto Habitacional Aero Rancho II, Campo Grande/MS, CEP: 79.084-380. Valor do débito posicionado em 01/07/2025, é de R\$ 3.708,88 (três mil e setecentos e oito reais e oitenta e oito centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALTER ANTUNES**

JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. VALTER ANTUNES CPF ***.264.491-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844440501546, registrado no R-02, da matrícula nº 109.417, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Carlos Castilho nº 470 Complemento Casa 02 Localização: Nova Campo Grande Q. 16 L. 17 Jardim Carioca, Campo Grande/MS, CEP: 79.105-460. Valor do débito posicionado em 01/07/2025, é de R\$ 4.017,87 (quatro mil e dezessete reais e oitenta e sete centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO PELENTIER SERPA**

JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. THIAGO PELENTIER SERPA CPF ***.900.331-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844441713364, registrado no R-02, da matrícula nº 135.422, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Ananás nº 245 Complemento Casa01 Condomínio Residencial Jardim Das Palmeiras Localização: Jardim Rancho Alegre I Q. 12 L. 21, Campo Grande/MS, CEP: 79.096-362. Valor do débito posicionado em 01/07/2025, é de R\$ 4.991,46 quatro mil e novecentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRAN DEIVID DE SOUZA**

JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. IRAN DEIVID DE SOUZA CPF ***.845.441-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844443619499, registrado no R-02, da matrícula nº 160.251, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado á Avenida Amaro Castro Lima nº 506, Complemento Casa 01 Condomínio Residencial Franco Hassan Iv Localização: Nova Campo Grande Bloco 05 Q. 73 L. 22, Campo Grande/MS, CEP: 79.106-361. Valor do débito posicionado em 01/07/2025, é de R\$ 12.302,52 (doze mil e trezentos e dois reais e cinquenta e dois centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **JOSE DE ALMEIDA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R nos termos do art. 216-B, da Lei 6.015/73, que tramita perante deste Cartório procedimento de Adjudicação Compulsória Extrajudicial, que foi protocolado nesta Serventia sob o nº 462826 do Livro 01 em 18/10/2024, a requerimento da Sra. LETICIA RODRIGUES RAMOS, brasileira, nutricionista, portadora Carteira Nacional de Habilitação nº 00429042803 DETRAN MS, na qual consta o documento de identidade nº 12.145 SSP-SP expedido por CRM/SP, inscrita no CPF nº ***.404.781-**, casada sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com o Sr HILDEBRANDO JOSE CUNHA RAMOS, brasileiro, policial civil, portador Carteira Nacional de Habilitação nº 03424188185 DETRAN/MS, na qual consta o documento de identidade nº 206065 expedido por SSP/MS, inscrito no CPF nº ***.231.911-**, ambos residentes no endereço na Rua Agnaldo Trouy, nº 169, Bairro Cabreuva, Campo Grande MS. Que solicitou o processamento e registro da Adjudicação Compulsória Extrajudicial, nos termos do art. 216-B da Lei 6.015/1973, do imóvel designado por Apartamento 204 (duzentos e quatro) do Bloco 07 (sete) do RESIDENCIAL ORQUÍDEA, localizado na Rua Amarilis, nº 106 do Lote de terreno urbano nº 02 (dois), da Quadra nº 03 (três), do PARCELAMENTO RESIDENCIAL NELSON TRAD - BAIRRO NOVA CAMPO GRANDE, inteiramente descrito e caracterizado na matrícula nº 117.195 Lº 02 deste Cartório. Estando inscrito na Prefeitura Municipal de Campo Grande MS sob o nº 11750633716. Assim sendo, ficam intimados os titulares de direitos reais o senhor JOSE DE ALMEIDA CPF ***.828.831-**, e terceiros eventualmente interessados, para no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem por escrito a impugnação ao presente pedido justificando as razões e com documentos que entender pertinentes ao processo perante este Cartório de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, Campo Grande MS, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento da Adjudicação Compulsória Extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

CORUMBÁ/MS**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBA - CNS: 062414**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARILUCE DA COSTA PEDREIRA PAIVA**

artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043/2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria - Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020). Tendo em vista que, nas diligências feitas por esta Serventia os mesmos não foram localizados no endereço

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fornecido pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível, que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo CAIXA ECONOMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, no âmbito do programa CCSBPE, com caráter de escritura pública, Contrato sob nº 1.4444.2287120-9, referente ao imóvel denominado "Lote de terreno nº J2, da Rua Marechal Deodoro, Quadra B, do Loteamento Haydee, cidade de Corumbá/MS", objeto da matrícula sob nº 37.200, deste Registro de Imóveis - 1ª C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida General Rondon, 1.590, Centro, Corumbá - MS - CEP: 79331-030, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, a devedora fiduciante: MARILUCE DA COSTA PEDREIRA PAIVA, brasileira, CPF nº ***.081.031-** ou alguém por ela, a fim de efetuarem o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Informo ainda que o valor do débito indicado pelo(a) credor(a) fiduciário(a), posicionado em 03/05/2.025, é de R\$ 33.527,81 (trinta e três mil quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e um centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seus débitos, sob as penas da lei. Fica também cientificado de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBA - CNS: 062414

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO DE JESUS PAIVA FILHO**

Matheus Gabriel Costa, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043/2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria - Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020). Tendo em vista que, nas diligências feitas por esta Serventia os mesmos não foram localizados no endereço fornecido pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível, que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo CAIXA ECONOMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, no âmbito do programa CCSBPE, com caráter de escritura pública, Contrato sob nº 1.4444.2287120-9, referente ao imóvel denominado "Lote de terreno nº J2, da Rua Marechal Deodoro, Quadra B, do Loteamento Haydee, cidade de Corumbá/MS", objeto da matrícula sob nº 37.200, deste Registro de Imóveis - 1ª C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida General Rondon, 1.590, Centro, Corumbá - MS - CEP: 79331-030, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, o devedor fiduciante: JOÃO DE JESUS PAIVA FILHO, brasileiro, CPF nº ***.400.201-** ou alguém por ele, a fim de efetuarem o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Informo ainda que o valor do débito indicado pelo(a) credor(a) fiduciário(a), posicionado em 03/05/2.025, é de R\$ 33.527,81 (trinta e três mil quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e um centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seus débitos, sob as penas da lei. Fica também cientificado de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBA - CNS: 062414

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DANIEL VIEIRA DA SILVA**

MATHEUS GABRIEL COSTA, OFICIAL INTERINO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE CORUMBÁ/MS, situada na Rua Frei Mariano, nº 730, Centro, na cidade de Corumbá/MS, FAZ SABER que foi requerido por DANIEL VIEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, representante comercial, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03438502793 - DETRAN/MS, onde consta o documento de identificação RG nº 683816-SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.793.301-**, e ROSA MARIA MOTA DE ARRUDA SILVA, brasileira, professora, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 05712458534 - DETRAN/MS, onde consta o documento de identificação nº 596656 - SSP/MS, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.297.481-**, casados sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, ambos casados entre si, residentes e domiciliados na Alameda Santo Antonio, lote nº 18, Popular Nova, na cidade de Corumbá/MS, REQUERERAM O RECONHECIMENTO DO DIREITO DE PROPRIEDADE por intermédio da Usucapião Extrajudicial prevista no art. 216-A da Lei 6.015/1973, incluído pela Lei 13.105/2015, modalidade Usucapião Extraordinária, conforme prescreve o art. 1.238, "caput", do CC/02, autuado sob prenotação nº 129.562, DO IMÓVEL DESIGNADO COMO: "O lote de terreno sob número 18 (dezoito) da Quadra "C" do loteamento Jardim Cidade Branca, desta cidade, medindo 12,90mts de frente por 25,60mts de fundos, limitando-se: ao Nascente, com frente para Alameda Santo Antonio; ao Norte, com o lote nº 16 da Alameda Santo Antonio; ao Poente, com o lote nº 19 da Rua Marechal Floriano; ao Sul, com o lote nº 20 da Alameda Santo Antonio", registrado na Matrícula nº 7.256 do Livro n. 02 - Registro Geral, na qual figura como proprietário AYRES DE OLIVEIRA MONTEIRO (titular do direito registrado na transcrição do imóvel usucapiendo). Devido à falta de anuência expressa do ESPÓLIO DE AYRES DE OLIVEIRA MONTEIRO, bem como de eventuais herdeiros/sucessores; ficam as referidas pessoas ou seus representantes constituídos, NOTIFICADOS sobre o pedido formulado pelos Requerentes, podendo, no prazo legal de quinze dias, a contar da publicação deste edital, que será publicado por duas vezes (artigos 216-A, 13, da Lei 6.015/1973, e 408 do Provimento nº 149 do CNJ), apresentar impugnação por escrito perante este Serviço Predial, relatando as razões da discordância. Outrossim, o silêncio dos notificados será interpretado como anuência/concordância ao pedido de reconhecimento da Usucapião Extrajudicial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBA - CNS: 062414

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GILVAN CORTEZ MACHADO**

MATHEUS GABRIEL COSTA, OFICIAL INTERINO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE CORUMBÁ/MS, situada na Rua Frei Mariano, nº 730, Centro, na cidade de Corumbá/MS, FAZ SABER que foi requerido por GILVAN CORTEZ MACHADO, brasileiro, comerciante, solteiro não convivente em união estável, portador da Carteira de Identificação RG nº 1788006 - SEJUSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.734.711-**, com endereço eletrônico gilvancortez@hotmail.com, residente e domiciliado na Rua Ladário, nº 1.183, Centro, na cidade de Corumbá/MS, REQUER O RECONHECIMENTO DO DIREITO DE PROPRIEDADE por intermédio da Usucapião Extrajudicial prevista no art. 216-A da Lei 6.015/1973, incluído pela Lei 13.105/2015, modalidade Usucapião Extraordinária, conforme prescreve o art. 1.238, "caput", do CC/02, autuado sob prenotação nº 129.842, DO IMÓVEL DESIGNADO COMO: "A fração ideal de 40% (quarenta por cento) da parte sul do lote nº 47 da Rua Ladário, medindo 3,80m (tres metros e oitenta centímetros) x 24,20m (vinte e quatro metros e vinte centímetros), totalizando a área de 91,96m² (noventa e um metros quadrados e nove e seis décimos quadrados), limitando-se: ao Norte, com a fração ideal de 60% (sessenta por cento) do lote nº 47 da Rua Ladário, medindo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

24,20m (vinte e quatro metros e vinte centímetros); ao Sul, com parte sul do lote nº 47 da Rua Ladário, medindo 24,20m (vinte e quatro metros e vinte centímetros); ao Leste, com parte do lote nº 25 da Rua Colombo, medindo 3,80m (três metros e oitenta centímetros); e ao Oeste, com frente para a Rua Ladário, medindo 3,80m (três metros e oitenta centímetros)", o referido imóvel faz parte de uma área maior objeto da matrícula nº 26.019 do Livro n. 02, que assim se descreve como "parte sul do lote de terreno sob nº 47 (quarenta e sete) da rua Ladário, desta cidade, medindo 9,50m (nove metros e cinquenta centímetros) por 24,20m (vinte e quatro metros e vinte centímetros), totalizando 229,90m² (duzentos e vinte e nove metros quadrados e noventa decímetros quadrados). Limitando-se: ao Norte, com o lote nº 45 da Rua Ladário, por onde mede 24,20m (vinte e quatro metros e vinte centímetros); ao Sul, com parte sul do mesmo lote nº 47 da Rua Ladário, por onde mede 24,20m (vinte e quatro metros e vinte centímetros); ao Leste, com o lote nº 25 da Rua Colombo, por onde mede 9,50m (nove metros e cinquenta centímetros); e ao Oeste, com frente para a Rua Ladário, por onde mede 9,50m (nove metros e cinquenta centímetros)", na qual figuram como proprietários JORCENI MELQUIADES DA COSTA MAGALHÃES, JANETE MARIA DA COSTA MAGALHÃES E JONAIR DA COSTA MAGALHÃES (titulares do direito registrado na matrícula do imóvel usucapiendo). Devido à falta de anuência expressa dos proprietários, bem como de eventuais herdeiros/sucessores; ficam as referidas pessoas ou seus representantes constituídos, NOTIFICADOS sobre o pedido formulado pelo Requerente, podendo, no prazo legal de quinze dias, a contar da publicação deste edital, que será publicado por duas vezes (artigos 216-A, 13, da Lei 6.015/1973, e 408 do Provimento nº 149 do CNJ), apresentar impugnação por escrito perante este Serviço Predial, relatando as razões da discordância. Outrossim, o silêncio dos notificados será interpretado como anuência/concordância ao pedido de reconhecimento da Usucapião Extrajudicial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DOURADOS/MS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS - CNS: 062661

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LC BRAGA INCORPORADORA CONSULTORIA ENGENHARIA LTDA

EDITAL, TALITA MATOS KRUL OLIVEIRA, Oficiala Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF CNPJ: 00.360.305/0001-04 Centralizadora Nacional de Suporte à Adimplência com sede em RIO DE JANEIRO/RJ, na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóveis situados no DEOCLÉCIO ARTUZZI, DOURADOS-MS, objeto das matrículas nºs 83946, 83947, 83948, 83958, 83976, 84134, 84154, 84162, 84176, 91309, 91315, 91400, 91413, 91414, 91415, 91719 e 91763 deste Registro de Imóveis, FICAM INTIMADOS a comparecer à agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF, os devedores: LC BRAGA INCORPORADORA CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA CNPJ: 07.524.300/0001-19 representada por FERNANDO LUIZ CAVALCANTI BRAGA CPF: ***.450.061-** ou alguém por ele à fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 15/04/2018 no valor de R\$2.310.897,37 (Dois milhões, trezentos e dez mil e oitocentos e noventa e sete reais e trinta e sete centavos) e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido. FICAM NOTIFICADOS através do presente edital, o comparecimento junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 512367 livro 1 em 17/02/2025. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento dos DEVEDORES junto a agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 23 de Junho de 2025. Talita Matos Krul Oliveira Oficiala Substituta.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS - CNS: 062661

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO LUIZ CAVALCANTI BRAGA**

EDITAL, TALITA MATOS KRUL OLIVEIRA, Oficiala Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF CNPJ: 00.360.305/0001-04 Centralizadora Nacional de Suporte à Adimplência com sede em RIO DE JANEIRO/RJ, na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóveis situados no DEOCLÉCIO ARTUZZI, DOURADOS-MS, objeto das matrículas nºs 83946, 83947, 83948, 83958, 83976, 84134, 84154, 84162, 84176, 91309, 91315, 91400, 91413, 91414, 91415, 91719 e 91763 deste Registro de Imóveis, FICAM INTIMADOS a comparecer à agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF, os devedores: LC BRAGA INCORPORADORA CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA CNPJ: 07.524.300/0001-19 representada por FERNANDO LUIZ CAVALCANTI BRAGA CPF: ***.450.061-** ou alguém por ele à fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 15/04/2018 no valor de R\$2.310.897,37 (Dois milhões, trezentos e dez mil e oitocentos e noventa e sete reais e trinta e sete centavos) e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários serão considerados intimados e terão o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido. FICAM NOTIFICADOS através do presente edital, o comparecimento junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 512367 livro 1 em 17/02/2025. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento dos DEVEDORES junto a agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 23 de Junho de 2025. Talita Matos Krul Oliveira Oficiala Substituta.

IVINHEMA/MS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVINHEMA - CNS: 063172**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABRICIO DE SOUZA KOL**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedores Fiduciários, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABRICIO DE SOUZA KOL. RAFAEL JOSÉ DE MORAES, Oficial Registrador Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS. FAZ SABER que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular n. 1555504182408555379527, amparado pela Lei 9.514/97, datado de 16.02.2017, referente ao imóvel situado na Rua E,111, Bairro Água Azul, EM IVINHEMA MS, CEP n. 79.740-000 - objeto da matrícula n. 18.440, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à RUA JOÃO FERREIRA BORGES, 270, Ivinhema - MS, o devedor fiduciante FABRICIO DE SOUZA KOL, CPF: 054.XXX.XXX-33, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento da (s) prestação (ões) vencida (s), posicionadas na data 27.06.2025 no valor de R\$ 15.716,22 (quinze mil, setecentos e dezesseis reais e vinte e dois centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seus débitos, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

não sabido. RAFAEL JOSÉ DE MORAES REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS. Ivinhema - MS, 27/06/2025.

MUNDO NOVO/MS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MUNDO NOVO - CNS: 062695**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA MARCELA BACON**

Edital - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, artigo 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97 - Edital de Intimação: AKIKO SILVA MIYATA, 2ª Oficial Registradora Substituta do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais de Mundo Novo/MS, na forma do artigo 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97, a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A, inscrito no CNPJ número 60.746.948/0001-12, conforme registro no R-3 da matrícula 11.997, Livro 2, do Registro de Imóveis de Mundo Novo/MS, referente ao imóvel denominado como Estância Valarini II, na cidade de Japorã/MS, com saldo devedor de responsabilidade de Vossas Senhorias, vimos intimá-los para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos oriundos da cédula de crédito bancário acima, vez que, conforme intimação solicitada pelo credor, a preposta 2ª Oficial Registradora Substituta do Registro de Imóveis de Mundo Novo/MS, efetuou diligência no endereço Estancia Valarini II, na cidade de Japorã/MS e solicitou através do site RTD-Brasil notificações nos seguintes endereços: Avenida Doutor José Roberto Furquim de Castro, número 294, zona 01, na cidade de Cianorte/PR; e, Avenida Presidente Vargas, número 1049, centro, na cidade de Iguatemi/MS, no qual não foram localizadas as partes. O Credor requer que se proceda a Vossa INTIMAÇÃO, na presente forma, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Adjalmo Saldanha, número 865, centro, na cidade de Mundo Novo/MS, (horário de atendimento ao público: de segunda-feira a sexta-feira das 08:00 às 17:00 horas), onde deverão efetuar o pagamento do débito correspondente às parcelas em atraso e das demais despesas que deram causa, no prazo improrrogável de 15 dias a contar da última publicação do presente Edital (até a data do efetivo pagamento o débito acima será atualizado). Nesta oportunidade ficam cientificadas Vossas Senhorias que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do Art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97, resultando na perda da propriedade do imóvel em favor do fiduciário BANCO BRADESCO S.A. Akiko Silva Miyata, assinado digitalmente.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MUNDO NOVO - CNS: 062695

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANA CRISTINA VALARINI**

Edital - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, artigo 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97 - Edital de Intimação: AKIKO SILVA MIYATA, 2ª Oficial Registradora Substituta do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais de Mundo Novo/MS, na forma do artigo 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97, a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A, inscrito no CNPJ número 60.746.948/0001-12, conforme registro no R-3 da matrícula 11.997, Livro 2, do Registro de Imóveis de Mundo Novo/MS, referente ao imóvel denominado como Estância Valarini II, na cidade de Japorã/MS, com saldo devedor de responsabilidade de Vossas Senhorias, vimos intimá-los para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos oriundos da cédula de crédito bancário acima, vez que, conforme intimação solicitada pelo credor, a preposta 2ª Oficial Registradora Substituta do Registro de Imóveis de Mundo Novo/MS, efetuou diligência no endereço Estancia Valarini II, na cidade de Japorã/MS e solicitou através do site RTD-Brasil notificações nos seguintes endereços: Avenida Doutor José Roberto Furquim de Castro, número 294, zona 01, na cidade de Cianorte/PR; e, Avenida Presidente Vargas, número 1049, centro, na cidade de Iguatemi/MS, no qual não foram localizadas as partes. O Credor requer que se proceda a Vossa INTIMAÇÃO, na presente forma, para que se dirija a este Cartório de Registro de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Imóveis, situado na Avenida Adjalmo Saldanha, número 865, centro, na cidade de Mundo Novo/MS, (horário de atendimento ao público: de segunda-feira a sexta-feira das 08:00 às 17:00 horas), onde deverão efetuar o pagamento do débito correspondente às parcelas em atraso e das demais despesas que deram causa, no prazo improrrogável de 15 dias a contar da última publicação do presente Edital (até a data do efetivo pagamento o débito acima será atualizado). Nesta oportunidade ficam cientificadas Vossas Senhorias que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do Art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97, resultando na perda da propriedade do imóvel em favor do fiduciário BANCO BRADESCO S.A. Akiko Silva Miyata, assinado digitalmente.

RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE DE MATO GROSSO - CNS: 061689**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CIRO VIEIRA**

EDITAL EXTRAJUDICIAL DE INTIMAÇÃO FIDUCIÁRIA Dr. Adelson Luiz Correia, Registrador Interino Imobiliário da Comarca de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que atendendo ao Ofício nº 75305/2025 - CESAV/BU datado de 18/06/2025, de solicitação feita pela Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular nº 844440453305 amparado pela Lei 9.514/77, referente ao imóvel - Casa Residencial, nº 171, situada na Rua Antônio Vieira de Almeida, no lote nº 02 da quadra nº 23, no bairro Coronel Manoel Mariano, Rio Verde de Mato Grosso/MS CEP 79480-000 - objeto da matrícula nº 15.060, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado a Rua Porfírio Gonçalves, 770, centro, Rio Verde de Mato Grosso/MS, os devedores fiduciantes Ciro Vieira e Creuza Gomes de Arruda, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, da(s) prestação(ões) vencida(s), posicionadas na data 18/06/2025 no valor de R\$ 2.276,17 (dois mil, duzentos e setenta e seis reais e dezessete centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1º da Lei 9.514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido. Rio Verde de Mato Grosso/MS, 25 de Junho de 2025. CARLOS RENAN LIMA ESCRIVENTE AUTORIZADO 1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS Assinado Digitalmente

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE DE MATO GROSSO - CNS: 061689

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CREUZA GOMES DE ARRUDA**

EDITAL EXTRAJUDICIAL DE INTIMAÇÃO FIDUCIÁRIA Dr. Adelson Luiz Correia, Registrador Interino Imobiliário da Comarca de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que atendendo ao Ofício nº 75305/2025 - CESAV/BU datado de 18/06/2025, de solicitação feita pela Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular nº 844440453305 amparado pela Lei 9.514/77, referente ao imóvel - Casa Residencial, nº 171, situada na Rua Antônio Vieira de Almeida, no lote nº 02 da quadra nº 23, no bairro Coronel Manoel Mariano, Rio Verde de Mato Grosso/MS CEP 79480-000 - objeto da matrícula nº 15.060, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado a Rua Porfírio Gonçalves, 770, centro, Rio Verde de Mato Grosso/MS, os devedores fiduciantes Ciro Vieira e Creuza Gomes de Arruda, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, da(s) prestação(ões) vencida(s), posicionadas na data

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

18/06/2025 no valor de R\$ 2.276,17 (dois mil, duzentos e setenta e seis reais e dezessete centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1º da Lei 9.514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários serão considerados intimados e terão o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido. Rio Verde de Mato Grosso/MS, 25 de Junho de 2025. CARLOS RENAN LIMA ESCREVENTE AUTORIZADO 1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS Assinado Digitalmente

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE DE MATO GROSSO - CNS: 061689

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TARCELY ALVES DA SILVA GENARO**

EDITAL EXTRAJUDICIAL DE INTIMAÇÃO FIDUCIÁRIA Dr. Adelson Luiz Correia, Registrador Interino Imobiliário da Comarca de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que atendendo ao Ofício nº 74102/2025 - CESAV/BU datado de 18/06/2025, de solicitação feita pela Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular nº 844442438952 amparado pela Lei 9.514/77, referente ao imóvel - Casa Residencial, nº 80, situada na Rua Severino Mateus, no lote nº 20-B da quadra nº 143, Rio Verde de Mato Grosso/MS CEP 79480-000 - objeto da matrícula nº 17.204, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado a Rua Porfirio Gonçalves, 770, centro, Rio Verde de Mato Grosso/MS, os devedores fiduciários Tarceley Alves da Silva Genaro e Edgar Genaro da Silva, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, da(s) prestação(ões) vencida(s), posicionadas na data 18/06/2025 no valor de R\$ 3.652,61 (três mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos), bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1º da Lei 9.514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários serão considerados intimados e terão o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido. Rio Verde de Mato Grosso/MS, 25 de Junho de 2025. CARLOS RENAN LIMA ESCREVENTE AUTORIZADO 1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS Assinado Digitalmente

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE DE MATO GROSSO - CNS: 061689

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDGAR GENARO DA SILVA**

EDITAL EXTRAJUDICIAL DE INTIMAÇÃO FIDUCIÁRIA Dr. Adelson Luiz Correia, Registrador Interino Imobiliário da Comarca de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que atendendo ao Ofício nº 74102/2025 - CESAV/BU datado de 18/06/2025, de solicitação feita pela Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular nº 844442438952 amparado pela Lei 9.514/77, referente ao imóvel - Casa Residencial, nº 80, situada na Rua Severino Mateus, no lote nº 20-B da quadra nº 143, Rio Verde de Mato Grosso/MS CEP 79480-000 - objeto da matrícula nº 17.204, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado a Rua Porfirio Gonçalves, 770, centro, Rio Verde de Mato Grosso/MS, os devedores fiduciários Tarceley Alves da Silva Genaro e Edgar Genaro da Silva, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, da(s) prestação(ões) vencida(s), posicionadas na data 18/06/2025 no valor de R\$ 3.652,61 (três mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos), bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1º da Lei 9.514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários serão considerados intimados e terão o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido. Rio Verde de Mato Grosso/MS, 25 de Junho de 2025. CARLOS RENAN LIMA ESCRIVENTE AUTORIZADO 1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS Assinado Digitalmente

ESTADO - MATO GROSSO**APIACAS/MT****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APIACAS - CNS: 065516**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SOLO RICO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

PAULO CAMPOS CHAVES, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Apiacás, Estado do Mato Grosso, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, EM ESPECIAL A EMPRESA SOLO RICO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 81.112.013/0001-54; que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por ALESSANDRA ALINE PAGLIARINI DE AGUIAR, brasileira, maior e capaz, Bancária, RG nº 107544488-SESP/PR, CPF nº ***.811.079-**, casada com WILLIAMS DE AGUIAR SÃO MIGUEL, brasileiro, maior e capaz, Bancário, RG nº 100185148-SESP/PR, CPF nº ***.521.559-**, ambos com endereço na Rua José Bonifácio, 359, Quadra 49, Lote 20, Bairro Panorama, Sarandi-PR; e representada pela Dra. Ana Maria Hoissa Bento, Advogada, OAB/MT nº 21965/0, CPF ***.226.469-**, com escritório na Avenida Governador Dante Martins de Oliveira, nº 105, Sala 02, Centro, Apiacás-MT. Protocolo nº 20849 e 20850 de 20/12/2024, tendo por objeto os imóveis que assim se descreve e caracteriza: UMA ÁREA DE TERRAS COM 118,8379 HA (CENTO E DEZOITO HECTARES OITENTA E TRÊS ARES E SETENTA E NOVE CENTIARES), DENOMINADA SÍTIO SANTO ANTONIO I; e UMA ÁREA DE TERRAS COM 29,1692 HA (VINTE E NOVE HECTARES DEZESSEIS ARES E NOVENTA E DOIS CENTIARES), DENOMINADA SÍTIO SANTO ANTONIO II; AMBAS SITUADAS NA ESTRADA MUNICIPAL BOM SUCESSO, NO MUNICÍPIO E COMARCA DE APIACÁS-MT; parte do imóvel constante na Matrícula nº 169 do Livro 2, do Primeiro Serviço Registral da Comarca de Apiacás-MT; A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, com justo título, há mais de 20 (vinte anos). O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona na Av. Governador Dante Martins de Oliveira, nº 115, sala 03, Centro, Apiacás-MT, no horário das 9:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APIACAS - CNS: 065516

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **INDECO INTEGRACAO DESENVOLVIMENTO E COLONIZACAO LTDA**

PAULO CAMPOS CHAVES, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Apiacás, Estado do Mato Grosso, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, CONFRONTANTES, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

E/OU SUCESSORES, EM ESPECIAL A EMPRESA INDECO - INTEGRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E COLONIZAÇÃO LTDA, CNPJ nº 03.115.268/0001-67; que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 149 de 30 de agosto de 2023 do CNJ foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por VANESSA CAROLINE SOUSA, brasileira, solteira, Assistente Administrativo Educacional, RG nº 26072386-SEJSP/MT, CPF nº ***.113.281-**, residente e domiciliado na Rua dos Mognos, s/nº, Bairro Primavera, Apiacás-MT, e representado pela Dra. Ana Paula Stormovski Ferreira Dutra, Advogada, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o número 20.059/0 - OAB/MT, CPF nº ***.781.321-**, com escritório na Av. Governador Dante Martins de Oliveira, nº 101, Centro, Apiacás-MT. Protocolo nº 21.206 de 01/04/2025, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: LOTE L 31 (L TRINTA E UM), QUADRA 08 (OITO), SETOR SW1-F, COM A ÁREA DE 454,20M² (QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO METROS E VINTE CENTÍMETROS QUADRADOS), SITUADO NO MUNICÍPIO E COMARCA DE APIACÁS-MT, parte da Matrícula nº 1043, do Livro 2, do Primeiro Serviço Registral da Comarca de Apiacás-MT.- O requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, com justo título, há mais de 20 (vinte) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona na Av. Governador Dante Martins de Oliveira, nº 115, sala 03, Centro, Apiacás-MT, no horário das 9:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APIACAS - CNS: 065516

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **INDECO INTEGRACAO DESENVOLVIMENTO E COLONIZACAO LTDA**

PAULO CAMPOS CHAVES, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Apiacás, Estado do Mato Grosso, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, em especial a empresa INDECO - INTEGRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E COLONIZAÇÃO LTDA, CNPJ nº 03.115.268/0001-67; que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 149 de 30 de agosto de 2023 do CNJ foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por ALBINO PEREIRA DE ARAÚJO, brasileiro, Agricultor, RG nº 13593404-SSP/MT, CPF nº ***.227.298-**, e sua esposa SUELI APARECIDA MARTINS DE ARAÚJO, brasileira, Agricultora, RG nº 21162859-SSP/MT, CPF nº ***.081.221-**, residentes e domiciliados no Lote 01, Quadra nº 06, Setor SW1-D, Apiacás-MT; e representados pela Dra. Ana Maria Hoissa Bento, Advogada, OAB/MT nº 21.965/0, CPF nº ***.226.469-**, com escritório na Av. Governador Dante Martins de Oliveira, nº 105, Sala 02, Galeria Santa Izabel, Centro, Apiacás-MT. Protocolo nº 20.858 de 26/12/2024, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Imóvel denominado LOTE URBANO Nº 01 (UM), QUADRA Nº 06 (SEIS), SETOR "SW1-D", COM A ÁREA DE 525,00 m² situada no Município e Comarca de Apiacás-MT; Matrícula nº 4106 do Livro 2, do Primeiro Serviço Registral da Comarca de Apiacás-MT.- Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, com justo título, há mais de 15 (quinze) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona na Av. Governador Dante Martins de Oliveira, nº 115, sala 03, Centro, Apiacás-MT, no horário das 9:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RONDONOPOLIS/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS - CNS: 063297**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIOZINHO PACHECO DE FREITAS CAMARGO**

SUELENE COCK CORRÊA, Registradora Interina do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária BANCO BRADESCO S.A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, INTIMA-SE o devedor fiduciante MARIOZINHO PACHECO DE FREITAS CAMARGO inscrito no CPF sob o n. ***.845.301-**, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças n. 001021180-8, firmado aos 10/12/2020, registrado na matrícula 98.063, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 23/06/2025, correspondia a R\$ 11.837,58, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de, decorrido o prazo acima, ser consolidada a propriedade em nome da credora fiduciária. Destacamos que as diligências para intimação pessoal da devedora foram realizadas em 31/03/2025, ocasião em que o Oficial responsável não localizou os devedores. Fica assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, pagar as parcelas das dívidas vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da n. 9.514/1997, antes do encerramento do prazo previsto no 2º do art. 26-A do referido instrumento legal, nos termos do 1º e 2º, art. 957 do Provimento 42/2020 da CNGC/MT e do 2º, art. 26-A da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco). CFM 27160. Eu, LUANA DE SOUZA FERREIRA, Registradora Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS - CNS: 063297

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA MARCIA PADILHA PIRES**

SUELENE COCK CORRÊA, Registradora Interina do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária BANCO BRADESCO S.A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, INTIMA-SE os devedores fiduciantes ANA MARCIA PADILHA PIRES, inscrita no CPF sob o n. ***.351.371-** e RENALDO JORGE PIRES, inscrito no CPF sob o n. ***.009.531-**, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças n. 001023869-2, firmado aos 24/12/2020, registrado na matrícula 32.171, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 23/06/2025, correspondia a R\$ 38.342,46, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de, decorrido o prazo acima, ser consolidada a propriedade em nome da credora fiduciária. Destacamos que as diligências para intimação pessoal da devedora foram realizadas em 31/03/2025, ocasião em que o Oficial responsável não localizou os devedores. Fica assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, pagar as parcelas das dívidas vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da n. 9.514/1997, antes do encerramento do prazo previsto no 2º do art. 26-A do referido

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

instrumento legal, nos termos do 1º e 2º, art. 957 do Provimento 42/2020 da CNGC/MT e do 2º, art. 26-A da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco). CFM 27143. Eu, LUANA DE SOUZA FERREIRA, Registradora Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS - CNS: 063297

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RENALDO JORGE PIRES**

SUELENE COCK CORRÊA, Registradora Interina do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária BANCO BRADESCO S.A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, INTIMA-SE os devedores fiduciantes ANA MARCIA PADILHA PIRES, inscrita no CPF sob o n. ***.351.371-** e RENALDO JORGE PIRES, inscrito no CPF sob o n. ***.009.531-**, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças n. 001023869-2, firmado aos 24/12/2020, registrado na matrícula 32.171, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 23/06/2025, correspondia a R\$ 38.342,46, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de, decorrido o prazo acima, ser consolidada a propriedade em nome da credora fiduciária. Destacamos que as diligências para intimação pessoal da devedora foram realizadas em 31/03/2025, ocasião em que o Oficial responsável não localizou os devedores. Fica assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, pagar as parcelas das dívidas vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da n. 9.514/1997, antes do encerramento do prazo previsto no 2º do art. 26-A do referido instrumento legal, nos termos do 1º e 2º, art. 957 do Provimento 42/2020 da CNGC/MT e do 2º, art. 26-A da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco). CFM 27143. Eu, LUANA DE SOUZA FERREIRA, Registradora Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

SINOP/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP - CNS: 065524**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **SANTA BRIGIDA LOTEAMENTOS LTDA**

André Luís Giocondo, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso, Faz saber a todos, quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, nos termos do Artigo 18 e seus Parágrafos, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, que SANTA BRIGIDA LOTEAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 33.903.374/0001-76, com sede na Estrada Brígida, Lote 252, Sítio São Benedito, bairro Angélica, no município de Sinop/MT, por seu representante legal, REQUEREU o REGISTRO DO LOTEAMENTO caracterizado como: "CHÁCARAS SANTA BRIGIDA", com a área total de 512.102,00m2, instalado sobre o imóvel denominado Lote nº 252, Sítio São Benedito - Bairro Angélica, no município de Sinop-MT, com a descrição do perímetro constante da Matrícula nº 88675, devidamente registrada no Cartório do 1º Ofício da Comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso. DEMONSTRATIVO DO PROJETO - O empreendimento está distribuído em 390.546,40m2 de Área de lotes; 46.704,82m2 de Arruamento; 51.625,41m2 de Área Verde; 20.542,50m2 de Área Institucional; 2.682,87m2 Área de Preservação Permanente. Conforme Decreto

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Municipal nº 258/2020, 244/2023, 28/2025. E para que ninguém alegue ignorância expediu-se o presente que será publicado por 03 (três) dias consecutivos no Jornal de melhor circulação desta cidade de Sinop/MT. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da data da última publicação, e não havendo impugnação de terceiros, SERÁ FEITO O REGISTRO. Sinop-MT, 01 de Julho de 2025. ANDRÉ LUÍS GIOCONDO - Registrador, conferi e subscrevi o presente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SORRISO/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO - CNS: 064279

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MILTON OSCAR ARNDT**

Haroldo Canavarros Serra, Registrador de Imóveis da Comarca de Sorriso - MT, na forma da lei. Faz saber a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que, pelo presente edital, de acordo com o art. 213, II, 3º da Lei 6.015/73, com a redação dada pela Lei 10.931 de 02.08.2004, que dispõe sobre a retificação de registro e dá outras providências, e em conformidade com o requerido pelo ESPÓLIO DE ANTÔNIO LUNARDI, representado pelo inventariante ANDRÉ LUNARDI, brasileiro, casado, produtor rural e administrador de empresas, RG n.º 2.202.673-8-SSP-SC, CPF n.º ***.722.009-**, residente da Rua das Caviúnas n.º 2276, Bairro Jardim Miranda, Sinop - MT, interessado no imóvel rural denominado Fazenda Valente I, no Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, com a área de 242,00 ha, matriculado sob n.º 35.623 do Livro 02-Registro Geral, neste Serviço de Registro de Imóveis, notifica, por não ter sido encontrado e estar em lugar incerto ou não sabido, MILTON OSCAR ARNDT, confrontante do referido imóvel, para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se no pedido de averbação de memorial descritivo georreferenciado e certificado pelo INCRA, protocolado sob n.º 292.423 em 24/04/2025. E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 02 (duas) vezes no no Diário Registral do Registro de Imóveis do Brasil. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, e não havendo impugnação, far-se-á a averbação. Sorriso (MT), 27 de junho de 2025. Haroldo Canavarros Serra Registrador

ESTADO - PARÁ

CONCEICAO DO ARAGUAIA/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - CNS: 068494

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEONARDO MARQUES DE SOUSA NETO,**

Fabiola Gabriela Pinheiro de Queiroz, oficial do Registro de Imóveis de Conceição do Araguaia, atendendo a requerimento do credor fiduciário com sede na Rua Neftes de Carvalho, prenotado sob nº 152.400, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO MARQUES DE SOUSA NETO,, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***444192**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SANTIAGO VANDERLEI RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***158852**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WANNA CRISTINA MACEDO RIVEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***481392**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Intendente Norberto Lima, Quadra 212, Lote 11-A, 0, São Luiz Conceição do Araguaia PA CEP 68540-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº C25630570-2, firmada em 21/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

matrícula 3952, a qual diz respeito ao imóvel situado na Um terreno urbano, designado pelo Lote 21 da Quadra 148, 2ª Zona, situado na Rua Cel. Benedito Rocha. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2024, correspondentes a R\$ 23.076,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CONCEICAO DO ARAGUAIA-PA. Fabiola Gabriela Pinheiro de Queiroz, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - CNS: 068494

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SANTIAGO VANDERLEI RIBEIRO**

Fabiola Gabriela Pinheiro de Queiroz, oficial do Registro de Imóveis de Conceição do Araguaia, atendendo a requerimento do credor fiduciário com sede na Rua Neftes de Carvalho, prenotado sob nº 152.400, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO MARQUES DE SOUSA NETO,, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***444192**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SANTIAGO VANDERLEI RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***158852**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WANNA CRISTINA MACEDO RIVEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***481392**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Intendente Norberto Lima, Quadra 212, Lote 11-A, 0, São Luiz Conceição do Araguaia PA CEP 68540-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº C25630570-2, firmada em 21/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3952, a qual diz respeito ao imóvel situado na Um terreno urbano, designado pelo Lote 21 da Quadra 148, 2ª Zona, situado na Rua Cel. Benedito Rocha. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2024, correspondentes a R\$ 23.076,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CONCEICAO DO ARAGUAIA-PA. Fabiola Gabriela Pinheiro de Queiroz, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - CNS: 068494

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WANNA CRISTINA MACEDO RIVEIRO**

Fabiola Gabriela Pinheiro de Queiroz, oficial do Registro de Imóveis de Conceição do Araguaia, atendendo a requerimento do credor fiduciário com sede na Rua Neftes de Carvalho, prenotado sob nº 152.400, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO MARQUES DE SOUSA NETO,, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***444192**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SANTIAGO VANDERLEI RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***158852**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WANNA CRISTINA MACEDO RIVEIRO,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***481392**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Intendente Norberto Lima, Quadra 212, Lote 11-A, 0, São Luiz Conceição do Araguaia PA CEP 68540-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº C25630570-2, firmada em 21/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3952, a qual diz respeito ao imóvel situado na Um terreno urbano, designado pelo Lote 21 da Quadra 148, 2ª Zona, situado na Rua Cel. Benedito Rocha. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2024, correspondentes a R\$ 23.076,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CONCEICAO DO ARAGUAIA-PA. Fabiola Gabriela Pinheiro de Queiroz, Oficial de Registro de Imóveis.

MARITUBA/PA**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA - CNS: 065615**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HEBE MORAES COSTA**

Myrza Tandaya Nylander Pegado, oficial do CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE MARITUBA, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº22140, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HEBE MORAES COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***969238**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br-316, Km 13, Ao Lado da Prefeitura Novo Marituba PA CEP 67200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551851959-0, firmada em 28/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 5044, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BOULEVARD DAS AGUAS NR 0 TR 09 A 104 BELLA CITA MARITUBA PA 76200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/04/2025, correspondentes a R\$ 5.724,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MARITUBA-PA. Myrza Tandaya Nylander Pegado, Oficial de Registro de Imóveis.

SALINOPOLIS/PA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINOPOLIS - CNS: 067421****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OLIENE RODRIGUES DE MELO**

Karen Danielle Sieben, oficial do Registro de Imóveis de Salinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº22736, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OLIENE RODRIGUES DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***163202**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ezequiel Lisboa, 668, Caranã Salinópolis PA CEP 68721-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441557821-6, firmada em 18/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 4825, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE VARGAS NR 471 ANTIGA G VARGAS CENTRO SALINOPOLIS PA 68721000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/04/2025, correspondentes a R\$ 6.730,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SALINOPOLIS-PA. Karen Danielle Sieben, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PARAÍBA**CAMPINA GRANDE/PB****REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE - CNS: 071548**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **ROGERIO MARQUES AZEVEDO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art. 413 do Prov. n. 149 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/ CN/CNJ-Extra). Interessado(s): **ROGÉRIO MARQUES AZEVEDO**, CPF ***.539.854.-** **RENATA KELLY LEMOS DE AZEVEDO**, CPF 075.703.894.84 Danilo Dias Delmiro de Santana, Oficial do 1.º Ofício de Registro de Imóveis e 1.º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial - (CNN/ CN/CNJ-Extra) - Provimento n.º 149 de 30/08/2023, em especial o artigo 413, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria-Geral do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba e o artigo 216-A, 4º, da Lei n.º 6.015/73, com redação dada pela Lei n.º 13.105/2015. FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente terceiros eventualmente interessados, ausentes, incertos, desconhecidos, e não encontrados, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, seus cônjuges, se casados forem, seus herdeiros/sucessores, se falecidos forem, ou aqueles que porventura tenham conhecimento e interesse possam alegar qualquer direito sobre o imóvel usucapiendo citado adiante, que, neste Serviço Registral, está sendo processado, o requerimento e demais documentos, protocolado sob n.º 027/2023, do pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, na modalidade Ordinária, nos termos do artigo 1.242, caput, do Código

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Civil vigente, formulado por ROGÉRIO MARQUES AZEVEDO, brasileiro, casado, Funcionário Público, inscrito no CPF/MF sob nº ***.539.854-** e RG nº 2.209.748, e RENATA KELLY LEMOS DE AZEVEDO, brasileira, casada, Do lar, inscrita no CPF/MF sob nº 075.703.894.84 e RG nº 3.469.013 ambos residentes e domiciliados à Rua: Benedito Machado, nº 288, bairro: São José, Campina Grande - PB; declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada no dia 24/02/2022, no Livro AD-005, AT0: 013, fls. 001 a 014, pelo Novo Sétimo Tabelionato de Notas de Campina Grande - PB, ser sua posse mansa, pacífica e continua, por prazo superior a 10 (dez) anos, considerando a soma de posse dos antecessores, no imóvel consistente em: "IMÓVEL URBANO RESIDENCIAL localizado à Rua Benedito Machado, n.º 288, bairro São José, Campina Grande/PB", conforme descrição da Matrícula n.º 52.938, na qual está registrada o referido imóvel. Em observância à previsão legal contida no 4º do artigo 216-A, da Lei Federal n.º 6.015/73, expede-se esse edital para ciência de TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte a data da publicação deste Edital, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer a este Serviço Registral, onde se encontra o requerimento e a documentação à disposição dos interessados, que funciona na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 575 - Complexo Citymix - Pavimento Térreo - Centro - Campina Grande - PB - CEP: 58400-052; e-mail usucapiaoextrajudicial@primeirocg.not.br, e/ou vosso representante legal, devidamente munido de procuração com firma reconhecida, a fim de se obter os mais amplos esclarecimentos acerca da usucapião extrajudicial que se processa nesta Serventia, podendo se for o caso, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte a data da publicação deste Edital, restando advertido que, nos termos do 1º, inciso V, do Art. 413 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/ CN/CNJ-Extra), a não apresentação de impugnação, no prazo previsto neste edital, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, e ensejará o prosseguimento do feito, e, posterior, registro em nome do(s) requerente(s), como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei nº 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. O Oficial (as) Danilo Dias Delmiro de Santana.

[Consultar o arquivo anexo](#)

JOAO PESSOA/PB

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 072116

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VERONICA DE LUNA MALHEIROS FRAZAO**

EDITAL DE PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMÓVEL MATRICULA N. 8.108 A Dra. Maria de Lourdes Coutinho Torres de Freitas, Tabela do 6º Serviço Notarial e 2º Registral da Comarca de João Pessoa-PB, serviço extrajudicial situado à Rua Comendador Renato Ribeiro Coutinho n. 300, Altiplano Cabo Branco, nesta capital, FAZ SABER que o Sr. SÉRGIO RICARDO PAIVA GOMES DA SILVA, inscrito no CPF ***.098.694-**, requereu a retificação da metragem do Lote de terreno próprio nº A, quadra 57, loteamento Jardim Cidade Universitária, nesta cidade, deste Município, devidamente registrado na matrícula 8.108, deste registro imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei 6.015/73). Devido a falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do prédio nº 182, situado a Rua Antonio A. Jesus, antigo Projetada, nesta cidade, fica a Sra. VERONICA DE LUNA MAALHEIROS FRAZÃO, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º do artigo 213 da Lei n. 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação, resulta na presunção legal de anuência do proprietário do imóvel confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são três opções que a lei confere aos notificados: 1) Impugnar; 2) Anuir expressamente; 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando o pedido. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. João Pessoa (PB), 01 de julho de 2025.
Atenciosamente, Oficial do Registro de Imóveis Eunápio Torres - Serviço Notarial e Registral

SANTA RITA/PB**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA - CNS: 068965**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n.
6.015/73 - Interessado(s): **JOSELITA DE MIRANDA SILVEIRA**

EDITAL - CONFRONTANTES Prezado(a)(s) Senhor(a)(s): Herdeiros, sucessores e terceiros interessados que sejam proprietários e/ou ocupantes de imóvel confinante ao imóvel denominado "LOTE DE TERRENO DE Nº. 02 DA QUADRA 0, SITUADO NO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM MIRITÂNIA", no município de Santa Rita - PB, objeto da Matrícula nº 2.002, do Serviço de Registro Imobiliário de Santa Rita/PB, de propriedade de JOSELITA DE MIRANDA, inscrita no CPF nº ***.418.994-**, JULIANA GOMES DA SILVA, inscrita no CPF nº 037.336.254-45, JOELLEM DA SILVA SILVEIRA FERNANDES, inscrita no CPF nº 024.5693.664-50. NOTIFICAÇÃO - CONFRONTANTE Na qualidade de Oficial Titular da Serventia Extrajudicial de Santa Rita/PB, com fulcro nos artigos 934, 941 E 942 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Paraíba e demais dispositivos aplicados à espécie, considerando ter sido indicado como proprietário/ocupante de imóvel confinante, venho INTIMÁ-LO(A), dos trabalhos técnicos para fins de retificação de área apresentados tendo por objeto o imóvel denominado "LOTE DE TERRENO DE Nº. 02 DA QUADRA 0, SITUADO NO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM MIRITÂNIA", no município de Santa Rita - PB, objeto da Matrícula nº 2.002 do Serviço de Registro Imobiliário de Santa Rita/PB, de propriedade de JOSELITA DE MIRANDA, inscrita no CPF nº ***.418.994-**, JULIANA GOMES DA SILVA, inscrita no CPF nº 037.336.254-45, JOELLEM DA SILVA SILVEIRA FERNANDES, inscrita no CPF nº 024.5693.664-50, com frente localizada na RUA José Ferreira Vaz, s/nº, no município de Santa Rita-PB. Descrição do Imóvel: Frente para a Rua José Ferreira Vaz, s/nº, medindo nesta frente 10,00 metros de comprimento, mais um raio de 5,00 metros; Lado Direito: medindo 28,00 metros de comprimento, confrontando com o lote 04 que faz frente para a rua José Ferreira Vaz, nº 65/1; Lado Esquerdo: medindo 23,00 metros de comprimento, mais um raio de 5,00 metros, confrontando com uma área pública; Fundos: medindo 15,00 metros de comprimento, confrontando com o lote 01 que faz frente para a rua Hulgo Moura, s/nº. Todos os limites e confrontações, conforme trabalhos técnicos realizados por Josué Francisco da Silva, Registro CREA/PB: 160.348.001-3, ART Obra/Serviço PB20230555617, conforme trabalhos técnicos em anexo, podendo impugná-los, fundamentadamente, no prazo legal de 15 (quinze dias). Santa Rita - PB, 01 de JULHO de 2025. Fernanda Belotti Alice Tabela e Oficial de Registro

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA - CNS: 068965

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n.
6.015/73 - Interessado(s): **JULIANA GOMES DA SILVEIRA CRUZ**

EDITAL - CONFRONTANTES Prezado(a)(s) Senhor(a)(s): Herdeiros, sucessores e terceiros interessados que sejam proprietários e/ou ocupantes de imóvel confinante ao imóvel denominado "LOTE DE TERRENO DE Nº. 02 DA QUADRA 0, SITUADO NO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM MIRITÂNIA", no município de Santa Rita - PB, objeto da Matrícula nº 2.002, do Serviço de Registro Imobiliário de Santa Rita/PB, de propriedade de JOSELITA DE MIRANDA, inscrita no CPF nº ***.418.994-**, JULIANA GOMES DA SILVA, inscrita no CPF nº 037.336.254-45, JOELLEM DA SILVA SILVEIRA FERNANDES, inscrita no CPF nº 024.5693.664-50. NOTIFICAÇÃO - CONFRONTANTE Na qualidade de Oficial Titular da Serventia Extrajudicial de Santa Rita/PB, com fulcro nos artigos 934, 941 E 942 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Paraíba e demais dispositivos aplicados à espécie, considerando ter sido indicado como proprietário/ocupante de imóvel confinante, venho INTIMÁ-LO(A), dos trabalhos técnicos para fins de retificação de área apresentados tendo por objeto o imóvel denominado "LOTE DE TERRENO DE Nº. 02 DA QUADRA 0, SITUADO NO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM MIRITÂNIA", no município de Santa Rita

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

- PB, objeto da Matrícula nº 2.002 do Serviço de Registro Imobiliário de Santa Rita/PB, de propriedade de JOSELITA DE MIRANDA, inscrita no CPF nº ***.418.994-**, JULIANA GOMES DA SILVA, inscrita no CPF nº 037.336.254-45, JOELLEM DA SILVA SILVEIRA FERNANDES, inscrita no CPF nº 024.5693.664-50, com frente localizada na RUA José Ferreira Vaz, s/nº, no município de Santa Rita-PB. Descrição do Imóvel: Frente para a Rua José Ferreira Vaz, s/nº, medindo nesta frente 10,00 metros de comprimento, mais um raio de 5,00 metros; Lado Direito: medindo 28,00 metros de comprimento, confrontando com o lote 04 que faz frente para a rua José Ferreira Vaz, nº 65/1; Lado Esquerdo: medindo 23,00 metros de comprimento, mais um raio de 5,00 metros, confrontando com uma área pública; Fundos: medindo 15,00 metros de comprimento, confrontando com o lote 01 que faz frente para a rua Hulgo Moura, s/nº. Todos os limites e confrontações, conforme tratamentos técnicos realizados por Josué Francisco da Silva, Registro CREA/PB: 160.348.001-3, ART Obra/Serviço PB20230555617, conforme trabalhos técnicos em anexo, podendo impugná-los, fundamentadamente, no prazo legal de 15 (quinze dias). Santa Rita - PB, 01 de JULHO de 2025. Fernanda Belotti Alice Tabeliã e Oficial de Registro

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA - CNS: 068965

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOELLEN DA SILVEIRA FERNANDES**

EDITAL - CONFRONTANTES Prezado(a)(s) Senhor(a)(s): Herdeiros, sucessores e terceiros interessados que sejam proprietários e/ou ocupantes de imóvel confinante ao imóvel denominado "LOTE DE TERRENO DE Nº. 02 DA QUADRA 0, SITUADO NO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM MIRITÂNIA", no município de Santa Rita - PB, objeto da Matrícula nº 2.002, do Serviço de Registro Imobiliário de Santa Rita/PB, de propriedade de JOSELITA DE MIRANDA, inscrita no CPF nº ***.418.994-**, JULIANA GOMES DA SILVA, inscrita no CPF nº 037.336.254-45, JOELLEM DA SILVA SILVEIRA FERNANDES, inscrita no CPF nº 024.5693.664-50. NOTIFICAÇÃO - CONFRONTANTE Na qualidade de Oficial Titular da Serventia Extrajudicial de Santa Rita/PB, com fulcro nos artigos 934, 941 E 942 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Paraíba e demais dispositivos aplicados à espécie, considerando ter sido indicado como proprietário/ocupante de imóvel confinante, venho INTIMÁ-LO(A), dos trabalhos técnicos para fins de retificação de área apresentados tendo por objeto o imóvel denominado "LOTE DE TERRENO DE Nº. 02 DA QUADRA 0, SITUADO NO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM MIRITÂNIA", no município de Santa Rita - PB, objeto da Matrícula nº 2.002 do Serviço de Registro Imobiliário de Santa Rita/PB, de propriedade de JOSELITA DE MIRANDA, inscrita no CPF nº ***.418.994-**, JULIANA GOMES DA SILVA, inscrita no CPF nº 037.336.254-45, JOELLEM DA SILVA SILVEIRA FERNANDES, inscrita no CPF nº 024.5693.664-50, com frente localizada na RUA José Ferreira Vaz, s/nº, no município de Santa Rita-PB. Descrição do Imóvel: Frente para a Rua José Ferreira Vaz, s/nº, medindo nesta frente 10,00 metros de comprimento, mais um raio de 5,00 metros; Lado Direito: medindo 28,00 metros de comprimento, confrontando com o lote 04 que faz frente para a rua José Ferreira Vaz, nº 65/1; Lado Esquerdo: medindo 23,00 metros de comprimento, mais um raio de 5,00 metros, confrontando com uma área pública; Fundos: medindo 15,00 metros de comprimento, confrontando com o lote 01 que faz frente para a rua Hulgo Moura, s/nº. Todos os limites e confrontações, conforme tratamentos técnicos realizados por Josué Francisco da Silva, Registro CREA/PB: 160.348.001-3, ART Obra/Serviço PB20230555617, conforme trabalhos técnicos em anexo, podendo impugná-los, fundamentadamente, no prazo legal de 15 (quinze dias). Santa Rita - PB, 01 de JULHO de 2025. Fernanda Belotti Alice Tabeliã e Oficial de Registro

TAPEROA/PB**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAPEROA - CNS: 072926**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ADROALDO MORAIS DE QUEIROZ MELO**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL 002/2025 MANUELA GOMES VIEIRA DE ALMEIDA MAIA, na qualidade de Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Taperoá/PB, FAZ SABER a ADROALDO MORAIS DE QUEIROZ MELO, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF sob o nº ***.837.304-**, e demais eventuais interessados no espólio de ANTÔNIO DE QUEIROZ MELO, CPF ***.472.594-**, incertos, desconhecidos ou em local incerto e não sabido, que RENATO FIGUEROA GARCIA, brasileiro, administrador de empresas, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº registro 00828098749, expedida por DETRAN-SP em 11.12.2019, inscrito no CPF sob o nº ***.431.928-**, e seu cônjuge ELAINE CRISTINA RUIZ GARCIA, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 29.579.587-6-2ª via, SSP-SP, inscrita no CPF sob o nº ***.851.958-**, ambos residentes e domiciliados na Rua Manoel da Nóbrega, nº 454, 133ª, Centro, Diadema-SP, CEP: 09.910-720; e FRANCISCO NONATO DANTAS NETO, brasileiro, analista fundiário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº registro 03409496423, expedida por DETRAN-PB em 27.03.2019, inscrito no CPF sob o nº ***.688.024-**, e seu cônjuge MARIA JOSÉ DOS SANTOS DANTAS, brasileira, pedagoga, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2.959.017-2ª via, SSP-PB, inscrita no CPF sob o nº ***.506.234-**, ambos residentes e domiciliados no Sítio Barra, zona rural de Santa Luzia-PB, CEP: 58.600-000, protocolaram junto a esta Serventia Extrajudicial o pedido de Usucapião Extrajudicial Extraordinária, nos termos do art. 1238, caput, do imóvel terreno urbano, localizado na Avenida Governador Dorgival Terceiro Neto, nº 402, Centro, Taperoá-PB, CEP: 58.680-000, com área de 534,566 metros quadrados e perímetro de 112,75 metros, Boletim de Cadastro Imobiliário-BCI nº 004458, com inscrição anterior nº 01.01.376.0060.01, contido em uma área maior, no imóvel denominado Lagoa das Marrecas, objeto da transcrição nº 513, livro 3, folha 72, datada de 19.03.1945, de propriedade de Antonio de Queiroz Melo. A descrição do imóvel usucapiendo constante nos instrumentos de descrição imobiliária apresentados, Memorial Descritivo e Levantamento Planimétrico, com Termo de Responsabilidade Técnica (TRT OBRA/SERVIÇO nº CFT2403196541), confeccionados pelo técnico em agrimensura KÁSSIO ALENCAR DE MEDEIROS LUCENA (Registro ***718714**), é a seguinte: imóvel urbano, localizado no município de Taperoá-PB, com área de 534,566 metros quadrados e perímetro de 112,75 metros. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas (Longitude : -36°49'30,625", Latitude: -07°12'46,852" e Altitude: 535,19 m); deste, segue confrontando com a Rua Inácio de Souza Guimarães, com os seguintes azimutes e distâncias: 92°01' e 45,33 m até o vértice 2 (Longitude: -36°49'29,150", Latitude: -07°12'46,904" e Altitude: 534,53 m); deste, segue confrontando com a Avenida Governador Dorgival Terceiro Neto, com os seguintes azimutes e distâncias: 210°45' e 13,81 m até o vértice 3 (Longitude: -36°49'29,380, Latitude: -07°12'47,290" e Altitude: 534,99 m); deste, segue confrontando com o imóvel de Eriberto Feitosa Diniz na Avenida Governador Dorgival Terceiro Neto, s/n, com os seguintes azimutes e distâncias: 270°54' e 40,58 m até o vértice 4 (Longitude: -36°49'30,702", Latitude: -07°12'47,269" e Altitude: 535,65 m); deste segue confrontando com o imóvel de Leandro de Lima Vilar na Rua Inácio Sousa Guimarães, s/n, com os seguintes azimutes e distâncias: 10°26' e 13,03 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Alegam os requerentes ter por mais de 15 anos a posse contínua, ininterrupta, mansa e pacífica, com animus domini, independentemente de justo título e boa-fé, do referido imóvel. Por este, fica(m) o(s) notificado(s) ciente(s) de que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste edital. O silêncio será interpretado como concordância. Taperoá/PB, 04 de junho de 2025. Manuela Gomes Vieira de Almeida Maia REGISTRADORA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAPEROA - CNS: 072926

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **LAURECI DOS SANTOS SOUZA**

EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL 002/2025 MANUELA GOMES VIEIRA DE ALMEIDA MAIA, na qualidade de Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Taperoá/PB, FAZ SABER a todos os interessados que LAURECI DOS SANTOS SOUZA, brasileira, aposentada, divorciada, portadora do RG nº 395.724-SSDS/PB, inscrita no CPF sob o nº ***.496.644-**, residente e domiciliada na Rua Tereza Balduino Nóbrega, nº 23, Centro, Assunção-PB, protocolou junto a esta Serventia Extrajudicial o pedido de Usucapião Extrajudicial do imóvel urbano, localizado na Rua Tereza Balduino da Nóbrega, nº 23, Centro, Assunção-PB, com área de 253,60 metros quadrados e 249,00 metros quadrados de área construída, Boletim de Cadastro Imobiliário-BCI nº 000358, com inscrição anterior nº 01060060028051, sem matrícula ou transcrição localizadas neste Serviço Registral, descrito da seguinte forma, conforme

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

memorial descritivo elaborado pelo engenheiro civil Marcio Douglas Lira de Araújo, RNP 1620748991, ART nº PB20240657945: O lote deste imóvel tem forma retangular sendo a fachada norte na face menor (frente) 9,30 m (nove metros e trinta centímetros), confrontando-se com alinhamento da Avenida Tereza Balduino da Nóbrega; lado direito (Leste) 21,26 m (vinte e um metros e vinte e seis centímetros), confrontando-se com imóvel comercial de propriedade de Ana Kele Mota Pereira; lado esquerdo (Oeste), 24,24 m (vinte e quatro metros e vinte e quatro centímetros) confrontando-se com imóvel residencial de pertencente a Maria de Fátima Souza de Oliveira, e os fundos (Sul), 13,30 m (treze metros e trinta centímetros), confrontando-se com alinhamento da Rua Verinaldo de Oliveira. Perfazendo um perímetro de 68,10 (sessenta e oito metros e dez centímetros). Sendo a área do terreno igual a 253,60 (duzentos e cinquenta e três metros e sessenta centímetros) e área igual a 249,00 (duzentos e quarenta e nove metros). Alega a requerente ter por mais de 15 anos a posse contínua, ininterrupta, mansa e pacífica, com animus domini, independentemente de justo título e boa-fé, do referido imóvel. Por este, CITO POSSIVEIS INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E NÃO ENCONTRADOS, SEUS CÔNJUGES (SE CASADOS FOREM) OU AQUELE QUE TENHAM CONHECIMENTO E INTERESSE QUE POSSAM ALEGAR QUALQUER DIREITO SOBRE O IMÓVEL ACIMA MENCIONADO, para impugnarem o pedido supra, querendo, no prazo legal de 15 (quinze dias), nos termos do artigo 216-A, 4º, da Lei 6.015/73 c/c artigo 413, do Provimento 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que não fazendo presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelos requerentes. Taperoá/PB, 03 de julho de 2025. Manuela Gomes Vieira de Almeida Maia REGISTRADORA

ESTADO - PERNAMBUCO**ABREU E LIMA/PE****REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABREU E LIMA - CNS: 076331**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANA RAFAELA OLIVEIRA BEZERRA**

O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima faz a presente intimação por edital da Sra. FABIANA RAFAELA OLIVEIRA BEZERRA, inscrita no C.P.F. nº ***.179.084.-***, residente nesta cidade de Abreu e Lima/PE, com as devidas qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário nº 844441273971-3, garantido por alienação fiduciária, datado de 20/06/2016. A intimada deverá comparecer ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima, situado na Av. Brasil, n 931, Loja 02, Centro, Abreu e Lima/PE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob o R-03 da matrícula 9364, tendo como garantia o imóvel: Rua Manoel Pereira de Albuquerque, n.º 09, Casa nº 02, Desterro, Abreu e Lima/PE. CEP.: 53.500-000. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, são de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.304/0001-04; Dou fé. Carla Carvalhaes Vidal Lobato Carmo - Oficial Interina.

CAMARAGIBE/PE**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE - CNS: 076323**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAIS BLOISE ALVES DE SOUZA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202;

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, com fundamento no 4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADA, por se em local incerto e não sabido, a Sr.(a) LAIS BLOISE ALVES DE SOUZA, CPF: ***.934.074-**, devedor fiduciante da credora BANCO DO BRASIL S/A, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 3.971,49, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 03.10.2024, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 35040453-7 celebrado em 08.11.2013, e registrado sob o nº R-6 na matrícula 7856, do Livro 2, do Cartório, com o BANCO DO BRASIL S/A, referente ao imóvel, Apartamento Residencial, situada na Av. Gal. Newton Cavalcante, nº 462, Apt.103, Bl. 10, "Jatobá" do Condomínio Ideal Portal de Aldeia, no bairro Vila da Inabi, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, nos termos do artigo 26 7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

ILHA DE ITAMARACÁ/PE**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHA DE ITAMARACÁ - CNS: 076851**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **C. M. ODONTOLOGIA LTDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Sr. Oficial de Registro de Imóveis desta cidade de Itamaracá, deste Estado, endereço sito à Av João Pessoa Guerra, 239, Pilar, Itamaracá-PE, com fundamento no parágrafo 4º, do art. 26. Lei 9514/97, FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar(em) em local incerto e não sabido, o Sr.(a) C.M. ODONTOLOGIA LTDA, CNPJ 43.351.104/0001-53 E MILLENA CAVALCANTI CORREIA, CPF Nº ***.282.534-**, devedores fiduciante da CREDORA COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE PERNAMBUCO - SIC00B PERNAMBUCO, CNPJ 03.732.359/0001-41, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço NA AGENCIA DA CREDORA DETENTORA DO FINANCIAMENTO, NO CASO A agencia SIC00B PERNAMBUCO, FILIAL, SITO À Av. Airton Senna da Silva, 850, Piedade - Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP 54.762-303, a quantia de R\$ 505.413,78 (quinhentos e cinco mil, quatrocentos e treze reais e setenta e oito centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos posicionados em 30.06.2025, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento nº 914201, celebrado em 14.05.2024, matrícula 15960, R-3, Livro 2, deste Cartório Único de Imóveis de Itamaracá, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos desta Comarca e da Comarca do Recife, e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE PERNAMBUCO, referente ao imóvel caracterizado como sendo: Lote de terras próprias de nº 02, da Quadra E, do Loteamento PRAIA DO FORTE, medindo 15,00m de frente e na linha de fundos, por 30,00m de ambos os lados, com uma área total de 450,00m², limitando-se pela frente com a rua de nº 01; na linha de fundos, com parte do lote de nº 03; do lado direito com o lote 05; e do lado esquerdo com o lote nº 01, contendo no mesmo uma Casa de alvenaria, com 299,86m² de área construída, composta de: na parte térrea - terraço em forma de L, sala única, acesso ao 1º andar, lavabo, 02 suítes, cozinha, área de serviço e depósito; na parte superior - varanda em forma de L, 02 salas, 03 suítes, hall, 01 banheiro social, nesta cidade de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Itamaracá, NOS TERMOS DO ART. 26 PARÁGRAFO 7º, DA LEI Federal nº 9514/97. Dado e passado nesta cidade de Itamaracá, Pernambuco, 02 de julho de 2025. Eu, Edisio Uchoa Cavalcanti, Oficial, fiz digitar e subscrevi.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHA DE ITAMARACÁ - CNS: 076851

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MILLENA CAVALCANTI CORREIA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Sr. Oficial de Registro de Imóveis desta cidade de Itamaracá, deste Estado, endereço sito à Av João Pessoa Guerra, 239, Pilar, Itamaracá-PE, com fundamento no parágrafo 4º, do art. 26. Lei 9514/97, FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar(em) em local incerto e não sabido, o Sr.(a) C.M. ODONTOLOGIA LTDA, CNPJ 43.351.104/0001-53 E MILLENA CAVALCANTI CORREIA, CPF Nº ***.282.534-**, devedores fiduciante da CREDORA COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE PERNAMBUCO - SICOOB PERNAMBUCO, CNPJ 03.732.359/0001-41, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço NA AGENCIA DA CREDORA DETENTORA DO FINANCIAMENTO, NO CASO A agência SICOOB PERNAMBUCO, FILIAL, SITO À Av. Airton Senna da Silva, 850, Piedade - Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP 54.762-303, a quantia de R\$ 505.413,78 (quinhentos e cinco mil, quatrocentos e treze reais e setenta e oito centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos posicionados em 30.06.2025, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento nº 914201, celebrado em 14.05.2024, matrícula 15960, R-3, Livro 2, deste Cartório Único de Imóveis de Itamaracá, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Titulos e Documentos desta Comarca e da Comarca do Recife, e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE PERNAMBUCO, referente ao imóvel caracterizado como sendo: Lote de terras próprias de nº 02, da Quadra E, do Loteamento PRAIA DO FORTE, medindo 15,00m de frente e na linha de fundos, por 30,00m de ambos os lados, com uma área total de 450,00m², limitando-se pela frente com a rua de nº 01; na linha de fundos, com parte do lote de nº 03; do lado direito com o lote 05; e do lado esquerdo com o lote nº 01, contendo no mesmo uma Casa de alvenaria, com 299,86m² de área construída, composta de: na parte térrea - terraço em forma de L, sala única, acesso ao 1º andar, lavabo, 02 suítes, cozinha, área de serviço e depósito; na parte superior - varanda em forma de L, 02 salas, 03 suítes, hall, 01 banheiro social, nesta cidade de Itamaracá, NOS TERMOS DO ART. 26 PARÁGRAFO 7º, DA LEI Federal nº 9514/97. Dado e passado nesta cidade de Itamaracá, Pernambuco, 02 de julho de 2025. Eu, Edisio Uchoa Cavalcanti, Oficial, fiz digitar e subscrevi.

ITAMBE/PE**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAMBÉ - CNS: 073593**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LOTEAMENTO NOVO TEMPO SPE LTDA**

O Oficial da Serventia Notarial e Registral de Itambé-PE, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente edital de registro de loteamento, conforme dispõe o artigo 19, da Lei Federal 6.766/79. Foi requerido pelo LOTEAMENTO NOVO TEMPO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 58.561.049/0001-01, estabelecida com sede na Rodovia PE 75, s/n.º, Km 28, Centro, na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cidade de Itambé/PE, na condição de legítima proprietária, que sobre o imóvel matriculado sob o n.º 3.219, Livro 2 - Registro Geral, neste Ofício, descrito como "Parte de terras medindo a área de 2,0 has (dois hectares), desmembrada da Propriedade Engenho Meirim, que passará a denominar-se "Sítio Meirim", completamente descrito e caracterizado naquela matrícula, fosse registrado um loteamento urbano denominado "Loteamento Novo Tempo", aprovado pelo Município de Itambé/PE, em 26/06/2025, tendo depositado neste Serviço Registral o projeto urbanístico, memoriais e demais documentos previstos em Lei, exigíveis. O imóvel, com a área superficial de 20.118,155m², foi loteado conforme planta reproduzida neste edital em 57 - Lotes Comercializáveis, divididos em 02 quadras, com área de 14.404,200 m²; Equipamentos Comunitários, com área de 840,00m²; Área Verde, com área de 915,970m²; e, Ruas, calçadas, canal, com área de 3.957,985m². O pedido de registro do loteamento poderá ser impugnado por eventuais interessados no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação. Itambé, 03 de Julho de 2025. ANTÔNIO SEVERINO DE PAIVA FILHO Tabelião e Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

JABOATAO DOS GUARARAPES/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - CNS: 074849

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALDRIN HENRIQUE SILVA BARROS**

O Oficial Substituto do Cartório 1º Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos, do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora BANCO SANTANDER (Brasil) S.A., garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula 56508, neste Cartório, referente ao imóvel situado no RUA PROFESSOR JORGE CAHU, Nº 927, APTO 404, BLOCO C - EDIFÍCIO CORAIS - EDIFÍCIO PORTO DO MAR RESIDENCE, PIEDADE, JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE, em zona urbana deste município, venho intimar ALDRIN HENRIQUE SILVA BARROS, CPF Nº ***.015.774-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que se encontram vencidas, posicionado em 26/02/2025, corresponde a R\$ 15.766,26, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - BANCO SANTANDER (Brasil) S.A.- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - CNS: 074849

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THIAGO OLIVEIRA DA COSTA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 63652, neste Cartório, referente R DO AMAMBAI NR 246 AP 404 BL 10 PIEDADE, JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE; venho intimar THIAGO OLIVEIRA DA COSTA, CPF Nº ***.021.190-**/ MARIANA DE FATIMA C D F G D COSTA, CPF Nº ***.394.894-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 07/04/2025, corresponde a R\$ 7.580,25, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - CNS: 074849

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANA DE FATIMA CARNEIRO DIAS FERREIRA GOMES DA COSTA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 63652, neste Cartório, referente R DO AMAMBAI NR 246 AP 404 BL 10 PIEDADE, JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE; venho intimar THIAGO OLIVEIRA DA COSTA, CPF Nº ***.021.190-**/ MARIANA DE FATIMA C D F G D COSTA, CPF Nº ***.394.894-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 07/04/2025, corresponde a R\$ 7.580,25, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - CNS: 074849

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELE SANT ANA DE MELO**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 76470, neste Cartório, referente R SANTA LUZIA NR 221 AP 03 BL 42 ZUMBI DO PACHECO, JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE; venho intimar MICHELE SANT ANA DE MELO, CPF Nº ***.881.294-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 22/05/2025, corresponde a R\$ 24.574,51, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - CNS: 074849

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURO COSMO FELIPE**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 83682, neste Cartório, referente R JUNDIAI NR 309 BL-18 AP 102, PRAIA BELA - CONDOMINIO I BARRA JANGADA, JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE; venho intimar MAURO COSMO FELIPE, CPF Nº ***.632.054-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 25/03/2025, corresponde a R\$ 29.295,19, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - CNS: 074849

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROZILEIDE DA SILVA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 84534, neste Cartório, referente R JUNDIAI NR 0 BL.19 AP104 BARRA D JANGA, JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE; venho intimar ROZILEIDE DA SILVA, CPF Nº ***.549.874-**/ JOSE CARLOS DA COSTA ALMEIDA, CPF Nº ***.768.624-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 07/06/2024, corresponde a R\$ 20.360,75, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - CNS: 074849

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARLOS DA COSTA ALMEIDA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 84534, neste Cartório, referente R JUNDIAI NR 0 BL.19 AP104 BARRA D JANGA, JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE; venho intimar ROZILEIDE DA SILVA, CPF Nº ***.549.874-**/ JOSE CARLOS DA COSTA ALMEIDA, CPF Nº ***.768.624-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 07/06/2024, corresponde a R\$ 20.360,75, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - CNS: 074849

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARLON TEODORO MUNIZ SILVA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 85145, neste Cartório, referente R JUNDIAI NR 309 BL24 AP 303 COND PRAIA BELA I BARRA JANGADA, JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE; venho intimar MARLON TEODORO MUNIZ SILVA, CPF Nº ***.514.364-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 23/01/2025, corresponde a R\$ 11.064,59, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

MORENO/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORENO - CNS: 077172

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **RYAN GUILHERME VERAS DE ALMEIDA**

NOTÍCIA DO PROCEDIMENTO DO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 03/06/2025 o requerimento pelo qual, RYAN GUILHERME VERAS DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 10.292.267-SDS/PE e do CPF nº ***.724.834-**, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art.216-A, da Lei n. 6.015/1973, tendo como objeto o imóvel: Casa situada à Rua Armindo Moura, nº 25 - Distrito de Bonança, Moreno - PE, edificada no lote nº 06, da quadra G, com inscrição imobiliária nº 11.55.003.0086.000, junto a Prefeitura Municipal do Moreno-PE. Consta como confrontantes: Frente: Com a Rua Armindo Moura, medindo 6,40 metros lineares; A Sul | Lateral Direita: Com imóvel: Casa nº 19 de Gerson Carneiro da Silva, medindo 20.20 metros lineares, A Norte | Lateral Esquerda: Com imóvel: Casa nº 33 de Marinalva de Santana do Nascimento, medindo 20.20 metros lineares. A Oeste Fundos: Com imóvel pertencente a terceiros, medindo 6,40 metros lineares. Totalizando uma área de 129,28m (vinte e nove vírgula vinte e oito metros quadrados). Tudo conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo arquiteta Rhayne Mayara dos Santos, portadora do CAU/PE: A2822148. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, atendendo ao disposto no art. 11, caput, do provimento 65, publica-se por duas (02) vezes pelo prazo de 15 dias cada um a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Moreno-PE, 02 de julho de 2025. Tabelião - Marcos José Freire Lopes. verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Moreno-PE, 02 de julho de 2025. Tabelião - Marcos José Freire Lopes.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORENO - CNS: 077172

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **GEDSON CARNEIRO DA SILVA**

NOTÍCIA DO PROCEDIMENTO DO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 03/06/2025 o requerimento pelo qual, RYAN GUILHERME VERAS DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 10.292.267-SDS/PE e do CPF nº ***.724.834-**, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art.216-A, da Lei n. 6.015/1973, tendo como objeto o imóvel: Casa situada à Rua Armindo Moura, nº 25 - Distrito de Bonança, Moreno - PE, edificada no lote nº 06, da quadra G, com inscrição imobiliária nº 11.55.003.0086.000, junto a Prefeitura Municipal do Moreno-PE. Consta como confrontantes: Frente: Com a Rua Armindo Moura, medindo 6,40 metros lineares; A Sul | Lateral Direita: Com imóvel: Casa nº 19 de Gerson Carneiro da Silva, medindo 20.20 metros lineares, A Norte | Lateral Esquerda: Com imóvel: Casa nº 33 de Marinalva de Santana do Nascimento, medindo 20.20 metros lineares. A Oeste Fundos: Com imóvel pertencente a terceiros, medindo 6,40 metros lineares. Totalizando uma área de 129,28m (vinte e nove vírgula vinte e oito metros quadrados). Tudo conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo arquiteta Rhayne Mayara dos Santos, portadora do CAU/PE: A2822148. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, atendendo ao disposto no art. 11, caput, do provimento 65, publica-se por duas (02) vezes pelo prazo de 15 dias cada um a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Moreno-PE, 02 de julho de 2025. Tabelaio - Marcos José Freire Lopes. verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Moreno-PE, 02 de julho de 2025. Tabelaio - Marcos José Freire Lopes.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORENO - CNS: 077172

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **MARINALVA SANTANA DO NASCIMENTO**

NOTÍCIA DO PROCEDIMENTO DO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 03/06/2025 o requerimento pelo qual, RYAN GUILHERME VERAS DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 10.292.267-SDS/PE e do CPF nº ***.724.834-**, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art.216-A, da Lei n. 6.015/1973, tendo como objeto o imóvel: Casa situada à Rua Armindo Moura, nº 25 - Distrito de Bonança, Moreno - PE, edificada no lote nº 06, da quadra G, com inscrição imobiliária nº 11.55.003.0086.000, junto a Prefeitura Municipal do Moreno-PE. Consta como confrontantes: Frente: Com a Rua Armindo Moura, medindo 6,40 metros lineares; A Sul | Lateral Direita: Com imóvel: Casa nº 19 de Gerson Carneiro da Silva, medindo 20.20 metros lineares, A Norte | Lateral Esquerda: Com imóvel: Casa nº 33 de Marinalva de Santana do Nascimento, medindo 20.20 metros lineares. A Oeste Fundos: Com imóvel pertencente a terceiros, medindo 6,40 metros lineares. Totalizando uma área de 129,28m (vinte e nove vírgula vinte e oito metros quadrados). Tudo conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo arquiteta Rhayne Mayara dos Santos, portadora do CAU/PE: A2822148. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, atendendo ao disposto no art. 11, caput, do provimento 65, publica-se por duas (02) vezes pelo prazo de 15 dias cada um a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Moreno-PE, 02 de julho de 2025. Tabelaio - Marcos José Freire Lopes. verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Moreno-PE, 02 de julho de 2025. Tabelaio - Marcos José Freire Lopes.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORENO - CNS: 077172

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **MONICA RANGEL MEDEIROS DA SILVA**

NOTÍCIA DO PROCEDIMENTO DO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 03/06/2025 o requerimento pelo qual, RYAN GUILHERME VERAS DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 10.292.267-SDS/PE e do CPF nº ***.724.834-**, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art.216-A, da Lei n. 6.015/1973, tendo como objeto o imóvel: Casa situada à Rua Armindo Moura, nº 25 - Distrito de Bonança, Moreno - PE, edificada no lote nº 06, da quadra G, com inscrição imobiliária nº 11.55.003.0086.000, junto a Prefeitura Municipal do Moreno-PE. Consta como confrontantes: Frente: Com a Rua Armindo Moura, medindo 6,40 metros lineares; A Sul | Lateral Direita: Com imóvel: Casa nº 19 de Gerson Carneiro da Silva, medindo 20.20 metros lineares, A Norte | Lateral Esquerda: Com imóvel: Casa nº 33 de Marinalva de Santana do Nascimento, medindo 20.20 metros lineares. A Oeste Fundos: Com imóvel pertencente a terceiros, medindo 6,40 metros lineares. Totalizando uma área de 129,28m (vinte e nove vírgula vinte e oito metros quadrados). Tudo conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo arquiteta Rhayne Mayara dos Santos, portadora do CAU/PE: A2822148. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, atendendo ao disposto no art. 11, caput, do provimento 65, publica-se por duas (02) vezes pelo prazo de 15 dias cada um a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Moreno-PE, 02 de julho de 2025. Tabelaio - Marcos José Freire Lopes. verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Moreno-PE, 02 de julho de 2025. Tabelaio - Marcos José Freire Lopes.

OLINDA/PE**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA - CNS: 073452**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALUIZIO DE SOUZA ROLIM**

SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, nos moldes do art. 216-A, da Lei 6.015/73, e Provimento 11/2023, da Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco, com o escopo de proceder ao processo de Usucapião Extrajudicial na modalidade Ordinária, onde figura como solicitante SÔNIA MARIA DE AQUINO GOMES, brasileira, divorciada, declarando não conviver em união estável, professora aposentada, portadora da Cédula de Identidade nº 1235539-SSP/PE e inscrita no C.P.F./MF. sob o nº ***.568.404-**, residente e domiciliada na Rua Francisco Beltrão de Andrade Lima, nº 572, apt.º 202, no bairro de Jardim Atlântico, na cidade de Olinda/PE, que ela SOLICITANTE, declara, sob as penas da lei, que é possuidora de forma mansa, pacífica, ininterrupta, pública, sem impugnações e nenhum impedimento, do imóvel constituído pelo Apartamento nº 202 (duzentos e dois), do Edifício Eduardo, situado na Rua Francisco Beltrão de Andrade Lima, nº 572, no bairro de Jardim Atlântico, na cidade de Olinda/PE. CEP.: 53.050-130; composto dos seguintes cômodos: sala, terraço, circulação, 02 quartos sociais, banheiro social, cozinha, área de serviço, com uma área construída de 61,0750m², área útil ou privativa de 55,7837m², área de uso comum pro indiviso de 5,2913m² e uma cota ideal de 0,16667, do lote de terreno próprio nº 17 (dezessete), da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

quadra "63", componente do Loteamento Jardim Rio Doce, sendo inscrito no cadastro imobiliário municipal sob n.º 1.1015.169.01.0042.0006.2, com sequencial n.º 1.023552.3. DO EXERCÍCIO DA POSSE - que ela SOLICITANTE ingressou na posse do imóvel há cerca de 36 (trinta e seis) anos. Adquiriu a posse do referido bem, através de justo título, por compra feita ao Sr. Romildo Marques de Almeida Filho, conforme recibo de compra e venda datado de 17/09/1986, se inserindo, portanto, na hipótese de usucapião extraordinária, nos termos do artigo 1.238, caput, do Código Civil Brasileiro e declarando a SOLICITANTE, por fim, que utiliza o imóvel para fins de moradia. Tributos - que ela SOLICITANTE mantém o imóvel cadastrado perante a Prefeitura Municipal em seu nome, promovendo o pagamento do IPTU e encargos devidos pela propriedade do imóvel; INEXISTÊNCIA DE PENDÊNCIAS JUDICIAIS - para os fins legais e sob as penas da lei, a SOLICITANTE declara que desconhece a existência de ação possessória ou reivindicatória em trâmite envolvendo o imóvel usucapiendo; EXISTÊNCIA DE MATRÍCULA - que ela SOLICITANTE, apresenta neste ato, certidão de inteiro teor expedida pelo 1º Ofício de Registro de Imóveis de Olinda/PE, demonstrando que o imóvel usucapiendo possui matrícula perante aquele Ofício Predial sob o n.º 14.039. Que ela SOLICITANTE apresenta neste ato, certidão de inteiro teor emitida pelo 1º Ofício de Imóveis da cidade de Olinda/PE, demonstrando que o bem usucapiendo possui registro naquele Oficial Predial sob a matrícula de n.º 14.039, cujo proprietário tabular é o Sr. ROMILDO MARQUES DE ALMEIDA FILHO (CPF/MF sob o n.º ***.757.834-**) e que, conforme dispõe o art. 1.354, 4º do Provimento n.º 14/2016 da CGJ/PE, dispensa-se a anuência expressa do referido proprietário, em face da apresentação de documentos que comprovam a real intenção de alienar o imóvel usucapiendo à ora SOLICITANTE, consistente do recibo de compra e venda, emitido pelo Sr. ROMILDO MARQUES DE ALMEIDA FILHO, em 17/09/1986. Por fim, ela, SOLICITANTE, afirma que detém a posse do imóvel há cerca de 36 (trinta e seis) anos, nos moldes do art. 1.238, Caput, do Código Civil vigente. Que a SOLICITANTE, nas documentações apresentadas, anexou a Ata Notarial para fins de Comprovação dos requisitos de Usucapião Administrativo, lavrada nas Notas do 1 Ofício de Notas e Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Olinda/PE, às fls. 072/073, do livro n 612-E, em data de 03/11/2022. Que, por fim, consta na referida Ata Notarial a presença de duas testemunhas, que foram inquiridas pelo Oficial do ato notarial e ratificaram que conhecem e reconhecem a SOLICITANTE como proprietária do imóvel em que se pretende usucapir, sustentando mais que desconhece qualquer ação ou medida possessória ou reivindicatória pleiteada por terceiros em face dela, SOLICITANTE, com o intuito de retomar a posse do imóvel. Se faz necessária a presente publicação para que os proprietários dos imóveis confrontantes ao imóvel usucapiendo, a saber: Aluizio de Souza Rolim, brasileiro, inscrito conjuntamente no CPF/MF sob o n.º ***.860.004-**, legítimo proprietário do imóvel caracterizado como Apt. 102, do Edif. Eduardo, situado na Rua Francisco Beltrão de Andrade Lima, n.º 572, no bairro de Jardim Atlântico, na cidade de Olinda/PE. CEP.: 53.050-130, nos termos da matrícula de n.º 15924 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Olinda/PE. Bem como quaisquer representantes legais, inventariantes e demais partes legitimadas, que se julgarem prejudicados, com o pretendido no mencionado ato, para que dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, anuir expressamente ao procedimento de usucapião extrajudicial mencionado ou reclamar contra o referido processo, por escrito, e perante este Oficial, localizado no endereço: Rua Cel. Henrique Guimarães, n 17, em Bairro Novo, Olinda/PE, CEP n 53.030-100; telefone (81) 3011-7800. Findo o prazo sem que haja impugnação implicará anuência ao pedido, e, achando-se em ordem a documentação, será certificada a regularidade procedimental com o consequente registro, permitida a abertura da matrícula do imóvel no Registro Imobiliário. Nada mais. Dado e passado por este 1 Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Olinda, eu, Carlos Roberto Pitta Marinho, Oficial Registrador, o digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino. Oficial de Registro de Imóveis.

PAUDALHO/PE**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAUDALHO - CNS: 073544**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDILENE FLORENTINO DE SOUSA**

COMARCA - PAUDALHO/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAUDALHO EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado (s): **EDILENE FLORENTINO DE SOUSA**. A Serventia

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Registral de Paudalho-PE., faz a presente intimação por edital da Sr.^a EDILENE FLORENTINO DE SOUSA inscrita sob CPF nº ***.787.754-**, residente e domiciliada nesta Cidade, na CASA B, CONDOMÍNIO MAÍRA SOUTO LESCURE, LOTE 9, QUADRA XLI - LOTEAMENTO PRIMAVERA, 1ª GLEBA, PAUDALHO/PE CEP:55825-000, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento nº 844442554187-9, CAIXA ECONOMICA FEDERAL inscrito sob o CNPJ nº 00.360.305/0001-04 como credora fiduciária, com garantia de alienação fiduciária, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Francisco de Melo Cavalcanti nº 37, bairro Centro, CEP 55825-000, em Paudalho-PE. E, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob o nº R-4, na Matrícula nº 25975, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Dado e passado nesta cidade do Paudalho/PE 27 de junho de 2025.

PAULISTA/PE**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOGO HENRIQUE BISPO DINIZ**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. DIOGO HENRIQUE BISPO DINIZ, inscrito no CPF sob o n.º ***.779.294-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 855551417810-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 24 de agosto de 2011, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 40.079, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ANDRE MARINHO DA SILVA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. MARCOS ANDRE MARINHO DA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º ***.014.184-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844441522575-3, garantido por alienação fiduciária, datado de 31 de março de 2017, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 63.963, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL JOSE LIRA DE SOUZA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. DANIEL JOSE LIRA DE SOUZA, inscrito no CPF sob o n.º ***.752.164-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 878770879485-1, garantido por alienação fiduciária, datado de 23 de julho de 2020, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 71.195, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE MARIA DE MESQUITA JUNIOR**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. JOSE MARIA DE MESQUITA JUNIOR, inscrito no CPF sob o n.º ***.259.154-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 878770921849-8, garantido por alienação fiduciária, datado de 02 de setembro de 2020, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 71.538, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ CLAUDIO DE OLIVEIRA SANTOS**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. LUIZ CLAUDIO DE OLIVEIRA SANTOS, inscrito no CPF sob o n.º ***.929.364-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 878770995772-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 18 de setembro de 2020, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 71.927, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLAUDEMIR MENEZES DA SILVA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. CLAUDEMIR MENEZES DA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º ***.028.784-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 878771028553-5, garantido por alienação fiduciária, datado de 17 de dezembro de 2020, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 73.578, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **VIRLANDIA RAMOS DOS SANTOS NEVES**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, através do seu titular, Bel. Paulo de Siqueira Campos, faz a presente intimação por edital, com o intuito tornar público e notificar eventuais terceiros interessados, dando ciência do procedimento de usucapião extrajudicial a requerimento de Virlândia Ramos dos Santos Neves, C.P.F. nº ***.952.794-**, e seu esposo, Alexsandro Lucio das Neves, C.P.F. nº ***.674.214-**, que tramita nesta Serventia, sob o protocolo nº 233155, tendo como objeto a Casa residencial nº 456 (quatrocentos e cinquenta e seis), situada na rua Lagoa do Itaenga, edificada no lote nº 08 (oito), da quadra 11 (onze), do loteamento Rosalina, no bairro do Janga, nesta cidade; medindo 12,00m de frente e igual metragem de fundo, por 30,00m de comprimento em cada lado, perfazendo uma área de 360,00m², composta a referida casa por: sala de estar, cozinha, circulação, BWC social e um quarto, com uma área construída de 52,74m²; limitando-se: frente - rua Lagoa do Itaenga; direito - lote nº 09; esquerdo - lote nº 07; e fundo - lote nº 16, todos da mesma quadra; cadastrado na Prefeitura desta cidade sob o nº 4.4175.203.02.0103.0001 - sequencial nº 1070646.1, objeto da matrícula imobiliária nº 23494, desta 1ª Serventia Registral Imobiliária, que tem como titular do direito real de propriedade, Severino da Silva, C.P.F. nº ***.965.687-**. Os requerentes alegam estarem na posse do referido imóvel a mais de 23 (vinte e três) anos, fazendo jus ao reconhecimento da usucapião na modalidade extraordinária, NOTIFICANDO ASSIM, EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS, que deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, devidamente representados por um advogado, para apresentar impugnação ao pedido, sob pena da aceitação do pedido caso não seja impugnado dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data desta publicação.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **ALEXSANDRO LUCIO DAS NEVES**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, através do seu titular, Bel. Paulo de Siqueira Campos, faz a presente intimação por edital, com o intuito tornar público e notificar eventuais terceiros

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

interessados, dando ciência do procedimento de usucapião extrajudicial a requerimento de Virlândia Ramos dos Santos Neves, C.P.F. nº ***.952.794-**, e seu esposo, Alessandro Lucio das Neves, C.P.F. nº ***.674.214-**, que tramita nesta Serventia, sob o protocolo nº 233155, tendo como objeto a Casa residencial nº 456 (quatrocentos e cinquenta e seis), situada na rua Lagoa do Itaenga, edificada no lote nº 08 (oito), da quadra 11 (onze), do loteamento Rosalina, no bairro do Janga, nesta cidade; medindo 12,00m de frente e igual metragem de fundo, por 30,00m de comprimento em cada lado, perfazendo uma área de 360,00m², composta a referida casa por: sala de estar, cozinha, circulação, BWC social e um quarto, com uma área construída de 52,74m²; limitando-se: frente - rua Lagoa do Itaenga; direito - lote nº 09; esquerdo - lote nº 07; e fundo - lote nº 16, todos da mesma quadra; cadastrado na Prefeitura desta cidade sob o nº 4.4175.203.02.0103.0001 - sequencial nº 1070646.1, objeto da matrícula imobiliária nº 23494, desta 1ª Serventia Registral Imobiliária, que tem como titular do direito real de propriedade, Severino da Silva, C.P.F. nº ***.965.687-**. Os requerentes alegam estarem na posse do referido imóvel a mais de 23 (vinte e três) anos, fazendo jus ao reconhecimento da usucapião na modalidade extraordinária, NOTIFICANDO ASSIM, EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS, que deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, devidamente representados por um advogado, para apresentar impugnação ao pedido, sob pena da aceitação do pedido caso não seja impugnado dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data desta publicação.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 159434

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LAYANE MARGARIDA ALBUQUERQUE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): LAYANE MARGARIDA ALBUQUERQUE. O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Paulista faz a presente intimação por edital do(a) Sr(a). LAYANE MARGARIDA ALBUQUERQUE inscrito(a) no CPF sob o nº ***.504.024**, residente e domiciliado(a) nesta cidade do Paulista/PE, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento imobiliário nº 878770237129-0, garantido por alienação fiduciária, em data de 14/12/2017. O intimado(a) deverá comparecer à 2ª Serventia Registral de Paulista, situada na Rod. PE-15, nº 242, Km 16,5, Paulista North Way Shopping, Centro, Paulista/PE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob o R-3 da matrícula nº 210, tendo como garantia o imóvel: apartamento residencial sob o nº 02 (dois) do Bloco 02, localizada no pavimento térreo do empreendimento imobiliário denominado "Jardins do Frio Condomínio Clube", situado na rua Veneza, nº 110 (cento e dez), no centro, em zona urbana deste município. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, são de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04; Dou fé. Carla Carvalhaes Vidal Lobato Carmo - Oficiala Registradora.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 159434

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GIRLENE GOMES VALENCA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): GIRLENE GOMES VALENCA. O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Paulista faz a presente intimação por edital do(a) Sr(a). GIRLENE GOMES VALENCA inscrito(a) no CPF sob o nº ***.999.134**, residente e domiciliado(a) nesta cidade do Paulista/PE, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento imobiliário nº 878770313439-0, garantido por alienação fiduciária, em data de 28/03/2018. O intimado(a) deverá comparecer à 2ª Serventia Registral de Paulista, situada na Rod. PE-15, nº 242, Km 16,5, Paulista North Way Shopping, Centro, Paulista/PE, para fins de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob o R-2 da matrícula nº 1335, tendo como garantia o imóvel: apartamento residencial sob o nº 204 (duzentos e quatro), localizado no 2º pavimento tipo do bloco 01 (um), integrante do empreendimento imobiliário denominado "Residencial Vila Real", situado na rua Vereador Antonio Ferreira da Silva, nº 48, no bairro da Vila Torres Galvão, nesta cidade do Paulista/PE. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, são de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04; Dou fé. Carla Carvalhaes Vidal Lobato Carmo - Oficiala Registradora.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 159434

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IVSON LEANDRO DE SOUZA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): IVSON LEANDRO DE SOUZA. O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Paulista faz a presente intimação por edital do Sr. IVSON LEANDRO DE SOUZA inscrito no CPF sob o nº ***.496.874**, residente e domiciliado(a) nesta cidade do Paulista/PE, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento imobiliário nº 844442208500-7, garantido por alienação fiduciária, em data de 22/11/2019. O intimado deverá comparecer à 2ª Serventia Registral de Paulista, situada na Rod. PE-15, nº 242, Km 16,5, Paulista North Way Shopping, Centro, Paulista/PE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob o R-4 da matrícula nº 2803, tendo como garantia o imóvel: Casa residencial, denominada de Casa 101 (cento e um), localizada no pavimento superior do "Residencial Laura Beatriz", situado na Via local 7, nº 77 (setenta e sete), edificado no Lote de terreno próprio sob o nº 13 (treze), da quadra I, componente do loteamento Nova Aurora, no bairro de Jaguaribe, em zona urbana deste município de Paulista/PE. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, são de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04; Dou fé. Carla Carvalhaes Vidal Lobato Carmo - Oficiala Registradora.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 159434

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JANICLEIDE VITORIA DE FARIAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): JANICLEIDE VITORIA DE FARIAS. O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Paulista faz a presente intimação por edital do(a) Sr(a). JANICLEIDE VITORIA DE FARIAS inscrito(a) no CPF sob o nº ***.477.774**, residente e domiciliado(a) nesta cidade do Paulista/PE, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento imobiliário nº 878770647570-8, garantido por alienação fiduciária, em data de 22/10/2019. O intimado(a) deverá comparecer à 2ª Serventia Registral de Paulista, situada na Rod. PE-15, nº 242, Km 16,5, Paulista North Way Shopping, Centro, Paulista/PE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob o R-2 da matrícula nº 3696, tendo como garantia o imóvel: Apartamento residencial nº 209 (duzentos e nove), localizado no 1º pavimento tipo do bloco C, integrante do empreendimento imobiliário denominado "Aurora Nobre", situado na Via Local H, nº 37 (trinta e sete), no bairro Centro, nesta cidade do Paulista/PE. O prazo para

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, são de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04; Dou fé. Carla Carvalhaes Vidal Lobato Carmo - Oficiala Registradora.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 159434

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADRYELLY ROSENDO DAS CHAGAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): ADRYELLY ROSENDO DAS CHAGAS. O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Paulista faz a presente intimação por edital do(a) Sr(a). ADRYELLY ROSENDO DAS CHAGAS inscrito(a) no CPF sob o nº ***.252.134 ***, residente e domiciliado(a) nesta cidade do Paulista/PE, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento imobiliário nº 844443094767-5, garantido por alienação fiduciária, em data de 13/09/2023. O intimado(a) deverá comparecer à 2ª Serventia Registral de Paulista, situada na Rod. PE-15, nº 242, Km 16,5, Paulista North Way Shopping, Centro, Paulista/PE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob o R-5 da matrícula nº 3.827, tendo como garantia o imóvel: apartamento residencial 103 (cento e três), localizado no 1º pavimento superior do "Edifício Residencial Nova Aurora", situado na Via de Integração, nº 1.925 (mil, novecentos e vinte e cinco), edificado no lote de terreno próprio de formato triangular nº 11 (onze), da quadra G-1 (G - um), componente do loteamento Nova Aurora, localizado no bairro de Jaguaribe, em zona urbana deste município. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, são de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04; Dou fé. Carla Carvalhaes Vidal Lobato Carmo - Oficiala Registradora.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 159434

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCISCO EDUARDO MARTINS DA SILVA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO EDUARDO MARTINS DA SILVA. O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Paulista faz a presente intimação por edital do(a) Sr(a). FRANCISCO EDUARDO MARTINS DA SILVA inscrito(a) no CPF sob o nº ***.329.154**, residente e domiciliado(a) nesta cidade do Paulista/PE, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento imobiliário nº 878770640770-2, garantido por alienação fiduciária, em data de 02/12/2019. O intimado(a) deverá comparecer à 2ª Serventia Registral de Paulista, situada na Rod. PE-15, nº 242, Km 16,5, Paulista North Way Shopping, Centro, Paulista/PE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob o R-2 da matrícula nº 3936, tendo como garantia o imóvel: apartamento nº 501 (quinhentos e um), localizado no 5º pavimento tipo elevado, do bloco 09 (nove), integrante do empreendimento "Jardins do Frio Condomínio Clube", situado na rua Veneza, nº 110 (cento e dez), Centro, desta cidade. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, são de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04; Dou fé. Carla Carvalhaes Vidal Lobato Carmo - Oficiala Registradora.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 159434

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FILIPE AUGUSTO RICHENE DE ARRUDA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): FILIPE AUGUSTO RICHENE DE ARRUDA. O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Paulista faz a presente intimação por edital do(a) Sr(a). FILIPE AUGUSTO RICHENE DE ARRUDA inscrito(a) no CPF sob o nº ***.229.264**, residente e domiciliado(a) nesta cidade do Paulista/PE, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento imobiliário nº 878771452842-4, garantido por alienação fiduciária, em data de 14/07/2022. O intimado(a) deverá comparecer à 2ª Serventia Registral de Paulista, situada na Rod. PE-15, nº 242, Km 16,5, Paulista North Way Shopping, Centro, Paulista/PE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob o R-4 da matrícula nº 7109, tendo como garantia o imóvel: apartamento nº 410 (quatrocentos e dez), localizado no 4º pavimento tipo, do bloco C, integrante do empreendimento denominado "Aurora dos Bosques", situado na via Local F, nº 106 (cento e seis), no bairro Centro, desta cidade do Paulista/PE. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, são de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04; Dou fé. Carla Carvalhaes Vidal Lobato Carmo - Oficiala Registradora.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 159434

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TAIS DANIELE MAGNO MAIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): TAIS DANIELE MAGNO MAIA. O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Paulista faz a presente intimação por edital do(a) Sr(a). TAIS DANIELE MAGNO MAIA inscrito(a) no CPF sob o nº ***.100.125**, residente e domiciliado(a) nesta cidade do Paulista/PE, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento imobiliário nº 878771517566-5, garantido por alienação fiduciária, em data de 07/11/2022. O intimado(a) deverá comparecer à 2ª Serventia Registral de Paulista, situada na Rod. PE-15, nº 242, Km 16,5, Paulista North Way Shopping, Centro, Paulista/PE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob o R-4 da matrícula nº 7592, tendo como garantia o imóvel: Apartamento nº 301 (trezentos e um), localizado no 3º pavimento tipo elevado, do bloco C, integrante do empreendimento denominado "Aurora dos Bosques", situado na via Local F, nº 106 (cento e seis), no bairro Centro, desta cidade do Paulista/PE. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, são de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04; Dou fé. Carla Carvalhaes Vidal Lobato Carmo - Oficiala Registradora.

PETROLANDIA/PE**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLANDIA - CNS: 077610****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ORLANDO LEAL CRUZ**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE PERNAMBUCO COMARCA DE PETROLÂNDIA SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS BEL. RAFAEL MACHADO DA SILVA REGISTRADOR Edital nº 002/2025 EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, COM PRAZO DE 15 DIAS FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Av. Apolônio Sales, nº 460, Centro, Petrolândia-PE, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade Extraordinária, autuado sob o nº 14565, em 13/05/2025, com tempo de posse, somando o requerente e seus sucessores, superior a 15 anos, formulado por ORLANDO LEAL CRUZ, inscrito no CPF/MF sob nº 38*.***.***-49, portador (a) do CIRG 35*****1 -SSP/SP, brasileiro, médico, casado, e sua esposa SANDRA REGINA CORREA DE SOUZA LEAL CRUZ, inscrita no CPF/MF sob nº 41*.***.***-91, portador (a) do CIRG 32*****4 -SSP/SP, ambos residente e domiciliados na Rua Caio Pereira, nº ***, Encruzilhada, na cidade de Recife-PE. 1.2. DO IMÓVEL - Que ela?SOLICITANTE declara, sob as penas da lei, que é possuidora desde o ano de 2009 de forma mansa, pacífica, ininterrupta, pública, sem impugnações e sem nenhum impedimento do "IMÓVEL RURAL SITIO PANELA D'AGUA - GLEBA 5, situado na Zona Rural, na Cidade de Petrolândia/PE, com área total de 150,6123 ha (cento e cinquenta hectares sessenta e um ares e vinte e três centiares), perímetro de 6.213,85 m (seis mil duzentos e treze metros e oitenta e cinco centímetro), zona rural, Município de Petrolândia-PE.". O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias úteis. Dado e passado neste Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 10 de Junho de 2025. Eu, Michelle Maria de Oliveira Silva, Escrevente, fiz digitar e assino. Michelle Maria de Oliveira Silva Escrevente de Petrolândia-PE

RECIFE/PE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 073601

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BANCO SANTANDER BRASIL S.A**

ANDRÉ VILLAYERDE DE ARAÚJO, Oficial de Registro do 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE/PE, situado na Avenida Frei Matias Teves, nº 285, Empresarial Graham Bell, 15º andar, Ilha do Leite, Recife/PE, CEP - 50070-465, telefone (81) 3132-9191, e-mail: contato@2rirecife.com.br, com fundamento no 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, com as alterações operada pela Lei nº 13.465/17, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em lugar incerto e não sabido, o Sr. GUILHERME TORRES RAFAEL, CPF nº ***.165.934-**, devedor fiduciante do CREDOR Banco Santander (Brasil) S/A, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no local e na forma que consta no contrato, bem como na sede do banco credor ou nos termos da Lei, no Cartório do 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE/PE, situado na Avenida Frei Matias Teves, nº285, Empresarial Graham Bell, 15º andar, Ilha do Leite, Recife/PE, a quantia de R\$4.753,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta e três reais), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 09/11/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 001004809, celebrado em 30/10/2019, garantido por Alienação Fiduciária, e registrado sob o R-10, da matrícula nº 43.528, Livro 2, do 2º Registro de Imóveis do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Recife/PE, com o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, referente ao imóvel caracterizado como Apartamento nº 903, localizado no 11º pavimento do EDIFÍCIO SUMARÉ, à Rua da União, nº 27, bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife/PE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 2º Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Recife e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o (s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do art. 26, 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Recife-PE, 25 de junho de 2025. ANDRÉ VILLAVERDE DE ARAÚJO - Oficial de Registro.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159442

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ODETTE PEIXOTO DA SILVA GOMES**

5º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: Impugnação 15 dias úteis) Philipe Hoory, Oficial do Cartório do 5º Ofício de Registro de Imóveis de Recife/PE, com fundamento no artigo 11 do Provimento 65 do CNJ e artigo 216-A da Lei de Registros Públicos 6.015/73. FAZ SABER que pelo presente ficam NOTIFICADOS por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, a proprietária tabular, ODETTE PEIXOTO DA SILVA GOMES, inscrita no CPF/MF nº ***.189.064-**, residente e domiciliada nesta cidade, para fins de conhecimento e publicidade de que tramita perante este 5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, sob o número de PROTOCOLO nº 20.488, o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, com posse comprovada de mais de 15 (quinze) anos, ininterruptas, requerido por GENERINO SEVERINO BARBOSA DE FREITAS, portador da Cédula de Identidade nº 2.835.854 SDS/PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº ***.660.884-**, solteiro, declarando conviver em união estável com CRISTIANE MARIA DE SOUZA, portadora da cédula de identidade nº 4159782 SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº ***.682.864-**, ambos residentes e domiciliados na Rua Almirante Paulo Moreira, S/N, bairro de Guarapu, Cabo de Santo Agostinho/PE, representado por seu advogado Dr. Felipe Rocha Fernandes Lima, OAB/PE sob nº 23.069 OAB/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº ***.155.824-**, e endereço eletrônico felipe@frochaadvocacia.com, com endereço profissional na Avenida República do Líbano, nº 251, Torre 3, no bairro do Pina, nesta cidade do Recife/PE, tendo como objeto, o Lote de terreno de marinha nº 24, da quadra D, do Loteamento Parque Júlio César, na Imbiribeira, freguesia dos Afogados, nesta cidade, inscrição municipal: 6.1780.246.03.0121.0000-5, sequencial: 699098.3, matriculado sob o nº 1.711, do 1º Registro de Imóveis do Recife, tendo como proprietária tabular, ODETER PEIXOTO DA SILVA GOMES, inscrita no CPF/MF nº ***.993.844-**, residente e domiciliada nesta cidade. Assim, fica a Senhora titular de direito real de propriedade da posse, ou qualquer um de seus herdeiros, NOTIFICADA do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 5º Registro de Imóveis do Recife, instalado na Rua Antônio Lumack do Monte, 96, Sala 202 do Empresarial Center II, Boa Viagem, Recife - PE, CEP 51.020-350 (Telefone: 81-3031-0999), para que, acaso se sinta prejudicada, manifestar por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil e artigo 1.709 do Código de Normas do Estado de Pernambuco, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 19 de março de 2025. PHILIPPE HOORY / Oficial de Registro.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159681**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ZARINALDO JOSE DE SENA**

Nethânia Sínya Santos Cavalcante, oficiala do 7º Registro de Imóveis do Recife, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 39420, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante ZARINALDO JOSE DE SENA, CPF/CNPJ: ***.453.804-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Abdias de Carvalho, nº1111, sala 407, Prado, Recife/PE, CEP: 50571-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 178770216650-8, firmada em 08/02/2023, com garantia de alienação fiduciária no R-10 da matrícula nº 6700 do 7º Registro de imóveis, a qual diz respeito ao imóvel situado o à R FRANCISCO LEOPOLDINO NR 633, BL.G, AP104 NO BAIRRO DA VÁRZEA RECIFE PE 50980060. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 03/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Recife/PE. Nethânia Sínya Santos Cavalcante, Oficial de Registro de Imóveis.

SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - CNS: 130559

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALYSSON GUSTAVO DO NASCIMENTO SILVA**

JULIÃO GOMES DE FARIAS, Oficial interino de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Pelo presente EDITAL NOTIFICÓ, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, e ainda o que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, na qualidade de credora fiduciária referente ao contrato nº 844441889890-2, garantido por alienação fiduciária registrado sob nº R. 04-Mat. 26.491 da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, fica(m) o(s) devedor(es) fiduciante(s) ALYSSON GUSTAVO DO NASCIMENTO SILVA, com CPF. nº ***.763.004-**, que não foi encontrado(s) nos endereços informados, devidamente intimado(s), nos termos do 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, para satisfazer(em) no prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento das prestações vencidas e vincendas, os juros convencionais e demais encargos contratuais, no valor de R\$ 3.790,52 (três mil, setecentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos) projetados até 07/03/2025, referente ao contrato acima mencionado. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. S. para que se dirija(m) ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, Centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverão efetuar a purga do débito resultante da dívida objeto do contrato já referido no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Fica(m) cientificados ainda que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário Caixa Econômica Federal, - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 30 (trinta) de junho de 2025. Julião Gomes de Farias- Oficial interino.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - CNS: 130559

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO DA SILVA SOUZA**

JULIÃO GOMES DE FARIAS, Oficial interino de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Pelo presente EDITAL NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, e ainda o que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, na qualidade de credora fiduciária referente ao contrato nº 878770682327-7, garantido por alienação fiduciária registrado sob nº R.03-Mat. 29.774, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, ficam os devedores fiduciantes ANTONIO DA SILVA SOUZA, com CPF. nº ***.637.484-**, e LUCIVANIA MENDONÇA SILVA, com CPF. nº ***.193.904-**, que não foram encontrados nos endereços informados, devidamente intimados, nos termos do 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, para satisfazerem no prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento das prestações vencidas e vincendas, os juros convencionais e demais encargos contratuais, no valor de R\$ 3.877,76 (três mil, oitocentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos) projetados até 19/12/2024, referente ao contrato acima mencionado. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. S. para que se dirija(m) ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, Centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverão efetuar a purga do débito resultante da dívida objeto do contrato já referido no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Fica(m) cientificados ainda que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário Caixa Econômica Federal, - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 30 (trinta) de junho de 2025. Julião Gomes de Farias- Oficial interino.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - CNS: 130559

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEVERINO MARCOS DA SILVA**

JULIÃO GOMES DE FARIAS, Oficial interino de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Pelo presente EDITAL NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, e ainda o que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, na qualidade de credora fiduciária referente ao contrato nº 878770340983-6, garantido por alienação fiduciária registrado sob nº R.03-Mat. 26.619, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, fica(m) o(s) devedor(es) fiduciante(s) SEVERINO MARCOS DA SILVA, com CPF. nº ***.200.744-**, que não foi encontrado(s) nos endereços informados, devidamente intimado(s), nos termos do 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, para satisfazer(em) no prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento das prestações vencidas e vincendas, os juros convencionais e demais encargos contratuais, no valor de R\$ 5.305,25 (cinco mil, trezentos e cinco reais e vinte e cinco centavos) projetados até 13/12/2024, referente ao contrato acima mencionado. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. S. para que se dirija(m) ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, Centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverão efetuar a purga do débito resultante da dívida objeto do contrato já referido no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Fica(m) cientificados ainda que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário Caixa Econômica Federal, - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 30 (trinta) de junho de 2025. Julião Gomes de Farias- Oficial interino.

SAO LOURENCO DA MATA/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA - CNS: 077065

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IALY MIRELLA SILVA DE SANTANA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 548318/2024, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF), com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105, Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credora fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: IALY MIRELLA SILVA DE SANTANA (CPF/MF n. ***.392.764-**), em razão da vigência do contrato de financiamento n. 855552755381, datado de 02/09/2013, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrada a citada devedora fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que a ora intimada deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula (CNM) n. 077065.2.0018879-66, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

SURUBIM/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM - CNS: 077214

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUCIANA MEDEIROS PIANCO DA SILVA**

Às margens da rodovia PE-90, Rancho Piancó, s/n. PE-90, KM 51, Gameleira-Lagoa da Vaca, Surubim-PE, CEP:55750 000, estando, no lado ímpar da rodovia, a 325.00 metros da estrada de acesso ao povoado Jucá Ferrado. Uma casa residencial com uma área total de 316,54m². Descrição do imóvel: Pavimento Térreo: Composto por 01 (um) terraço, 02 (duas) garagem, 02 (duas) sala de estar, 01 (uma) sala de tv, 01 (uma) sala de jantar, 01 (um) hall de entrada, 01 (uma) circulação, 02 (dois) banheiros sociais, 04 (quatro) quartos sociais, 01 (uma) suíte, 02 (duas) cozinhas, 01 (um) depósito e 01 (uma) área de serviços/quintal. Área construída Pavimento Térreo 316,65 m². Frente da edificação 15,10 m, mais recorte de 1,75 m de comprimento; Fundos da edificação 15,85 m, mais recorte de 1,65 m de comprimento; Lado direito da edificação 18,40 m, mais recorte de 2,70 m de comprimento; Lado esquerdo da edificação 08,95 m, mais recorte de 12,15 m de comprimento. Área coberta de 316,65m². Área do terreno: 2.550,00 m². Ao Norte medindo 30,00m de comprimento; Ao Sul medindo 30,00m, de comprimento; A Leste medindo 85,00m de comprimento; A Oeste medindo 85,00m de comprimento. Confrontantes: Ao Norte com Rua Projetada do Distrito Gameleira; Ao Sul com a Rodovia, as margens da PE-90; A Leste com o sr. Grímário Faustino da Silva Filho; A Oeste com o sr. Lucilo Silva Medeiros. Código do Imóvel Rural nº 950.238.481.742-2. Cadastrado no Cadastro Imobiliário Brasileiro - CIB, sob o nº 9.994.826-5. Cadastrado no CAR-PE2614501 E807.D0DB.02E8.4738.B57A.D953.D4C9. 82B9, desde 02/07/2024

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM - CNS: 077214

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JANIO FERNANDO PIANCO DA SILVA**

Às margens da rodovia PE-90, Rancho Piancó, s/n. PE-90, KM 51, Gameleira-Lagoa da Vaca, Surubim-PE, CEP:55750 000, estando, no lado ímpar da rodovia, a 325.00 metros da estrada de acesso ao povoado Jucá Ferrado. Uma casa residencial com uma área total de 316,54m². Descrição do imóvel: Pavimento Térreo: Composto por 01 (um) terraço, 02 (duas) garagem, 02 (duas) sala de estar, 01 (uma) sala de tv, 01 (uma) sala de jantar, 01 (um) hall de entrada, 01 (uma) circulação, 02 (dois) banheiros sociais, 04 (quatro) quartos sociais, 01 (uma) suíte, 02 (duas) cozinhas, 01 (um) depósito e 01 (uma) área de serviços/quintal. Área construída Pavimento Térreo 316,65 m². Frente da edificação 15,10 m, mais recorte de 1,75 m de comprimento; Fundos da edificação 15,85 m, mais recorte de 1,65 m de comprimento; Lado direito da edificação 18,40 m, mais recorte de 2,70 m de comprimento; Lado esquerdo da edificação 08,95 m, mais recorte de 12,15 m de comprimento. Área coberta de 316,65m². Área do terreno: 2.550,00 m². Ao Norte medindo 30,00m de comprimento; Ao Sul medindo 30,00m, de comprimento; A Leste medindo 85,00m de comprimento; A Oeste medindo 85,00m de comprimento. Confrontantes: Ao Norte com Rua Projetada do Distrito Gameleira; Ao Sul com a Rodovia, as margens da PE-90; A Leste com o sr. Grímário Faustino da Silva Filho; A Oeste com o sr. Lucilo Silva Medeiros. Código do Imóvel Rural nº 950.238.481.742-2. Cadastrado no Cadastro Imobiliário Brasileiro - CIB, sob o nº 9.994.826-5. Cadastrado no CAR-PE2614501 E807.D0DB.02E8.4738.B57A.D953.D4C9. 82B9, desde 02/07/2024

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - PIAUÍ**AMARANTE/PI****REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO AYRES - CNS: 078436**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOEL PEREIRA DE AZEVEDO**

A Oficiala do Registro de Imóveis da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Amarante/PI, situado na Avenida Afrânio Filho, 356, Escalvado, Amarante/PI, Dra. Raquel Cavalcante Rocha, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos titulares dos direitos registrados, os herdeiros do Sr. MANOEL ALVES DE ALMEIDA, aos ausentes, incertos, desconhecidos, confinantes ou ocupantes a qualquer título ou eventuais terceiros interessados, que o Sr. JOEL PEREIRA DE AZEVEDO, brasileiro, maior e capaz, nascido em 18.04.1971, comerciante, casado com Regina Lucia Mendes de Azevedo, após o advento da Lei 6.515/77, sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, conforme Certidão de Casamento matriculada sob nº 0316170155 1995 2 00001 026 0000052 71 (Livro B-1, fls. 26, termo nº 52), do Cartório do 2º Ofício Extrajudicial de Barão de Grajaú-MA, portador Da Carteira Nacional de Habilitação nº 01799846038 - DETRAN-SP, onde consta o Documento de Identidade sob nº 54721152-SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº ***.443.833-**, filho de Luiza Josefa de Azevedo e de Zacarias Pereira Lopes, residente e domiciliado no Povoado Malhadinha, Fazenda Remanso, Zona Rural, CEP: 64400-000, Amarante-PI, protocolou uma Ação de Usucapião Extraordinária Extrajudicial, visando a declaração de domínio sobre um imóvel rural situado no lugar denominado MARCOS, data Conceição, totalizando o perímetro de 3.057,14 m, determinando a área total de Área: 20,3207 ha., o citado imóvel está matriculada sob o nº 4.213, à Ficha 01, do Livro 2 de Registro Geral desta Serventia, o requerente alega que possui o imóvel há mais de 15 (quinze) anos. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, contestarem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo(s) autor(es),

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

interpretando o silêncio dos notificados como anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Amarante-PI, 11.06.2025.

DEMERVAL LOBÃO/PI**REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO CARVALHO DA SILVA**

PROTOCOLO: IN00866422C EDITAL DE INTIMAÇÃO Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular, na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, Estado do Piauí, faz a presente intimação por edital de EDUARDO CARVALHO DA SILVA, e inscrita no CPF sob nº ***.303.133-**, residente no endereço R PAULO FRANCISO BRAGA, 95, CIDADE NOVA, Demerval Lobão-PI. Não foram notificados devido ao endereço informado ser insuficiente para a referida notificação, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantindo pelo contratado com Alienação, nº 84444031199, firmado em 27/03/2013, juntamente com a compradora e Devedora Fiduciante, registradora sob o nº R-2 na Matrícula nº 4844, desta Serventia registral, referente ao imóvel situado R PAULO FRANCISO BRAGA, 95, CIDADE NOVA, Demerval Lobão-PI, com Saldo devedor de responsabilidade de vossa senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 01/07/2025, correspondente a R\$ 22.928,97, 02/07/2025, correspondente a R\$ 22.934,31 e 03/07/2025, correspondente a 22.939,65. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que venceram no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a intimação por Edital de vossa senhoria, para que se dirija a serventia: SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE DEMERVAL LOBÃO sito a Avenida Padre Joaquim Nonato, nº: 907, CEP: 64.3909-000, Bairro: Centro, na cidade de Demerval Lobão, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação das propriedades do imóvel em favor da credora fiduciária- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Demerval Lobão-PI, 01 de julho de 2025. Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO ALVES DA SILVA FILHO**

PROTOCOLO: IN00826359C EDITAL DE INTIMAÇÃO Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular, na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, Estado do Piauí, faz a presente intimação por edital de JULIO ALVES DA SILVA FILHO, e inscrita no CPF sob nº ***953673-**, residente no endereço R FRANCISCO CARVALHO DE MELO, nº 202, CIDADE NOVA, Demerval Lobão-PI. Não foram notificados devido ao endereço informado ser insuficiente para a referida notificação, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantindo pelo contratado com Alienação, nº 844440837406, firmado em 09/03/2015, juntamente com a compradora e Devedora Fiduciante, registradora sob o nº R-2 na Matrícula nº 5237, desta Serventia registral, referente ao imóvel situado R FRANCISCO CARVALHO DE MELO, nº 202, CIDADE NOVA, Demerval Lobão-PI, com Saldo devedor de responsabilidade de vossa senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o valor destes encargos, posicionado em 01/07/2025, correspondente a R\$ 16.324,53, 02/07/2025, correspondente a R\$ 16.327,52, 03/07/2025, correspondente a R\$ 16.330,51. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que venceram no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a intimação por Edital de vossa senhoria, para que se dirija a serventia: SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE DEMERVAL LOBÃO sito a Avenida Padre Joaquim Nonato, nº: 907, CEP: 64.3909-000, Bairro: Centro, na cidade de Demerval Lobão, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação das propriedades do imóvel em favor da credora fiduciária- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Demerval Lobão-PI, 01 de julho de 2025. Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FELIPE RODRIGUES ARAUJO**

PROTOCOLO: IN00852299C EDITAL DE INTIMAÇÃO Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular, na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, Estado do Piauí, faz a presente intimação por edital de FELIPE RODRIGUES ARAUJO CPF: ***.406.893-**, residente no endereço TRAVESSA PALMEIRAIS, nº 10, PRAIA DO VENTO, Demerval Lobão-PI. Não foram notificados devido ao endereço informado ser insuficiente para a referida notificação, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantindo pelo contratado com Alienação, nº 844440944041, firmado em 16/06/2015, juntamente com a compradora e Devedora Fiduciante, registradora sob o nº R-2 na Matrícula nº 5757, desta Serventia registral, referente ao imóvel situado TRAVESSA PALMEIRAIS, nº 10, PRAIA DO VENTO, Demerval Lobão-PI, com Saldo devedor de responsabilidade de vossa senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 01/07/2025, correspondente a R\$ 91.114,99, posicionado em 02/07/2025, correspondente a R\$ 91.143,32, Posicionado em 03/07/2025, correspondente a R\$ 91.171,65. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que venceram no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a intimação por Edital de vossa senhoria, para que se dirija a serventia: SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE DEMERVAL LOBÃO sito a Avenida Padre Joaquim Nonato, nº: 907, CEP: 64.3909-000, Bairro: Centro, na cidade de Demerval Lobão, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação das propriedades do imóvel em favor da credora fiduciária- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Demerval Lobão-PI, 01 de julho de 2025. Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA DE FATIMA DA CRUZ**

PROTOCOLO: IN00852300C EDITAL DE INTIMAÇÃO Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular, na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, Estado do Piauí, faz a presente intimação por edital de MARIA DE FATIMA DA CRUZ CPF:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

***.186.998-**, residente no endereço R TRAVESSA PALMEIRAS, nº 15, PRAIA DO VENTO, Demerval Lobão-PI. Não foram notificados devido ao endereço informado ser insuficiente para a referida notificação, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantindo pelo contratado com Alienação, nº 844440944391, firmado em 26/06/2015, juntamente com a compradora e Devedora Fiduciante, registradora sob o nº R-2 na Matrícula nº 5763, desta Serventia registral, referente ao imóvel situado R TRAVESSA PALMEIRAS, nº 15, PRAIA DO VENTO, Demerval Lobão-PI, com Saldo devedor de responsabilidade de vossa senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 01/07/2025, correspondente a R\$ 57.451,25, posicionado em 02/07/2025, correspondente a R\$ 57.466,09, posicionado em 03/07/2025, correspondente a R\$ 57.480,93. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que venceram no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a intimação por Edital de vossa senhoria, para que se dirija a serventia: SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE DEMERVAL LOBÃO sito a Avenida Padre Joaquim Nonato, nº: 907, CEP: 64.3909-000, Bairro: Centro, na cidade de Demerval Lobão, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação das propriedades do imóvel em favor da credora fiduciária- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Demerval Lobão-PI, 01 de julho de 2025. Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL PAULO NUNES**

PROTOCOLO: IN00852303C EDITAL DE INTIMAÇÃO Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular, na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, Estado do Piauí, faz a presente intimação por edital de MANOEL PAULO NUNES CPF: ***.542093-**-** ANTONIA MARIA DA SILVA NUNES CPF: ***562733-**, residente no endereço R TRAVESSA PALMEIRAS, nº 9, PRAIA DO VENTO, Demerval Lobão-PI. Não foram notificados devido ao endereço informado ser insuficiente para a referida notificação, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantindo pelo contratado com Alienação, nº 844440976830, firmado em 14/07/2015, juntamente com a compradora e Devedora Fiduciante, registradora sob o nº R-2 na Matrícula nº 5764, desta Serventia registral, referente ao imóvel situado R TRAVESSA PALMEIRAS, nº 9, PRAIA DO VENTO, Demerval Lobão-PI, com Saldo devedor de responsabilidade de vossa senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 01/07/2025, correspondente a R\$ 99.404,78, 02/07/2025, correspondente a R\$ 99.436,15, 03/07/2025, correspondente a R\$ 99.467,52. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que venceram no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a intimação por Edital de vossa senhoria, para que se dirija a serventia: SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE DEMERVAL LOBÃO sito a Avenida Padre Joaquim Nonato, nº: 907, CEP: 64.3909-000, Bairro: Centro, na cidade de Demerval Lobão, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação das propriedades do imóvel em favor da credora fiduciária- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Demerval Lobão-PI, 01 de julho de 2025. Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL PAULO NUNES**

PROTOCOLO: IN00852303C EDITAL DE INTIMAÇÃO Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular, na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, Estado do Piauí, faz a presente intimação por edital de MANOEL PAULO NUNES CPF: ***.542093-**-** ANTONIA MARIA DA SILVA NUNES CPF: ***562733-**, residente no endereço R TRAVESSA PALMEIRAS, nº 9, PRAIA DO VENTO, Demerval Lobão-PI. Não foram notificados devido ao endereço informado ser insuficiente para a referida notificação, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantindo pelo contratado com Alienação, nº 844440976830, firmado em 14/07/2015, juntamente com a compradora e Devedora Fiduciante, registradora sob o nº R-2 na Matrícula nº 5764, desta Serventia registral, referente ao imóvel situado R TRAVESSA PALMEIRAS, nº 9, PRAIA DO VENTO, Demerval Lobão-PI, com Saldo devedor de responsabilidade de vossa senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 01/07/2025, correspondente a R\$ 99.404,78, 02/07/2025, correspondente a R\$ 99.436,15, 03/07/2025, correspondente a R\$ 99.467,52. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que venceram no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a intimação por Edital de vossa senhoria, para que se dirija a serventia: SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE DEMERVAL LOBÃO sito a Avenida Padre Joaquim Nonato, nº: 907, CEP: 64.3909-000, Bairro: Centro, na cidade de Demerval Lobão, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação das propriedades do imóvel em favor da credora fiduciária- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Demerval Lobão-PI, 01 de julho de 2025. Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AGUINALDO SILVA DE LIMA**

PROTOCOLO: IN00852331C EDITAL DE INTIMAÇÃO Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular, na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, Estado do Piauí, faz a presente intimação por edital de AGUINALDO SILVA DE LIMA CPF: ***.573.094-**, residente no endereço R 03, nº 1040, LOTE 05, CIDADE NOVA, Demerval Lobão-PI. Não foram notificados devido ao endereço informado ser insuficiente para a referida notificação, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantindo pelo contratado com Alienação, nº 844441128907, firmado em 25/01/2016, juntamente com a compradora e Devedora Fiduciante, registradora sob o nº R-2 na Matrícula nº 5813, desta Serventia registral, referente ao imóvel situado R 03, nº 1040, LOTE 05, CIDADE NOVA, Demerval Lobão-PI, com Saldo devedor de responsabilidade de vossa senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 01/07/2025, correspondente a R\$ 39.719,04, 02/07/2025, correspondente a R\$ 39.728,03, e 03/07/2025, correspondente a R\$ 39.737,03. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que venceram no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a intimação por Edital de vossa senhoria, para que se dirija a serventia: SERVENTIA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE DEMERVAL LOBÃO sito a Avenida Padre Joaquim Nonato, nº: 907, CEP: 64.3909-000, Bairro: Centro, na cidade de Demerval Lobão, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação das propriedades do imóvel em favor da credora fiduciária- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Demerval Lobão-PI, 01 de julho de 2025. Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FLAVIO PEREIRA DA SILVA**

PROTOCOLO: IN00826375C EDITAL DE INTIMAÇÃO Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular, na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, Estado do Piauí, faz a presente intimação por edital de FLAVIO PEREIRA DA SILVA CPF: ***384793-**, residente no endereço TRAVESSA ROSA VELOSO, nº 15, ZONA URBANA, CIDADE NOVA, Demerval Lobão-PI. Não foram notificados devido ao endereço informado ser insuficiente para a referida notificação, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantindo pelo contratado com Alienação, nº 844441054081, firmado em 12/11/2015, juntamente com a compradora e Devedora Fiduciante, registradora sob o nº R-2 na Matrícula nº 5837, desta Serventia registral, referente ao imóvel situado TRAVESSA ROSA VELOSO, nº 15, ZONA URBANA, CIDADE NOVA, Demerval Lobão-PI, com Saldo devedor de responsabilidade de vossa senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, correspondente a R\$ 01/07/2025, correspondente a R\$ 24.827,92, posicionado em 02/07/2025, correspondente a R\$ 24.833,00, posicionado em 03/07/2025 correspondente a R\$ 24.838,08. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que venceram no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a intimação por Edital de vossa senhoria, para que se dirija a serventia: SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE DEMERVAL LOBÃO sito a Avenida Padre Joaquim Nonato, nº: 907, CEP: 64.3909-000, Bairro: Centro, na cidade de Demerval Lobão, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação das propriedades do imóvel em favor da credora fiduciária- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Demerval Lobão-PI, 01 de julho de 2025. Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARINA DO NASCIMENTO BEZERRA**

PROTOCOLO: IN00852327C EDITAL DE INTIMAÇÃO Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular, na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, Estado do Piauí, faz a presente intimação por edital de MARINA DO NASCIMENTO BEZERRA, e inscrita no CPF sob nº ***.304.263-**, residente no endereço TRAVESSA RAIMUNDO VIEIRA, nº 20, CIDADE NOVA, Demerval Lobão-PI. Não foram notificados devido ao endereço informado ser insuficiente para a referida notificação, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantindo pelo contratado com Alienação, nº 844441110734, firmado em 04/12/2015, juntamente com a compradora e Devedora Fiduciante, registradora sob o nº R-2

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

na Matrícula nº 5862, desta Serventia registral, referente ao imóvel situado TRAVESSA RAIMUNDO VIEIRA, nº 20, CIDADE NOVA, Demerval Lobão-PI, com Saldo devedor de responsabilidade de vossa senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 01/07/2025, correspondente a R\$ 30.484,45, posicionado em 02/07/2025, correspondente a R\$ 30.491,30, Posicionado em 03/07/2025, correspondente a R\$ 30.498,14. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que venceram no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a intimação por Edital de vossa senhoria, para que se dirija a serventia: SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE DEMERVAL LOBÃO sito a Avenida Padre Joaquim Nonato, nº: 907, CEP: 64.3909-000, Bairro: Centro, na cidade de Demerval Lobão, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação das propriedades do imóvel em favor da credora fiduciária- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Demerval Lobão-PI, 01 de julho de 2025. Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAERCIO ARAUJO NASCIMENTO**

PROTOCOLO: IN00852324C EDITAL DE INTIMAÇÃO Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular, na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, Estado do Piauí, faz a presente intimação por edital de LAERCIO ARAUJO NASCIMENTO CPF: ***.533.273-**, residente no endereço R 03, nº 993, CIDADE NOVA, Demerval Lobão-PI. Não foram notificados devido ao endereço informado ser insuficiente para a referida notificação, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantindo pelo contratado com Alienação, nº 844441077030, firmado em 04/11/2015, juntamente com a compradora e Devedora Fiduciante, registradora sob o nº R-2 na Matrícula nº 6001, desta Serventia registral, referente ao imóvel situado R 03, nº 993, CIDADE NOVA, Demerval Lobão-PI, com Saldo devedor de responsabilidade de vossa senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 01/07/2025, correspondente a R\$ 88.230,64, Posicionado em 02/07/2025, correspondente a R\$ 88.257,45, Posicionado em 03/07/2025 correspondente a R\$ 88.284,26. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que venceram no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a intimação por Edital de vossa senhoria, para que se dirija a serventia: SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE DEMERVAL LOBÃO sito a Avenida Padre Joaquim Nonato, nº: 907, CEP: 64.3909-000, Bairro: Centro, na cidade de Demerval Lobão, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação das propriedades do imóvel em favor da credora fiduciária- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Demerval Lobão-PI, 01 de julho de 2025. Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEOCADIO MENDES DE MOURA**

PROTOCOLO: IN00852337C EDITAL DE INTIMAÇÃO Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Registradora e Tabeliã Titular, na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, Estado do Piauí, faz a presente intimação por edital de LEOCADIO MENDES DE MOURA CPF: ***886193-** PAULA ADRIANA PEREIRA CPF: ***875263-**, residente no endereço DEMOSTENES LUIZ DE MORAES, nº 980, CIDADE NOVA, Demerval Lobão-PI. Não foram notificados devido ao endereço informado ser insuficiente para a referida notificação, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantindo pelo contratado com Alienação, nº 844441171363, firmado em 23/02/2016, juntamente com a compradora e Devedora Fiduciante, registradora sob o nº R-2 na Matrícula nº 6228, desta Serventia registral, referente ao imóvel situado DEMOSTENES LUIZ DE MORAES, nº 980, CIDADE NOVA, Demerval Lobão-PI, com Saldo devedor de responsabilidade de vossa senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 01/07/2025, correspondente a R\$ 47.318,68. 02/07/2025, correspondente a R\$ 47.330,37, e 03/07/2025 correspondente a 47.342,05. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que venceram no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a intimação por Edital de vossa senhoria, para que se dirija a serventia: SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE DEMERVAL LOBÃO sito a Avenida Padre Joaquim Nonato, nº: 907, CEP: 64.3909-000, Bairro: Centro, na cidade de Demerval Lobão, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação das propriedades do imóvel em favor da credora fiduciária- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Demerval Lobão-PI, 01 de julho de 2025. Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULA ADRIANA PEREIRA MENDES DE MOURA**

PROTOCOLO: IN00852337C EDITAL DE INTIMAÇÃO Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular, na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, Estado do Piauí, faz a presente intimação por edital de LEOCADIO MENDES DE MOURA CPF: ***886193-** PAULA ADRIANA PEREIRA CPF: ***875263-**, residente no endereço DEMOSTENES LUIZ DE MORAES, nº 980, CIDADE NOVA, Demerval Lobão-PI. Não foram notificados devido ao endereço informado ser insuficiente para a referida notificação, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantindo pelo contratado com Alienação, nº 844441171363, firmado em 23/02/2016, juntamente com a compradora e Devedora Fiduciante, registradora sob o nº R-2 na Matrícula nº 6228, desta Serventia registral, referente ao imóvel situado DEMOSTENES LUIZ DE MORAES, nº 980, CIDADE NOVA, Demerval Lobão-PI, com Saldo devedor de responsabilidade de vossa senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 01/07/2025, correspondente a R\$ 47.318,68. 02/07/2025, correspondente a R\$ 47.330,37, e 03/07/2025 correspondente a 47.342,05. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que venceram no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a intimação por Edital de vossa senhoria, para que se dirija a serventia: SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE DEMERVAL LOBÃO sito a Avenida Padre Joaquim Nonato, nº: 907, CEP: 64.3909-000, Bairro: Centro, na cidade de Demerval Lobão, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação das propriedades do imóvel em favor da credora fiduciária- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Demerval Lobão-PI, 01 de julho de 2025. Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

TERESINA/PI**7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158444**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GENY SUELY DE SOUSA PASSOS**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DA DEVEDORA FIDUCIANTE GENY SUELY DE SOUSA PASSOS. Maria Luiza Moreira Tajra Melo, na qualidade de Oficial da 7ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis desta Capital, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, faz saber que, em virtude do requerimento datada de 16 de junho de 2025, por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.365.305/0001-04, fica INTIMADA, GENY SUELY DE SOUSA PASSOS, brasileira, solteira, supervisora, portadora da CI/RG nº 2674082-SSP/PI, CPF/MF nº ***.535.593-**, a efetuar neste Oficial de Registro de Imóveis, à Rua Barroso, nº 329, Centro, das 08:00 às 17:00 horas, o pagamento de R\$ 15.870,89, o qual será atualizado até a data de pagamento, com os encargos previstos em contrato de alienação fiduciária transcrita o registro sob nº 2 na matrícula 13251, referentes à aquisição do do apartamento nº 02, Bloco 04, Condomínio "VILLAGE DEL VILLE", situado na Rua Flor do Tempo, nº 8505, Bairro Verdecap, zona sudeste, nesta cidade. O pagamento será efetuado no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital; e não pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1997. Em virtude da não localização da destinatária, é feita a intimação da mesma por edital, publicado por 03 (três) dias. Teresina, 01 de julho de 2025. Rebeca Carvalho Moreira da Silva, Substituta legal.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158444

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LORRAYNE MARQUES RODRIGUES**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DA DEVEDORA FIDUCIANTE LORRAYNE MARQUES RODRIGUES. Maria Luiza Moreira Tajra Melo, na qualidade de Oficial da 7ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis desta Capital, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, faz saber que, em virtude do requerimento datada de 16 de junho de 2025, por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.365.305/0001-04, fica INTIMADA, LORRAYNE MARQUES RODRIGUES, brasileira, solteira, vendedora, portadora da CI/RG nº 2915146-SSP/PI, CPF/MF nº ***.753.723-**, a efetuar neste Oficial de Registro de Imóveis, à Rua Barroso, nº 329, Centro, das 08:00 às 17:00 horas, o pagamento de R\$ 16.026,19, o qual será atualizado até a data de pagamento, com os encargos previstos em contrato de alienação fiduciária transcrita o registro sob nº 2 na matrícula 13402, referentes à aquisição do do apartamento nº 102, Bloco 29, Condomínio "VILLAGE DEL VILLE", situado na Rua Flor do Tempo, nº 8505, Bairro Verdecap, zona sudeste, nesta cidade. O pagamento será efetuado no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital; e não pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1997. Em virtude da não localização da destinatária, é feita a intimação da mesma por edital, publicado por 03 (três) dias. Teresina, 01 de julho de 2025. Rebeca Carvalho Moreira da Silva, Substituta legal.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158444

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABRICIO WILLAMES VIEIRA DA COSTA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE FABRICIO WILLAMES VIEIRA DA COSTA. Maria Luiza Moreira Tajra Melo, na qualidade de Oficial da 7ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis desta Capital, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, faz saber que, em virtude do requerimento datado de 18 de junho de 2025, por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.365.305/0001-04, fica INTIMADO, FABRICIO WILLAMES VIEIRA DA COSTA, brasileiro, solteiro, auxiliar técnico, portador da CI/RG nº 3330749 SSP-PI, CPF/MF nº ***.817.923-**, a efetuar neste Oficial de Registro de Imóveis, à Rua Barroso, nº 329, Centro, das 08:00 às 17:00 horas, o pagamento de R\$ 12.397,22, o qual será atualizado até a data de pagamento, com os encargos previstos em contrato de alienação fiduciária transcrita o registro sob nº 2 na matrícula 13634, referentes à aquisição do do apartamento nº 03, Bloco 14, Condomínio "VILLAGE DEL VILLE", situado na Rua Flor do Tempo, nº 8505, Bairro Verdecap, zona sudeste, nesta cidade. O pagamento será efetuado no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital; e não pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1997. Em virtude da não localização do destinatário, é feita a intimação da mesma por edital, publicado por 03 (três) dias. Teresina, 01 de julho de 2025. Rebeca Carvalho Moreira da Silva, Substituta legal.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158444

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELINO PEREIRA DA SILVA NETO**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE MARCELINO PEREIRA DA SILVA NETO. Maria Luiza Moreira Tajra Melo, na qualidade de Oficial da 7ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis desta Capital, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, faz saber que, em virtude do requerimento datada de 16 de junho de 2025, por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.365.305/0001-04, fica INTIMADO, MARCELINO PEREIRA DA SILVA NETO, brasileira, solteiro, entregador, portador da CI/RG nº 1712438-SSP/PI, CPF/MF nº ***.533.623-**, a efetuar neste Oficial de Registro de Imóveis, à Rua Barroso, nº 329, Centro, das 08:00 às 17:00 horas, o pagamento de R\$ 14.380,47, o qual será atualizado até a data de pagamento, com os encargos previstos em contrato de alienação fiduciária transcrita o registro sob nº 2 na matrícula 13634, referentes à aquisição do do apartamento nº 102, Bloco 29, Condomínio "VILLAGE DEL VILLE", situado na Rua Flor do Tempo, nº 8505, Bairro Verdecap, zona sudeste, nesta cidade. O pagamento será efetuado no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital; e não pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1997. Em virtude da não localização do destinatário, é feita a intimação da mesma por edital, publicado por 03 (três) dias. Teresina, 01 de julho de 2025. Rebeca Carvalho Moreira da Silva, Substituta legal.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158444

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO DA SILVA DOS SANTOS**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE TIAGO DA SILVA DOS SANTOS. Maria Luiza Moreira Tajra Melo, na qualidade de Oficial da 7ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis desta Capital, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, faz saber que, em virtude do requerimento datada de 18 de junho de 2025, por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.365.305/0001-04, fica INTIMADO, TIAGO DA SILVA DOS SANTOS, brasileira, solteiro, agente administrativo, portador da CI/RG nº 2568371-SSP/PI, CPF/MF nº ***.802.603-**, a efetuar neste Oficial de Registro de Imóveis, à Rua Barroso, nº 329, Centro, das 08:00 às 17:00 horas, o pagamento de R\$ 14.959,51, o qual será atualizado até a data de pagamento, com os encargos previstos em contrato de alienação fiduciária transcrita o registro sob nº 1 na matrícula 13889, referentes à aquisição do apartamento 303, Bloco 07, RESIDENCIAL VITÓRIA, situado na Avenida Professor Camilo Filho, nº 1809, Bairro Todos os Santos, zona sudeste, nesta cidade. O pagamento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

será efetuado no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital; e não pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1997. Em virtude da não localização do destinatário, é feita a intimação da mesma por edital, publicado por 03 (três) dias. Teresina, 01 de julho de 2025. Rebeca Carvalho Moreira da Silva, Substituta legal.

ESTADO - PARANÁ**APUCARANA/PR****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA - CNS: 085233**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEF JOSIAS RIBEIRO**

Pelo presente edital de intimação, fica intimado, o Sr. ALEF JOSIAS RIBEIRO, CPF ***.550.379-**, a comparecer, neste Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana, Paraná, situado na Rua Dr. Osvaldo Cruz nº 932, Térreo, Centro, Apucarana-PR, no horário de 8:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira, dentro prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, para quitação do saldo devedor atualizado até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação referentes ao contrato de mútuo com alienação fiduciária, firmado com a credora e fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, e que foi realizado com a garantia de alienação fiduciária do IMÓVEL: LOTE DE TERRAS SOB NR.22/A (vinte e dois/A), DA QUADRA NR.06 (seis), com a área de 143,75m², da planta do Loteamento JARDIM MARISSOL II, Município de Apucarana, objeto da Matrícula nr.49.422, Lº 2 d/Ofício, sob pena de não havendo o pagamento, haver a consolidação da propriedade em nome do fiduciário. O presente edital, que será publicado três vezes, é expedido, tendo em vista não ter sido encontrado pessoalmente o intimado, portanto se encontrando em local, incerto e não sabido. Tudo feito na forma estabelecida pelo art. 26 e seus parágrafos, da Lei 9.514 de 20.11.1997. O Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana.

ARAPONGAS/PR**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS - CNS: 080192**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IRINEU DOS SANTOS**

À IRINEU DOS SANTOS - CPF.***.806.449-**. O 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas-Pr., segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº.803800023194, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/05/2006, registrado sob o nº.2, na matrícula sob nº.23.476, desta Serventia, referente ao imóvel: Lote de Terras sob nº 16 (dezesseis), da Quadra nº 10 (dez), situado no Residencial Araucária, Gleba Pirapó, nesta Cidade e Comarca de Arapongas, com área de 208,00 m², contendo uma construção residencial em alvenaria com área de 52,20m² (gestão comunitária), com saldo devedor de responsabilidade de V.S s, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos decorrente do Financiamento. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 30/06/2025, corresponde a R\$ 3.649,75 (três mil e seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também o(s) encargos(s) que vencer(em), no prazo da intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.S., para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado na Rua Uirapuru, 550, Sala 03/04, centro,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Arapongas-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica V. S., cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ nº.00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 parágrafo 7º da Lei 9.514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS - CNS: 080192

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VIVIANE FERREIRA**

À VIVIANE FERREIRA - CPF.***.513.779-**. O 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas-Pr., segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº.878771155951, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 08/06/2021, averbado sob o nº.1, na matrícula sob nº.53.093, desta Serventia, referente ao imóvel: Unidade Autônoma: Apartamento nº 502, situado no 5º pavimento, do bloco 06, do condomínio edilício denominado "Parque Ayala", nesta cidade e Comarca de Arapongas, na Rua Tiribinha, nº 370, edificado no lote nº 92/H/93/X/92/H/93/X-2/92/H/93/X-3-C, com a área total de 11.832,43m², contendo uma área privativa coberta de 38,4000m²; área de uso comum coberta de 7,0729m², totalizando a área construída coberta de 45,4729m²; área de uso comum descoberta de 14,8494m²; totalizando a área construída descoberta de 27,3494m²; área permeável descoberta de 5,8968m²; encerrando a área real total de 78,7191m²; e cota do terreno de 43,9323m², correspondendo a essa unidade autônoma com a fração ideal no solo de 0,003826463% do respectivo terreno, com direito a vaga de garagem normal/livre descoberta nº 165 no estacionamento, com a área de 12,5000m², vinculadas as unidades autônomas, numeradas para fins de capacidade de 001 a 260, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sªs, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos decorrente do Financiamento. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 30/06/2025, corresponde a R\$ 3.170,35 (três mil e cento e setenta reais e trinta e cinco centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também o(s) encargos(s) que vencer(em), no prazo da intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.Sª., para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado na Rua Uirapuru, 550, Sala 03/04, centro, Arapongas-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica V. Sª., cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ nº.00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 parágrafo 7º da Lei 9.514/97

ASSIS CHATEAUBRIAND/PR**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS CHATEAUBRIAND - CNS: 080804**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ERICO BRAUN**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL SENHORA-: ERICO BRAUN - CPF nº.***.000.209-**. Lote de terras rurais sob nº.27, situado na Chácara Encantado (Ramal Canário), Assis Chateaubriand, PR. De conformidade com o requerimento datado de 01/07/2023, feito por AGRICOLA FROZZA CINCO MIL LTDA. Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº.41.953.855/0001-14, representada por sua sócia AVANIR DEMARCO FROZZA, brasileira, casada, agricultora, portadora da CI.RG nº.6.081.288-8-SSP/PR e CPF nº.***.167.679-**, residente e domiciliada na Cidade de Palotina, PR, e na qualidade de Oficial Titular do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Assis Chateaubriand - Estado do Paraná, venho NOTIFICA-LA a comparecer no SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO DESTA CIDADE DE ASSIS CHATEAUBRIAND - PARANÁ, na rua XV de novembro nº.65, centro, Assis Chateaubriand, PR, no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prazo de 15 dias a contar de hoje para assinar a Declaração de anuência ou manifestar impugnação referente ao mapa e memorial descritivo do lote Nº.188, 189, 190 e 191 - Situado na GLEBA ENCANTADO - deste município, de propriedade do requerente, Matriculado sob nº.10.021 - livro 02 de Registro Geral, em Reconhecimento de Limites - referente ao GEORREFERENCIAMENTO do imóvel acima citado, onde comparece como confrontante do imóvel de Vossa Propriedade Lote de terras rurais sob nº.27, situado na Chácara Encantado (Ramal Canário), Assis Chateaubriand, PR. A presente notificação é feita com base no artigo 646 - e parágrafos 4º e 5º do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Estado do Paraná, e artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73 de Registros Públicos. ELIZABETH DOROTY FIORI GRADIA OFICIAL TITULAR DO 2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ASSIS CHATEAUBRIAND, ESTADO DO PARANÁ.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS CHATEAUBRIAND - CNS: 080804

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CECILIA BRAUN**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL SENHORA-: CECILIA BRAUN - CPF nº.***.106.639-** Lote de terras rurais sob nº.27, situado na Chácara Encantado (Ramal Canário), Assis Chateaubriand, PR. De conformidade com o requerimento datado de 01/07/2023, feito por AGRICOLA FROZZA CINCO MIL LTDA. Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº.41.953.855/0001-14, representada por sua sócia AVANIR DEMARCO FROZZA, brasileira, casada, agricultora, portadora da CI.RG nº.6.081.288-8-SSP/PR e CPF nº.***.167.679-**, residente e domiciliada na Cidade de Palotina, PR, e na qualidade de Oficial Titular do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Assis Chateaubriand - Estado do Paraná, venho NOTIFICA-LA a comparecer no SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO DESTA CIDADE DE ASSIS CHATEAUBRIAND - PARANÁ, no prazo de 15 dias a contar de hoje para assinar a Declaração de anuência ou manifestar impugnação referente ao mapa e memorial descritivo do lote Nº.188, 189, 190 e 191 - Situado na GLEBA ENCANTADO - deste município, de propriedade do requerente, Matriculado sob nº.10.021 - livro 02 de Registro Geral, em Reconhecimento de Limites - referente ao GEORREFERENCIAMENTO do imóvel acima citado, onde comparece como confrontante do imóvel de Vossa Propriedade Lote de terras rurais sob nº.27, situado na Chácara Encantado (Ramal Canário), Assis Chateaubriand, PR. A presente notificação é feita com base no artigo 646 - e parágrafos 4º e 5º do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Estado do Paraná, e artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73 de Registros Públicos. ELIZABETH DOROTY FIORI GRADIA OFICIAL TITULAR DO 2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ASSIS CHATEAUBRIAND, ESTADO DO PARANÁ.

CAMBE/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBE - CNS: 081851**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SILVIO DE FREITAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 23/2025. Protocolo n. 255980. Daniele Michalowski Cosechen, agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Cambé-PR, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nos termos do artigo 26 da Lei 9.514/97, atendendo ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, por se encontrar em local ignorado, incerto ou inacessível, vem INTIMAR o devedor fiduciante SILVIO DE FREITAS, portador da CI.RG. n. 6.379.XXX-X-SESP/PR, inscrito no CPF/MF n. 934.XXX.XXX-XX, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, as obrigações contraídas no contrato com garantia fiduciária n. 8.1284.0001150-6, registrado sob o R-11 da matrícula n. 11135, do Registro de Imóveis de Cambé, relacionado ao imóvel Lote n. 27, da quadra n. 17, do Jardim Riviera, situado na Rua Antonio Raposo Tavares n. 1836, em Cambé - PR, efetuando o pagamento das prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, sendo que o valor destes encargos posicionado em 02/07/2025, correspondem a R\$ 6.189,09, podendo esse valor ser devidamente atualizado, acrescidos de juros

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

convencionais, penalidades, encargos contratuais e legais, tributos, contribuições condominiais e despesas de cobrança. Salientamos que V.S.a poderá purgar a mora diretamente junto a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, ou no Serviço de Registro de Imóveis de Cambé, situado na Rua Chile, n. 315-C, Jardim Vila Rica, Cambé-PR, ficando desde já CIENTE de que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da citada Credora Fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBE - CNS: 081851

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELAINE DE ARAUJO RODRIGUES FREITAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 24/2025. Protocolo n. 255980. Daniele Michalowski Cosechen, agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Cambé-PR, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nos termos do artigo 26 da Lei 9.514/97, atendendo ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, por se encontrar em local ignorado, incerto ou inacessível, vem INTIMAR a devedora fiduciante ELAINE DE ARAUJO RODRIGUES FREITAS, portadora da CI.RG. n. 7.572.XXX-X-SESP/PR, inscrita no CPF/MF n. 032.XXX.XXX-XX, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, as obrigações contraídas no contrato com garantia fiduciária n. 8.1284.0001150-6, registrado sob o R-11 da matrícula n. 11135, do Registro de Imóveis de Cambé, relacionado ao imóvel Lote n. 27, da quadra n. 17, do Jardim Riviera, situado na Rua Antonio Raposo Tavares n. 1836, em Cambé - PR, efetuando o pagamento das prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, sendo que o valor destes encargos posicionado em 02/07/2025, correspondem a R\$ 6.189,09, podendo esse valor ser devidamente atualizado, acrescidos de juros convencionais, penalidades, encargos contratuais e legais, tributos, contribuições condominiais e despesas de cobrança. Salientamos que V.S.a poderá purgar a mora diretamente junto a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, ou no Serviço de Registro de Imóveis de Cambé, situado na Rua Chile, n. 315-C, Jardim Vila Rica, Cambé-PR, ficando desde já CIENTE de que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da citada Credora Fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBE - CNS: 081851

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO CARLOS ROSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 21/2025. Protocolo n. 255946. Daniele Michalowski Cosechen, agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Cambé-PR, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nos termos do artigo 26 da Lei 9.514/97, atendendo ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, por se encontrar em local ignorado, incerto ou inacessível, vem INTIMAR o devedor fiduciante ANTONIO CARLOS ROSA, portador da CI.RG. n. 3.944.XXX-X-SESP/PR, inscrito no CPF/MF n. 537.XXX.XXX-XX, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, as obrigações contraídas no contrato com garantia fiduciária n. 803840002008, registrado sob o R-02 da matrícula n. 29650, do Registro de Imóveis de Cambé, relacionado ao imóvel Lote de terras n. 09, da quadra n. 02, do Conjunto Habitacional Antonio Euthymio Casaroto, situado na Rua Osvel Guandalini n. 270, em Cambé - PR, efetuando o pagamento das prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, sendo que o valor destes encargos posicionado em 02/07/2025, correspondem a R\$ 2.242,03, podendo esse valor ser devidamente atualizado, acrescidos de juros convencionais, penalidades, encargos contratuais e legais, tributos, contribuições condominiais e despesas de cobrança. Salientamos que V.S.a poderá purgar a mora diretamente junto a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, ou no Serviço de Registro de Imóveis de Cambé, situado na Rua Chile, n. 315-C, Jardim Vila Rica, Cambé-PR, ficando desde já CIENTE de que o não cumprimento da obrigação no prazo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da citada Credora Fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBÉ - CNS: 081851

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 22/2025. Protocolo n. 255946. Daniele Michalowski Cosechen, agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Cambé-PR, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nos termos do artigo 26 da Lei 9.514/97, atendendo ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, por se encontrar em local ignorado, incerto ou inacessível, vem INTIMAR a devedora fiduciante CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA, portadora da CI.RG. n. 7.790.XXX-X-SESP/PR, inscrita no CPF/MF n. 024.XXX.XXX-XX, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, as obrigações contraídas no contrato com garantia fiduciária n. 803840002008, registrado sob o R-02 da matrícula n. 29650, do Registro de Imóveis de Cambé, relacionado ao imóvel Lote de terras n. 09, da quadra n. 02, do Conjunto Habitacional Antonio Euthymio Casaroto, situado na Rua Osvel Guandalini n. 270, em Cambé - PR, efetuando o pagamento das prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, sendo que o valor destes encargos posicionado em 02/07/2025, correspondem a R\$ 2.242,03, podendo esse valor ser devidamente atualizado, acrescidos de juros convencionais, penalidades, encargos contratuais e legais, tributos, contribuições condominiais e despesas de cobrança. Salientamos que V.S.a poderá purgar a mora diretamente junto a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, ou no Serviço de Registro de Imóveis de Cambé, situado na Rua Chile, n. 315-C, Jardim Vila Rica, Cambé-PR, ficando desde já CIENTE de que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da citada Credora Fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBÉ - CNS: 081851

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEBER MANTOVANI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 25/2025. Protocolo n. 256018. Daniele Michalowski Cosechen, agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Cambé-PR, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nos termos do artigo 26 da Lei 9.514/97, atendendo ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, por se encontrar em local ignorado, incerto ou inacessível, vem INTIMAR o devedor fiduciante CLEBER MANTOVANI, portador da CI.RG. n. 5.833.XXX-X-SESP/PR, inscrito no CPF/MF n. 919.XXX.XXX-XX, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, as obrigações contraídas no contrato com garantia fiduciária n. 855550965189, registrado sob o R-03 da matrícula n. 33728, do Registro de Imóveis de Cambé, relacionado ao imóvel Lote n. 3-B, da quadra n. 05, do loteamento Morada do Sol, situado na Rua Líbano n. 53, em Cambé - PR, efetuando o pagamento das prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, sendo que o valor destes encargos posicionado em 02/07/2025, correspondem a R\$ 2.901,49, podendo esse valor ser devidamente atualizado, acrescidos de juros convencionais, penalidades, encargos contratuais e legais, tributos, contribuições condominiais e despesas de cobrança. Salientamos que V.S.a poderá purgar a mora diretamente junto a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, ou no Serviço de Registro de Imóveis de Cambé, situado na Rua Chile, n. 315-C, Jardim Vila Rica, Cambé-PR, ficando desde já CIENTE de que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da citada Credora Fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBÉ - CNS: 081851

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA GOMES DE PAULA MANTOVANI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 26/2025. Protocolo n. 256018. Daniele Michalowski Cosechen, agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Cambé-PR, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nos termos do artigo 26 da Lei 9.514/97, atendendo ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, por se encontrar em local ignorado, incerto ou inacessível, vem INTIMAR a devedora fiduciante JULIANA GOMES DE PAULA MANTOVANI, portadora da CI.RG. n. 6.673.XXX-X-SESP/PR, inscrita no CPF/MF n. 024.XXX.XXX-XX, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, as obrigações contraídas no contrato com garantia fiduciária n. 855550965189, registrado sob o R- 03 da matrícula n. 33728, do Registro de Imóveis de Cambé, relacionado ao imóvel Lote n. 3-B, da quadra n. 05, do loteamento Morada do Sol, situado na Rua Líbano n. 53, em Cambé - PR, efetuando o pagamento das prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, sendo que o valor destes encargos posicionado em 02/07/2025, correspondem a R\$ 2.901,49, podendo esse valor ser devidamente atualizado, acrescidos de juros convencionais, penalidades, encargos contratuais e legais, tributos, contribuições condominiais e despesas de cobrança. Salientamos que V.S.a poderá purgar a mora diretamente junto a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, ou no Serviço de Registro de Imóveis de Cambé, situado na Rua Chile, n. 315-C, Jardim Vila Rica, Cambé-PR, ficando desde já CIENTE de que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da citada Credora Fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBE - CNS: 081851

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIONATAS BRAZ DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 27/2025. Protocolo n. 256273. Daniele Michalowski Cosechen, agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Cambé-PR, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nos termos do artigo 26 da Lei 9.514/97, atendendo ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, por se encontrar em local ignorado, incerto ou inacessível, vem INTIMAR o devedor fiduciante DIONATAS BRAZ DIAS, portador da CI.RG. n. 8.698.XXX-X-SESP/PR, inscrito no CPF/MF n. 046.XXX.XXX-XX, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, as obrigações contraídas no contrato com garantia fiduciária n. 855552814402, registrado sob o n. 2, nas matrículas n. 36087 e 36114, do Registro de Imóveis de Cambé, relacionado ao imóvel Unidade n. 05 e Garagem n. 05, do Condomínio Vida Bela, situado na Rua Emílio Barizon n. 1180, em Cambé - PR, efetuando o pagamento das prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, sendo que o valor destes encargos posicionado em 02/07/2025, correspondem a R\$ 22.520,14, podendo esse valor ser devidamente atualizado, acrescidos de juros convencionais, penalidades, encargos contratuais e legais, tributos, contribuições condominiais e despesas de cobrança. Salientamos que V.S.a poderá purgar a mora diretamente junto a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, ou no Serviço de Registro de Imóveis de Cambé, situado na Rua Chile, n. 315-C, Jardim Vila Rica, Cambé-PR, ficando desde já CIENTE de que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da citada Credora Fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBE - CNS: 081851

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA APARECIDA FABRICIO LOPES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 28/2025. Protocolo n. 256273. Daniele Michalowski Cosechen, agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Cambé-PR, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nos termos do artigo 26 da Lei 9.514/97, atendendo ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, por se encontrar em local ignorado, incerto ou inacessível, vem INTIMAR a devedora fiduciante CLAUDIA APARECIDA FABRICIO LOPES, portadora da CI.RG. n. 8.271.XXX-X-SESP/PR, inscrita no CPF/MF n. 041.XXX.XXX-XX, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, as obrigações contraídas no contrato com garantia fiduciária n. 855552814402, registrado sob o n. 2, nas matrículas n. 36087 e 36114, do Registro de Imóveis de Cambé, relacionado ao imóvel Unidade n. 05 e Garagem n. 05, do Condomínio Vida Bela, situado na Rua Emílio Barizon n. 1180, em Cambé - PR, efetuando o pagamento das prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, sendo que o valor destes encargos posicionado em 02/07/2025, correspondem a R\$ 22.520,14, podendo esse valor ser devidamente atualizado, acrescidos de juros convencionais, penalidades, encargos contratuais e legais, tributos, contribuições condominiais e despesas de cobrança. Salientamos que V.S.a poderá purgar a mora diretamente junto a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, ou no Serviço de Registro de Imóveis de Cambé, situado na Rua Chile, n. 315-C, Jardim Vila Rica, Cambé-PR, ficando desde já CIENTE de que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da citada Credora Fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97.

CASCADEL/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCADEL - CNS: 085571

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **QUINTA DA FAIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

Álvaro Lúcio de Queiroz, agente delegado do 2º Registro de Imóveis de Cascavel, PR, com sede na Rua Souza Naves, 4.129, Centro, CEP 85.810-070, na forma do contido nos art. 212 e 213, da Lei n. 6.015/1973, faz saber atantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, em especial QUINTA DA FAIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede em local incerto e não sabido, e inscrita no CNPJ sob n. 16.434.157/0001-65, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis pedido de RETIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO IMOBILIÁRIO, requerido pelos senhores DENICIO LUIZ MERLINI, brasileiro, solteiro, pintor, portador da CI n. 7.261.493-3-PR, e inscrito no CPF sob n. ***.047.869-**, domiciliado em Lindoeste, PR, onde reside na Rua José do Patrocínio, 221, Centro, protocolado sob os ns. 174.171 e 174.172, ambos em 1º de abril de 2025, relativo aos imóveis constantes das matrículas n. 52.617 e 52.618, a saber, lotes urbanos ns. 1-I-1 e 1-I-2, com áreas retificadas de 268,75 e 262,70m², respectivamente, ambos da quadra n. 1, do loteamento Residencial Dom Antônio, situado no Município de Lindoeste, Comarca de Cascavel, PR; LUCAS ANTONIO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, contador, portador da CI n. 10.338.386-2-PR, e inscrito no CPF sob n. ***.248.379-**, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua Tupis, 1.839, Angra dos Reis, Santa Cruz, protocolado sob o n. 174.173, em 1º de abril de 2025, relativo ao imóvel constante da matrícula n. 52.619, a saber, lote urbano n. 1-I-3, com área retificada de 262,71m², da quadra n. 1, do loteamento Residencial Dom Antônio, situado no Município de Lindoeste, Comarca de Cascavel, PR; GABRIEL SEBASTIAN MATHIAS, brasileiro, solteiro, gerente comercial, portador da CI n. 12.577.975-1-PR, e inscrito no CPF sob n. ***.260.889-**, domiciliado em Lindoeste, PR, onde reside na Linha Pé de Galinha, sem número, zona rural, protocolado sob os ns. 174.174 e 174.175, ambos em 1º de abril de 2025, relativo aos imóveis constantes das matrículas n. 52.620 e 52.621, a saber, lotes urbanos ns. 1-I-4 e 1-I-5, com áreas retificadas de 262,64 e 262,87m², respectivamente, ambos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

da quadra n. 1, do loteamento Residencial Dom Antônio, situado no Município de Lindoeste, Comarca de Cascavel, PR; e VINICIUS ALMEIDA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, diretor executivo, portador da CI n. 803972801-2-RS, e inscrito no CPF sob n. ***.152.730-**, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua Natal, 706, Centro, protocolado sob o n. 174.176, em 1º de abril de 2025, relativo ao imóvel constante da matrícula n. 52.622, a saber, lote urbano n. 1-I-6, com área retificada de 262,96m², da quadra n. 1, do loteamento Residencial Dom Antônio, situado no Município de Lindoeste, Comarca de Cascavel, PR. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição do notificado acima nominado, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para exame e eventual manifestação, considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido. Este edital será publicado por duas vezes, bem como afixado em sessão específica dentro da serventia.

COLOMBO/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO - CNS: 081968**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAICO MAQUINE DA SILVA**

E D I T A L Colombo, 23 de junho de 2025 AVENIDA PREFEITO JOÃO BATISTA STOCCO, 1609, APTO 201, BLOCO 07, SAO GABRIEL, COLOMBO/PR. Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato Habitacional nº 844442707798, firmado em 24/05/2022, Matrícula nº 60759, deste Serviço de Registro de Imóveis; Ficam INTIMADOS os devedores: MAICO MAQUINE DA SILVA INSCRITO NO CPF Nº 703***.***-30; a comparecer neste Serviço de registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-os e por meio do presente ficam a V.Sªs) devidamente intimados e certificados que devem proceder, no prazo e 15 (quinze) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, nº 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41) 3656-5297. DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA AGENTE DELEGADO

CURITIBA/PR**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083246**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALEJANDRO CASADO PEREZ**

E D I T A L Mariana Carvalho Pozenato Martins, Oficial do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, NOTIFICA a ALEJANDRO CASADO PEREZ, DJANIRA GOMES CASADO, e CLEMENTINO MICKUS por não terem sido localizados, estando em lugar incerto e não sabido, para querendo se manifestem na condição de confrontantes sobre a retificação da descrição do imóvel da 5.810, que está em trâmite nesta Serventia o PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO, protocolado sob nº 405.056, com os seguintes elementos: - REQUERENTES: ALCIDES FERREIRA RIBAS. - IMÓVEL OBJETO: Terreno foreiro constituído pelo lote nº 15, na Planta Vila Irpacia. O imóvel indicado acima

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

confronta com o imóvel dos notificandos. Os documentos apresentados ficam franqueados para exame e extração de cópias. Os notificandos têm o prazo de (15) dias úteis após a segunda publicação deste edital, para, querendo, apresentar impugnação. O presente edital é publicado duas vezes e transcorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, da primeira publicação, será feita a segunda publicação, transcorrendo o prazo de mais 15 (quinze) dias úteis e não havendo sido apresentada impugnação, será lançada a averbação retificatória na transcrição nº 5.810, desta Serventia. Curitiba, 6 de Maio de 2025. Mariana Carvalho Pozenato Martins Oficial do Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083246

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DJANIRA GOMES CASADO**

E D I T A L Mariana Carvalho Pozenato Martins, Oficial do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, NOTIFICA a ALEJANDRO CASADO PEREZ, DJANIRA GOMES CASADO, e CLEMENTINO MICKUS por não terem sido localizados, estando em lugar incerto e não sabido, para querendo se manifestem na condição de confrontantes sobre a retificação da descrição do imóvel da 5.810, que está em trâmite nesta Serventia o PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO, protocolado sob nº 405.056, com os seguintes elementos: - REQUERENTES: ALCIDES FERREIRA RIBAS. - IMÓVEL OBJETO: Terreno foreiro constituído pelo lote nº 15, na Planta Vila Irpacia. O imóvel indicado acima confronta com o imóvel dos notificandos. Os documentos apresentados ficam franqueados para exame e extração de cópias. Os notificandos têm o prazo de (15) dias úteis após a segunda publicação deste edital, para, querendo, apresentar impugnação. O presente edital é publicado duas vezes e transcorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, da primeira publicação, será feita a segunda publicação, transcorrendo o prazo de mais 15 (quinze) dias úteis e não havendo sido apresentada impugnação, será lançada a averbação retificatória na transcrição nº 5.810, desta Serventia. Curitiba, 6 de Maio de 2025. Mariana Carvalho Pozenato Martins Oficial do Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083246

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CLEMENTINO MICKUS**

E D I T A L Mariana Carvalho Pozenato Martins, Oficial do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, NOTIFICA a ALEJANDRO CASADO PEREZ, DJANIRA GOMES CASADO, e CLEMENTINO MICKUS por não terem sido localizados, estando em lugar incerto e não sabido, para querendo se manifestem na condição de confrontantes sobre a retificação da descrição do imóvel da 5.810, que está em trâmite nesta Serventia o PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO, protocolado sob nº 405.056, com os seguintes elementos: - REQUERENTES: ALCIDES FERREIRA RIBAS. - IMÓVEL OBJETO: Terreno foreiro constituído pelo lote nº 15, na Planta Vila Irpacia. O imóvel indicado acima confronta com o imóvel dos notificandos. Os documentos apresentados ficam franqueados para exame e extração de cópias. Os notificandos têm o prazo de (15) dias úteis após a segunda publicação deste edital, para, querendo, apresentar impugnação. O presente edital é publicado duas vezes e transcorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, da primeira publicação, será feita a segunda publicação, transcorrendo o prazo de mais 15 (quinze) dias úteis e não havendo sido apresentada impugnação, será lançada a averbação retificatória na transcrição nº 5.810, desta Serventia. Curitiba, 6 de Maio de 2025. Mariana Carvalho Pozenato Martins Oficial do Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 080549

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE BRITO FREITAS DE QUEIROGA**

Marcio de Vasconcelos Martins, Oficial Registrador do 4º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Marechal Deodoro, n.º 869, 1º andar, centro, nesta Capital, a Sra. ALINE BRITO FREITAS DE QUEIROGA, brasileira, solteira, microempresária, portadora da CI/RG n.º 9.631.912-6/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º ***.377.229-**, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que vencerão até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais e as custas da intimação, referentes ao Contrato Por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação, sob n.º 144440583912-2, datado de 25/04/2014, registrado sob n.ºs R-16, R-17 e AV-18, na matrícula n.º 39.116, do Livro 02, deste 4º Serviço Registral Imobiliário, o qual tem como garantia o imóvel descrito na predita matrícula, pelo modo de alienação fiduciária, concedido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Valor do débito atualizados até a data de 02/07/2025: R\$ 416.250,25. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para satisfazer o compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária conforme prevê o Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. Curitiba, 02 de julho de 2025. Marcio de Vasconcelos Martins - Oficial Registrador.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 080549

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDECI CHALEGRE DOS SANTOS JUNIOR**

Marcio de Vasconcelos Martins, Oficial Registrador do 4º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, FAZ SABER que atendendo solicitação feita pelo credor fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 90.400.888/0001-42, nos termos da Lei 9.514/97, ficam INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Marechal Deodoro, n.º 869, 1º andar, centro, nesta Capital, o Sr. VALDECI CHALEGRE DOS SANTOS JUNIOR, brasileiro, bancário, portador da CI/RG n.º 5.245.984-2/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º ***.341.049-**, e sua esposa Sra. LISIANE DE OLIVEIRA HAAG CHALEGRE DOS SANTOS, brasileira, estudante, portadora da CI/RG n.º 6.028.873-9/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º ***.630.839-**, ou alguém por eles a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que vencerão até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais e as custas da intimação, referentes ao Contrato Por Instrumento Particular Com Força de Escritura Pública de Compra e Venda e Financiamento com Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário e Outras Avenças, sob n.º 1988, datado de 29/06/2011, registrado sob n.ºs R-06, R-07, AV-08 e AV-10, na matrícula n.º 50.632, do Livro 02, deste 4º Serviço Registral Imobiliário, o qual tem como garantia o imóvel descrito na predita matrícula, pelo modo de alienação fiduciária, concedido pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. Valor do débito atualizados até a data de 02/07/2025: R\$ 10.873,07. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias úteis para satisfazerem o compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. Curitiba, 02 de julho de 2025. Marcio de Vasconcelos Martins - Oficial Registrador.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 080549

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LISIANE DE OLIVEIRA HAAG ANTONELLI**

Marcio de Vasconcelos Martins, Oficial Registrador do 4º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, FAZ SABER que atendendo solicitação feita pelo credor fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 90.400.888/0001-42, nos termos da Lei 9.514/97, ficam INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Marechal Deodoro, n.º 869, 1º andar, centro, nesta Capital, o Sr. VALDECI CHALEGRE DOS SANTOS JUNIOR, brasileiro, bancário, portador da CI/RG n.º 5.245.984-2/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º ***.341.049-**, e sua esposa Sra. LISIANE DE OLIVEIRA HAAG CHALEGRE DOS SANTOS, brasileira, estudante, portadora da CI/RG n.º 6.028.873-9/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º ***.630.839-**, ou alguém por eles a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que vencerão até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais e as custas da intimação, referentes ao Contrato Por Instrumento Particular Com Força de Escritura Pública de Compra e Venda e Financiamento com Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário e Outras Avenças, sob n.º 1988, datado de 29/06/2011, registrado sob n.ºs R-06, R-07, AV-08 e AV-10, na matrícula n.º 50.632, do Livro 02, deste 4º Serviço Registral Imobiliário, o qual tem como garantia o imóvel descrito na predita matrícula, pelo modo de alienação fiduciária, concedido pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. Valor do débito atualizados até a data de 02/07/2025: R\$ 10.873,07. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias úteis para satisfazerem o compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. Curitiba, 02 de julho de 2025. Marcio de Vasconcelos Martins - Oficial Registrador.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 080549

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALERIA LEONARDO DE CASTRO**

Marcio de Vasconcelos Martins, Oficial Registrador do 4º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Marechal Deodoro, n.º 869, 1º andar, centro, nesta Capital, a Sra. VALERIA LEONARDO DE CASTRO, brasileira, administradora, casada, portadora da CI/RG n.º 6.980.748-8/SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º ***.912.739-**, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que vencerão até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais e as custas da intimação, referentes ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação, com força de Escritura Pública, sob n.º 144441875993-9, datado de 19/07/2022, registrado sob n.ºs R-09, R-10 e AV-11, da matrícula n.º 69.756, do Livro 02, deste 4º Serviço Registral Imobiliário, o qual tem como garantia o imóvel descrito na predita matrícula, pelo modo de alienação fiduciária, concedido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Valor do débito atualizados até a data de 02/07/2025: R\$ 59.792,97. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciária será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para satisfazer o compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária conforme prevê o Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. Curitiba, 02 de julho de 2025. Marcio de Vasconcelos Martins - Oficial Registrador.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 080549

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANO HENRIQUE BODAO**

Marcio de Vasconcelos Martins, Oficial Registrador do 4º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Marechal Deodoro, n.º 869, 1º andar, centro, nesta Capital, o Sr. JULIANO HENRIQUE BODÃO, brasileiro, professor, solteiro, portador da CI/RG n.º 5.562.579-4/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º ***.893.599-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que vencerão até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais e as custas da intimação, referentes ao Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, sob n.º 803691002480, datado de 30/07/2007, registrado sob n.ºs R-04 e R-05, na matrícula n.º 70.420, do Livro 02, deste 4º Serviço Registral Imobiliário, o qual tem como garantia o imóvel descrito na predita matrícula, pelo modo de alienação fiduciária, concedido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Valor do débito atualizados até a data de 02/07/2025: R\$ 8.919,63. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para satisfazer o compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária conforme prevê o Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. Curitiba, 02 de julho de 2025. Marcio de Vasconcelos Martins Oficial Registrador (Assinado Digitalmente)

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 080549

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HENRIQUE RONCONI**

Marcio de Vasconcelos Martins, Oficial Registrador do 4º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, ficam INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Marechal Deodoro, n.º 869, 1º andar, centro, nesta Capital, o Sr. HENRIQUE RONCONI, brasileiro, divorciado, empresário, portador da CI/RG n.º 39724154/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º ***.779.739-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que vencerão até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais e as custas da intimação, referentes ao Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro de Habitação - SFH, sob n.º 144440442407-7, datado de 08/11/2013, registrado sob n.ºs R-02, R-03 e AV-04, na matrícula n.º 80.034, do Livro 02, deste 4º Serviço Registral Imobiliário, o qual tem como garantia o imóvel descrito na predita matrícula, pelo modo de alienação fiduciária, concedido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Valor do débito atualizados até a data de 02/07/2025: R\$ 355.961,15. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para satisfazer o compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária conforme prevê o Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. Curitiba, 02 de julho de 2025. Marcio de Vasconcelos Martins - Oficial Registrador.

CANTAGALO/PR**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANTAGALO - CNS: 085308

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARLENE ZAPAOSKI VOIDELO**

NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Aos 20 de maio de 2025, em conformidade com o artigo 216-A, 4º da Lei 6.015/73, e artigo 1.071 do Código de Processo Civil de 2015, foi apresentada para registro, uma Ata Notarial, lavrada nas Notas do tabelião Sabrina de Fátima Mathias do Prado, do Município e Comarca de Cantagalo/PR, em seu Livro 134-N, fls. 041/044, em data de 16/05/2025, protocolada neste Serviço, sob nº 34.826 em que é requerente: MARLENE ZAPAOSKI VOIDELO, agricultora, portadora da C.I. nº 10.978.334-0/SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº ***.844.739-** e seu cônjuge EUGENIO VOIDELO, construtor, portador da C.I. nº 4.955.860-0/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº ***.060.079-**, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Francisco Santos, nº 895, Bairro centro, no município de Cantagalo-PR. FINALIDADE: ATA NOTARIAL DE JUSTIFICAÇÃO DE POSSE PARA FINS DE MODALIDADE DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, a fim de constituir prova material com presunção de verdade, nos termos dos artigos 215, 217 e 1238 do Código Civil e artigo 1071 do Código de Processo Civil, de acordo com o contido no Provimento nº 65 da CNJ. LOCAL: Diligência de constatação no endereço da propriedade usucapienda, situada na zona URBANA do município de Cantagalo/PR. FUNDAMENTO LEGAL: Código Civil, artigo 1238 e artigo 10º da Lei 10.257/2001; IMÓVEL USUCAPIENDO: 1.) Um terreno URBANO, com área de 758,47m² (setecentos e cinquenta e oito metros quadrados e quarenta e sete decímetros quadrados), situado à Rua Francisco dos Santos Leal, imóvel denominado CANTAGALO, quadro urbano do Município de Cantagalo/PR, com Origem na matrícula nº8.334 deste Serviço, e a dita matrícula teve Origem na matrícula nº1.281 deste Serviço. Atribui ao imóvel acima descrito o valor de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais). Procedo o presente EDITAL para notificar OS SUCESSORES de VALDEMAR PEDROSO E MARIA DE JESUS VIEIRA PEDROSO, então proprietários constante na Matrícula nº 8.334 deste Serviço de Registro de Imóveis, para que se manifestem, no prazo de quinze (15) dias, para impugnação deste requerimento por quem entender-se prejudicado. Após o prazo de quinze (15) dias, será feita nova publicação. E, caso ninguém sinta-se prejudicado pelo presente Edital, após duas publicações, será procedido o registro da Usucapião da área informada em nome do requerente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANTAGALO - CNS: 085308

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **NILSON FERNANDES DA SILVA**

NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Aos 26 de maio de 2025, em conformidade com o artigo 216-A, 4º da Lei 6.015/73, e artigo 1.071 do Código de Processo Civil de 2015, foi apresentada para registro, uma Ata Notarial, lavrada nas Notas do tabelião Elias Schreiner, do Município de Goioxim/PR e Comarca de Cantagalo/PR, em seu Livro 61-N, fls. 099/107, em data de 22/04/2025, protocolada neste Serviço, sob nº 34.852 em que é requerente: NILSON FERNANDES DA SILVA, portador da C.I. nº 5.800.943-1/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº ***.873.869-** e seu cônjuge ISOLETE SILVEIRA DA SILVA FERNANDES, portadora da C.I. nº 8.932.453-0/SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº ***.798.489-**, casados pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, ambos brasileiros, agricultores, residentes e domiciliados na Localidade Linha dos Cochos, no município de Goioxim-PR. FINALIDADE: ATA NOTARIAL DE JUSTIFICAÇÃO DE POSSE PARA FINS DE MODALIDADE DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, a fim de constituir prova material com presunção de verdade, nos termos dos artigos 215, 217 e 1238 do Código Civil e artigo 1071 do Código de Processo Civil, de acordo com o contido no Provimento nº 65 da CNJ. LOCAL: Diligência de constatação no endereço da propriedade usucapienda, situada na zona RURAL do município de Goioxim/PR. FUNDAMENTO LEGAL: Código

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Civil, artigo 1238; IMÓVEL USUCAPIENDO: 1.) Um terreno RURAL, com área de 93.980,17m² (noventa e três mil, novecentos e oitenta metros quadrados e dezessete decímetros quadrados), situado no Imóvel denominado JUQUIA DE CIMA, zona rural do Município de Goioxim/PR, sem Origem Anterior. Atribui ao imóvel acima descrito o valor de R\$202.438,36 (duzentos e dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos). Caso ninguém sinta-se prejudicado pelo presente Edital, após essa publicação, será procedido o registro da Usucapião da área informada em nome do requerente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANTAGALO - CNS: 085308

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **DEBORA DEMENEK VISENTIM**

NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Aos 29 de maio de 2025, em conformidade com o artigo 216-A, 4º da Lei 6.015/73, e artigo 1.071 do Código de Processo Civil de 2015, foi apresentada para registro, uma Ata Notarial, lavrada nas Notas do tabelião Elias Schreiner, do Município de Goioxim/PR e Comarca de Cantagalo/PR, em seu Livro 61-N, fls. 172/181, em data de 27/05/2025, protocolada neste Serviço, sob nº 34.879 em que é requerente: DEBORA DEMENEK VISENTIN, professora, portadora da C.I. nº 6.918.986-5/SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº ***.015.499-** e seu convivente em união estável VALMOR LUIS SALVATORI, agricultor, portador da C.I. nº 5.108.186-2/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº ***.737.799-**, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Linha Pinhalzinho, Bairro zona rural, no município de Goioxim-PR. FINALIDADE: ATA NOTARIAL DE JUSTIFICAÇÃO DE POSSE PARA FINS DE MODALIDADE DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, a fim de constituir prova material com presunção de verdade, nos termos dos artigos 215, 217 e 1238 do Código Civil e artigo 1071 do Código de Processo Civil, de acordo com o contido no Provimento nº 65 da CNJ. LOCAL: Diligência de constatação no endereço da propriedade usucapienda, situada na zona RURAL do município de Goioxim/PR. FUNDAMENTO LEGAL: Código Civil, artigo 1238; IMÓVEL USUCAPIENDO: 1.) Um terreno RURAL, com área de 12.353,00m² (doze mil, trezentos e cinquenta e três metros quadrados), situado no Imóvel denominado GLEBA Nº07, 2 PARTE GUAMPARÁ, COLÔNIA PIQUIRI, na localidade denominada LINHA PINHALZINHO, zona rural do Município de Goioxim/PR, sem Origem Anterior. Atribui ao imóvel acima descrito o valor de R\$202.438,36 (duzentos e dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos). Caso ninguém sinta-se prejudicado pelo presente Edital, após essa publicação, será procedido o registro da Usucapião da área informada em nome do requerente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CAPANEMA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPANEMA - CNS: 082842

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **THAIS TORRES DE LIMA**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Requerente: Dirceu de Castro, portador da CI/RG SSP/PR nº 1.571.969, inscrito no CPF/MF nº ***.102.889-**, brasileiro, maior, capaz, do comércio, residente e domiciliado na localidade de São Pedro, em Capanema/PR. Notificado: Thais Torres de Lima, portadora do CI/RG SSP/TO nº 771341, inscrita no CPF/MF nº ***.998.801-**, proprietária do Lote Rural sob o nº 67, da Gleba 127-CP, do município de Capanema, Estado do Paraná, Matrícula 22.592, Livro 2 desta Serventia. Protocolo de referência: 147.699. Assunto: Retificação Extrajudicial de Matrícula (artigo 213 da Lei nº 6.015/73) Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação, tendo como objeto o imóvel da matrícula nº 17.195, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Capanema/PR, processado nos termos dos artigos 212 e 213, da Lei de Registros Públicos (Lei Federal 6.015/1973). Tendo em vista que Vossa Senhoria é titular/responsável pelo imóvel confrontante

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(Matrícula nº 22.592) e não há sua anuência expressa na planta e/ou declaração de respeito de divisa, na forma de carta inequívoca que apresenta o memorial descritivo dos limites demarcatórios, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexados, podendo, nos termos do artigo 213, 2º, da Lei 6015/1973, impugnar fundamentadamente por documento escrito no prazo legal de 15 dias, encaminhando a este Serviço Registral, localizado na Avenida Independência, nº 485, sala 01, Centro, Cidade de Capanema/PR, CEP 85760-000, no horário das 08h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, em dias úteis. Nos termos do artigo 213, 4º, da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Nos termos do artigo 213, 10, da LRP, esta notificação supre notificação de eventuais outros condôminos titulares desse mesmo imóvel. A lei confere três opções à NOTIFICADA: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente (assinar a planta e /ou declaração de respeito de divisas anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R., ou pessoalmente a este serviço registral imobiliário); 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. O requerimento de retificação e documentos que os instruem, apresentados pelo requerente ao Serviço de Registro de Imóveis, estão disponíveis para consulta no prazo para impugnação. Eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificativo, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Capanema - PR, 01 de julho de 2025. Nair Iria Greber - Agente Delegada

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPANEMA - CNS: 082842

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ARMINDO DOS SANTOS**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Requerente: Dirceu de Castro, portador da CI/RG SSP/PR nº 1.571.969, inscrito no CPF/MF nº ***.102.889-**, brasileiro, maior, capaz, do comércio, residente e domiciliado na localidade de São Pedro, em Capanema/PR. Notificado: Armindo dos Santos, portador do CI/RG SSP/PR nº 5.170.225-8, inscrito no CPF/MF nº ***.811.490-**, proprietário do Lote Rural sob o nº 66, da Gleba 127-CP, do município de Capanema, Estado do Paraná, Matrícula 38.152, Livro 2 desta Serventia. Assunto: Retificação Extrajudicial de matrícula (artigo 213 da Lei nº 6.015/73) Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação, tendo como objeto o imóvel da matrícula nº 17.195, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Capanema/PR, processado nos termos dos artigos 212 e 213, da Lei de Registros Públicos (Lei Federal 6.015/1973). Tendo em vista que Vossa Senhoria é titular/responsável pelo imóvel confrontante (Matrícula nº 38.152) e não há sua anuência expressa na planta e/ou declaração de respeito de divisa, na forma de carta inequívoca que apresenta o memorial descritivo dos limites demarcatórios, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexados, podendo, nos termos do artigo 213, 2º, da Lei 6015/1973, impugnar fundamentadamente por documento escrito no prazo legal de 15 dias, encaminhando a este Serviço Registral, localizado na Avenida Independência, nº 485, sala 01, Centro, Cidade de Capanema/PR, CEP 85760-000, no horário das 08h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, em dias úteis. Nos termos do artigo 213, 4º, da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Nos termos do artigo 213, 10, da LRP, esta notificação supre notificação de eventuais outros condôminos titulares desse mesmo imóvel. A lei confere três opções à NOTIFICADA: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente (assinar a planta e /ou declaração de respeito de divisas anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R., ou pessoalmente a este serviço registral imobiliário); 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. O requerimento de retificação e documentos que os instruem, apresentados pelo requerente ao Serviço de Registro de Imóveis, estão disponíveis para consulta no prazo para impugnação. Eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificativo, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Capanema - PR, 01 de julho de 2025. Nair Irias Greber - Agente Delegada

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IPORÁ/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPORÃ - CNS: 085613**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s):
EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUTORA PEDRAO LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO URBANO ENÉIAS DOS SANTOS COELHO, Oficial de Registro do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã/PR, na forma da Lei, faz público, em cumprimento ao disposto no artigo 2º c/c art. 19 da Lei 6.766/79, que os proprietários: JOÃO VIANNEY GOULART, CPF nº ***.268.429-**, casado sob o regime de separação total de bens, aos 16/11/2012, com Pacto Antenupcial registrado sob nº 20.342, deste Ofício, com ALINE FRANCIELE FERREIRA MARTINS GOULART, CPF nº ***.468.179-**; MARCOS ROBERTO GOULART, CPF nº ***.902.809-**, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, aos 13/02/1999, com ANA PAULA MOLONHA RODRIGUES GOULART, CPF nº ***.126.159-**; PAULO HENRIQUE GOULART, solteiro, CPF nº ***.810.529-**; ANA CLAUDIA GOULART MOYA, CPF nº ***.224.229-**, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, aos 28/12/2007, com JONES MOYA, CPF nº ***.919.269-**; ALDO ESTEVÃO GOULART, CPF nº ***.927.241-**, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, aos 08/09/2011, com FABIANI BELTRAMIN GOULART, CPF nº ***.047.529-**; MARIA IZABEL GOULART RIBEIRO, CPF nº ***.743.459-**, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, aos 15/04/2013, com TIAGO DE OLIVEIRA RIBEIRO, CPF nº ***.662.179-**; EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUTORA PEDRAO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de sociedade empresária limitada unipessoal, inscrita no CNPJ nº 38.176.224/0001-21, apresentou o REQUERIMENTO, inclusive memorial, planta e demais documentos necessários, para o registro do LOTEAMENTO aprovado pela Prefeitura Municipal na forma da Lei, referente ao imóvel localizado na área urbana do município de Iporã/PR, com a área equivalente a 64.814,81m², denominado Lote de Terras nº 05 e 06-A, com as demais características constantes da matrícula nº 26.316 deste Registro Imobiliário, cujo imóvel foi havido pelos loteadores nos termos do R.7 (atual R.12) e R.38 da matrícula nº 1.454, R.9 da matrícula nº 24.777, e R-03 da matrícula nº 26.259 deste Registro Imobiliário, cuja área será dividida em 16 Quadras, subdivididas em 260 Lotes urbanos, 04 Áreas Institucionais, cujo loteamento se denominará "JARDIM EUROPA". As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, nesta Serventia, durante o horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Iporã- PR, aos 03 de julho de 2025.

[Consultar o arquivo anexo](#)

JAGUAPITA/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUAPITA - CNS: 087106**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISLAINE DOS SANTOS MILITAO**

Pelo presente edital, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, fica intimado o(a) Sr(a) GISLAINE DOS SANTOS MILITAO, inscrito(a) no CPF nº ****.***.***-43, pelo fato da Alienação Fiduciária constituída na Matrícula nº 13.851, referente ao imóvel: Lote nº 07-A, da Quadra nº 04, com área de 126,08m², da planta oficial do loteamento denominado "Residencial Jardim Bela Vista I", situado no município de Jaguapitã/PR, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, venho INTIMAR-LHE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Conforme Notificação encaminhada ao Registro de Títulos e Documentos desta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Comarca, registrada na referida Serventia no Livro B-079, Arquivo 090, sob nº 6.393 de ordem, que após procurado pessoalmente no endereço da carta, foi certificado que, GISLAINE DOS SANTOS MILITAO não foi notificado em razão de residir em endereço inacessível. Informo ainda, que o saldo devedor relativamente às prestações vencidas desde 22/05/2025 até a data atual, com projeção atualizada até 18/09/2025, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, bem como os deste Serviço Registral. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado nesta cidade de Jaguapitã-PR, na Rua Goiás, nº60, Centro, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do Art.26, parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97. Vinícius Miranda Filogônio - Oficial de Registro. Prenotação nº 78.708.

LONDRINA/PR**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 080085**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **YT1 LDA INCORPORACOES SPE LTDA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que atendendo ao determinado pela Lei 6.766 de 19.12.1979 e demais cominações legais, acham-se depositados neste Cartório sito na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118 - Londrina - PR, o processo contendo os documentos exigidos por lei referente ao registro do Loteamento denominado "LOTEAMENTO REAL PARK II", com Mapa aprovado em 11/04/2025 sob nº de ordem 40, localizado no Lote de terras nº 02 (dois), com a área de 24.198,531 metros quadrados, situado na GLEBA JACUTINGA, neste Município e Comarca, constituído por 01 Lote, Ruas, Praça e S.P.L., requerido por YT1 LDA INCORPORAÇÕES SPE LTDA., CNPJ/MF sob nº 48.443.799/0001-17, com sede na Avenida Ayrton Senna da Silva, 425, sala 01, Gleba Fazenda Palhano, em Londrina-PR, legítima proprietária do imóvel, conforme registro nº 8/44.668, de 01/06/2023, deste Ofício. Decorridos 15 dias da última publicação deste Edital (no total de 03 publicações), sem que haja impugnação, proceder-se-á ao registro do referido loteamento, na forma da lei. (ums). Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação nº 392.555

[Consultar o arquivo anexo](#)

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 081950

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIAH REBEKA CAOBIANCO**

Prenotação: 73.836 Matrícula: 24.530 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL EDITAL Nº 42/2025 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26, 4º da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR MARIAH REBEKA CAOBIANCO, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.121.759-**, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higienópolis, nº 210, Edifício Trade Center, 18º Andar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8:30 às 17:00, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

importância de R\$6.549,39 (seis mil quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos), referindo-se o valor as prestações 01 a 10, vencidas em 15/09/2024 a 15/06/2025, vinculadas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS - Programa Casa Fácil Paraná - Apoio ao Crédito Habitacional, assinado nesta cidade de Londrina em 11/01/2023, contrato nº 8.7877.1593669-0, Apartamento nº 102 (cento e dois), localizado no 1º pavimento (térreo), do Bloco 7, no empreendimento denominado "RESIDENCIAL LAGUNA DI SEVILHA", matrícula 24.530 desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26, 7º da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 02 de Julho de 2025 _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

MANDAGUACU/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANDAGUACU - CNS: 000661**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO RIBEIRO DE BARROS**

ANGELINA SILVEIRA DERCI, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da cidade de Mandaguaçu/Paraná, na forma da lei. Faz saber que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora C.E.F. (Caixa Econômica Federal), do Contrato Habitacional c/Alienação Fiduciária em Garantia nº 844441119980, firmado aos 14/01/2016, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel objeto do RUA MARCIO RAFAEL, Nº 421, QD14 LT18, JARDIM SÃO RAFAEL, MANDAGUAÇU/PR, registrado sob nº 5 na Matrícula nº 21.042, deste Ofício Imobiliário, com saldo devedor em data de 01/07/2025, no valor de R\$-4.022,82, conforme planilha de projeção de débitos, emitida pela credora, de responsabilidade dos senhores CLAUDIO RIBEIRO DE BARROS e ANGELA TORQUETTI DO AMARAL DE BARROS, venho através deste, intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos e não quitados acima descrito. Informo ainda que o valor acima, fica sujeito à atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança, até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Desta forma, procedo a intimação dos Senhores CLAUDIO RIBEIRO DE BARROS e ANGELA TORQUETTI DO AMARAL DE BARROS para que se dirija ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Benício Moreira Niza, nº 128, nesta cidade de Mandaguaçu/Paraná, em horário normal de expediente, onde deverão efetuar a purga da mora do débito acima, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação deste presente Edital. Salientamos outrossim, que o referido notificado, também poderá efetuar a purga da mora na agência da C.E.F., a qual é detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação e logo após, trazer a comprovação do pagamento a este Ofício Imobiliário. Nesta oportunidade, fica CLAUDIO RIBEIRO DE BARROS e ANGELA TORQUETTI DO AMARAL DE BARROS, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel acima, em favor da credora fiduciária - C.E.F. (Caixa Econômica Federal), nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, fixo o presente Edital nesta Serventia. Dado e passado neste Foro Regional de Mandaguaçu, Comarca da Região Metropolitana de Maringá/Paraná, em data de 01 (um) de julho de 2025. Eu Digitei, conferi e assinei. Angelina Silveira Derci. Oficial Registradora.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANDAGUACU - CNS: 000661**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELA TORQUETTI DO AMARAL DE BARROS**

ANGELINA SILVEIRA DERCI, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da cidade de Mandaguáçu/Paraná, na forma da lei. Faz saber que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora C.E.F. (Caixa Econômica Federal), do Contrato Habitacional c/Alienação Fiduciária em Garantia nº 844441119980, firmado aos 14/01/2016, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel objeto do RUA MARCIO RAFAEL, Nº 421, QD14 LT18, JARDIM SÃO RAFAEL, MANDAGUAÇU/PR, registrado sob nº 5 na Matrícula nº 21.042, deste Ofício Imobiliário, com saldo devedor em data de 01/07/2025, no valor de R\$-4.022,82, conforme planilha de projeção de débitos, emitida pela credora, de responsabilidade dos senhores CLAUDIO RIBEIRO DE BARROS e ANGELA TORQUETTI DO AMARAL DE BARROS, venho através deste, intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos e não quitados acima descrito. Informo ainda que o valor acima, fica sujeito à atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança, até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Desta forma, procedo a intimação dos Senhores CLAUDIO RIBEIRO DE BARROS e ANGELA TORQUETTI DO AMARAL DE BARROS para que se dirija ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Benício Moreira Niza, nº 128, nesta cidade de Mandaguáçu/Paraná, em horário normal de expediente, onde deverão efetuar a purga da mora do débito acima, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação deste presente Edital. Salientamos outrossim, que o referido notificado, também poderá efetuar a purga da mora na agência da C.E.F., a qual é detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação e logo após, trazer a comprovação do pagamento a este Ofício Imobiliário. Nesta oportunidade, fica CLAUDIO RIBEIRO DE BARROS e ANGELA TORQUETTI DO AMARAL DE BARROS, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel acima, em favor da credora fiduciária - C.E.F. (Caixa Econômica Federal), nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, fixo o presente Edital nesta Serventia. Dado e passado neste Foro Regional de Mandaguáçu, Comarca da Região Metropolitana de Maringá/Paraná, em data de 01 (um) de julho de 2025. Eu Digitei, conferi e assinei. Angelina Silveira Derci. Oficial Registradora.

PALMEIRA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRA - CNS: 085332

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **TRAUEN ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.**

Procedimento de Retificação Administrativa do imóvel matriculado sob nº. 4.242, Livro nº 2. Protocolo nº 99.610, datado de 20/06/2025. Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, Oficial José Eduardo Rizzi, faz saber, a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal nº. 6.015/73, NOTIFICAR os coproprietários do imóvel confrontante da matrícula nº 3.366: Elcio Antonio Lara Zakrzewski, Rosangela Moraes Zakrzewski, Carlos Luiz Brandini, Zelia Maria Brandini Mateos Nunez, Izabela Maria Brandini Comin, Benjamin Ribas De Paula, Sirlei Carneiro De Paula, Angiolilo Corsi e eventuais herdeiros dos coproprietários, entre os pontos 0pp a 01, do terreno rural composto de gramado e campo, situado no lugar denominado Monte Alegre desta Comarca, com área de 9.756,50 m² (nove mil e setecentos e cinquenta e seis metros e cinquenta decímetros quadrados), constante da matrícula sob nº 4.242 do Livro 2 deste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira-PR, para que, nos termos dos parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º do artigo 213 da referida Lei, se identifique e manifeste no prazo de quinze (15) dias, acerca da "anuência" ou "impugnação" ao pedido de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA, proposto pela proprietária: TRAUEN ADMINISTRADORA DE BENS LTDA., e conforme

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

levantamento topográfico efetuado pelo Responsável Técnico - Anderson Breda, CREA-PR, carteira: PR-162898/D, fazendo necessário para tanto, a concordância do proprietário. Segundo o parágrafo 4º do artigo 213, da mesma lei, com silêncio do proprietário, presumir-se-á confirmada a anuência deste. Eventual discordância posterior ao transcurso do prazo, somente poderá ser discutida em juízo. E, para que chegue ao seu conhecimento, lavrei o presente edital que será publicado no diário registral eletrônico, durante dois (2) dias úteis consecutivos.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRA - CNS: 085332

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **TRAUEN ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.**

Procedimento de Retificação Administrativa do imóvel matriculado sob nº. 4.242, Livro nº 2. Protocolo nº 99.610, datado de 20/06/2025. Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, Oficial José Eduardo Rizzi, faz saber, a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal nº. 6.015/73, NOTIFICAR eventuais proprietários, com título aquisitivo não registrado do imóvel confrontante dos pontos 01 ao 06, do terreno rural composto de gramado e campo, situado no lugar denominado Monte Alegre desta Comarca, com área de 9.756,50 m² (nove mil e setecentos e cinquenta e seis metros e cinquenta decímetros quadrados), constante da matrícula sob nº 4.242 do Livro 2 deste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira - PR, para que, nos termos dos parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º do artigo 213 da referida Lei, se identifique e manifeste no prazo de quinze (15) dias, acerca da "anuência" ou "impugnação" ao pedido de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA, proposto pela proprietária: TRAUEN ADMINISTRADORA DE BENS LTDA., e conforme levantamento topográfico efetuado pelo Responsável Técnico - Anderson Breda, CREA-PR, carteira: PR-162898/D, fazendo necessário para tanto, a concordância do proprietário. Segundo o parágrafo 4º do artigo 213, da mesma lei, com silêncio do proprietário, presumir-se-á confirmada a anuência deste. Eventual discordância posterior ao transcurso do prazo, somente poderá ser discutida em juízo. E, para que chegue ao seu conhecimento, lavrei o presente edital que será publicado no diário registral eletrônico, por um (1) dia útil.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PIRAQUARA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAQUARA - CNS: 085274

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CRISTIANO DA SILVA**

A Doutora Luiza Azambuja Rodrigues Oficial Designada do Serviço de Registro de Imóveis do Foro Regional de Piraquara, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, FAZ SABER que, pelo presente Edital e a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, credora fiduciária no Contrato de financiamento imobiliário nº 1.4444.2066129-0 firmado em 17/04/2023 e Registrado sob nº 05, na Matrícula nº 48.775 deste Ofício, FICA NOTIFICADO o fiduciante CRISTIANO DA SILVA, CPF/MF nº ***.040.347-**, na forma do art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/97, ao pagamento da quantia de R\$ 112.918,91, a ser acrescida de atualização monetária, juros, despesas de cobrança e encargos a partir de 09/06/2025, até a data do efetivo pagamento, referente à alienação fiduciária do imóvel designada pelo Lote de terreno nº "A-1A4-19", com a área de 399,00m², situado no lugar denominado Araçatuba, neste Município e Comarca, e considerando as tentativas frustradas de notificação pessoal do fiduciante conforme certidão emitida pelo Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, Comarca de Piraquara-PR, em 10 de abril de 2025; certidão emitida pelo 2º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, Comarca de Curitiba-PR, em 19 de março de 2025; e notificação encaminhada via contato eletrônico

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

por esta Serventia, em 26 de fevereiro de 2025; o mesmo por este Edital Eletrônico FICA NOTIFICADO para que compareça a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Getúlio Vargas, nº 1072, loja 03, Centro, Piraquara-PR, onde deverá purgar a mora do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias contados a partir da data da terceira publicação deste Edital. Fica ainda o fiduciante ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado facultará a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. O presente Edital é publicado de forma eletrônica, como autorizado pelo artigo 27, 10º, da Lei 9.514/1997, artigo 193, da Lei 13.105/2015 e 656-A, do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Paraná. Piraquara, 27 de junho de 2025. (ass.) LUIZA AZAMBUJA RODRIGUES (Oficial Designada).- Protocolo nº 147.185

ROLANDIA/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROLANDIA - CNS: 087155**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAIR RICARDO DA SILVA**

Prenotação nº215.188 Pelo presente edital, o Sr. JAIR RICARDO DA SILVA, prensista nascido em 08.01.1965, portador da CI.RG nº24.811.322-7-SSP-PR, em 04.07.1989, e inscrito no CPF/MF sob o nº***.343.059-**, e sua mulher ZILDA PAULINO DA SILVA, auxiliar geral, nascida em 24.08.1965, portadora da CI.RG.nº4.597.359-0-SSP/SP, expedida em 20.07.2012, e inscrita no CPF/MF. sob nº***.566.059-**, brasileiros, casados em Regime de Comunhão Parcial de Bens, posteriormente a Lei nº6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Ariramba Azul, nº344, Jardim Monte Carlo, nesta Cidade e Comarca, devedores fiduciantes, conforme Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mutuo com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Carta de Crédito Individual Recursos FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida, nº8.4444.0161512-0, assinado pelas partes e por testemunhas em 17.09.2012 e registrado sob o nº3, na matrícula nº 28.212, nesta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo Lote de terras nº12-A, da quadra nº02, com área de 150,00, com uma casa residencial em alvenaria com 55,90m2, situada na Rua Normando Berti, nº47, "JARDIM ÁGUA VERDE", nesta Cidade e Comarca, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., ficam intimados para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, tendo em vista que, nas diligências para intimação, os mesmos não foram notificados por não terem sido encontrados nos endereços indicados, conforme Ofício desta Serventia. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 17.06.2025 corresponde a R\$3.719,87 (Três mil, setecentos e dezenove reais e oitenta e sete centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este Serviço Registral de Imóveis, situado nesta cidade de Rolândia Pr., na Rua General Estilac Leal, nº74, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital de intimação. Nesta oportunidade, ficam V.Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei nº9.514/97. Rolândia-PR, 03 de julho de 2025.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROLANDIA - CNS: 087155

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ZILDA PAULINO DA SILVA**

Prenotação nº215.188 Pelo presente edital, o Sr. JAIR RICARDO DA SILVA, prensista nascido em 08.01.1965, portador da CI.RG nº24.811.322-7-SSP-PR, em 04.07.1989, e inscrito no CPF/MF sob o nº***.343.059-**, e sua mulher ZILDA PAULINO DA SILVA, auxiliar geral, nascida em 24.08.1965,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

portadora da CI.RG.nº4.597.359-0-SSP/SP, expedida em 20.07.2012, e inscrita no CPF/MF. sob nº****.566.059-**, brasileiros, casados em Regime de Comunhão Parcial de Bens, posteriormente a Lei nº6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Ariramba Azul, nº344, Jardim Monte Carlo, nesta Cidade e Comarca, devedores fiduciários, conforme Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mutuo com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Carta de Crédito Individual Recursos FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida, nº8.4444.0161512-0, assinado pelas partes e por testemunhas em 17.09.2012 e registrado sob o nº3, na matrícula nº 28.212, nesta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo Lote de terras nº12-A, da quadra nº02, com área de 150,00, com uma casa residencial em alvenaria com 55,90m2, situada na Rua Normando Berti, nº47, "JARDIM ÁGUA VERDE", nesta Cidade e Comarca, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., ficam intimados para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, tendo em vista que, nas diligências para intimação, os mesmos não foram notificados por não terem sido encontrados nos endereços indicados, conforme Ofício desta Serventia. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 17.06.2025 corresponde a R\$3.719,87 (Três mil, setecentos e dezenove reais e oitenta e sete centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este Serviço Registral de Imóveis, situado nesta cidade de Rolândia Pr., na Rua General Estilac Leal, nº74, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital de intimação. Nesta oportunidade, ficam V.Sa. cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei nº9.514/97. Rolândia-PR, 03 de julho de 2025.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROLÂNDIA - CNS: 087155

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON CORBETTA**

Prenotação nº215.108 Pelo presente edital, o Sr. WELLINGTON CORBERTTA, brasileiro, solteiro, nascido em 17.07.1989, mecânico de manutenção, montador, preparador e operador de máquinas, portador da CI.RG nº9.427.017-0-SSP-PR, em 31.10.2001, e inscrito no CPF/MF sob o nº****.986.009-**, residente e domiciliado na Rua Tico-tico, nº65, Jardim Belo Horizonte, nesta Cidade e Comarca, devedor fiduciante, conforme Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual, FGTS, Programa Minha Casa Minha Vida, com utilização do FGTS do Devedor, contrato nº8.4444.0528122-7, assinado pelas partes e por testemunhas em 26.12.2013 e registrado sob o nº3, na matrícula nº30.211, nesta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo Lote de terras nº11-REM, da quadra nº03, com área de 155,15m2, com uma casa residencial em alvenaria com 69,81m2, situada na Rua Sibiruna, nº968, "JARDIM CATUAÍ", nesta Cidade e Comarca, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., fica intimado para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, tendo em vista que, nas diligências para intimação, o mesmo não foi notificado por não ter sido encontrado no endereço indicado, conforme Ofício desta Serventia. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 17.06.2025 corresponde a R\$3.318,38 (Três mil, trezentos e dezoito reais e trinta e oito centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este Serviço Registral de Imóveis, situado nesta cidade de Rolândia Pr., na Rua General Estilac Leal, nº74, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital de intimação. Nesta oportunidade, ficam V.Sa. cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei nº9.514/97.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROLÂNDIA - CNS: 087155

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINALDO PEREIRA DIAS**

Prenotação nº215.255 Pelo presente edital, o Sr. REGINALDO PEREIRA DIAS, brasileiro, solteiro, nascido em 29.10.1981, encarregado de setor, portador da CI.RG nº8.284.768-5-SSP-PR, em 19.01.1998, e inscrito no CPF/MF sob o nº***.184.089-**, residente e domiciliado na Rua Prof. Dosza Geza, nº365, Jardim dos Pioneiros, nesta Cidade e Comarca, devedor fiduciante, conforme Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual, FGTS, Programa Minha Casa Minha Vida, com utilização do FGTS do Devedor, contrato nº8.4444.0543369-8, assinado pelas partes e por testemunhas em 21.03.2014 e registrado sob o nº3, na matrícula nº31.587, nesta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo Lote de terras nº08-A, da quadra nº16, com área de 155,10, com uma casa residencial em alvenaria com 69,90m2, situada na Rua Prof. Dosza Geza, nº381, "JARDIM DOS PIONEIROS", nesta Cidade e Comarca, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., fica intimado para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, tendo em vista que, nas diligências para intimação, o mesmo não foi notificado por não ter sido encontrado no endereço indicado, conforme Ofício desta Serventia. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 17.06.2025 corresponde a R\$4.343,83 (Quatro mil, trezentos e quarenta e três reais e oitenta e três centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este Serviço Registral de Imóveis, situado nesta cidade de Rolândia Pr., na Rua General Estilac Leal, nº74, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital de intimação. Nesta oportunidade, ficam V.Sa. cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei nº9.514/97.

RESERVA/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE RESERVA - CNS: 084210**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ZENO KORELO**

Prezado Sr. ZENO KORELO, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da CI.Rg sob nº 6.095.744-4-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº ***.816.099-**, residente e domiciliado à Rua Gonçalves Junior, nº 500, Santa Maria, Ivaí-PR, CEP: 84460-000. FÁBIO DA COSTA OLIVEIRA, na qualidade de Escrevente/Substituto deste Serviço de Registro de Imóveis, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, e em atendimento ao requerimento da COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA UNIÃO DOS VALES - CRESOL UNIÃO DOS VALES, tendo como credor de financiamento referente a Escritura Pública de Abertura de Limite de Crédito e Outras Avenças, garantido por Alienação Fiduciária registrada em 06/12/2022, sob R-05 da matrícula nº 10.909, com saldo de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR-LHE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, conforme Projeção para Purga anexa. Informo, que o(a) Senhor(a) poderá efetuar a purga da mora na agência detentora do crédito. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Coronel Rogério Borba, 286, Centro - Reserva-PR, de segunda a sexta feira, das 8h30min. às 11h e das 13h às 17h, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de quinze (15) dias úteis contados a partir da data do recebimento desta. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA UNIÃO DOS VALES - CRESOL UNIÃO DOS VALES, nos termos do artigo 26 7º da Lei 9.514/97. Anexa, cópia da Projeção para Purga onde consta o valor atualizado das prestações em atraso. Reserva/PR, 17 de junho de 2025.

SAO JOAO DO IVAÍ/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DO IVAÍ - CNS: 081935**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRINEU PINTO CARDOSO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIANTES IRINEU PINTO CARDOSO E MARIA EUNICE SEMCZUK CARDOSO, E DO AVALISTA ERIVALDO SEMCZUK CARDOSO Tércio de Freitas Bueno, Agente Delegado do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São João do Ivaí, Estado do Paraná. NOTIFICADO, segundo as atribuições do artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora da Cédula de Crédito Bancário n.º C30930989-8, garantido por alienação fiduciária, registrado sob n.º 08 da matrícula n.º 10.898 do Livro "2" de Registro Geral deste Serviço de Registro de Imóveis, referente ao imóvel constituído pelo lote n.º 23-A, situado na Gleba Macaco, com área de 3,00 alqueires paulistas, cientificados por este ofício, os devedores IRINEU PINTO CARDOSO, CPF. ***.345.659-** e MARIA EUNICE SEMCZUK CARDOSO, CPF. ***.656.799-**, e avalista ERIVALDO SEMCZUK CARDOSO, CPF. ***.618.079-**, ficam INTIMADOS pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, a comparecerem em Cartório, na Avenida Curitiba, n.º 700, Centro, São João do Ivaí-PR, entre 8:30 às 11:00 ou das 13:00 às 17:00 horas dos dias úteis, de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste edital, que será publicado em 03 (três) dias consecutivos, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, posicionado em 30/06/2025, correspondente a R\$77.957,98 (setenta e sete mil, novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos), sujeito à atualização contratual e despesas de cobrança, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel através de leilão extrajudicial em favor da credora - COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO DE LIVRE ADMISSÃO AGROEMPRESARIAL - SICREDI AGROEMPRESARIAL PR/SP. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São João do Ivaí(PR), aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (30/06/2025). TERCIO DE FREITAS DE BUENO Agente Delegado

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DO IVAÍ - CNS: 081935

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA EUNICE SEMCZUK CARDOSO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIANTES IRINEU PINTO CARDOSO E MARIA EUNICE SEMCZUK CARDOSO, E DO AVALISTA ERIVALDO SEMCZUK CARDOSO Tércio de Freitas Bueno, Agente Delegado do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São João do Ivaí, Estado do Paraná. NOTIFICADO, segundo as atribuições do artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora da Cédula de Crédito Bancário n.º C30930989-8, garantido por alienação fiduciária, registrado sob n.º 08 da matrícula n.º 10.898 do Livro "2" de Registro Geral deste Serviço de Registro de Imóveis, referente ao imóvel constituído pelo lote n.º 23-A, situado na Gleba Macaco, com área de 3,00 alqueires paulistas, cientificados por este ofício, os devedores IRINEU PINTO CARDOSO, CPF. ***.345.659-** e MARIA EUNICE SEMCZUK CARDOSO, CPF. ***.656.799-**, e avalista ERIVALDO SEMCZUK CARDOSO, CPF. ***.618.079-**, ficam INTIMADOS pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, a comparecerem em Cartório, na Avenida Curitiba, n.º 700, Centro, São João do Ivaí-PR, entre 8:30 às 11:00 ou das 13:00 às 17:00 horas dos dias úteis, de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste edital, que será publicado em 03 (três) dias consecutivos, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

atraso, posicionado em 30/06/2025, correspondente a R\$77.957,98 (setenta e sete mil, novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos), sujeito à atualização contratual e despesas de cobrança, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel através de leilão extrajudicial em favor da credora - COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO DE LIVRE ADMISSÃO AGROEMPRESARIAL - SICREDI AGROEMPRESARIAL PR/SP. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São João do Ivaí(PR), aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (30/06/2025). TERCIO DE FREITAS DE BUENO Agente Delegado

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DO IVAÍ - CNS: 081935

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ERIVALDO SEMCZUK CARDOSO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIANTES IRINEU PINTO CARDOSO E MARIA EUNICE SEMCZUK CARDOSO, E DO AVALISTA ERIVALDO SEMCZUK CARDOSO Tércio de Freitas Bueno, Agente Delegado do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São João do Ivaí, Estado do Paraná. NOTIFICO, segundo as atribuições do artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora da Cédula de Crédito Bancário n.º C30930989-8, garantido por alienação fiduciária, registrado sob n.º 08 da matrícula n.º 10.898 do Livro "2" de Registro Geral deste Serviço de Registro de Imóveis, referente ao imóvel constituído pelo lote n.º 23-A, situado na Gleba Macaco, com área de 3,00 alqueires paulistas, cientificados por este ofício, os devedores IRINEU PINTO CARDOSO, CPF. ***.345.659-** e MARIA EUNICE SEMCZUK CARDOSO, CPF. ***.656.799-**, e avalista ERIVALDO SEMCZUK CARDOSO, CPF. ***.618.079-**, ficam INTIMADOS pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, a comparecerem em Cartório, na Avenida Curitiba, n.º 700, Centro, São João do Ivaí-PR, entre 8:30 às 11:00 ou das 13:00 às 17:00 horas dos dias úteis, de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste edital, que será publicado em 03 (três) dias consecutivos, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, posicionado em 30/06/2025, correspondente a R\$77.957,98 (setenta e sete mil, novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos), sujeito à atualização contratual e despesas de cobrança, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel através de leilão extrajudicial em favor da credora - COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO DE LIVRE ADMISSÃO AGROEMPRESARIAL - SICREDI AGROEMPRESARIAL PR/SP. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São João do Ivaí(PR), aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (30/06/2025). TERCIO DE FREITAS DE BUENO Agente Delegado

TELEMACO BORBA/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TELEMACO BORBA - CNS: 085134**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **ANA KELLY BASTIANI ARAUJO VIEIRA**

Finalidade: DAR CONHECIMENTO A TERCEIROS INTERESSADOS Descrição do Imóvel: Lote de terreno urbano nº 04 (quatro), da quadra nº 20 (vinte), do loteamento denominado Parque Limeira, Área 01, com a área de 490,00 m² (quatrocentos e noventa metros quadrados), neste município de Telêmaco Borba/PR, com as seguintes medidas e confrontações: Frente para a Travessa Angico, numa distância de 14,00m, lado direito fazendo divisa com o lote 03, numa distância de 35,00m, lado esquerdo fazendo divisa com o lote 05 numa distância de 35,00m e aos fundos fazendo divisa com lote 12 numa distância de 14,00m, dados tomados do memorial descritivo subscrito pela Engenharia Civil - CREA/PR 209.246/D. Apresento, em anexo, cópia da planta e memorial descritivo, parte da documentação que instrui o presente feito. Sirvo-me do presente para DAR CIÊNCIA, a terceiros, eventualmente interessados, que foi apresentado requerimento de Usucapião Extrajudicial, protocolado no Serviço de Registro de Imóveis de Telêmaco Borba/PR, sob o nº 105.607 do Livro 1-K, aos 05/11/2024, no qual figura como solicitante ANA KELLY BASTIANI ARAUJO e EDUARDO ALEXANDRE BASTIANI DE ARAUJO, sendo este

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

requerimento referente ao imóvel supra descrito. Em consonância com o art. 216-A, 4º, da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973, faço publicar o presente edital. Potencial impugnação deverá ser apresentada no mencionado Serviço de Registro de Imóveis, dentro do prazo de 15 dias, contados da data da publicação deste edital, findo o qual, não havendo, dar-se-á prosseguimento ao registro na forma da lei. Telêmaco Borba, 21 de maio de 2025. Alessandro Augusto de Araujo - Agente Delegado

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TELEMACO BORBA - CNS: 085134

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **ANA KELLY BASTIANI ARAUJO VIEIRA**

Finalidade: DAR CONHECIMENTO A TERCEIROS INTERESSADOS Descrição do Imóvel: Lote de terreno urbano nº 05 (cinco), da quadra nº 20 (vinte), do loteamento denominado Parque Limeira, Área 01, com a área de 490,00 m² (quatrocentos e noventa metros quadrados), neste município de Telêmaco Borba/PR, com as seguintes medidas e confrontações: Frente para a Travessa Angico, numa distância de 14,00m, lado direito fazendo divisa com o lote 04, numa distância de 35,00m, lado esquerdo fazendo divisa com o lote 06 numa distância de 35,00m e aos fundos fazendo divisa com lote 11 numa distância de 14,00m, dados tomados do memorial descritivo subscrito pela Engenharia Civil - CREA/PR 209.246/D. Apresento, em anexo, cópia da planta e memorial descritivo, parte da documentação que instrui o presente feito. Sirvo-me do presente para DAR CIÊNCIA, a terceiros, eventualmente interessados, que foi apresentado requerimento de Usucapião Extrajudicial, protocolado no Serviço de Registro de Imóveis de Telêmaco Borba/PR, sob o nº 105.608 do Livro 1-K, aos 05/11/2024, no qual figura como solicitante ANA KELLY BASTIANI ARAUJO e EDUARDO ALEXANDRE BASTIANI DE ARAUJO, sendo este requerimento referente ao imóvel supra descrito. Em consonância com o art. 216-A, 4º, da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973, faço publicar o presente edital. Potencial impugnação deverá ser apresentada no mencionado Serviço de Registro de Imóveis, dentro do prazo de 15 dias, contados da data da publicação deste edital, findo o qual, não havendo, dar-se-á prosseguimento ao registro na forma da lei. Telêmaco Borba, 21 de maio de 2025. Alessandro Augusto de Araujo - Agente Delegado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TELEMACO BORBA - CNS: 085134

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **ANA KELLY BASTIANI ARAUJO VIEIRA**

Finalidade: DAR CONHECIMENTO A TERCEIROS INTERESSADOS Descrição do Imóvel: : Lote de terreno urbano nº 06 (seis), da quadra nº 20 (vinte), do loteamento denominado Parque Limeira, Área 01, com a área de 490,00 m² (quatrocentos e noventa metros quadrados), neste município de Telêmaco Borba/PR, com as seguintes medidas e confrontações: Frente para a Travessa Angico, numa distância de 14,00m, lado direito fazendo divisa com o lote 05, numa distância de 35,00m, lado esquerdo fazendo divisa com o lote 07 numa distância de 20,00m, lote 08, numa extensão de 10,00 metros e lote 08-A, numa extensão 5,00 metros e aos fundos fazendo divisa com lote 10 numa distância de 14,00m, dados tomados do memorial descritivo subscrito pela Engenharia Civil - CREA/PR 209.246/D. Apresento, em anexo, cópia da planta e memorial descritivo, parte da documentação que instrui o presente feito. Sirvo-me do presente para DAR CIÊNCIA, a terceiros, eventualmente interessados, que foi apresentado requerimento de Usucapião Extrajudicial, protocolado no Serviço de Registro de Imóveis de Telêmaco Borba/PR, sob o nº 105.609 do Livro 1-K, aos 05/11/2024, no qual figura como solicitante ANA KELLY BASTIANI ARAUJO e EDUARDO ALEXANDRE BASTIANI DE ARAUJO, sendo este requerimento referente ao imóvel supra descrito. Em consonância com o art. 216-A, 4º, da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973, faço publicar o presente edital. Potencial impugnação deverá ser apresentada no mencionado Serviço de Registro de Imóveis, dentro do prazo de 15 dias, contados da data da publicação deste edital, findo o qual, não havendo, dar-se-á prosseguimento ao registro na forma da lei. Telêmaco Borba, 21 de maio de 2025. Alessandro Augusto de Araujo - Agente Delegado.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

UNIAO DA VITORIA/PR**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNIÃO DA VITORIA - CNS: 088484**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GERSON ADOLFO BARTH**

O 2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem, que pelo presente, nos termos do Art. 26, 4º da Lei 9.514/97, NOTIFICA o Sr. GERSON ADOLFO BARTH, inscrito no CPF sob o nº. ***.600.199-**, a fim de que se dirijam a esse Serviço, na Rua Benjamin Constant, 750, Centro - União da Vitória - PR - Fone (42) 3522-4242, HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS - 13:00 ÀS 17:00 HORAS, ou à agência da Caixa Econômica Federal - CEF, desta cidade, para efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo assinalado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário - Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do Art. 26, 7º da Lei 93514/97. E, para que chegue ao seu conhecimento, lavrei o presente edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante 3 (três) dias consecutivos. Dado e passado na cidade de União da Vitória.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNIÃO DA VITORIA - CNS: 088484

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EDMUNDO KUROSKI**

O 2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR, faz saber, a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal nº. 6.015/73, NOTIFICAR EDMUNDO KUROSKI E AMÉLIA BORICZUK KUROSKI, proprietários do lote nº.17, da Colônia Concórdia, Distrito de Santana, neste Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, matrícula sob nº. 11.765 deste Serviço, conforme levantamento topográfico efetuado pelo técnico em agropecuária, Luiz Cesar Paczki, registro CFTA nº. ***553899**, fazendo necessário para tanto, a concordância do proprietário. Segundo o parágrafo 4º do artigo 213, da mesma lei, com silêncio do proprietário, presumir-se-á confirmada a anuência deste. Eventual discordância posterior ao transcurso do prazo, somente poderá ser discutida em juízo. E, para que chegue ao seu conhecimento, lavrei o presente edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante dois (2) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade de União da Vitória.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNIÃO DA VITORIA - CNS: 088484

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **AMÉLIA BORICZUK KUROSKI**

O 2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR, faz saber, a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal nº. 6.015/73, NOTIFICAR EDMUNDO KUROSKI E AMÉLIA BORICZUK KUROSKI, proprietários do lote nº.17, da Colônia Concórdia, Distrito de Santana, neste Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, matrícula sob nº. 11.765 deste Serviço, conforme levantamento topográfico efetuado pelo técnico em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

agropecuária, Luiz Cesar Paczki, registro CFTA nº. ***553899**, fazendo necessário para tanto, a concordância do proprietário. Segundo o parágrafo 4º do artigo 213, da mesma lei, com silêncio do proprietário, presumir-se-á confirmada a anuência deste. Eventual discordância posterior ao transcurso do prazo, somente poderá ser discutida em juízo. E, para que chegue ao seu conhecimento, lavrei o presente edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante dois (2) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade de União da Vitória.

[Consultar o arquivo anexo](#)

UMUARAMA/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UMUARAMA - CNS: 080416

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROANY ROBSON CANTIERI DOS SANTOS**

Eduardo Spricigo, Oficial de Registro do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama-PR, nos termos do art. 26, 4º, da Lei Federal nº 9.514/97, FAZ SABER que a Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.***.305/0001-04, na qualidade de CREDORA FIDUCIÁRIA, requereu a este Serviço Registral a intimação de: ROANY ROBSON CANTIERI DOS SANTOS, inscrito no CPF sob nº 070.***.7**-33, com último endereço conhecido à Rua José Pereira Jardim, mº 3595, Parque Residencial Metropolitano 2, em Umuarama-PR, CEP: 87.511-161, para que satisfaça a dívida da importância de R\$ 10.421,71 (dez mil, quatrocentos e vinte e um reais e setenta e um centavos), correspondente ao valor para purga do débito (cálculo em 30/06/2025), mais o que vencer até a data de efetivo pagamento, os juros convencionais e as penalidades, demais encargos contratuais, acrescidos das despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos. Tal dívida tem origem no Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS/PMCMV - SPH nº 8.444.1709735-3, garantido por alienação fiduciária do imóvel objeto da matrícula imobiliária nº 38.060, deste Serviço de Registro de Imóveis, firmado em 17/11/2017, consoante ato registral R-4/M-38.060. O Devedor NÃO FOI ENCONTRADO no endereço acima citado. Desta forma, por meio deste Edital expedido no procedimento autuado sob nº 102/2024 (protocolo 173.481), fica o devedor fiduciante: ROANY ROBSON CANTIERI DOS SANTOS, acima qualificado, constituído em mora e INTIMADO para que satisfaça a dívida da importância acima referida e demais consectários legais, no prazo de 15 (quinze) dias - a contar da última publicação do presente Edital -, neste 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Brasil, nº 4334, Edifício Atrium, Salas 02 a 05, Centro (Zona 1), em Umuarama-PR (Tel.: 44 3622-2298). Fica o devedor fiduciante, acima qualificado, cientificado que o decurso do prazo para a purgação da mora, sem o devido pagamento, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel "Lote de terras nº 7, da Quadra nº 7, do Loteamento PARQUE RESIDENCIAL METROPOLITANO 2, com área de 245,00 m², situado na Rua Projetada "N", nº 3595, no Município de Umuarama, Estado do Paraná.", com demais características, medidas, confrontações e benfeitorias constantes na matrícula imobiliária nº 38.060, desta serventia, em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, após o cumprimento das formalidades legais e fiscais. - Dado e passado neste Município de Umuarama-PR, aos 30 de junho de 2025. Original assinado por Eduardo Spricigo.

ESTADO - RIO DE JANEIRO

ANGRA DOS REIS/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS - CNS: 088781

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNJ/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **GUILHERMINA DA SILVA**

Jussie Alves Barbosa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Justiça da Comarca de Angra dos Reis - RJ, Faz saber, nos termos do art. 216-A, 2º, da Lei 6.015/73 e art. 10, do Provimento nº 65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 68989 em 31/03/2025, a requerimento de GUILHERMINA DA SILVA, brasileira, aposentada, solteira, declara não conviver em união estável, portadora da carteira de identidade nº 27.033.612-6, expedida pelo Detran/RJ em 22/09/2008 e inscrita no CPF/MF sob o nº ***.484.167-**, residente e domiciliada na Travessa Salgueiro, nº 182, Parque Mambucaba, Angra dos Reis/RJ. Que alega exercer há mais de 37 (trinta e sete) anos a posse sobre o imóvel Urbano, situado na Travessa Salgueiro, Prédio nº 182, Constituído de uma Casa Térrea e o Primeiro Pavimento, terreno este oriundo do Lote de Terreno nº 05 da Quadra 04, do Loteamento Parque Mambucaba, 4º Distrito do Município de Angra dos Reis/RJ. Cujo terreno com Área (m²): 200,00 - Perímetro (m): 60,00: Apresenta as seguintes coordenadas, medidas e características: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS21000, MC-34445°W' de coordenadas N 7454.680,360m e E 547.665,810m; deste segue confrontando de frente com a Travessa Salgueiro, com azimute de 46º54'48" por uma distância de 10,00 metros até o vértice P2, de coordenadas N 7454.687,160m e E 547.673,080m; deste segue confrontando com o possuidor confinante à esquerda com José Benedito Leite Cajuí, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.786.739-**, com azimute de 316º12'52" por uma distância de 20,00 metros até o vértice P3, de coordenadas N 7.454.702,300m e E 547.658,820m; deste segue confrontando aos fundos com a possuidora confinante Isaura Mendes da Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.649.127-**, com azimute de 226º26'11" por uma distância de 10,00 metros até o vértice P4, de coordenadas N 7.454.695,690m e E 547.651,870m; deste segue confrontando a direita com o possuidor confinante Cassiano Carlos Nascimento, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.875.277-**, com azimute de 137º43'08" por uma distância de 20,00 metros até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro de 60,00m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas pelo Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciada ao Meridiano Central nº 45 Wgr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Estando o imóvel inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o nº 04.01.025.1543.001 e 04.01.025.1543.002. Cuja totalidade do terreno se encontra devidamente registrada nas transcrições sob os nº 2201, 2202 e 2203, às folhas nº 79/80, do Livro 3-C, do Registro Geral de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Justiça desta Comarca. Que o SOLICITANTE pretende o reconhecimento da usucapião extraordinária, instituída no artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro, eis que exerce a posse por mais de 37 (trinta e sete) anos sem qualquer oposição, contestação, impugnação, de forma contínua e ininterrupta, com justo título. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, para no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Arcebispo Santos nº 190, Centro, Angra dos Reis/RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, com o competente registro conforme determina a Lei. Angra dos Reis/RJ, 02 de Julho de 2025. O Oficial Substituto Jussie Alves Barbosa - Mat. 94/1649.

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS - CNS: 088781

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNJ/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **GUILHERMINA DA SILVA**

Jussie Alves Barbosa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Justiça da Comarca de Angra dos Reis - RJ, Faz saber, nos termos do art. 216-A, 2º, da Lei 6.015/73 e art. 10, do Provimento nº 65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 68988 em 31/03/2025, a requerimento de GUILHERMINA DA SILVA, brasileira, aposentada, solteira, declara não conviver em união estável, portadora da carteira de identidade nº 27.033.612-6, expedida pelo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Detran/RJ em 22/09/2008 e inscrita no CPF/MF sob o nº ***.484.167-**, residente e domiciliada na Travessa Salgueiro, nº 182, Parque Mambucaba, Angra dos Reis/RJ. Que alega exercer há mais de 37 (trinta e sete) anos a posse sobre o imóvel Urbano, situado na Avenida Francisco Magalhães de Castro, Prédio nº 603 e respectivo terreno designado por Lote 02, da Quadra 01, Integrante do Loteamento Village Mambucaba I, desmembrado do Lote de Terreno nº 13 da Quadra I, do Loteamento Parque Mambucaba e benfeitorias de propriedade da requerente, situado no 4º Distrito do Município de Angra dos Reis/RJ. Cujo terreno com Área (m²): 198,00 - Perímetro (m): 59,00: Apresenta as seguintes coordenadas, medidas e características: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS21000, MC-34445°W' de coordenadas N 7.454.659,590m e E 547.343,120m; deste segue confrontando de frente com a Avenida Francisco Magalhães de Castro, com azimute de 317º07'04" por uma distância de 10,00 metros até o vértice P2, de coordenadas N 7454.672,770m e E 547.330,880m; deste segue confrontando com o possuidor do lote 15-E confinante à esquerda de José Altino da Silva Filho, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.008.326-**, com azimute de 228º54'24" por uma distância de 20,00 metros até o vértice P3, de coordenadas N 7.454.665,880m e E 547.322,980m; deste segue confrontando aos fundos com o possuidor do Lote nº 04 de Alexandre Rocha Ranieri, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.203.637-**, com azimute de 135º57'37" por uma distância de 20,00 metros até o vértice P4, de coordenadas N 7.454.651,320m e E 547.337,060m; deste segue confrontando a direita com a Travessa Minas Gerais, com azimute de 44º09'21" por uma distância de 7,00 metros até o vértice P5, de coordenadas N 7.454.656,830m e E 547.342,410m; deste segue confrontando a direita com a Travessa Minas Gerais, com azimute de 14º25'35" por uma distância de 4,71 metros em curva até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro de 59,00m, totalizando uma área de 198,00m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas pelo Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciada ao Meridiano Central nº 45 Wgr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Estando o imóvel inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o nº 04.01.104.0735.001 a 04.01.104.0735.009. Cujo terreno se encontra devidamente registrado na matrícula nº 1728, do Registro Geral de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Justiça desta Comarca. Que a SOLICITANTE pretende o reconhecimento da usucapião extraordinária, instituída no artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro, eis que exerce a posse por mais de 37 (trinta e sete) anos sem qualquer oposição, contestação, impugnação, de forma contínua e ininterrupta, com justo título. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, para no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Arcebispo Santos nº 190, Centro, Angra dos Reis/RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, com o competente registro conforme determina a Lei. Angra dos Reis/RJ, 02 de Julho de 2025. O Oficial Substituto Jussie Alves Barbosa - Mat. 94/1649.

BARRA DO PIRAI/RJ**1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA DO PIRAI - CNS: 090191**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCELLUS MIRANDA DOS REIS MATTOS**

Gentil Nascimento Marques, oficial do 1º Ofício de Justiça de Barra do Pirai, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº16989, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELLUS MIRANDA DOS REIS MATTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***566797**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Moraes Barbosa, 223, Centro Barra do Pirai RJ CEP 27120240, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010469476-0, firmada em 07/10/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 1337-R-12, a qual diz respeito ao imóvel situado na Servidão Messias de Oliveira, nº 71, Casa 01, Química, Barra

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do Pirai/RJ, CEP 27130-210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BARRA DO PIRAI-RJ. Gentil Nascimento Marques, Oficial de Registro de Imóveis.

BELFORD ROXO/RJ**3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEIDEANE ARAUJO DOS SANTOS DE ALMEID**

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75335, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEIDEANE ARAUJO DOS SANTOS DE ALMEID, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***508167**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770823371-0, firmada em 08/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 19537, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BELO HORIZONTE NR 835 BL 02 AP 102 SANTA AMELIA BELFORD ROXO RJ 26110560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELFORD ROXO-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE FERREIRA DE LIMA**

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75106, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE FERREIRA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***142987**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770321068-1, firmada em 27/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2 na Matrícula 17023, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREF JORGE J C D S L C NR 0 AP405 BL2 CENTRO BELFORD ROXO RJ 26130010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELFORD ROXO-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA TOMAZ DOS SANTOS**

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75329, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA TOMAZ DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***605347**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553493477-6, firmada em 28/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03 na Matrícula 11426, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAROLINA FERREIRA NR 172 BL 3 AP1007 AREIA BRANCA BELFORD ROXO RJ 26112100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELFORD ROXO-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARLOS RODRIGUES XAVIER**

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75092, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE CARLOS RODRIGUES XAVIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***559107**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA LUIZA DA SILVA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***192117**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551622148-8, firmada em 29/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 6228, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREF JORGE JULIO C SANTO NR 700 BL26 AP406 CENTRO BELFORD ROXO RJ 26113340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELFORD ROXO-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA LUIZA DA SILVA RODRIGUES**

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75092, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE CARLOS RODRIGUES XAVIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***559107**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA LUIZA DA SILVA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***192117**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551622148-8, firmada em 29/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 6228, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREF JORGE JULIO C SANTO NR 700 BL26 AP406 CENTRO BELFORD ROXO RJ 26113340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELFORD ROXO-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAIME LOPES FERRAZ DO CARMO**

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75083, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAIME LOPES FERRAZ DO CARMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***109007**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443167620-9, firmada em 06/11/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 8604, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAROLINA FERREIRA NR 192 BL 03 AP 1304 CENTRO BELFORD ROXO RJ 26112100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELFORD ROXO-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELISABETH VELEZ JACOB**

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75458, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISABETH VELEZ JACOB, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***382307**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770794973-8, firmada em 23/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 na Matrícula 19190, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SUB MANUEL H D C RABELO NR 0 BL.3 A401 SAO VICENTE BELFORD ROXO RJ 26178460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELFORD ROXO-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIELLE SANT ANNA CARVALHO DA COSTA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75506, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELLE SANT ANNA CARVALHO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***738937**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770391197-3, firmada em 13/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2 na Matrícula 16529, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREF JORGE J C D S L C NR 0 AP1307 BL2 CENTRO BELFORD ROXO RJ 26130010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELFORD ROXO-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

CABO FRIO/RJ**1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO - CNS: 090290**

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): J C SILVA
EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

Cartório do 1º Ofício de Cabo Frio - RJ EDITAL GHEYSA OBERLAENDER CARNEIRO, Responsável pelo Expediente do Registro de Imóveis do 2º Distrito de Cabo Frio-RJ, usando as suas atribuições que a Lei lhe confere, FAZ SABER a quem interessar possa e deste conhecimento tiver, de acordo com o que determina o art.19 da Lei 6.766, de 19/12/1979, que foram apresentados neste Cartório, situado na Av. Teixeira e Souza, 199, Loja 09, Centro, nesta cidade de Cabo Frio, por RESIDENCIAL JC SILVA, CNPJ - 33.749.492/0001-71, com sede na Avenida Independência, nº 500, sobreloja 02, Unamar - Cabo Frio - RJ, memorial e demais documentos exigidos na Lei 6766/79, referentes ao Loteamento que pretende levar a efeito sob a denominação de "RESIDENCIAL JC SILVA", situado na Estrada Campos Novos, LOTE RURAL nº 76 - DA GLEBA "E" - PROJETO DE ASSENTAMENTO REMANESCENTE CAMPOS NOVOS - em zona Urbana do 2º Distrito de Cabo Frio-RJ, apresentando as seguintes medidas e confrontações: Com perímetro de 1.186,18m que inicia-se a descrição deste no marco M406=Incra-P1, de coordenadas planoretangulares, sistema UTM (MC = 45º WGr) N = 7.491.468,954 m e E - 805.745,902 m situado na divisa com o lote 17 da Gleba A e na margem direita da Rua da Sinagoga, em direção à Rodovia Amaral Peixoto. Deste segue pela margem direita da Rua da Sinagoga, em direção à Rodovia Amaral Peixoto, com o azimute de 90º37'13" e a distância de 136,32 m até o marco M405. Deste segue confrontando com o lote 77, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 179º29'09" e a distância de 225,22m até o marco M404, com o azimute de 76º28'12" e a distância de 63,42m até o marco M403; com o azimute de 171º40'53" e a distância de 190,29m até o marco M406; Deste segue confrontando com o lote 70, com o azimute de 270º56'27" e a distância de 151,70 m até o marco M400. Deste segue pela margem direita da Estrada do Gargóá, em direção à Gleba A, com o azimute de 280º51'48" e a distância de 21,99m até o marco M401. Deste segue confrontando com o lote 17 da Gleba A, com o azimute de 352º08'58" e a distância de 397,23m até o marco M406=Incra-P1, ponto inicial da descrição do perímetro, com área bruta de 5,7445ha. A área está inscrita no cadastro municipal sob o nº 1983170-001, e devidamente registrada neste Cartório sob o nº 27.140. O projeto foi aprovado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pela Prefeitura Municipal de Cabo Frio em 12/07/2024, através do processo nº 28324/2021. Para os devidos e legais efeitos, em atenção ao artigo 19 da Lei 6.766/79, decorridos o prazo de 15 dias contados da data da terceira e última publicação, proceder-se-á ao competente registro, caso não haja impugnação de terceiros. Para que ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente Edital, que será afixado e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Cabo Frio - RJ, em 27 de junho de 2025. Eu, Gheysa Oberlaender Carneiro, subscrevo e assino. MATR.90/85 -PORTARIA 1550/2021

[Consultar o arquivo anexo](#)

CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARILEIDE NETO NOGUEIRA**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº140587, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARILEIDE NETO NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***894537**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553041651-9, firmada em 14/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 33090, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE KENNEDY NR 464 B14 AP 105 CAMPOS DOS GOYT RJ 28020010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE MIGUEL HENRIQUES PIRES LINHARES**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº140295, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE MIGUEL HENRIQUES PIRES LINHARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***789257**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THAYNNA DE OLIVEIRA ABREU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***725547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771420005-4, firmada em 09/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 0044390, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ROSA M D OLIVEIRA NR 270 BL.17 AP102 PARQUE J CLUB CAMPOS DOS GOYT RJ 28020830. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAYNNA DE OLIVEIRA ABREU**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº140295, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE MIGUEL HENRIQUES PIRES LINHARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***789257**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THAYNNA DE OLIVEIRA ABREU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***725547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771420005-4, firmada em 09/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 0044390, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ROSA M D OLIVEIRA NR 270 BL.17 AP102 PARQUE J CLUB CAMPOS DOS GOYT RJ 28020830. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL DA SILVA SOUZA SANTOS**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº140619, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL DA SILVA SOUZA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***482017**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE MIRANDA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***631607**, que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442158046-2, firmada em 27/08/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 39258, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 08 NR 0 QD I LT 14 RESIDENCIAL V CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE MIRANDA DOS SANTOS**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº140619, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL DA SILVA SOUZA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***482017**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE MIRANDA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***631607**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442158046-2, firmada em 27/08/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 39258, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 08 NR 0 QD I LT 14 RESIDENCIAL V CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO MAIA**

AMARILES DOS SANTOS MOTA - Oficial do Registro Imobiliário da Primeira Circunscrição Territorial, anexa ao Cartório do 2º Ofício da Cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro. Faz

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

saber que a COOPERATIVA DE CRÉDITO SUL DO ESPÍRITO SANTO - SIC00B SUL, requereu a intimação do Sr. BRUNO MAIA, CPF nº ***.110.267-**, representante da B MAIA COMERCIAL ELETRO EIRELI, em decorrência da Cédula de Crédito Bancário - CBB nº 2083952 (novo nº de controle SISB 2853272), garantido por alienação fiduciária, com ele firmado em 17/06/2021, registrado sob o nº 21 na matrícula 1.489, desta Circunscrição, referente ao imóvel situado na Rua Barão de Cotegipe nº 333, Centro, e como o aludido contratante não foi encontrado, por estar em local incerto, conforme certidão do Cartório de Títulos e Documentos do 8º Ofício de Campos, e AR devolvido pelos correios, que procederam as diligências a requerimento deste Cartório, nos endereços: Rua Arnaldo Rosa Viana nº 111, Parque Jockey Club, Rua Maria Regina Cantarino Gomes dos Santos, s/nº, Área 1 A2 Parte 3, Nova São Pedro, São Pedro da Aldeia/RJ, Rua Bento de Andrade Lemos nº 100, Paraíso, Conceição de Macabu/RJ, Rua João Tavares Daumas nº 31, Centro, Conceição de Macabu/RJ, e Rua Victor Sence nº 243, Paraíso, Conceição de Macabu/RJ, é expedido o presente edital, a ser publicado por 3 (três) vezes, a fim de intimá-lo a satisfazer o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previsto no contrato no Cartório do 2º Ofício desta cidade, situado na Avenida Dr. Alberto Torres nº 293, Centro, no prazo de 15 dias, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, sob pena de assim não procedendo garantir o direito de consolidação do imóvel em favor da credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO SUL DO ESPÍRITO SANTO - SIC00B SUL, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9514/97. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem, nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **B MAIA COMERCIAL ELETRO LTDA**

AMARILES DOS SANTOS MOTA - Oficial do Registro Imobiliário da Primeira Circunscrição Territorial, anexa ao Cartório do 2º Ofício da Cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro. Faz saber que a COOPERATIVA DE CRÉDITO SUL DO ESPÍRITO SANTO - SIC00B SUL, requereu a intimação do Sr. BRUNO MAIA, CPF nº ***.110.267-**, representante da B MAIA COMERCIAL ELETRO EIRELI, em decorrência da Cédula de Crédito Bancário - CBB nº 2083952 (novo nº de controle SISB 2853272), garantido por alienação fiduciária, com ele firmado em 17/06/2021, registrado sob o nº 21 na matrícula 1.489, desta Circunscrição, referente ao imóvel situado na Rua Barão de Cotegipe nº 333, Centro, e como o aludido contratante não foi encontrado, por estar em local incerto, conforme certidão do Cartório de Títulos e Documentos do 8º Ofício de Campos, e AR devolvido pelos correios, que procederam as diligências a requerimento deste Cartório, nos endereços: Rua Arnaldo Rosa Viana nº 111, Parque Jockey Club, Rua Maria Regina Cantarino Gomes dos Santos, s/nº, Área 1 A2 Parte 3, Nova São Pedro, São Pedro da Aldeia/RJ, Rua Bento de Andrade Lemos nº 100, Paraíso, Conceição de Macabu/RJ, Rua João Tavares Daumas nº 31, Centro, Conceição de Macabu/RJ, e Rua Victor Sence nº 243, Paraíso, Conceição de Macabu/RJ, é expedido o presente edital, a ser publicado por 3 (três) vezes, a fim de intimá-lo a satisfazer o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previsto no contrato no Cartório do 2º Ofício desta cidade, situado na Avenida Dr. Alberto Torres nº 293, Centro, no prazo de 15 dias, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, sob pena de assim não procedendo garantir o direito de consolidação do imóvel em favor da credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO SUL DO ESPÍRITO SANTO - SIC00B SUL, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9514/97. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem, nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089490

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARLA JESSICA LIRIA SILVA**

Hélio Soares dos Santos, oficial do 5º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº38723, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARLA JESSICA LIRIA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***411397**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pessoa, 92, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442408606-0, firmada em 29/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 16055, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA ROSA NR 174 LOTE 26 QUADRA 10 JARDINS D CAM CAMPOS DOS GOYT RJ 28000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ. Hélio Soares dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089490

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIANA LEMOS ALVES COSTA**

Hélio Soares dos Santos, oficial do 5º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº38705, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIANA LEMOS ALVES COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***319417**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAEL DA SILVA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***527677**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pessoa, 92, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770547044-3, firmada em 13/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 18028, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE DE CARVALHO NR 2 AP302 BL6 PARQUE GUARUS CAMPOS DOS GOYT RJ 28070050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ. Hélio Soares dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089490

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAFAEL DA SILVA COSTA**

Hélio Soares dos Santos, oficial do 5º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº38705, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIANA LEMOS ALVES COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***319417**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAEL DA SILVA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***527677**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pessoa, 92, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770547044-3, firmada em 13/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 18028, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE DE CARVALHO NR 2 AP302 BL6 PARQUE GUARUS CAMPOS DOS GOYT RJ 28070050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ. Hélio Soares dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

DUQUE DE CAXIAS/RJ**1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 088716**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **AILTON IZAIAS DE SOUZA**

Na qualidade de Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, segundo as atribuições conferidas pelos Artigos 419 e seguintes da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro Parte Extrajudicial, atendendo ao requerimento: faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião extraordinária, pela via extrajudicial, requerimento prenotado sob n. 83.936, requerido Ailton Izaias de Souza, brasileiro, divorciado, autônomo, portador da carteira de id n. 07.393.386-3, expedido pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF ***.441.027-**, residente na Rua Glória, nº 150, Jardim Gramacho, Duque

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de Caxias/RJ; que alegou posse superior a 14 (catorze) anos sobre o imóvel designado como Prédio nº. 43 da Estrada Coronel Silva Barros, edificado nos lotes nºs 24, 25, 26, 27 da quadra 31 e lotes nºs 4, 5, 6, 7, 27 e 28 da quadra 32, situados no Lugar denominado Parque São Pedro de Alcântara, cujo o loteamento foi anteriormente regularizado na municipalidade, contudo não tendo havido registro no competente registro de imóveis, no 2º Distrito de Duque de Caxias - RJ - edificado no terreno de uso exclusivo que mede, 21,37m de frente para a Rua Coronel Silva Barros; 42,88m na linha dos fundos, onde confronta com terrenos devoluto, com 107,21m a direita onde confronta com a lateral esquerda do lote 05 e 03 área de terras devolutas; 130,40m a esquerda, em 03 segmentos, o 1º de 23,41m, confrontando com a lateral direita do nº 43-D, o 2º de 25,91m, confrontando com a lateral direita do nº 43-B e o 3º de 79,08, confrontando com a lateral direita do nº 43-A, com a área de 4.335.34m². Estando o imóvel inscrito junto à Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, sob o código imobiliário nº. 2.4.721.001.214 e respectiva inscrição nº. 2096242, Sem matrícula ou transcrição encontrada no registro de imóveis; Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento do CNJ 65/2017 Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, nos termos do artigo 15 do Provimento do CNJ 65/2017. Cabendo ressaltar, em conformidade com o mesmo artigo, que a inércia diante da presente intimação, não impedirá o regular andamento do procedimento, nem o eventual reconhecimento extrajudicial da usucapião.

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 088716

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CRISTIANO DA SILVA**

Na qualidade de Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, segundo as atribuições conferidas pelos Artigos 419 e seguintes da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro Parte Extrajudicial, atendendo ao requerimento: faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião extraordinária, pela via extrajudicial, requerimento prenotado sob n. 87.803, requerido CRISTIANO DA SILVA, brasileiro, comerciante, filho de Eva Tereza da Silva, portador da carteira nacional de habilitação nº 00348074260, expedida pelo DETRAN/RJ em 24/09/2019, e inscrito no CPF/MF sob o nº ***.985.387-**, e sua esposa VANESSA TURRA DA SILVA, brasileira, comerciante, portadora da carteira nacional de habilitação nº 06071891570, expedida pelo DETRAN/RJ em 22/06/2023, filha de Renato Pereira de Souza e Ana Erly Turra da Silva e inscrita no CPF/MF sob o nº ***.375.047-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, ambos não declarando endereço eletrônico, residentes e domiciliados à Alameda Xavier Filho, Lote 04, quadra 09, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ; que alegou posse superior a 10 (dez) anos sobre o imóvel designado como LOTE DE TERRENO 04 DA QUADRA 09, situado no 3º loteamento "Jardim Primavera", no 2º Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano, medindo 14,40m de frente para a Alameda Xavier Filho, 14,40m de largura na linha dos fundos, onde confronta com os lotes 07, por 25m de extensão pelo lado direito, confrontando com o lote 05, e 25m pelo lado esquerdo, onde confronta com o lote 03, todos da mesma quadra e de propriedade da Firma N. Cintra ou sucessores, com área de 360m², devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 2.899 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ; de propriedade de Maria de Lourdes Oliveira Silva, brasileira, comerciante, casada pelo regime da comunhão de bens com Evaldo Rodrigues da Silva, port. Da Cart. Prof. Nº 76.002, série 429, inscrita no CPF nº ***.464.487-**, domiciliada e residente na Alameda Xavier Filho, nº 15, neste Município, inscrito junto a prefeitura de Duque de Caxias sob o código imobiliário n. 2.4.253.011.003 com inscrição n.2052407; Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento do CNJ 65/2017 Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, nos termos do artigo 15 do Provimento do CNJ 65/2017. Cabendo ressaltar, em conformidade com o mesmo artigo, que a inércia diante da presente intimação, não impedirá o regular andamento do procedimento, nem o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

eventual reconhecimento extrajudicial da usucapião.

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 088716

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FERNANDO MARTINS REGO**

Na qualidade de Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, segundo as atribuições conferidas pelos Artigos 419 e seguintes da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro Parte Extrajudicial, atendendo ao requerimento prenotado sob o n.º 88.985, requerido FERNANDO MARTINS REGO, brasileiro, casado, comerciante, nascido em 28/09/1954, filho de Manuel Ribeiro Afonso Rêgo e Hercília Martins Felix, portador da carteira de habilitação RG n.º 00023221435, expedida pelo DETRAN/RJ em 09/05/2024, inscrito no CPF sob o n.º ***.969.307-** e sua esposa SANDRA REBELLO REGO, brasileira, do lar, casada, nascida em 15/04/1957, filha de Francisco Rebello Filho e Zenira Rodrigues da Silva, portadora da carteira de identidade RG n.º 04.476.719-2, expedida pelo DETRAN/RJ em 29/05/2024, inscrita no CPF sob o n.º ***.474.467-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens posterior a vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Alameda Fijou Coutinho, lote 03 da quadra 35, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ; que alegou posse superior a 20 (vinte) anos sobre o imóvel designado como Lote de terreno 06 da Rua Projetada B (atual Rua Mirindibas), do Loteamento denominado Vila Nogueira, no 2º Distrito de Duque de Caxias, Rio de Janeiro, dentro do perímetro urbano, medindo 12,00m de frente para a Rua Projetada B, igual largura na linha dos fundos, onde confronta com o lote 34, 37,00m pelo lado direito onde confronta com o lote 05, 37,00m pelo lado esquerdo onde confronta com o lote 07, com área de 444,00, distante 165,10m da esquina de confluência da Estrada do Rosário, pelo lado esquerdo, com suas medidas características e confrontações junto as matrículas 10.207, Ficha 01, anexo ao Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, Duque de Caxias, Rio de Janeiro, tendo os declarantes construído um galpão de alvenaria lançado junto a prefeitura de Duque de Caxias sob o código imobiliário n.º 2.4.555.039.001 c inscrição n.º 2079128; Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento do CNJ 65/2017 Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, nos termos do artigo 15 do Provimento do CNJ 65/2017. Cabendo ressaltar, em conformidade com o mesmo artigo, que a inércia diante da presente intimação, não impedirá o regular andamento do procedimento, nem o eventual reconhecimento extrajudicial da usucapião.

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 088716

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUIS DE OLIVEIRA BARBOSA**

Na qualidade de Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, segundo as atribuições conferidas pelos Artigos 419 e seguintes da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro Parte Extrajudicial, atendendo ao requerimento: faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião extraordinária, pela via extrajudicial, requerimento prenotado sob n.º 87.227, requerido LUIS DE OLIVEIRA BARBOSA, brasileiro, divorciado, que declara não conviver em união estável, motorista, portador da carteira nacional de habilitação nº 00448614401, expedida pelo DETRAN/RJ em 11/11/2021, filho de Osvaldo Jose Barbosa e Otacilia de Oliveira, e inscrito no CPF/MF sob o nº ***.401.807-**, não declarando endereço eletrônico, residente e domiciliado à Rua da Lavoura, Lote 21, quadra T, Parque Joao Pessoa, Duque de Caxias/RJ; que alegou posse superior a 35 (trinta e cinco) anos sobre o imóvel designado como LOTE DE TERRENO 21 DA QUADRA T situado no loteamento Bairro 4º do Parque Joao Pessoa, no 2º Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano, medindo 10,00m de frente para a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Rua da Lavoura, 10,00m de largura na linha dos fundos, onde confronta com os lotes 51, 45,00m pelo lado direito, onde confronta com o lote 22, 45,00m pelo lado esquerdo, onde confronta com o lote 20, perfazendo uma área de 450,00m², devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 11.652 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ; de propriedade de Rosa de Jesus Dias, brasileira, desquitada, Id FP 724.505 de 23/06/1976 e CPF ***.846.917-**, inscrito junto a prefeitura de Duque de Caxias sob o código imobiliário n. 2.4.080.021.000 com inscrição n.2048407; Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento do CNJ 65/2017 Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, nos termos do artigo 15 do Provimento do CNJ 65/2017. Cabendo ressaltar, em conformidade com o mesmo artigo, que a inércia diante da presente intimação, não impedirá o regular andamento do procedimento, nem o eventual reconhecimento extrajudicial da usucapião.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 090647

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAMELLA ALCANTARA SANTOS**

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº62940, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAMELLA ALCANTARA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***513437**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771674809-0, firmada em 28/04/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05 na Matrícula 28195, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALMIRANTE GRENFALL NR 260 BL.2 A1309 VILA SAO LUIZ DUQUE DE CAXIAS RJ 25055009. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. DUQUE DE CAXIAS-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 090647

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS CLAUDIO DA SILVA**

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº63496, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS CLAUDIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***188017**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440862614-4, firmada em 09/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 14783, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FINLANDIA NR 0 LT17 QD109 PARQUE PAULIST DUQUE DE CAXIAS RJ 25261070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. DUQUE DE CAXIAS-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

MANGARATIBA/RJ**OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA - CNS: 154492**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ELOTERO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**

RUBEM CABRAL, Oficial de Registro de Imóveis do Ofício Único de Mangaratiba/RJ, Faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que os proprietários ELOTERO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ: 43.973.130/0001-13, AÇO 615 - CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ: 09.211.168/0001-10, AUGUSTO CID OTERO, CPF: ***.282.288-** e seu cônjuge ALZIRA HELENA GUIMARÃES OTERO, CPF: ***.593.788-**, LUIZ ANGELO DE ANDRADE ZANFORLIN, CPF: ***.900.988-** e seu cônjuge MARIA RITA MARIUZZO ZANFORLIN, CPF: ***.763.108-** e ANTONIO CEZAR DE OTERO, CPF: ***.600.438-**, na forma da lei, depositaram neste CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE MANGARATIBA - RJ, toda documentação necessária e requereram o Registro do Loteamento denominado LOTEAMENTO GRAND RESERVA SAHY, localizado na Rodovia BR-101 - Km 48, s/n, área Remanescente nº 03, da Gleba Sul, Fazenda Sahy, Mangaratiba - RJ, conforme croqui em anexo, matriculada sob o nº 16.804, livro 2, deste ofício de imóveis, tendo apresentado requerimento, aprovação do poder Municipal, plantas, memoriais, certidão de localização, etc, nos termos do artigo 18 e 19 da Lei 6.766 de 19/12/1979, e demais legislações atinentes a espécie. É publicado este EDITAL para conhecimento de terceiros interessados, confrontantes ou não, para que, caso queiram, apresentem impugnação no prazo de 15 dias contados da última publicação, que será publicado por 3 vezes, ressaltando que, transcorrido o prazo, será dado prosseguimento regular ao registro do loteamento, nos termos do requerimento e do previsto na lei federal 6.766/79. A documentação encontra-se a disposição dos interessados na Sede deste Cartório, situado na Rua Coronel Moreira da Silva, nº 155, Centro, Mangaratiba - RJ, no horário de 09h às 17h. O LOTEAMENTO denominado "GRAND RESERVA SAHY", possui as seguintes características: 137 lote residenciais, totalizando 62.028,89m2, e demais áreas que passaram a integrar o domínio do Município, a seguir descritas: Arruamento - 17.407,12m2; Praça - 3.951,86m2; Servidão de Pedestres - 1.052,83m2, Zona de Transição Paisagística - 15.695,77m2 e áreas institucionais do Morro do Tingui - 1.540,08m2 e Parque Ecológico Cultural do Sahy - Lei Municipal nº 511/2009 - 86.303,11m2, Totalizando 125.950,77m2; Perfazendo assim o total geral de 187.979,66m2. Decorrido o prazo de 15 dias da terceira publicação do presente edital, sem que haja impugnação por parte de pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do já mencionado loteamento. Dado o passado neste Cidade de Mangaratiba, em 30 de Junho de 2025. Rubem Cabral - Oficial de Registro de Imóveis do Ofício Único de Mangaratiba/RJ.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

NILOPOLIS/RJ**1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS - CNS: 092148**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILTON RICARDO SENA DA SILVA**

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47597, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NILTON RICARDO SENA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***346217**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RACHEL MOREIRA DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***819107**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilópolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 102212000568-5, firmada em 30/09/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R2 na Matrícula 14938, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR MIRANDELA NR 651 LOJA 17 CENTRO NILOPOLIS RJ 26520090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NILOPOLIS-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS - CNS: 092148

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RACHEL MOREIRA DOS SANTOS SILVA**

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47597, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NILTON RICARDO SENA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***346217**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RACHEL MOREIRA DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***819107**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilópolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 102212000568-5, firmada em 30/09/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R2 na Matrícula 14938, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR MIRANDELA NR 651 LOJA 17 CENTRO NILOPOLIS RJ 26520090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NILOPOLIS-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS - CNS: 088898

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARINE MOTTA GOMES**

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NILOPOLIS - RJ, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17518-2025, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARINE MOTTA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***223147**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENAN MOTTA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***544627**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mirandela, 695, Centro Nilopolis RJ CEP 26520-331, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440598715-6, firmada em 07/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 5350, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOSSA SENHORA DE FATIMA NR 0 CASA 3 OLINDA NILOPOLIS RJ 26545080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NILOPOLIS-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS - CNS: 088898

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENAN MOTTA GOMES**

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NILOPOLIS - RJ, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17518-2025, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARINE MOTTA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***223147**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENAN MOTTA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***544627**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mirandela, 695, Centro Nilopolis RJ CEP 26520-331, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440598715-6, firmada em 07/08/2014, com garantia de alienação fiduciária

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 5350, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOSSA SENHORA DE FATIMA NR 0 CASA 3 OLINDA NILOPOLIS RJ 26545080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NILOPOLIS-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS - CNS: 088898

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GABRIEL DOS SANTOS MORAIS**

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NILOPOLIS - RJ, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17459/2025, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL DOS SANTOS MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***555727**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mirandela, 695, Centro Nilopolis RJ CEP 26520-331, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440842393-6, firmada em 12/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 5371, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOSSA SENHORA DE FATIMA NR 116 CASA 5 OLINDA NILOPOLIS RJ 26545080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NILOPOLIS-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS - CNS: 088898

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIZ ANTONIO NUNES,**

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NILOPOLIS - RJ, atendendo a requerimento do credor fiduciário CNPJ do Banco Bradesco S.A. é 60.746.948/0001-12. A sede do banco está localizada no Núcleo Cidade de Deus, prenotado sob nº17539-2025, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ ANTONIO NUNES,, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***346297**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSILENE DE BRITO LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***070687**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mirandela, 695, Centro Nilópolis RJ CEP 26520-331, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1080219-9, firmada em 07/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 5.590, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PRESIDENTE GENERAL CRAVEIRO LOPES, 460 C/1, APT. 101, OLINDA, NILÓPOLIS ? RJ 26545-030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NILÓPOLIS-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILÓPOLIS - CNS: 088898

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSILENE DE BRITO LOPES**

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NILÓPOLIS - RJ, atendendo a requerimento do credor fiduciário CNPJ do Banco Bradesco S.A. é 60.746.948/0001-12. A sede do banco está localizada no Núcleo Cidade de Deus, prenotado sob nº17539-2025, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ ANTONIO NUNES,, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***346297**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSILENE DE BRITO LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***070687**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mirandela, 695, Centro Nilópolis RJ CEP 26520-331, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1080219-9, firmada em 07/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 5.590, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PRESIDENTE GENERAL CRAVEIRO LOPES, 460 C/1, APT. 101, OLINDA, NILÓPOLIS ? RJ 26545-030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NILÓPOLIS-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILÓPOLIS - CNS: 088898

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA MEDEIROS COELHO SANTARONI**

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NILÓPOLIS - RJ, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

S/A CNPJ: 90400888000142 ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, prenotado sob nº17505-2025, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA MEDEIROS COELHO SANTARONI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***479357**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WASHINGTON LUIZ SANTARONI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***947497**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mirandela, 695, Centro Nilopolis RJ CEP 26520-331, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010098261-0, firmada em 23/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 5698 R-2, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Dr. Manoel Reis, 751 Ap. 301, Lote 02 Bairro: Santa Rita - Nilopolis-RJ CEP: 26510-181. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NILOPOLIS-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS - CNS: 088898

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WASHINGTON LUIZ SANTARONI**

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NILOPOLIS - RJ, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A CNPJ: 90400888000142 ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, prenotado sob nº17505-2025, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA MEDEIROS COELHO SANTARONI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***479357**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WASHINGTON LUIZ SANTARONI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***947497**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mirandela, 695, Centro Nilopolis RJ CEP 26520-331, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010098261-0, firmada em 23/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 5698 R-2, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Dr. Manoel Reis, 751 Ap. 301, Lote 02 Bairro: Santa Rita - Nilopolis-RJ CEP: 26510-181. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NILOPOLIS-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

NOVA IGUAÇU/RJ**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU - CNS: 088989**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LARISSA CASIMIRO DA SILVA PINTO**

Gilson Carlos Sant'Anna, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182955, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARISSA CASIMIRO DA SILVA PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***802267**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HAMILTON SIQUEIRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***057457**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553660853-3, firmada em 04/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15, na Matrícula nº 40253, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BARAO DE SAO FELIX 547 CS 05 LUZ NOVA IGUAÇU RJ 26260120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUAÇU-RJ. Gilson Carlos Sant'Anna, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU - CNS: 088989

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HAMILTON SIQUEIRA JUNIOR**

Gilson Carlos Sant'Anna, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182955, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARISSA CASIMIRO DA SILVA PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***802267**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HAMILTON SIQUEIRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***057457**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553660853-3, firmada em 04/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15, na Matrícula nº 40253, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BARAO DE SAO FELIX 547 CS 05 LUZ NOVA IGUAÇU RJ 26260120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUAÇU-RJ. Gilson Carlos Sant'Anna, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU - CNS: 088989

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIOVANI LISBOA DE ALMEIDA**

Gilson Carlos Sant'Anna, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº190966, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GIOVANI LISBOA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***335367**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 840977000330-6, firmada em 14/01/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R34 na Matrícula 43095, a qual diz respeito ao imóvel situado na PCA MONTEIRO LOBATO NR 65 CASA 01 ENG PEQUENO NOVA IGUAÇU RJ 26013730. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUAÇU-RJ. Gilson Carlos Sant'Anna, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU - CNS: 088989

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIRIA PEREIRA LIMA**

Gilson Carlos Sant'Anna, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº190936, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIRIA PEREIRA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***794297**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***715697**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0739189-7, firmada em 28/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 49.772, R.07 CASA, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DOUTOR PLINIO CASADO, PRATA, APTO 702, NOVA IGUAÇU/RJ, CEP: 26010422. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUAÇU-RJ. Gilson Carlos Sant'Anna, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU - CNS: 088989

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ CLAUDIO DA ROCHA**

Gilson Carlos Sant'Anna, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº190936, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIRIA PEREIRA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***794297**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***715697**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0739189-7, firmada em 28/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 49.772, R.07 CASA, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DOUTOR PLINIO CASADO, PRATA, APTO 702, NOVA IGUAÇU/RJ, CEP: 26010422. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUAÇU-RJ. Gilson Carlos Sant'Anna, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU - CNS: 088989

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DGF COMERCIO E SERVICO LTDA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado: SANTANDER BRASIL ADMINISTRADORA DE COMSÓRCIOS LTDA- Gilson Carlos Sant'Anna, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário SANTANDER BRASIL ADMINISTRADORA DE COMSÓRCIOS LTDA - CNPJ 55.942.312.0001-06, prenotado sob nº 190.539, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante DGF COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.620.930/0001-90, na pessoa da Sócia: SAMARA LOPES MACHADO - CPF: ***.850.567-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Travessa Quaresma, 68, Salas 101/301, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos na Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, com caráter de Escritura Pública, com Recursos Advindos de Fundo Comum de Grupo de Consórcio, e Pacto Adjeto de Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia, firmado em São Paulo/SP em 26/09/2020, com alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

15, na Matrícula nº 42.756, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Abílio Augusto Távora, 550, APTº 905, Bloco 03, Empreendimento Acqua residencial, centro, Nova Iguaçu/RJ - CEP 26265-090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. ATENÇÃO: É assegurado ao devedor e, se for o caso ao terceiro fiduciante pagar, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para purga da mora), as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que se trata o inciso II do 3º do artigo 27 da Lei 9.514/1997, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária. (Vide Art. 26-A, 2º da Lei 6.514/1997. Nova Iguaçu-RJ. Gilson Carlos Sant'Anna, Oficial de Registro de Imóveis.

PARATI/RJ**OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PARATI - CNS: 093724**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA ISABEL DE RESENDE GAUTIER**

UNICO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE PARATY- PRIVATIZADO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PRAZO DE 15 DIAS EDITAL faz publico, representado pelo seu Inventariante Paulo Roberto de Castrado, representados os ESPOLIOS de ALOYSIO DE CASTRO E MARIA DE APARECIDA PASCHOA DE CASTR, proprietária do imóvel constante de : Rua Dr. Pereira nº 5 nesta cidade de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, com as seguintes características e confrontações: Frente para a Rua Dr. Pereira, para onde mede 27,50 metros, do lado esquerdo, de quem da citada rua olha para o imóvel (Rua da Capela), mede 20,20 metros até atingir a Capela de N.S. das Dores; desse ponto, deflete à direita, numa distância de 13,00 metros, onde confronta com os fundos da referida Capela; daí deflete novamente em direção à Rua Fresca, numa distância de 17,00 metros, defletindo novamente à direita, numa distância de 2,30 metros e, desse ponto, segue até a citada Rua Fresca, numa distância de 28,50 metros; nos fundos, mede 17,40 metros, confrontando com a Rua Fresca; do lado direito, de quem da Rua Dr. Pereira, olha para o imóvel mede 66,60 metros, confrontando desse lado, com o imóvel de propriedade Patrimonial Batista, perfazendo uma área total de aproximadamente 1.298,00 metros quadrados da matrícula 7146, desta serventia, confrontante do imóvel constituído de: Um prédio residencial e respectivo terreno, situado nesta cidade, à Rua Fresca nº 80, contendo o prédio a área edificada de 179,80 m² (cento e setenta e nove metros e oitenta décímetros quadrados), de propriedade de MARIA ISABEL DE RESENDE GAUTIER, brasileira, residentes e domiciliados na França, na 3 Rue Emile Dunois, 92100 Boulogne, , o qual depositou nesta Serventia, documentação para averbação da inserção das medidas e descrição do referido imóvel, com fundamento e nos termos dos artigos 212 e 213, da Lei Federal nº 6.015/73. Pelo acima exposto, nos termos dos 2º e 3º, do inciso II, do artigo 213, da referida Lei nº 6.015/73, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, a se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente edital, caso se julgue prejudicado com a retificação, apresentando impugnação fundamentada a esta Serventia. Findo o referido prazo e não havendo impugnação, a planta e o memorial descritivo, serão averbados na respectiva matrícula, nos termos do 4º, do artigo 213, da Lei nº 6.015/73. Dado e passado nesta Cidade de Paraty, 03 de julho de 2025. Eu, Marcelo Lemos de Medeiros, Substituto/Matrícula 94/2684, o subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PARATI - CNS: 093724

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BENOIT VICENT GAUTIER**

UNICO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE PARATY- PRIVATIZADO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PRAZO DE 15 DIAS EDITAL faz publico, representado pelo seu Inventariante Paulo Roberto de Castrado, representados os ESPOLIOS de ALOYSIO DE CASTRO E MARIA DE APARECIDA PASCHOA DE CASTR, proprietária do imóvel constante de : Rua Dr. Pereira nº 5 nesta cidade de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, com as seguintes características e confrontações: Frente para a Rua Dr. Pereira, para onde mede 27,50 metros, do lado esquerdo, de quem da citada rua olha para o imóvel (Rua da Capela), mede 20,20 metros até atingir a Capela de N.S. das Dores; desse ponto, deflete à direita, numa distância de 13,00 metros, onde confronta com os fundos da referida Capela; daí deflete novamente em direção à Rua Fresca, numa distância de 17,00 metros, defletindo novamente à direita, numa distância de 2,30 metros e, desse ponto, segue até a citada Rua Fresca, numa distância de 28,50 metros; nos fundos, mede 17,40 metros, confrontando com a Rua Fresca; do lado direito, de quem da Rua Dr. Pereira, olha para o imóvel mede 66,60 metros, confrontando desse lado, com o imóvel de propriedade Patrimonial Batista, perfazendo uma área total de aproximadamente 1.298,00 metros quadrados da matrícula 7146, desta serventia, confrontante do imóvel constituído de: Um prédio residencial e respectivo terreno, situado nesta cidade, à Rua Fresca nº 80, contendo o prédio a área edificada de 179,80 m² (cento e setenta e nove metros e oitenta decímetros quadrados), de propriedade de BENOIT VINCENT GAUTIER, francês, do comércio, portador do passaporte nº 96 DH7380, o qual depositou nesta Serventia, documentação para averbação da inserção das medidas e descrição do referido imóvel, com fundamento e nos termos dos artigos 212 e 213, da Lei Federal nº 6.015/73. Pelo acima exposto, nos termos dos 2º e 3º, do inciso II, do artigo 213, da referida Lei nº 6.015/73, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, a se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente edital, caso se julgue prejudicado com a retificação, apresentando impugnação fundamentada a esta Serventia. Findo o referido prazo e não havendo impugnação, a planta e o memorial descritivo, serão averbados na respectiva matrícula, nos termos do 4º, do artigo 213, da Lei nº 6.015/73. Dado e passado nesta Cidade de Paraty, 03 de julho de 2025. Eu, Marcelo Lemos de Medeiros, Substituto/Matrícula 94/2684, o subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PETROPOLIS/RJ**2º OFÍCIO DO REGISTRO DA COMARCA DE PETRÓPOLIS - CNS: 163204**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SONIA MARIA PEREIRA DE BARROS**

Edital de Notificação - Usucapião Extrajudicial - Titular de Direito Registral. Lugar incerto e não sabido. Faz saber a tantos quantos este edital virem e, notadamente, dar ciência à LUDWIG WAGNER, que encontra-se em local incerto e não sabido que foi protocolado nesta serventia do 2º Ofício do Registro da Comarca de Petrópolis, sob o nº 73.443 pedido de Usucapião extrajudicial, tendo como requerente: SONIA MARIA PEREIRA DE BARROS, brasileira, advogada, portador(a), inscrito(a) no CPF sob o nº ***.474.927-**, divorciada, a qual solicita o reconhecimento do direito de propriedade por meio de Usucapião Extraordinária (art. 1238 do CC) nos termos do art. 216-A, da Lei 6015/1973, do Imóvel designado como: TRANSCRIÇÃO 1941 - LOTE DE TERRAS PROPRIAS, SOB O Nº 49 DA QUADRA 03, do Loteamento denominado "PARQUE NOGUEIRA" fora do perímetro urbano do 2º Distrito deste Município, com a superfície de 1.231,00m², medindo 22,00m de frente para a Rua B, 22,00m nos fundos; 57,00m do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

lado direito e 56,00m do esquerdo, limitando respectivamente com os lotes 11, 50 e 48 da mesma quadra. Modalidade de usucapião: Extraordinária. Tempo de posse: 23 anos. Advertência: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará anuência do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Petrópolis-RJ. Bruno Roberto de Oliveira Ramos, Oficial do Registro de Imóveis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

QUEIMADOS/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS - CNS: 090662

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANA CORTES BRUNO**

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº15915, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIANA CORTES BRUNO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***688507**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIO VITOR SILVA DE ASSIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***451277**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440521592-5, firmada em 13/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 7039, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FAUSTO DABBUR NR 70 CASA 3 VILA CAMARIM QUEIMADOS RJ 26383540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. QUEIMADOS-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS - CNS: 090662

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO VITOR SILVA DE ASSIS**

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº15915, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIANA CORTES BRUNO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***688507**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIO VITOR SILVA DE ASSIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***451277**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440521592-5, firmada em 13/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 7039, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FAUSTO DABBUR NR 70 CASA 3 VILA CAMARIM QUEIMADOS RJ 26383540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. QUEIMADOS-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

RESENDE/RJ**4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE - CNS: 089219**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSÉ TEIXEIRA DE ARAUJO**

Carlos Frederico Theophilo Calazans, Oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis de Resende-RJ (CNS 089219), em cumprimento aos artigos 212 e 213, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal nº 6.015/1973, e aos artigos 1.087 e 1.378, parágrafo 6º, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Parte Extrajudicial, FAZ SABER a quem interessar que JOÃO BATISTA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº ***.305.258-**, e sua esposa WILLIANICE APARECIDA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº ***.189.128-**, na qualidade de proprietários do imóvel designado como ÁREA DESMEMBRADA DA FAZENDA DA PALMEIRA, situado na zona rural do 5º Distrito, Vila de Pirangaí, Resende-RJ, CNM nº 088880.2.0001102-08, matriculado sob o nº 1.102 do Livro 2 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Resende-RJ (CNS 088880), apresentaram requerimentos para RETIFICAÇÃO DE ÁREA/GEORREFERENCIAMENTO e NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE, que foram prenotados sob nº 9099 no 4º Ofício de Registro de Imóveis de Resende-RJ. Devido à falta de anuência expressa na planta dos titulares e ocupantes do imóvel confrontante/contíguo denominado FAZENDA SANTA RITA, situado na Vila de Pirangaí, 5º Distrito de Resende-RJ, registrado no Livro 3 da Transcrição das Transmissões, sob o nº de ordem 832, e após tentativa frustrada de notificação pelo correio, FICA NOTIFICADO, por este EDITAL, JOSÉ TEIXEIRA DE ARAUJO, fazendeiro, residente em Resende-RJ, sem informação sobre CPF e proprietário da Fazenda Santa Rita, bem como eventuais sucessores, ocupantes ou cônjuge. Fica esclarecido que o prazo para manifestação ou impugnação é de 15 (quinze) dias contados da publicação deste EDITAL. Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo supracitado. Findo o prazo sem impugnação, o Oficial averbará a retificação requerida; se houver impugnação fundamentada por parte de algum confrontante, o oficial intimará o requerente e o profissional que houver assinado a planta e o memorial a fim de que, no prazo de cinco dias, se manifestem sobre a impugnação. Eventual dúvida, manifestação ou impugnação deverá ser apresentada perante o Oficial do Cartório do 4º Ofício de Registro de Imóveis de Resende-RJ, situado na Avenida Tenente-Coronel Adalberto Mendes, nº 282, Vila Santa Cecília (Manejo), cidade de Resende-RJ, com atendimento ao público de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h. Resende-RJ. Carlos Frederico Theophilo Calazans, Oficial, Matrícula nº 90/139.

[Consultar o arquivo anexo](#)

RIO DAS OSTRAS/RJ**2 OFÍCIO DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS - CNS: 164830****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISELE AGUIAR ZEBENDE**

Berky Pimentel da Silva, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116241, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELE AGUIAR ZEBENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***509867**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Luíza Vianna, 87, Loja 2 Novo Rio das Ostras Rio das Ostras RJ CEP 28893-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440727249-9, firmada em 14/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 26268, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SERRAMAR NR 845 102 EXTENSAO SERRA RIO DAS OSTRAS RJ 28890838. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DAS OSTRAS-RJ. Berky Pimentel da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

2 OFICIO DE JUSTICA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS - CNS: 164830

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BARBARA SENA MACEDO**

Berky Pimentel da Silva, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116238, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BARBARA SENA MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***129807**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Luíza Vianna, 87, Loja 2 Novo Rio das Ostras Rio das Ostras RJ CEP 28893-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553932059-8, firmada em 23/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 34018, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR RICARDO BARTELEGA NR 371 BL 15A APT0 303 ATLANTICA RIO DAS OSTRAS RJ 28895679. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DAS OSTRAS-RJ. Berky Pimentel da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RIO DE JANEIRO/RJ**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 092346**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISRAEL ARAUJO JUNIOR**

ANDRE VINICIUS AZEVEDO DE FARIA, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº471128, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISRAEL ARAUJO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***354497**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553722012-0, firmada em 15/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 101726, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARONESA DO ENGENHO NOV NR 414 AP208 BL4 ENGENHO NOVO RIO DE JANEIRO RJ 20961210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. ANDRE VINICIUS AZEVEDO DE FARIA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 092346

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO LANA CARNEVALE**

ANDRE VINICIUS AZEVEDO DE FARIA, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº469551, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO LANA CARNEVALE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***664917**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PRISCILA DI PUGLIA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***172177**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440346968-9, firmada em 16/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 21 na Matrícula 20942, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO FRANCISCO XAVIER NR 681 BL G A101 MARACANA RIO DE JANEIRO RJ 20550011. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. ANDRE VINICIUS AZEVEDO DE FARIA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 092346

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PRISCILA DI PUGLIA RODRIGUES**

ANDRE VINICIUS AZEVEDO DE FARIA, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº469551, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO LANA CARNEVALE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***664917**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PRISCILA DI PUGLIA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***172177**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440346968-9, firmada em 16/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 21 na Matrícula 20942, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO FRANCISCO XAVIER NR 681 BL G A101 MARACANA RIO DE JANEIRO RJ 20550011. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. ANDRE VINICIUS AZEVEDO DE FARIA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 092346

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA MARIA FORTUNATO DA COSTA VALLADARES**

ANDRE VINICIUS AZEVEDO DE FARIA, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº470885, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA MARIA FORTUNATO DA COSTA VALLADARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***496507**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441777442-8, firmada em 28/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 83827, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM MEIER NR 635 APT 102 LINS DE VASCONCELOS RIO DE JANEIRO RJ 20710120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. ANDRE VINICIUS AZEVEDO DE FARIA, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIR JOSE BERNARDES MOREIRA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº736765, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDIR JOSE BERNARDES MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***483227**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552048150-2, firmada em 28/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 51990, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JUNCAL NR 159 BL20 CS104 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO CEZAR QUEIROZ CHAFIM**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº738073, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO CEZAR QUEIROZ CHAFIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***084227**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878772021215-8, firmada em 12/06/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 265881, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MACAPA NR 273 BL.6 AP107 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23550265. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089276

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA JOSE DE MATTOS FERREIRA**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Ofício nº25/0841 - Prenotação nº655062 Marina Araújo Campos Cardoso, Oficiala do 5º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca da Capital/RJ, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ 149/2023, bem como o Código de Normas da Corregedoria Geral do Rio de Janeiro, faz saber que do presente virem, especialmente Maria José de Mattos Ferreira inscrita no CPF sob o nº****.031.617-** e Arnaud de Alves Ferreira inscrito no CPF sob o nº****.323.848-**, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por Maria Izabel de Castro Santos Guimarães, brasileira, casada, gestora imobiliária, inscrita no CPF sobre o nº ***.173.977-** e Claudio Medeiros Guimarães, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob o nº ***.021.527-**, ambos residentes e domiciliados na Rua Anchieta, nº19, apartamento nº103, Leme, Rio de Janeiro/RJ, tendo como objetivo o imóvel designado por Rua Anchieta, nº19, apartamento nº103, Leme, Rio de Janeiro/RJ. O requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO NA MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há 27 (vinte e sete) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Ressaltamos, que o requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados nesta Serventia.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089276

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ARNAUD ALVES FERREIRA**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Ofício nº25/0841 - Prenotação nº655062 Marina Araújo Campos Cardoso, Oficiala do 5º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca da Capital/RJ, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ 149/2023, bem como o Código de Normas da Corregedoria Geral do Rio de Janeiro, faz saber que do presente virem, especialmente Maria José de Mattos Ferreira inscrita no CPF sob o nº****.031.617-** e Arnaud de Alves Ferreira inscrito no CPF sob o nº****.323.848-**, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por Maria Izabel de Castro Santos Guimarães, brasileira, casada, gestora imobiliária, inscrita no CPF sobre o nº ***.173.977-** e Claudio Medeiros Guimarães, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob o nº ***.021.527-**, ambos residentes e domiciliados na Rua Anchieta, nº19, apartamento nº103, Leme, Rio de Janeiro/RJ, tendo como objetivo o imóvel designado por Rua Anchieta, nº19, apartamento nº103, Leme, Rio de Janeiro/RJ. O requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO NA MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA prevista no artigo 1.238 do Código Civil,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há 27 (vinte e sete) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Ressaltamos, que o requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados nesta Serventia.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089276

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **MARIA JOSE DE MATTOS FERREIRA**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Ofício nº25/0841 - Prenotação nº655062 Marina Araújo Campos Cardoso, Oficiala do 5º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca da Capital/RJ, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ 149/2023, bem como o Código de Normas da Corregedoria Geral do Rio de Janeiro, faz saber que do presente virem, especialmente Maria José de Mattos Ferreira inscrita no CPF sob o nº***.031.617-** e Arnaud de Alves Ferreira inscrito no CPF sob o nº***.323.848-**, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por Maria Izabel de Castro Santos Guimarães, brasileira, casada, gestora imobiliária, inscrita no CPF sobre o nº ***.173.977-** e Claudio Medeiros Guimarães, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob o nº ***.021.527-**, ambos residentes e domiciliados na Rua Anchieta, nº19, apartamento nº103, Leme, Rio de Janeiro/RJ, tendo como objetivo o imóvel designado por Rua Anchieta, nº19, apartamento nº103, Leme, Rio de Janeiro/RJ. O requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO NA MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há 27 (vinte e sete) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Ressaltamos, que o requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados nesta Serventia.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089276

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **ARNAUD ALVES FERREIRA**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Ofício nº25/0841 - Prenotação nº655062 Marina Araújo Campos Cardoso, Oficiala do 5º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca da Capital/RJ, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ 149/2023, bem como o Código de Normas da Corregedoria Geral do Rio de Janeiro, faz saber que do presente virem, especialmente Maria José de Mattos Ferreira inscrita no CPF sob o nº***.031.617-** e Arnaud de Alves Ferreira inscrito no CPF sob o nº***.323.848-**, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por Maria Izabel de Castro Santos Guimarães, brasileira, casada, gestora imobiliária, inscrita no CPF sobre o nº ***.173.977-** e Claudio Medeiros Guimarães, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob o nº ***.021.527-**, ambos residentes e domiciliados na Rua Anchieta, nº19, apartamento nº103, Leme, Rio de Janeiro/RJ, tendo como objetivo o imóvel designado por Rua Anchieta, nº19, apartamento nº103, Leme, Rio de Janeiro/RJ. O requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO NA MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há 27 (vinte e sete) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Ressaltamos, que o requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados nesta Serventia.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO VITOR DA SILVA ELOY**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2263759-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO VITOR DA SILVA ELOY, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***664547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771660405-5, firmada em 04/04/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 472831, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 2 PAA 12622 NR 285 BL.1 AP301 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAYAN DO NASCIMENTO CRUZ**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2249416-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAYAN DO NASCIMENTO CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***376377**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771569822-6, firmada em 15/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 472775, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DAS LAGOAS NR 135 BL.9 AP103 GARDENIA AZUL RIO DE JANEIRO RJ 22765455. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE PINTO RIBEIRO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2254485-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE PINTO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***578237**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770852114-6, firmada em 27/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 454117, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 11 NR 807 BL.9 AP308 RECREIO D BAN RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANE RIBEIRO ISMAEL**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2264942 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANE RIBEIRO ISMAEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***225127**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770725414-4, firmada em 21/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 452880, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 11 NR 807 BL.1 AP504 RECREIO D BAN RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANA JOSE DE OLIVEIRA PACHECO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2265254-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANA JOSE DE OLIVEIRA PACHECO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***581937**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO PACHECO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***504697**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440407561-7, firmada em 16/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-12 na Matrícula 360453, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LADY LAURA NR 101 BL 1 AP 502 RECREIO DOS BA RIO DE JANEIRO RJ 22790673. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO PACHECO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2265254-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANA JOSE DE OLIVEIRA PACHECO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***581937**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO PACHECO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***504697**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440407561-7, firmada em 16/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-12 na Matrícula 360453, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LADY LAURA NR 101 BL 1 AP 502 RECREIO DOS BA RIO DE JANEIRO RJ 22790673. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON MORATTI**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2256754 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMERSON MORATTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***469567**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440308252-0, firmada em 29/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-12 na Matrícula 357013, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO RIO GRANDE NR 1320 BL 2 AP 704 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22720011. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANAINA DE SOUZA CABRAL**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2264608-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANAINA DE SOUZA CABRAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***852677**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771391290-5, firmada em 29/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 457362, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 490 BL.4 AP502 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

posicionado em 22/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WENDEL CADER RIBEIRO ou PATRICIA OZANA MOITA RIBEIRO (cláusula procuradores recíprocos)**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZAÇÃO, prenotado sob nº2255622 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WENDEL CADER RIBEIRO ou PATRICIA OZANA MOITA RIBEIRO (cláusula procuradores recíprocos), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***473017**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PATRICIA OZANA MOITA RIBEIRO ou WENDEL CADER RIBEIRO (cláusula procuradores recíprocos), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***879427**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 24059186-0, firmada em 24/05/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 354.416 conforme alienação R-11, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Dina Sfat, nº 200, Blue - Condomínio das Américas, Casa 1, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22793-338. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA OZANA MOITA RIBEIRO ou WENDEL CADER RIBEIRO (cláusula procuradores recíprocos)**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZAÇÃO, prenotado sob nº2255622 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WENDEL CADER RIBEIRO ou PATRICIA OZANA MOITA RIBEIRO (cláusula procuradores recíprocos), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***473017**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PATRICIA OZANA MOITA RIBEIRO ou WENDEL CADER RIBEIRO (cláusula procuradores recíprocos), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

***879427**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 24059186-0, firmada em 24/05/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 354.416 conforme alienação R-11, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Dina Sfat, nº 200, Blue - Condomínio das Américas, Casa 1, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22793-338. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TAMIRIS ALVES DOS SANTOS AMORIM**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário MAUÁ CAPITAL REAL ESTATE DEBT III - FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO IE, prenotado sob nº2248534 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAMIRIS ALVES DOS SANTOS AMORIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***433317**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LOPES TERRAPLANAGEM E REFORMAS LTDA., inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 43100914000137, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GABRIEL MOTA AMORIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***071547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 430639-00, firmada em 04/10/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 430.639 - R22, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 06, n. 75, Bloco 09 Apto 106, Freguesia de Jacarepaguá, CEP: 22730-480, Rio de Janeiro, RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LOPES TERRAPLANAGEM E REFORMAS LTDA.**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário MAUÁ CAPITAL REAL ESTATE DEBT III - FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO IE, prenotado sob nº2248534 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAMIRIS ALVES DOS SANTOS AMORIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***433317**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LOPES TERRAPLANAGEM E REFORMAS LTDA., inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 43100914000137, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GABRIEL MOTA AMORIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***071547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 430639-00, firmada em 04/10/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 430.639 - R22, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 06, n. 75, Bloco 09 Apto 106, Freguesia de Jacarepaguá, CEP: 22730-480, Rio de Janeiro, RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL MOTA AMORIM**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário MAUÁ CAPITAL REAL ESTATE DEBT III - FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO IE, prenotado sob nº2248534 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAMIRIS ALVES DOS SANTOS AMORIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***433317**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LOPES TERRAPLANAGEM E REFORMAS LTDA., inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 43100914000137, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GABRIEL MOTA AMORIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***071547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 430639-00, firmada em 04/10/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 430.639 - R22, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 06, n. 75, Bloco 09 Apto 106, Freguesia de Jacarepaguá, CEP: 22730-480, Rio de Janeiro, RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON FIORE RABELLO DA FONSECA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO INTER S.A, prenotado sob nº2263558 - S, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON FIORE RABELLO DA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***622387**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0202454175-0, firmada em 12/09/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 327644, R-18 CASA, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA2 DO BLOCO 64 TIPO A3i, RUA PROJETADA 6 PAA 10993 Nº1001, LOTE 1 DO PAL 46702, FREGUESIA DE JACAREPAGUA/RJ, CEP 22723-805. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos -
Interessado(s): **CRISTIANE FARIAS ALVES**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS desta Comarca da Capital, em obediência ao disposto nos artigos 261 a 264 da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6015/73) torna público, para ciência de eventuais interessados, que, pela escritura lavrada em 24/04/25 do 12º Ofício desta Comarca, à fl.71 do livro 3868, prenotada em 16/05/25 com o nº 2263203 à fl.233 do livro 1-MV, CRISTIANE FARIAS ALVES, brasileira, empresária, identidade CNH/DETRAN/RJ 00150839204, CPF ***.986.117-**, assistida de seu marido MAURO VALPASSOS RIBEIRO, brasileiro, representante comercial, identidade CNH/DETRAN/RJ 00563904539, CPF ***.812.677-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77, domiciliados nesta cidade, à Rua Albano de Carvalho nº 400 aptº 114, na freguesia de Jacarepaguá, instituiu como BEM DE FAMÍLIA, dito imóvel, no qual reside e está registrado em nome da mesma, com os nºs 7 e 10 na matrícula 302794, deste Serviço Registral, motivo porque é publicado este aviso a fim de que, se alguém se julgar prejudicado, apresente-me, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, reclamação escrita contra a instituição do citado bem de família. Rio de Janeiro, aos dias 27 de junho de 2025. OFICIAL SUBSTITUTO. Avenida Nilo Pecanha nº 12 - 6º andar.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIANE RABELLO DE SOUZA BEZERRA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114491, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIANE RABELLO DE SOUZA BEZERRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***727217**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PHILIPPI SILVA BEZERRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***182377**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441322956-7, firmada em 31/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 1898, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAPITAL LAFAY NR 189 APARTAMENTO 103 INHOAIBA RIO DE JANEIRO RJ 23059160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PHILIPPI SILVA BEZERRA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114491, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIANE RABELLO DE SOUZA BEZERRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***727217**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PHILIPPI SILVA BEZERRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***182377**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441322956-7, firmada em 31/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 1898, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAPITAL LAFAY NR 189 APARTAMENTO 103 INHOAIBA RIO DE JANEIRO RJ 23059160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SHEILA DE SOUSA BARCELLOS ASSIS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113045, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SHEILA DE SOUSA BARCELLOS ASSIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***595557**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDIO DE ASSIS MARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***676677**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770144347-8, firmada em 30/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 41520, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE F D SANTOS NR 1956 BL.3 A404 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO DE ASSIS MARIA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113045, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SHEILA DE SOUSA BARCELLOS ASSIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***595557**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDIO DE ASSIS MARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***676677**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770144347-8, firmada em 30/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 41520, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE F D SANTOS NR 1956 BL.3 A404 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIELLE SILVA DE LIMA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114055, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIELLE SILVA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***657837**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770174594-6, firmada em 30/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15 na Matrícula 46357, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A PAL 4 L 07 NR 0 BL.5 AP510 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040652. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO DE ARAUJO CORREA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº110438, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO DE ARAUJO CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***129127**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552203361-2, firmada em 31/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 63390, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROFESSOR DALTRO SANTOS NR 445 AP 406 BL 9 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092205. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICTOR MALONE LIMA MOURAO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114054, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICTOR MALONE LIMA MOURAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***460627**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771408946-3, firmada em 25/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 43360, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DOS CABOCLOS NR 0 BL.6 AP308 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL DOS SANTOS NASCIMENTO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114050, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL DOS SANTOS NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***398317**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771413453-1, firmada em 25/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 46108, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A PAL 4 L 07 NR 311 BL.1 AP405 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040652. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEOVANNA COQUEIRO WEBER DE SOUZA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114056, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEOVANNA COQUEIRO WEBER DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***988887**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771545899-3, firmada em 21/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 54901, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MONTEIRO NR 876 BL.8 504 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23045830. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS VINICIUS DE MEDEIROS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114085, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS VINICIUS DE MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***210407**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771873962-4, firmada em 18/12/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 0061646, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CANAL P, PA12506 NR 1000 BL.5 AP506 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SHAVIO DOS SANTOS DIAS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114086, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SHAVIO DOS SANTOS DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***429587**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878772055607-8, firmada em 22/07/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 61739, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CANAL P, PA12506 NR 1000 BL.8 AP203 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO SERGIO DE ARAUJO CHRISTIANES**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114057, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO SERGIO DE ARAUJO CHRISTIANES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***641277**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LOIDE AMERICA DA SILVA CHRISTIANES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***944837**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770037828-1, firmada em 16/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 31615, a qual diz respeito

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ao imóvel situado na EST DO MOINHO NR 2355 BL.6 A405 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LOIDE AMERICA DA SILVA CHRISTIANES**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114057, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO SERGIO DE ARAUJO CHRISTIANES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***641277**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LOIDE AMERICA DA SILVA CHRISTIANES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***944837**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770037828-1, firmada em 16/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 31615, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MOINHO NR 2355 BL.6 A405 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAICON NEPOMUCENO CARLOS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114058, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAICON NEPOMUCENO CARLOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***089307**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770097644-8,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

firmada em 26/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 35267, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPINA GRANDE NR 449 BL.B11 APT 201 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ALEXANDRE VICTORIO SOUTO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115436, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ALEXANDRE VICTORIO SOUTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***555847**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770885455-2, firmada em 08/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14 na Matrícula 33546, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPO GRANDE NR 3740 BL.12 A204 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23085360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WICLEFF ANDREW FLOR DE AQUINO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114978, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WICLEFF ANDREW FLOR DE AQUINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***165847**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s),

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770396838-0, firmada em 20/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 14816, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPINA GRANDE NR 459 AP304A4BL1 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALDINO DA ROCHA E SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114826, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALDINO DA ROCHA E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***842127**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440946638-0, firmada em 04/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 10874, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FAUSTO GARCIA NR 95 APT 102 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075522. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX SANDRO DOS SANTOS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116101, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX SANDRO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***685477**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441642025-0, firmada em 28/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 4530, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOM SOSSEGO NR 251 APT 204 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21870390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE LUIZ DOS SANTOS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114494, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE LUIZ DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***735067**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770081793-5, firmada em 10/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 28353, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO CARLOS BELCHIOR NR 0 BL.9 A503 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092093. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIRIAN ANACLETO BRITO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116077, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIRIAN ANACLETO BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***175107**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442943848-7, firmada em 29/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9 na Matrícula 53687, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSVALDO ORICO NR 63 APT0 207 BL 06 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842565. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARINA PEREIRA DE SA DA SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115573, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARINA PEREIRA DE SA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***469927**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS EDUARDO BATISTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***731527**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553227587-2, firmada em 13/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 10186, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO TINGUI LT 1 PAL 47745 NR 1033 AP408BL08 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075006. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO BATISTA DA SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115573, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARINA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PEREIRA DE SA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***469927**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS EDUARDO BATISTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***731527**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553227587-2, firmada em 13/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 10186, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO TINGUI LT 1 PAL 47745 NR 1033 AP408BL08 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075006. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLLON JOSE OLIVEIRA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113128, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLLON JOSE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***790217**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552741286-7, firmada em 22/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 63495, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSUE DE BARROS NR 99 AP 506 BL 3 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RITIELE VALQUIRIA SILVA DA SILVA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114975, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RITIELE VALQUIRIA SILVA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***454412**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443218249-8, firmada em 14/12/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5 na Matrícula 69363, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL NR 49101 APT0 104 BLOCO 64 LOTE 02 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLA CAROLINE DE SOUZA DA SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114495, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA CAROLINE DE SOUZA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***424497**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553420672-0, firmada em 18/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 2774, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO TINGUI LT 1 PAL 47745 NR 1033 AP406BL04 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075006. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO LIMA DOS SANTOS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114497, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **LEONARDO LIMA DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***803017**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553711611-0, firmada em 04/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 2969, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS CAQUIZEIROS NR 48 AP406 BL 4 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEITON RIBEIRO DA COSTA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114523, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **CLEITON RIBEIRO DA COSTA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***438087**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770132150-8, firmada em 30/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 10021, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAMPINHO NR 955 AP202 BL7 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE REPOSSI SANTOS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113560, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE REPOSSI SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***334347**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770360839-1, firmada em 08/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 20501, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA HELIO D A (CORONEL) NR 320 BL4 AP405 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL DOS SANTOS RASTELY SANTANA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115577, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL DOS SANTOS RASTELY SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***884047**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770371921-5, firmada em 18/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 15693, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAQUE NR 1032 AP304 BL20 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23094350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SELMA BARBOSA DE SOUZA GONCALVES**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114524, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SELMA BARBOSA DE SOUZA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***084197**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDERSON DA VEIGA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***719687**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770392109-0, firmada em 16/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 15410, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAQUE NR 1032 AP204 BL6 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23094350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON DA VEIGA GONCALVES**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114524, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SELMA BARBOSA DE SOUZA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***084197**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDERSON DA VEIGA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***719687**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770392109-0, firmada em 16/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 15410, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAQUE NR 1032 AP204 BL6 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23094350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

DIÁRIO REGISTRALEditora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIDNEI MAIA PINHO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114525, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIDNEI MAIA PINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***863967**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770463217-2, firmada em 18/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 19885, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAMPINHO NR 1005 BL.2 A402 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070221. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO MIRANDA SANTANA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114526, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO MIRANDA SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***054537**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THAYNARA CRISTINA DA ROSA ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***704307**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770591564-0, firmada em 15/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 22682, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO CARLOS BELCHIOR NR 200 BL.2 A401 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092093. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAYNARA CRISTINA DA ROSA ARAUJO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114526, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO MIRANDA SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***054537**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THAYNARA CRISTINA DA ROSA ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***704307**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770591564-0, firmada em 15/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 22682, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO CARLOS BELCHIOR NR 200 BL.2 A401 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092093. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAIANE DUARTE DOS SANTOS DE SANTANA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114506, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIANE DUARTE DOS SANTOS DE SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***054887**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JORGE PHILIPPE PEREIRA DE SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***753837**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770599410-8, firmada em 03/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14 na Matrícula 14880, a qual diz respeito

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ao imóvel situado na R CAMPINA GRANDE NR 459 B2 A1 APT 304 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JORGE PHILIPPE PEREIRA DE SANTANA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114506, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIANE DUARTE DOS SANTOS DE SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***054887**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JORGE PHILIPPE PEREIRA DE SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***753837**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770599410-8, firmada em 03/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14 na Matrícula 14880, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPINA GRANDE NR 459 B2 A1 APT 304 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCOS ASSUNCAO ALCOFORADO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114299, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS ASSUNCAO ALCOFORADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***290627**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770661542-9,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

firmada em 25/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 24686, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS NR 320 B6 A110 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA FERREIRA DA SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114300, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***589197**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALISSON BARBOSA HENRIQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***200947**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770668245-2, firmada em 25/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 28243, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO CARLOS BELCHIOR NR 0 BL.7 A105 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092093. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALISSON BARBOSA HENRIQUES**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114300, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***589197**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALISSON BARBOSA HENRIQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***200947**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770668245-2, firmada em 25/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 28243, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO CARLOS BELCHIOR NR 0 BL.7 A105 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092093. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRYCK GASPAR CASEMIRO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114507, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRYCK GASPAR CASEMIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***243107**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770802546-7, firmada em 02/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 41108, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MENDANHA NR 0 BL.9 A402 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANA SANTOS DE SOUZA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114508, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANA SANTOS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***020087**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770836703-1, firmada em 08/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 42250, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA P 4 D P 49276 NR 100 BL.2 AP512 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JALMIR DA COSTA ARAUJO JUNIOR**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114293, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JALMIR DA COSTA ARAUJO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***796247**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770901155-9, firmada em 24/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 34287, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MENDANHA NR 0 BL.7 A201 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JENIFFER COSTA DE OLIVEIRA GERVASIO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114510, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JENIFFER COSTA DE OLIVEIRA GERVASIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***743107**, que está em lugar

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771110384-8, firmada em 06/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 46125, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A PAL 4 L 07 NR 311 BL.2 AP106 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040652. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA MACAHUBAS LOURINHO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº111738, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA MACAHUBAS LOURINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***382957**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010457232-0, firmada em 28/08/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 5267, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua do Caquizeiros, 365, Apt 503, Blc 004, Cosmos, Rio de Janeiro/RJ, CEP 23056-070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

RIO DE JANEIRO/RJ**8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº918688, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***321137**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771327827-0, firmada em 28/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 259205, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA EDGAR LOUREIRO VALDETARO, Nº 300, APTº 208 DO BLOCO 01 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAMIRES PINHEIRO DE OLIVEIRA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº918398, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAMIRES PINHEIRO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***467837**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771192820-0, firmada em 29/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 258122, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA EDGAR LOUREIRO VALDETARO NR 300 BL.1 AP402 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA DUARTE DA ENCARNACAO**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº918019, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA DUARTE DA ENCARNACAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***924107**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770256555-9, firmada em 05/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 249640, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA NR 1631 AP202 BL2 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SONIA GONCALVES SILVEIRA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº916925, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SONIA GONCALVES SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***191717**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771535996-0, firmada em 24/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 262301, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA EDGAR LOUREIRO VALDETARO, Nº 300, APTº 112 DO BLOCO 07 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO DA MATTA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº919757, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO DA MATTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***570777**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441051565-6, firmada em 30/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9 na Matrícula 135537, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENERAL JERONIMO FURTADO NR 106 AP101 HONORIO GURGEL RIO DE JANEIRO RJ 21511280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO FRIAS DE ARAUJO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº919762, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO FRIAS DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***615567**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771150797-3, firmada em 13/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 257527, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA LOPES NR 701 BL.7 AP102 MADUREIRA RIO DE JANEIRO RJ 21310050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HEMERSON SOBRAL OLIVEIRA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº918245, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **HEMERSON SOBRAL OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***875677**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553936912-0, firmada em 23/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 249207, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BRAZ CUBAS NR 435 BL4 APT 106 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MEIRELINDA NASCIMENTO GOIS CAPUCHO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº919340, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **MEIRELINDA NASCIMENTO GOIS CAPUCHO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***191417**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **ADENEIR CAPUCHO PINHEIRO JUNIOR**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***209357**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770260460-2, firmada em 05/12/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 259304, a qual diz respeito ao imóvel situado na R XAVIER CURADO NR 250 BL.1 AP1308 MARECHAL HERM RIO DE JANEIRO RJ 21610330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADENEIR CAPUCHO PINHEIRO JUNIOR**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº919340, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MEIRELINDA NASCIMENTO GOIS CAPUCHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***191417**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADENEIR CAPUCHO PINHEIRO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***209357**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770260460-2, firmada em 05/12/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 259304, a qual diz respeito ao imóvel situado na R XAVIER CURADO NR 250 BL.1 AP1308 MARECHAL HERM RIO DE JANEIRO RJ 21610330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATHALIA DE SOUZA BARATA NUNES**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº917708, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATHALIA DE SOUZA BARATA NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***241487**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ABEL FERREIRA NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***294597**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770128036-6, firmada em 14/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 258419, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MARLENE CUNHA NR 500 BL.8 AP103 BRAS DE PINA RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ABEL FERREIRA NUNES**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº917708, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATHALIA DE SOUZA BARATA NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***241487**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ABEL FERREIRA NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***294597**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770128036-6, firmada em 14/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 258419, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MARLENE CUNHA NR 500 BL.8 AP103 BRAS DE PINA RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVANA PASTANA DA SILVA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº918017, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVANA PASTANA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***011707**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552809471-0, firmada em 16/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 229097, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS Nº 380 , APTº 403 , BLOCO 1 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO - CNS: 088542

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO LUIZ FARIA DE CASTRO TAVARES**

Mario Gonçalves, oficial do 10º Registro de Imóveis de Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº384229, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO LUIZ FARIA DE CASTRO TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***756007**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Paço, 23, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15551997110-2, firmada em 15/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-11 na Matrícula 13087, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROF JUREMA MACHADO NR 72 CASA GRAJAU RIO DE JANEIRO RJ 20561180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Mario Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO - CNS: 088542

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE SEVERIANO CAMARA**

Mario Gonçalves, oficial do 10º Registro de Imóveis de Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº383763, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE SEVERIANO CAMARA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***855507**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NADYR SILVA CAMARA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***962247**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Paço, 23, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442338807-2, firmada em 25/06/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4 na Matrícula 14228, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS ARTISTAS NR 124 VILA ISABEL RIO DE JANEIRO RJ 20541035. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Mario Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO - CNS: 088542

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NADYR SILVA CAMARA**

Mario Gonçalves, oficial do 10º Registro de Imóveis de Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº383763, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE SEVERIANO CAMARA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***855507**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NADYR SILVA CAMARA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***962247**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Paço, 23, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442338807-2, firmada em 25/06/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4 na Matrícula 14228, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS ARTISTAS NR 124 VILA ISABEL RIO DE JANEIRO RJ 20541035. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Mario Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO GONCALO/RJ**3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLOVIS RODRIGUES FLORIANO**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº196818, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLOVIS RODRIGUES FLORIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***943977**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s),

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802197001972-2, firmada em 27/01/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 51594, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALCIDES ALVES FERREIRA NR 86 CS 1 SACRAMENTO SAO GONCALO RJ 24734475. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE NASCIMENTO DE SOUZA**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº196814, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE NASCIMENTO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***476187**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PETERSON COELHO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***393557**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440266296-3, firmada em 30/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02 na Matrícula 56412, a qual diz respeito ao imóvel situado na R URUCUIA QUADRA NR 1307 CASA JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24715571. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PETERSON COELHO DE SOUZA**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº196814, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE NASCIMENTO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***476187**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PETERSON COELHO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***393557**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440266296-3, firmada em 30/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02 na Matrícula 56412, a qual diz respeito ao imóvel situado na R URUCUIA QUADRA NR 1307 CASA JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24715571. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS MONTEIRO DA SILVA**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº196884, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS MONTEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***635737**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, POLIANA DE SOUZA VIEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***851917**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443009365-0, firmada em 26/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 na Matrícula 79328, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITABAGE NR 232 CASA 08 MONJOLOS SAO GONCALO RJ 24724690. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **POLIANA DE SOUZA VIEIRA DA SILVA**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº196884, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS MONTEIRO DA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***635737**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, POLIANA DE SOUZA VIEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***851917**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443009365-0, firmada em 26/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 na Matrícula 79328, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITABAGE NR 232 CASA 08 MONJOLOS SAO GONCALO RJ 24724690. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **REGIANE MATTOS DA SILVA**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº196746, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGIANE MATTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***703747**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443412366-9, firmada em 15/05/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 46350, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CARMELA DUTRA NR 348 CASA 51 SANTA LUZIA SAO GONCALO RJ 24722495. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIZ CARLOS MENDONCA DE ARAUJO**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº196745, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ CARLOS MENDONÇA DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***604497**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443544376-4, firmada em 16/09/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 81113, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NEUZA MARIA R D SILVA NR 135 CASA 02 APT0 201 IPIIBA SAO GONCALO RJ 24752180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO XAVIER MACEDO**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº196763, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO XAVIER MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***050277**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441534362-4, firmada em 02/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 62971, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PLANALTO NR 0 LOTE 9 QUAD MIRIAMBI SAO GONCALO RJ 24731190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RIAN DO NASCIMENTO FERREIRA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº196804, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RIAN DO NASCIMENTO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***631827**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442911265-4, firmada em 15/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 52653, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE GOMES AMADO NR 50 BLOCO 02 APT 202 ARSENAL SAO GONCALO RJ 24755023. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **UANDERSON LEMOS**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº196926, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante UANDERSON LEMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***059347**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443617185-7, firmada em 22/10/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04 na Matrícula 76664, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FERNANDES QUEIROZ NR 240 AP 202 COELHO SAO GONCALO RJ 24740030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODILENE DA SILVA CORTES

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº196742, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODILENE DA SILVA CORTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***211537**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550311760-1, firmada em 24/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1 na Matrícula 52461, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EXP JOSE PESSOTO SOBRINH NR 296 CASA 01 MARIA PAULA SAO GONCALO RJ 24756340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIANA DE OLIVEIRA ANTUNES ALVES**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº196754, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIANA DE OLIVEIRA ANTUNES ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***121827**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WILLIAN ALVES CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***228247**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770989118-4, firmada em 12/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03 na Matrícula 76444, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST ESTRADA DO PACHECO NR 0 BL.8 APT0 302 + VAGA LAGOINHA SAO GONCALO RJ 24731223. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WILLIAN ALVES CORREA**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº196754, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIANA DE OLIVEIRA ANTUNES ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***121827**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WILLIAN ALVES CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***228247**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770989118-4, firmada em 12/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03 na Matrícula 76444, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST ESTRADA DO PACHECO NR 0 BL.8 APT0 302 + VAGA LAGOINHA SAO GONCALO RJ 24731223. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIS ANTONIO PONCIO**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº197141, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS ANTONIO PONCIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***735757**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***770316**6-8, firmada em 04/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 na Matrícula 69035, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RODOLFO SIQUEIRA NR 143 CS 03 AP201 BOM RETIRO SAO GONCALO RJ 24726060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSIAS HELENO FRANCISCO**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº197140, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIAS HELENO FRANCISCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***850004**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441886382-3, firmada em 27/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 70999, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GREGORIO DE MATOS NR 115 APT 205 LARANJAL SAO GONCALO RJ 24725390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANILO CAETANO DA SILVA**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº196045, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANILO CAETANO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***970057**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442267694-3, firmada em 04/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 74212, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAULO BARRETO NR 419 CASA 06 LARANJAL SAO GONCALO RJ 24720010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELE DOS SANTOS CUNHA**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº196803, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELE DOS SANTOS CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***897997**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550673982-4, firmada em 01/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 52240, a qual diz respeito ao imóvel situado na R XV DE NOVEMBRO NR 220 BL01 AP303 SAO JOSE SAO GONCALO RJ 24400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAUZINA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº196184, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAUZINA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***711657**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552145403-7, firmada em 27/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 55931, a qual diz respeito ao imóvel situado na DOMINGOS DA COSTA AREA B NR 0 BL6 AP204 AMENDOEIRAS SAO GONCALO RJ 24730090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093401

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA LETICIA LEAL DE PAULA**

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº195285, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA LETICIA LEAL DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***270807**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771483017-1, firmada em 25/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 66013, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DOS MENEZES NR 0 BL.2 AP1204 MUTONDO SAO GONCALO RJ 24451785. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093401

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATHALIA C D S QUINTANILHA OLIVEIRA**

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº196448, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATHALIA C D S QUINTANILHA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***276517**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HANISEN DE OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***277497**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441689992-8, firmada em 18/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 60467, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA CONCEICAO Nº 796 CASA 06 BLOCO D MUTUAGUACU SAO GONCALO RJ 24461840. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093401

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HANISEN DE OLIVEIRA DA SILVA**

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº196448, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATHALIA C D S QUINTANILHA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***276517**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HANISEN DE OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***277497**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441689992-8, firmada em 18/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 60467, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA CONCEICAO Nº 796 CASA 06 BLOCO D MUTUAGUACU SAO GONCALO RJ 24461840. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

SAQUAREMA/RJ**OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA - CNS: 093476**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ABEL JOSÉ DA MOTA ALVES**

Carolina Rodrigues da Silva, oficial do Ofício de Justiça de Saquarema, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº128655, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ABEL JOSÉ DA MOTA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***410001**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA DA GLÓRIA NOGUEIRA CERQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***338177**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Luiz Januário, N.363, Loja 01 Centro Saquarema RJ CEP 28990790, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010341597-0, firmada em 31/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 54134, a qual

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

diz respeito ao imóvel situado na Rua Ermitão, nº 940, Condomínio Residencial Côte D'Azur, Casa 02, Itaúna, CEP 28991-010, Saquarema/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAQUAREMA-RJ. Carolina Rodrigues da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA - CNS: 093476

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DA GLÓRIA NOGUEIRA CERQUEIRA**

Carolina Rodrigues da Silva, oficial do Ofício de Justiça de Saquarema, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº128655, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ABEL JOSÉ DA MOTA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***410001**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA DA GLÓRIA NOGUEIRA CERQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***338177**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Luiz Januário, N.363, Loja 01 Centro Saquarema RJ CEP 28990790, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010341597-0, firmada em 31/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 54134, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Ermitão, nº 940, Condomínio Residencial Côte D'Azur, Casa 02, Itaúna, CEP 28991-010, Saquarema/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAQUAREMA-RJ. Carolina Rodrigues da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO FIDELIS/RJ**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FIDELIS - CNS: 154567**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAUDICEA SOUZA DE CARVALHO BRAGA**

Antonio Euzebio de Castro Maia, oficial do Registro de Imóveis de São Fidelis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº8420, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAUDICEA SOUZA DE CARVALHO BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***637787**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WALTER CAMILO BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***229077**, que está

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr.collet, 92, Lojas 01/02 e 04 Centro Sao Fidelis RJ CEP 28400-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441596181-6, firmada em 13/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 1645, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA FIDELIS MACHADO BARC NR 60 CASA 03 DR JUAREZ SANT SAO FIDELIS RJ 28400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Fidelis-RJ. Antonio Euzebio de Castro Maia, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FIDELIS - CNS: 154567

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALTER CAMILO BRAGA**

Antonio Euzebio de Castro Maia, oficial do Registro de Imóveis de São Fidelis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº8420, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAUDICEA SOUZA DE CARVALHO BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***637787**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WALTER CAMILO BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***229077**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr.collet, 92, Lojas 01/02 e 04 Centro Sao Fidelis RJ CEP 28400-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441596181-6, firmada em 13/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 1645, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA FIDELIS MACHADO BARC NR 60 CASA 03 DR JUAREZ SANT SAO FIDELIS RJ 28400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Fidelis-RJ. Antonio Euzebio de Castro Maia, Oficial de Registro de Imóveis.

TERESOPOLIS/RJ**3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS - CNS: 089631****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE PINTO ROSA DA CUNHA**

Jaime Eduardo Simão, oficial do 3º Ofício de Justiça de Teresopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº110884, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE PINTO ROSA DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***887477**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANO MENDES DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***659967**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias Nº 53, , Loja 35 Varzea Teresopolis RJ CEP 25953390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440586264-7, firmada em 30/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 , na matrícula nº 18.536, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA PORANGA Nº 380, UNIDADE 02, CONDOMINIO RESIDENCIAL MONTANA, GRANJA GUARANI, TERESOPOLIS/RJ, CEP:25960560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TERESOPOLIS-RJ. Jaime Eduardo Simão, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS - CNS: 089631

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO MENDES DA CUNHA**

Jaime Eduardo Simão, oficial do 3º Ofício de Justiça de Teresopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº110884, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE PINTO ROSA DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***887477**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANO MENDES DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***659967**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias Nº 53, , Loja 35 Varzea Teresopolis RJ CEP 25953390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440586264-7, firmada em 30/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 , na matrícula nº 18.536, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA PORANGA Nº 380, UNIDADE 02, CONDOMINIO RESIDENCIAL MONTANA, GRANJA GUARANI, TERESOPOLIS/RJ, CEP:25960560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97. TERESOPOLIS-RJ. Jaime Eduardo Simão, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS - CNS: 089631EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO MOURA MONTES**

Jaime Eduardo Simão, oficial do 3º Ofício de Justiça de Teresopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118944, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO MOURA MONTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***124507**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias Nº 53, , Loja 35 Varzea Teresopolis RJ CEP 25953390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442093760-1, firmada em 29/05/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04 na Matrícula 27503, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA SANTA RITA, FAZENDA ALPINA, RUA B, UNIDADE 48 QD-V, COND RES GREEN LIFE CLUB, TERESOPOLIS RJ 25980250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TERESOPOLIS-RJ. Jaime Eduardo Simão, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS - CNS: 089631EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BARBARA RONDAO DE SOUZA**

Jaime Eduardo Simão, oficial do 3º Ofício de Justiça de Teresopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº119581, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BARBARA RONDAO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***628237**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias Nº 53, , Loja 35 Varzea Teresopolis RJ CEP 25953390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442259444-2, firmada em 05/04/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 26744, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA RITA NR 0 LT14 QD5 COND RES GREEN LIFE CLUB COLONIA ALPINA TERESOPOLIS RJ 25980250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

DIÁRIO REGISTRALEditora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TERESOPOLIS-RJ. Jaime Eduardo Simão, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS - CNS: 089631

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO HENRIQUE CORREIA DOS SANTOS**

Jaime Eduardo Simão, oficial do 3º Ofício de Justiça de Teresopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº119806, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO HENRIQUE CORREIA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***333157**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias Nº 53, , Loja 35 Varzea Teresopolis RJ CEP 25953390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442160806-7, firmada em 29/09/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.03 na Matrícula 27412, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DE SANTA RITA, UNIDADE 15 DA QUADRA I DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GREEN LIFE CLUB, FAZENDA ALPINA, TERESOPOLIS/RJ, 25980010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TERESOPOLIS-RJ. Jaime Eduardo Simão, Oficial de Registro de Imóveis.

TRES RIOS/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TRÊS RIOS - CNS: 090225

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DAIANE VALINOTI ASSUMPÇÃO**

Luiz Gustavo Faria de Sousa, oficial do 1º Ofício de Justiça de Três Rios, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº43122, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIANE VALINOTI ASSUMPÇÃO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***961467**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 541 Loja, Centro Tres Rios RJ CEP 25802200, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 073242230010563-0, firmada em 28/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 17839, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Marechal Rondon, 179, BL C AP 205, Boa União, Três Rios/RJ, CEP 25809-600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TRES RIOS-RJ. Luiz Gustavo Faria de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

VOLTA REDONDA/RJ

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA - CNS: 093559

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WEVERTON VINICIUS PEREIRA DA SILVA**

Eduardo Socrates Castanheira Sarmiento Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº149954, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WEVERTON VINICIUS PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***505137**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Luiz da Fonseca Guimares, 149, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770682287-4, firmada em 09/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 43901, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DO CONTORNO AREA JM1 NR 0 BL.5 AP 101 AGUA LIMPA VOLTA REDONDA RJ 27250390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VOLTA REDONDA-RJ. Eduardo Socrates Castanheira Sarmiento Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL

ALEGRETE/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALEGRETE - CNS: 099275

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLADEMIR TEIXEIRA NUNES**

Elaine Aliatti, oficial do Registro de Imóveis de Alegrete, atendendo a requerimento da credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PARQUE DAS ARAUCÁRIAS - SICREDI PARQUE DAS ARAUCÁRIAS PR/SC/SP, prenotado sob nº230893 de 02/07/2025, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante GLADEMIR TEIXEIRA NUNES, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.447.940-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nossa Senhora do Carmo 143 Sala 102, Centro, Alegrete RS, CEP 97541-410, no prazo improrrogável de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na Cédula de Crédito Bancário nº C10733682-7, firmada em 15/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 12.809, a qual diz respeito ao imóvel situado na terreno nº 2 da qd. 30 da vila grande, suburbio de Alegrete/RS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionados em 23/10/2024, correspondem a R\$43.467,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. ALEGRETE-RS. Elaine Aliatti, Oficial de Registro de Imóveis.

CARAZINHO/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAZINHO - CNS: 099903**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAYTON HERMES**

Débora Cassol Richter da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Carazinho, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº223.922, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAYTON HERMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***186390**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Alves, 282, Centro Carazinho RS CEP 99500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550323479-9, firmada em 06/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV4 na Matrícula 31502, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BELEM NR 53 FLORESTA CARAZINHO RS 99500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2025, correspondentes a R\$ 4.300,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CARAZINHO-RS. Débora Cassol Richter da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

CAXIAS DO SUL/RS**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099259**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELSO RIETER**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nº330766, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CELSO RIETER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***043179**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440210434-2, firmada em 08/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 7179, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAVALIERE AMBROGIO CIPOL NR 1050 CASA DE LAZZER CAXIAS DO SUL RS 95057000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/05/2025, correspondentes a R\$ 19.482,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAXIAS DO SUL-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

CRUZ ALTA/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA - CNS: 097238**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JESSICA BONACORSO POST**

Flávia Bernardes de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Cruz Alta, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº254256, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA BONACORSO POST, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***548630**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Voluntários da Pátria, 192, Centro Cruz Alta RS CEP 98005-104, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440128778-6, firmada em 03/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 42897, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARGENTINA NR 205 LOTE SANTO ANTONIO CRUZ ALTA RS 98050000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2025, correspondentes a R\$ 6.593,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CRUZ ALTA-RS. Flávia Bernardes de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

CACHOEIRINHA/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA - CNS: 100131****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL CARVALHO DA SILVA**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº151497, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL CARVALHO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***430500**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001002820-8, firmada em 27/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 15.218 deste Ofício e registro do ônus no ato R.12., a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Tapajós, nº 36, apartamento 902, Edifício Marajó, Quadra 04, Lote 230,231 e 232, do Loteamento denominado Vila Cachoeirinha, em Cachoeirinha-RS, CEP 94910-220,. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/03/2025, correspondentes a R\$ 77.568,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

CHARQUEADAS/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHARQUEADAS - CNS: 160168

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **CELINA DA SILVA OLIVEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO: USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Protocolo 8922, de 17/03/2025) - Marcelo Tezzari Geyer, Registrador do Registro de Imóveis de Charqueadas/RS, em atendimento ao requerimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL instaurado por CELINA DA SILVA OLIVEIRA, CPF ***07225***, no qual afirma ter posse mansa e pacífica do imóvel a seguir descrito: "UM TERRENO, constituído do lote 237 da quadra 79, com a área de 708,21m² (setecentos e oito metros com vinte e um decímetros quadrados), situado na Rua Ricardo Louzada, número 268, lado par, esquina com a Rua Antonio Soares de Carvalho, bairro centro, zona urbana desta cidade de Charqueadas/RS, com as seguintes confrontações: ao NORTE, frente com a Rua Ricardo Louzada, medindo 25,38 metros; ao SUL, divisa com o lote 183 (inscrição municipal 6914), medindo 25,20 metros; ao LESTE, divisa com parte do lote 268 (inscrição municipal 12993), medindo 27,80 metros; e, ao OESTE, divisa com a Rua Antonio Soares de Carvalho, medindo 27,80 metros. Dito terreno encontra-se no quarteirão formado pela Rua Ricardo Louzada, Rua Felisberto de Andrade, Rua Antonio Alves de Souza e Rua Antonio Soares de Carvalho. Acesso(ões): um prédio residencial, em alvenaria, com a área de 174,86m². Inscrição municipal: 10026. Título de origem: não há". Na qual busca o reconhecimento da aquisição da propriedade mediante usucapião pela modalidade extraordinária, vem pelo presente, intimar a quem possa interessar, que poderá manifestar interesse no procedimento, assim como a não concordância ao mesmo, na sede do Registro de Imóveis, na Rua São Paulo, número 148, bairro Cruz de Malta, nesta cidade de Charqueadas/RS, CEP 96 745 000, assim como conferir todos os documentos que instruem o requerimento. Desta forma, para

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

que chegue ao conhecimento de terceiros, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento 21/2022 da CGJ/RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ENCANTADO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENCANTADO - CNS: 098293

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEBERSON MOREIRA CEGELKA**

Ricardo Luiz de Lima Trindade, oficial do Registro de Imóveis de Encantado, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº113530, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEBERSON MOREIRA CEGELKA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***069730**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KARINE LORENZI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***032320**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Julio de Castilhos, 1086, Sala 204 Centro Encantado RS CEP 95960-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1085012-6, firmada em 28/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R- 11 da matrícula: 24.193, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA AURELIO HELIO MOESCH Nº01-405 LOTE 164 QUADRA 110, NO CONDOMINIO RESIDENCIAL GERALDO LUIZ LUCCA, BAIRRO PORTO XV, ENCANTADO/RS, CEP 95960-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/06/2025, correspondentes a R\$ 11.957,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ENCANTADO-RS. Ricardo Luiz de Lima Trindade, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENCANTADO - CNS: 098293

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARINE LORENZI**

Ricardo Luiz de Lima Trindade, oficial do Registro de Imóveis de Encantado, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº113530, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEBERSON MOREIRA CEGELKA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***069730**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KARINE LORENZI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***032320**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Julio de Castilhos, 1086, Sala 204 Centro Encantado RS CEP 95960-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1085012-6, firmada em 28/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R- 11 da matrícula: 24.193, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA AURELIO HELIO MOESCH Nº01-405 LOTE 164 QUADRA 110, NO CONDOMINIO RESIDENCIAL GERALDO LUIZ LUCCA, BAIRRO PORTO XV, ENCANTADO/RS, CEP 95960-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/06/2025,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

correspondentes a R\$ 11.957,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ENCANTADO-RS. Ricardo Luiz de Lima Trindade, Oficial de Registro de Imóveis.

ERECHIM/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM - CNS: 099283**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISE ADRIANA LUNKES**

Julian Cristopher Belotto, oficial do Registro de Imóveis de Erechim, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA CENTRO-SUL RS/MS ? CRESOL CENTRO-SUL RS/MS, prenotado sob nº313622, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISE ADRIANA LUNKES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***151880**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FORTE NAUTICA EIRELI ME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 19166853000126, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXANDRO CASTAGNARA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***624630**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Bandeira, 140, Centro Erechim RS CEP 99700-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 5002008-2020.007862-2, firmada em 16/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 19.768, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Virgílio Biolo, Número 205, Seção Paiol Grande, Município Erechim/RS, CEP 99700-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2025, correspondentes a R\$ 78.436,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ERECHIM-RS. Julian Cristopher Belotto, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM - CNS: 099283

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FORTE NAUTICA EIRELI ME**

Julian Cristopher Belotto, oficial do Registro de Imóveis de Erechim, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA CENTRO-SUL RS/MS ? CRESOL CENTRO-SUL RS/MS, prenotado sob nº313622, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISE ADRIANA LUNKES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***151880**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FORTE NAUTICA EIRELI ME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 19166853000126, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXANDRO CASTAGNARA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***624630**, que está em lugar ignorado,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Bandeira, 140, Centro Erechim RS CEP 99700-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 5002008-2020.007862-2, firmada em 16/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 19.768, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Virgílio Biolo, Número 205, Seção Paiol Grande, Município Erechim/RS, CEP 99700-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2025, correspondentes a R\$ 78.436,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ERECHIM-RS. Julian Cristopher Belotto, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM - CNS: 099283

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRO CASTAGNARA**

Julian Cristopher Belotto, oficial do Registro de Imóveis de Erechim, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA CENTRO-SUL RS/MS ? CRESOL CENTRO-SUL RS/MS, prenotado sob nº313622, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISE ADRIANA LUNKES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***151880**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FORTE NAUTICA EIRELI ME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 19166853000126, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXANDRO CASTAGNARA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***624630**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Bandeira, 140, Centro Erechim RS CEP 99700-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 5002008-2020.007862-2, firmada em 16/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 19.768, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Virgílio Biolo, Número 205, Seção Paiol Grande, Município Erechim/RS, CEP 99700-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2025, correspondentes a R\$ 78.436,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ERECHIM-RS. Julian Cristopher Belotto, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM - CNS: 099283

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRO RAFAEL ROSA DA SILVA**

Julian Cristopher Belotto, oficial do Registro de Imóveis de Erechim, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº315718, nos termos do art. 26, § 4º da Lei

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRO RAFAEL ROSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***617150**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Bandeira, 140, Centro Erechim RS CEP 99700-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 42512024-4, firmada em 13/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 68545 / R-3, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LURDES ANTONIA LONZETTI N 383 CASA 3 LOT. FELIPE 099700000 ERECHIM RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/05/2025, correspondentes a R\$ 24.631,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ERECHIM-RS. Julian Cristopher Belotto, Oficial de Registro de Imóveis.

FREDERICO WESTPHALEN/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE FREDERICO WESTPHALEN - CNS: 099408**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JACKSON ANDREI BASSO**

RITA DE CASSIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, oficial do Registro de Imóveis de Frederico Westphalen, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA RAIZ - CRESOL RAIZ, prenotado sob nº95838, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACKSON ANDREI BASSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***187870**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rui Barbosa, 650, Sala 01 Centro Frederico Westphalen RS CEP 98400-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 5002061-2024.084735-7, firmada em 31/05/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 27.284, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Ângelo Zanatta, Número S/N, Complemento Lote número 01, quadra 04, Município Vista Alegre/RS, CEP 98415-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2025, correspondentes a R\$ 49.944,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. FREDERICO WESTPHALEN-RS. RITA DE CASSIA TEXEIRA DE OLIVEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

FARROUPILHA/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA - CNS: 099754****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARGARETE VENZON DE OLIVEIRA**

TIAGO FLECK, Registrador de Imóveis desta Comarca de Farroupilha-RS, segundo as atribuições a mim conferidas pelos parágrafos 2º e 13 do artigo 216-A, da Lei n.º 6.015/73 e Lei nº 13.465 de 11 de julho de 2017, em atendimento ao requerimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do terreno urbano, situado na Rua Mal. Deodoro da Fonseca, na quadra número 43, da nesta cidade de Farroupilha-RS, com a área superficial de 493,67m² (quatrocentos e noventa e três metros e sessenta e sete decímetros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, por três segmentos, o primeiro parte do limite oeste segue no sentido oeste-leste, na extensão de 39,28 metros, com terras que são ou foram de Ernesto A. E. Fetter, deste ponto parte o segundo segmento que segue no sentido norte-sul, na extensão de 0,67 metros, com a área remanescente, deste ponto parte o terceiro segmento que segue no sentido oeste-leste, na extensão de 9,99 metros, com a área remanescente; ao SUL, na extensão de 49,87 metros, com o Edifício Jardim Milano; ao LESTE, na extensão de 9,40 metros, com terras que são ou foram de Ernesto A. E. Fetter; e, ao OESTE, na extensão de 10,06 metros, com a Rua Mal. Deodoro da Fonseca; inseridos na área maior de 600,00m² (seiscentos metros quadrados), transcrito sob nº 15.489, folhas 44/45, livro nº 3/Q. de 25 de maio de 1971. Requerimento de usucapião foi formulado por MARGARETE VENZON PEREIRA, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF sob número ***.685.150-**, filha de Alfredo Venzon e Esperança Venzon, residente e domiciliada na Rua Maracajá, número 135, Areias Brancas, em Balneário Arroio do Silva-SC, protocolado neste Registro de Imóveis sob o nº 139.212 em 02 de julho de 2025, e, pelo presente edital NOTIFICA O PROPRIETÁRIO TABULAR DO IMÓVEL, ou seja, espólio de LUIZ ALFREDO VENZON, inscrito no CPF sob nº ***.383.270-**, bem como seus herdeiros e/ou sucessores, de que a requerente afirma que exerce a posse mansa e pacífica do referido imóvel há mais de 15 (quinze) anos, configurando-se, assim, a aquisição da propriedade por usucapião extraordinário, prevista no artigo 1.238 c/c artigo 1.243 do Código Civil, conforme busca comprovar mediante a apresentação dos documentos previstos nos incisos I a IV do artigo 216-A da Lei n.º 6.015/73, para se manifestar expressamente sobre o pedido, apresentado no PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, perante o Registro de Imóveis de Farroupilha-RS, localizado na Rua Independência, nº 80, sala térrea, centro, na cidade de Farroupilha-RS, no horário das 9 horas às 11:30 horas e das 12:30 horas às 17:00 horas. Informo, ainda, que a não manifestação do proprietário tabular e/ou seus herdeiros e sucessores no prazo acima referido (15 dias), contados da segunda e última publicação deste edital, presumir-se-á sua aquiescência com o pedido e, de consequência permitirá a realização do ato registral de aquisição por usucapião extrajudicial, conforme disciplinado pelo 13 do artigo 216-A da Lei n.º 6.015/73 e artigo 22 do Provimento n.º 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça - CNJ. E, para que chegue ao conhecimento do espólio de LUIZ ALFREDO VENZON, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento Nº 21/2022-CGJ/RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA - CNS: 099754

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUIZ ALFREDO VENZON**

TIAGO FLECK, Registrador de Imóveis desta Comarca de Farroupilha-RS, segundo as atribuições a mim conferidas pelos parágrafos 2º e 13 do artigo 216-A, da Lei n.º 6.015/73 e Lei nº 13.465 de 11 de julho de 2017, em atendimento ao requerimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do terreno urbano, situado na Rua Mal. Deodoro da Fonseca, na quadra número 43, da nesta cidade de Farroupilha-RS, com a área superficial de 493,67m² (quatrocentos e noventa e três metros e sessenta e sete decímetros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, por três segmentos, o primeiro parte do limite oeste segue no sentido oeste-leste, na extensão de 39,28

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

metros, com terras que são ou foram de Ernesto A. E. Fetter, deste ponto parte o segundo segmento que segue no sentido norte-sul, na extensão de 0,67 metros, com a área remanescente, deste ponto parte o terceiro segmento que segue no sentido oeste-leste, na extensão de 9,99 metros, com a área remanescente; ao SUL, na extensão de 49,87 metros, com o Edifício Jardim Milano; ao LESTE, na extensão de 9,40 metros, com terras que são ou foram de Ernesto A. E. Fetter; e, ao OESTE, na extensão de 10,06 metros, com a Rua Mal. Deodoro da Fonseca; inseridos na área maior de 600,00m² (seiscentos metros quadrados), transcrito sob nº 15.489, folhas 44/45, livro nº 3/Q. de 25 de maio de 1971. Requerimento de usucapião foi formulado por MARGARETE VENZON PEREIRA, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF sob número ***.685.150-**, filha de Alfredo Venzon e Esperança Venzon, residente e domiciliada na Rua Maracajá, número 135, Areias Brancas, em Balneário Arroio do Silva-SC, protocolado neste Registro de Imóveis sob o nº 139.212 em 02 de julho de 2025, e, pelo presente edital NOTIFICA O PROPRIETÁRIO TABULAR DO IMÓVEL, ou seja, espólio de LUIZ ALFREDO VENZON, inscrito no CPF sob nº ***.383.270-**, bem como seus herdeiros e/ou sucessores, de que a requerente afirma que exerce a posse mansa e pacífica do referido imóvel há mais de 15 (quinze) anos, configurando-se, assim, a aquisição da propriedade por usucapião extraordinário, prevista no artigo 1.238 c/c artigo 1.243 do Código Civil, conforme busca comprovar mediante a apresentação dos documentos previstos nos incisos I a IV do artigo 216-A da Lei nº 6.015/73, para se manifestar expressamente sobre o pedido, apresentado no PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, perante o Registro de Imóveis de Farroupilha-RS, localizado na Rua Independência, nº 80, sala térrea, centro, na cidade de Farroupilha-RS, no horário das 9 horas às 11:30 horas e das 12:30 horas às 17:00 horas. Informo, ainda, que a não manifestação do proprietário tabular e/ou seus herdeiros e sucessores no prazo acima referido (15 dias), contados da segunda e última publicação deste edital, presumir-se-á sua aquiescência com o pedido e, de consequência permitirá a realização do ato registral de aquisição por usucapião extrajudicial, conforme disciplinado pelo 13 do artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 e artigo 22 do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça - CNJ. E, para que chegue ao conhecimento do espólio de LUIZ ALFREDO VENZON, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento nº 21/2022-CGJ/RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA - CNS: 099754

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **INEZ DAL AGNOL**

TIAGO FLECK, Registrador de Imóveis desta Comarca de Farroupilha-RS, segundo as atribuições a mim conferidas por lei e em cumprimento ao disposto no 4º do artigo 216-A da Lei nº 6.015/1973, combinado com o artigo 16 do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ e atendendo o requerimento de INÊS DAL AGNOL, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF sob número ***.726.710-**, residente e domiciliada na Linha Monte Bérico, número 25, em Farroupilha-RS; ANTÔNIO DAL AGNOL, motorista, inscrito no CPF sob número ***.037.510-**, e sua mulher GENILDA DE MATOS DALL'AGNOL, contadora, inscrita no CPF sob número ***.216.260-**, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Thereza Dalcanali Zugno, número 525, Bairro Planalto Rio Branco, em Caxias do Sul-RS; GILAR MARIA DALL AGNOL, brasileira, divorciada, vendedora, inscrita no CPF sob número ***.075.280-**, residente e domiciliada na Rua Travessão Solferino, número 1.264, apartamento 604, Bairro Cruzeiro, em Caxias do Sul-RS; SIRLEI DE FÁTIMA DAL AGNOL, brasileira, divorciada, vendedora, inscrita no CPF sob número ***.176.430-**, residente e domiciliada na Rua Conde D'Eu, número 2.003, Bairro Bela Vista, em Caxias do Sul-RS; THEREZINHA DALLAGNOL, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF sob número ***.338.860-**, residente e domiciliada na Linha Monte Bérico, número 25, em Farroupilha-RS; ADELAR DALLAGNOL, brasileiro, solteiro, maior, frentista, inscrito no CPF sob número ***.939.570-**, residente e domiciliado na Rua Alexandre Luciano, número 1.022, CA 8, Bairro Desvio Rizzo, em Caxias do Sul-RS; ELENIR JOSÉ DALLAGNOL, brasileiro, divorciado, auxiliar de produção, inscrita no CPF sob número ***.052.880-**, residente e domiciliado na Rua Alexandre Luciano, número 1.002, CA 8, Bairro Desvio Rizzo, em Caxias do Sul-RS; FÁTIMA DALL AGNOL, brasileira, solteira, maior, do lar, inscrita no CPF sob número ***.514.400-**, residente e domiciliada na Rua Elsa Sturmer, número 350, casa 01, Bairro

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Nossa Senhora do Rosário; ZENEIDE DALL AGNOL RECH, do lar, inscrita no CPF sob número ***.438.560-**, e seu marido LUIZ CARLOS RECH, montador e selador, inscrito no CPF sob número ***.438.560-**, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial, residentes e domiciliados na Rua Rodolfo Longhi, número 237, Bairro Nossa Senhora de Fátima, em Caxias do Sul-RS; ADILES DALL'AGNOL MOLON, montadora, inscrita no CPF sob número ***.221.950-**, e seu marido VALDEMAR ANTONIO MOLON, prototipista, inscrito no CPF sob número ***.417.650-**, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial, residentes e domiciliados na Rua Francisco Steffli, número 1.259, Bairro Nossa Senhora de Fátima, em Caxias do Sul-RS; GENILSO DALL AGNOL, aposentado, inscrito no CPF sob número ***.813.790-**, e sua mulher DALAIR TERESINHA LODI DALL'AGNOL, aposentada, inscrita no CPF sob número ***.116.570-**, brasileiros, casado pelo regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Rua Giacomo Mandelli, número 173, Bairro Cinquentenário, em Farroupilha-RS; MARILIA DALL AGNOL TROIS, auxiliar de cozinha, inscrita no CPF sob número ***.156.040-**, e seu marido DEOCIR TROIS, aposentado, inscrito no CPF sob número ***.889.860-**, brasileiros, casada pelo regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Capela de Todos os Santos, número 1.710, Bairro Villa Caravaggio, em Farroupilha-RS; e, JOSÉ FERMINIO DALL AGNOL, motorista, inscrito no CPF sob número ***.563.770-**, e sua mulher ROSA FERMINIO DALL'AGNOL, auxiliar administrativa, inscrita no CPF sob número ***.563.770-**, brasileiros, casado pelo regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Rua Viamão, número 49, Bairro São Roque, em Farroupilha-RS, procedo a presente NOTIFICAÇÃO de terceiros eventualmente interessados no presente procedimento extrajudicial de usucapião, para que se manifestem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita diretamente ao Registro de Imóveis de Farroupilha-RS, localizado na Rua Independência, nº 80, sala térrea, centro, na cidade de Farroupilha-RS, com as razões de sua discordância, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, corridos, subsequentes ao da publicação deste edital, os interessados ficam advertidos de que a não impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Modalidade de usucapião - Usucapião extraordinário, conforme estabelece o artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro. Tempo de posse alegado pelos requerentes, somada a de seus antecessores: Há mais de 40 (quarenta) anos. Identificação do imóvel usucapido: UMA FRAÇÃO DE TERRAS RURAIS, constituída por parte do lote rural número 175, localizada na Linha Jansen, 2º Distrito, neste município de Farroupilha-RS, sem benfeitorias, com a área superficial de 99.952,03m² (noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e dois metros e três decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, na extensão 83,28 metros, com terras de propriedade de Inês Dal Agnol; ao SUL, na extensão 109,62 metros, com terras de propriedade de Corina Zamboni Mugnol e seu esposo Antoninho Mugnol; ao LESTE, na extensão 953,67 metros, parte com terras de propriedade Gelson Zanella e sua esposa Adriana Zanella, e parte com terras de propriedade de Eliseu Teixeira Hoffmam; e, ao OESTE, na extensão de 968,63 metros, sendo quatro segmento de reta, o primeiro partindo da divisa sul, segue no sentido sul/norte, na extensão de 356,38 metros, o segundo segmento segue no sentido noroeste, na extensão 20,28 metros, o terceiro segmento segue no sentido nordeste, na extensão de 30,12 metros, o quarto e último segmento segue no sentido sul/norte, na extensão de 561,85 metro, até encontrar a divisa norte, todos os segmentos com terras de propriedade de Casemiro Gasperin e sua mulher Eurosia Bombardelli Gasperin. Matrícula registral: Este imóvel não está matriculado no Registro de Imóveis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA - CNS: 099754

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **ANTONIO DAL AGNOL**

TIAGO FLECK, Registrador de Imóveis desta Comarca de Farroupilha-RS, segundo as atribuições a mim conferidas por lei e em cumprimento ao disposto no 4º do artigo 216-A da Lei nº 6.015/1973, combinado com o artigo 16 do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ e atendendo o requerimento de INÊS DAL AGNOL, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF sob número ***.726.710-**, residente e domiciliada na Linha Monte Bérico, número 25, em Farroupilha-RS; ANTÔNIO DAL AGNOL, motorista, inscrito no CPF sob número ***.037.510-**, e sua mulher GENILDA DE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MATOS DALL'AGNOL, contadora, inscrita no CPF sob número ***.216.260-**, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Thereza Dalcanali Zugno, número 525, Bairro Planalto Rio Branco, em Caxias do Sul-RS; GILAR MARIA DALL AGNOL, brasileira, divorciada, vendedora, inscrita no CPF sob número ***.075.280-**, residente e domiciliada na Rua Travessão Solferino, número 1.264, apartamento 604, Bairro Cruzeiro, em Caxias do Sul-RS; SIRLEI DE FÁTIMA DAL AGNOL, brasileira, divorciada, vendedora, inscrita no CPF sob número ***.176.430-**, residente e domiciliada na Rua Conde D'Eu, número 2.003, Bairro Bela Vista, em Caxias do Sul-RS; THEREZINHA DALLAGNOL, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF sob número ***.338.860-**, residente e domiciliada na Linha Monte Bérico, número 25, em Farroupilha-RS; ADELAR DALLAGNOL, brasileiro, solteiro, maior, frentista, inscrito no CPF sob número ***.939.570-**, residente e domiciliado na Rua Alexandre Luciano, número 1.022, CA 8, Bairro Desvio Rizzo, em Caxias do Sul-RS; ELENIR JOSÉ DALLAGNOL, brasileiro, divorciado, auxiliar de produção, inscrita no CPF sob número ***.052.880-**, residente e domiciliado na Rua Alexandre Luciano, número 1.002, CA 8, Bairro Desvio Rizzo, em Caxias do Sul-RS; FÁTIMA DALL AGNOL, brasileira, solteira, maior, do lar, inscrita no CPF sob número ***.514.400-**, residente e domiciliada na Rua Elsa Sturmer, número 350, casa 01, Bairro Nossa Senhora do Rosário; ZENEIDE DALL AGNOL RECH, do lar, inscrita no CPF sob número ***.438.560-**, e seu marido LUIZ CARLOS RECH, montador e selador, inscrito no CPF sob número ***.438.560-**, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial, residentes e domiciliados na Rua Rodolfo Longhi, número 237, Bairro Nossa Senhora de Fátima, em Caxias do Sul-RS; ADILES DALL'AGNOL MOLON, montadora, inscrita no CPF sob número ***.221.950-**, e seu marido VALDEMAR ANTONIO MOLON, prototipista, inscrito no CPF sob número ***.417.650-**, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial, residentes e domiciliados na Rua Francisco Steffli, número 1.259, Bairro Nossa Senhora de Fátima, em Caxias do Sul-RS; GENILSO DALL AGNOL, aposentado, inscrito no CPF sob número ***.813.790-**, e sua mulher DALAIR TERESINHA LODI DALL'AGNOL, aposentada, inscrita no CPF sob número ***.116.570-**, brasileiros, casado pelo regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Rua Giacomo Mandelli, número 173, Bairro Cinquentenário, em Farroupilha-RS; MARILIA DALL AGNOL TROIS, auxiliar de cozinha, inscrita no CPF sob número ***.156.040-**, e seu marido DEOCIR TROIS, aposentado, inscrito no CPF sob número ***.889.860-**, brasileiros, casada pelo regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Capela de Todos os Santos, número 1.710, Bairro Villa Caravaggio, em Farroupilha-RS; e, JOSÉ FERMINIO DALL AGNOL, motorista, inscrito no CPF sob número ***.563.770-**, e sua mulher ROSA FERMINIO DALL'AGNOL, auxiliar administrativa, inscrita no CPF sob número ***.563.770-**, brasileiros, casado pelo regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Rua Viamão, número 49, Bairro São Roque, em Farroupilha-RS, procedo a presente NOTIFICAÇÃO de terceiros eventualmente interessados no presente procedimento extrajudicial de usucapião, para que se manifestem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita diretamente ao Registro de Imóveis de Farroupilha-RS, localizado na Rua Independência, nº 80, sala térrea, centro, na cidade de Farroupilha-RS, com as razões de sua discordância, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, corridos, subsequentes ao da publicação deste edital, os interessados ficam advertidos de que a não impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Modalidade de usucapião - Usucapião extraordinário, conforme estabelece o artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro. Tempo de posse alegado pelos requerentes, somada a de seus antecessores: Há mais de 40 (quarenta) anos. Identificação do imóvel usucapido: UMA FRAÇÃO DE TERRAS RURAIS, constituída por parte do lote rural número 175, localizada na Linha Jansen, 2º Distrito, neste município de Farroupilha-RS, sem benfeitorias, com a área superficial de 99.952,03m² (noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e dois metros e três decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, na extensão 83,28 metros, com terras de propriedade de Inês Dal Agnol; ao SUL, na extensão 109,62 metros, com terras de propriedade de Corina Zamboni Mugnol e seu esposo Antoninho Mugnol; ao LESTE, na extensão 953,67 metros, parte com terras de propriedade Gelson Zanella e sua esposa Adriana Zanella, e parte com terras de propriedade de Eliseu Teixeira Hoffmam; e, ao OESTE, na extensão de 968,63 metros, sendo quatro segmento de reta, o primeiro partindo da divisa sul, segue no sentido sul/norte, na extensão de 356,38 metros, o segundo segmento segue no sentido noroeste, na extensão 20,28 metros, o terceiro segmento segue no sentido nordeste, na extensão de 30,12 metros, o quarto e último segmento segue no sentido sul/norte, na extensão de 561,85 metro, até encontrar a divisa norte, todos os segmentos com terras de propriedade de Casemiro Gasperin e sua mulher Eurosia Bombardelli Gasperin. Matrícula registral: Este imóvel não está matriculado no Registro de Imóveis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA - CNS: 099754

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNJ/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **GENILDA FATIMA DE MATTOS DAL AGNOL**

TIAGO FLECK, Registrador de Imóveis desta Comarca de Farroupilha-RS, segundo as atribuições a mim conferidas por lei e em cumprimento ao disposto no 4º do artigo 216-A da Lei nº 6.015/1973, combinado com o artigo 16 do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ e atendendo o requerimento de INÊS DAL AGNOL, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF sob número ***.726.710-**, residente e domiciliada na Linha Monte Bérico, número 25, em Farroupilha-RS; ANTÔNIO DAL AGNOL, motorista, inscrito no CPF sob número ***.037.510-**, e sua mulher GENILDA DE MATOS DALL'AGNOL, contadora, inscrita no CPF sob número ***.216.260-**, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Thereza Dalcanali Zugno, número 525, Bairro Planalto Rio Branco, em Caxias do Sul-RS; GILAR MARIA DALL AGNOL, brasileira, divorciada, vendedora, inscrita no CPF sob número ***.075.280-**, residente e domiciliada na Rua Travessão Solferino, número 1.264, apartamento 604, Bairro Cruzeiro, em Caxias do Sul-RS; SIRLEI DE FÁTIMA DAL AGNOL, brasileira, divorciada, vendedora, inscrita no CPF sob número ***.176.430-**, residente e domiciliada na Rua Conde D'Eu, número 2.003, Bairro Bela Vista, em Caxias do Sul-RS; THEREZINHA DALLAGNOL, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF sob número ***.338.860-**, residente e domiciliada na Linha Monte Bérico, número 25, em Farroupilha-RS; ADELAR DALLAGNOL, brasileiro, solteiro, maior, frentista, inscrito no CPF sob número ***.939.570-**, residente e domiciliado na Rua Alexandre Luciano, número 1.022, CA 8, Bairro Desvio Rizzo, em Caxias do Sul-RS; ELENIR JOSÉ DALLAGNOL, brasileiro, divorciado, auxiliar de produção, inscrita no CPF sob número ***.052.880-**, residente e domiciliado na Rua Alexandre Luciano, número 1.002, CA 8, Bairro Desvio Rizzo, em Caxias do Sul-RS; FÁTIMA DALL AGNOL, brasileira, solteira, maior, do lar, inscrita no CPF sob número ***.514.400-**, residente e domiciliada na Rua Elsa Sturmer, número 350, casa 01, Bairro Nossa Senhora do Rosário; ZENEIDE DALL AGNOL RECH, do lar, inscrita no CPF sob número ***.438.560-**, e seu marido LUIZ CARLOS RECH, montador e selador, inscrito no CPF sob número ***.438.560-**, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial, residentes e domiciliados na Rua Rodolfo Longhi, número 237, Bairro Nossa Senhora de Fátima, em Caxias do Sul-RS; ADILES DALL'AGNOL MOLON, montadora, inscrita no CPF sob número ***.221.950-**, e seu marido VALDEMAR ANTONIO MOLON, prototipista, inscrito no CPF sob número ***.417.650-**, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial, residentes e domiciliados na Rua Francisco Steffli, número 1.259, Bairro Nossa Senhora de Fátima, em Caxias do Sul-RS; GENILSO DALL AGNOL, aposentado, inscrito no CPF sob número ***.813.790-**, e sua mulher DALAIR TERESINHA LODI DALL'AGNOL, aposentada, inscrita no CPF sob número ***.116.570-**, brasileiros, casado pelo regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Rua Giacomo Mandelli, número 173, Bairro Cinquentenário, em Farroupilha-RS; MARILIA DALL AGNOL TROIS, auxiliar de cozinha, inscrita no CPF sob número ***.156.040-**, e seu marido DEOCIR TROIS, aposentado, inscrito no CPF sob número ***.889.860-**, brasileiros, casada pelo regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Capela de Todos os Santos, número 1.710, Bairro Villa Caravaggio, em Farroupilha-RS; e, JOSÉ FERMINIO DALL AGNOL, motorista, inscrito no CPF sob número ***.563.770-**, e sua mulher ROSA FERMINIO DALL'AGNOL, auxiliar administrativa, inscrita no CPF sob número ***.563.770-**, brasileiros, casado pelo regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Rua Viamão, número 49, Bairro São Roque, em Farroupilha-RS, procedo a presente NOTIFICAÇÃO de terceiros eventualmente interessados no presente procedimento extrajudicial de usucapião, para que se manifestem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita diretamente ao Registro de Imóveis de Farroupilha-RS, localizado na Rua Independência, nº 80, sala térrea, centro, na cidade de Farroupilha-RS, com as razões de sua discordância, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, corridos, subsequentes ao da publicação deste edital, os interessados ficam advertidos de que a não impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Modalidade de usucapião - Usucapião extraordinário, conforme estabelece o artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro. Tempo de posse alegado pelos requerentes, somada a de seus antecessores: Há mais de 40

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(quarenta) anos. Identificação do imóvel usucapido: UMA FRAÇÃO DE TERRAS RURAIS, constituída por parte do lote rural número 175, localizada na Linha Jansen, 2º Distrito, neste município de Farroupilha-RS, sem benfeitorias, com a área superficial de 99.952,03m² (noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e dois metros e três decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, na extensão 83,28 metros, com terras de propriedade de Inês Dal Agnol; ao SUL, na extensão 109,62 metros, com terras de propriedade de Corina Zamboni Mugnol e seu esposo Antoninho Mugnol; ao LESTE, na extensão 953,67 metros, parte com terras de propriedade Gelson Zanella e sua esposa Adriana Zanella, e parte com terras de propriedade de Eliseu Teixeira Hoffmam; e, ao OESTE, na extensão de 968,63 metros, sendo quatro segmento de reta, o primeiro partindo da divisa sul, segue no sentido sul/norte, na extensão de 356,38 metros, o segundo segmento segue no sentido noroeste, na extensão 20,28 metros, o terceiro segmento segue no sentido nordeste, na extensão de 30,12 metros, o quarto e último segmento segue no sentido sul/norte, na extensão de 561,85 metro, até encontrar a divisa norte, todos os segmentos com terras de propriedade de Casemiro Gasperin e sua mulher Eurosia Bombardelli Gasperin. Matrícula registral: Este imóvel não está matriculado no Registro de Imóveis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA - CNS: 099754

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNJ/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **GILAR MARIA DALL AGNOL**

TIAGO FLECK, Registrador de Imóveis desta Comarca de Farroupilha-RS, segundo as atribuições a mim conferidas por lei e em cumprimento ao disposto no 4º do artigo 216-A da Lei nº 6.015/1973, combinado com o artigo 16 do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ e atendendo o requerimento de INÊS DAL AGNOL, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF sob número ***.726.710-**, residente e domiciliada na Linha Monte Bérico, número 25, em Farroupilha-RS; ANTÔNIO DAL AGNOL, motorista, inscrito no CPF sob número ***.037.510-**, e sua mulher GENILDA DE MATOS DALL'AGNOL, contadora, inscrita no CPF sob número ***.216.260-**, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Thereza Dalcanali Zugno, número 525, Bairro Planalto Rio Branco, em Caxias do Sul-RS; GILAR MARIA DALL AGNOL, brasileira, divorciada, vendedora, inscrita no CPF sob número ***.075.280-**, residente e domiciliada na Rua Travessão Solferino, número 1.264, apartamento 604, Bairro Cruzeiro, em Caxias do Sul-RS; SIRLEI DE FÁTIMA DAL AGNOL, brasileira, divorciada, vendedora, inscrita no CPF sob número ***.176.430-**, residente e domiciliada na Rua Conde D'Eu, número 2.003, Bairro Bela Vista, em Caxias do Sul-RS; THEREZINHA DALLAGNOL, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF sob número ***.338.860-**, residente e domiciliada na Linha Monte Bérico, número 25, em Farroupilha-RS; ADELAR DALLAGNOL, brasileiro, solteiro, maior, frentista, inscrito no CPF sob número ***.939.570-**, residente e domiciliado na Rua Alexandre Luciano, número 1.022, CA 8, Bairro Desvio Rizzo, em Caxias do Sul-RS; ELENIR JOSÉ DALLAGNOL, brasileiro, divorciado, auxiliar de produção, inscrita no CPF sob número ***.052.880-**, residente e domiciliado na Rua Alexandre Luciano, número 1.002, CA 8, Bairro Desvio Rizzo, em Caxias do Sul-RS; FÁTIMA DALL AGNOL, brasileira, solteira, maior, do lar, inscrita no CPF sob número ***.514.400-**, residente e domiciliada na Rua Elsa Sturmer, número 350, casa 01, Bairro Nossa Senhora do Rosário; ZENEIDE DALL AGNOL RECH, do lar, inscrita no CPF sob número ***.438.560-**, e seu marido LUIZ CARLOS RECH, montador e selador, inscrito no CPF sob número ***.438.560-**, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial, residentes e domiciliados na Rua Rodolfo Longhi, número 237, Bairro Nossa Senhora de Fátima, em Caxias do Sul-RS; ADILES DALL'AGNOL MOLON, montadora, inscrita no CPF sob número ***.221.950-**, e seu marido VALDEMAR ANTONIO MOLON, prototipista, inscrito no CPF sob número ***.417.650-**, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial, residentes e domiciliados na Rua Francisco Steffli, número 1.259, Bairro Nossa Senhora de Fátima, em Caxias do Sul-RS; GENILSO DALL AGNOL, aposentado, inscrito no CPF sob número ***.813.790-**, e sua mulher DALAIR TERESINHA LODI DALL'AGNOL, aposentada, inscrita no CPF sob número ***.116.570-**, brasileiros, casado pelo regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Rua Giacomo Mandelli, número 173, Bairro Cinquentenário, em Farroupilha-RS; MARILIA DALL AGNOL TROIS, auxiliar de cozinha, inscrita no CPF sob número

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

***.156.040-**, e seu marido DEOCIR TROIS, aposentado, inscrito no CPF sob número ***.889.860-**, brasileiros, casada pelo regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Capela de Todos os Santos, número 1.710, Bairro Villa Caravaggio, em Farroupilha-RS; e, JOSÉ FERMINIO DALL AGNOL, motorista, inscrito no CPF sob número ***.563.770-**, e sua mulher ROSA FERMINIO DALL'AGNOL, auxiliar administrativa, inscrita no CPF sob número ***.563.770-**, brasileiros, casado pelo regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Rua Viamão, número 49, Bairro São Roque, em Farroupilha-RS, procedo a presente NOTIFICAÇÃO de terceiros eventualmente interessados no presente procedimento extrajudicial de usucapião, para que se manifestem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita diretamente ao Registro de Imóveis de Farroupilha-RS, localizado na Rua Independência, nº 80, sala térrea, centro, na cidade de Farroupilha-RS, com as razões de sua discordância, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, corridos, subsequentes ao da publicação deste edital, os interessados ficam advertidos de que a não impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Modalidade de usucapião - Usucapião extraordinário, conforme estabelece o artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro. Tempo de posse alegado pelos requerentes, somada a de seus antecessores: Há mais de 40 (quarenta) anos. Identificação do imóvel usucapido: UMA FRAÇÃO DE TERRAS RURAIS, constituída por parte do lote rural número 175, localizada na Linha Jansen, 2º Distrito, neste município de Farroupilha-RS, sem benfeitorias, com a área superficial de 99.952,03m² (noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e dois metros e três decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, na extensão 83,28 metros, com terras de propriedade de Inês Dal Agnol; ao SUL, na extensão 109,62 metros, com terras de propriedade de Corina Zamboni Mugnol e seu esposo Antoninho Mugnol; ao LESTE, na extensão 953,67 metros, parte com terras de propriedade Gelson Zanella e sua esposa Adriana Zanella, e parte com terras de propriedade de Eliseu Teixeira Hoffmam; e, ao OESTE, na extensão de 968,63 metros, sendo quatro segmento de reta, o primeiro partindo da divisa sul, segue no sentido sul/norte, na extensão de 356,38 metros, o segundo segmento segue no sentido noroeste, na extensão 20,28 metros, o terceiro segmento segue no sentido nordeste, na extensão de 30,12 metros, o quarto e último segmento segue no sentido sul/norte, na extensão de 561,85 metro, até encontrar a divisa norte, todos os segmentos com terras de propriedade de Casemiro Gasperin e sua mulher Eurosia Bombardelli Gasperin. Matrícula registral: Este imóvel não está matriculado no Registro de Imóveis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA - CNS: 099754

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **SIRLEI DE FATIMA DAL AGNOL**

TIAGO FLECK, Registrador de Imóveis desta Comarca de Farroupilha-RS, segundo as atribuições a mim conferidas por lei e em cumprimento ao disposto no 4º do artigo 216-A da Lei nº 6.015/1973, combinado com o artigo 16 do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ e atendendo o requerimento de INÊS DAL AGNOL, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF sob número ***.726.710-**, residente e domiciliada na Linha Monte Bérico, número 25, em Farroupilha-RS; ANTÔNIO DAL AGNOL, motorista, inscrito no CPF sob número ***.037.510-**, e sua mulher GENILDA DE MATOS DALL'AGNOL, contadora, inscrita no CPF sob número ***.216.260-**, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Thereza Dalcanali Zugno, número 525, Bairro Planalto Rio Branco, em Caxias do Sul-RS; GILAR MARIA DALL AGNOL, brasileira, divorciada, vendedora, inscrita no CPF sob número ***.075.280-**, residente e domiciliada na Rua Travessão Solferino, número 1.264, apartamento 604, Bairro Cruzeiro, em Caxias do Sul-RS; SIRLEI DE FÁTIMA DAL AGNOL, brasileira, divorciada, vendedora, inscrita no CPF sob número ***.176.430-**, residente e domiciliada na Rua Conde D'Eu, número 2.003, Bairro Bela Vista, em Caxias do Sul-RS; THEREZINHA DALLAGNOL, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF sob número ***.338.860-**, residente e domiciliada na Linha Monte Bérico, número 25, em Farroupilha-RS; ADELAR DALLAGNOL, brasileiro, solteiro, maior, frentista, inscrito no CPF sob número ***.939.570-**, residente e domiciliado na Rua Alexandre Luciano, número 1.022, CA 8, Bairro Desvio Rizzo, em Caxias do Sul-RS; ELENIR JOSÉ DALLAGNOL, brasileiro, divorciado, auxiliar de produção, inscrita no CPF sob número

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

***.052.880-**, residente e domiciliado na Rua Alexandre Luciano, número 1.002, CA 8, Bairro Desvio Rizzo, em Caxias do Sul-RS; FÁTIMA DALL AGNOL, brasileira, solteira, maior, do lar, inscrita no CPF sob número ***.514.400-**, residente e domiciliada na Rua Elsa Sturmer, número 350, casa 01, Bairro Nossa Senhora do Rosário; ZENEIDE DALL AGNOL RECH, do lar, inscrita no CPF sob número ***.438.560-**, e seu marido LUIZ CARLOS RECH, montador e selador, inscrito no CPF sob número ***.438.560-**, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial, residentes e domiciliados na Rua Rodolfo Longhi, número 237, Bairro Nossa Senhora de Fátima, em Caxias do Sul-RS; ADILES DALL'AGNOL MOLON, montadora, inscrita no CPF sob número ***.221.950-**, e seu marido VALDEMAR ANTONIO MOLON, prototipista, inscrito no CPF sob número ***.417.650-**, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial, residentes e domiciliados na Rua Francisco Steffli, número 1.259, Bairro Nossa Senhora de Fátima, em Caxias do Sul-RS; GENILSO DALL AGNOL, aposentado, inscrito no CPF sob número ***.813.790-**, e sua mulher DALAIR TERESINHA LODI DALL'AGNOL, aposentada, inscrita no CPF sob número ***.116.570-**, brasileiros, casado pelo regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Rua Giacomo Mandelli, número 173, Bairro Cinquentenário, em Farroupilha-RS; MARILIA DALL AGNOL TROIS, auxiliar de cozinha, inscrita no CPF sob número ***.156.040-**, e seu marido DEOCIR TROIS, aposentado, inscrito no CPF sob número ***.889.860-**, brasileiros, casada pelo regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Capela de Todos os Santos, número 1.710, Bairro Villa Caravaggio, em Farroupilha-RS; e, JOSÉ FERMINIO DALL AGNOL, motorista, inscrito no CPF sob número ***.563.770-**, e sua mulher ROSA FERMINIO DALL'AGNOL, auxiliar administrativa, inscrita no CPF sob número ***.563.770-**, brasileiros, casado pelo regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Rua Viamão, número 49, Bairro São Roque, em Farroupilha-RS, procedo a presente NOTIFICAÇÃO de terceiros eventualmente interessados no presente procedimento extrajudicial de usucapião, para que se manifestem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita diretamente ao Registro de Imóveis de Farroupilha-RS, localizado na Rua Independência, nº 80, sala térrea, centro, na cidade de Farroupilha-RS, com as razões de sua discordância, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, corridos, subsequentes ao da publicação deste edital, os interessados ficam advertidos de que a não impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Modalidade de usucapião - Usucapião extraordinário, conforme estabelece o artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro. Tempo de posse alegado pelos requerentes, somada a de seus antecessores: Há mais de 40 (quarenta) anos. Identificação do imóvel usucapido: UMA FRAÇÃO DE TERRAS RURAIS, constituída por parte do lote rural número 175, localizada na Linha Jansen, 2º Distrito, neste município de Farroupilha-RS, sem benfeitorias, com a área superficial de 99.952,03m² (noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e dois metros e três decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, na extensão 83,28 metros, com terras de propriedade de Inês Dal Agnol; ao SUL, na extensão 109,62 metros, com terras de propriedade de Corina Zamboni Mugnol e seu esposo Antoninho Mugnol; ao LESTE, na extensão 953,67 metros, parte com terras de propriedade Gelson Zanella e sua esposa Adriana Zanella, e parte com terras de propriedade de Eliseu Teixeira Hoffmam; e, ao OESTE, na extensão de 968,63 metros, sendo quatro segmento de reta, o primeiro partindo da divisa sul, segue no sentido sul/norte, na extensão de 356,38 metros, o segundo segmento segue no sentido noroeste, na extensão 20,28 metros, o terceiro segmento segue no sentido nordeste, na extensão de 30,12 metros, o quarto e último segmento segue no sentido sul/norte, na extensão de 561,85 metro, até encontrar a divisa norte, todos os segmentos com terras de propriedade de Casemiro Gasperin e sua mulher Eurosia Bombardelli Gasperin. Matrícula registral: Este imóvel não está matriculado no Registro de Imóveis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA - CNS: 099754

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **THEREZINHA DALLAGNOL**

TIAGO FLECK, Registrador de Imóveis desta Comarca de Farroupilha-RS, segundo as atribuições a mim conferidas por lei e em cumprimento ao disposto no 4º do artigo 216-A da Lei nº 6.015/1973, combinado com o artigo 16 do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

atendendo o requerimento de INÊS DAL AGNOL, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF sob número ***.726.710-**, residente e domiciliada na Linha Monte Bérico, número 25, em Farroupilha-RS; ANTÔNIO DAL AGNOL, motorista, inscrito no CPF sob número ***.037.510-**, e sua mulher GENILDA DE MATOS DALL'AGNOL, contadora, inscrita no CPF sob número ***.216.260-**, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Thereza Dalcanali Zugno, número 525, Bairro Planalto Rio Branco, em Caxias do Sul-RS; GILAR MARIA DALL AGNOL, brasileira, divorciada, vendedora, inscrita no CPF sob número ***.075.280-**, residente e domiciliada na Rua Travessão Solferino, número 1.264, apartamento 604, Bairro Cruzeiro, em Caxias do Sul-RS; SIRLEI DE FÁTIMA DAL AGNOL, brasileira, divorciada, vendedora, inscrita no CPF sob número ***.176.430-**, residente e domiciliada na Rua Conde D'Eu, número 2.003, Bairro Bela Vista, em Caxias do Sul-RS; THEREZINHA DALLAGNOL, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF sob número ***.338.860-**, residente e domiciliada na Linha Monte Bérico, número 25, em Farroupilha-RS; ADELAR DALLAGNOL, brasileiro, solteiro, maior, frentista, inscrito no CPF sob número ***.939.570-**, residente e domiciliado na Rua Alexandre Luciano, número 1.022, CA 8, Bairro Desvio Rizzo, em Caxias do Sul-RS; ELENIR JOSÉ DALLAGNOL, brasileiro, divorciado, auxiliar de produção, inscrita no CPF sob número ***.052.880-**, residente e domiciliado na Rua Alexandre Luciano, número 1.002, CA 8, Bairro Desvio Rizzo, em Caxias do Sul-RS; FÁTIMA DALL AGNOL, brasileira, solteira, maior, do lar, inscrita no CPF sob número ***.514.400-**, residente e domiciliada na Rua Elsa Sturmer, número 350, casa 01, Bairro Nossa Senhora do Rosário; ZENEIDE DALL AGNOL RECH, do lar, inscrita no CPF sob número ***.438.560-**, e seu marido LUIZ CARLOS RECH, montador e selador, inscrito no CPF sob número ***.438.560-**, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial, residentes e domiciliados na Rua Rodolfo Longhi, número 237, Bairro Nossa Senhora de Fátima, em Caxias do Sul-RS; ADILES DALL'AGNOL MOLON, montadora, inscrita no CPF sob número ***.221.950-**, e seu marido VALDEMAR ANTONIO MOLON, prototipista, inscrito no CPF sob número ***.417.650-**, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial, residentes e domiciliados na Rua Francisco Steffli, número 1.259, Bairro Nossa Senhora de Fátima, em Caxias do Sul-RS; GENILSO DALL AGNOL, aposentado, inscrito no CPF sob número ***.813.790-**, e sua mulher DALAIR TERESINHA LODI DALL'AGNOL, aposentada, inscrita no CPF sob número ***.116.570-**, brasileiros, casado pelo regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Rua Giacomo Mandelli, número 173, Bairro Cinquentenário, em Farroupilha-RS; MARILIA DALL AGNOL TROIS, auxiliar de cozinha, inscrita no CPF sob número ***.156.040-**, e seu marido DEOCIR TROIS, aposentado, inscrito no CPF sob número ***.889.860-**, brasileiros, casada pelo regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Capela de Todos os Santos, número 1.710, Bairro Villa Caravaggio, em Farroupilha-RS; e, JOSÉ FERMINIO DALL AGNOL, motorista, inscrito no CPF sob número ***.563.770-**, e sua mulher ROSA FERMINIO DALL'AGNOL, auxiliar administrativa, inscrita no CPF sob número ***.563.770-**, brasileiros, casado pelo regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Rua Viamão, número 49, Bairro São Roque, em Farroupilha-RS, procedo a presente NOTIFICAÇÃO de terceiros eventualmente interessados no presente procedimento extrajudicial de usucapião, para que se manifestem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita diretamente ao Registro de Imóveis de Farroupilha-RS, localizado na Rua Independência, nº 80, sala térrea, centro, na cidade de Farroupilha-RS, com as razões de sua discordância, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, corridos, subsequentes ao da publicação deste edital, os interessados ficam advertidos de que a não impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Modalidade de usucapião - Usucapião extraordinário, conforme estabelece o artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro. Tempo de posse alegado pelos requerentes, somada a de seus antecessores: Há mais de 40 (quarenta) anos. Identificação do imóvel usucapido: UMA FRAÇÃO DE TERRAS RURAIS, constituída por parte do lote rural número 175, localizada na Linha Jansen, 2º Distrito, neste município de Farroupilha-RS, sem benfeitorias, com a área superficial de 99.952,03m² (noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e dois metros e três decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, na extensão 83,28 metros, com terras de propriedade de Inês Dal Agnol; ao SUL, na extensão 109,62 metros, com terras de propriedade de Corina Zamboni Mugnol e seu esposo Antoninho Mugnol; ao LESTE, na extensão 953,67 metros, parte com terras de propriedade Gelson Zanella e sua esposa Adriana Zanella, e parte com terras de propriedade de Eliseu Teixeira Hoffmam; e, ao OESTE, na extensão de 968,63 metros, sendo quatro segmento de reta, o primeiro partindo da divisa sul, segue no sentido sul/norte, na extensão de 356,38 metros, o segundo segmento segue no sentido noroeste, na extensão 20,28 metros, o terceiro segmento segue no sentido nordeste, na extensão de 30,12 metros, o quarto e último segmento segue no sentido sul/norte, na extensão de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

561,85 metro, até encontrar a divisa norte, todos os segmentos com terras de propriedade de Casemiro Gasperin e sua mulher Eurosia Bombardelli Gasperin. Matrícula registral: Este imóvel não está matriculado no Registro de Imóveis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA - CNS: 099754

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **ADELAR DALLAGNOL**

TIAGO FLECK, Registrador de Imóveis desta Comarca de Farroupilha-RS, segundo as atribuições a mim conferidas por lei e em cumprimento ao disposto no 4º do artigo 216-A da Lei nº 6.015/1973, combinado com o artigo 16 do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ e atendendo o requerimento de INÊS DAL AGNOL, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF sob número ***.726.710-**, residente e domiciliada na Linha Monte Bérico, número 25, em Farroupilha-RS; ANTÔNIO DAL AGNOL, motorista, inscrito no CPF sob número ***.037.510-**, e sua mulher GENILDA DE MATOS DALL'AGNOL, contadora, inscrita no CPF sob número ***.216.260-**, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Thereza Dalcanali Zugno, número 525, Bairro Planalto Rio Branco, em Caxias do Sul-RS; GILAR MARIA DALL AGNOL, brasileira, divorciada, vendedora, inscrita no CPF sob número ***.075.280-**, residente e domiciliada na Rua Travessão Solferino, número 1.264, apartamento 604, Bairro Cruzeiro, em Caxias do Sul-RS; SIRLEI DE FÁTIMA DAL AGNOL, brasileira, divorciada, vendedora, inscrita no CPF sob número ***.176.430-**, residente e domiciliada na Rua Conde D'Eu, número 2.003, Bairro Bela Vista, em Caxias do Sul-RS; THEREZINHA DALLAGNOL, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF sob número ***.338.860-**, residente e domiciliada na Linha Monte Bérico, número 25, em Farroupilha-RS; ADELAR DALLAGNOL, brasileiro, solteiro, maior, frentista, inscrito no CPF sob número ***.939.570-**, residente e domiciliado na Rua Alexandre Luciano, número 1.022, CA 8, Bairro Desvio Rizzo, em Caxias do Sul-RS; ELENIR JOSÉ DALLAGNOL, brasileiro, divorciado, auxiliar de produção, inscrita no CPF sob número ***.052.880-**, residente e domiciliado na Rua Alexandre Luciano, número 1.002, CA 8, Bairro Desvio Rizzo, em Caxias do Sul-RS; FÁTIMA DALL AGNOL, brasileira, solteira, maior, do lar, inscrita no CPF sob número ***.514.400-**, residente e domiciliada na Rua Elsa Sturmer, número 350, casa 01, Bairro Nossa Senhora do Rosário; ZENEIDE DALL AGNOL RECH, do lar, inscrita no CPF sob número ***.438.560-**, e seu marido LUIZ CARLOS RECH, montador e selador, inscrito no CPF sob número ***.438.560-**, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial, residentes e domiciliados na Rua Rodolfo Longhi, número 237, Bairro Nossa Senhora de Fátima, em Caxias do Sul-RS; ADILES DALL'AGNOL MOLON, montadora, inscrita no CPF sob número ***.221.950-**, e seu marido VALDEMAR ANTONIO MOLON, prototipista, inscrito no CPF sob número ***.417.650-**, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial, residentes e domiciliados na Rua Francisco Steffli, número 1.259, Bairro Nossa Senhora de Fátima, em Caxias do Sul-RS; GENILSO DALL AGNOL, aposentado, inscrito no CPF sob número ***.813.790-**, e sua mulher DALAIR TERESINHA LODI DALL'AGNOL, aposentada, inscrita no CPF sob número ***.116.570-**, brasileiros, casado pelo regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Rua Giacomo Mandelli, número 173, Bairro Cinquentenário, em Farroupilha-RS; MARILIA DALL AGNOL TROIS, auxiliar de cozinha, inscrita no CPF sob número ***.156.040-**, e seu marido DEOCIR TROIS, aposentado, inscrito no CPF sob número ***.889.860-**, brasileiros, casada pelo regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Capela de Todos os Santos, número 1.710, Bairro Villa Caravaggio, em Farroupilha-RS; e, JOSÉ FERMINIO DALL AGNOL, motorista, inscrito no CPF sob número ***.563.770-**, e sua mulher ROSA FERMINIO DALL'AGNOL, auxiliar administrativa, inscrita no CPF sob número ***.563.770-**, brasileiros, casado pelo regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Rua Viamão, número 49, Bairro São Roque, em Farroupilha-RS, procedo a presente NOTIFICAÇÃO de terceiros eventualmente interessados no presente procedimento extrajudicial de usucapião, para que se manifestem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita diretamente ao Registro de Imóveis de Farroupilha-RS, localizado na Rua Independência, nº 80, sala térrea, centro, na cidade de Farroupilha-RS, com as razões de sua discordância, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, corridos, subsequentes ao da publicação deste edital, os interessados ficam advertidos de que a não impugnação no prazo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Modalidade de usucapião - Usucapião extraordinário, conforme estabelece o artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro. Tempo de posse alegado pelos requerentes, somada a de seus antecessores: Há mais de 40 (quarenta) anos. Identificação do imóvel usucapido: UMA FRAÇÃO DE TERRAS RURAIS, constituída por parte do lote rural número 175, localizada na Linha Jansen, 2º Distrito, neste município de Farroupilha-RS, sem benfeitorias, com a área superficial de 99.952,03m² (noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e dois metros e três decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, na extensão 83,28 metros, com terras de propriedade de Inês Dal Agnol; ao SUL, na extensão 109,62 metros, com terras de propriedade de Corina Zamboni Mugnol e seu esposo Antoninho Mugnol; ao LESTE, na extensão 953,67 metros, parte com terras de propriedade Gelson Zanella e sua esposa Adriana Zanella, e parte com terras de propriedade de Eliseu Teixeira Hoffmam; e, ao OESTE, na extensão de 968,63 metros, sendo quatro segmento de reta, o primeiro partindo da divisa sul, segue no sentido sul/norte, na extensão de 356,38 metros, o segundo segmento segue no sentido noroeste, na extensão 20,28 metros, o terceiro segmento segue no sentido nordeste, na extensão de 30,12 metros, o quarto e último segmento segue no sentido sul/norte, na extensão de 561,85 metro, até encontrar a divisa norte, todos os segmentos com terras de propriedade de Casemiro Gasperin e sua mulher Eurosia Bombardelli Gasperin. Matrícula registral: Este imóvel não está matriculado no Registro de Imóveis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA - CNS: 099754

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNJ/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **ELENIR JOSE DALL AGNOL**

TIAGO FLECK, Registrador de Imóveis desta Comarca de Farroupilha-RS, segundo as atribuições a mim conferidas por lei e em cumprimento ao disposto no 4º do artigo 216-A da Lei nº 6.015/1973, combinado com o artigo 16 do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ e atendendo o requerimento de INÊS DAL AGNOL, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF sob número ***.726.710-**, residente e domiciliada na Linha Monte Bérico, número 25, em Farroupilha-RS; ANTÔNIO DAL AGNOL, motorista, inscrito no CPF sob número ***.037.510-**, e sua mulher GENILDA DE MATOS DALL'AGNOL, contadora, inscrita no CPF sob número ***.216.260-**, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Thereza Dalcanali Zugno, número 525, Bairro Planalto Rio Branco, em Caxias do Sul-RS; GILAR MARIA DALL AGNOL, brasileira, divorciada, vendedora, inscrita no CPF sob número ***.075.280-**, residente e domiciliada na Rua Travessão Solferino, número 1.264, apartamento 604, Bairro Cruzeiro, em Caxias do Sul-RS; SIRLEI DE FÁTIMA DAL AGNOL, brasileira, divorciada, vendedora, inscrita no CPF sob número ***.176.430-**, residente e domiciliada na Rua Conde D'Eu, número 2.003, Bairro Bela Vista, em Caxias do Sul-RS; THEREZINHA DALLAGNOL, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF sob número ***.338.860-**, residente e domiciliada na Linha Monte Bérico, número 25, em Farroupilha-RS; ADELAR DALLAGNOL, brasileiro, solteiro, maior, frentista, inscrito no CPF sob número ***.939.570-**, residente e domiciliado na Rua Alexandre Luciano, número 1.022, CA 8, Bairro Desvio Rizzo, em Caxias do Sul-RS; ELENIR JOSÉ DALLAGNOL, brasileiro, divorciado, auxiliar de produção, inscrita no CPF sob número ***.052.880-**, residente e domiciliado na Rua Alexandre Luciano, número 1.002, CA 8, Bairro Desvio Rizzo, em Caxias do Sul-RS; FÁTIMA DALL AGNOL, brasileira, solteira, maior, do lar, inscrita no CPF sob número ***.514.400-**, residente e domiciliada na Rua Elsa Sturmer, número 350, casa 01, Bairro Nossa Senhora do Rosário; ZENEIDE DALL AGNOL RECH, do lar, inscrita no CPF sob número ***.438.560-**, e seu marido LUIZ CARLOS RECH, montador e selador, inscrito no CPF sob número ***.438.560-**, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial, residentes e domiciliados na Rua Rodolfo Longhi, número 237, Bairro Nossa Senhora de Fátima, em Caxias do Sul-RS; ADILES DALL'AGNOL MOLON, montadora, inscrita no CPF sob número ***.221.950-**, e seu marido VALDEMAR ANTONIO MOLON, prototipista, inscrito no CPF sob número ***.417.650-**, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial, residentes e domiciliados na Rua Francisco Steffli, número 1.259, Bairro Nossa Senhora de Fátima, em Caxias do Sul-RS; GENILSO DALL AGNOL, aposentado, inscrito no CPF sob número ***.813.790-**, e sua mulher DALAIR TERESINHA LODI DALL'AGNOL, aposentada, inscrita

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

no CPF sob número ***.116.570-**, brasileiros, casado pelo regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Rua Giacomo Mandelli, número 173, Bairro Cinquentenário, em Farroupilha-RS; MARILIA DALL AGNOL TROIS, auxiliar de cozinha, inscrita no CPF sob número ***.156.040-**, e seu marido DEOCIR TROIS, aposentado, inscrito no CPF sob número ***.889.860-**, brasileiros, casada pelo regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Capela de Todos os Santos, número 1.710, Bairro Villa Caravaggio, em Farroupilha-RS; e, JOSÉ FERMINIO DALL AGNOL, motorista, inscrito no CPF sob número ***.563.770-**, e sua mulher ROSA FERMINIO DALL'AGNOL, auxiliar administrativa, inscrita no CPF sob número ***.563.770-**, brasileiros, casado pelo regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Rua Viamão, número 49, Bairro São Roque, em Farroupilha-RS, procedo a presente NOTIFICAÇÃO de terceiros eventualmente interessados no presente procedimento extrajudicial de usucapião, para que se manifestem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita diretamente ao Registro de Imóveis de Farroupilha-RS, localizado na Rua Independência, nº 80, sala térrea, centro, na cidade de Farroupilha-RS, com as razões de sua discordância, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, corridos, subseqüentes ao da publicação deste edital, os interessados ficam advertidos de que a não impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Modalidade de usucapião - Usucapião extraordinário, conforme estabelece o artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro. Tempo de posse alegado pelos requerentes, somada a de seus antecessores: Há mais de 40 (quarenta) anos. Identificação do imóvel usucapido: UMA FRAÇÃO DE TERRAS RURAIS, constituída por parte do lote rural número 175, localizada na Linha Jansen, 2º Distrito, neste município de Farroupilha-RS, sem benfeitorias, com a área superficial de 99.952,03m² (noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e dois metros e três decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, na extensão 83,28 metros, com terras de propriedade de Inês Dal Agnol; ao SUL, na extensão 109,62 metros, com terras de propriedade de Corina Zamboni Mugnol e seu esposo Antoninho Mugnol; ao LESTE, na extensão 953,67 metros, parte com terras de propriedade Gelson Zanella e sua esposa Adriana Zanella, e parte com terras de propriedade de Eliseu Teixeira Hoffmam; e, ao OESTE, na extensão de 968,63 metros, sendo quatro segmento de reta, o primeiro partindo da divisa sul, segue no sentido sul/norte, na extensão de 356,38 metros, o segundo segmento segue no sentido noroeste, na extensão 20,28 metros, o terceiro segmento segue no sentido nordeste, na extensão de 30,12 metros, o quarto e último segmento segue no sentido sul/norte, na extensão de 561,85 metro, até encontrar a divisa norte, todos os segmentos com terras de propriedade de Casemiro Gasperin e sua mulher Eurosia Bombardelli Gasperin. Matrícula registral: Este imóvel não está matriculado no Registro de Imóveis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA - CNS: 099754

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **FATIMA DALL AGNOL**

TIAGO FLECK, Registrador de Imóveis desta Comarca de Farroupilha-RS, segundo as atribuições a mim conferidas por lei e em cumprimento ao disposto no 4º do artigo 216-A da Lei nº 6.015/1973, combinado com o artigo 16 do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ e atendendo o requerimento de INÊS DAL AGNOL, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF sob número ***.726.710-**, residente e domiciliada na Linha Monte Bérico, número 25, em Farroupilha-RS; ANTÔNIO DAL AGNOL, motorista, inscrito no CPF sob número ***.037.510-**, e sua mulher GENILDA DE MATOS DALL'AGNOL, contadora, inscrita no CPF sob número ***.216.260-**, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Thereza Dalcanali Zugno, número 525, Bairro Planalto Rio Branco, em Caxias do Sul-RS; GILAR MARIA DALL AGNOL, brasileira, divorciada, vendedora, inscrita no CPF sob número ***.075.280-**, residente e domiciliada na Rua Travessão Solferino, número 1.264, apartamento 604, Bairro Cruzeiro, em Caxias do Sul-RS; SIRLEI DE FÁTIMA DAL AGNOL, brasileira, divorciada, vendedora, inscrita no CPF sob número ***.176.430-**, residente e domiciliada na Rua Conde D'Eu, número 2.003, Bairro Bela Vista, em Caxias do Sul-RS; THEREZINHA DALLAGNOL, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF sob número ***.338.860-**, residente e domiciliada na Linha Monte Bérico, número 25, em Farroupilha-RS; ADELAR DALLAGNOL,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

brasileiro, solteiro, maior, frentista, inscrito no CPF sob número ***.939.570-**, residente e domiciliado na Rua Alexandre Luciano, número 1.022, CA 8, Bairro Desvio Rizzo, em Caxias do Sul-RS; ELENIR JOSÉ DALLAGNOL, brasileiro, divorciado, auxiliar de produção, inscrita no CPF sob número ***.052.880-**, residente e domiciliado na Rua Alexandre Luciano, número 1.002, CA 8, Bairro Desvio Rizzo, em Caxias do Sul-RS; FÁTIMA DALL AGNOL, brasileira, solteira, maior, do lar, inscrita no CPF sob número ***.514.400-**, residente e domiciliada na Rua Elsa Sturmer, número 350, casa 01, Bairro Nossa Senhora do Rosário; ZENEIDE DALL AGNOL RECH, do lar, inscrita no CPF sob número ***.438.560-**, e seu marido LUIZ CARLOS RECH, montador e selador, inscrito no CPF sob número ***.438.560-**, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial, residentes e domiciliados na Rua Rodolfo Longhi, número 237, Bairro Nossa Senhora de Fátima, em Caxias do Sul-RS; ADILES DALL'AGNOL MOLON, montadora, inscrita no CPF sob número ***.221.950-**, e seu marido VALDEMAR ANTONIO MOLON, prototipista, inscrito no CPF sob número ***.417.650-**, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial, residentes e domiciliados na Rua Francisco Steffli, número 1.259, Bairro Nossa Senhora de Fátima, em Caxias do Sul-RS; GENILSO DALL AGNOL, aposentado, inscrito no CPF sob número ***.813.790-**, e sua mulher DALAIR TERESINHA LODI DALL'AGNOL, aposentada, inscrita no CPF sob número ***.116.570-**, brasileiros, casado pelo regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Rua Giacomo Mandelli, número 173, Bairro Cinquentenário, em Farroupilha-RS; MARILIA DALL AGNOL TROIS, auxiliar de cozinha, inscrita no CPF sob número ***.156.040-**, e seu marido DEOCIR TROIS, aposentado, inscrito no CPF sob número ***.889.860-**, brasileiros, casada pelo regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Capela de Todos os Santos, número 1.710, Bairro Villa Caravaggio, em Farroupilha-RS; e, JOSÉ FERMINIO DALL AGNOL, motorista, inscrito no CPF sob número ***.563.770-**, e sua mulher ROSA FERMINIO DALL'AGNOL, auxiliar administrativa, inscrita no CPF sob número ***.563.770-**, brasileiros, casado pelo regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Rua Viamão, número 49, Bairro São Roque, em Farroupilha-RS, procedo a presente NOTIFICAÇÃO de terceiros eventualmente interessados no presente procedimento extrajudicial de usucapião, para que se manifestem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita diretamente ao Registro de Imóveis de Farroupilha-RS, localizado na Rua Independência, nº 80, sala térrea, centro, na cidade de Farroupilha-RS, com as razões de sua discordância, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, corridos, subsequentes ao da publicação deste edital, os interessados ficam advertidos de que a não impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Modalidade de usucapião - Usucapião extraordinário, conforme estabelece o artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro. Tempo de posse alegado pelos requerentes, somada a de seus antecessores: Há mais de 40 (quarenta) anos. Identificação do imóvel usucapido: UMA FRAÇÃO DE TERRAS RURAIS, constituída por parte do lote rural número 175, localizada na Linha Jansen, 2º Distrito, neste município de Farroupilha-RS, sem benfeitorias, com a área superficial de 99.952,03m² (noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e dois metros e três decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, na extensão 83,28 metros, com terras de propriedade de Inês Dal Agnol; ao SUL, na extensão 109,62 metros, com terras de propriedade de Corina Zamboni Mugnol e seu esposo Antoninho Mugnol; ao LESTE, na extensão 953,67 metros, parte com terras de propriedade Gelson Zanella e sua esposa Adriana Zanella, e parte com terras de propriedade de Eliseu Teixeira Hoffmam; e, ao OESTE, na extensão de 968,63 metros, sendo quatro segmento de reta, o primeiro partindo da divisa sul, segue no sentido sul/norte, na extensão de 356,38 metros, o segundo segmento segue no sentido noroeste, na extensão 20,28 metros, o terceiro segmento segue no sentido nordeste, na extensão de 30,12 metros, o quarto e último segmento segue no sentido sul/norte, na extensão de 561,85 metro, até encontrar a divisa norte, todos os segmentos com terras de propriedade de Casemiro Gasperin e sua mulher Eurosia Bombardelli Gasperin. Matrícula registral: Este imóvel não está matriculado no Registro de Imóveis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA - CNS: 099754

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): ZENEIDE DALL AGNOL RECH

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

TIAGO FLECK, Registrador de Imóveis desta Comarca de Farroupilha-RS, segundo as atribuições a mim conferidas por lei e em cumprimento ao disposto no 4º do artigo 216-A da Lei nº 6.015/1973, combinado com o artigo 16 do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ e atendendo o requerimento de INÊS DAL AGNOL, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF sob número ***.726.710-**, residente e domiciliada na Linha Monte Bérico, número 25, em Farroupilha-RS; ANTÔNIO DAL AGNOL, motorista, inscrito no CPF sob número ***.037.510-**, e sua mulher GENILDA DE MATOS DALL'AGNOL, contadora, inscrita no CPF sob número ***.216.260-**, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Thereza Dalcanali Zugno, número 525, Bairro Planalto Rio Branco, em Caxias do Sul-RS; GILAR MARIA DALL AGNOL, brasileira, divorciada, vendedora, inscrita no CPF sob número ***.075.280-**, residente e domiciliada na Rua Travessão Solferino, número 1.264, apartamento 604, Bairro Cruzeiro, em Caxias do Sul-RS; SIRLEI DE FÁTIMA DAL AGNOL, brasileira, divorciada, vendedora, inscrita no CPF sob número ***.176.430-**, residente e domiciliada na Rua Conde D'Eu, número 2.003, Bairro Bela Vista, em Caxias do Sul-RS; THEREZINHA DALLAGNOL, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF sob número ***.338.860-**, residente e domiciliada na Linha Monte Bérico, número 25, em Farroupilha-RS; ADELAR DALLAGNOL, brasileiro, solteiro, maior, frentista, inscrito no CPF sob número ***.939.570-**, residente e domiciliado na Rua Alexandre Luciano, número 1.022, CA 8, Bairro Desvio Rizzo, em Caxias do Sul-RS; ELENIR JOSÉ DALLAGNOL, brasileiro, divorciado, auxiliar de produção, inscrita no CPF sob número ***.052.880-**, residente e domiciliado na Rua Alexandre Luciano, número 1.002, CA 8, Bairro Desvio Rizzo, em Caxias do Sul-RS; FÁTIMA DALL AGNOL, brasileira, solteira, maior, do lar, inscrita no CPF sob número ***.514.400-**, residente e domiciliada na Rua Elsa Sturmer, número 350, casa 01, Bairro Nossa Senhora do Rosário; ZENEIDE DALL AGNOL RECH, do lar, inscrita no CPF sob número ***.438.560-**, e seu marido LUIZ CARLOS RECH, montador e selador, inscrito no CPF sob número ***.438.560-**, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial, residentes e domiciliados na Rua Rodolfo Longhi, número 237, Bairro Nossa Senhora de Fátima, em Caxias do Sul-RS; ADILES DALL'AGNOL MOLON, montadora, inscrita no CPF sob número ***.221.950-**, e seu marido VALDEMAR ANTONIO MOLON, prototipista, inscrito no CPF sob número ***.417.650-**, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial, residentes e domiciliados na Rua Francisco Steffli, número 1.259, Bairro Nossa Senhora de Fátima, em Caxias do Sul-RS; GENILSO DALL AGNOL, aposentado, inscrito no CPF sob número ***.813.790-**, e sua mulher DALAIR TERESINHA LODI DALL'AGNOL, aposentada, inscrita no CPF sob número ***.116.570-**, brasileiros, casado pelo regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Rua Giacomo Mandelli, número 173, Bairro Cinquentenário, em Farroupilha-RS; MARILIA DALL AGNOL TROIS, auxiliar de cozinha, inscrita no CPF sob número ***.156.040-**, e seu marido DEOCIR TROIS, aposentado, inscrito no CPF sob número ***.889.860-**, brasileiros, casada pelo regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Capela de Todos os Santos, número 1.710, Bairro Villa Caravaggio, em Farroupilha-RS; e, JOSÉ FERMINIO DALL AGNOL, motorista, inscrito no CPF sob número ***.563.770-**, e sua mulher ROSA FERMINIO DALL'AGNOL, auxiliar administrativa, inscrita no CPF sob número ***.563.770-**, brasileiros, casado pelo regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Rua Viamão, número 49, Bairro São Roque, em Farroupilha-RS, procedo a presente NOTIFICAÇÃO de terceiros eventualmente interessados no presente procedimento extrajudicial de usucapião, para que se manifestem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita diretamente ao Registro de Imóveis de Farroupilha-RS, localizado na Rua Independência, nº 80, sala térrea, centro, na cidade de Farroupilha-RS, com as razões de sua discordância, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, corridos, subsequentes ao da publicação deste edital, os interessados ficam advertidos de que a não impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Modalidade de usucapião - Usucapião extraordinário, conforme estabelece o artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro. Tempo de posse alegado pelos requerentes, somada a de seus antecessores: Há mais de 40 (quarenta) anos. Identificação do imóvel usucapido: UMA FRAÇÃO DE TERRAS RURAIS, constituída por parte do lote rural número 175, localizada na Linha Jansen, 2º Distrito, neste município de Farroupilha-RS, sem benfeitorias, com a área superficial de 99.952,03m² (noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e dois metros e três decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, na extensão 83,28 metros, com terras de propriedade de Inês Dal Agnol; ao SUL, na extensão 109,62 metros, com terras de propriedade de Corina Zamboni Mugnol e seu esposo Antoninho Mugnol; ao LESTE, na extensão 953,67 metros, parte com terras de propriedade Gelson Zanella e sua esposa Adriana Zanella, e parte com terras de propriedade de Eliseu Teixeira Hoffmam; e, ao OESTE, na extensão de 968,63 metros, sendo quatro segmento de reta, o primeiro partindo da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

divisa sul, segue no sentido sul/norte, na extensão de 356,38 metros, o segundo segmento segue no sentido noroeste, na extensão 20,28 metros, o terceiro segmento segue no sentido nordeste, na extensão de 30,12 metros, o quarto e último segmento segue no sentido sul/norte, na extensão de 561,85 metro, até encontrar a divisa norte, todos os segmentos com terras de propriedade de Casemiro Gasperin e sua mulher Eurosia Bombardelli Gasperin. Matrícula registral: Este imóvel não está matriculado no Registro de Imóveis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA - CNS: 099754

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **LUIZ CARLOS RECH**

TIAGO FLECK, Registrador de Imóveis desta Comarca de Farroupilha-RS, segundo as atribuições a mim conferidas por lei e em cumprimento ao disposto no 4º do artigo 216-A da Lei nº 6.015/1973, combinado com o artigo 16 do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ e atendendo o requerimento de INÊS DAL AGNOL, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF sob número ***.726.710-**, residente e domiciliada na Linha Monte Bérico, número 25, em Farroupilha-RS; ANTÔNIO DAL AGNOL, motorista, inscrito no CPF sob número ***.037.510-**, e sua mulher GENILDA DE MATOS DALL'AGNOL, contadora, inscrita no CPF sob número ***.216.260-**, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Thereza Dalcanali Zugno, número 525, Bairro Planalto Rio Branco, em Caxias do Sul-RS; GILAR MARIA DALL AGNOL, brasileira, divorciada, vendedora, inscrita no CPF sob número ***.075.280-**, residente e domiciliada na Rua Travessão Solferino, número 1.264, apartamento 604, Bairro Cruzeiro, em Caxias do Sul-RS; SIRLEI DE FÁTIMA DAL AGNOL, brasileira, divorciada, vendedora, inscrita no CPF sob número ***.176.430-**, residente e domiciliada na Rua Conde D'Eu, número 2.003, Bairro Bela Vista, em Caxias do Sul-RS; THEREZINHA DALLAGNOL, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF sob número ***.338.860-**, residente e domiciliada na Linha Monte Bérico, número 25, em Farroupilha-RS; ADELAR DALLAGNOL, brasileiro, solteiro, maior, frentista, inscrito no CPF sob número ***.939.570-**, residente e domiciliado na Rua Alexandre Luciano, número 1.022, CA 8, Bairro Desvio Rizzo, em Caxias do Sul-RS; ELENIR JOSÉ DALLAGNOL, brasileiro, divorciado, auxiliar de produção, inscrita no CPF sob número ***.052.880-**, residente e domiciliado na Rua Alexandre Luciano, número 1.002, CA 8, Bairro Desvio Rizzo, em Caxias do Sul-RS; FÁTIMA DALL AGNOL, brasileira, solteira, maior, do lar, inscrita no CPF sob número ***.514.400-**, residente e domiciliada na Rua Elsa Sturmer, número 350, casa 01, Bairro Nossa Senhora do Rosário; ZENEIDE DALL AGNOL RECH, do lar, inscrita no CPF sob número ***.438.560-**, e seu marido LUIZ CARLOS RECH, montador e selador, inscrito no CPF sob número ***.438.560-**, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial, residentes e domiciliados na Rua Rodolfo Longhi, número 237, Bairro Nossa Senhora de Fátima, em Caxias do Sul-RS; ADILES DALL'AGNOL MOLON, montadora, inscrita no CPF sob número ***.221.950-**, e seu marido VALDEMAR ANTONIO MOLON, prototipista, inscrito no CPF sob número ***.417.650-**, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial, residentes e domiciliados na Rua Francisco Steffli, número 1.259, Bairro Nossa Senhora de Fátima, em Caxias do Sul-RS; GENILSO DALL AGNOL, aposentado, inscrito no CPF sob número ***.813.790-**, e sua mulher DALAIR TERESINHA LODI DALL'AGNOL, aposentada, inscrita no CPF sob número ***.116.570-**, brasileiros, casado pelo regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Rua Giacomo Mandelli, número 173, Bairro Cinquentenário, em Farroupilha-RS; MARILIA DALL AGNOL TROIS, auxiliar de cozinha, inscrita no CPF sob número ***.156.040-**, e seu marido DEOCIR TROIS, aposentado, inscrito no CPF sob número ***.889.860-**, brasileiros, casada pelo regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Capela de Todos os Santos, número 1.710, Bairro Villa Caravaggio, em Farroupilha-RS; e, JOSÉ FERMINIO DALL AGNOL, motorista, inscrito no CPF sob número ***.563.770-**, e sua mulher ROSA FERMINIO DALL'AGNOL, auxiliar administrativa, inscrita no CPF sob número ***.563.770-**, brasileiros, casado pelo regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Rua Viamão, número 49, Bairro São Roque, em Farroupilha-RS, procedo a presente NOTIFICAÇÃO de terceiros eventualmente interessados no presente procedimento extrajudicial de usucapião, para que se manifestem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita diretamente ao Registro de Imóveis de Farroupilha-RS, localizado na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Rua Independência, nº 80, sala térrea, centro, na cidade de Farroupilha-RS, com as razões de sua discordância, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, corridos, subsequentes ao da publicação deste edital, os interessados ficam advertidos de que a não impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Modalidade de usucapião - Usucapião extraordinário, conforme estabelece o artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro. Tempo de posse alegado pelos requerentes, somada a de seus antecessores: Há mais de 40 (quarenta) anos. Identificação do imóvel usucapido: UMA FRAÇÃO DE TERRAS RURAIS, constituída por parte do lote rural número 175, localizada na Linha Jansen, 2º Distrito, neste município de Farroupilha-RS, sem benfeitorias, com a área superficial de 99.952,03m² (noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e dois metros e três decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, na extensão 83,28 metros, com terras de propriedade de Inês Dal Agnol; ao SUL, na extensão 109,62 metros, com terras de propriedade de Corina Zamboni Mugnol e seu esposo Antoninho Mugnol; ao LESTE, na extensão 953,67 metros, parte com terras de propriedade Gelson Zanella e sua esposa Adriana Zanella, e parte com terras de propriedade de Eliseu Teixeira Hoffmam; e, ao OESTE, na extensão de 968,63 metros, sendo quatro segmento de reta, o primeiro partindo da divisa sul, segue no sentido sul/norte, na extensão de 356,38 metros, o segundo segmento segue no sentido noroeste, na extensão 20,28 metros, o terceiro segmento segue no sentido nordeste, na extensão de 30,12 metros, o quarto e último segmento segue no sentido sul/norte, na extensão de 561,85 metro, até encontrar a divisa norte, todos os segmentos com terras de propriedade de Casemiro Gasperin e sua mulher Eurosia Bombardelli Gasperin. Matrícula registral: Este imóvel não está matriculado no Registro de Imóveis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA - CNS: 099754

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **ADILES DALL AGNOL MOLON**

TIAGO FLECK, Registrador de Imóveis desta Comarca de Farroupilha-RS, segundo as atribuições a mim conferidas por lei e em cumprimento ao disposto no 4º do artigo 216-A da Lei nº 6.015/1973, combinado com o artigo 16 do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ e atendendo o requerimento de INÊS DAL AGNOL, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF sob número ***.726.710-**, residente e domiciliada na Linha Monte Bérico, número 25, em Farroupilha-RS; ANTÔNIO DAL AGNOL, motorista, inscrito no CPF sob número ***.037.510-**, e sua mulher GENILDA DE MATOS DALL'AGNOL, contadora, inscrita no CPF sob número ***.216.260-**, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Thereza Dalcanali Zugno, número 525, Bairro Planalto Rio Branco, em Caxias do Sul-RS; GILAR MARIA DALL AGNOL, brasileira, divorciada, vendedora, inscrita no CPF sob número ***.075.280-**, residente e domiciliada na Rua Travessão Solferino, número 1.264, apartamento 604, Bairro Cruzeiro, em Caxias do Sul-RS; SIRLEI DE FÁTIMA DAL AGNOL, brasileira, divorciada, vendedora, inscrita no CPF sob número ***.176.430-**, residente e domiciliada na Rua Conde D'Eu, número 2.003, Bairro Bela Vista, em Caxias do Sul-RS; THEREZINHA DALLAGNOL, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF sob número ***.338.860-**, residente e domiciliada na Linha Monte Bérico, número 25, em Farroupilha-RS; ADELAR DALLAGNOL, brasileiro, solteiro, maior, frentista, inscrito no CPF sob número ***.939.570-**, residente e domiciliado na Rua Alexandre Luciano, número 1.022, CA 8, Bairro Desvio Rizzo, em Caxias do Sul-RS; ELENIR JOSÉ DALLAGNOL, brasileiro, divorciado, auxiliar de produção, inscrita no CPF sob número ***.052.880-**, residente e domiciliado na Rua Alexandre Luciano, número 1.002, CA 8, Bairro Desvio Rizzo, em Caxias do Sul-RS; FÁTIMA DALL AGNOL, brasileira, solteira, maior, do lar, inscrita no CPF sob número ***.514.400-**, residente e domiciliada na Rua Elsa Sturmer, número 350, casa 01, Bairro Nossa Senhora do Rosário; ZENEIDE DALL AGNOL RECH, do lar, inscrita no CPF sob número ***.438.560-**, e seu marido LUIZ CARLOS RECH, montador e selador, inscrito no CPF sob número ***.438.560-**, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial, residentes e domiciliados na Rua Rodolfo Longhi, número 237, Bairro Nossa Senhora de Fátima, em Caxias do Sul-RS; ADILES DALL'AGNOL MOLON, montadora, inscrita no CPF sob número ***.221.950-**, e seu marido VALDEMAR ANTONIO MOLON, prototipista, inscrito no CPF sob número ***.417.650-**, brasileiros, casados pelo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

regime da comunhão parcial, residentes e domiciliados na Rua Francisco Steffli, número 1.259, Bairro Nossa Senhora de Fátima, em Caxias do Sul-RS; GENILSO DALL AGNOL, aposentado, inscrito no CPF sob número ***.813.790-**, e sua mulher DALAIR TERESINHA LODI DALL'AGNOL, aposentada, inscrita no CPF sob número ***.116.570-**, brasileiros, casado pelo regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Rua Giacomo Mandelli, número 173, Bairro Cinquentenário, em Farroupilha-RS; MARILIA DALL AGNOL TROIS, auxiliar de cozinha, inscrita no CPF sob número ***.156.040-**, e seu marido DEOCIR TROIS, aposentado, inscrito no CPF sob número ***.889.860-**, brasileiros, casada pelo regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Capela de Todos os Santos, número 1.710, Bairro Villa Caravaggio, em Farroupilha-RS; e, JOSÉ FERMINIO DALL AGNOL, motorista, inscrito no CPF sob número ***.563.770-**, e sua mulher ROSA FERMINIO DALL'AGNOL, auxiliar administrativa, inscrita no CPF sob número ***.563.770-**, brasileiros, casado pelo regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Rua Viamão, número 49, Bairro São Roque, em Farroupilha-RS, procedo a presente NOTIFICAÇÃO de terceiros eventualmente interessados no presente procedimento extrajudicial de usucapião, para que se manifestem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita diretamente ao Registro de Imóveis de Farroupilha-RS, localizado na Rua Independência, nº 80, sala térrea, centro, na cidade de Farroupilha-RS, com as razões de sua discordância, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, corridos, subsequentes ao da publicação deste edital, os interessados ficam advertidos de que a não impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Modalidade de usucapião - Usucapião extraordinário, conforme estabelece o artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro. Tempo de posse alegado pelos requerentes, somada a de seus antecessores: Há mais de 40 (quarenta) anos. Identificação do imóvel usucapido: UMA FRAÇÃO DE TERRAS RURAIS, constituída por parte do lote rural número 175, localizada na Linha Jansen, 2º Distrito, neste município de Farroupilha-RS, sem benfeitorias, com a área superficial de 99.952,03m² (noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e dois metros e três decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, na extensão 83,28 metros, com terras de propriedade de Inês Dal Agnol; ao SUL, na extensão 109,62 metros, com terras de propriedade de Corina Zamboni Mugnol e seu esposo Antoninho Mugnol; ao LESTE, na extensão 953,67 metros, parte com terras de propriedade Gelson Zanella e sua esposa Adriana Zanella, e parte com terras de propriedade de Eliseu Teixeira Hoffmam; e, ao OESTE, na extensão de 968,63 metros, sendo quatro segmento de reta, o primeiro partindo da divisa sul, segue no sentido sul/norte, na extensão de 356,38 metros, o segundo segmento segue no sentido noroeste, na extensão 20,28 metros, o terceiro segmento segue no sentido nordeste, na extensão de 30,12 metros, o quarto e último segmento segue no sentido sul/norte, na extensão de 561,85 metro, até encontrar a divisa norte, todos os segmentos com terras de propriedade de Casemiro Gasperin e sua mulher Eurosia Bombardelli Gasperin. Matrícula registral: Este imóvel não está matriculado no Registro de Imóveis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA - CNS: 099754

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNJ/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **VALDEMAR ANTONIO MOLON**

TIAGO FLECK, Registrador de Imóveis desta Comarca de Farroupilha-RS, segundo as atribuições a mim conferidas por lei e em cumprimento ao disposto no 4º do artigo 216-A da Lei nº 6.015/1973, combinado com o artigo 16 do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ e atendendo o requerimento de INÊS DAL AGNOL, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF sob número ***.726.710-**, residente e domiciliada na Linha Monte Bérico, número 25, em Farroupilha-RS; ANTÔNIO DAL AGNOL, motorista, inscrito no CPF sob número ***.037.510-**, e sua mulher GENILDA DE MATOS DALL'AGNOL, contadora, inscrita no CPF sob número ***.216.260-**, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Thereza Dalcanali Zugno, número 525, Bairro Planalto Rio Branco, em Caxias do Sul-RS; GILAR MARIA DALL AGNOL, brasileira, divorciada, vendedora, inscrita no CPF sob número ***.075.280-**, residente e domiciliada na Rua Travessão Solferino, número 1.264, apartamento 604, Bairro Cruzeiro, em Caxias do Sul-RS; SIRLEI DE FÁTIMA DAL AGNOL, brasileira, divorciada, vendedora, inscrita no CPF sob número ***.176.430-**, e sua mulher ROSA FERMINIO DALL'AGNOL, auxiliar administrativa, inscrita no CPF sob número ***.563.770-**, brasileiros, casado pelo regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Rua Viamão, número 49, Bairro São Roque, em Farroupilha-RS, procedo a presente NOTIFICAÇÃO de terceiros eventualmente interessados no presente procedimento extrajudicial de usucapião, para que se manifestem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita diretamente ao Registro de Imóveis de Farroupilha-RS, localizado na Rua Independência, nº 80, sala térrea, centro, na cidade de Farroupilha-RS, com as razões de sua discordância, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, corridos, subsequentes ao da publicação deste edital, os interessados ficam advertidos de que a não impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Modalidade de usucapião - Usucapião extraordinário, conforme estabelece o artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro. Tempo de posse alegado pelos requerentes, somada a de seus antecessores: Há mais de 40 (quarenta) anos. Identificação do imóvel usucapido: UMA FRAÇÃO DE TERRAS RURAIS, constituída por parte do lote rural número 175, localizada na Linha Jansen, 2º Distrito, neste município de Farroupilha-RS, sem benfeitorias, com a área superficial de 99.952,03m² (noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e dois metros e três decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, na extensão 83,28 metros, com terras de propriedade de Inês Dal Agnol; ao SUL, na extensão 109,62 metros, com terras de propriedade de Corina Zamboni Mugnol e seu esposo Antoninho Mugnol; ao LESTE, na extensão 953,67 metros, parte com terras de propriedade Gelson Zanella e sua esposa Adriana Zanella, e parte com terras de propriedade de Eliseu Teixeira Hoffmam; e, ao OESTE, na extensão de 968,63 metros, sendo quatro segmento de reta, o primeiro partindo da divisa sul, segue no sentido sul/norte, na extensão de 356,38 metros, o segundo segmento segue no sentido noroeste, na extensão 20,28 metros, o terceiro segmento segue no sentido nordeste, na extensão de 30,12 metros, o quarto e último segmento segue no sentido sul/norte, na extensão de 561,85 metro, até encontrar a divisa norte, todos os segmentos com terras de propriedade de Casemiro Gasperin e sua mulher Eurosia Bombardelli Gasperin. Matrícula registral: Este imóvel não está matriculado no Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

residente e domiciliada na Rua Conde D'Eu, número 2.003, Bairro Bela Vista, em Caxias do Sul-RS; THEREZINHA DALLAGNOL, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF sob número ***.338.860-**, residente e domiciliada na Linha Monte Bérico, número 25, em Farroupilha-RS; ADELAR DALLAGNOL, brasileiro, solteiro, maior, frentista, inscrito no CPF sob número ***.939.570-**, residente e domiciliado na Rua Alexandre Luciano, número 1.022, CA 8, Bairro Desvio Rizzo, em Caxias do Sul-RS; ELENIR JOSÉ DALLAGNOL, brasileiro, divorciado, auxiliar de produção, inscrita no CPF sob número ***.052.880-**, residente e domiciliado na Rua Alexandre Luciano, número 1.002, CA 8, Bairro Desvio Rizzo, em Caxias do Sul-RS; FÁTIMA DALL AGNOL, brasileira, solteira, maior, do lar, inscrita no CPF sob número ***.514.400-**, residente e domiciliada na Rua Elsa Sturmer, número 350, casa 01, Bairro Nossa Senhora do Rosário; ZENEIDE DALL AGNOL RECH, do lar, inscrita no CPF sob número ***.438.560-**, e seu marido LUIZ CARLOS RECH, montador e selador, inscrito no CPF sob número ***.438.560-**, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial, residentes e domiciliados na Rua Rodolfo Longhi, número 237, Bairro Nossa Senhora de Fátima, em Caxias do Sul-RS; ADILES DALL'AGNOL MOLON, montadora, inscrita no CPF sob número ***.221.950-**, e seu marido VALDEMAR ANTONIO MOLON, prototipista, inscrito no CPF sob número ***.417.650-**, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial, residentes e domiciliados na Rua Francisco Steffli, número 1.259, Bairro Nossa Senhora de Fátima, em Caxias do Sul-RS; GENILSO DALL AGNOL, aposentado, inscrito no CPF sob número ***.813.790-**, e sua mulher DALAIR TERESINHA LODI DALL'AGNOL, aposentada, inscrita no CPF sob número ***.116.570-**, brasileiros, casado pelo regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Rua Giacomo Mandelli, número 173, Bairro Cinquentenário, em Farroupilha-RS; MARILIA DALL AGNOL TROIS, auxiliar de cozinha, inscrita no CPF sob número ***.156.040-**, e seu marido DEOCIR TROIS, aposentado, inscrito no CPF sob número ***.889.860-**, brasileiros, casada pelo regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Capela de Todos os Santos, número 1.710, Bairro Villa Caravaggio, em Farroupilha-RS; e, JOSÉ FERMINIO DALL AGNOL, motorista, inscrito no CPF sob número ***.563.770-**, e sua mulher ROSA FERMINIO DALL'AGNOL, auxiliar administrativa, inscrita no CPF sob número ***.563.770-**, brasileiros, casado pelo regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Rua Viamão, número 49, Bairro São Roque, em Farroupilha-RS, procedo a presente NOTIFICAÇÃO de terceiros eventualmente interessados no presente procedimento extrajudicial de usucapião, para que se manifestem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita diretamente ao Registro de Imóveis de Farroupilha-RS, localizado na Rua Independência, nº 80, sala térrea, centro, na cidade de Farroupilha-RS, com as razões de sua discordância, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, corridos, subsequentes ao da publicação deste edital, os interessados ficam advertidos de que a não impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Modalidade de usucapião - Usucapião extraordinário, conforme estabelece o artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro. Tempo de posse alegado pelos requerentes, somada a de seus antecessores: Há mais de 40 (quarenta) anos. Identificação do imóvel usucapido: UMA FRAÇÃO DE TERRAS RURAIS, constituída por parte do lote rural número 175, localizada na Linha Jansen, 2º Distrito, neste município de Farroupilha-RS, sem benfeitorias, com a área superficial de 99.952,03m² (noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e dois metros e três decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, na extensão 83,28 metros, com terras de propriedade de Inês Dal Agnol; ao SUL, na extensão 109,62 metros, com terras de propriedade de Corina Zamboni Mugnol e seu esposo Antoninho Mugnol; ao LESTE, na extensão 953,67 metros, parte com terras de propriedade de Gelson Zanella e sua esposa Adriana Zanella, e parte com terras de propriedade de Eliseu Teixeira Hoffmam; e, ao OESTE, na extensão de 968,63 metros, sendo quatro segmento de reta, o primeiro partindo da divisa sul, segue no sentido sul/norte, na extensão de 356,38 metros, o segundo segmento segue no sentido noroeste, na extensão 20,28 metros, o terceiro segmento segue no sentido nordeste, na extensão de 30,12 metros, o quarto e último segmento segue no sentido sul/norte, na extensão de 561,85 metro, até encontrar a divisa norte, todos os segmentos com terras de propriedade de Casemiro Gasperin e sua mulher Eurosia Bombardelli Gasperin. Matrícula registral: Este imóvel não está matriculado no Registro de Imóveis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA - CNS: 099754

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **GENILSO DALL AGNOL**

TIAGO FLECK, Registrador de Imóveis desta Comarca de Farroupilha-RS, segundo as atribuições a mim conferidas por lei e em cumprimento ao disposto no 4º do artigo 216-A da Lei nº 6.015/1973, combinado com o artigo 16 do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ e atendendo o requerimento de INÊS DAL AGNOL, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF sob número ***.726.710-**, residente e domiciliada na Linha Monte Bérico, número 25, em Farroupilha-RS; ANTÔNIO DAL AGNOL, motorista, inscrito no CPF sob número ***.037.510-**, e sua mulher GENILDA DE MATOS DALL'AGNOL, contadora, inscrita no CPF sob número ***.216.260-**, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Thereza Dalcanali Zugno, número 525, Bairro Planalto Rio Branco, em Caxias do Sul-RS; GILAR MARIA DALL AGNOL, brasileira, divorciada, vendedora, inscrita no CPF sob número ***.075.280-**, residente e domiciliada na Rua Travessão Solferino, número 1.264, apartamento 604, Bairro Cruzeiro, em Caxias do Sul-RS; SIRLEI DE FÁTIMA DAL AGNOL, brasileira, divorciada, vendedora, inscrita no CPF sob número ***.176.430-**, residente e domiciliada na Rua Conde D'Eu, número 2.003, Bairro Bela Vista, em Caxias do Sul-RS; THEREZINHA DALLAGNOL, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF sob número ***.338.860-**, residente e domiciliada na Linha Monte Bérico, número 25, em Farroupilha-RS; ADELAR DALLAGNOL, brasileiro, solteiro, maior, frentista, inscrito no CPF sob número ***.939.570-**, residente e domiciliado na Rua Alexandre Luciano, número 1.022, CA 8, Bairro Desvio Rizzo, em Caxias do Sul-RS; ELENIR JOSÉ DALLAGNOL, brasileiro, divorciado, auxiliar de produção, inscrita no CPF sob número ***.052.880-**, residente e domiciliado na Rua Alexandre Luciano, número 1.002, CA 8, Bairro Desvio Rizzo, em Caxias do Sul-RS; FÁTIMA DALL AGNOL, brasileira, solteira, maior, do lar, inscrita no CPF sob número ***.514.400-**, residente e domiciliada na Rua Elsa Sturmer, número 350, casa 01, Bairro Nossa Senhora do Rosário; ZENEIDE DALL AGNOL RECH, do lar, inscrita no CPF sob número ***.438.560-**, e seu marido LUIZ CARLOS RECH, montador e selador, inscrito no CPF sob número ***.438.560-**, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial, residentes e domiciliados na Rua Rodolfo Longhi, número 237, Bairro Nossa Senhora de Fátima, em Caxias do Sul-RS; ADILES DALL'AGNOL MOLON, montadora, inscrita no CPF sob número ***.221.950-**, e seu marido VALDEMAR ANTONIO MOLON, prototipista, inscrito no CPF sob número ***.417.650-**, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial, residentes e domiciliados na Rua Francisco Steffli, número 1.259, Bairro Nossa Senhora de Fátima, em Caxias do Sul-RS; GENILSO DALL AGNOL, aposentado, inscrito no CPF sob número ***.813.790-**, e sua mulher DALAIR TERESINHA LODI DALL'AGNOL, aposentada, inscrita no CPF sob número ***.116.570-**, brasileiros, casado pelo regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Rua Giacomo Mandelli, número 173, Bairro Cinquentenário, em Farroupilha-RS; MARILIA DALL AGNOL TROIS, auxiliar de cozinha, inscrita no CPF sob número ***.156.040-**, e seu marido DEOCIR TROIS, aposentado, inscrito no CPF sob número ***.889.860-**, brasileiros, casada pelo regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Capela de Todos os Santos, número 1.710, Bairro Villa Caravaggio, em Farroupilha-RS; e, JOSÉ FERMINIO DALL AGNOL, motorista, inscrito no CPF sob número ***.563.770-**, e sua mulher ROSA FERMINIO DALL'AGNOL, auxiliar administrativa, inscrita no CPF sob número ***.563.770-**, brasileiros, casado pelo regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Rua Viamão, número 49, Bairro São Roque, em Farroupilha-RS, procedo a presente NOTIFICAÇÃO de terceiros eventualmente interessados no presente procedimento extrajudicial de usucapião, para que se manifestem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita diretamente ao Registro de Imóveis de Farroupilha-RS, localizado na Rua Independência, nº 80, sala térrea, centro, na cidade de Farroupilha-RS, com as razões de sua discordância, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, corridos, subsequentes ao da publicação deste edital, os interessados ficam advertidos de que a não impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Modalidade de usucapião - Usucapião extraordinário, conforme estabelece o artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro. Tempo de posse alegado pelos requerentes, somada a de seus antecessores: Há mais de 40 (quarenta) anos. Identificação do imóvel usucapido: UMA FRAÇÃO DE TERRAS RURAIS, constituída por parte do lote rural número 175, localizada na Linha Jansen, 2º Distrito, neste município de

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Farroupilha-RS, sem benfeitorias, com a área superficial de 99.952,03m² (noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e dois metros e três decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, na extensão 83,28 metros, com terras de propriedade de Inês Dal Agnol; ao SUL, na extensão 109,62 metros, com terras de propriedade de Corina Zamboni Mugnol e seu esposo Antoninho Mugnol; ao LESTE, na extensão 953,67 metros, parte com terras de propriedade Gelson Zanella e sua esposa Adriana Zanella, e parte com terras de propriedade de Eliseu Teixeira Hoffmam; e, ao OESTE, na extensão de 968,63 metros, sendo quatro segmento de reta, o primeiro partindo da divisa sul, segue no sentido sul/norte, na extensão de 356,38 metros, o segundo segmento segue no sentido noroeste, na extensão 20,28 metros, o terceiro segmento segue no sentido nordeste, na extensão de 30,12 metros, o quarto e último segmento segue no sentido sul/norte, na extensão de 561,85 metro, até encontrar a divisa norte, todos os segmentos com terras de propriedade de Casemiro Gasperin e sua mulher Eurosia Bombardelli Gasperin. Matrícula registral: Este imóvel não está matriculado no Registro de Imóveis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA - CNS: 099754

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNJ/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **MARILIA DALL AGNOL TROIS**

TIAGO FLECK, Registrador de Imóveis desta Comarca de Farroupilha-RS, segundo as atribuições a mim conferidas por lei e em cumprimento ao disposto no 4º do artigo 216-A da Lei nº 6.015/1973, combinado com o artigo 16 do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ e atendendo o requerimento de INÊS DAL AGNOL, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF sob número ***.726.710-**, residente e domiciliada na Linha Monte Bérico, número 25, em Farroupilha-RS; ANTÔNIO DAL AGNOL, motorista, inscrito no CPF sob número ***.037.510-**, e sua mulher GENILDA DE MATOS DALL'AGNOL, contadora, inscrita no CPF sob número ***.216.260-**, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Thereza Dalcanali Zugno, número 525, Bairro Planalto Rio Branco, em Caxias do Sul-RS; GILAR MARIA DALL AGNOL, brasileira, divorciada, vendedora, inscrita no CPF sob número ***.075.280-**, residente e domiciliada na Rua Travessão Solferino, número 1.264, apartamento 604, Bairro Cruzeiro, em Caxias do Sul-RS; SIRLEI DE FÁTIMA DAL AGNOL, brasileira, divorciada, vendedora, inscrita no CPF sob número ***.176.430-**, residente e domiciliada na Rua Conde D'Eu, número 2.003, Bairro Bela Vista, em Caxias do Sul-RS; THEREZINHA DALLAGNOL, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF sob número ***.338.860-**, residente e domiciliada na Linha Monte Bérico, número 25, em Farroupilha-RS; ADELAR DALLAGNOL, brasileiro, solteiro, maior, frentista, inscrito no CPF sob número ***.939.570-**, residente e domiciliado na Rua Alexandre Luciano, número 1.022, CA 8, Bairro Desvio Rizzo, em Caxias do Sul-RS; ELENIR JOSÉ DALLAGNOL, brasileiro, divorciado, auxiliar de produção, inscrita no CPF sob número ***.052.880-**, residente e domiciliado na Rua Alexandre Luciano, número 1.002, CA 8, Bairro Desvio Rizzo, em Caxias do Sul-RS; FÁTIMA DALL AGNOL, brasileira, solteira, maior, do lar, inscrita no CPF sob número ***.514.400-**, residente e domiciliada na Rua Elsa Sturmer, número 350, casa 01, Bairro Nossa Senhora do Rosário; ZENEIDE DALL AGNOL RECH, do lar, inscrita no CPF sob número ***.438.560-**, e seu marido LUIZ CARLOS RECH, montador e selador, inscrito no CPF sob número ***.438.560-**, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial, residentes e domiciliados na Rua Rodolfo Longhi, número 237, Bairro Nossa Senhora de Fátima, em Caxias do Sul-RS; ADILES DALL'AGNOL MOLON, montadora, inscrita no CPF sob número ***.221.950-**, e seu marido VALDEMAR ANTONIO MOLON, prototipista, inscrito no CPF sob número ***.417.650-**, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial, residentes e domiciliados na Rua Francisco Steffli, número 1.259, Bairro Nossa Senhora de Fátima, em Caxias do Sul-RS; GENILSO DALL AGNOL, aposentado, inscrito no CPF sob número ***.813.790-**, e sua mulher DALAIR TERESINHA LODI DALL'AGNOL, aposentada, inscrita no CPF sob número ***.116.570-**, brasileiros, casado pelo regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Rua Giacomo Mandelli, número 173, Bairro Cinquentenário, em Farroupilha-RS; MARILIA DALL AGNOL TROIS, auxiliar de cozinha, inscrita no CPF sob número ***.156.040-**, e seu marido DEOCIR TROIS, aposentado, inscrito no CPF sob número ***.889.860-**, brasileiros, casada pelo regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Capela

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de Todos os Santos, número 1.710, Bairro Villa Caravaggio, em Farroupilha-RS; e, JOSÉ FERMINIO DALL AGNOL, motorista, inscrito no CPF sob número ***.563.770-**, e sua mulher ROSA FERMINIO DALL'AGNOL, auxiliar administrativa, inscrita no CPF sob número ***.563.770-**, brasileiros, casado pelo regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Rua Viamão, número 49, Bairro São Roque, em Farroupilha-RS, procedo a presente NOTIFICAÇÃO de terceiros eventualmente interessados no presente procedimento extrajudicial de usucapião, para que se manifestem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita diretamente ao Registro de Imóveis de Farroupilha-RS, localizado na Rua Independência, nº 80, sala térrea, centro, na cidade de Farroupilha-RS, com as razões de sua discordância, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, corridos, subsequentes ao da publicação deste edital, os interessados ficam advertidos de que a não impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Modalidade de usucapião - Usucapião extraordinário, conforme estabelece o artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro. Tempo de posse alegado pelos requerentes, somada a de seus antecessores: Há mais de 40 (quarenta) anos. Identificação do imóvel usucapido: UMA FRAÇÃO DE TERRAS RURAIS, constituída por parte do lote rural número 175, localizada na Linha Jansen, 2º Distrito, neste município de Farroupilha-RS, sem benfeitorias, com a área superficial de 99.952,03m² (noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e dois metros e três decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, na extensão 83,28 metros, com terras de propriedade de Inês Dal Agnol; ao SUL, na extensão 109,62 metros, com terras de propriedade de Corina Zamboni Mugnol e seu esposo Antoninho Mugnol; ao LESTE, na extensão 953,67 metros, parte com terras de propriedade Gelson Zanella e sua esposa Adriana Zanella, e parte com terras de propriedade de Eliseu Teixeira Hoffmam; e, ao OESTE, na extensão de 968,63 metros, sendo quatro segmentos de reta, o primeiro partindo da divisa sul, segue no sentido sul/norte, na extensão de 356,38 metros, o segundo segmento segue no sentido noroeste, na extensão 20,28 metros, o terceiro segmento segue no sentido nordeste, na extensão de 30,12 metros, o quarto e último segmento segue no sentido sul/norte, na extensão de 561,85 metro, até encontrar a divisa norte, todos os segmentos com terras de propriedade de Casemiro Gasperin e sua mulher Eurosia Bombardelli Gasperin. Matrícula registral: Este imóvel não está matriculado no Registro de Imóveis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA - CNS: 099754

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNJ/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **DEOCIR TROIS**

TIAGO FLECK, Registrador de Imóveis desta Comarca de Farroupilha-RS, segundo as atribuições a mim conferidas por lei e em cumprimento ao disposto no 4º do artigo 216-A da Lei nº 6.015/1973, combinado com o artigo 16 do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ e atendendo o requerimento de INÊS DAL AGNOL, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF sob número ***.726.710-**, residente e domiciliada na Linha Monte Bérico, número 25, em Farroupilha-RS; ANTÔNIO DAL AGNOL, motorista, inscrito no CPF sob número ***.037.510-**, e sua mulher GENILDA DE MATOS DALL'AGNOL, contadora, inscrita no CPF sob número ***.216.260-**, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Thereza Dalcanali Zugno, número 525, Bairro Planalto Rio Branco, em Caxias do Sul-RS; GILAR MARIA DALL AGNOL, brasileira, divorciada, vendedora, inscrita no CPF sob número ***.075.280-**, residente e domiciliada na Rua Travessão Solferino, número 1.264, apartamento 604, Bairro Cruzeiro, em Caxias do Sul-RS; SIRLEI DE FÁTIMA DAL AGNOL, brasileira, divorciada, vendedora, inscrita no CPF sob número ***.176.430-**, residente e domiciliada na Rua Conde D'Eu, número 2.003, Bairro Bela Vista, em Caxias do Sul-RS; THEREZINHA DALLAGNOL, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF sob número ***.338.860-**, residente e domiciliada na Linha Monte Bérico, número 25, em Farroupilha-RS; ADELAR DALLAGNOL, brasileiro, solteiro, maior, frentista, inscrito no CPF sob número ***.939.570-**, residente e domiciliado na Rua Alexandre Luciano, número 1.022, CA 8, Bairro Desvio Rizzo, em Caxias do Sul-RS; ELENIR JOSÉ DALLAGNOL, brasileiro, divorciado, auxiliar de produção, inscrita no CPF sob número ***.052.880-**, residente e domiciliado na Rua Alexandre Luciano, número 1.002, CA 8, Bairro Desvio Rizzo, em Caxias do Sul-RS; FÁTIMA DALL AGNOL, brasileira, solteira, maior, do lar, inscrita no CPF

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sob número ***.514.400-**, residente e domiciliada na Rua Elsa Sturmer, número 350, casa 01, Bairro Nossa Senhora do Rosário; ZENEIDE DALL AGNOL RECH, do lar, inscrita no CPF sob número ***.438.560-**, e seu marido LUIZ CARLOS RECH, montador e selador, inscrito no CPF sob número ***.438.560-**, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial, residentes e domiciliados na Rua Rodolfo Longhi, número 237, Bairro Nossa Senhora de Fátima, em Caxias do Sul-RS; ADILES DALL'AGNOL MOLON, montadora, inscrita no CPF sob número ***.221.950-**, e seu marido VALDEMAR ANTONIO MOLON, prototipista, inscrito no CPF sob número ***.417.650-**, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial, residentes e domiciliados na Rua Francisco Steffli, número 1.259, Bairro Nossa Senhora de Fátima, em Caxias do Sul-RS; GENILSO DALL AGNOL, aposentado, inscrito no CPF sob número ***.813.790-**, e sua mulher DALAIR TERESINHA LODI DALL'AGNOL, aposentada, inscrita no CPF sob número ***.116.570-**, brasileiros, casado pelo regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Rua Giacomo Mandelli, número 173, Bairro Cinquentenário, em Farroupilha-RS; MARILIA DALL AGNOL TROIS, auxiliar de cozinha, inscrita no CPF sob número ***.156.040-**, e seu marido DEOCIR TROIS, aposentado, inscrito no CPF sob número ***.889.860-**, brasileiros, casada pelo regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Capela de Todos os Santos, número 1.710, Bairro Villa Caravaggio, em Farroupilha-RS; e, JOSÉ FERMINIO DALL AGNOL, motorista, inscrito no CPF sob número ***.563.770-**, e sua mulher ROSA FERMINIO DALL'AGNOL, auxiliar administrativa, inscrita no CPF sob número ***.563.770-**, brasileiros, casado pelo regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Rua Viamão, número 49, Bairro São Roque, em Farroupilha-RS, procedo a presente NOTIFICAÇÃO de terceiros eventualmente interessados no presente procedimento extrajudicial de usucapião, para que se manifestem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita diretamente ao Registro de Imóveis de Farroupilha-RS, localizado na Rua Independência, nº 80, sala térrea, centro, na cidade de Farroupilha-RS, com as razões de sua discordância, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, corridos, subsequentes ao da publicação deste edital, os interessados ficam advertidos de que a não impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Modalidade de usucapião - Usucapião extraordinário, conforme estabelece o artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro. Tempo de posse alegado pelos requerentes, somada a de seus antecessores: Há mais de 40 (quarenta) anos. Identificação do imóvel usucapido: UMA FRAÇÃO DE TERRAS RURAIS, constituída por parte do lote rural número 175, localizada na Linha Jansen, 2º Distrito, neste município de Farroupilha-RS, sem benfeitorias, com a área superficial de 99.952,03m² (noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e dois metros e três decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, na extensão 83,28 metros, com terras de propriedade de Inês Dal Agnol; ao SUL, na extensão 109,62 metros, com terras de propriedade de Corina Zamboni Mugnol e seu esposo Antoninho Mugnol; ao LESTE, na extensão 953,67 metros, parte com terras de propriedade Gelson Zanella e sua esposa Adriana Zanella, e parte com terras de propriedade de Eliseu Teixeira Hoffmam; e, ao OESTE, na extensão de 968,63 metros, sendo quatro segmento de reta, o primeiro partindo da divisa sul, segue no sentido sul/norte, na extensão de 356,38 metros, o segundo segmento segue no sentido noroeste, na extensão 20,28 metros, o terceiro segmento segue no sentido nordeste, na extensão de 30,12 metros, o quarto e último segmento segue no sentido sul/norte, na extensão de 561,85 metro, até encontrar a divisa norte, todos os segmentos com terras de propriedade de Casemiro Gasperin e sua mulher Eurosia Bombardelli Gasperin. Matrícula registral: Este imóvel não está matriculado no Registro de Imóveis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA - CNS: 099754

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): JOSE FERMINIO DALL AGNOL

TIAGO FLECK, Registrador de Imóveis desta Comarca de Farroupilha-RS, segundo as atribuições a mim conferidas por lei e em cumprimento ao disposto no 4º do artigo 216-A da Lei nº 6.015/1973, combinado com o artigo 16 do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ e atendendo o requerimento de INÊS DAL AGNOL, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF sob número ***.726.710-**, residente e domiciliada na Linha Monte Bérico, número 25, em Farroupilha-RS;

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ANTÔNIO DAL AGNOL, motorista, inscrito no CPF sob número ***.037.510-**, e sua mulher GENILDA DE MATOS DALL'AGNOL, contadora, inscrita no CPF sob número ***.216.260-**, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Thereza Dalcenali Zugno, número 525, Bairro Planalto Rio Branco, em Caxias do Sul-RS; GILAR MARIA DALL AGNOL, brasileira, divorciada, vendedora, inscrita no CPF sob número ***.075.280-**, residente e domiciliada na Rua Travessão Solferino, número 1.264, apartamento 604, Bairro Cruzeiro, em Caxias do Sul-RS; SIRLEI DE FÁTIMA DAL AGNOL, brasileira, divorciada, vendedora, inscrita no CPF sob número ***.176.430-**, residente e domiciliada na Rua Conde D'Eu, número 2.003, Bairro Bela Vista, em Caxias do Sul-RS; THEREZINHA DALLAGNOL, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF sob número ***.338.860-**, residente e domiciliada na Linha Monte Bérico, número 25, em Farroupilha-RS; ADELAR DALLAGNOL, brasileiro, solteiro, maior, frentista, inscrito no CPF sob número ***.939.570-**, residente e domiciliado na Rua Alexandre Luciano, número 1.022, CA 8, Bairro Desvio Rizzo, em Caxias do Sul-RS; ELENIR JOSÉ DALLAGNOL, brasileiro, divorciado, auxiliar de produção, inscrita no CPF sob número ***.052.880-**, residente e domiciliado na Rua Alexandre Luciano, número 1.002, CA 8, Bairro Desvio Rizzo, em Caxias do Sul-RS; FÁTIMA DALL AGNOL, brasileira, solteira, maior, do lar, inscrita no CPF sob número ***.514.400-**, residente e domiciliada na Rua Elsa Sturmer, número 350, casa 01, Bairro Nossa Senhora do Rosário; ZENEIDE DALL AGNOL RECH, do lar, inscrita no CPF sob número ***.438.560-**, e seu marido LUIZ CARLOS RECH, montador e selador, inscrito no CPF sob número ***.438.560-**, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial, residentes e domiciliados na Rua Rodolfo Longhi, número 237, Bairro Nossa Senhora de Fátima, em Caxias do Sul-RS; ADILES DALL'AGNOL MOLON, montadora, inscrita no CPF sob número ***.221.950-**, e seu marido VALDEMAR ANTONIO MOLON, prototipista, inscrito no CPF sob número ***.417.650-**, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial, residentes e domiciliados na Rua Francisco Steffli, número 1.259, Bairro Nossa Senhora de Fátima, em Caxias do Sul-RS; GENILSO DALL AGNOL, aposentado, inscrito no CPF sob número ***.813.790-**, e sua mulher DALAIR TERESINHA LODI DALL'AGNOL, aposentada, inscrita no CPF sob número ***.116.570-**, brasileiros, casado pelo regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Rua Giacomo Mandelli, número 173, Bairro Cinquentenário, em Farroupilha-RS; MARILIA DALL AGNOL TROIS, auxiliar de cozinha, inscrita no CPF sob número ***.156.040-**, e seu marido DEOCIR TROIS, aposentado, inscrito no CPF sob número ***.889.860-**, brasileiros, casada pelo regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Capela de Todos os Santos, número 1.710, Bairro Villa Caravaggio, em Farroupilha-RS; e, JOSÉ FERMINIO DALL AGNOL, motorista, inscrito no CPF sob número ***.563.770-**, e sua mulher ROSA FERMINIO DALL'AGNOL, auxiliar administrativa, inscrita no CPF sob número ***.563.770-**, brasileiros, casado pelo regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Rua Viamão, número 49, Bairro São Roque, em Farroupilha-RS, procedo a presente NOTIFICAÇÃO de terceiros eventualmente interessados no presente procedimento extrajudicial de usucapião, para que se manifestem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita diretamente ao Registro de Imóveis de Farroupilha-RS, localizado na Rua Independência, nº 80, sala térrea, centro, na cidade de Farroupilha-RS, com as razões de sua discordância, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, corridos, subsequentes ao da publicação deste edital, os interessados ficam advertidos de que a não impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Modalidade de usucapião - Usucapião extraordinário, conforme estabelece o artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro. Tempo de posse alegado pelos requerentes, somada a de seus antecessores: Há mais de 40 (quarenta) anos. Identificação do imóvel usucapido: UMA FRAÇÃO DE TERRAS RURAIS, constituída por parte do lote rural número 175, localizada na Linha Jansen, 2º Distrito, neste município de Farroupilha-RS, sem benfeitorias, com a área superficial de 99.952,03m² (noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e dois metros e três decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, na extensão 83,28 metros, com terras de propriedade de Inês Dal Agnol; ao SUL, na extensão 109,62 metros, com terras de propriedade de Corina Zamboni Mugnol e seu esposo Antoninho Mugnol; ao LESTE, na extensão 953,67 metros, parte com terras de propriedade Gelson Zanella e sua esposa Adriana Zanella, e parte com terras de propriedade de Eliseu Teixeira Hoffmam; e, ao OESTE, na extensão de 968,63 metros, sendo quatro segmento de reta, o primeiro partindo da divisa sul, segue no sentido sul/norte, na extensão de 356,38 metros, o segundo segmento segue no sentido noroeste, na extensão 20,28 metros, o terceiro segmento segue no sentido nordeste, na extensão de 30,12 metros, o quarto e último segmento segue no sentido sul/norte, na extensão de 561,85 metro, até encontrar a divisa norte, todos os segmentos com terras de propriedade de Casemiro Gasperin e sua mulher Eurosia Bombardelli Gasperin. Matrícula registral: Este imóvel não

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

está matriculado no Registro de Imóveis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA - CNS: 099754

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **ROSA ANGELA DE OLIVEIRA MELLO**

TIAGO FLECK, Registrador de Imóveis desta Comarca de Farroupilha-RS, segundo as atribuições a mim conferidas por lei e em cumprimento ao disposto no 4º do artigo 216-A da Lei nº 6.015/1973, combinado com o artigo 16 do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ e atendendo o requerimento de INÊS DAL AGNOL, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF sob número ***.726.710-**, residente e domiciliada na Linha Monte Bérico, número 25, em Farroupilha-RS; ANTÔNIO DAL AGNOL, motorista, inscrito no CPF sob número ***.037.510-**, e sua mulher GENILDA DE MATOS DALL'AGNOL, contadora, inscrita no CPF sob número ***.216.260-**, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Thereza Dalcanali Zugno, número 525, Bairro Planalto Rio Branco, em Caxias do Sul-RS; GILAR MARIA DALL AGNOL, brasileira, divorciada, vendedora, inscrita no CPF sob número ***.075.280-**, residente e domiciliada na Rua Travessão Solferino, número 1.264, apartamento 604, Bairro Cruzeiro, em Caxias do Sul-RS; SIRLEI DE FÁTIMA DAL AGNOL, brasileira, divorciada, vendedora, inscrita no CPF sob número ***.176.430-**, residente e domiciliada na Rua Conde D'Eu, número 2.003, Bairro Bela Vista, em Caxias do Sul-RS; THEREZINHA DALLAGNOL, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF sob número ***.338.860-**, residente e domiciliada na Linha Monte Bérico, número 25, em Farroupilha-RS; ADELAR DALLAGNOL, brasileiro, solteiro, maior, frentista, inscrito no CPF sob número ***.939.570-**, residente e domiciliado na Rua Alexandre Luciano, número 1.022, CA 8, Bairro Desvio Rizzo, em Caxias do Sul-RS; ELENIR JOSÉ DALLAGNOL, brasileiro, divorciado, auxiliar de produção, inscrita no CPF sob número ***.052.880-**, residente e domiciliado na Rua Alexandre Luciano, número 1.002, CA 8, Bairro Desvio Rizzo, em Caxias do Sul-RS; FÁTIMA DALL AGNOL, brasileira, solteira, maior, do lar, inscrita no CPF sob número ***.514.400-**, residente e domiciliada na Rua Elsa Sturmer, número 350, casa 01, Bairro Nossa Senhora do Rosário; ZENEIDE DALL AGNOL RECH, do lar, inscrita no CPF sob número ***.438.560-**, e seu marido LUIZ CARLOS RECH, montador e selador, inscrito no CPF sob número ***.438.560-**, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial, residentes e domiciliados na Rua Rodolfo Longhi, número 237, Bairro Nossa Senhora de Fátima, em Caxias do Sul-RS; ADILES DALL'AGNOL MOLON, montadora, inscrita no CPF sob número ***.221.950-**, e seu marido VALDEMAR ANTONIO MOLON, prototipista, inscrito no CPF sob número ***.417.650-**, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial, residentes e domiciliados na Rua Francisco Steffli, número 1.259, Bairro Nossa Senhora de Fátima, em Caxias do Sul-RS; GENILSO DALL AGNOL, aposentado, inscrito no CPF sob número ***.813.790-**, e sua mulher DALAIR TERESINHA LODI DALL'AGNOL, aposentada, inscrita no CPF sob número ***.116.570-**, brasileiros, casado pelo regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Rua Giacomo Mandelli, número 173, Bairro Cinquentenário, em Farroupilha-RS; MARILIA DALL AGNOL TROIS, auxiliar de cozinha, inscrita no CPF sob número ***.156.040-**, e seu marido DEOCIR TROIS, aposentado, inscrito no CPF sob número ***.889.860-**, brasileiros, casada pelo regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Capela de Todos os Santos, número 1.710, Bairro Villa Caravaggio, em Farroupilha-RS; e, JOSÉ FERMINIO DALL AGNOL, motorista, inscrito no CPF sob número ***.563.770-**, e sua mulher ROSA FERMINIO DALL'AGNOL, auxiliar administrativa, inscrita no CPF sob número ***.563.770-**, brasileiros, casado pelo regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Rua Viamão, número 49, Bairro São Roque, em Farroupilha-RS, procedo a presente NOTIFICAÇÃO de terceiros eventualmente interessados no presente procedimento extrajudicial de usucapião, para que se manifestem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita diretamente ao Registro de Imóveis de Farroupilha-RS, localizado na Rua Independência, nº 80, sala térrea, centro, na cidade de Farroupilha-RS, com as razões de sua discordância, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, corridos, subsequentes ao da publicação deste edital, os interessados ficam advertidos de que a não impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Modalidade de usucapião - Usucapião extraordinário, conforme estabelece o artigo 1.238 do Código Civil

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Brasileiro. Tempo de posse alegado pelos requerentes, somada a de seus antecessores: Há mais de 40 (quarenta) anos. Identificação do imóvel usucapido: UMA FRAÇÃO DE TERRAS RURAIS, constituída por parte do lote rural número 175, localizada na Linha Jansen, 2º Distrito, neste município de Farroupilha-RS, sem benfeitorias, com a área superficial de 99.952,03m² (noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e dois metros e três decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, na extensão 83,28 metros, com terras de propriedade de Inês Dal Agnol; ao SUL, na extensão 109,62 metros, com terras de propriedade de Corina Zamboni Mugnol e seu esposo Antoninho Mugnol; ao LESTE, na extensão 953,67 metros, parte com terras de propriedade Gelson Zanella e sua esposa Adriana Zanella, e parte com terras de propriedade de Eliseu Teixeira Hoffmam; e, ao OESTE, na extensão de 968,63 metros, sendo quatro segmento de reta, o primeiro partindo da divisa sul, segue no sentido sul/norte, na extensão de 356,38 metros, o segundo segmento segue no sentido noroeste, na extensão 20,28 metros, o terceiro segmento segue no sentido nordeste, na extensão de 30,12 metros, o quarto e último segmento segue no sentido sul/norte, na extensão de 561,85 metro, até encontrar a divisa norte, todos os segmentos com terras de propriedade de Casemiro Gasperin e sua mulher Eurosia Bombardelli Gasperin. Matrícula registral: Este imóvel não está matriculado no Registro de Imóveis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA - CNS: 099754

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **MARGARETE VENZON DE OLIVEIRA**

TIAGO FLECK, Registrador de Imóveis desta Comarca de Farroupilha-RS, segundo as atribuições a mim conferidas por lei e em cumprimento ao disposto no 4º do artigo 216-A da Lei nº 6.015/1973, combinado com o artigo 16 do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ e atendendo o requerimento de MARGARETE VENZON PEREIRA, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF sob número ***.685.150-**, filha de Alfredo Venzon e Esperança Venzon, residente e domiciliada na Rua Maracajá, número 135, Areias Brancas, em Balneário Arroio do Silva-SC, procedo a presente NOTIFICAÇÃO de terceiros eventualmente interessados no presente procedimento extrajudicial de usucapião, para que se manifestem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita diretamente ao Registro de Imóveis de Farroupilha-RS, localizado na Rua Independência, nº 80, sala térrea, centro, na cidade de Farroupilha-RS, com as razões de sua discordância, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, corridos, subsequentes ao da publicação deste edital, os interessados ficam advertidos de que a não impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Modalidade de usucapião - Usucapião extraordinário, conforme estabelece o artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro. Tempo de posse alegado pelos requerentes, somada a de seus antecessores: Há mais de 15 (quinze) anos. Identificação do imóvel usucapido: UM TERRENO URBANO, situado na Rua Mal. Deodoro da Fonseca, na quadra número 43, da nesta cidade de Farroupilha-RS, com a área superficial de 493,67m² (quatrocentos e noventa e três metros e sessenta e sete decímetros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, por três segmentos, o primeiro parte do limite oeste segue no sentido oeste-leste, na extensão de 39,28 metros, com terras que são ou foram de Ernesto A. E. Fetter, deste ponto parte o segundo segmento que segue no sentido norte-sul, na extensão de 0,67 metros, com a área remanescente, deste ponto parte o terceiro segmento que segue no sentido oeste-leste, na extensão de 9,99 metros, com a área remanescente; ao SUL, na extensão de 49,87 metros, com o Edifício Jardim Milano; ao LESTE, na extensão de 9,40 metros, com terras que são ou foram de Ernesto A. E. Fetter; e, ao OESTE, na extensão de 10,06 metros, com a Rua Mal. Deodoro da Fonseca; inseridos na área maior de 600,00m² (seiscentos metros quadrados). Transcrição registral: O imóvel está transcrito sob nº 15.489, folhas 44/45, livro nº 3/Q. de 25 de maio de 1971.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA - CNS: 099754

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **BIGFER INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA**

TIAGO FLECK, Registrador de Imóveis da Comarca de Farroupilha-RS, segundo as atribuições a mim conferidas por lei e em cumprimento ao disposto no artigo 216-B da Lei nº 6.015/73, combinado com o artigo 440-X do Provimento nº 150/2023 do Conselho Nacional de Justiça e atendendo o requerimento de BIGFER - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA., inscrita no CNPJ sob número 92.534.593/0001-94, com sede na Rua Papa João XXIII, número 675, Bairro Imigrante, na cidade de Farroupilha-RS, procedo a presente NOTIFICAÇÃO de MALHARIA NIDIA LTDA., inscrita no CNPJ sob número 89.842.157/0001-78, de situação cadastral baixada, bem como seus sócios ou sucessores, para que se manifestem em relação ao pedido de adjudicação compulsória extrajudicial, apresentando anuência ou impugnação escrita diretamente ao Serviço de Registro de Imóveis de Farroupilha-RS, localizado na Rua Independência, número 80, sala térrea, centro, na cidade de Farroupilha-RS, com as razões de sua discordância, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao dia da publicação deste edital. Os interessados ficam advertidos de que a não impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de adjudicação compulsória. Identificação do imóvel: UM TERRENO URBANO, composto pelos lotes números 4, 5 e 6, da quadra número 19, situada na Estrada Municipal Farroupilha - Garibaldi, lado ímpar, no quarteirão formado pela Estrada Municipal Farroupilha - Garibaldi e pelo leito da Rede Ferroviária Federal S.A., no LOTEAMENTO PIEMONTE, nesta cidade de Farroupilha, com um pavilhão industrial em alvenaria com a área construída de 1.167,00m² (um mil e cento e sessenta e sete metros quadrados), número 675, tendo dito imóvel a área superficial de 1.735,65m² (um mil, setecentos e trinta e cinco metros e sessenta e cinco decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, na extensão de 37,80 metros, com a Estrada Municipal Farroupilha - Garibaldi; ao SUL, na extensão de 37,80 metros, com terras do lote rural número 1, de propriedade de José Fabro e Valério Fabro; ao LESTE, na extensão de 45,00 metros, com o lote número 3; e, ao OESTE, na extensão de 46,50 metros, com o lote número 7. Matrícula registral: Este imóvel está matriculado no Registro de Imóveis sob número 9.842, Livro 2-RG.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA - CNS: 099754

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **MALHARIA NIDIA LTDA**

TIAGO FLECK, Registrador de Imóveis da Comarca de Farroupilha-RS, segundo as atribuições a mim conferidas por lei e em cumprimento ao disposto no artigo 216-B da Lei nº 6.015/73, combinado com o artigo 440-X do Provimento nº 150/2023 do Conselho Nacional de Justiça e atendendo o requerimento de BIGFER - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA., inscrita no CNPJ sob número 92.534.593/0001-94, com sede na Rua Papa João XXIII, número 675, Bairro Imigrante, na cidade de Farroupilha-RS, procedo a presente NOTIFICAÇÃO de MALHARIA NIDIA LTDA., inscrita no CNPJ sob número 89.842.157/0001-78, de situação cadastral baixada, bem como seus sócios ou sucessores, para que se manifestem em relação ao pedido de adjudicação compulsória extrajudicial, apresentando anuência ou impugnação escrita diretamente ao Serviço de Registro de Imóveis de Farroupilha-RS, localizado na Rua Independência, número 80, sala térrea, centro, na cidade de Farroupilha-RS, com as razões de sua discordância, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao dia da publicação deste edital. Os interessados ficam advertidos de que a não impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de adjudicação compulsória. Identificação do imóvel: UM TERRENO URBANO, composto pelos lotes números 4, 5 e 6, da quadra número 19, situada na Estrada Municipal Farroupilha - Garibaldi, lado ímpar, no quarteirão formado pela Estrada Municipal Farroupilha - Garibaldi e pelo leito da Rede Ferroviária Federal S.A., no LOTEAMENTO PIEMONTE, nesta cidade de Farroupilha, com um pavilhão industrial em alvenaria com a área construída de 1.167,00m² (um mil e cento e sessenta e sete metros quadrados), número 675, tendo dito imóvel a área superficial de 1.735,65m² (um mil, setecentos e trinta e cinco metros e sessenta e cinco decímetros quadrados), com as seguintes

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

medidas e confrontações: ao NORTE, na extensão de 37,80 metros, com a Estrada Municipal Farroupilha - Garibaldi; ao SUL, na extensão de 37,80 metros, com terras do lote rural número 1, de propriedade de José Fabro e Valério Fabro; ao LESTE, na extensão de 45,00 metros, com o lote número 3; e, ao OESTE, na extensão de 46,50 metros, com o lote número 7. Matrícula registral: Este imóvel está matriculado no Registro de Imóveis sob número 9.842, Livro 2-RG.

GAURAMA/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAURAMA - CNS: 097485**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANA DANDOLINI**

Suzana Valle Salgado, oficial do Registro de Imóveis de Gaurama, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº108441, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANA DANDOLINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***437940**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICHEL FURLAN BUENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***447510**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Carlos Gomes, 42, Centro Gaurama RS CEP 99830-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 00103849-1, firmada em 25/08/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 5.183 deste Ofício e registro do ônus no ato R.10., a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Anselmo Felipeto, 158, bairro centro, em Mariano Moro-RS, CEP: 99790-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2025, correspondentes a R\$ 27.288,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. GAURAMA-RS. Suzana Valle Salgado, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAURAMA - CNS: 097485

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHEL FURLAN BUENO**

Suzana Valle Salgado, oficial do Registro de Imóveis de Gaurama, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº108441, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANA DANDOLINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***437940**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICHEL FURLAN BUENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***447510**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Carlos Gomes, 42, Centro Gaurama RS CEP 99830-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 00103849-1, firmada em 25/08/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 5.183 deste Ofício e registro do ônus no ato R.10., a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Anselmo Felipeto, 158, bairro centro, em Mariano Moro-RS, CEP: 99790-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

30/06/2025, correspondentes a R\$ 27.288,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. GAURAMA-RS. Suzana Valle Salgado, Oficial de Registro de Imóveis.

GRAVATAI/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI - CNS: 099291**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FILIFE FERREIRA DE SOUZA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº430990, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FILIFE FERREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***705980**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440780382-4, firmada em 12/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 102233, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ILHA MAUA NR 340 CASA 03 JARDIM DO CEDR GRAVATAI RS 94197030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2025, correspondentes a R\$ 3.014,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. GRAVATAI-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI - CNS: 099291

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO SILVA OLIVEIRA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA, prenotado sob nº430788, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONALDO SILVA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***753500**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0144788-11, firmada em 14/11/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-4 121674, a qual diz respeito ao imóvel

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

situado na RUA DA LAGOA, nº 163, QUADRA F LOTE 22, Bairro SITIO GAUCHO, em GRAVATAI/RS, CEP 94180-350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2025, correspondentes a R\$ 23.490,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. GRAVATAI-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI - CNS: 099291

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIO TEIXEIRA RAVASA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº430769, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO TEIXEIRA RAVASA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***508300**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 734043100300001439-5, firmada em 19/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9 ; na matrícula nº 95290, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MAURICIO CARDOSO 146 UN 907 - PASSO DAS PEDRAS - GRAVATAI/RS - CEP: 94.035-160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/05/2025, correspondentes a R\$ 67.331,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. GRAVATAI-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI - CNS: 099291

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JORGE LUÍS DOS SANTOS GONÇALVES**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº430763, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE LUÍS DOS SANTOS GONÇALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***517950**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010266131-0, firmada em 17/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 74826 - R 7, a qual diz respeito ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel situado na RUA SINOS, 33 LOTE 03 DA QUADRA S1, LOT. ALPHAVILLE Bairro: SAO VICENTE - GRAVATAÍ-RS CEP: 94155-420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/05/2025, correspondentes a R\$ 21.094,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. GRAVATAÍ-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

MARAU/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU - CNS: 098202**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIA GABRIELA STRAPASSON SILVEIRA**

Joaquim Luiz de Mello Flôres, oficial do Registro de Imóveis de Marau, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº177611, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIA GABRIELA STRAPASSON SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***519490**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 867, Centro Marau RS CEP 99150-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 7261943-3, firmada em 05/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 42809 / R-4, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DORALICIO BORGES N 535 RES. 104 RES. BELA VISTA SANTO ANTONIO 099165000 CAMARGO RS.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2025, correspondentes a R\$ 52.357,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marau-RS. Joaquim Luiz de Mello Flôres, Oficial de Registro de Imóveis.

NAO-ME-TOQUE/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE NÃO - ME - TOQUE - CNS: 099390**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DORETE INES MOSER**

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE IMÓVEL Janaína Prestes Beus, 1ª Substituta do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Não-Me-Toque, Estado do Rio Grande do Sul, faz público, para dar ciência aos interessados, em cumprimento ao pedido de notificação protocolado sob nº 88.170, Lº 1-U, em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

13/06/2025, expede o presente edital para notificar DORETE INÊS MOSER, inscrita no CPF nº ***.384.800-**, com endereço na Rua Alexandre da Motta, nº 943, Apartamento 302, na cidade de Carazinho (RS), na qualidade de confrontante do imóvel de propriedade de JONATHAN VAN RIEL DALCANAL, CPF nº ***.148.710-**, com endereço na Rua Eurides de Freitas, nº 82, Bairro Jardim, nesta cidade de Não-Me-Toque (RS), o qual protocolou nesta Serventia sob nº 88.169 de 13/06/2025, a Retificação do Imóvel situado no Lote nº 55 (cinquenta e cinco), da Quadra nº 118 (cento e dezoito), com a área de 764,00m², no lado par da Rua Dr. Otto Stahl, no Bairro Vila Nova, na cidade de Não-Me-Toque/RS. Tendo em vista que Vossa Senhoria é proprietária de um imóvel confrontante objeto deste procedimento de retificação e não há anuência expressa na planta e memorial descritivo apresentados, vimos notificá-la do inteiro teor do mapa anexado, podendo nos termos do Art. 213, inc. II, e , da Lei nº 6.015/73 impugná-lo, sendo que esta deverá ser apresentada dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da data da publicação deste Edital, neste Serviço Registral. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Não-Me-Toque (RS), aos 03 (três) de julho (07) de 2025 (dois mil e vinte e cinco). Nos termos do 4º, do mesmo artigo, a falta de impugnação fundamentada e tempestiva resulta na presunção legal de anuência do confrontante com o pedido de retificação. Janaína Prestes Beus 1ª Substituta

[Consultar o arquivo anexo](#)

NOVO HAMBURGO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO - CNS: 097683

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS ASSIS FEIJO**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº492009, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS ASSIS FEIJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***402450**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BIANCA ANTUNES MACHADO FEIJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***239530**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770493621-0, firmada em 13/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 121368, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EXPEDICIONARIO NR 600 AP809 TR2 SAO JORGE NOVO HAMBURGO RS 93534560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2025, correspondentes a R\$ 6.152,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVO HAMBURGO-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO - CNS: 097683

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BIANCA ANTUNES MACHADO FEIJO**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº492009, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS ASSIS FEIJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***402450**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BIANCA ANTUNES MACHADO FEIJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***239530**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770493621-0, firmada em 13/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 121368, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EXPEDICIONARIO NR 600 AP809 TR2 SAO JORGE NOVO HAMBURGO RS 93534560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2025, correspondentes a R\$ 6.152,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVO HAMBURGO-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO - CNS: 097683

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCIO ISRAEL CORREA PAZ**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº491217, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO ISRAEL CORREA PAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***446930**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770692191-0, firmada em 16/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 123136, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUIA LOPES NR 3070 AP202 BL15 RONDONIA NOVO HAMBURGO RS 93415326. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2025, correspondentes a R\$ 6.034,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVO HAMBURGO-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

PALMARES DO SUL/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMARES DO SUL - CNS: 097931****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELA VIEIRA DA COSTA

Henrique Almeida Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Palmares do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº66534, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELA VIEIRA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***459500**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELA VIEIRA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 21460606000180, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Palmares do Sul Nº 1477, 0, Centro Palmares do Sul RS CEP 95540-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001038300-1, firmada em 23/10/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 17.862, ônus no ato R-6., a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Tome de Souza, nº 507, lote 3711, Quadra B-106, bairro Tarumã, em Palmares do Sul-RS, CEP: 94415-220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2025, correspondentes a R\$ 9.614,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PALMARES DO SUL-RS. Henrique Almeida Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMARES DO SUL - CNS: 097931**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELA VIEIRA DA COSTA**

Henrique Almeida Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Palmares do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº66534, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELA VIEIRA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***459500**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELA VIEIRA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 21460606000180, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Palmares do Sul Nº 1477, 0, Centro Palmares do Sul RS CEP 95540-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001038300-1, firmada em 23/10/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 17.862, ônus no ato R-6., a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Tome de Souza, nº 507, lote 3711, Quadra B-106, bairro Tarumã, em Palmares do Sul-RS, CEP: 94415-220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2025, correspondentes a R\$ 9.614,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PALMARES DO SUL-RS. Henrique Almeida Ribeiro, Oficial de Registro de

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Imóveis.

PINHEIRO MACHADO/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHEIRO MACHADO - CNS: 101709**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDERSON DA COSTA XAVIER**

Cristina Timm Brito, oficial do Registro de Imóveis de Pinheiro Machado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50245, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDERSON DA COSTA XAVIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***883090**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Humaita, 357, Casa Centro Pinheiro Machado RS CEP 96470-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804952006189-2, firmada em 02/08/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 005 na Matrícula 5459, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NADIR AVILA FERREIRA NR 265 CASA CENTRO PINHEIRO MACHAD RS 96470000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/05/2025, correspondentes a R\$ 2.223,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PINHEIRO MACHADO-RS. Cristina Timm Brito, Oficial de Registro de Imóveis.

PORTO ALEGRE/RS**3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAMILA CALCADA GESSWEIN**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1001147, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA CALCADA GESSWEIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***871490**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440842844-0, firmada em 10/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15 na Matrícula 31805, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PD ANGELO CORSO NR 170 AP405 BL J CAVALHADA PORTO ALEGRE RS 91910560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2025, correspondentes a R\$ 63.299,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KATRINE DO AMARAL DOS SANTOS**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº999735, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KATRINE DO AMARAL DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***121100**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771274973-3, firmada em 18/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 212429, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 7008 NR 300 BL.10 APT0 502 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790322. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2025, correspondentes a R\$ 2.678,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE WALTER MAUFINET**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA, prenotado sob nº997645, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE WALTER MAUFINET, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***611590**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WALTER MARTIN GAMBOGGI GONZALEZ -Sucessão de Maria Carlota Gamborggi Calastretti-, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***699940**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JORGE ARIEL GONZALES GAMBOGGI-Sucessão de Maria Carlota Gamborggi Calastretti, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***465970**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0039514-11, firmada em 12/11/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-3 114202, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DEA COUFAL, nº 656, Bairro IPANEMA, em PORTO ALEGRE/RS, CEP 91760-020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2025, correspondentes a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

R\$ 11.044,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALTER MARTIN GAMBOGGI GONZALEZ -Sucessão de Maria Carlota Gamborggi Calastretti-**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA, prenotado sob nº997645, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE WALTER MAUFINET, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***611590**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WALTER MARTIN GAMBOGGI GONZALEZ -Sucessão de Maria Carlota Gamborggi Calastretti-, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***699940**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JORGE ARIEL GONZALES GAMBOGGI-Sucessão de Maria Carlota Gamborggi Calastretti, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***465970**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0039514-11, firmada em 12/11/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-3 114202, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DEA COUFAL, nº 656, Bairro IPANEMA, em PORTO ALEGRE/RS, CEP 91760-020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2025, correspondentes a R\$ 11.044,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE ARIEL GONZALES GAMBOGGI-Sucessão de Maria Carlota Gamborggi Calastretti**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA, prenotado sob nº997645, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE WALTER MAUFINET, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***611590**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WALTER MARTIN GAMBOGGI GONZALEZ -Sucessão de Maria Carlota Gamborggi Calastretti-, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***699940**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JORGE ARIEL GONZALES GAMBOGGI-Sucessão de Maria Carlota Gamborggi Calastretti, inscrito(a) no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CPF/MF sob o nº ***465970**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0039514-11, firmada em 12/11/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-3 114202, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DEA COUFAL, nº 656, Bairro IPANEMA, em PORTO ALEGRE/RS, CEP 91760-020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2025, correspondentes a R\$ 11.044,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON LUIZ SIMOES DA SILVA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1001149, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON LUIZ SIMOES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***490470**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804362007735-0, firmada em 16/04/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 130930, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ATILIO SUPERTI NR 1430 AP 458 BL P VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91750200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2025, correspondentes a R\$ 14.466,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA JURY FREITAS**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº984584, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA JURY FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***439950**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODRIGO FREIRE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SAENZ ARANOVICH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***332030**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1015737800-2, firmada em 23/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 176076/R.8, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Arnaldo Bohrer, nº 175, Apto nº 407, Bloco 01, Condomínio Veríssimo, Bairro Teresopolis, Porto Alegre/RS, CEP 91720-130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes a R\$ 17.621,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO FREIRE SAENZ ARANOVICH**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº984584, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA JURY FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***439950**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODRIGO FREIRE SAENZ ARANOVICH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***332030**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1015737800-2, firmada em 23/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 176076/R.8, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Arnaldo Bohrer, nº 175, Apto nº 407, Bloco 01, Condomínio Veríssimo, Bairro Teresopolis, Porto Alegre/RS, CEP 91720-130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes a R\$ 17.621,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EZEQUIEL DA ROSA INACIO**

Marcos Costa Salomão, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº246173, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EZEQUIEL DA ROSA INACIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***924200**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Washington Luiz, 820, Sala 501 Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-460, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804540049047-5, firmada em 03/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 39823, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROF. AMY HERVE RAMIRES NR 60 335 F VL. DONA LEOPO PORTO ALEGRE RS 90250240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2025, correspondentes a R\$ 8.920,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Marcos Costa Salomão, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GABRIELA ROSA OLIVEIRA**

Marcos Costa Salomão, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº246653, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELA ROSA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***367880**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCAS SANTOS OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***256100**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Washington Luiz, 820, Sala 501 Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-460, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440832640-0, firmada em 28/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 36055, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAULO RENATO K DE SOUZA NR 300 AP 501 BL I ALTO PETROPOLI PORTO ALEGRE RS 91250554. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/06/2025, correspondentes a R\$ 6.485,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Marcos Costa Salomão, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCAS SANTOS OLIVEIRA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Marcos Costa Salomão, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº246653, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELA ROSA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***367880**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCAS SANTOS OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***256100**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Washington Luiz, 820, Sala 501 Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-460, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440832640-0, firmada em 28/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 36055, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAULO RENATO K DE SOUZA NR 300 AP 501 BL I ALTO PETROPOLI PORTO ALEGRE RS 91250554. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/06/2025, correspondentes a R\$ 6.485,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Marcos Costa Salomão, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CHARLENE TEREZINHA SILVA DA SILVA**

Marcos Costa Salomão, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº246692, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHARLENE TEREZINHA SILVA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***280740**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Washington Luiz, 820, Sala 501 Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-460, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804300049844-8, firmada em 27/05/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R7 na Matrícula 1407, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS ESTEVAO NR 661 AP 404 C-13 JD LEOPOLDINA PORTO ALEGRE RS 91240001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes a R\$ 2.066,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Marcos Costa Salomão, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANAURELINO RIBEIRO DE SOUZA

Marcos Costa Salomão, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº246174, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANAURELINO RIBEIRO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***320850**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIANE LIMA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***108590**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Washington Luiz, 820, Sala 501 Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-460, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804300049354-3, firmada em 28/02/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R8 na Matrícula 26090, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WOLFRAN METZLER N 33 NR 830 AP 105 D RUBEM BERTA PORTO ALEGRE RS 91250310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2025, correspondentes a R\$ 1.539,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Marcos Costa Salomão, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANE LIMA DE SOUZA**

Marcos Costa Salomão, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº246174, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANAURELINO RIBEIRO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***320850**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIANE LIMA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***108590**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Washington Luiz, 820, Sala 501 Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-460, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804300049354-3, firmada em 28/02/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R8 na Matrícula 26090, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WOLFRAN METZLER N 33 NR 830 AP 105 D RUBEM BERTA PORTO ALEGRE RS 91250310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2025, correspondentes a R\$ 1.539,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Marcos Costa Salomão, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA SILVA LEMOS**

Marcos Costa Salomão, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº239944, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA SILVA LEMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***283100**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Washington Luiz, 820, Sala 501 Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-460, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441708754-6, firmada em 10/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 35737, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAULO RENATO K D SOUZA NR 300 APTO 202 / BLOCO A RUBEM BERTA PORTO ALEGRE RS 91250554. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2024, correspondentes a R\$ 34.017,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Marcos Costa Salomão, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIELE CARVALHO CARDOSO**

Marcos Costa Salomão, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº246265, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIELE CARVALHO CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***381230**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Washington Luiz, 820, Sala 501 Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-460, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 56560133-9, firmada em 23/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 1.889 / R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JANDYR MAYA FAILLACE 60 AP 208 BLOCO 4 VG 196 PROTASIO ALVES 091240010 PORTO ALEGRE RS.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2025, correspondentes a R\$ 146.495,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Marcos Costa Salomão, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEIVISON JARDIM DA SILVA**

Marcos Costa Salomão, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº245481, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEIVISON JARDIM DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***118150**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Washington Luiz, 820, Sala 501 Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-460, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 57450073-3, firmada em 06/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 57.939 / R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOAO FERREIRA JARDIM, 138 - APTº 403 - BLOCO A - VAGA 27 RUBEM BERTA 091180290 PORTO ALEGRE RS.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2025, correspondentes a R\$ 46.075,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Marcos Costa Salomão, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS CRUZ AYRES**

Marcos Costa Salomão, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº245523, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS CRUZ AYRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***834400**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Washington Luiz, 820, Sala 501 Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-460, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 35270376-9, firmada em 04/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 58.035 / R.04 DA ALIENAÇÃO, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOAO FERREIRA JARDIM, 138 BL D UND 103 VG 130 RUBEM BERTA 091180290 PORTO ALEGRE RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2025, correspondentes a R\$ 16.350,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Marcos Costa Salomão, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEANNE GOMES DA SILVA**

Marcos Costa Salomão, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº246355, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEANNE GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***439410**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Washington Luiz, 820, Sala 501 Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-460, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 57450061-4, firmada em 27/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 57969 / R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA JOAO FERREIRA JARDIM 138 BL B APTO 301 VAGA 65 VILA NOSSA SENHORA DE FATIMA 091180290 PORTO ALEGRE RS.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/05/2025, correspondentes a R\$ 123.147,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Marcos Costa Salomão, Oficial de Registro de Imóveis.

PELOTAS/RS**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS - CNS: 099234**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO BARTZ FONSECA**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº372097, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO BARTZ FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***035800**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442937271-0, firmada em 20/04/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 73149, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DE COTEGIPE NR 312 APTO 321 AP BLOCO 06 SAO GONCALO PELOTAS RS 96075030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2025, correspondentes a R\$ 3.697,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS - CNS: 099234

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KAUA DE SOUZA PORTO**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº371682, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAUÁ DE SOUZA PORTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***108730**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442866768-7, firmada em 26/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3 na Matrícula 124830, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR ROMANO NR 975 LT 28 QD 27 TRES VENDAS PELOTAS RS 96065650. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2025, correspondentes a R\$ 3.942,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

QUARAI/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUARAI - CNS: 099762**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KARENLELINE YONARA RECOBA SOARES**

Marcelo Michels Vidarte, oficial do Registro de Imóveis de Quaraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54008, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARENLELINE YONARA RECOBA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***027610**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel. Miguel Correa, 456, Centro Quaraí RS CEP 97560-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804960036224-4, firmada em 27/08/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 019 na Matrícula 1129, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ASCANIO TUBINO NR 2043 CASA CENTRO QUARAI RS 97560000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2025, correspondentes a R\$ 3.436,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. QUARAI-RS. Marcelo Michels Vidarte, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUARAI - CNS: 099762

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PAULO ROBERTO RESENDE**

O Registrador de Imóveis da Comarca de Quaraí com fundamento legal nos artigos 1071 do Código de Processo Civil e artigo 216 da Lei de Registros Públicos vem dar CIÊNCIA do pedido de Reconhecimento Extrajudicial de USUCAPIÃO do requerimento do outorgante PAULO ROBERTO RESENDE, brasileiro, filho de Adão Vera e Nair Peres Vera, RG nº 4014080735, CPF nº ***.642.600-**, autônomo, casado pelo regime da comunhão universal de bens, anterior à vigência da Lei 6.515/77, com ELOIZA BRACCINI RESENDE, brasileira, filha de Omar Braccini e Hilda Magalhães Braccini, RG nº 2004575672, CPF nº ***.767.270-**, residente e domiciliado na Rua Dr. Robertinho nº 250, bairro Vila Olimpo, nesta cidade; tendo como advogada a Dra. Renata Braccini Aliano, inscrita na OAB/RS sob número 54.700, com o telefone para contato nº (55) 98442-2852 e E-mail: renata.braccini@yahoo.com.br. Protocolo nº 54021 do CRI de Quaraí. Prazo de 15 dias para se manifestar contados desta publicação. DESCRIÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL: UM PRÉDIO DE ALVENARIA, com área construída de sessenta e sete metros e noventa e oito decímetros quadrados (67,98m²), situado nesta cidade, com frente para a Rua Iracema Saldanha nº 108, edificado sobre o TERRENO NÚMERO DOIS (02), DA QUADRA NÚMERO "03", tendo formato irregular, com uma área total de trezentos e trinta e sete metros e sessenta e cinco decímetros quadrados (337,65m²), com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, com o Terreno nº 01 de propriedade de Gilvar Elessandro Lucas Pinto, com 33,90m; ao Sul, com o Terreno nº 03 de propriedade de Sirlei Oliveira Cardoso, com 32,85m; ao Leste, com a Rua Iracema Saldanha, com 10,33m; ao Oeste, com o Terreno nº 06 de propriedade de Eduardo Eli Peralta de Freitas, com 09,95m. Tudo em conformidade com mapa e memorial descritivo, datados de julho de 2024, firmado pelo responsável técnico, Helder Luis Knierim de Quadros, técnico em edificações, CRT/RS nº ***931200**, TRT OBRA/SERVIÇO nº CFT2403648177, datado de 13/01/2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUARAI - CNS: 099762

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OSORIO VALDEMIR BATISTA**

O Registrador de Imóveis da Comarca de Quaraí com fundamento legal nos artigos 1071 do Código de Processo Civil e artigo 216 da Lei de Registros Públicos vem dar CIÊNCIA do pedido de Reconhecimento Extrajudicial de USUCAPIÃO do requerimento do outorgante OSORIO VALDEMIR BATISTA, filho de Vivaldino Camargo Batista e Rosa Trindade Batista, RG nº 7021074849, CPF nº ***.092.400-**, produtor rural, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com LEONILDA MARISA HAAS BATISTA, brasileira, filha de Edmar Haas e Maria Elvedi Neiderauer Haas, RG nº 5059012673, CPF nº ***.542.400-**, do lar, residente e domiciliado na Estrada João Tubino nº 900, bairro Areal, nesta cidade; tendo como advogada a Dra. Danielle Moraes de Paula, inscrita na OAB/RS sob número 119.730, com os telefones para contato nº (55) 98409-0993 e (55) 99924-4763 e E-mail: dani.mpaula@hotmail.com. Protocolo nº 54024 do CRI de Quaraí. Prazo de 15 dias para se manifestar contados desta publicação. DESCRIÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL: LOTE NÚMERO TRINTA E CINCO (35), situado na zona urbana desta cidade, com frente para a Avenida Ayrton Senna nº 537, bairro Floresta, com uma área total de quinhentos e trinta e oito metros e vinte e nove decímetros quadrados (538,29m²), com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, com a Avenida

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Ayrton Senna, com 16,15m; ao Sul, com o Lote nº 33, de propriedade de Terezinha de Jesus Oliveira, com 16,15m; ao Leste, com o Lote 36, de propriedade de Sidnei Domingues de Avila, com 33,95m; ao Oeste, com o terreno 34/1 de propriedade de Cristiane Haas Batista, com 17,44m e o terreno 34/2 de propriedade de Maria Tereza Ramos Fernandes, com 16,51m. Tudo em conformidade com mapa e memorial descritivo, datados de março de 2025, firmado pelo responsável técnico, Ricardo Lopes de Assis, engenheiro civil, CREA/RS nº SP70045478, ART número 13497576, datado de 18/11/2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

RIO GRANDE/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE - CNS: 099366

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE FIGUEIREDO RODRIGUES**

WILSON MULLER, oficial do Registro de Imóveis de Rio Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº348951, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE FIGUEIREDO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***035060**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias, 574, Térreo Centro Rio Grande RS CEP 96200-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770039836-1, firmada em 20/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 71762 e matrícula 72311 ref ao box 240, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST ROBERTO SOCOOWSKI NR 881 BL 17 A 703 e box 240 VILA S MIGUEL RIO GRANDE RS 96212760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2025, correspondentes a R\$ 24.599,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO GRANDE-RS. WILSON MULLER, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO FRANCISCO DE PAULA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO DE PAULA - CNS: 099457

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA DEDE DA SILVA DISCONZI**

Tomaz Artur Lucena Junior, oficial do Registro de Imóveis de São Francisco de Paula, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº88554, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA DEDE DA SILVA DISCONZI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***004130**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDO DISCONZI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***346600**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão de Santo Ângelo, 207, Sala 2 Centro Sao Francisco de Paula RS CEP 95400-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 7240263-4, firmada em 17/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R2 e R3, em 26/06/2015 da Matrícula nº 28.631, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MARIANO IGNACIO DA SILVA, Nº 11, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SERRA DOURADA, CENTRO, SAO FRANCISCO DE PAULA/RS, CEP 95400-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/03/2025, correspondentes a R\$ 267.862,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO FRANCISCO DE PAULA-RS. Tomaz Artur Lucena Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO DE PAULA - CNS: 099457

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO DISCONZI**

Tomaz Artur Lucena Junior, oficial do Registro de Imóveis de São Francisco de Paula, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº88554, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA DEDE DA SILVA DISCONZI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***004130**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDO DISCONZI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***346600**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão de Santo Ângelo, 207, Sala 2 Centro Sao Francisco de Paula RS CEP 95400-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 7240263-4, firmada em 17/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R2 e R3, em 26/06/2015 da Matrícula nº 28.631, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MARIANO IGNACIO DA SILVA, Nº 11, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SERRA DOURADA, CENTRO, SAO FRANCISCO DE PAULA/RS, CEP 95400-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/03/2025, correspondentes a R\$ 267.862,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO FRANCISCO DE PAULA-RS. Tomaz Artur Lucena Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO JERONIMO/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JERONIMO - CNS: 098582**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANE SEIXAS RAPHAELLI**

Daniel Keunecke Brochado, oficial do Registro de Imóveis de São Jerônimo/RS, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO GERAÇÕES - SICREDI GERAÇÕES RS/MG, inscrita no CNPJ sob nº 88.471.024/0001-70, prenotado sob 79679, nos termos do art. 26, 4º da Lei

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nº 9.514/97, INTIMA o (a) interveniente fiduciante CRISTIANE SEIXAS RAPHAELLI, inscrita no CPF sob nº ***.401.590-** que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua João Daisson, nº123, Centro, São Jerônimo/RS, CEP 96700-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato nº 41020109-6, firmado em 25 de janeiro de 2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 23.716, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MAURICIO CARDOSO, nº 763, BAIRRO CIDADE ALTA, nesta cidade de SÃO JERÔNIMO-RS, CEP 96700-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/02/2025, correspondentes a R\$ 39.400,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. São Jerônimo-RS. Daniel Keunecke Brochado, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO LEOPOLDO/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDERSON ROSA DA SILVA**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº398254, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON ROSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***417990**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771304755-4, firmada em 16/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 108970, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANGOLA NR 110 BL.TB AP408 FEITORIA SAO LEOPOLDO RS 93056120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/05/2025, correspondentes a R\$ 3.210,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO LEOPOLDO-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DOUGLAS MUSKOPF**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº397490, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS MUSKOPF, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***764840**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 290406502-2, firmada em 23/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 28.801 / R-26, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TENENTE CORONEL AUGUSTO CEZAR DA SILVA, 627 CASA SCHARLAU 093135180 SÃO LEOPOLDO RS.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/04/2025, correspondentes a R\$ 127.650,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SÃO LEOPOLDO-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

SAPUCAIA DO SUL/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL - CNS: 101691

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO DE AVILA DUARTE**

SAMARA RAMPINELLI MACHADO, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº140273, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO DE AVILA DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***932710**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 26720604-1, firmada em 07/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 39.017/ Registro de Alienação Fiduciária R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOUTOR JOSE FREITAS, Nº 194, CASA 9, BLOCO A, SAN LORENZO RESIDENCE, PARTE DA GLEBA 12, LOTE 09, QUADRA 01, SETOR 04H07, FREITAS SAPUCAIA DO SUL/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/04/2025, correspondentes a R\$ 225.260,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAPUCAIA DO SUL-RS. SAMARA RAMPINELLI MACHADO, Oficial de Registro de Imóveis.

VACARIA/RS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VACARIA - CNS: 097147

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **AGROCAMPO GIORDANI- COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA.**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE VACARIA SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO E TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS COMARCA DE VACARIA JULIANA WEGENER - Oficial Registradora MARTA LUÍZA ANDREAZZA BERNADI - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Registro de Imóveis de Vacaria(RS), Protocolo nº 243.325, com os seguintes dados: Requerente(s): AGROCAMPO GIORDANI - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.840.469/0001-40, com sede na Avenida Militar nº1844, sala nº01, bairro Glória, nesta cidade, neste ato representada pelo seu sócio administrador Marcos Paulo Telles Giordani, brasileiro, divorciado, do comércio, CPF nº ***.803.870-**, residente nesta cidade. Identificação do imóvel usucapiendo: "Um terreno urbano sem benfeitorias, com a área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), constituído do lote 7 da quadra 0, no Bairro Vitória, no quarteirão formado pelas ruas Valdemar Marcantônio, Benjamin Constant, Farrapos e Mal Rondon, com o observador postado na rua Valdemar Marcantônio, olhando para o terreno, com as seguintes confrontações e medidas: Frente, a Leste, com a rua Valdemar Marcantônio por onde mede 12,00m; lateral direita, sul, com o terreno de Antonio Carlos Martins Telles, por onde mede 30m; lateral esquerda, norte, com o terreno de Avelino Martins Telles, por onde mede 30 metros; e, fundos, oeste, com terreno de Araci de Paula Rocha e Silva, por onde mede 12,00m. Cadastrado na Prefeitura Municipal nº1310900-0, setor 009, quadra 045, lote 222". Imóvel transcrito sob nº4.520 dentro de maior área. Modalidade de usucapião: Extraordinária, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): A solicitante declara que nunca teve qualquer tipo de contestação ou impugnação por parte de quem quer que seja, sendo a sua posse mansa, pacífica e contínua, e, portanto, sem oposição e ininterrupta durante trinta e nove (39) anos, se inserindo na hipótese de usucapião ordinária, nos termos do artigo 1.242 do Código Civil Brasileiro. A solicitante, por seu representante legal, declara que exerce a posse mansa e pacífica sobre o referido imóvel há dois (02) anos e oito (08) meses, mais especificamente desde aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (29/03/2020). onde a solicitante celebrou um contrato de compra e venda particular com Antonio Carlos Martins Telles, do qual já possui a posse anterior do referido imóvel desde aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e um (05/02/2001), somando-se assim mais de vinte e um (21) anos de posse, Forma de aquisição: Foi me apresentado como forma de aquisição do imóvel objeto deste ato, sobre o qual a solicitante possui a posse, por contrato particular de compra e venda de imóvel urbano, celebrado entre, Antonio Carlos Martins Telles e Agrocampo Giordani - Comércio de Produtos Agropecuários Ltda, celebrado aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (29/03/2020), do qual foi adquirido por Antonio Carlos Martins Telles anteriormente de Eda Quintella Costa, conforme recibo de arras firmado aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e um (05/02/2001). Pelo presente edital de intimação, ficam intimados os SUCESSORES DOS TITULARES DE DIREITO REGISTRAL (Eurico Carlos do Amaral Quintella e Delcia do Amaral Quintella), para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis de Comarca de Vacaria(RS), com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso do prazo de 20 dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º e único Ofício de Registro de Imóveis de Comarca de Vacaria(RS), na Avenida Militar, nº534, Bairro Fátima, CEP 95.210-024. Vacaria, RS, 30 de maio de 2025. Oficial/ Registradora: Juliana Wegener

ESTADO - SANTA CATARINA
ARAQUARI/SC**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI - CNS: 107706

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ROBERTO MARIANO**

Rafael Cunha Garcia, oficial do Registro de Imóveis de Araquari, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº39087, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ROBERTO MARIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***902039**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Higino Aguiar, 107, Centro Araquari SC CEP 89245-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442861665-9, firmada em 18/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3 na Matrícula 38214, a qual diz respeito ao imóvel situado na R INAMIR GONCALVES XAVIER NR 473 CASA 002 ITINGA ARAQUARI SC 89245000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/07/2025, correspondentes a R\$ 5.493,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araquari-SC. Rafael Cunha Garcia, Oficial de Registro de Imóveis.

BLUMENAU/SC**3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU - CNS: 104653**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUANA EDUARDA DE ALMEIDA**

Helio Egon Ziebarth, oficial do 3º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº171510, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANA EDUARDA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***250489**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KLEBERSON DA SILVA TOME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***140669**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Vidal Ramos 01 Sala 601, 01, Edifício Alameda Office Centro Blumenau SC CEP 89010-330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441641081-3, firmada em 20/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 33048, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUDOLFO WALTER NR 1720 APT0 21 BCO ITROUPAVA CENTR BLUMENAU SC 89068239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2025, correspondentes a R\$ 6.108,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BLUMENAU-SC. Helio Egon Ziebarth, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU - CNS: 104653

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KLEBERSON DA SILVA TOME

Helio Egon Ziebarth, oficial do 3º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº171510, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANA EDUARDA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***250489**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KLEBERSON DA SILVA TOME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***140669**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Vidal Ramos 01 Sala 601, 01, Edifício Alameda Office Centro Blumenau SC CEP 89010-330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441641081-3, firmada em 20/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 33048, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUDOLFO WALTER NR 1720 APT0 21 BCO ITROUPAVA CENTR BLUMENAU SC 89068239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2025, correspondentes a R\$ 6.108,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BLUMENAU-SC. Helio Egon Ziebarth, Oficial de Registro de Imóveis.

BOM RETIRO/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM RETIRO - CNS: 105346

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ADEMAR NIENKOETTER CARPES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Serviço Registral Imobiliário - Rua Anita Garibaldi, nº 74, Salas 01 e 02, Centro, Bom Retiro/SC, ROGÉRIA CUSTÓDIO DE SOUZA, registradora imobiliária da Comarca de Bom Retiro, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os interessados que GILBERTO BACK, brasileiro, nascido aos 15/06/1960, agricultor, portador do CPF nº ***.503.719-**, e sua esposa VALCI GUCKERT BACK, brasileira, nascida aos 02/08/1968, do lar, portadora do CPF nº ***.028.899-**, casados pelo regime da Comunhão de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na localidade de Catuíra, s/nº, Alfredo Wagner/SC, representados por seu procurador Julio Cesar da Silveira, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do CPF nº ***.216.729-**, residente e domiciliado à Rua Anitápolis, nº 395, apto 201, Alfredo Wagner/SC, requereu nos termos do artigo 213, II, da Lei nº 6.015/73, o registro da RETIFICAÇÃO DE ÁREA, junto a matrícula nº 5.494, do Livro nº 2-AK, cujo imóvel possui a área de 128.000,00m², situado em Catuíra, margem esquerda do Rio Itajaí do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Sul, Alfredo Wagner/SC, onde será retificada a área para o total de 12,8528ha, que possui as seguintes confrontações: MEMORIAL ANEXO. Procede-se a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL de ADEMAR NIENKOETTER CARPES, portador do CPF nº ***.590.029-**, tendo em vista ser confrontante da presente matrícula e não há anuência expressa do mesmo na planta, para que se dirija a Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Bom Retiro/SC, que está localizada à Rua Anita Garibaldi, nº 74, Salas 01 e 02, Centro, Bom Retiro/SC, cep: 88680-000, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro de retificação de área, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (QUINZE DIAS) contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido com base no artigo 213, II, 3º, da Lei nº 6.015/73. A falta de impugnação subentende a anuência do confrontante (artigo 213, 4º). Findo o prazo sem impugnação, o oficial averbará a retificação requerida (artigo 213, 5º). se houver impugnação fundamentada por parte de algum confrontante, o oficial intimará o requerente e o profissional que houver assinado a planta e o memorial a fim de que, no prazo de cinco dias, se manifestem sobre a impugnação (artigo 213, 5º).

[Consultar o arquivo anexo](#)

BRACO DO NORTE/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRACO DO NORTE - CNS: 105288

EDITAL - Loteamento - Cancelamento, Santa Catarina - CN, art. 1.068, §1º - Interessado(s):
ENGTER EMPREENDIMENTOS LTDA

Alan Felipe Provin, Oficial do Registro de Imóveis da comarca de Braço do Norte/SC; pelo presente edital, TORNA PÚBLICO que está protocolado nesta Serventia, sob o nº 105.212, desde 29/05/2025, requerimento de registro de loteamento, denominado "LOTEAMENTO GARTEN HAUS", com a área total de 69.057,04m² (sessenta e nove mil e cinquenta e sete metros e quatro decímetros quadrados), composto de 06 (seis) quadras, e subdividido em 67 (sessenta e sete) lotes, sendo a loteadora: ENGTER EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº **.751.930/****-**. O imóvel situa-se no perímetro urbano, em Rio Otília, na cidade de Rio Fortuna/SC, com a área de 69.057,04m² (sessenta e nove mil, cinquenta e sete metros e quatro decímetros quadrados), e encontra-se matriculado sob o nº 39.308, neste Ofício. Foram apresentados os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/79 e legislação correlata. Ficam terceiros interessados cientes que possuem o prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da última publicação eletrônica do presente para apresentar impugnação fundada sobre o requerimento, permanecendo os documentos, para este fim, à disposição para análise. A não apresentação de impugnação implicará no registro do parcelamento, conforme art. 19, da Lei nº 6.766/79. ALAN FELIPE PROVIN OFICIAL

BRUSQUE/SC

OFICIO ÚNICO DE BRUSQUE - CNS: 107862

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO DA SILVA BORGES**

Juracy Kormann Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Brusque, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº255020, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO DA SILVA BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***611942**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAROLINE DOS SANTOS SERRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***243602**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350-020, no prazo improrrogável de 15

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442743841-2, firmada em 28/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 77442, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV DOM JOAQUIM NR 155 APTO 402 BLOCO 02 CEDRINHO BRUSQUE SC 88358400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/07/2025, correspondentes a R\$ 6.605,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brusque-SC. Juracy Kormann Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

OFICIO ÚNICO DE BRUSQUE - CNS: 107862

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAROLINE DOS SANTOS SERRA**

Juracy Kormann Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Brusque, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº255020, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO DA SILVA BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***611942**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAROLINE DOS SANTOS SERRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***243602**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442743841-2, firmada em 28/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 77442, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV DOM JOAQUIM NR 155 APTO 402 BLOCO 02 CEDRINHO BRUSQUE SC 88358400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/07/2025, correspondentes a R\$ 6.605,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brusque-SC. Juracy Kormann Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

CACADOR/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇADOR - CNS: 107565**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **SOLON COELHO DE SOUZA NETO**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL PARA FINS DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Lei Federal nº 6.015/73, artigo 216-A, 4º) O Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Caçador/SC, lotado na Rua Adelmyr Pressanto, nº 261, Centro, nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os interessados que SOLON COELHO DE SOUZA NETO apresentou procedimento de usucapião extrajudicial que tem por objeto um terreno urbano com área de 395,61m², localizado na Rua São Francisco de Assis, nesta Cidade de Caçador-SC, que compõe (encontra-se localizado dentro) o imóvel objeto das transcrições nºs 14.038, livro 3-I, fls. 251, registrado em nome de LENITA GOMES RIBEIRO, casada com JOSÉ BENEDITO RIBEIRO; 14.039, livro 3-I, fls. 251, registrado em nome de LAURITA P. GOMES MONTENEGRO, casada com FLAVIO MONTENEGRO; 14.040, livro 3-I, fls. 251, registrado em nome de GILBERTO PEREIRA GOMES; 14.041, livro 3-I, fls. 252, registrado em nome de GAELZER PEREIRA GOMES; 14.043, livro 3-I, fls. 252, registrado em nome de JUVENTINA DE OLIVEIRA GOMES e 15.206, livro 3-J, fls. 170, registrado em nome de WANDA KRIEGER GOMES, LUIZ ELIAS PEREIRA GOMES e ORESTES PEREIRA GOMES NETO, dentro das seguintes medidas e confrontações: inicia-se no marco denominado '0=PP', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - Sirgas 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 497780.250 m e N= 7038093.158 m dividindo-o com o Rudi Tomicki, matrícula 16.835 e Marilene aparecida de Oliveira, matrícula 17.034; Daí segue confrontando com Rudi Tomicki, matrícula 16.835 e Marilene aparecida de Oliveira, matrícula 17.034 com o azimute de 165°32'38" e a distância de 29.50 m até o marco '1' (E=497787.615 m e N=7038064.589 m); Daí segue confrontando com Idamir Gazzi, matrícula 3650 com o azimute de 253°19'07" e a distância de 13.04 m até o marco '2' (E=497775.127 m e N=7038060.847 m); Daí segue confrontando com Denise aparecida Pereira Rafael, matrícula 6234 com o azimute de 344°24'13" e a distância de 29.87 m até o marco '3' (E=497767.096 m e N=7038089.618 m); Daí segue confrontando com Rua: São Francisco de Assis com o azimute de 74°56'15" e a distância de 13.62 m até o marco '0=PP' (E=497780.250 m e N=7038093.158 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 0.03956 ha. O Requerente fundamenta a pretensão no artigo 1.242 do Código Civil, sob a modalidade de usucapião ordinária, alegando tempo de posse de mais de dez anos. De referida pretensão foram notificadas as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como foram cientificados todos os detentores de direitos incidentes sobre o imóvel usucapido e sobre os imóveis imediatamente confinantes, bem como os respectivos cônjuges. Foram apresentados e encontram-se depositados nesta Serventia Registral Imobiliária a planta e o memorial descritivo do imóvel pretendido, acompanhados da respectiva anotação de responsabilidade técnica; ata notarial atestando o tempo de posse do Requerente; certidões de feitos ajuizados em nome do Requerente, dos seus antecessores na posse e de todos os eventuais requeridos, bem como em nome dos seus respectivos cônjuges, emitidas na comarca de situação do imóvel, bem como no respectivo domicílio de cada um deles; e, finalmente, os demais documentos que demonstram a origem, a continuidade, a natureza e o tempo de posse da requerente. O pedido foi prenotado por este Oficial na data de 16/04/2025, encontrando-se o prazo de prenotação prorrogado até que ocorra o acolhimento ou a rejeição do pedido. E para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se este edital, que será publicado em plataforma eletrônica (<https://www.registrodeimoveis.org.br/intranet/editais/novo-edital>), uma única vez, podendo o registro ser impugnado em até 15 dias úteis após o decurso do prazo do presente edital, tudo nos termos do artigo 216-A da Lei nº 6.015/73, do artigo 16 caput e 2º do Provimento nº 65 de 2017 do Conselho Nacional de Justiça e do artigo 257, III do Código de Processo Civil, presumindo-se a anuência dos notificados que deixarem de apresentar manifestação. Assim, transcorrido o prazo sem impugnação e/ou pendência de diligências e achando-se em ordem a documentação, com inclusão da concordância expressa ou tácita dos titulares de direitos reais e de outros direitos sobre o imóvel usucapiendo e sobre os imóveis confinantes, este Oficial registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Finalmente, esse Oficial informa que a pretensão dos requerentes encontra-se explanada no memorial descritivo acima reproduzido, com a indicação das medidas e das confrontações do imóvel que se pretende usucapir, para o que informo, ainda, que todos os documentos que instruem o pleito encontram-se à disposição na Rua Adelmyr Pressanto, nº 261, Centro, sede desta Serventia Registral, durante o horário regulamentar de atendimento, para o que poderá examinar todo o procedimento independentemente do pagamento de taxas. Dado e passado nesta Cidade de Caçador/SC, em 03 de julho de 2025. Eu, Renato Martins Silva, Oficial desta Serventia Registral Imobiliária, digitei e subscrevi o presente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CHAPECO/SC

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECÓ - CNS: 107599

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DALUZ DA APARECIDA PRESTES**

Bruno Grossi Faria, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO E ECONOMIA COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA ? CRESOL ALIANÇA, prenotado sob nº440608, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DALUZ DA APARECIDA PRESTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***847799**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CELSO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***907779**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADELIR ANTONIO HOFFMANN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***118559**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JORANDIR DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***152569**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALMERINDA DE FATIMA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***686699**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSELI REGINA RIVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***254809**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 50020132021007141-9, firmada em 16/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 119.859, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 21 de agosto, nº 88-D, esquina com Servidão Rodrigo de Andrade de Oliveira nº 33-D, Bairro Seminário, Chapecó-SC, CEP 89813-235. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2024, correspondentes a R\$ 129.985,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CHAPECÓ-SC. Bruno Grossi Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECÓ - CNS: 107599

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELSO DA SILVA**

Bruno Grossi Faria, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO E ECONOMIA COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA ? CRESOL ALIANÇA, prenotado sob nº440608, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DALUZ DA APARECIDA PRESTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***847799**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CELSO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***907779**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADELIR ANTONIO HOFFMANN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***118559**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JORANDIR DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***152569**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALMERINDA DE FATIMA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***686699**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSELI REGINA RIVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***254809**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s),

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 50020132021007141-9, firmada em 16/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 119.859, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 21 de agosto, nº 88-D, esquina com Servidão Rodrigo de Andrade de Oliveira nº 33-D, Bairro Seminário, Chapecó-SC, CEP 89813-235. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2024, correspondentes a R\$ 129.985,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CHAPECÓ-SC. Bruno Grossi Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECÓ - CNS: 107599

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADELIR ANTONIO HOFFMANN**

Bruno Grossi Faria, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO E ECONOMIA COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA ? CRESOL ALIANÇA, prenotado sob nº440608, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DALUZ DA APARECIDA PRESTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***847799**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CELSO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***907779**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADELIR ANTONIO HOFFMANN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***118559**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JORANDIR DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***152569**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALMERINDA DE FATIMA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***686699**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSELI REGINA RIVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***254809**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 50020132021007141-9, firmada em 16/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 119.859, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 21 de agosto, nº 88-D, esquina com Servidão Rodrigo de Andrade de Oliveira nº 33-D, Bairro Seminário, Chapecó-SC, CEP 89813-235. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2024, correspondentes a R\$ 129.985,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CHAPECÓ-SC. Bruno Grossi Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECÓ - CNS: 107599

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORANDIR DA SILVA**

Bruno Grossi Faria, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento do credor

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO E ECONOMIA COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA ? CRESOL ALIANÇA, prenotado sob nº440608, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DALUZ DA APARECIDA PRESTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***847799**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CELSO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***907779**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADELIR ANTONIO HOFFMANN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***118559**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JORANDIR DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***152569**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALMERINDA DE FATIMA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***686699**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSELI REGINA RIVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***254809**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 50020132021007141-9, firmada em 16/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 119.859, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 21 de agosto, nº 88-D, esquina com Servidão Rodrigo de Andrade de Oliveira nº 33-D, Bairro Seminário, Chapecó-SC, CEP 89813-235. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2024, correspondentes a R\$ 129.985,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CHAPECÓ-SC. Bruno Grossi Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECÓ - CNS: 107599

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALMERINDA DE FATIMA DA SILVA**

Bruno Grossi Faria, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO E ECONOMIA COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA ? CRESOL ALIANÇA, prenotado sob nº440608, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DALUZ DA APARECIDA PRESTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***847799**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CELSO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***907779**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADELIR ANTONIO HOFFMANN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***118559**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JORANDIR DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***152569**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALMERINDA DE FATIMA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***686699**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSELI REGINA RIVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***254809**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 50020132021007141-9, firmada em 16/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 119.859, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 21 de agosto, nº 88-D, esquina com Servidão Rodrigo de Andrade de Oliveira nº 33-D, Bairro Seminário, Chapecó-SC, CEP 89813-235. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2024, correspondentes a R\$ 129.985,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CHAPECÓ-SC. Bruno Grossi Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECÓ - CNS: 107599

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROSELI REGINA RIVA**

Bruno Grossi Faria, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO E ECONOMIA COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA ? CRESOL ALIANÇA, prenotado sob nº440608, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DALUZ DA APARECIDA PRESTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***847799**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CELSO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***907779**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADELIR ANTONIO HOFFMANN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***118559**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JORANDIR DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***152569**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALMERINDA DE FATIMA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***686699**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSELI REGINA RIVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***254809**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 50020132021007141-9, firmada em 16/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 119.859, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 21 de agosto, nº 88-D, esquina com Servidão Rodrigo de Andrade de Oliveira nº 33-D, Bairro Seminário, Chapecó-SC, CEP 89813-235. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2024, correspondentes a R\$ 129.985,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CHAPECÓ-SC. Bruno Grossi Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

CRICIUMA/SC**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA - CNS: 104174**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BARBARA NESI SCHAMBECK**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº399702, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BARBARA NESI SCHAMBECK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***883069**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO DE MORAES SCHAMBECK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***990639**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441554442-7, firmada em 01/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 104043, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENERAL LAURO SODRE NR 0 AP 404 E BOX 33 ED DONA IGNEZ COMERCIAL CRICIUMA SC 88802330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/07/2025, correspondentes a R\$ 10.054,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CRICIUMA-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA - CNS: 104174

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCELO DE MORAES SCHAMBECK**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº399702, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BARBARA NESI SCHAMBECK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***883069**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO DE MORAES SCHAMBECK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***990639**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441554442-7, firmada em 01/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 104043, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENERAL LAURO SODRE NR 0 AP 404 E BOX 33 ED DONA IGNEZ COMERCIAL CRICIUMA SC 88802330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/07/2025, correspondentes a R\$ 10.054,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CRICIUMA-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA - CNS: 104174

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **EDSON DAMIANI & CIA LTDA**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que Edson Damini & Cia LTDA, portadora do CNPJ nº **.449.596/0001-**, estabelecido Rua Almirante

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Barroso, nº 655, Bairro Centro, no Município de Criciúma/SC - 88802-249, requereram, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei nº 6.015/73 o registro de Desmembramento, junto da matrícula nº 158.381, cujo imóvel possui a área de 2.413,30m², situado no lado par da Rodovia Alexandre Beloli, e esquina com a Rua SD-2383-009 e esquina com a Rua SD 2384-009, bairro Primeira Linha, Criciúma/SC, nas seguintes áreas: Área Desmembrada 01: 813,17m², Área Desmembrada 02: 802,14m²; Área Desmembrada 03 797,99m², totalizando 3 áreas. O pedido de Desmembramento foi aprovado em 13.03.2024 junto ao Município de Criciúma. Outrossim, informa que o 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, está localizado na RUA MARCELO LODETTI, nº 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do Desmembramento protocolado sob nº 399.533, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA - CNS: 104174

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **EDSON DAMIANI & CIA LTDA**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que Edson Damini & Cia LTDA, portadora do CNPJ nº **.449.596/0001-**, estabelecido Rua Almirante Barroso, nº 655, Bairro Centro, no Município de Criciúma/SC - 88802-249, requereram, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei nº 6.015/73 o registro de Desmembramento, junto da matrícula nº 158.382, cujo imóvel possui a área de 1.162,01m², situado no lado par da Rodovia Alexandre Beloli, esquina com Rua SD-2384-009, bairro Primeira Linha, Criciúma/SC, nas seguintes áreas: Área Desmembrada 01: 674,72m², Área Desmembrada 02: 520,29m²; totalizando 2 áreas. O pedido de Desmembramento foi aprovado em 13.03.2024 junto ao Município de Criciúma. Outrossim, informa que o 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, está localizado na RUA MARCELO LODETTI, nº 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do Desmembramento protocolado sob nº 399.533, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA - CNS: 104174

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **EDSON DAMIANI & CIA LTDA**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que Edson Damiani & Cia Ltda, portadora do CNPJ nº **.449.596/0001-**, estabelecida na Rua Almirante Barroso, nº 655, Bairro Centro, no Município de Criciúma/SC - 88802-249, requereram, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei nº 6.015/73 o registro de Desmembramento, junto da matrícula nº 159.378, cujo imóvel possui a área de 1.244,48m², situado no lado ímpar da Rua SD-2382-009, a uma distância de 100,41 metros com a Rua SD-2389-009, Bairro Primeira Linha, nesta cidade de Criciúma/SC, nas seguintes áreas: Área desmembrada 1: 456,53m²; área desmembrada 2: 787,95m²; totalizando 2 lotes. O pedido de Desmembramento foi aprovado em 13.03.2025 junto ao Município de Criciúma. Outrossim, informa que o 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, está localizado na RUA MARCELO LODETTI, nº 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do Desmembramento protocolado sob nº 399.535, bem

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIÚMA - CNS: 104174

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **EDSON DAMIANI & CIA LTDA**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que Edson Damini & Cia LTDA, portadora do CNPJ nº **.449.596/0001-**, estabelecido Rua Almirante Barroso, nº 655, Bairro Centro, no Município de Criciúma/SC - 88802-249, requereram, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei nº 6.015/73 o registro de Desmembramento, junto da matrícula nº 159.399, cujo imóvel possui a área de 3.484,09m², situado no lado par da Rodovia Alexandre Beloli, esquina com Rua SD-2382-009, bairro Primeira Linha, Criciúma/SC, nas seguintes áreas: Área Desmembrada 01: 579,57m², Área Desmembrada 02: 684,70m²; Área Desmembrada 03 368,17m², Área Desmembrada 04 368,17m², Área Desmembrada 05 368,17m², Área Desmembrada 06 368,17m², Área Desmembrada 07 747,14m², totalizando 7 áreas. O pedido de Desmembramento foi aprovado em 13.03.2024 junto ao Município de Criciúma. Outrossim, informa que o 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, está localizado na RUA MARCELO LODETTI, nº 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do Desmembramento protocolado sob nº 399.533, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CAMBORIÚ/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBORIÚ - CNS: 149963

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JEANE ELISA HEINIG**

Maria Goretti dos Santos Alcântara, Registradora Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Camboriú, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, faz saber, conforme disposto no artigo 213, inciso II, 2º e 3º da Lei nº 6.015/1973, que JEANE ELISA HEINIG, CPF ***.766.409-** protocolou nesta serventia os documentos para Usucapião Extrajudicial de um terreno urbano com área de 509,49m², situado na Rua Osvaldo Minella, esquina com a Rua Braz Garcia, nº 793, lado ímpar, Bairro Cedro, nesta cidade de Camboriú/SC cujo trabalho técnico está à disposição nesta serventia para consulta (protocolo nº 72720). Assim, expede-se este edital em meio eletrônico, pelo qual se solicita a anuência de Tânia Regina dos Santos Pereira, inscrita no CPF sob nº ***393.019-** na qualidade de proprietária do imóvel confrontante objeto da matrícula 6778, Livro 2-RG desta Serventia para, querendo, se manifestar no prazo de 15 dias, contados da data desta publicação, nos termos do artigo 216-A, 13º da Lei nº 6.015/1973. Ressalta-se que será presumida a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação nos termos do artigo 216-A, 13º da Lei nº 6.015/1973. Dessa forma, findo o prazo sem impugnação, dar-se-á prosseguimento na Usucapião Extrajudicial pleiteada pela requerente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FLORIANOPOLIS/SC**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS - CNS: 104422**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ITHON JOSE FRITZEN**

Renan Dantas Fernandes, na qualidade de Oficial Interino do 2. Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2. ORI), em cumprimento ao par. 17 do art. 213 da Lei 6.015/73 - LRP c/c os arts. 811 e 988 do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina - CNCGE/TJSC, NOTIFICA eventuais titulares de domínio sobre os imóveis confrontantes de fundos e laterais do imóvel abaixo mencionado, não identificados no pedido de retificação de registro, apresentado no 2º ORI, por ITHON JOSE FRITZEN e MARIA THEOPHILO FRITZEN, inscritos nos CPFs sob os ns ***.596.000-** e ***.125.658-**, respectivamente, no protocolo de registro nº. 453567, para, querendo, apresentar(em) manifestação sobre a retificação do imóvel da matrícula n. 28.517 do Livro 2 RG que, segundo levantamento intra muros, deveria ter a seguinte descrição: frente medindo 47,81m em três lances: o primeiro lance medindo 16,07m, partindo do vértice V1 até o vértice V2 (coordenadas E=749.125,959 e N=6.962.610,121), o segundo lance medindo 17,79m, partindo do vértice V2 até o vértice V3 (coordenadas E=749.119,806 e N=6.962.593,425), e o terceiro lance medindo 13,95m, partindo do vértice V3 até o vértice V4 (coordenadas E=749.114,129 e N=6.962.580,683), todos confrontando com a Rodovia Tertuliano Brito Xavier; lateral direita medindo 60,18m em dois lances: o primeiro lance medindo 34,75m, partindo do vértice V4 até o vértice V5 (coordenadas E=749.080,818 e N=6.962.590,600), confrontando com o imóvel do Espólio de Valter José Cardoso, e o segundo lance medindo 25,43m, partindo do vértice V5 até o vértice V6 (coordenadas E=749.056,505 e N=6.962.598,028), confrontando com o imóvel do Espólio de Georges Winkelried Wildi; fundos medindo 48,70m em quatro lances: o primeiro lance medindo 27,14m, partindo do vértice V6 até o vértice V7 (coordenadas E=749.054,825 e N=6.962.625,117), o segundo lance medindo 4,94m, partindo do vértice V7 até o vértice V8 (coordenadas E=749.052,536 e N=6.962.629,495), o terceiro lance medindo 7,63m, partindo do vértice V8 até o vértice V9 (coordenadas E=749.058,179 e N=6.962.634,628), e o quarto lance medindo 8,99m, partindo do vértice V9 até o vértice V10 (coordenadas E=749.055,094 e N=6.962.643,075), todos confrontando com o imóvel do Espólio de Tom Traugott Wildi; lateral esquerda medindo 73,91m em dois lances: o primeiro lance medindo 32,02m, partindo do vértice V10 até o vértice V11 (coordenadas E=749.090,171 e N=6.962.634,900), confrontando com o imóvel de matrícula nº 65044, e o segundo lance medindo 41,89m, partindo do vértice V11 até o vértice V1 (coordenadas E=749.130,969 e N=6.962.625,393), confrontando com o imóvel de Cleusa Regina de Oliveira e outros. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação fundamentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do dia seguinte à data desta publicação, implicará em anuência (concordância) tácita ao pedido de retificação. OBSERVAÇÕES: Anexo a esta publicação encontra-se o levantamento cadastral territorial apresentado. A documentação completa, que compõe o pedido, está à disposição para consulta na sede do 2. ORI ou por meio de carga virtual (que poderá ser solicitada por e-mail endereçado para oficios@2ori.com.br). O pedido deve mencionar a finalidade da carga - por exemplo: análise da documentação por interessado notificado por este edital - e ser assinado com a utilização de assinatura eletrônica qualificada - ICP-Brasil - ou avançada - por exemplo: gov.br). O 2. ORI está localizado no 1. andar do Bloco A do Edifício Hantel Office Building, sito à Rua Emílio Blum, n. 131, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-010, telefone: (48) 3222-4080. Eventual impugnação: (a) deve conter fundamentos que demonstrem a impossibilidade da retificação na forma como foi requerida; e (b) pode ser apresentada em meio físico ou eletrônico (virtual). Caso seja eletrônica, deve ser firmada com a utilização de assinatura eletrônica qualificada ou avançada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

GUARAMIRIM/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAMIRIM - CNS: 107623**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **DUAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/S LTDA**

FERNANDA QUINTINO DE SOUZA TOMCZAK, Substituta do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Guaramirim/SC, no uso de suas atribuições e na forma da lei, torna público pelo presente edital, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, 3º, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, DUAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/S LTDA, CNPJ nº 14.734.835/0001-80, estabelecida na Rua Emilia Hornburg, nº 525, Bairro Amizade, neste município de Jaraguá do Sul-SC, prenotou neste Serviço Registral, o projeto de parcelamento de solo urbano na modalidade de LOTEAMENTO, e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei 6.766/79, arquivados nesta Serventia Registral, relativo ao imóvel de sua propriedade, devidamente matriculado sob nº 18.306 do livro 2-Registro Geral, terreno urbano, situado no município de Schroeder-SC, bairro Centro Norte, localizado no lado ímpar da Rua 01 - Marechal Castelo Branco, esquina com o lado ímpar da Rua 98 - Ulisses Guimarães, contendo a área de 138.648,57 m². A área total do empreendimento denominado Loteamento Residencial Hamburgo, está disposta na seguinte forma: 68 lotes, totalizado a área de 24.861,22 m²; área destinada a arruamento e passeio de 6.744,54 m²; Área Verde de 25.160,78 m²; A.U.P.E 01 de 1.549,76 m²; A.U.P.E 02 de 2.388,11 m²; e Remanescente de 77.944,16 m². O projeto de loteamento foi aprovado conforme Alvará de Licença de Loteamento, revalidado em 24/02/2025, pela Prefeitura Municipal de Schroeder-SC. Responsável técnico, o engenheiro civil Adriano Antonio da Fonseca, CREA/SC nº 036872-9-SC, ART nº 9144585-7. Licença Ambiental de Instalação nº 656/2024, expedida pelo Instituto do Meio Ambiental do Município de Schroeder-SC. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidas no memorial, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançadas no seu respectivo campo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, localizado na Rua 28 de Agosto, nº 1918, 1º andar, bairro Centro, em Guaramirim-SC, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste no jornal.

[Consultar o arquivo anexo](#)

GAROPABA/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA - CNS: 108233**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **MARCELO PACHECO DE SOUZA**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs às 12:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que MARCELO PACHECO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF sob nº ***.586.369-**, requereu a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que detêm a posse por mais de 20 (vinte) anos, prenotada sob nº 32.328, em 21/01/2025. Identificação do imóvel usucapiendo: UM TERRENO urbano situado na Rua Jovino Pedro Linhares, no Bairro Areias de Palhocinha, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 413,65m² (quatrocentos e treze metros quadrados e treze centésimos de metro quadrado) e um perímetro de 89,64 metros (oitenta e nove metros e sessenta e quatro centímetros), com as seguintes confrontações: terras de posse de Julio

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Pacheco de Souza e Lucenir Hulda de Souza; Rua Jovino Pedro Linhares (Prefeitura Municipal de Garopaba/SC); e, terras de posse de Paula Alvez Zanon e Daniel Domiciano de Bem. Todas às informações do imóvel usucapiendo acima relacionados estão devidamente identificadas em Ata Notarial, na Planta e no Memorial descritivo. Trata-se de um imóvel sem edificação, com cadastro municipal sob nº 06.04.002.0920 (27852). Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez em meio eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA - CNS: 108233

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **ROBERTA AGUIRRE FEIJÓ**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs às 12:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que ROBERTA AGUIRRE FEIJÓ, brasileira, casada, inscrito no CPF sob nº ***.897.960-**, e CRISTIAN ZANIBONI, italiano, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº ***.044.170-**, ambos residentes e domiciliados na Rua Pinguirito, nº 1.370, no Bairro Ambrósio, em Garopaba/SC, requereram a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 32.657, em 05/03/2025. Identificação do imóvel usucapiendo: UM TERRENO urbano situado na Rua dos Manacas, no Bairro Ambrosio, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 361,01m² (trezentos e sessenta um metros quadrados e um centésimo de metro quadrado) e um perímetro de 84,10 metros (oitenta e quatro metros e dz centímetros), com as seguintes confrontações: Rua dos Manaca (Prefeitura Municipal de Garopaba/SC); terras de posse de Sérgio Guedes Feijó; terras de posse de Santa Terezinha Administradora LTDA.; e, terras de posse de Miguel da Rosa. Todas às informações do imóvel usucapiendo acima relacionados estão devidamente identificadas em Ata Notarial, na Planta e no Memorial descritivo. Trata-se de um imóvel sem edificação, com cadastro municipal sob nº 01.42.101.0122.001 (21383). Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez em meio eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA - CNS: 108233

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **JULIANO VIEIRA DA CONCEICAO**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs às 12:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que JULIANO VIEIRA DA CONCEIÇÃO, brasileiro, solteiro, professor, inscrito no CPF sob nº ***.450.649-**, residente e domiciliado na Rua Paulino Furtado, nº 214, no Bairro Areias de Palhocinha, em Garopaba, requereu a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 32.685, em 07/03/2025. Identificação do imóvel usucapiendo: UM TERRENO urbano situado na Via PMG - 830, no Bairro Macacú, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 1.207,73 m² (um mil, duzentos e sete metros quadrados e setenta e três centésimos de metro quadrado) e um perímetro de 189,48 m metros (cento e oitenta e nove metros e quarenta e oito centímetros), com as seguintes confrontações: Via PMG - 830 (Prefeitura Municipal de Garopaba/SC); terras de posse de Ana Luiza de Mello Moireira; e, terras de posse de Luciani Vieira Batista e Betina Lorensi Lopes. Todas às informações do imóvel usucapiendo acima relacionados estão devidamente identificadas em Ata Notarial, na Planta e no Memorial descritivo. Trata-se de um imóvel sem edificação, com cadastro municipal sob nº 01.14.037.0450 (172910). Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez em meio eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

GASPAR/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR - CNS: 104240

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CLAUDETE SCHMITT DOS SANTOS**

Renato Luis Benucci, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Gaspar-SC, na forma da lei, faz saber a quem interessar possa que da parte de CLAUDETE SCHMITT DOS SANTOS, brasileira, viúva, RG 2.482.492 SESP/SC, CPF ***.194.199-**, nascida aos 17/02/1972; MARIA EDUARDA DOS SANTOS, brasileira, solteira, arquiteta, RG 4.805.193 SESPDC/SC, CPF ***.916.729-**, nascida aos 31/08/1997; e JOÃO VICTOR DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, expedidor, RG 6.495.009, CPF ***.123.639-**, nascido aos 13/10/2003, todos residentes e domiciliados na Rua Santa Catarina, 505, bairro Santa Terezinha, Gaspar/SC.-. Foi depositado nesta Serventia documentação de que trata a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro do desmembramento de 13 (treze) áreas urbanas, com uma área total de 5.593,93m², sendo: ÁREA 01: 509,59 m², ÁREA 02: 526,94 m², ÁREA 03: 372,77 m², ÁREA 04: 393,88 m², ÁREA 05: 391,38 m², ÁREA 06: 390,77 m², ÁREA 07: 389,98 m², ÁREA 08: 388,42 m², ÁREA 09: 386,24 m², ÁREA 10: 377,47 m², ÁREA 11: 364,80 m², ÁREA 12: 378,63 m², ÁREA 13:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

723,06 m². Terreno urbano, situado no perímetro urbano do município de Gaspar/SC, à Rua Santa Catarina esquina com a Rua Barão do Rio Branco, bairro Santa Terezinha, contendo a área total de 5.593,93m², devidamente registrado neste Ofício, no livro 2, sob nº. 18.932. A planta respectiva foi assinada pelo Técnico em Geomensura Jaime P. Bornhausen Junior em 17/10/2023, CFT/BR 0569859190-3, aprovada pela Prefeitura Municipal de Gaspar-SC, em 17 de outubro de 2.023, com Registro de Responsabilidade Técnica - TRT 2302983062. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, o presente edital será publicado por três vezes consecutivas, com prazo de 15 (quinze) dias para impugnações. Gaspar, 02 de julho de 2.025.- _ Renato Luis Benucci Oficial Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

IMBITUBA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IMBITUBA - CNS: 107672

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **BETINA WAGNER FIDELIX**

Paulo Odilon Xisto Filho, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Ibituba-SC, FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que, BETINA WAGNER FIDELIX, inscrita no CPF nº XXX.684.879-XX, residente e domiciliada na cidade de Palhoça-SC, requer nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, o reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO, na modalidade Extraordinária, alegando exercer posse mansa e pacífica, contínua e incontestadamente, há mais de 15 (quinze) anos, de um TERRENO URBANO, situado na D.S Avenida Central da Praia do Rosa, Bairro Ibiraquera, Ibituba- SC, com a área total de 192,69m², com a seguinte descrição do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, de coordenadas N 6.885.607,965 m e E 729.355,102 m; deste, segue com azimute 274°53'12" e distância 15,02 m até o vértice 1, de coordenadas N 6.885.609,244 m e E 729.340,140 m; deste, segue com azimute 326°06'38" e distância 13,17 m até o vértice 2, de coordenadas N 6.885.620,174 m e E 729.332,799 m; deste, segue com azimute 51°50'37" e distância 9,89 m até o vértice 3, de coordenadas N 6.885.626,285 m e E 729.340,576 m; deste, segue com azimute 141°35'23" e distância 23,38 m até o vértice 0=PP, ponto inicial da descrição deste perímetro. FICAM, através do presente edital, CIENTIFICADOS TERCEIROS EVENTUAIS INTERESSADOS, acerca da tramitação do procedimento extrajudicial de usucapião em tela, para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da presente publicação. A documentação correspondente está protocolizada no Ofício de Registro de Imóveis de Ibituba, sob nº 70.447 do Livro 1 - Protocolo, à disposição de eventuais interessados, estando localizado o serviço na Rua Otacílio de Carvalho, nº 517, Salas 1, 2 e 3, Centro, em Ibituba-SC. ADVERTE-SE que a não apresentação de impugnação, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, e consequente realização do registro, na forma da Lei. Dou fé. Ibituba- SC, Paulo Odilon Xisto Filho, Oficial de Registro de Imóveis. Selo digital de fiscalização: HNG11651-SG03. Confira os dados do ato: selo.tjsc.jus.br

ITAJAI/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 107441

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MICHELE LAMPERTI**

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA (Art. 213, 3 da Lei 6.015/73 e Art. 980 do CN/SC) - PROTOCOLO Nº 195.224, de 27/02/2025. ZENILDO BODNAR, Oficial Registrador do 1º Ofício de Registro de Imóveis de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Itajaí/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Almirante Tamandaré, nº 20, Sala 203, Ed. Beira Rio Office, Centro, Itajaí/SC, com expediente externo das 9:00hs às 17:00hs, de segunda à sexta-feira, atendendo a requerimento da proprietária PROJETO 172 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.475.307/0001-17, com endereço na Avenida Brasil, nº 3313, Sala 09, Centro, Balneário Camboriú/SC, CEP 88.330-063, prenotado sob nº 195.224, na qual requereu a retificação administrativa de área do imóvel devidamente registrado sob a Matrícula nº 11.424 do Livro 2, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí/SC, terreno este situado na Rua Pelicano, nº 46, Bairro Praia Brava, Itajaí/SC, o pedido da retificação administrativa da área, busca a alteração da descrição do imóvel, nos termos do artigo 974 do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial do Estado de Santa Catarina. Devido à falta de anuência expressa do interessado MICHELE LAMPERTI, CPF Nº 213.***.***-57, proprietário da matrícula 37.038, fica o interessado NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos e demais documentos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo impugnar fundamentadamente as alterações pretendidas, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, II da Lei 6.015/73 e artigos 974 e seguintes do CNCGE/SC, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. A falta de impugnação no prazo da notificação resultará na presunção de anuência ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da última publicação deste edital que será publicado 02 (duas) vezes por meio eletrônico, poderá ser deferida a alteração pretendida. Zenildo Bodnar, Oficial registrador do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 104497

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JORGE BITTENCOURT JUNIOR**

Ofício nº 826/2025-2ºORI Itajaí/SC, 01 de julho de 2025. Ref.: Procedimento Administrativo de Retificação de Área. Protocolo nº 211.328 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTE Fernando Sens de Oliveira, Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC, faz saber que Avelino Mathias, brasileiro, produtor rural, inscrito no CPF nº XXX.150.XXX-15, e sua esposa Marilita Edir dos Santos Mathias, brasileira, do lar, inscrita no CPF nº XXX.239.XXX-04, residentes e domiciliados na Rodovia Jorge Lacerda, nº 1800, bairro Espinheiros, Itajaí/SC, pleito prenotado nesta Serventia em 03/03/2023, sob o nº 211.328, requereram a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 16.427 (CNM: 104497.2.0016427-11), Livro 2 - Registro Geral, neste 2º Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí/SC, localizado na rua Amaro Belmiro Coelho, nº 240, bairro Santa Regina, Itajaí/SC, possuindo, conforme a descrição inicial da matrícula, as seguintes medidas e confrontações: "O TERRENO, situado no lugar Volta Grande, neste Município de Itajaí-SC., com as seguintes medidas e confrontações: frente que faz a oeste nas terras da Marinha Rio Itajaí-Açú, medindo mais ou menos 82,40 metros, nos fundos a mesma medida, confronta com o Travessão Geral, que faz a leste; estremando a norte com terras de Joaquim Gerladino Bittencourt, medindo 880,00 metros, com a mesma metragem, estrema a sul, com terras de Joaquim Geraldin Bittencourt.", pretendendo-se retificar a área do mencionado imóvel para conter a área de 105.995,77 metros quadrados, consoante medidas e confrontações constantes na planta e no memorial do levantamento topográfico. Devido a falta de anuência expressa na planta do levantamento topográfico e no memorial descritivo dos proprietários do imóvel confrontante regularmente registrado na Matrícula nº 69.766 (CNM: 104497.2.0069766-44) do 2º ORI Itajaí, sirvo-me do presente para NOTIFICAR o proprietário, JORGE BITTENCOURT JÚNIOR, CPF nº XXX.971.XXX-34, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Fernando Sens de Oliveira Oficial Titular

ITAPEMA/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA - CNS: 150433**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDRE CAMARGO**

GUILHERME TORQUATO DE FIGUEIREDO VALENTE, oficial do Registro de Imóveis de Itapema, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº153015, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE CAMARGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***841259**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nereu Ramos, 686 - ED., Sala 04 Centro Itapema SC CEP 88220-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 686127-0, firmada em 12/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 20214, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 602, NA RUA 242, Nº168, PORTAL DO ATLANTICO, ITAPEMA/SC, CEP. 88220-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2025, correspondentes a R\$ 8.147,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITAPEMA-SC. GUILHERME TORQUATO DE FIGUEIREDO VALENTE, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA - CNS: 150433

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **LAUDENIR PAULO MARTINS**

Guilherme Torquato de Figueiredo Valente, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itapema/SC, FAZ SABER a todos os interessados que LAUDENIR PAULO MARTINS, brasileiro, empreendedor rural, nascido em 24/05/1970, divorciado, que se declara em união estável com a segunda requerente, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.308.428 SSP/SC, inscrito no CPF sob nº ***.854.709-**, e, ANGELA MARIA CAZALI, brasileira, empreendedora rural, nascida em 06/05/1979, solteira, que se declara em união estável com o primeiro requerente, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.765.320 SSP/SC, inscrita no CPF sob nº ***.357.879-**, ambos residentes e domiciliados na Chácara "HI", Estrada Geral do Alto Areal, nº 7055, Bairro Areal, na zona rural do Município de Itapema - SC, requerem com base no artigo 216 A, da Lei de Registros Públicos, reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade de usucapião EXTRAORDINÁRIO. O presente Edital tem a finalidade de promover a notificação para ciência de terceiros eventualmente interessados. O imóvel objeto do pedido de Usucapião Extraordinário possui a seguinte descrição e identificação conforme memorial descritivo: "Um Terreno RURAL denominado "Chácara HI" registrado junto ao INCRA sob o nº INCRA nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

950.173.433.632-9, localizado no lado ímpar da Estrada Geral do Alto Areal, Nº 7055, com benfeitorias, situado no bairro Areal, município de Itapema SC, com área de 81.344,54 m², conforme medidas e confrontações descritas a seguir: Frente: ao NORTE, com a Estrada Geral do areal; Fundos: ao SUL, com espólio de STALIN PASSOS - CPF: ***.437.649-**; Lateral Direita: ao LESTE, confrontando com ELENIR WEBER SAES - CPF: 966.184.009- 10 - "SÍTIO COISAS DE INFÂNCIA"; Lateral Esquerda: ao OESTE, confrontando com JOSÉ ROBERTO MOTTA CPF: ***.056.179-** - SÍTIO "MOTTA RENASCER". Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 6.999.793,3200m e E 731.315,3835m; deste, segue confrontando com ELENIR WEBER SAES - CPF: ***.184.009-** (área de posse sem matrícula), no azimute de 147°38'23", na distância de 69,45 m; até o vértice 2, de coordenadas N 6.999.734,6555m e E 731.352,5563m; no azimute de 147°38'23", na distância de 137,19 m; até o vértice 3, de coordenadas N 6.999.618,7691m e E 731.425,9877m; no azimute de 147°38'23", na distância de 553,71 m; até o vértice 4, de coordenadas N 6.999.151,0473m e E 731.722,3595m; deste, segue confrontando com Espólio de STALIN PASSOS - CPF nº ***.437.649-** (área de posse sem matrícula), no azimute de 237°15'12", na distância de 84,75 m; até o vértice 5, de coordenadas N 6.999.105,2023m e E 731.651,0763m; no azimute de 210°46'45", na distância de 58,30 m; até o vértice 6, de coordenadas N 6.999.055,1117m e E 731.621,2410m; no azimute de 241°57'55", na distância de 37,26 m; até o vértice 7, de coordenadas N 6.999.037,5971m e E 731.588,3488m; deste, segue confrontando com JOSÉ ROBERTO MOTTA - CPF: ***.056.179-** (área de posse sem matrícula), no azimute de 337°22'21", na distância de 622,69 m; até o vértice 8, de coordenadas N 6.999.612,3527m e E 731.348,7782m; no azimute de 337°22'21", na distância de 130,76 m; até o vértice 9, de coordenadas N 6.999.733,0489m e E 731.298,4694m; no azimute de 337°22'21", na distância de 49,24 m; até o vértice 10, de coordenadas N 6.999.778,5024m e E 731.279,5234m; deste, segue confrontando com ESTRADA GERAL DO AREAL, no azimute de 56°12'54", na distância de 11,47 m; até o vértice 11, de coordenadas N 6.999.784,8780m e E 731.289,0525m; no azimute de 66°30'59", na distância de 11,67 m; até o vértice 12, de coordenadas N 6.999.789,5270m e E 731.299,7530m; no azimute de 76°21'36", na distância de 16,08 m, até o vértice 1, fechando assim o perímetro acima descrito, totalizando o perímetro de 1.782,57 m, determinando a área total de 81.344,54 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. ÁREA DE APP INSERIDA NO IMÓVEL Área: 2.402,53 m² Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 6.999.793,3200m e E 731.315,3835m; deste, segue confrontando com , no azimute de 147°38'23", na distância de 69,45 m; até o vértice 2, de coordenadas N 6.999.734,6555m e E 731.352,5563m; no azimute de 283°58'56", na distância de 31,30 m; até o vértice 3, de coordenadas N 6.999.742,2185m e E 731.322,1823m; no azimute de 248°51'32", na distância de 25,42 m; até o vértice 4, de coordenadas N 6.999.733,0489m e E 731.298,4694m; no azimute de 337°22'21", na distância de 49,24 m; até o vértice 5, de coordenadas N 6.999.778,5024m e E 731.279,5234m; no azimute de 56°12'54", na distância de 11,47 m; até o vértice 6, de coordenadas N 6.999.784,8780m e E 731.289,0525m; no azimute de 66°30'59", na distância de 11,67 m; até o vértice 7, de coordenadas N 6.999.789,5270m e E 731.299,7530m; no azimute de 76°21'36", na distância de 16,08 m, até o vértice 1, fechando assim o perímetro acima descrito, totalizando o perímetro de 214,63 m, determinando a área total de 2.402,53 m². LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO: Foi utilizado para o levantamento e georreferenciamento do imóvel descrito acima, o equipamento receptor GNSS, marca CHC, modelo I50." O imóvel usucapiendo não está inscrito no cadastro imobiliário urbano da Prefeitura de Itapema - SC e não possui registro imobiliário de matrícula ou transcrição, conforme certidões de inexistência dos cartórios. Esclarece este Registrador que o presente edital é publicado nos termos do artigo 216 A, 4º, da Lei nº 6.015/73, no qual o oficial de registro de imóveis promoverá a publicação de edital em jornal de grande circulação ou por meio eletrônico, onde houver, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Resumo do pedido de Usucapião Extrajudicial: O Requerente acima descrito e identificado requer abertura de procedimento de usucapião extrajudicial, através de requerimento, nos termos do artigo 216 A, da Lei de Registros Públicos, do imóvel acima descrito e identificado. A documentação correspondente está protocolizada no Ofício de Registro de Imóveis de Itapema, sob n 151.372 do Livro 1 - Protocolo, à disposição de eventuais interessados. Informa, finalmente, que poderá ser obtido esclarecimentos e cópias dos documentos acostados ao pedido de usucapião extrajudicial (Protocolo nº 151.372). Informam os Requerentes que, juntamente com os anteriores possuidores, estão na posse do imóvel do pleito de usucapião há mais de 11 (onze) anos. O prazo

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

para impugnação é de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação e deverá ser feito perante o Registro de Imóveis. Fica constando que a não apresentação de impugnação no prazo de 15 dias implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. A Serventia de Registro de Imóveis de Itapema está à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos. Itapema/SC. Guilherme Valente - Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA - CNS: 150433

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **ANGELA MARIA CAZALI**

Guilherme Torquato de Figueiredo Valente, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itapema/SC, FAZ SABER a todos os interessados que LAUDENIR PAULO MARTINS, brasileiro, empreendedor rural, nascido em 24/05/1970, divorciado, que se declara em união estável com a segunda requerente, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.308.428 SSP/SC, inscrito no CPF sob nº ***.854.709-**, e, ANGELA MARIA CAZALI, brasileira, empreendedora rural, nascida em 06/05/1979, solteira, que se declara em união estável com o primeiro requerente, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.765.320 SSP/SC, inscrita no CPF sob nº ***.357.879-**, ambos residentes e domiciliados na Chácara "HI", Estrada Geral do Alto Areal, nº 7055, Bairro Areal, na zona rural do Município de Itapema - SC, requerem com base no artigo 216 A, da Lei de Registros Públicos, reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade de usucapião EXTRAORDINÁRIO. O presente Edital tem a finalidade de promover a notificação para ciência de terceiros eventualmente interessados. O imóvel objeto do pedido de Usucapião Extraordinário possui a seguinte descrição e identificação conforme memorial descritivo: "Um Terreno RURAL denominado "Chácara HI" registrado junto ao INCRA sob o nº INCRA nº 950.173.433.632-9, localizado no lado ímpar da Estrada Geral do Alto Areal, Nº 7055, com benfeitorias, situado no bairro Areal, município de Itapema SC, com área de 81.344,54 m², conforme medidas e confrontações descritas a seguir: Frente: ao NORTE, com a Estrada Geral do areal; Fundos: ao SUL, com espólio de STALIN PASSOS - CPF: ***.437.649-**; Lateral Direita: ao LESTE, confrontando com ELENIR WEBER SAES - CPF: 966.184.009- 10 - "SÍTIO COISAS DE INFÂNCIA"; Lateral Esquerda: ao OESTE, confrontando com JOSÉ ROBERTO MOTTA CPF: ***.056.179-** - SÍTIO "MOTTA RENASCER". Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 6.999.793,3200m e E 731.315,3835m; deste, segue confrontando com ELENIR WEBER SAES - CPF: ***.184.009-** (área de posse sem matrícula), no azimute de 147°38'23", na distância de 69,45 m; até o vértice 2, de coordenadas N 6.999.734,6555m e E 731.352,5563m; no azimute de 147°38'23", na distância de 137,19 m; até o vértice 3, de coordenadas N 6.999.618,7691m e E 731.425,9877m; no azimute de 147°38'23", na distância de 553,71 m; até o vértice 4, de coordenadas N 6.999.151,0473m e E 731.722,3595m; deste, segue confrontando com Espólio de STALIN PASSOS - CPF nº ***.437.649-** (área de posse sem matrícula), no azimute de 237°15'12", na distância de 84,75 m; até o vértice 5, de coordenadas N 6.999.105,2023m e E 731.651,0763m; no azimute de 210°46'45", na distância de 58,30 m; até o vértice 6, de coordenadas N 6.999.055,1117m e E 731.621,2410m; no azimute de 241°57'55", na distância de 37,26 m; até o vértice 7, de coordenadas N 6.999.037,5971m e E 731.588,3488m; deste, segue confrontando com JOSÉ ROBERTO MOTTA - CPF: ***.056.179-** (área de posse sem matrícula), no azimute de 337°22'21", na distância de 622,69 m; até o vértice 8, de coordenadas N 6.999.612,3527m e E 731.348,7782m; no azimute de 337°22'21", na distância de 130,76 m; até o vértice 9, de coordenadas N 6.999.733,0489m e E 731.298,4694m; no azimute de 337°22'21", na distância de 49,24 m; até o vértice 10, de coordenadas N 6.999.778,5024m e E 731.279,5234m; deste, segue confrontando com ESTRADA GERAL DO AREAL, no azimute de 56°12'54", na distância de 11,47 m; até o vértice 11, de coordenadas N 6.999.784,8780m e E 731.289,0525m; no azimute de 66°30'59", na distância de 11,67 m; até o vértice 12, de coordenadas N 6.999.789,5270m e E 731.299,7530m; no azimute de 76°21'36", na distância de 16,08 m, até o vértice 1, fechando assim o perímetro acima descrito, totalizando o perímetro de 1.782,57 m, determinando a área total de 81.344,54 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

U T M. ÁREA DE APP INSERIDA NO IMÓVEL Área: 2.402,53 m² Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 6.999.793,3200m e E 731.315,3835m; deste, segue confrontando com , no azimuth de 147°38'23", na distância de 69,45 m; até o vértice 2, de coordenadas N 6.999.734,6555m e E 731.352,5563m; no azimuth de 283°58'56", na distância de 31,30 m; até o vértice 3, de coordenadas N 6.999.742,2185m e E 731.322,1823m; no azimuth de 248°51'32", na distância de 25,42 m; até o vértice 4, de coordenadas N 6.999.733,0489m e E 731.298,4694m; no azimuth de 337°22'21", na distância de 49,24 m; até o vértice 5, de coordenadas N 6.999.778,5024m e E 731.279,5234m; no azimuth de 56°12'54", na distância de 11,47 m; até o vértice 6, de coordenadas N 6.999.784,8780m e E 731.289,0525m; no azimuth de 66°30'59", na distância de 11,67 m; até o vértice 7, de coordenadas N 6.999.789,5270m e E 731.299,7530m; no azimuth de 76°21'36", na distância de 16,08 m, até o vértice 1, fechando assim o perímetro acima descrito, totalizando o perímetro de 214,63 m, determinando a área total de 2.402,53 m². LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO: Foi utilizado para o levantamento e georreferenciamento do imóvel descrito acima, o equipamento receptor GNSS, marca CHC, modelo I50." O imóvel usucapiendo não está inscrito no cadastro imobiliário urbano da Prefeitura de Itapema - SC e não possui registro imobiliário de matrícula ou transcrição, conforme certidões de inexistência dos cartórios. Esclarece este Registrador que o presente edital é publicado nos termos do artigo 216 A, 4º, da Lei nº 6.015/73, no qual o oficial de registro de imóveis promoverá a publicação de edital em jornal de grande circulação ou por meio eletrônico, onde houver, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Resumo do pedido de Usucapião Extrajudicial: O Requerente acima descrito e identificado requer abertura de procedimento de usucapião extrajudicial, através de requerimento, nos termos do artigo 216 A, da Lei de Registros Públicos, do imóvel acima descrito e identificado. A documentação correspondente está protocolizada no Ofício de Registro de Imóveis de Itapema, sob n 151.372 do Livro 1 - Protocolo, à disposição de eventuais interessados. Informa, finalmente, que poderá ser obtido esclarecimentos e cópias dos documentos acostados ao pedido de usucapião extrajudicial (Protocolo nº 151.372). Informam os Requerentes que, juntamente com os anteriores possuidores, estão na posse do imóvel do pleito de usucapião há mais de 11 (onze) anos. O prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação e deverá ser feito perante o Registro de Imóveis. Fica constando que a não apresentação de impugnação no prazo de 15 dias implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. A Serventia de Registro de Imóveis de Itapema está à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos. Itapema/SC. Guilherme Valente - Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ITUPORANGA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA - CNS: 107698

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADELAR HASSE**

Giulliano Tozzi Coelho, oficial do Registro de Imóveis de Ituporanga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº151821, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADELAR HASSE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***253109**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emilio Altenburg, 360, Centro Ituporanga SC CEP 88400-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442529963-6, firmada em 26/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 33208, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AUGUSTINHO SENEN NR 203 LOTE 12 QUADRA D NOSSA S D FAT ITUPORANGA SC 88400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/12/2024, correspondentes a R\$ 3.251,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITUPORANGA-SC. Giulliano Tozzi Coelho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA - CNS: 107698

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Emitente/Devedor Fiduciante: LUIZ VANDERLEY LONGEN**

Giulliano Tozzi Coelho, oficial do Registro de Imóveis de Ituporanga, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CREDITO ALTO VALE DO ITAJAI ? SIC00B ALTO VALE, prenotado sob nº152790, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Emitente/Devedor Fiduciante: LUIZ VANDERLEY LONGEN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***635739**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emilio Altenburg, 360, Centro Ituporanga SC CEP 88400-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0-0, firmada em 01/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 37.978, a qual diz respeito ao imóvel situado na Área 02 desmembrada, situado no lugar denominado Rio Louco, na cidade de Petrolândia-SC.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/03/2025, correspondentes a R\$ 361.476,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITUPORANGA-SC. Giulliano Tozzi Coelho, Oficial de Registro de Imóveis.

ICARA/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ICARA - CNS: 108084**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELY DA SILVA TOMAZ**

SERGIO JULIAN ZANELLA MARTINEZ CARO, oficial do Registro de Imóveis de Icara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº166222, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELY DA SILVA TOMAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***864139**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dilcio Esmael da Silva, 146, Próximo Ao Supermercado Castagnetti Centro Icara SC CEP 88820-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***443177**9-1, firmada em 22/11/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.4 na Matrícula 49492, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 12 NR 343 LOTE 08 QUADRA 17 - LOT PQ RES BRUNEL II DEMBOSKI ICARA SC 88820000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2025, correspondentes a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

R\$ 7.348,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Icara-SC. SERGIO JULIAN ZANELLA MARTINEZ CARO, Oficial de Registro de Imóveis.

ITAPIRANGA/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPIRANGA - CNS: 105296**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LOTEAMENTOS PANORAMICOS LTDA**

JUSCELANE MARIA GAUER ZIMMERMANN, Oficiala do Registro de Imóveis desta comarca de Itapiranga, SC., - TORNA PÚBLICO, para ciência dos interessados, que pela proprietária LOTEAMENTOS PANORÂMICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº ***.15.859/0001-**, com sede na Linha Baú, s/nº, interior, neste município de Itapiranga, foi apresentado projeto e pedido de registro de loteamento do imóvel objeto da Matrícula nº 18.702 de sua propriedade, situado no perímetro urbano desta cidade de Itapiranga, aprovado pelo Município de Itapiranga, conforme desenho abaixo. A impugnação do registro por terceiros deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias após a terceira e última publicação do presente edital, fundamentada em direito real, perante o titular que este subscreve.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ITAPOÁ/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA - CNS: 108365**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CELSO APARECIDO RODRIGUES**

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 95.726, requerimento pelo qual CLAUDIO GOMES, inscrito no CPF sob o nº ***.043.149-**, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, pela modalidade: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA - art. 1.238, do Código Civil, pelo exercício da posse mansa e pacífica pelo prazo de 18 (dezoito) anos, no imóvel constante da Matrícula nº 44.288 deste Serviço Registral, referente ao LOTE nº 17 (DEZESSETE) da QUADRA nº 29 (VINTE E NOVE), do loteamento denominado BALNEÁRIO ITAMAR, com a área de 360,00 m², de propriedade de CELSO APARECIDO RODRIGUES, inscrito no CPF sob nº ***.863.179-**. Desta forma ficam ainda a herdeira do proprietário registral, ROSELI ANTUNES RODRIGUES, inscrita no CPF sob nº ***.207.569-**, e o herdeiro da confrontante, ORCÍCIO ANTÔNIO CHAVES, inscrito no CPF sob nº ***.515.579-**, por este Edital NOTIFICADOS. O requerimento e a documentação completa que instrui o pedido permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

desconhecimento, expede-se o presente edital, para a ciência dos notificados e de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste município de Itapoá/SC, pelo Ofício de Registro de Imóveis, em data de 02 de julho de 2025. Eu, Luiz Guilherme Rebello Pires, Escrevente, digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA - CNS: 108365

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROSELI ANTUNES RODRIGUES**

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 95.726, requerimento pelo qual CLAUDIO GOMES, inscrito no CPF sob o nº ***.043.149-**, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, pela modalidade: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA - art. 1.238, do Código Civil, pelo exercício da posse mansa e pacífica pelo prazo de 18 (dezoito) anos, no imóvel constante da Matrícula nº 44.288 deste Serviço Registral, referente ao LOTE nº 17 (DEZESSETE) da QUADRA nº 29 (VINTE E NOVE), do loteamento denominado BALNEÁRIO ITAMAR, com a área de 360,00 m², de propriedade de CELSO APARECIDO RODRIGUES, inscrito no CPF sob nº ***.863.179-**. Desta forma ficam ainda a herdeira do proprietário registral, ROSELI ANTUNES RODRIGUES, inscrita no CPF sob nº ***.207.569-**, e o herdeiro da confrontante, ORCÍCIO ANTÔNIO CHAVES, inscrito no CPF sob nº ***.515.579-**, por este Edital NOTIFICADOS. O requerimento e a documentação completa que instrui o pedido permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar desconhecimento, expede-se o presente edital, para a ciência dos notificados e de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste município de Itapoá/SC, pelo Ofício de Registro de Imóveis, em data de 02 de julho de 2025. Eu, Luiz Guilherme Rebello Pires, Escrevente, digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA - CNS: 108365

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ORCICIO GARCIA CHAVES**

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 95.726, requerimento pelo qual CLAUDIO GOMES, inscrito no CPF sob o nº ***.043.149-**, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, pela modalidade: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA - art. 1.238, do Código Civil, pelo exercício da posse mansa e pacífica pelo prazo de 18 (dezoito) anos, no imóvel constante da Matrícula nº 44.288 deste Serviço Registral, referente ao LOTE nº 17 (DEZESSETE) da QUADRA nº 29 (VINTE E NOVE), do loteamento denominado BALNEÁRIO ITAMAR, com a área de 360,00 m², de propriedade de CELSO APARECIDO RODRIGUES, inscrito no CPF sob nº ***.863.179-**. Desta forma ficam ainda a herdeira do proprietário registral, ROSELI ANTUNES RODRIGUES, inscrita no CPF sob nº ***.207.569-**, e o herdeiro da confrontante, ORCÍCIO ANTÔNIO CHAVES, inscrito no CPF sob nº ***.515.579-**, por este Edital NOTIFICADOS. O requerimento e a documentação completa que instrui o pedido permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

desconhecimento, expede-se o presente edital, para a ciência dos notificados e de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste município de Itapoá/SC, pelo Ofício de Registro de Imóveis, em data de 02 de julho de 2025. Eu, Luiz Guilherme Rebello Pires, Escrevente, digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA - CNS: 108365

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SUEMITSU MIYAMURA**

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 93.754, requerimento pelo qual Luiz Carlos Mai, inscrito no CPF sob o nº ***.405.669-** e sua esposa Rosmari Roas Mai, inscrita no CPF sob o nº ***.923.519-**, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, pela modalidade: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA - art. 1.238, do Código Civil, pelo exercício da posse mansa e pacífica pelo prazo de 16 (dezesesseis) anos, nos imóveis constantes das Matrículas nºs 45.877 e 45.878 deste Serviço Registral, referente aos LOTES n.ºs 01 (UM) e 02 (DOIS) da QUADRA n.º 26 (VINTE E SEIS), do loteamento denominado BALNEÁRIO DIAMANTINA, com a área de 360,00 m² (CADA LOTE), ambos de propriedade da empresa S. MIYAMURA & CIA. LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 76.569.201/0001-76, representada por seus sócios: Toshiho Okumura Miyamura e Suemitsu Miyamura, inscritos no CPF sob n.º ***.321.519-**, e Dalva Miyamura, inscrita no CPF sob n.º ***.163.509-**. Desta forma ficam ainda, o antigo possuidor Jeferson Carlos Cachoeira, inscrito no CPF sob n.º ***.076.809-**, e o confrontante Paulo Kiyoshi Mizokami, inscrito no CPF sob n.º ***.321.889-**, por este Edital NOTIFICADOS. O requerimento e a documentação completa que instrui o pedido permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar desconhecimento, expede-se o presente edital, para a ciência dos notificados e de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste município de Itapoá/SC, pelo Ofício de Registro de Imóveis, em data de 02 de julho de 2025. Eu, Luiz Guilherme Rebello Pires, Escrevente, digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA - CNS: 108365

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DALVA MIYAMURA**

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 93.754, requerimento pelo qual Luiz Carlos Mai, inscrito no CPF sob o nº ***.405.669-** e sua esposa Rosmari Roas Mai, inscrita no CPF sob o nº ***.923.519-**, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, pela modalidade: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA - art. 1.238, do Código Civil, pelo exercício da posse mansa e pacífica pelo prazo de 16 (dezesesseis) anos, nos imóveis constantes das Matrículas nºs 45.877 e 45.878 deste Serviço Registral, referente aos LOTES n.ºs 01 (UM) e 02 (DOIS) da QUADRA n.º 26 (VINTE E SEIS), do loteamento denominado BALNEÁRIO DIAMANTINA, com a área de 360,00 m² (CADA LOTE), ambos de propriedade da empresa S. MIYAMURA & CIA. LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 76.569.201/0001-76, representada por seus sócios: Toshiho Okumura Miyamura e Suemitsu Miyamura, inscritos no CPF sob n.º ***.321.519-**, e Dalva Miyamura, inscrita no CPF sob n.º ***.163.509-**. Desta forma ficam ainda, o antigo possuidor Jeferson Carlos Cachoeira, inscrito

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

no CPF sob n.º ***.076.809-**, e o confrontante Paulo Kiyoshi Mizokami, inscrito no CPF sob n.º ***.321.889-**, por este Edital NOTIFICADOS. O requerimento e a documentação completa que instrui o pedido permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar desconhecimento, expede-se o presente edital, para a ciência dos notificados e de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste município de Itapoá/SC, pelo Ofício de Registro de Imóveis, em data de 02 de julho de 2025. Eu, Luiz Guilherme Rebello Pires, Escrevente, digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA - CNS: 108365

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **S MIYAMURA + CIA LTDA**

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 93.754, requerimento pelo qual Luiz Carlos Mai, inscrito no CPF sob o nº ***.405.669-** e sua esposa Rosmari Roas Mai, inscrita no CPF sob o nº ***.923.519-**, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, pela modalidade: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA - art. 1.238, do Código Civil, pelo exercício da posse mansa e pacífica pelo prazo de 16 (dezesesseis) anos, nos imóveis constantes das Matrículas nºs 45.877 e 45.878 deste Serviço Registral, referente aos LOTES n.ºs 01 (UM) e 02 (DOIS) da QUADRA n.º 26 (VINTE E SEIS), do loteamento denominado BALNEÁRIO DIAMANTINA, com a área de 360,00 m² (CADA LOTE), ambos de propriedade da empresa S. MIYAMURA & CIA. LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 76.569.201/0001-76, representada por seus sócios: Toshiho Okumura Miyamura e Suemitsu Miyamura, inscritos no CPF sob n.º ***.321.519-**, e Dalva Miyamura, inscrita no CPF sob n.º ***.163.509-**. Desta forma ficam ainda, o antigo possuidor Jeferson Carlos Cachoeira, inscrito no CPF sob n.º ***.076.809-**, e o confrontante Paulo Kiyoshi Mizokami, inscrito no CPF sob n.º ***.321.889-**, por este Edital NOTIFICADOS. O requerimento e a documentação completa que instrui o pedido permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar desconhecimento, expede-se o presente edital, para a ciência dos notificados e de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste município de Itapoá/SC, pelo Ofício de Registro de Imóveis, em data de 02 de julho de 2025. Eu, Luiz Guilherme Rebello Pires, Escrevente, digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA - CNS: 108365

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JEFERSON CARLOS CACHOEIRA**

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 93.754, requerimento pelo qual Luiz Carlos Mai, inscrito no CPF sob o nº ***.405.669-** e sua esposa Rosmari Roas Mai, inscrita no CPF sob o nº ***.923.519-**, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, pela modalidade: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA - art. 1.238, do Código Civil, pelo exercício da posse mansa e pacífica pelo prazo de 16 (dezesesseis) anos, nos imóveis

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

constantes das Matrículas nºs 45.877 e 45.878 deste Serviço Registral, referente aos LOTES n.ºs 01 (UM) e 02 (DOIS) da QUADRA n.º 26 (VINTE E SEIS), do loteamento denominado BALNEÁRIO DIAMANTINA, com a área de 360,00 m² (CADA LOTE), ambos de propriedade da empresa S. MIYAMURA & CIA. LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 76.569.201/0001-76, representada por seus sócios: Toshiho Okumura Miyamura e Suemitsu Miyamura, inscritos no CPF sob n.º ***.321.519-**, e Dalva Miyamura, inscrita no CPF sob n.º ***.163.509-**. Desta forma ficam ainda, o antigo possuidor Jeferson Carlos Cachoeira, inscrito no CPF sob n.º ***.076.809-**, e o confrontante Paulo Kiyoshi Mizokami, inscrito no CPF sob n.º ***.321.889-**, por este Edital NOTIFICADOS. O requerimento e a documentação completa que instrui o pedido permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar desconhecimento, expede-se o presente edital, para a ciência dos notificados e de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste município de Itapoá/SC, pelo Ofício de Registro de Imóveis, em data de 02 de julho de 2025. Eu, Luiz Guilherme Rebello Pires, Escrevente, digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA - CNS: 108365

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PAULO KIYOSHI MIZOKAMI**

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 93.754, requerimento pelo qual Luiz Carlos Mai, inscrito no CPF sob o nº ***.405.669-** e sua esposa Rosmari Roas Mai, inscrita no CPF sob o nº ***.923.519-**, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, pela modalidade: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA - art. 1.238, do Código Civil, pelo exercício da posse mansa e pacífica pelo prazo de 16 (dezesesseis) anos, nos imóveis constantes das Matrículas nºs 45.877 e 45.878 deste Serviço Registral, referente aos LOTES n.ºs 01 (UM) e 02 (DOIS) da QUADRA n.º 26 (VINTE E SEIS), do loteamento denominado BALNEÁRIO DIAMANTINA, com a área de 360,00 m² (CADA LOTE), ambos de propriedade da empresa S. MIYAMURA & CIA. LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 76.569.201/0001-76, representada por seus sócios: Toshiho Okumura Miyamura e Suemitsu Miyamura, inscritos no CPF sob n.º ***.321.519-**, e Dalva Miyamura, inscrita no CPF sob n.º ***.163.509-**. Desta forma ficam ainda, o antigo possuidor Jeferson Carlos Cachoeira, inscrito no CPF sob n.º ***.076.809-**, e o confrontante Paulo Kiyoshi Mizokami, inscrito no CPF sob n.º ***.321.889-**, por este Edital NOTIFICADOS. O requerimento e a documentação completa que instrui o pedido permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar desconhecimento, expede-se o presente edital, para a ciência dos notificados e de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste município de Itapoá/SC, pelo Ofício de Registro de Imóveis, em data de 02 de julho de 2025. Eu, Luiz Guilherme Rebello Pires, Escrevente, digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

LAGES/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES - CNS: 104893

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **MARIA TEREZA NETO FLORES**

NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS PARA FINS DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Em cumprimento ao disposto no artigo 1.071, da Lei nº 13.105/2015 (Novo Código de Processo Civil), que acrescentou o artigo 216-A à Lei nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), bem como do Provimento 149/2023 do CNJ, vem DAR CIÊNCIA A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, quanto ao pedido de usucapião extrajudicial abaixo especificado, para que, querendo, manifestem-se, no prazo de 15 (quinze) dias acerca de tal pedido, a contar da data da presente publicação, nesta Serventia, na Rua Coronel Córdova, n. 447, sala 12, Térreo, Centro, Lages/SC. PROTOCOLO Nº: 11.063, de 09/06/2025. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: 01 (um) imóvel rural, com a área de 38.506,00m², situado na Localidade de "Amola Faca", São José do Cerrito/SC, CEP: 88570-000, conforme Planta e Memorial Descritivo anexados. NÚMERO DE MATRÍCULA DO IMÓVEL: Não há (imóvel não matriculado no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Lages/SC). REQUERENTE: MARIA TEREZA NETO FLORES, CPF ***.673.469-** e CI 530.617/SESP/SC emitida em 17/02/2010, brasileira, nascida em 07/09/1952, do lar, viúva, residente e domiciliada na Rua Marjor Bibiano Rodrigues de Lima, n. 302, bairro Ferrovia, Lages/SC. NOME DOS TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS OU AVERBADOS NA MATRÍCULA DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Não há. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Usucapião Extraordinária (art. 1.238, do Código Civil Brasileiro). Requisitos: 15 anos de posse contínua e incontestada, independentemente de justo título e boa-fé. Dado e passado nesta Comarca e Lages, Estado de Santa Catarina, aos 03 de julho de 2025. Eu, Diego José Baldissera, Oficial Titular, expedi o presente Edital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

LAGUNA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGUNA - CNS: 105429

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **ROSA NAZARIO ALVES**

SÉRGIO NEUMANN CUPOLILO, Oficial Interino do Ofício de Registro de Imóveis de Laguna/SC, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que ROSA NAZÁRIO ALVES, inscrita no CPF XXX.366.049-XX, depositou neste Registro Imobiliário os documentos exigidos pelo art. 216-A da Lei 6.015/1973 para registro da usucapião na modalidade ordinária, com a finalidade da citação dos interessados ausentes e desconhecidos para que tenham conhecimento do presente procedimento na qual a requerente alegou ter a posse mansa e pacífica, sem interrupção ou contestação por um período superior a 10 (dez) anos, somada a posse dos antecessores de um terreno urbano, com área total de 1.582,36m², situado na Estrada Geral, s/n, Bairro Ponta do Daniel, Laguna/SC, com as seguintes medidas e confrontações: "Frente ao Sul: Partindo do V1 até o V2, com o seguinte seguimento: 15,40 metros, onde extrema com Estrada Geral; Fundo ao Norte: Partindo do V4 até o V5, com o seguinte seguimento: 15,40 metros, onde extrema com Estrada do Rei; Lateral ao Leste: em 02 seguimentos: Partindo do V5 até o V6, com o seguinte seguimento: 27,06 metros, daí segue do V6 até V7, com o seguinte seguimento: 8,71 metros, onde extrema com Alcenê dos Santos (Área de Posse); Lateral ao Oeste: Em 02 seguimentos: Partindo do V2 até o V3, com o seguinte seguimento: 77,77 metros, daí segue do V3 até o V4, com o seguinte seguimento: 27,44 metros, onde extrema com Angelita Farias (Matrícula n. 12.658 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Laguna/SC). Coordenadas Georreferenciadas: V01: X = 709598.1132 Y = 6848790.5301; V02: X = 709582.7023 Y = 6848787.2382; V03: X = 709536.4312 Y = 6848849.5471; V04: X = 709515.0745 Y = 6848866.7765; V05: X = 709525.6250 Y = 6848878.1014; V06: X = 709546.5640 Y = 6848860.2517". Tais informações estão em conformidade com a planta e memorial descritivo anexos ao processo da usucapião administrativa. Por esta razão,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital podendo o registro ser impugnado perante o Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Laguna/SC, situado na Rua Coronel Fernandes Martins, n 470, Salas 201, 202 e 204, Bairro Progresso, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação, nos termos do art. 216-A da Lei 6.015/1973, art. 413 do Provimento 149/2023 do CMM/CN/CNJ-Extra e Lei Federal 13.105/2015. Advertência: Não sendo contestado o procedimento no prazo legal de 15 dias, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pela requerente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

NOVA VENEZA/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENEZA - CNS: 104406

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MMAS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

Rafael Folador, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma, situado na Rua dos Imigrantes, 463, térreo, Centro, Nova Veneza/SC, CEP 88.865-000, telefone (48) 3436-2834, e-mail atendimento@2ricriciuma.com.br, no uso das atribuições legais, faz saber a quantos interessar que MMAS Administradora de Bens LTDA, CNPJ 54.754.010/0001-41, e RENATO ALAMINI SPILLERE, CPF nº ***.438.159-**, casado com SABRINA ALÉSSIO FRIGO SPILLERE, CPF nº ***.803.539-** requereram, nos termos do art. 167, I, 19 da Lei Federal nº 6.015/73, registro de desmembramento, protocolado sob nº 55.421, do terreno urbano localizado no Distrito de Caravággio, município de Nova Veneza/SC, na Rua Frederico Marazzi, Rua Existente e Rua José Munsani, com área de 35.242,18m², matriculado sob nº 17.201 nesta Serventia; para fins de unificação da área desmembrada de 2.400,28m² com a matrícula nº 21.424 deste Ofício. Projeto aprovado em 14/04/2025 pela Prefeitura Municipal de Nova Veneza/SC. Poderá ser obtido neste Ofício cópia dos documentos acostados ao pedido do registro, e deverá ser aqui apresentada eventual impugnação ao registro. Informo que, inexistindo impugnação no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, será realizado o registro requerido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENEZA - CNS: 104406

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): DANI GHELLERE PASETTO

Rafael Folador, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma, situado na Rua dos Imigrantes, 463, térreo, Centro, Nova Veneza/SC, CEP 88.865-000, telefone (48) 3436-2834, e-mail atendimento@2ricriciuma.com.br, no uso das atribuições legais, faz saber a quantos interessar que DANI GHELLERE PASETTO, CPF ***.122.819-**, casada com CÉSAR AUGUSTO PASETTO, CPF ***.384.359-**, requereu, nos termos do art. 167, I, 19 da Lei Federal nº 6.015/73, registro de desmembramento, protocolado sob nº 55.415, do terreno urbano localizado no município de Nova Veneza/SC, bairro Bortolotto, Rua Vergínia Fenali Nazzari, Rua Ângelo Gava e Rua José Gava, com área de 13.951,60m², matriculado sob nº 19.935, nesta Serventia. Projeto aprovado em 23/04/2025 pela Prefeitura Municipal de Nova Veneza/SC. Poderá ser obtido neste Ofício cópia dos documentos acostados ao pedido do registro, e deverá ser aqui apresentada eventual impugnação ao registro. Informo que, inexistindo impugnação no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, será realizado o registro requerido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENEZA - CNS: 104406

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ALCIDES LUIZ DISNER**

Rafael Folador, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma, situado na Rua dos Imigrantes, 463, térreo, Centro, Nova Veneza/SC, CEP 88.865-000, telefone (48) 3436-2834, e-mail atendimento@2ricriciuma.com.br, no uso das atribuições legais, faz saber a quantos interessar que ALCIDES LUIZ DISNER, CPF ***.063.569-**, e MARLY PREIS DISNER, CPF ***.728.409-**, requereram, nos termos do art. 167, I, 19 da Lei Federal n.º 6.015/73, registro de desmembramento, protocolado sob n.º 55.519, do terreno urbano localizado no município de Nova Veneza/SC, na Rua Dr. Cesare Tibaldeschi, com área de 2.580,28m², matriculado sob n.º 21.694, nesta Serventia. Projeto aprovado em 16/01/2025 pela Prefeitura Municipal de Nova Veneza/SC. Poderá ser obtido neste Ofício cópia dos documentos acostados ao pedido do registro, e deverá ser aqui apresentada eventual impugnação ao registro. Informo que, inexistindo impugnação no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, será realizado o registro requerido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

OTACILIO COSTA/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE OTACILIO COSTA - CNS: 149831**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **G 13 MADEIRAS LTDA**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Edna Marys Liz de Oliveira Almeida, Escrevente do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Otacílio Costa/SC, faz saber, na forma do art. 216-A da Lei 6.015/73 e dos art. 408 e 413 do Código Nacional de Normas, que tramita perante esta Serventia pedido de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL protocolado sob o n. 13.187, que tem os seguintes dados: 1. REQUERENTE: G13 MADEIRAS LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ n. 04.167.644/0001-20, com sede na Rua Rudolfo Odorizzi, nº 210, Bairro Pinheiro, na cidade de Presidente Getúlio/SC. 2. OBJETO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice F2N-M-1153, de coordenadas Lat 27°25'12.482" S, Long 49°55'37.595" W e Alt 892,74 m; deste, segue confrontando com Industrial Rex Ltda., matrícula 1.018 do R.I. de Otacílio Costa, com os seguintes azimutes e distâncias: 179°34' e 429,68 m até o vértice F2N-M-1154, de coordenadas Lat 27°25'26.439" S, Long 49°55'37.478" W e Alt 872,47 m, 225°13' e 1.817,80 m até o vértice F2N-M-1155, de coordenadas Lat 27°26'08.030" S, Long 49°56'24.453" W e Alt 902,64 m; deste, segue confrontando com Klabin S.A., matrícula 4.381 do R.I. de Otacílio Costa, com os seguintes azimutes e distâncias: 13°55' e 708,98 m até o vértice F2N-M-1157, de coordenadas Lat 27°25'45.676" S, Long 49°56'18.245" W e Alt 909,33 m; 11°04' e 571,58 m até o vértice F2N-M-1156, de coordenadas Lat 27°25'27.455" S, Long 49°56'14.248" W e Alt 874,15 m, 24°56' e 48,08 m até o vértice F2N-P-1852, de coordenadas Lat 27°25'26.039" S, Long 49°56'13.510" W e Alt 880,41 m; deste, segue confrontando com Débora Cristiane Schovinder, matrícula 5.940 do R.I. de Trombudo Central, com os seguintes azimutes e distâncias: 77°51' e 133,10 m até o vértice F2N-P-1853, de coordenadas Lat 27°25'25.130" S, Long 49°56'08.773" W e Alt 894,18 m, 49°49' e 81,55 m até o vértice F2N-P-1854, de coordenadas Lat 27°25'23.421" S, Long 49°56'06.505" W e Alt 894,46 m, 4°46' e 103,18 m até o vértice F2N-P-1855, de coordenadas Lat 27°25'20.081" S, Long 49°56'06.192" W e Alt 877,88 m, 309°59' e 59,69 m até o vértice F2N-P-1856, de coordenadas Lat 27°25'18.835" S, Long 49°56'07.857" W e Alt 876,67 m, 317°39' e 39,15 m até o vértice F2N-P-1857, de coordenadas Lat 27°25'17.895" S, Long 49°56'08.817" W e Alt 882,29 m, 32°26' e 24,33 m até o vértice F2N-V-0793, de coordenadas Lat 27°25'17.228" S,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Long 49°56'08.342" W e Alt 894,63 m; deste, segue confrontando com Débora Cristiane Schovinder, matrícula 11.790 do R.I. de Trombudo Central, com os seguintes azimutes e distâncias: 32°26' e 88,79 m até o vértice F2N-P-1858, de coordenadas Lat 27°25'14.794" S, Long 49°56'06.608" W e Alt 886,09 m, 91°31' e 44,16 m até o vértice F2N-P-1859, de coordenadas Lat 27°25'14.832" S, Long 49°56'05.001" W e Alt 896,41 m, 81°39' e 89,27 m até o vértice F2N-P-1860, de coordenadas Lat 27°25'14.411" S, Long 49°56'01.786" W e Alt 893,71 m, 96°25' e 22,86 m até o vértice F2N-V-0794, de coordenadas Lat 27°25'14.494" S, Long 49°56'00.959" W e Alt 894,63 m; deste, segue confrontando com Débora Cristiane Schovinder, matrícula 8.874 do R.I. de Trombudo Central, com os seguintes azimutes e distâncias: 96°25' e 225,14 m até o vértice F2N-P-1861, de coordenadas Lat 27°25'15.312" S, Long 49°55'52.815" W e Alt 919,83 m, 97°31' e 88,56 m até o vértice F2N-P-1862, de coordenadas Lat 27°25'15.689" S, Long 49°55'49.619" W e Alt 926,60 m, 65°09' e 83,10 m até o vértice F2N-P-1863, de coordenadas Lat 27°25'14.555" S, Long 49°55'46.874" W e Alt 912,76 m, 66°21' e 83,52 m até o vértice F2N-P-1864, de coordenadas Lat 27°25'13.467" S, Long 49°55'44.089" W e Alt 899,30 m, 54°07' e 28,48 m até o vértice F2N-M-1151, de coordenadas Lat 27°25'12.925" S, Long 49°55'43.249" W e Alt 903,32 m; deste, segue confrontando com Klabin S.A., matrícula 7.543 do R.I. de Trombudo Central, com os seguintes azimutes e distâncias: 81°57' e 38,76 m até o vértice F2N-M-1152, de coordenadas Lat 27°25'12.749" S, Long 49°55'41.852" W e Alt 897,34 m, 85°58' e 117,23 m até o vértice F2N-M-1153 ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. 3. PROPRIETÁRIA(S) REGISTRAIS DA ÁREA OBJETO DE REQUERIMENTO: NATIONAL STARCH & CHEMICAL INDUSTRIAL LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ 64.777.691/0001-17, com sede na Rua Cenno Sbrighi, n. 27, São Paulo/SP; e COMPANHIA LORENZ, sociedade anônima aberta, inscrita no CNPJ 82.639.543/0001-18, com sede na Rua São Paulo, n. 3.068, Blumenau/SC. 4. CONFRONTANTES: INDUSTRIAL REX LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 86.403.128/0001-11, com Sede na Rua Duque de Caxias, n. 677, Centro, Braço do Trombudo/SC; proprietária das matrículas de n. 1.018 deste Ofício de Registro de imóveis de Otacílio Costa/SC, e matrícula 7.543 do Registro de imóveis de Trombudo Central/SC; KLABIN S.A, sociedade anônima aberta, inscrita no CNPJ sob o 89.637.490/0137-19, com Sede na Rua Formosa, n.367, 12º andar, São Paulo/SP, proprietária da matrícula de n. 4.381 deste Ofício de Registro de imóveis de Otacílio Costa/SC; e DEBORA CRISTIANE SCHOVINDER, brasileira, inscrita no CPF n. ***.904.689-**, acadêmica, capaz, residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias, no município de Braço do Trombudo/SC, proprietária das matrículas n. 5.940, n. 8.874 e n. 11.790, todas do Registro de imóveis de Trombudo Central/SC. 5. MODALIDADE DE USUCAPIÃO E TEMPO DE POSSE: a requerente pretende o reconhecimento de usucapião extraordinária, alegando exercer a posse do imóvel de forma contínua há mais de 20 anos. Ficam por este edital devidamente cientificados eventuais terceiros interessados, na forma do art. 413 do CNN, estando estes informados de que, querendo, podem manifestar-se por escrito em relação ao pedido de usucapião acima descrito no prazo de 15 dias, apresentando diretamente ao Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Otacílio Costa as razões de sua discordância (endereço da Serventia: Registro de Imóveis, situado na Rua Vinícius de Moraes, n. 135, bairro Pinheiros, Otacílio Costa/SC, e-mail contato@riotaciliocosta.com.br, telefone (49) 3275-3399). Alerta-se que o decurso do prazo sem manifestação implica anuência com o pedido apresentado. Otacílio Costa, 3 de julho de 2025. Escrevente: Edna Marys Liz de Oliveira Almeida.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PALHOCA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA DE SOUZA RUFINO

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nº253625, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA DE SOUZA RUFINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***240009**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552594582-7, firmada em 26/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6 na Matrícula 65751 e 65770, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA VIEIRA DOS SANTOS 1000 AP 206 BL C RESID FLORES DA COLINA SAO SEBASTIAO PALHOCA SC 88.136-220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2025, correspondentes a R\$ 15.375,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PALHOCA-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DENISE BERTINA DANTAS**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº254367, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENISE BERTINA DANTAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***948649**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552636227-0, firmada em 22/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 60129, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Nereu Ghizoni nº 880 Apartamento 41 bloco B-06 Residencial Adair Francisco Thiesen Guarda do Cubatão Palhoca/SC 88135360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2025, correspondentes a R\$ 3.735,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PALHOCA-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCIANO MOTA DA ROSA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº253623, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO MOTA DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***751059**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441962269-2, firmada em 12/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 75982, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAUL ANTONIO DA SILVA NR 236 AP1017 BL10 RESIDENCIAL VILLA VERONA ARIRIU D FORM PALHOCA SC 88134770. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2025, correspondentes a R\$ 4.260,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PALHOCA-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA CARDOSO DOS SANTOS**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº253621, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA CARDOSO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***522579**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770630110-6, firmada em 15/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 102633, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PAULO ROBERTO VIDAL 387 AP 104 BL.19 RESID AZALEIAS BELA VISTA PALHOCA SC 88.132-599. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2025, correspondentes a R\$ 2.964,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PALHOCA-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANO DELCO DA CRUZ**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº253626, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANO DELCO DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***779369**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550886630-2, firmada em 13/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 V na Matrícula 4399, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOT DONA JULIA QD "O" NR 43 RIO GRANDE PALHOCA SC 88130000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2025, correspondentes a R\$ 2.260,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PALHOCA-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDUARDO LAURINDO MACHADO**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº252813, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO LAURINDO MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***980349**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440654191-5, firmada em 13/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 59178, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AUGUSTO WESTPHAL NR 385 AP 508 Condomínio Liberty Cristal Residence PONTE IMARUIM PALHOCA SC 88130500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2025, correspondentes a R\$ 30.007,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PALHOCA-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SIDNEY ALMEIDA LIMA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº253620, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIDNEY ALMEIDA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***962372**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VIVIANE SANTA ROSA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***659552**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771144881-0, firmada em 28/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 109139, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PAULO ROBERTO VIDAL 2100 AP 203 BL.03 RESID ORQUIDEAS BELA VISTA PALHOCA SC 88.132-599. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2025, correspondentes a R\$ 6.040,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PALHOCA-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VIVIANE SANTA ROSA LIMA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº253620, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIDNEY ALMEIDA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***962372**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VIVIANE SANTA ROSA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***659552**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771144881-0, firmada em 28/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 109139, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PAULO ROBERTO VIDAL 2100 AP 203 BL.03 RESID ORQUIDEAS BELA VISTA PALHOCA SC 88.132-599. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2025, correspondentes a R\$ 6.040,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PALHOCA-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GISELI LIMA SANTOS

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº253722, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELI LIMA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***628229**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171002408324-8, firmada em 14/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 93304, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VALMIR HERMELINO MACHADO 100 GUARDA CUBATAO BL15AAP1537 PALHOCA SC 88135338. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/04/2025, correspondentes a R\$ 117.093,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PALHOCA-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KARINA GARCIA PIMENTEL**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº253723, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARINA GARCIA PIMENTEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***103439**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171002408242-0, firmada em 14/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 93505, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VALMIR HERMELINO MACHADO 100 GUARDA CUBATAO BL13BAP1322 PALHOCA SC 88135338. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/04/2025, correspondentes a R\$ 99.401,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PALHOCA-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLETE DA SILVA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº253721, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **MARLETE DA SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***237329**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171002408444-9, firmada em 14/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 93217, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VALMIR HERMELINO MACHADO 100 GUARDA CUBATAO BL10AAP1021 PALHOCA SC 88135338. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/04/2025, correspondentes a R\$ 114.227,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PALHOCA-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE DUTRA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº253720, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **ALEXANDRE DUTRA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***689709**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **ELIZIANE CAVALHEIRO DUTRA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***383039**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171002409208-5, firmada em 14/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 93182, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VALMIR HERMELINO MACHADO 100 GUARDA CUBATAO BL08A/AP813 PALHOCA SC 88135338. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/04/2025, correspondentes a R\$ 114.445,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PALHOCA-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELIZIANE CAVALHEIRO DUTRA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº253720, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE DUTRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***689709**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIZIANE CAVALHEIRO DUTRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***383039**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171002409208-5, firmada em 14/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 93182, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VALMIR HERMELINO MACHADO 100 GUARDA CUBATAO BL08A/AP813 PALHOCA SC 88135338. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/04/2025, correspondentes a R\$ 114.445,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PALHOCA-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CELITA IZOLINA CUNHA DA SILVA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº253725, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CELITA IZOLINA CUNHA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***699879**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171002406127-9, firmada em 14/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 93406, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VALMIR HERMELINO MACHADO 100 GUARDA CUBATAO BL07B/AP714 PALHOCA SC 88135338. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/04/2025, correspondentes a R\$ 113.534,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PALHOCA-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONI GREGORIO DE SOUZA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº253724, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONI GREGORIO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***612109**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171002408222-5, firmada em 14/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 93509, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VALMIR HERMELINO MACHADO 100 GUARDA CUBATAO BL13BAP1332 PALHOCA SC 88135338. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/04/2025, correspondentes a R\$ 114.974,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PALHOCA-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA LOPES**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº253717, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***714039**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171002404587-7, firmada em 14/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 93397, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VALMIR HERMELINO MACHADO 100 GUARDA CUBATAO BL06B/AP632 PALHOCA SC 88135338. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/04/2025, correspondentes a R\$ 113.616,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PALHOCA-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

PONTE SERRADA/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTE SERRADA - CNS: 105437**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MARYVONE LUNARDI FAVERO**

R E P Ú B L I C A F E D E R A T I V A D O B R A S I L ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO E COMARCA DE PONTE SERRADA OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS EDITAL DE DESMEMBRAMENTO Maryvone Lunardi Favero, Oficiala Registradora Designada do Registro de Imóveis da Comarca de Ponte Serrada-SC, requer nos termos do art. 18 da Lei Federal 6.766/79, faz público que, os proprietários: VANDERLEI ROMANINI, CLAIR ROMANINI, CLAUDIA ROMANINI E DALVA LOURDES ROMANINI, requer o registro do DESMEMBRAMENTO do Imóvel urbano, localizado na Rua Dr. Cristiano Mayer, s/n, bairro São Sebastião, no Município de Ponte Serrada-SC, matriculado sob nº 10.230, do Livro 02, com a área superficial de 11.641,60 m², tendo sido o projeto aprovado pelo Município de Ponte Serrada-SC, conforme Decreto nº 0645/2025 de 17 de Maio de 2025. Sua área ficou assim distribuída: I) Lote 01, com área de 3.344,39 m²; II) Lote 02, com área de 428,73 m²; III) Lote 03, com área de 400,78 m²; IV) Lote 04, com área de 414,64 m²; V) Lote 05, com área de 428,49 m²; VI) Lote 06, com área de 442,34 m²; VII) Lote 07, com área de 456,20 m²; VIII) Lote 08, com área de 415,87 m²; IX) Lote 09, com área de 375,00 m²; X) Lote 10, com área de 375,00 m²; XI) Lote 11, com área de 375,00 m²; XII) Lote 12, com área de 375,00 m²; XIII) Lote 13, com área de 375,00 m²; XIV) Lote 14, com área de 370,68 m²; XV) Lote 15, com área de 501,20 m²; XVI) Lote 16, com área 467,68 m²; XVII) Lote 17, com área de 455,35 m²; XVIII) Lote 18, com área de 442,57 m²; XIX) Lote 19, com área de 417,00 m²; XX) Lote 20, com área de 405,52 m²; XXI) Lote 21, com área de 375,16 m². Os documentos apresentados foram prenotados sob o protocolo nº 44.185, em 26/05/2025 e encontra-se à disposição dos interessados, neste Ofício de Registro de Imóveis, situado à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208, Edifício Itália, Sala 01, Centro, no Município de Ponte Serrada-SC (Tel.: (49) 3435-0767), e não sendo apresentada impugnação no prazo de quinze (15) dias, contados da última publicação deste Edital, será feito o registro requerido, na forma da Lei. Dado e passado neste Município de Ponte Serrada-SC, 17 de Junho de 2025. Eu, __, Maryvone Lunardi Favero - Oficiala Registradora Designada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTE SERRADA - CNS: 105437

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **VANDERLEI ROMANINI**

R E P Ú B L I C A F E D E R A T I V A D O B R A S I L ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO E COMARCA DE PONTE SERRADA OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS EDITAL DE DESMEMBRAMENTO Maryvone Lunardi Favero, Oficiala Registradora Designada do Registro de Imóveis da Comarca de Ponte Serrada-SC, requer nos termos do art. 18 da Lei Federal 6.766/79, faz público que, os proprietários: VANDERLEI ROMANINI, CLAIR ROMANINI, CLAUDIA ROMANINI E DALVA LOURDES ROMANINI, requer o registro do DESMEMBRAMENTO do Imóvel urbano, localizado na Rua Dr. Cristiano Mayer, s/n, bairro São Sebastião, no Município de Ponte Serrada-SC, matriculado sob nº 10.230, do Livro 02, com a área superficial de 11.641,60 m², tendo sido o projeto aprovado pelo Município de Ponte Serrada-SC, conforme Decreto nº 0645/2025 de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

17 de Maio de 2025. Sua área ficou assim distribuída: I) Lote 01, com área de 3.344,39 m²; II) Lote 02, com área de 428,73 m²; III) Lote 03, com área de 400,78 m²; IV) Lote 04, com área de 414,64 m²; V) Lote 05, com área de 428,49 m²; VI) Lote 06, com área de 442,34 m²; VII) Lote 07, com área de 456,20 m²; VIII) Lote 08, com área de 415,87 m²; IX) Lote 09, com área de 375,00 m²; X) Lote 10, com área de 375,00 m²; XI) Lote 11, com área de 375,00 m²; XII) Lote 12, com área de 375,00 m²; XIII) Lote 13, com área de 375,00 m²; XIV) Lote 14, com área de 370,68 m²; XV) Lote 15, com área de 501,20 m²; XVI) Lote 16, com área 467,68 m²; XVII) Lote 17, com área de 455,35 m²; XVIII) Lote 18, com área de 442,57 m²; XIX) Lote 19, com área de 417,00 m²; XX) Lote 20, com área de 405,52 m²; XXI) Lote 21, com área de 375,16 m². Os documentos apresentados foram prenotados sob o protocolo nº 44.185, em 26/05/2025 e encontra-se à disposição dos interessados, neste Ofício de Registro de Imóveis, situado à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208, Edifício Itália, Sala 01, Centro, no Município de Ponte Serrada-SC (Tel.: (49) 3435-0767), e não sendo apresentada impugnação no prazo de quinze (15) dias, contados da última publicação deste Edital, será feito o registro requerido, na forma da Lei. Dado e passado neste Município de Ponte Serrada-SC, 17 de Junho de 2025. Eu, __, Maryvone Lunardi Favero - Oficiala Registradora Designada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTE SERRADA - CNS: 105437

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CLAIR ROMANINI**

R E P Ú B L I C A F E D E R A T I V A D O B R A S I L ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO E COMARCA DE PONTE SERRADA OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS EDITAL DE DESMEMBRAMENTO Maryvone Lunardi Favero, Oficiala Registradora Designada do Registro de Imóveis da Comarca de Ponte Serrada-SC, requer nos termos do art. 18 da Lei Federal 6.766/79, faz público que, os proprietários: VANDERLEI ROMANINI, CLAIR ROMANINI, CLAUDIA ROMANINI E DALVA LOURDES ROMANINI, requer o registro do DESMEMBRAMENTO do Imóvel urbano, localizado na Rua Dr. Cristiano Mayer, s/n, bairro São Sebastião, no Município de Ponte Serrada-SC, matriculado sob nº 10.230, do Livro 02, com a área superficial de 11.641,60 m², tendo sido o projeto aprovado pelo Município de Ponte Serrada-SC, conforme Decreto nº 0645/2025 de 17 de Maio de 2025. Sua área ficou assim distribuída: I) Lote 01, com área de 3.344,39 m²; II) Lote 02, com área de 428,73 m²; III) Lote 03, com área de 400,78 m²; IV) Lote 04, com área de 414,64 m²; V) Lote 05, com área de 428,49 m²; VI) Lote 06, com área de 442,34 m²; VII) Lote 07, com área de 456,20 m²; VIII) Lote 08, com área de 415,87 m²; IX) Lote 09, com área de 375,00 m²; X) Lote 10, com área de 375,00 m²; XI) Lote 11, com área de 375,00 m²; XII) Lote 12, com área de 375,00 m²; XIII) Lote 13, com área de 375,00 m²; XIV) Lote 14, com área de 370,68 m²; XV) Lote 15, com área de 501,20 m²; XVI) Lote 16, com área 467,68 m²; XVII) Lote 17, com área de 455,35 m²; XVIII) Lote 18, com área de 442,57 m²; XIX) Lote 19, com área de 417,00 m²; XX) Lote 20, com área de 405,52 m²; XXI) Lote 21, com área de 375,16 m². Os documentos apresentados foram prenotados sob o protocolo nº 44.185, em 26/05/2025 e encontra-se à disposição dos interessados, neste Ofício de Registro de Imóveis, situado à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208, Edifício Itália, Sala 01, Centro, no Município de Ponte Serrada-SC (Tel.: (49) 3435-0767), e não sendo apresentada impugnação no prazo de quinze (15) dias, contados da última publicação deste Edital, será feito o registro requerido, na forma da Lei. Dado e passado neste Município de Ponte Serrada-SC, 17 de Junho de 2025. Eu, __, Maryvone Lunardi Favero - Oficiala Registradora Designada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTE SERRADA - CNS: 105437

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CLAUDIA ROMANINI**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

R E P Ú B L I C A F E D E R A T I V A D O B R A S I L ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO E COMARCA DE PONTE SERRADA OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS EDITAL DE DESMEMBRAMENTO Maryvone Lunardi Favero, Oficiala Registradora Designada do Registro de Imóveis da Comarca de Ponte Serrada-SC, requer nos termos do art. 18 da Lei Federal 6.766/79, faz público que, os proprietários: VANDERLEI ROMANINI, CLAIR ROMANINI, CLAUDIA ROMANINI E DALVA LOURDES ROMANINI, requer o registro do DESMEMBRAMENTO do Imóvel urbano, localizado na Rua Dr. Cristiano Mayer, s/n, bairro São Sebastião, no Município de Ponte Serrada-SC, matriculado sob nº 10.230, do Livro 02, com a área superficial de 11.641,60 m², tendo sido o projeto aprovado pelo Município de Ponte Serrada-SC, conforme Decreto nº 0645/2025 de 17 de Maio de 2025. Sua área ficou assim distribuída: I) Lote 01, com área de 3.344,39 m²; II) Lote 02, com área de 428,73 m²; III) Lote 03, com área de 400,78 m²; IV) Lote 04, com área de 414,64 m²; V) Lote 05, com área de 428,49 m²; VI) Lote 06, com área de 442,34 m²; VII) Lote 07, com área de 456,20 m²; VIII) Lote 08, com área de 415,87 m²; IX) Lote 09, com área de 375,00 m²; X) Lote 10, com área de 375,00 m²; XI) Lote 11, com área de 375,00 m²; XII) Lote 12, com área de 375,00 m²; XIII) Lote 13, com área de 375,00 m²; XIV) Lote 14, com área de 370,68 m²; XV) Lote 15, com área de 501,20 m²; XVI) Lote 16, com área 467,68 m²; XVII) Lote 17, com área de 455,35 m²; XVIII) Lote 18, com área de 442,57 m²; XIX) Lote 19, com área de 417,00 m²; XX) Lote 20, com área de 405,52 m²; XXI) Lote 21, com área de 375,16 m². Os documentos apresentados foram prenotados sob o protocolo nº 44.185, em 26/05/2025 e encontra-se à disposição dos interessados, neste Ofício de Registro de Imóveis, situado à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208, Edifício Itália, Sala 01, Centro, no Município de Ponte Serrada-SC (Tel.: (49) 3435-0767), e não sendo apresentada impugnação no prazo de quinze (15) dias, contados da última publicação deste Edital, será feito o registro requerido, na forma da Lei. Dado e passado neste Município de Ponte Serrada-SC, 17 de Junho de 2025. Eu, __, Maryvone Lunardi Favero - Oficiala Registradora Designada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTE SERRADA - CNS: 105437

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **DALVA LURDES ROMANINI**

R E P Ú B L I C A F E D E R A T I V A D O B R A S I L ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO E COMARCA DE PONTE SERRADA OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS EDITAL DE DESMEMBRAMENTO Maryvone Lunardi Favero, Oficiala Registradora Designada do Registro de Imóveis da Comarca de Ponte Serrada-SC, requer nos termos do art. 18 da Lei Federal 6.766/79, faz público que, os proprietários: VANDERLEI ROMANINI, CLAIR ROMANINI, CLAUDIA ROMANINI E DALVA LOURDES ROMANINI, requer o registro do DESMEMBRAMENTO do Imóvel urbano, localizado na Rua Dr. Cristiano Mayer, s/n, bairro São Sebastião, no Município de Ponte Serrada-SC, matriculado sob nº 10.230, do Livro 02, com a área superficial de 11.641,60 m², tendo sido o projeto aprovado pelo Município de Ponte Serrada-SC, conforme Decreto nº 0645/2025 de 17 de Maio de 2025. Sua área ficou assim distribuída: I) Lote 01, com área de 3.344,39 m²; II) Lote 02, com área de 428,73 m²; III) Lote 03, com área de 400,78 m²; IV) Lote 04, com área de 414,64 m²; V) Lote 05, com área de 428,49 m²; VI) Lote 06, com área de 442,34 m²; VII) Lote 07, com área de 456,20 m²; VIII) Lote 08, com área de 415,87 m²; IX) Lote 09, com área de 375,00 m²; X) Lote 10, com área de 375,00 m²; XI) Lote 11, com área de 375,00 m²; XII) Lote 12, com área de 375,00 m²; XIII) Lote 13, com área de 375,00 m²; XIV) Lote 14, com área de 370,68 m²; XV) Lote 15, com área de 501,20 m²; XVI) Lote 16, com área 467,68 m²; XVII) Lote 17, com área de 455,35 m²; XVIII) Lote 18, com área de 442,57 m²; XIX) Lote 19, com área de 417,00 m²; XX) Lote 20, com área de 405,52 m²; XXI) Lote 21, com área de 375,16 m². Os documentos apresentados foram prenotados sob o protocolo nº 44.185, em 26/05/2025 e encontra-se à disposição dos interessados, neste Ofício de Registro de Imóveis, situado à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208, Edifício Itália, Sala 01, Centro, no Município de Ponte Serrada-SC (Tel.: (49) 3435-0767), e não sendo apresentada impugnação no prazo de quinze (15) dias, contados da última publicação deste Edital, será feito o registro requerido, na forma da Lei. Dado e passado neste Município de Ponte Serrada-SC, 17 de Junho de 2025. Eu, __, Maryvone Lunardi Favero - Oficiala Registradora Designada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTE SERRADA - CNS: 105437

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **IVANIR ROCHA PAIN**

R E P Ú B L I C A F E D E R A T I V A D O B R A S I L ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO E COMARCA DE PONTE SERRADA OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS EDITAL DE DESMEMBRAMENTO Maryvone Lunardi Favero, Oficiala Registradora Designada do Registro de Imóveis da Comarca de Ponte Serrada-SC, requer nos termos do art. 18 da Lei Federal 6.766/79, faz público que, a proprietária: IVANIR ROCHA PAIN, requer o registro do DESMEMBRAMENTO do Imóvel urbano, localizado na Rua Joinville, nº 275, bairro Antonio Paglia, no Município de Ponte Serrada-SC, matriculado sob nº 13.814, do Livro 02, com a área superficial de 718,80 m², tendo sido o projeto aprovado pelo Município de Ponte Serrada-SC, conforme Decreto nº 0631/2025 de 07 de Maio de 2025. Sua área ficou assim distribuída: I) Parte dos Lotes 01, 04 e 05 (A), com área superficial de 359,40 m² (trezentos e cinquenta e nove vírgula quarenta metros quadrados); e II) Parte dos Lotes 01, 05 e 05 (B), com área superficial de 359,40 m². Os documentos apresentados foram prenotados sob o protocolo nº 44.231, em 10/06/2025 e encontra-se à disposição dos interessados, neste Ofício de Registro de Imóveis, situado à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208, Edifício Itália, Sala 01, Centro, no Município de Ponte Serrada-SC (Tel.: (49) 3435-0767), e não sendo apresentada impugnação no prazo de quinze (15) dias, contados da última publicação deste Edital, será feito o registro requerido, na forma da Lei. Dado e passado neste Município de Ponte Serrada-SC, 30 de Junho de 2025. Eu, __, Maryvone Lunardi Favero - Oficiala Registradora Designada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

RIO DO CAMPO/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO CAMPO - CNS: 107540**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MANOEL WALDRICH**

Terezinha Salete Coelho Andersen - Oficial Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei. Protocolo nº 24.768, de 04/06/2025. Requerentes: Manoel Waldrich, inscrito no CPF sob nº ***.976.729-** e Terezinha Aparecida Pereira Waldrich, inscrita no CPF sob nº ***.033.479-**. Notificado: Terceiros não identificados. Assunto: Retificação Extrajudicial de Registro (artigo 213, da Lei nº 6.015/73). Prezados senhores, o presente trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel da matrícula nº 323, do Livro 2, de Registro Geral, desta Serventia, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Tendo em vista que, nos termos das alegações firmadas, sob responsabilidade, pelo requerente do processo de retificação Manoel Waldrich, inscrito no CPF sob nº ***.976.729-** e Terezinha Aparecida Pereira Waldrich, inscrita no CPF sob nº ***.033.479-** e pelo Técnico em Agrimensura, especialização em Georreferenciamento Altair Florencio, inscrito no CRT 04 - Registro nº ***804859**, Código de Credenciamento no Incra F2N, não foi possível, após realizadas buscas, identificar o titular do domínio do imóvel confrontante do imóvel retificando, entre o vértice F2N-M-3375, de coordenadas Lat 26°56'38.054" S, Long 50°12'52.317" W e Alt 566,05 m; deste, segue confrontando com o imóvel sem registro de posse de Albino Schneider, no azimuth de 351°00' e distância de 91,53 metros até o vértice F2N-M-3371, de coordenadas Lat 26°56'35.117" S, Long 50°12'52.836" W e Alt 564,39 m; e o vértice F2N-M-2170, de coordenadas Lat 26°56'45.303" S, Long 50°12'50.941" W e Alt 572,32 m; deste, segue confrontando com o imóvel sem registro de posse de Albino Schneider, com os seguintes azimutes e distâncias: 350°03'

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

e 202,35 metros até o vértice F2N-M-3374, de coordenadas Lat 26°56'38.828" S, Long 50°12'52.207" W e Alt 570,46 m; 349°57' e 9,82 metros até o vértice F2N-V-6902, atualmente na posse de Albino Schneider, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF sob nº ***.377.209-**, residente e domiciliado na localidade Ribeirão Carneiro, s/nº, Interior, no município de Rio do Campo/SC, procede-se à expedição do presente edital eletrônico, nos termos do parágrafo décimo sétimo do art. 213, da Lei nº 6.015, de 1973 para NOTIFICAR eventuais interessados no procedimento do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis na sede desta serventia para a devida análise, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. Nos termos do 4º do artigo 213, da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do interessado ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao(s) NOTIFICADO(S): - Impugnar fundamentadamente; - Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R. a este serviço registral imobiliário); ou - Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP).

[Consultar o arquivo anexo](#)

RIO DO SUL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL - CNS: 108522

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **SALVADOR EMPREENDIMENTOS LTDA**

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, SALVADOR EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob número 10.293.923/0001-32, com sede na Estrada Quintino, número 688, Bairro Bremer, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO do terreno situado no perímetro da cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, na Estrada dos Quintinos, Bairro Bremer, matriculado sob número 73.854, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 7.189,51m², 488,44m², 339,82m², 319,32m², 301,06m² e 370,83m², para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Res. Tec. Eduardo Aragão Silva - CREA/SC nº 054.967-8 - ART nº 9612085-9.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ - CNS: 108688

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **TIAGO BAUER**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Esta publicação é uma retificação do Edital número 691577. O Bacharel Reinaldo da Silva Lélis, Oficial do Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que, em cumprimento do disposto no Art. 19 da Lei nº 6.766, de 19/12/1979, no protocolo nº 65.363, que os interessados, TIAGO BAUER, brasileiro, agropecuarista, inscrito no CPF sob nº ***.161.849-**, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens com ANNA CHRISTINA SCHMITZ BAUER, médica veterinária, inscrita no CPF n. ***.238.559-**, residentes e domiciliados na Rua Jorge Francisco Bruggemann, s/n., Morro Chato, Rancho Queimado/SC, depositaram nesta Serventia os documentos necessários exigidos pelo art. 18 da Lei Federal nº 6.766/79, para o registro de um DESMEMBRAMENTO situado na Rua Vicente Bauer, s/n., Morro Chato, Rancho Queimado/SC, perfazendo uma área total de 248.911,00m² (duzentos e quarenta e oito mil, novecentos e onze metros quadrados), terreno registrado na matrícula nº 35.854 do livro 2 deste Ofício de Registro de Imóveis. Permaneceu no imóvel uma área remanescente de 141.148,11m² (cento e quarenta e um mil, cento e quarenta e oito inteiros e onze centésimos de metros quadrados) e o Desmembramento possui 6 (seis) áreas sendo: Área 1 com 89.812,86m² (oitenta e nove mil, oitocentos e doze inteiros e oitenta e seis centésimos de metros quadrados); Área 2 com 14.000,40m² (quatorze mil e quarenta centésimos de metros quadrados); Área 3 com 908,32m² (novecentos e oito metros quadrados e trinta e dois centímetros quadrados); Área 4 com 822,27m² (oitocentos e vinte e dois metros quadrados e vinte e sete centímetros quadrados); Área 5 com 779,06m² (setecentos e setenta e nove metros quadrados e seis decímetros quadrados) e Área 6 com 1.439,98 (um mil, quatrocentos e trinta e nove inteiros e noventa e oito centésimos de metros quadrados). O referido desmembramento foi devidamente aprovado pelo Município de Rancho Queimado- SC nos termos da Portaria nº 16.824, de 10 de maio de 2021, para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital que será publicado em meio eletrônico na página por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos da Lei nº 6.766/79. Findo o prazo e não havendo reclamação, será procedido o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, nesta Serventia, durante o horário de expediente ao público.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ - CNS: 108688

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LAUDIR JOSE HILLESHEIN**

O Bacharel Reinaldo da Silva Lélis, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os interessados que, conforme disposto no art. 213, 17, da Lei dos Registros Públicos (conforme nova previsão estabelecida na lei 14.620/2023), por solicitação presente no protocolo nº 65.214, que os interessados, 1) LAUDIR JOSÉ HILLESHEIN, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF nº ***.909.119-**, casado com ISOLETE FRANZEN HILLESHEIN, brasileira, agricultora, inscrita no CPF nº ***.693.619-**, residentes e domiciliados na Estrada Geral, s/n., Rio Novo Velho, Angelina/SC; 2) LÚCIA TEREZINHA HILLESHEIN, brasileira, agricultora, inscrita no CPF nº ***.349.499-**, casada com EDIR JOSÉ HILLESHEIN, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF n. ***.581.329-**, residentes e domiciliados na Estrada Geral, s/n., Rio Verde, Angelina/SC; 3) LORICI HILLESHEIM FRANZEN, brasileira, agricultora, inscrita no CPF n. ***.168.459-**, casada com FRANCISCO FRANZEN, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF n. ***.951.949-**, residentes e domiciliados na Estrada Geral, s/n., Rio Novo Velho, Angelina/SC; 4) LOÊNE HILLESHEIN, brasileira, agricultora, inscrita no CPF n. ***.880.079-**, casada com JOSÉ SINÉSIO HILLESHEIN, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF n. ***.407.479-**, residentes e domiciliados na Estrada Geral, s/n., Rio São Sebastião, Angelina/SC; 5) LIDETE HILLESHEIM BECKER, brasileira, professora, inscrita no CPF n. ***.128.999-**, casada com ESONIR BECKER, brasileiro, professor, inscrito no CPF n. ***.110.539-**, residentes e domiciliados na Estrada Geral, s/n., Rio Verde, Angelina/SC; 6) MARLÊTE HILLESHEIM FUCK, brasileira, agricultora, inscrita no CPF n. ***.690.619-**, casada com EDEGAR FELICIANO FUCK, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF n. ***.357.379-**, residentes e domiciliados na Estrada Geral, s/n., Rio Verde, Angelina/SC; 7) MARIA DE LOURDES HILLESHEIN KREUSCH, brasileira, do lar,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

viúva, inscrita no CPF n. ***.129.009-**, residente e domiciliada na Estrada Geral, s/n., Rio Verde, Angelina/SC, depositaram nesta Serventia os documentos necessários exigidos para RETIFICAÇÃO DE ÁREA ADMINISTRATIVA, que requer alterações das medidas perimetrais e de área no imóvel rural, com a área de 308.500,00m² (trezentos e oito mil e quinhentos metros quadrados), situado no Distrito de Barra Clara, município de Angelina, Comarca de Santo Amaro da Imperatriz/SC, conforme mapa e memorial descritivo, matrícula n. 26.599 do livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz/SC, que conforme levantamento topográfico identificou a área de 341.889,38m² (trezentos e quarenta e um mil, oitocentos e oitenta e nove inteiros e trinta e oito centésimos de metros quadrados), solicitam por meio deste, a anuência do confrontante JACÓ MAY, para que chegue aos seus conhecimentos, expede-se este edital que será publicado em meio eletrônico na página, para ciência de terceiros eventualmente interessados que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da publicação, tudo nos termos do Art. 213 17º da Lei de Registros Públicos nº 6.015/73.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ - CNS: 108688

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LAUDIR JOSE HILLESHEIN**

O Bacharel Reinaldo da Silva Lélis, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os interessados que, conforme disposto no art. 213, 17, da Lei dos Registros Públicos (conforme nova previsão estabelecida na lei 14.620/2023), por solicitação presente no protocolo nº 65.250, que os interessados, 1) LAUDIR JOSÉ HILLESHEIN, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF nº ***.909.119-**, casado com ISOLETE FRANZEN HILLESHEIN, brasileira, agricultora, inscrita no CPF nº ***.693.619-**, residentes e domiciliados na Estrada Geral, s/n., Rio Novo Velho, Angelina/SC; 2) LÚCIA TEREZINHA HILLESHEIN, brasileira, agricultora, inscrita no CPF nº ***.349.499-**, casada com EDIR JOSÉ HILLESHEIN, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF n. ***.581.329-**, residentes e domiciliados na Estrada Geral, s/n., Rio Verde, Angelina/SC; 3) LORICI HILLESHEIM FRANZEN, brasileira, agricultora, inscrita no CPF n. ***.168.459-**, casada com FRANCISCO FRANZEN, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF n. ***.951.949-**, residentes e domiciliados na Estrada Geral, s/n., Rio Novo Velho, Angelina/SC; 4) LOÊNE HILLESHEIN, brasileira, agricultora, inscrita no CPF n. ***.880.079-**, casada com JOSÉ SINÉSIO HILLESHEIN, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF n. ***.407.479-**, residentes e domiciliados na Estrada Geral, s/n., Rio São Sebastião, Angelina/SC; 5) LIDETE HILLESHEIM BECKER, brasileira, professora, inscrita no CPF n. ***.128.999-**, casada com ESONIR BECKER, brasileiro, professor, inscrito no CPF n. ***.110.539-**, residentes e domiciliados na Estrada Geral, s/n., Rio Verde, Angelina/SC; 6) MARLÊTE HILLESHEIM FUCK, brasileira, agricultora, inscrita no CPF n. ***.690.619-**, casada com EDEGAR FELICIANO FUCK, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF n. ***.357.379-**, residentes e domiciliados na Estrada Geral, s/n., Rio Verde, Angelina/SC; 7) MARIA DE LOURDES HILLESHEIN KREUSCH, brasileira, do lar, viúva, inscrita no CPF n. ***.129.009-**, residente e domiciliada na Estrada Geral, s/n., Rio Verde, Angelina/SC, depositaram nesta Serventia os documentos necessários exigidos para RETIFICAÇÃO DE ÁREA ADMINISTRATIVA, que requer alterações das medidas perimetrais e de área no imóvel rural, com a área de 199.807,14m² (cento e noventa e nove mil, oitocentos e sete inteiros e quatorze centésimos de metros quadrados), situado no Rio Verde, Distrito de Barra Clara, Município de Angelina, Comarca de Santo Amaro da Imperatriz/SC, conforme mapa e memorial descritivo, matrícula n. 26.603 do livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz/SC, que conforme levantamento topográfico identificou a área de 273.713,41m² (duzentos e setenta e três mil, setecentos e treze inteiros e quarenta e um centésimos de metros quadrados), solicitam por meio deste, a anuência do confrontante JACÓ MAIA, para que chegue aos seus conhecimentos, expede-se este edital que será publicado em meio eletrônico na página, para ciência de terceiros eventualmente interessados que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da publicação, tudo nos termos do Art. 213 17º da Lei de Registros Públicos nº 6.015/73.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SAO JOAO BATISTA/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA - CNS: 105320**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ALEXANDRE ALDO CIPRIANI**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO WALDIR FELICIANO GOEDERT, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOÃO BATISTA, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da lei etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.766/1979, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 64.944 em data 08/04/2025, em que Alexandre Aldo Cipriani, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº ***.761.499-** e s/m Maria de Lourdes Tamanini Cipriani, brasileira, inscrita no CPF sob o nº ***.837.539-**, requerem o Desmembramento de uma área de 8.249,96m² (oito mil, duzentos e quarenta e nove metros e noventa e seis centímetros quadrados) ficando uma área remanescente de 6.529,92m² (seis mil, quinhentos e vinte e nove metros e noventa e dois centímetros quadrados), referente a imóvel situado na Rua Augusto Cipriani, bairro Besenello, Nova Trento/SC, de matrícula nº 10.107. Conforme Levantamento Topográfico do Responsável Técnico, Fernando Tomasoni de Medeiros - CFT-BR nº 250861170-0. Informa ainda, que, inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, será realizado o registro da propriedade pretendida. São João Batista 02 de julho de 2025. Waldir Feliciano Goedert Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA - CNS: 105320

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MARCIO BRICK**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO WALDIR FELICIANO GOEDERT, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOÃO BATISTA, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da lei etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.766/1979, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 64.940 em data 08/04/2025, em que Marcio Brick, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº ***.068.159-** e s/m Alzerina Aparecida Costa Brick, brasileira, inscrita no CPF sob o nº ***.405.709-**, requerem o Desmembramento de uma área de 300,00m² (trezentos metros quadrados) ficando uma área remanescente de 456,60m² (quatrocentos e cinquenta e seis metros e sessenta centímetros quadrados), referente a imóvel situado na Rua Elzo Justino Costa, bairro Tajuba II, São João Batista/SC, de matrícula nº 12.485. Conforme Levantamento Topográfico do Responsável Técnico, Anderson Athaliba Dalsenter - CREA/SC nº 032.592-8. Informa ainda, que, inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, será realizado o registro da propriedade pretendida. São João Batista 02 de julho de 2025. Waldir Feliciano Goedert Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA - CNS: 105320

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ALAOR JOAQUIM DE SOUZA**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO WALDIR FELICIANO GOEDERT, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

JOÃO BATISTA, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da lei etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.766/1979, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 65.423 em data 06/06/2025, em que Alaor Joaquim de Souza, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº ***.974.639-** e s/m Lourdes Maria de Souza, brasileira, inscrita no CPF sob o nº ***.987.739-** e Anito Francisco de Souza, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº ***.434.069-**, requerem o Desmembramento de uma área de 24.732,92m² (vinte e quatro mil, setecentos e trinta e dois metros e noventa e dois centímetros quadrados) ficando uma área remanescente de 258.952,58m² (duzentos e cinquenta e oito mil, novecentos e cinquenta e dois metros e cinquenta e oito centímetros quadrados), referente a imóvel situado na Rua Nossa Senhora do Bom Socorro, bairro Centro, Nova Trento/SC, de matrícula nº 15.296. Conforme Levantamento Topográfico do Responsável Técnico, Mateus Boso Till - CREA/SC nº 170.102-4. Informa ainda, que, inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, será realizado o registro da propriedade pretendida. São João Batista 02 de julho de 2025. Waldir Feliciano Goedert Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

SOMBRIO/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOMBRIO - CNS: 108977

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO DALLA VECHIA DE SOUZA**

Raquel Lemos da Costa Amorim, oficial do Registro de Imóveis de Sombrio, atendendo a requerimento do credor fiduciário ADEMICON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A, prenotado sob nº167238, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO DALLA VECHIA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***675549**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELA MARTINS BENDO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***543789**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nereu Ramos, 418, 4º Andar Centro Sombrio SC CEP 88960-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 210624-02, firmada em 21/06/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 41.567; 67.700;, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Edílio Antônio da Rosa, nº 425, Centro, Sombrio ? SC, CEP: 88960-000; Rua Padre João Reitz, s/nº, São Luiz, Sombrio ? SC, CEP: 88960-000;. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2025, correspondentes a R\$ 55.733,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SOMBRIO-SC. Raquel Lemos da Costa Amorim, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOMBRIO - CNS: 108977

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELA MARTINS BENDO DE SOUZA**

Raquel Lemos da Costa Amorim, oficial do Registro de Imóveis de Sombrio, atendendo a requerimento do credor fiduciário ADEMICON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A, prenotado sob nº167238, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO DALLA VECHIA DE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***675549**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELA MARTINS BENDO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***543789**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nereu Ramos, 418, 4º Andar Centro Sombrio SC CEP 88960-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 210624-02, firmada em 21/06/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 41.567; 67.700;, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Edilio Antônio da Rosa, nº 425, Centro, Sombrio ? SC, CEP: 88960-000; Rua Padre João Reitz, s/nº, São Luiz, Sombrio ? SC, CEP: 88960-000;. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2025, correspondentes a R\$ 55.733,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SOMBRIO-SC. Raquel Lemos da Costa Amorim, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO JOSE/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ - CNS: 108720**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GUILHERME MOURA MENDER**

MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, oficial do 1º Registro de imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº360221, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME MOURA MENDER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***836880**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771525598-7, firmada em 09/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5 na Matrícula 148953, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Vidal Vicente de Andrade, nº 1171, Apto 403 Bl 11, Res. Flores do Vale, Sertão do Maruim, São José/SC 88107-001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/07/2025, correspondentes a R\$ 5.173,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ - CNS: 108720**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEONARDO SILVANO PACHECO**

MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, oficial do 1º Registro de imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 360230, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO SILVANO PACHECO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***785420**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros São Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771512583-8, firmada em 26/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº na Matrícula 0148949, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VIDAL VICENTE DE ANDRADE NR 0 BL.11 AP303 SERTA0 D MARU SAO JOSE SC 88107001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/07/2025, correspondentes a R\$ 9.311,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Jose-SC. MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, Oficial de Registro de Imóveis.

TIJUCAS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS - CNS: 107912

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CARRARO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979) Ramon Martins Trajano, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER, a todos os interessados, que CARRARO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.942.225.0001/28, com sede na Rua Saíra Amarela, nº 468, Sala nº 01, bairro Bombas, Município de Bombinhas/SC, neste ato, representada por seu sócio administrador Felipe Carraro, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº ***.983.449-**, residente e domiciliado na Rua Saíra Amarela, nº 468, Sala 01, Bairro Bombas, Município de Bombinhas/SC, apresentou no protocolo nº 106.048 os documentos mencionados pelo artigo 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, para registro de um desmembramento, a ser implantado em "UM TERRENO URBANO, situado no lado par da Rua Otílio Furtado, bairro Papagaios, município de Canelinha/SC, nesta Comarca de Tijucas/SC, com área total de 28.202,35m² (vinte e oito mil, duzentos e dois metros quadrados e trinta e cinco decímetros quadrados), conforme descrição da MATRÍCULA Nº 44.577, do qual serão desmembradas 08 áreas, a saber: "ÁREA 01: UM TERRENO URBANO, situado a Rua Otílio Furtado, bairro Papagaios, município de Canelinha/SC, nesta Comarca de Tijucas-SC, com uma área superficial de 2.496,47m². ÁREA 02: UM TERRENO URBANO, situado a Rua Otílio Furtado, bairro Papagaios, município de Canelinha/SC, nesta Comarca de Tijucas-SC, com uma área superficial de 2.814,57m². ÁREA 03: UM TERRENO URBANO, situado a Rua Otílio Furtado, bairro Papagaios, município de Canelinha/SC, nesta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Comarca de Tijucas-SC, com uma área superficial de 3.264,51m². ÁREA 04: UM TERRENO URBANO, situado a Rua Otílio Furtado, bairro Papagaios, município de Canelinha/SC, nesta Comarca de Tijucas-SC, com uma área superficial de 3.814,32m². ÁREA 05: UM TERRENO URBANO, situado a Rua Otílio Furtado, bairro Papagaios, município de Canelinha/SC, nesta Comarca de Tijucas-SC, com uma área superficial de 4.294,17m². ÁREA 06: UM TERRENO URBANO, situado a Rua Otílio Furtado, bairro Papagaios, município de Canelinha/SC, nesta Comarca de Tijucas-SC, com uma área superficial de 4.518,81m². ÁREA 07: UM TERRENO URBANO, situado a Rua Otílio Furtado, bairro Papagaios, município de Canelinha/SC, nesta Comarca de Tijucas-SC, com uma área superficial de 4.609,83m². ÁREA REMANESCENTE: UM TERRENO URBANO, situado a Rua Otílio Furtado, bairro Papagaios, município de Canelinha/SC, nesta Comarca de Tijucas/SC, com uma área superficial de 2.389,67m²." E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em forma digital/online no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, com publicações diárias, podendo o registro ser impugnado perante o Cartório de Registro de Imóveis de Tijucas, situado à Rua 13 de Novembro nº 314, Edifício Adriano, sala 07, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999. Tijucas-SC, 28 de maio de 2025. Eu, Daiany da Silva de Camargo - Escrevente Autorizada, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

TUBARAO/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO - CNS: 105510

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA CRISTINA CORREA CLEMENTE**

Sérgio Neumann Cupolilo, oficial do 1º Registro de Imóveis de Tubarão, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº104612, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA CRISTINA CORREA CLEMENTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***089109**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcolino Martins Cabral, 1572, Ed. Oficce Center Vila Moema Tubarao SC CEP 88705-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440161814-6, firmada em 25/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 22570, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIO FRANCISCO TEIXEIRA NR 7675 PRAIA REDONDA TUBARAO SC 88706055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2025, correspondentes a R\$ 2.449,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TUBARAO-SC. Sérgio Neumann Cupolilo, Oficial de Registro de Imóveis.

URUSSANGA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA - CNS: 105338

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS**

ELISA LINCK, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC, com endereço na Rua Minerasil, 51, Centro, CEP 88840-000, fone (48) 3465 6470, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quem interessar possa, que IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS, inscrita no CNPJ sob nº **.60.029/0001-**, com sede no município de Cocal do Sul/SC, em cumprimento ao disposto no artigo 18 e seguintes da Lei Federal n. 6.766/79, requereu o depósito dos documentos e o registro do desmembramento do seguinte imóvel: Um lote de terras, situado na zona urbana da cidade de COCAL DO SUL, Comarca de Urussanga, Estado de Santa Catarina, no lado ímpar da Rua Professor Paulo Galli, distante 32,06m (trinta e dois metros e seis centímetros) da esquina com a Rua Angelo Peruchi, Centro, com a área de três mil, trezentos e setenta e dois metros e sessenta e cinco decímetros quadrados (3.372,65m²), Bairro Centro, com as seguintes características e confrontações: ao NORTE, na extensão de 113,38m (cento e treze metros e trinta e oito centímetros), com terras da Igreja Evangélica Assembléia de Deus, Edu de Lorenzi, Adão Salvato Geronço, Estado de Santa Catarina e Município de Cocal do Sul; ao SUL, em 2 (duas) linhas, na extensão de 55,81m (cinquenta e cinco metros e oitenta e um centímetros), com terras de Luciano de Jesus, e na extensão de 51,49m (cinquenta e um metros e quarenta e nove centímetros), com terras de Luciano de Jesus, Zenaide Ghizzo e com a Rua Projetada nº 54; ao LESTE, na extensão de 30,86m (trinta metros e oitenta e seis centímetros), com a Rua Professor Paulo Galli; e, ao OESTE, na extensão de 30m (trinta metros), com terras de Moises dos Santos; matriculado sob n. 33.362, do Livro n. 2-Registro Geral, do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC. Informo que, decorrido o prazo legal de quinze (15) dias da última publicação deste edital e não havendo impugnações, o desmembramento será registrado na forma da lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SERGIPE
ARACAJU/SE

1º OFICIO DE ARACAJU - CNS: 110197

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ARNALDO ALVES LIMA JUNIOR**

Luciano José Machado do Amorim, Oficial de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado na Endereço R FLODUALDO R DORIA 17 QUADRA 12 JABOTIANA ARACAJU SE 49095130, de matrícula nº 6151. ARNALDO ALVES LIMA JUNIOR - cpf 000030242****, divorciado, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, nº 205, São José, Aracaju/SE ou agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01356630C

1º OFICIO DE ARACAJU - CNS: 110197

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALISSON SANTOS DE OLIVEIRA**

Luciano José Machado do Amorim, Oficial de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado na Endereço Rua Sao Cristovao 212 Edificio Jangada Apto 805 Centro ARACAJU SE 49010380, de matrícula nº 8492. INTIMA WALISSON SANTOS DE OLIVEIRA - cpf 0000674185****, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, nº 205, São José, Aracaju/SE ou agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01310531C

1º OFICIO DE ARACAJU - CNS: 110197

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ROBERTO CARLOS SOARES**

Luciano José Machado do Amorim, Oficial de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado na Endereço Avenida Rio Branco 186 Sala 1011 Centro ARACAJU SE 49010030, de matrícula nº 8538. INTIMA PAULO ROBERTO CARLOS SOARES - cpf 000354015*****, Casado c/ comunhão parcial de bens, ANA MARIA SOUZA SOARES - cpf 000454258*****, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, nº 205, São José, Aracaju/SE ou agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01356043C

1º OFICIO DE ARACAJU - CNS: 110197

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA MARIA SOUZA SOARES**

Luciano José Machado do Amorim, Oficial de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado na Endereço Avenida Rio Branco 186 Sala 1011 Centro ARACAJU SE 49010030, de matrícula nº 8538. INTIMA PAULO ROBERTO CARLOS SOARES - cpf 000354015*****, Casado c/ comunhão parcial de bens, ANA MARIA SOUZA SOARES - cpf 000454258*****, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, nº 205, São José, Aracaju/SE ou agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01356043C

1º OFICIO DE ARACAJU - CNS: 110197

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LAIANE SIARA DOS SANTOS**

Luciano José Machado do Amorim, Oficial de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado na Endereço Rua Osvaldo Conceicao 49 Novo Paraíso ARACAJU SE 49082510, de matrícula nº 18.630 INTIMA LAIANE SIARA DOS SANTOS - cpf 000045793****, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, nº 205, São José, Aracaju/SE ou agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01346732C

1º OFICIO DE ARACAJU - CNS: 110197

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GEISA SILVA SANTOS**

Luciano José Machado do Amorim, Oficial de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado na Endereço Travessa B Cond Res Vila Tropical 114 Ap04 Bl02 Jabotiana ARACAJU SE 49096277, de matrícula nº 30634. INTIMA GEISA SILVA SANTOS - cpf 000991549****, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, nº 205, São José, Aracaju/SE ou agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01339450C

1º OFICIO DE ARACAJU - CNS: 110197

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCOS ANDRE OLIVEIRA MENESES**

Luciano José Machado do Amorim, Oficial de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado na Endereço Travessa Jose Vieira 41 Casa Jose C Araujo ARACAJU SE 49085263, de matrícula nº 31130. MARCOS ANDRE OLIVEIRA MENESES - cpf

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

***777388**515, Casado c/ comunhão parcial de bens, ANA KELLY ALVES DOS SANTOS MENESES - cpf 00000569725550, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, nº 205, São José, Aracaju/SE ou agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01356650C .

1º OFICIO DE ARACAJU - CNS: 110197

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA KELLY ALVES DOS SANTOS**

Luciano José Machado do Amorim, Oficial de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado na Endereço Travessa Jose Vieira 41 Casa Jose C Araujo ARACAJU SE 49085263, de matrícula nº 31130. MARCOS ANDRE OLIVEIRA MENESES - cpf ***777388**515, Casado c/ comunhão parcial de bens, ANA KELLY ALVES DOS SANTOS MENESES - cpf 00000569725550, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, nº 205, São José, Aracaju/SE ou agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01356650C .

1º OFICIO DE ARACAJU - CNS: 110197

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO DE JESUS BISPO**

Luciano José Machado do Amorim, Oficial de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado na Endereço Rua Existente Sitio Esperan 259 Bl05 Ap602 Jabotiana ARACAJU SE 49096291, Contrato: 844441607549, de matrícula nº 34601. INTIMA: CRISTIANO DE JESUS BISPO - cpf 000841456*****, Casado c/ comunhão parcial de bens, NADHIALYPE SILVA RIBEIRO BISPO - cpf 000048580*****, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, nº 205, São José, Aracaju/SE ou agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01339449C

1º OFICIO DE ARACAJU - CNS: 110197**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NADHIALYPE SILVA RIBEIRO BISPO**

Luciano José Machado do Amorim, Oficial de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado na Endereço Rua Existente Sítio Esperan 259 Bl05 Ap602 Jabotiana ARACAJU SE 49096291, Contrato: 844441607549, de matrícula nº 34601. INTIMA: CRISTIANO DE JESUS BISPO - cpf 000841456****, Casado c/ comunhão parcial de bens, NADHIALYPE SILVA RIBEIRO BISPO - cpf 000048580****, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, nº 205, São José, Aracaju/SE ou agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01339449C

1º OFICIO DE ARACAJU - CNS: 110197

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISANGELA DO CARMO TELES**

Luciano José Machado do Amorim, Oficial de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado na Endereço Rua Projetada E 400 Apto 1102 Sel Jabutiana ARACAJU-SE 49095000, de matrícula nº 37935. INTIMA ELISANGELA DO CARMO TELES - cpf 00091225531500, Solteira, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, nº 205, São José, Aracaju/SE ou agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01361245C

ARACAJU/SE

11º OFICIO DE ARACAJU - CNS: 110056

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ZORAIDE MARQUES FARIAS**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar aos senhores ZORAIDE MARQUES FARIAS - CPF nº ***.156.595-** e JORGE LUIZ GONÇALVES FARIAS - CPF: nº ***.509.615-**, por não terem comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel: Apartamento nº 002, Edifício Rio Negro, Bl. A13 do Parque Residencial Visconde de Maracaju, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek s/nº, situado à Rua F, nº 22, Bairro Santos Dumont, nesta Capital, registrado sob o R-9, matrícula nº 10376, firmados através de Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, com Utilização do FGTS dos Compradores, nº 8.4444.0797171-9, datado de 06 de fevereiro de 2015, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação dos senhores. Para que se dirijam a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Bairro Santo Antonio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe.

11º OFICIO DE ARACAJU - CNS: 110056

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE LUIZ GONCALVES FARIAS**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar aos senhores ZORAIDE MARQUES FARIAS - CPF nº ***.156.595-** e JORGE LUIZ GONÇALVES FARIAS - CPF: nº ***.509.615-**, por não terem comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel: Apartamento nº 002, Edifício Rio Negro, Bl. A13 do Parque Residencial Visconde de Maracaju, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek s/nº, situado à Rua F, nº 22, Bairro Santos Dumont, nesta Capital, registrado sob o R-9, matrícula nº 10376, firmados através de Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, com Utilização do FGTS dos Compradores, nº 8.4444.0797171-9, datado de 06 de fevereiro de 2015, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação dos senhores. Para que se dirijam a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Bairro Santo Antonio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe.

11º OFICIO DE ARACAJU - CNS: 110056

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVELYN NASCIMENTO LUCAS**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar a senhor EVELYN NASCIMENTO LUCAS, CPF Nº ***.182.105-**, por não ter comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em - Apartamento 003, Edifício Colina das Árvores, térreo, Condomínio Colina Residências, nº 275, situado na Av. Contorno Norte, antiga Avenida Euclides Figueiredo, Bairro Santos Dumont, nesta Capital, R-2, matrícula nº 17262, garantido por alienação fiduciária através de termos de Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, nº 8.4444.2638431-9, datado de 23 de dezembro de 2021, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação da senhora para que se dirija a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Santo Antônio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe.

11º OFICIO DE ARACAJU - CNS: 110056**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ANTONIO SANTOS SOUZA**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar a senhor JOSÉ ANTÔNIO SANTOS SOUZA, CPF Nº ***.941.465-**, por não ter comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em - apartamento 105, Bloco 007 - Tulipa, integrante do Condomínio Residencial Park View, situado a Av. Lauro de Britto Porto, nº 344, Bairro Porto Dantas, nesta Capital, registrado sob nº R-2, matrícula nº 25036, garantido por alienação fiduciária através de termos de Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, nº 855553272635, datado de 24 de fevereiro de 2015, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação do senhor para que se dirija a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Santo Antônio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe.

11º OFICIO DE ARACAJU - CNS: 110056

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELVIANE MARIA DE OLIVEIRA**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar a senhor ELVIANE MARIA DE OLIVEIRA, CPF: ***.007.375-**, por não ter comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em - Apto. 301, Bloco Lírio, Integrante do Condomínio Villa das Flores, situado à Avenida General Euclides Figueiredo, Bairro Porto Dantas, nesta Capital, registrado sob R-2, matrícula nº 27322, garantido por alienação fiduciária através de termos de Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), nº 8.7877.0237040-5, datado de 14 de dezembro de 2017, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação do senhor para que se dirija a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Santo Antônio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe.

11º OFICIO DE ARACAJU - CNS: 110056

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **JOSÉ CRISTIANO DE OLIVEIRA**

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia, em 18/02/2025 sob o nº 81038, o requerimento de Usucapião Extrajudicial contendo: I - NOME E QUALIFICAÇÃO DO USUCAPIENTE: - JOSÉ CRISTIANO DE OLIVEIRA, brasileiro, servidor publico, CI/RG nº 471.932 SSP/SE, CPF nº ***.263.005-**, casado desde 02/01/1988 sob o regime da comunhão

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

parcial de bens com MIRIA ROCHA DE OLIVEIRA, brasileira, autônoma, CI/RG nº 922.105 SSP/SE, CPF nº ***.560.105-**, residentes e domiciliados a Rua Nossa Senhora da Glória nº 66, Bairro 18 do Forte, Aracaju/SE; II - IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Transcrição de nº 5473, fls. 258/259, livro 3-I - Imóvel situado a Rua Nossa Senhora da Glória nº 66, Bairro 18 do Forte, nesta Capital, em terreno próprio, no trecho entre a Avenida Visconde de Maracaju e Cabo Jordino, no Bairro 18 do Forte, nesta Capital, limitando-se de frente Oeste com a Rua Nossa Senhora da Glória, medindo 4,00m; pelo lado direito Norte medindo 33,77m, limitando-se com a casa nº 20 da Rua Nossa Senhora da Glória; pelo fundo Oeste com imóvel de nº 80 de propriedade de Wesley Santana Alves, e pelo lado esquerdo Sul medindo 33,77m, limitando-se com a casa nº 16 da Rua Nossa Senhora da Glória, perfazendo uma área de 132,28m². Possui 3 pavimentos: Térreo - garagem, sala de tv, sala de estar, sala de jantar, cozinha, banheiro social, área de serviço e área de ventilação. Pavimento Superior: 02 quartos, hall que os interliga, e banheiro social. Pavimento Inferior (subsolo): Porão/Depósito e uma área de lazer parcialmente coberta, com área construída total de 134,76m². III - NOMES DOS TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS: JOÃO GUEDES DE OLIVEIRA, CPF nº ***.859.615-** e ACIDALIA PETRONILIA DE JESUS, CI/RG nº 475.591 SSP/SE; IV - TIPO DE USUCAPIÃO E O TEMPO DE POSSE: A espécie pretendida no presente pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião é a Extraordinária. No tocante à contagem do lapso temporal do exercício da posse, se aplica o prazo previsto no caput do parágrafo único do art. 1.238, Caput, do Código Civil Brasileiro, que é de 15 anos de posse ininterrupta, independente de justo título e boa-fé; o prazo estabelecido neste artigo reduzir-se-á a 10 anos se o possuidor houver estabelecido no imóvel a sua moradia habitual, ou nele realizado obras ou serviços de caráter produtivo. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Aracaju/SE. 02 de julho de 2025. A Oficiala, Estelita Nunes de Oliveira.

[Consultar o arquivo anexo](#)

11º OFÍCIO DE ARACAJU - CNS: 110056

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **MIRIA ROCHA DE OLIVEIRA**

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia, em 18/02/2025 sob o nº 81038, o requerimento de Usucapião Extrajudicial contendo: I - NOME E QUALIFICAÇÃO DO USUCAPIENTE: - JOSÉ CRISTIANO DE OLIVEIRA, brasileiro, servidor publico, CI/RG nº 471.932 SSP/SE, CPF nº ***.263.005-**, casado desde 02/01/1988 sob o regime da comunhão parcial de bens com MIRIA ROCHA DE OLIVEIRA, brasileira, autônoma, CI/RG nº 922.105 SSP/SE, CPF nº ***.560.105-**, residentes e domiciliados a Rua Nossa Senhora da Glória nº 66, Bairro 18 do Forte, Aracaju/SE; II - IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Transcrição de nº 5473, fls. 258/259, livro 3-I - Imóvel situado a Rua Nossa Senhora da Glória nº 66, Bairro 18 do Forte, nesta Capital, em terreno próprio, no trecho entre a Avenida Visconde de Maracaju e Cabo Jordino, no Bairro 18 do Forte, nesta Capital, limitando-se de frente Oeste com a Rua Nossa Senhora da Glória, medindo 4,00m; pelo lado direito Norte medindo 33,77m, limitando-se com a casa nº 20 da Rua Nossa Senhora da Glória; pelo fundo Oeste com imóvel de nº 80 de propriedade de Wesley Santana Alves, e pelo lado esquerdo Sul medindo 33,77m, limitando-se com a casa nº 16 da Rua Nossa Senhora da Glória, perfazendo uma área de 132,28m². Possui 3 pavimentos: Térreo - garagem, sala de tv, sala de estar, sala de jantar, cozinha, banheiro social, área de serviço e área de ventilação. Pavimento Superior: 02 quartos, hall que os interliga, e banheiro social. Pavimento Inferior (subsolo): Porão/Depósito e uma área de lazer parcialmente coberta, com área construída total de 134,76m². III - NOMES DOS TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS: JOÃO GUEDES DE OLIVEIRA, CPF nº ***.859.615-** e ACIDALIA PETRONILIA DE JESUS, CI/RG nº 475.591 SSP/SE; IV - TIPO DE USUCAPIÃO E O TEMPO DE POSSE: A espécie pretendida no presente pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião é a Extraordinária. No tocante à contagem do lapso temporal do exercício da posse, se aplica o prazo previsto no caput do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

parágrafo único do art. 1.238, Caput, do Código Civil Brasileiro, que é de 15 anos de posse ininterrupta, independente de justo título e boa-fé; o prazo estabelecido neste artigo reduzir-se-á a 10 anos se o possuidor houver estabelecido no imóvel a sua moradia habitual, ou nele realizado obras ou serviços de caráter produtivo. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Aracaju/SE. 02 de julho de 2025. A Oficiala, Estelita Nunes de Oliveira.

[Consultar o arquivo anexo](#)

BARRA DOS COQUEIROS/SE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DOS COQUEIROS - CNS: 110676

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCIMARA DO ROZARIO JANOARIO**

FERNANDA MENEZES BARBOSA ANTUNES, Oficial Registradora de Imóveis da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar através deste Edital o(a) Sr(a). LUCIMARA DO ROZARIO JANOARIO, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.180.315-**, por não ter sido encontrado(a) no(s) endereço(s) fornecido(s), para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 878771458336, garantido por alienação fiduciária, firmado em 25/07/2022, com a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado na Rodovia SE-100, s/n, apartamento nº 304, bloco 45, do Residencial Parque Alameda da Costa, em Barra dos Coqueiros/SE, registrado sob o nº 2, na matrícula nº 20814. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que dirija a este Cartório, situado na Avenida Oceânica, nº 436, Centro, Barra dos Coqueiros/SE, que funciona de segunda à sexta-feira, das 08h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barra dos Coqueiros/SE.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DOS COQUEIROS - CNS: 110676

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE LUIZ SILVA DE JESUS**

FERNANDA MENEZES BARBOSA ANTUNES, Oficial Registradora de Imóveis da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 408, parágrafo único, da Provimento nº 149/2023, vem notificar através deste Edital o(a) confrontante ao SUL, identificado como "Casa de nº 37", por não ter sido encontrado no endereço fornecido, uma vez que o local encontra-se fechado e está disponível para locação (Rua Aluísio de Azevedo, nº 37, Caminho da Praia, Barra dos Coqueiros/SE), para fins de ciência do procedimento de usucapião extrajudicial do imóvel localizado na Rua Aluísio de Azevedo, nº 41, Caminho da Praia, Barra dos Coqueiros/SE, o qual possui as seguintes confrontações: ao norte com a casa nº 51 da Rua Aluísio de Azevedo, de propriedade do Sr. José Luiz Silva de Jesus, ao sul com a casa nº 37 da Rua Aluísio de Azevedo, de propriedade desconhecida, ao leste com a Rua Aluísio de Azevedo, ao oeste com terreno baldio, de propriedade desconhecida, protocolado nesta serventia sob o nº 40736. Assim, procedo à notificação a V.Sª, para que dirija a este Cartório do 2º Ofício, situado na Avenida Oceânica, nº 436, Centro,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Barra dos Coqueiros/SE, que funciona de segunda à sexta-feira, das 08h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital, interpretando o silêncio do notificando como concordância ao pedido de usucapião extrajudicial, conforme disposto em lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barra dos Coqueiros/SE.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CRISTINAPOLIS/SE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRISTINAPOLIS - CNS: 110817

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ERICK ARAUJO SANTOS**

Eu, José Benito Leal Soares, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Cristinápolis/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. fiduciante: ERICK ARAUJO SANTOS, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 22/05/2000, vendedor praticista representante comercial caixeiro viajante e assemelhados, filho(a) de: Maria Nelma de Araujo e Edson Ferreira dos Santos, e-mail: erickaraujo0800@gmail.com, portador de carteira de identidade nº 07400492214, expedida por Órgão de Trânsito/SE em 24/02/2021 e do CPF. ***.059.055-**, solteiro(a), residente e domiciliado na Rua Joao Benevides Marques, nº 245, Dezoito do Forte em Aracaju SE, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844443271721, firmado em 25/01/2024, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na Rua Maria Helena da Silva Nascimento, recebendo o n. 63, na cidade de TOMAR DO GERU-Sergipe- CEP 49.280.000, registrado sob nº s 8/9, na matrícula 4104 - Livro n. 2, data de 01 de Fevereiro de 2024. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório, situado a Travessa Francisco Alves do Nascimento n. 28 - nesta cidade de Cristinápolis e/ou CAIXA ECONOMICA FEDERAL no endereço Avenida Getúlio Vargas n. 20-105 1º Andar - - BAURU-São Paulo- CEP n. 17017-383 ,no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cristinápolis/SE.

NOSSA SENHORA DA GLORIA/SE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DA GLORIA - CNS: 110288

EDITAL - Abertura de Matrícula de Imóvel Público - Art. 195-B § 4º LRP - Interessado(s): **JOAO VALFREDO VIEIRA DA SILVA**

PROTOCOLO Nº. 51368. REQUERENTE: JOÃO VALFREDO VIEIRA DA SILVA, brasileiro, maior, capaz, comerciante, casado, portador da CI/RG nº 831684 SSP/SE e CPF/nº ***.144.915-**, e sua esposa ALMIRA FEITOSA ARAGÃO DA SILVA, brasileira, maior, capaz, comerciante, casada, portadora do RG nº 30207207 SSP/SE e CPF/nº ***.533.435-**, ambos residentes e domiciliados na Rua Simplicio de Souza, nº 369, bairro Centro, Nossa Senhora da Gloria/SE, CEP. 49680-000. IMÓVEL: Um imóvel urbano localizado na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº47, Bairro Nova Esperança, Nossa Senhora da Gloria/SE, CEP. 49680-000. DESTINATÁRIO: TERCEIROS INTERESSADOS. JADIEL ARAGÃO SOUSA, Oficial Substituto do 1º Ofício de Registro de Imóveis da comarca de N. Sra. da Glória/SE, pelo presente, a requerimento de parte interessada, devidamente arquivado neste Ofício, com esteio no art. 216-A da Lei 6.015/73, NOTIFICO/CITO a TERCEIROS INTERESSADOS, do inteiro teor da petição, ata notarial, planta, memorial e anexos, referente à pretensão de usucapir o imóvel acima. Caso haja oposição fundamentada a essa

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pretensão, rogamos seja manifestada no prazo máximo de quinze (15) dias do recebimento desta, perante o Oficial do Registro de Imóveis desta cidade. Decorrido o prazo sem impugnação, a ocorrência será certificada e, nos termos do disposto no artigo 216-A da Lei 6.015/73, presumir-se-á a anuência. Selo TJSE: 202529559016156. Acesse: www.tjse.jus.br/x/MUKZH9.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DA GLORIA - CNS: 110288

EDITAL - Abertura de Matrícula de Imóvel Público - Art. 195-B § 4º LRP - Interessado(s):
ALMIRA FEITOSA ARAGAO DA SILVA

PROTOCOLO N°. 51368. REQUERENTE: JOÃO VALFREDO VIEIRA DA SILVA, brasileiro, maior, capaz, comerciante, casado, portador da CI/RG nº 831684 SSP/SE e CPF/nº ***.144.915-**, e sua esposa ALMIRA FEITOSA ARAGÃO DA SILVA, brasileira, maior, capaz, comerciante, casada, portadora do RG nº 30207207 SSP/SE e CPF/nº ***.533.435-**, ambos residentes e domiciliados na Rua Simplicio de Souza, nº 369, bairro Centro, Nossa Senhora da Gloria/SE, CEP. 49680-000. IMÓVEL: Um imóvel urbano localizado na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº47, Bairro Nova Esperança, Nossa Senhora da Gloria/SE, CEP. 49680-000. DESTINATÁRIO: TERCEIROS INTERESSADOS. JADIEL ARAGÃO SOUSA, Oficial Substituto do 1º Ofício de Registro de Imóveis da comarca de N. Sra. da Glória/SE, pelo presente, a requerimento de parte interessada, devidamente arquivado neste Ofício, com esteio no art. 216-A da Lei 6.015/73, NOTIFICÓ/CITO a TERCEIROS INTERESSADOS, do inteiro teor da petição, ata notarial, planta, memorial e anexos, referente à pretensão de usucapir o imóvel acima. Caso haja oposição fundamentada a essa pretensão, rogamos seja manifestada no prazo máximo de quinze (15) dias do recebimento desta, perante o Oficial do Registro de Imóveis desta cidade. Decorrido o prazo sem impugnação, a ocorrência será certificada e, nos termos do disposto no artigo 216-A da Lei 6.015/73, presumir-se-á a anuência. Selo TJSE: 202529559016156. Acesse: www.tjse.jus.br/x/MUKZH9.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PRÓPRIA/SE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRÓPRIA - CNS: 110981

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDNA MARTINS DO NASCIMENTO**

EDITAL Rejane de Sá Guimarães Silva, Oficial Registradora do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Propriá, Estado de Sergipe. Faz saber a eventuais terceiros interessados que, EDNA MARTINS DO NASCIMENTO, brasileira, maior, capaz, solteira, desempregada, filha de Manoel Martins e Zelina dos Santos, portadora do RG nº 00.789.***-3-SSP/SE (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrita no CPF nº 352.987.***-68 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), residente e domiciliada à Rua da Linha, nº. 559, bairro Centro, CEP: 49.900-000, Propriá(SE), que por este Cartório está se processando a Usucapião Extrajudicial na modalidade Extraordinária do imóvel situado na Rua da Linha, nº. 559, bairro Centro, CEP: 49.900-000, Propriá-SE. Esta Serventia Registral, pelo presente, vem NOTIFICAR quaisquer interessados no presente feito, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso do prazo do edital publicado, compareça nesse Cartório, situado na Avenida Augusto Maynard, nº 88, Propriá/SE, no horário das 8h às 16h, para que se manifestem a respeito da Usucapião Extrajudicial Extraordinária requerida, presumindo-se a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião em caso de não manifestação no prazo legal (15 dias após a publicação do edital), nos termos do artigo 16, parágrafos 1º e 2º do Provimento 65 do CNJ. (a) Rejane de Sá Guimarães Silva - Oficial Registradora

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

TOBIAS BARRETO/SE**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOBIAS BARRETO - CNS: 110007**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GIDEVAL BARBOSA DOS SANTOS**

TIAGO SIQUEIRA MENDONÇA, Oficial de Registro de Imóveis da cidade e Comarca de Tobias Barreto, Estado de Sergipe, em virtude e na Forma da Lei 9.514/97 O Oficial do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Tobias Barreto/SE, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. GIDEVAL BARBOSA DOS SANTOS, brasileira, solteiro, portador da carteira de identidade CI 15xxxx8, expedida por SSP/SE (número parcialmente omitido em razão das LGPD) e do CPF 326.xxx.xxx-30 (número do CPF parcialmente omitido em razão das LGPD), a comparecer em Cartório, na Avenida Getúlio Vargas, nº 518, Centro, Tobias Barreto (SE), entre 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, dos dias úteis de segunda a sexta-feira, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança, bem como o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e até a data do efetivo pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 642.006,59 (seiscentos e quarenta e dois mil, seis reais e cinquenta e nove centavos) em 30/04/2025, (após data descrita deverá ser feito um novo cálculo do valor cobrado) referente ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 144440387167, firmado em 23/08/2013, registrado sob o nº R2 e R3, na matrícula nº 8309, neste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua 38, lote 21, na quadra 45, no bairro Macaé, Tobias Barreto/Se, nesta matrícula passe a constar o n.º do lote de 21-A, com uma área de 7,04 de largura de frente, 1,05m no fundo, 21,00m do lado direito e 21,37m do lado esquerdo, totalizando 135,42m². sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a), e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Tobias Barreto, em 30 de abril de 2025. LUCAS SILVA MENEZES, Escrevente Autorizado.

ESTADO - SÃO PAULO**ASSIS/SP****REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS - CNS: 120766**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLAUDEMIR ALVES AUGUSTO**

O Oficial de Registro de Imóveis de Assis/SP, vem a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04 nos termos do 4º, do artigo 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, o Sr. CLAUDEMIR ALVES AUGUSTO, CPF/MF n.º ***.277.148-**, brasileiro, solteiro, na qualidade de devedor fiduciante do imóvel: Um prédio residencial que recebeu o n.º 248, da Rua Nelson Semeghini, do loteamento denominado "Jardim Eldorado", nesta cidade de Assis/SP, e seu terreno cadastrado na P.M.A como Setor 003 - Quadra 270 - Lote 038, objeto da matrícula n.º 46.610, deste Serviço Registral, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da credora fiduciária, por força do Contrato n.º 802846075512 de 18 de dezembro de 2008. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Rui Barbosa, 890, Centro, Assis/SP, CEP 19.814-000, no horário de atendimento das 8h30 às 16h30, de segunda a sexta, exceto aos sábados,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

domingos e feriados, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4º, Art. 26 da Lei n.º 9.514, de 20 de novembro de 1997. Assis/SP. O Oficial, Vinicius Rocha Pinheiro Machado.

ARARAS/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS - CNS: 120550**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANA CARDOSO DA CUNHA CORTE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA MARIANA CARDOSO DA CUNHA, INSCRITA NO CPF nº ***.642.408-**- ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta cidade e comarca de Araras, Estado de São Paulo, FAZ SABER que, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, apresentou requerimento, com planilha demonstrativa de débito, devidamente prenotado sob nº 150158, em 04/06/2025, solicitando a INTIMAÇÃO de MARIANA CARDOSO DA CUNHA, nos endereços, na Avenida Augusta Viola da Costa, nº 896, Apartamento 402, Bloco 51, Condomínio Parque Alvorada, e na Rua Amadeu Luiz Conte, nº 191, Residencial Bosque de Versalles, ambos endereços na cidade de Araras, deste Estado, em conformidade com artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento de prestações em atraso e demais encargos, referente ao Instrumento Particular nº 85553778103, tendo por objeto o imóvel da matrícula nº 57.850, situado na Avenida Augusta Viola da Costa, nº 896, Apartamento 402, Bloco 51, Condomínio Parque Alvorada, Referência Cadastral nº 12.5.15.04.027.814.- A destinatária não foi encontrada nos locais indicados pela credora, estando em lugar incerto ou não sabido, conforme certificado pelo escrevente encarregado.- Fica, portanto, INTIMADA, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, mais as que vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo o valor total atualizado de acordo com a planilha demonstrativa do débito, incluindo a atualização monetária, juros convencionais, penalidades, encargos legais e tributos imputáveis ao imóvel e mais R\$ 189,51 (cento e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos), correspondente ao valor do procedimento de intimação, além do custo do presente edital, nos termos do artigo 26, parágrafo primeiro, da Lei 9514, de 20/11/1997.- Esse pagamento deverá ser feito ao Oficial de Registro de Imóveis de Araras, em seu Cartório instalado na Rua Júlio Mesquita, nº 879, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo a favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou transferência bancária na modalidade PIX, sendo que, a chave PIX será informada presencialmente, no valor a ser apurado na data do pagamento, conforme planilha arquivada nesta serventia e mais os custos da intimação e do presente edital.- ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, ou seja, sem o pagamento do referido débito, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, poderá exercer o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em seu nome, nos termos do 7º, do artigo nº 26, da Lei nº 9514/97.- Araras, 01/07/2025.- O Oficial Registrador, ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE.-

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS - CNS: 120550

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUANA CREPALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA LUANA CREPALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, INSCRITA NO CPF SOB nº ***.135.528-**- ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta cidade e comarca de Araras, Estado de São Paulo, FAZ SABER que, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, apresentou requerimento, com planilha demonstrativa de débito, devidamente prenotado sob nº 148941, em 01/04/2025, solicitando a INTIMAÇÃO de LUANA CREPALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, nos endereços na Rua Victório Arthur Corrocher, nº 100, Bloco 06,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Apartamento 402, Condomínio Residencial Aritá, na Rua Pedro Della Coletta, nº 49, Jardim Santa Olívia II, ambos endereços na cidade de Araras, deste Estado e na Rua João Paulo I (três), nº 65, Parque Santa Cecília, CEP: 17.021-570, na cidade de Bauru, deste Estado, em conformidade com artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento de prestações em atraso e demais encargos, referente ao Instrumento Particular nº 878770940885, tendo por objeto o imóvel da matrícula nº 67.044, situado na Rua Victório Arthur Corrocher, nº 100, Bloco 06, Apartamento 402, Condomínio Residencial Aritá, Referência Cadastral nº 12.5.20.57.018.094.- A destinatária não foi encontrada nos locais indicados pela credora, estando em lugar incerto ou não sabido, conforme certificado pelo escrevente encarregado.- Fica, portanto, INTIMADA, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, mais as que vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo o valor total atualizado de acordo com a planilha demonstrativa do débito, incluindo a atualização monetária, juros convencionais, penalidades, encargos legais e tributos imputáveis ao imóvel e mais R\$ 189,51 (cento e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos), correspondente ao valor do procedimento de intimação, além do custo do presente edital, nos termos do artigo 26, parágrafo primeiro, da Lei 9514, de 20/11/1997.- Esse pagamento deverá ser feito ao Oficial de Registro de Imóveis de Araras, em seu Cartório instalado na Rua Júlio Mesquita, nº 879, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo a favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou transferência bancária na modalidade PIX, sendo que, a chave PIX será informada presencialmente, no valor a ser apurado na data do pagamento, conforme planilha arquivada nesta serventia e mais os custos da intimação e do presente edital.- ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, ou seja, sem o pagamento do referido débito, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, poderá exercer o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em seu nome, nos termos do 7º, do artigo nº 26, da Lei nº 9514/97.- Araras, 01/07/2025.- O Oficial Registrador, ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE.-

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS - CNS: 120550

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELLE CRISTINA RAMOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA MICHELLE CRISTINA RAMOS ARAUJO, INSCRITA NO CPF SOB nº ***.552.428-**, E DE BRUNO ARAUJO LIMA, INSCRITO NO CPF SOB nº ***.434.358-**- ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta cidade e comarca de Araras, Estado de São Paulo, FAZ SABER que, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, apresentou requerimento, com planilha demonstrativa de débito, devidamente prenotado sob nº 148739, em 24/03/2025, solicitando as INTIMAÇÕES de MICHELLE CRISTINA RAMOS ARAUJO, e de BRUNO ARAUJO LIMA, nos endereços na Avenida Fábio da Silva Prado, nº 910, Bloco 01, Apartamento 131, Condomínio Residencial Parque das Cerejeiras, na Rua Paschoal João Remédio, nº 319, Parque das Árvores, ambos endereços na cidade de Araras, deste Estado e na Rua Professor Deovaldo Teixeira de Carvalho, nº 57, Jardim Residencial Granja Machado, CEP: 13.485-211, na cidade de Limeira, deste Estado, em conformidade com artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento de prestações em atraso e demais encargos, referente ao Instrumento Particular nº 878771177150, tendo por objeto o imóvel da matrícula nº 72.285, situado na Avenida Fábio da Silva Prado, nº 910, Bloco 01, Apartamento 131, Condomínio Residencial Parque das Cerejeiras, Referência Cadastral nº 12.5.07.50.002.025.- Os destinatários não foram encontrados nos locais indicados pela credora, estando em lugar incerto ou não sabido, conforme certificado pelo escrevente encarregado.- Ficam, portanto, INTIMADOS, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, mais as que vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo o valor total atualizado de acordo com a planilha demonstrativa do débito, incluindo a atualização monetária, juros convencionais, penalidades, encargos legais e tributos imputáveis ao imóvel e mais R\$ 267,96 (duzentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos), correspondente ao valor do procedimento de intimação, além do custo do presente edital, nos termos do artigo 26, parágrafo primeiro, da Lei 9514, de 20/11/1997.- Esse pagamento deverá ser feito ao Oficial de Registro de Imóveis de Araras, em seu Cartório instalado na Rua Júlio Mesquita, nº 879, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo a favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou transferência bancária na modalidade PIX, sendo que, a chave

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PIX será informada presencialmente, no valor a ser apurado na data do pagamento, conforme planilha arquivada nesta serventia e mais os custos da intimação e do presente edital.- ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, ou seja, sem o pagamento do referido débito, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, poderá exercer o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em seu nome, nos termos do 7º, do artigo nº 26, da Lei nº 9514/97.- Araras, 01/07/2025.- O Oficial Registrador, ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE.-

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS - CNS: 120550

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO ARAUJO LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA MICHELLE CRISTINA RAMOS ARAUJO, INSCRITA NO CPF SOB nº ***.552.428-**, E DE BRUNO ARAUJO LIMA, INSCRITO NO CPF SOB nº ***.434.358-**- ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta cidade e comarca de Araras, Estado de São Paulo, FAZ SABER que, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, apresentou requerimento, com planilha demonstrativa de débito, devidamente prenotado sob nº 148739, em 24/03/2025, solicitando as INTIMAÇÕES de MICHELLE CRISTINA RAMOS ARAUJO, e de BRUNO ARAUJO LIMA, nos endereços na Avenida Fábio da Silva Prado, nº 910, Bloco 01, Apartamento 131, Condomínio Residencial Parque das Cerejeiras, na Rua Paschoal João Remédio, nº 319, Parque das Árvores, ambos endereços na cidade de Araras, deste Estado e na Rua Professor Deovaldo Teixeira de Carvalho, nº 57, Jardim Residencial Granja Machado, CEP: 13.485-211, na cidade de Limeira, deste Estado, em conformidade com artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento de prestações em atraso e demais encargos, referente ao Instrumento Particular nº 878771177150, tendo por objeto o imóvel da matrícula nº 72.285, situado na Avenida Fábio da Silva Prado, nº 910, Bloco 01, Apartamento 131, Condomínio Residencial Parque das Cerejeiras, Referência Cadastral nº 12.5.07.50.002.025.- Os destinatários não foram encontrados nos locais indicados pela credora, estando em lugar incerto ou não sabido, conforme certificado pelo escrevente encarregado.- Ficam, portanto, INTIMADOS, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, mais as que vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo o valor total atualizado de acordo com a planilha demonstrativa do débito, incluindo a atualização monetária, juros convencionais, penalidades, encargos legais e tributos imputáveis ao imóvel e mais R\$ 267,96 (duzentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos), correspondente ao valor do procedimento de intimação, além do custo do presente edital, nos termos do artigo 26, parágrafo primeiro, da Lei 9514, de 20/11/1997.- Esse pagamento deverá ser feito ao Oficial de Registro de Imóveis de Araras, em seu Cartório instalado na Rua Júlio Mesquita, nº 879, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo a favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou transferência bancária na modalidade PIX, sendo que, a chave PIX será informada presencialmente, no valor a ser apurado na data do pagamento, conforme planilha arquivada nesta serventia e mais os custos da intimação e do presente edital.- ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, ou seja, sem o pagamento do referido débito, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, poderá exercer o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em seu nome, nos termos do 7º, do artigo nº 26, da Lei nº 9514/97.- Araras, 01/07/2025.- O Oficial Registrador, ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE.-

BAURU/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 111534**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILMAR ALMEIDA PARAIZO**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 14-3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

INTIMAÇÃO DE GILMAR ALMEIDA PARAIZO Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário nº 844442036733, firmado em 18/3/2019 garantido pela alienação fiduciária registrado sob o nº 2 na matrícula nº 126.786 neste registro, que tem como objeto o imóvel situado na Rua João Quaggio, nº 12-32, Vila Industrial, intima o senhor GILMAR ALMEIDA PARAIZO, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 25/8/2024 a 25/5/2025, apuradas pela credora até o dia 1/7/2025, que totalizam a quantia de R\$6.590,89 (seis mil, quinhentos e noventa reais e oitenta e nove centavos), à qual serão somadas as despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2ª a 6ª feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade dos imóveis, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 112631

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON SANTOS HINCKEL DE SOUZA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO Sr. WELLINGTON SANTOS HINCKEL DE SOUZA e Sra. CAROLAINÉ FERNANDA MARQUES, O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo - FONE: (14) 3010-8040 - Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, 4º, e em razão do requerimento da BANCO DO BRASIL S.A, com sede em Brasília-DF, no SBS, quadra 1, lotes 32, bloco C, inscrita no CNPJ. sob nº 00.000.000/0001-91, credor do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 355505091, firmado em 08/04/2014 e registrado na matrícula nº 122243; referente ao imóvel situado na Rua Benedita Cardoso Madureira, nº 7-66, Apartamento 408, Bloco 10, Parque Bonardi, Bauru/SP, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR os devedores fiduciantes daquele contrato, WELLINGTON SANTOS HINCKEL DE SOUZA CPF ***.992.588-** E CAROLAINÉ FERNANDA MARQUES CPF ***.524.858-**, para que compareçam a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes a(as) prestações vencidas em 08/02/2024; vencida em 08/03/2024; vencida em 08/04/2024; vencida em 08/05/2024; vencida em 08/06/2024; vencida em 08/07/2024; vencida em 08/08/2024; vencida em 08/09/2024; vencida em 08/10/2024; vencida em 08/11/2024; vencida em 08/12/2024; vencida em 08/01/2025; vencida em 08/02/2025; vencida em 08/03/2025; vencida em 08/04/2025; vencida em 08/05/2025; vencida em 30/05/2025, cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 112631

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAROLAINÉ FERNANDA MARQUES**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO Sr. WELLINGTON SANTOS HINCKEL DE SOUZA e Sra. CAROLAINÉ FERNANDA MARQUES, O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo - FONE: (14) 3010-8040 - Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, 4º, e em razão do requerimento da BANCO DO BRASIL S.A, com sede em Brasília-DF, no SBS, quadra 1, lotes 32, bloco C, inscrita no CNPJ. sob nº 00.000.000/0001-91, credor do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 355505091, firmado em 08/04/2014 e registrado na matrícula nº 122243; referente ao imóvel situado na Rua Benedita Cardoso Madureira, nº 7-66, Apartamento 408, Bloco 10, Parque Bonardi, Bauru/SP, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR os devedores fiduciantes daquele contrato, WELLINGTON SANTOS HINCKEL DE SOUZA CPF ***.992.588-** E CAROLAINÉ FERNANDA MARQUES CPF ***.524.858-**, para que compareçam a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes a(as) prestações vencidas em 08/02/2024; vencida em 08/03/2024; vencida em 08/04/2024; vencida em 08/05/2024; vencida em 08/06/2024; vencida em 08/07/2024; vencida em 08/08/2024; vencida em 08/09/2024; vencida em 08/10/2024; vencida em 08/11/2024; vencida em 08/12/2024; vencida em 08/01/2025; vencida em 08/02/2025; vencida em 08/03/2025; vencida em 08/04/2025; vencida em 08/05/2025; vencida em 30/05/2025, cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 112631

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCELO CALIXTO DA SILVA JUNIOR**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO Sr. MARCELO CALIXTO DA SILVA JUNIOR, O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo - FONE: (14) 3010-8040 - Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, 4º, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no SBS, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ. sob nº 00.360.305/0001-04, credor do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 844442369117, firmado em 24/08/2020 e registrado na matrícula nº 133434; referente ao imóvel situado na Rua Antonio Alves, identificado como lote PTI-1 da quadra 145, Parque Santa Edwiges, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, MARCELO CALIXTO DA SILVA JUNIOR CPF ***.601.358-**, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondente a prestação vencida em 24/12/2023; vencida em 24/01/2024; vencida em 24/02/2024; vencida em 24/03/2024; vencida em 24/04/2024; vencida em 24/05/2024; vencida em 24/06/2024; vencida em 24/07/2024; vencida em 24/08/2024; vencida em 24/09/2024; vencida em 24/10/2024; vencida em 24/11/2024; vencida em 24/12/2024; vencida em 24/01/2025; vencida em 24/02/2025; vencida em 24/03/2025; vencida em 24/04/2025; vencida em 24/05/2025; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre.

BOTUCATU/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU - CNS: 111542**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GIOVANI APARECIDO PEREIRA JUNIOR**

Rodrigo Alves dos Santos Betman, 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu-SP, situado na Rua General Telles, nº 1.915, Centro, em Botucatu-SP, INTIMA o Sr. GIOVANI APARECIDO PEREIRA JUNIOR, RG nº 415779121-SSP/SP, CPF nº ***.538.148-**, brasileiro, solteiro, maior, vendedor de comércio varejista e atacadista, residente e domiciliado na Rua Silvio Antonio Soares, nº 219, Jardim Itamarati, em Botucatu-SP, devedor fiduciante nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH, datado de 11 de novembro de 2020, com caráter de escritura pública, nos termos da Lei nº 4.380/1964, sob nº 8.7877.0985810-1, garantido por Alienação Fiduciária registrada sob nº 4 da matrícula nº 48.245, referente ao APARTAMENTO n.º 404, localizado no 4º pavimento do Bloco 02, do empreendimento BARÃO DE LINHARES, situado à Avenida Nicola Zaponi, sob n.º 1.427, localizado no Município e Comarca de Botucatu-SP, e conforme requerimento firmado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, prenotado sob nº 119.823, em 23 de abril de 2025, para PAGAR, no prazo legal de 15 dias, o débito que, posicionado nesta data, corresponde a R\$3.862,32, referente às prestações vencidas, e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, no Registro de Imóveis de Botucatu, no endereço acima mencionado, das 9:00 às 16:00, tudo conforme relação de projeção do débito, onde fixa a data e valores evidenciando atualização diária do débito, para fins de pagamento em cartório, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. E, para seu conhecimento, expede este edital, que será publicado no jornal online, por três dias consecutivos, nos termos previsto no artigo nº 26, 4º, da Lei nº 9.514/97. Botucatu, 01 de julho de 2025. O Oficial.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU - CNS: 111542

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RODRIGO ALVES DOS SANTOS BETMAN, 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo, FAZ SABER a CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS, ou seus sucessores, proprietário da Fazenda Água Doce, objeto da matrícula nº. 1.283, que ANTONIO ALVES CARDOSO, requereu a retificação do imóvel rural desmembrado da Fazenda Santa Áurea, situado no Município de Itatinga, Comarca de Botucatu-SP, objeto da matrícula nº 11.335, com a área de 63,0187 ha - Protocolo 119.839. E, para que chegue ao seu conhecimento, expediu-se este edital que será publicado no jornal online, por duas vezes, podendo a retificação requerida ser impugnada pelo notificado, por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da primeira publicação, diretamente neste Registro de Imóveis, sito à Rua General Telles, nº 1.915, Centro, Botucatu, no horário das 9:00 às 16:00 horas. Botucatu, 02 de julho de 2025. O Oficial.

CACAPAVA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA - CNS: 122010**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADRIANA APARECIDA CABRAL**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE CAÇAPAVA SP, CNPJ: 48.408.520/0001-64. ANNA EXPEDICTA DA COSTA, na qualidade de OFICIAL do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Caçapava-SP, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, procedo a Intimação de ADRIANA APARECIDA CABRAL, brasileira, divorciada, psicóloga, RG. 25.680.948-3-SSP/SP, CPF. ***.123.978-**, com o seguinte endereço: RUA JULIO PRESTES DE ALBUQUERQUE, Nº. 49, BAIRRO DO SAPÉ, CAÇAPAVA-SP, para que dirija a este Registro de Imóveis, à Rua Comendador João Lopes, Nº. 331, Centro, Caçapava-SP, durante o horário de expediente ao público, das 09:00 as 16:00 hrs, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativos aos encargos vencidos correspondente ao valor de R\$ 19.308,58, posicionado até 24/10/2025, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acréscimos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta Intimação, provenientes do Instrumento Particular de 21 de dezembro de 2012, e registrado em 28 de dezembro de 2012, conforme R.22 (VENDA E COMPRA), e R.24 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA), na matrícula Nº. 7.571, livro 02 deste Cartório, tendo como Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria, ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito da Consolidação da propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e circunscrição imobiliária de Caçapava, 02 de julho de 2025. -ANNA EXPEDICTA DA COSTA- OFICIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA - CNS: 122010

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEX MARTINS FLORENTINO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE CAÇAPAVA SP, CNPJ: 48.408.520/0001-64. ANNA EXPEDICTA DA COSTA, na qualidade de OFICIAL do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Caçapava-SP, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, procedo a Intimação de ALEX MARTINS FLORENTINO, brasileiro, solteiro, professor, RG. 48.305.301-6-SSP/SP, CPF. ***.210.028-**, com os seguintes endereços: AVENIDA JOÃO BATISTA LIMA PACHECO, Nº. 372, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TOSCANA VII, SITUADO NO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM PANORAMA, NO BAIRRO DO IRIGUASSU, CAÇAPAVA-SP, e RUA CORONEL JOSÉ BENEDITO DE ARAUJO, Nº. 359, JARDIM SHANGRILA, CAÇAPAVA-SP, para que dirija a este Registro de Imóveis, à Rua Comendador João Lopes, Nº 331, Centro, Caçapava-SP, durante o horário de expediente ao público, das 09:00 as 16:00 hrs, no prazo improrrogável de 15 (quinze)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

dias, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativos aos encargos vencidos correspondente ao valor de R\$ 11.829,33, posicionado até 24/10/2025, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta Intimação, provenientes do Instrumento Particular de 24 de julho de 2017, e registrado em 10 de agosto de 2017, conforme R.01 (VENDA E COMPRA), e R.02 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA), na matrícula Nº. 42.224, livro 02 deste Cartório, tendo como Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria, ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito da Consolidação da propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e circunscrição imobiliária de Caçapava, 02 de julho de 2025. -ANNA EXPEDICTA DA COSTA- OFICIAL

CAMPINAS/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 122309**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE PAULINO NOGUEIRA**

O 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, FAZ SABER a JOSÉ PAULINO NOGUEIRA e a TERCEIROS INTERESSADOS que tramita neste Registro PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade de Usucapião Extraordinário (art. 1.238 do Código Civil), requerido por PAULO SÉRGIO GUISSI, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG. nº 13.XXX.XX58 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 068.XXX.XXX.-96, e sua esposa, ROSEMARY RODRIGUES GUISSI, brasileira, gerente administrativa, portadora da cédula de identidade RG. nº 18.XXX.X14 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 275.XXX.XXX-11, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Francisco Pereira Coutinho, nº. 644, Parque Alto Taquaral, alegando a posse por mais de 15 anos do lote n.º 38 da Quadra C do Loteamento Vila Nogueira, inscrito neste Registro Imobiliário sob nº 77 às folhas 449/544 do livro 8-C, prenotado sob nº. 520.557, de propriedade de JOSÉ PAULINO NOGUEIRA, brasileiro, desquitado, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.XXX.XXX-44, com área total de 360,97m², tem início no vértice 1, de coordenadas N=7469580.458 e E= 290609.429, segue com azimute de 33°13'04'' por 09,38m até o vértice 2, de coordenadas N=7469588.304 e E= 290614.567, confrontando com a Rua Don Afonso Henrique, segue com raio de 11,15m, azimute de 65°24'55'' por 12,53m até o vértice 3, de coordenadas N=7469593.248 e E= 290625.372, confrontando com a confluência da Rua Don Afonso Henrique com a Rua Duarte da Costa, segue com azimute de 97°36'46'' por 12,85m até o vértice 4, de coordenadas N=7469591.546 e E= 290638.107, confrontando com a Rua Duarte da Costa, deflete à direita e segue com azimute de 213°48'38'' por 25,20m até o vértice 5, de coordenadas N=7469570.609 e E= 290624.086, confrontando com o lote n.º. 39 da Quadra C do Loteamento Vila Nogueira (inscrição nº 77, às fls. 449/544 do livro 8-C), de propriedade de JOSÉ PAULINO NOGUEIRA, brasileiro, proprietário desquitado, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.XXX.XXX-44, deflete à direita e segue com azimute de 303°53'53'' por 17,66m até o vértice 1, de início desta descrição, confrontando com o prédio nº. 442 pela Rua Dom Afonso Henrique (matrícula 2.135), de propriedade de RUI LUIZ VAZ, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 196.XX.XXX/G0 inscrito no CPF/MF sob nº 192.XXX.XXX-34, e sua esposa VALÉRIA CARTAXO VAZ, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº M 2-.XXX.X56 MG, inscrita no CPF/MF sob nº 180.XXX.XXX-25, casados no regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, para que, na qualidade de proprietário tabular e de terceiros interessados, apresentem manifestação ao procedimento de Usucapião, no prazo legal de 15 dias contados da publicação, nos termos do Art. 216-A, 4º da Lei 6.015/73, devendo as manifestações serem apresentadas por escrito neste Registro de Imóveis, situado na Rua Doutor José Inocêncio de Campos, nº. 153, Edifício Metropolitan Plaza, conjuntos 1 e 2, térreo, Campinas, em dia útil e horário das 9h às 16h, onde todo o procedimento se encontra à disposição para análise, sob pena de presumir-se sua anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, nos termos do art. 216-A, 6º da Lei 6.015/73, com o registro, não havendo motivo impeditivo, do usucapião requerido. O Oficial, Alexandre de Azevedo Palmeira Filho.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIA BELARMINO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital da Sra. FLAVIA BELARMINO DA SILVA, RG nº 652795213-SSP/SP e CPF nº ***.852.684-** e o Sr. FELIPE DOS SANTOS, RG nº 560307263-SSP/SP e CPF nº ***.616.648-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília-DF, prenotado sob o nº 783.487 em 01/04/2025, deveram os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemosin Nogueira nº 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 9.414,53 (nove mil, quatrocentos e quatorze reais e cinquenta e três centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da legislação pertinente ao SFH/PCVA, assinado nesta cidade, em 10/08/2021, registrado no R.09 e R.10 da Matrícula nº 154.800, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Martinópolis, nº 465, Apto. 201, Bloco 09, Residencial Claudia, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 01 de julho de 2025. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital da Sra. FLAVIA BELARMINO DA SILVA, RG nº 652795213-SSP/SP e CPF nº ***.852.684-** e o Sr. FELIPE DOS SANTOS, RG nº 560307263-SSP/SP e CPF nº ***.616.648-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília-DF, prenotado sob o nº 783.487 em 01/04/2025, deveram os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemosin Nogueira nº 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 9.414,53 (nove mil, quatrocentos e quatorze reais e cinquenta e três centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da legislação pertinente ao SFH/PCVA, assinado nesta cidade, em 10/08/2021, registrado no R.09 e R.10 da Matrícula nº 154.800, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Martinópolis, nº 465, Apto. 201, Bloco 09, Residencial Claudia, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 01 de julho de 2025. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS HENRIQUE DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. DOUGLAS HENRIQUE DE OLIVEIRA, RG nº 464570347-SSP/SP e CPF nº ***.893.238-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 783.485 em 01/04/2025, devera o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemossin Nogueira nº 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 19.269,29 (dezenove mil, duzentos e sessenta e nove reais e vinte e nove centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da legislação pertinente ao SFH/PCVA, assinado nesta cidade, em 26/05/2021, registrado no R.04 e R.05 da Matrícula nº 258.919, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua 04, nº 540, Apto. 24, Bloco E, Condomínio Residencial HM21-4, Residencial Moradas do Valle, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 01 de julho de 2025. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS SOUZA BRANDAO FILHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. CARLOS SOUZA BRANDÃO FILHO, RG nº 647270444-SSP/SP e CPF nº ***.183.565-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 783.653 em 02/04/2025, devera o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemossin Nogueira nº 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 6.394,31 (seis mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta e um centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da legislação pertinente ao SFH/PCVA, assinado nesta cidade, em 21/12/2021, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula nº 275.319, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Juliana Mantovaneli, nº 26, Apto. 31, Bloco 02, Condomínio Reserva do Lago, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 01 de julho de 2025. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ARCI BARBOSA DOS SANTOS**

EDITAL PARA CIÊNCIA DO(A)(S) PROPRIETÁRIO(A)(S) TITULAR DE DIREITO REAL SOBRE O IMÓVEL A OFICIALA DO 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS/SP, na forma do art. 216-A, 2º e 13 da Lei nº 6.015/1973; art. 408 do Provimento nº 149 do CNJ e itens 418.16 a 418.18 do Capítulo XX do Tomo II das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo (NSCGJSP), após certificação de que IMOBILIÁRIA SANTO ANTONIO S/A, situada em local incerto e não sabido, por seu(sua) representante legal detém a condição de Compromissária Compradora do imóvel denominado Lote nº 20, da Quadra "N", Localizado no Bairro Jardim Leonor, Campinas, SP, com a área de 300,00m², objeto da transcrição 11.672 e Compromisso de Venda e Compra firmado com, inscrito sob a Averbação 279, fls. 57, do Livro 8-A, de 04 de agosto de 1951, ambas deste Serviço Registral, promove sua NOTIFICAÇÃO por meio do presente edital, para que se manifeste(m) a respeito do PEDIDO DE DECLARAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (Protocolo nº 754.284) da propriedade do imóvel supracitado, formulado pelo(a)(s) requerente(s) ARCI BARBOSA DOS SANTOS e sua mulher PERCILIA BERTUZI DOS SANTOS, residentes e domiciliados à Avenida Engenheiro Artur Segurado, nº 479, Jardim Leonor, CEP:13041-070, Campinas/SP. MODALIDADE: O(A)(s) requerente(s) pleiteia(m) o reconhecimento extrajudicial da usucapião na modalidade EXTRAORDINÁRIA, nos termos do artigo 1.238, caput, do Código Civil, com alegação de posse justa, mansa, ininterrupta e com ânimo de titular do direito de propriedade (ou outro direito real, conforme o caso) há mais de 15 (quinze) anos. Informa-se que existem outro titular tabular de direitos sobre o imóvel, bem como que não há necessidade de anuência/notificação dos titulares de direitos dos imóveis confrontantes, haja vista que o pedido de usucapião recai sobre o imóvel conforme descrito no livro registral, aplicando-se a dispensa prevista no 10 do art. 407 do Provimento nº 149 do CNJ e item 418.10 do Capítulo XX do Tomo II das NSCGJSP. O requerimento e a documentação completa que o acompanha estão à disposição do(a)(s) notificado(a)(s) para exame neste Serviço Registral, localizado na Rua José Guatemossin Nogueira, nº 25, Bairro Cambuí, Campinas/SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, podendo, ainda, ser solicitado o envio da documentação por meio do endereço eletrônico: usucapiao@3ricampinas.com.br. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, na forma do art. 216-A, 13 da Lei nº 6.015/1973; art. 408 do Provimento nº 149 do CNJ e item 418.16.2, V do Capítulo XX do Tomo II das NSCGJSP. E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) notificado(a)(s), expediu-se o presente edital, que será publicado duas vezes, em jornal local de grande circulação, ou por meio eletrônico, na forma do art. 216-A, 13 e 14 da Lei nº 6.015/1973; art. 408 do Provimento nº 149 do CNJ e item 418.16 do Capítulo XX do Tomo II das NSCGJSP. Dou fé. FERNANDA LOURES DE OLIVEIRA, OFICIALA. Campinas/SP, 01 de junho de 2025.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CHAMONIX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Dra. Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala do 3º Registro de Imóveis de Campinas, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil. Faz a presente NOTIFICAÇÃO por edital, nos termos do 3º artigo 213 da Lei nº 6.015/73, em virtude de não ter localizado: ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA LIMA, CPF nº ***.816.688-**, na qualidade de proprietário do imóvel designado por "Lote 01 da Quadra C do Loteamento denominado Jardim Noêmia", objeto da matrícula nº 113.442 desta Serventia; ORIVALDO CORREA DA SILVA, CPF nº ***.243.158-**, na qualidade de proprietário do imóvel designado por "Lote 20 da Quadra C do Loteamento denominado Jardim Noêmia, objeto da matrícula nº 190.948 desta serventia; e, JOÃO CARLOS DIAS, CPF nº ***.786.538-**, na qualidade de proprietário do imóvel designado por "Lote 01 da Quadra D do Loteamento denominado Jardim Noêmia", objeto da matrícula nº 118.635 desta Serventia, cujos imóveis confrontam com o imóvel consistente

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de "Gleba de Terras designada por Gleba 50", objeto da matrícula nº 112.936 deste Serviço Registral, de propriedade de CHAMONIX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SA., a qual, amparada na referida Lei, por meio da Prenotação nº 774.361, solicitou junto a esta Serventia, a retificação do registro do referido imóvel, no tocante as suas medidas lineares e área de 23.013,82m². Diante deste fato, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S^a, ou sucessores, na qualidade de confrontante do imóvel retificado, para que no prazo de 15 (quinze) dias, se dirija ao 3º Registro de Imóveis local, situado à Rua José Guatemossin Nogueira, nº 25 - Cambuí, Campinas-SP, no horário das 09:00 às 16:00 horas, para que, querendo, apresentar impugnação quanto ao processo de retificação objeto da referida prenotação, pois a falta da mesma, presumir-se-á a respectiva anuência, nos termos do Artigo 213 inciso II 2º, 3º e 4º da Lei 6.015/73 - Lei de Registro Públicos e Provimento CG nº 02/2005 da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo. Após a publicação do presente Edital por 2 (duas) vezes consecutivas, não havendo impugnação, será procedida a respectiva retificação. Eu, Lucas Daniel dos Santos, Escrevente, digitei e conferi. Eu, Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala, subscrevo e assino ao final. Campinas, 23 de Junho de 2025.

CATANDUVA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA - CNS: 111500

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILBERTO GONCALVES DE OLIVEIRA**

O 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CATANDUVA/SP, FAZ SABER que, considerando o requerimento formulado pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, NIRE 53500000381, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, protocolado sob nº 199.941, de 10/04/2025. Fica INTIMADO: GILBERTO GONÇALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, trabalhador agrícola, RG 433547170-SSP/SP, CPF ***.514.128-**, residente e domiciliado na Rua Arthur Pagliussi, nº 999, Centro, na cidade de Ibirá/SP, de acordo com a matrícula nº 58.061 do 1º Registro de Imóveis de Catanduva, nos termos do artigo 26, parágrafo 4º-B da Lei Federal 9514/97, para efetuar neste Registro de Imóveis, situado na Rua Sergipe, nº 903, Centro, em Catanduva/SP, de segunda-feira à sexta-feira das 9:00 às 16:00 horas, o pagamento à vista da importância correspondente às parcelas vencidas e não pagas, acrescida dos encargos legais e contratuais, equivalente a R\$ 4.170,57 (quatro mil, cento e setenta reais, e, cinquenta e sete centavos) - na data de 02/07/2025 - decorrente do contrato de alienação fiduciária nº 8.4444.2584224-0, firmado em 01/10/2021, registrado sob nº 4 na matrícula nº 58.061, deste Registro de Imóveis, em que figura como CREDORA a requerente, tendo por objeto o PRÉDIO RESIDENCIAL nº 364 da Avenida José Motta, situado na cidade de Ibirá/SP. O pagamento do débito em aberto, compreendidos os encargos do 1º do art. 26 da Lei Federal nº. 9.514/97, obedecerá a variação diária constante da "Projeção do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis", arquivada nesta serventia, e deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias ÚTEIS a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 9514/97. Jefferson Lucas Monsani Alves, Oficial substituto digitei e subscrevi.

COTIA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA - CNS: 119917

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCUS AKIRA ODA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a MARCUS AKIRA ODA, brasileiro, solteiro, maior, administrador, RG nº **95228**-SSP/SP, CPF/MF nº ***.994.788-** na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, sob a prenotação 396.861. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO Nº 505-A, localizado no 4º andar ou 5º pavimento do "EDIFÍCIO 5" do "CONDOMÍNIO DAS GAIVOTAS" situado na Avenida João Paulo Ables, nº 1.850, neste Município e Comarca de Cotia - SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 72.525, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO na forma prevista nos 1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 25/06/2025 em R\$ 378.591,90, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 23/05/2025, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 1.222,11 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 25 de Junho de 2025. (A.A) Gustavo Senna Pires de Oliveira - Escrevente Autorizado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA - CNS: 119917

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE DOS SANTOS JABOR**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a ALEXANDRE DOS SANTOS JABOR, brasileiro, empresário individual, RG nº **.904.83*-SSP/SP, CPF/MF nº ***.087.428-** e seu cônjuge ELIANE APARECIDA PEREIRA ELER, brasileira, professora, RG nº **.996.33*-SSP/SP, CPF Nº ***.032.998-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, na condição de devedores fiduciantes e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária OPEA SECURITIZADORA S.A., inscrita no CNPJ/MF nº 02.773.542/0001-22, sob a prenotação 395.667. Tendo como imóvel dado em garantia: RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR, designado LOTE Nº "26-B", parte do lote 26 ,da QUADRA "F", do loteamento denominado "JARDIM PETRÓPOLIS", situado na Rua das Ameixeiras, nº 380, Bairro da Graça, neste Município e Comarca de Cotia - SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 105.048, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS na forma prevista nos 1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 25/06/2025 em R\$ 235.418,27, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 12/05/2025, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 2.365,29 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 25 de junho de 2025. (A.A) Gustavo Senna Pires de Oliveira - Escrevente Autorizado.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA - CNS: 119917

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANE APARECIDA PEREIRA ELER**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a ALEXANDRE DOS SANTOS JABOR, brasileiro, empresário individual, RG nº **.904.83*-*-SSP/SP, CPF/MF nº ***.087.428-**, e seu cônjuge ELIANE APARECIDA PEREIRA ELER, brasileira, professora, RG nº **.996.33*-*-SSP/SP, CPF Nº ***.032.998-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, na condição de devedores fiduciantes e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária OPEA SECURITIZADORA S.A., inscrita no CNPJ/MF nº 02.773.542/0001-22, sob a prenotação 395.667. Tendo como imóvel dado em garantia: RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR, designado LOTE Nº "26-B", parte do lote 26 ,da QUADRA "F", do loteamento denominado "JARDIM PETRÓPOLIS", situado na Rua das Ameixeiras, nº 380, Bairro da Graça, neste Município e Comarca de Cotia - SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 105.048, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS na forma prevista nos 1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 25/06/2025 em R\$ 235.418,27, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 12/05/2025, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 2.365,29 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 25 de junho de 2025. (A.A) Gustavo Senna Pires de Oliveira - Escrevente Autorizado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA - CNS: 119917

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLECIO BARBOSA PEREIRA**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a CLECIO BABROSA PEREIRA, brasileiro, supervisor, casado, RG nº **1649**-SSP/SP, CPF/MF nº ***.327.278-**, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, sob a prenotação 392.493. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO Nº "22", localizado no 2º pavimento BLOCO "06" do condomínio "NOVA ZELANDIA COND 2", situado na Rua Doutora Aparecida Fernandes de Jesus Domingues, nº 391, neste Município e Comarca de Cotia - SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 133.137, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO na forma prevista nos 1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 25/06/2025 em R\$ 82.062,37, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 11/04/2025, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 1.957,13 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 25 de junho de 2025. (A.A) Gustavo Senna Pires de Oliveira - Escrevente Autorizado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA - CNS: 119917

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERICK RAFAEL DA SILVA DOMINGOS**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a ERICK RAFAEL DA SILVA DOMINGOS, brasileiro, solteiro, maior, administrador, RG nº **8923**-SSP/SP, CPF/MF nº ***.897.028-** na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, sob a prenotação 378.346. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO sob o nº 302, localizado no 2º PAVIMENTO do BLOCO 13, do condomínio denominado "PARQUE SAINT CHRISTOPHER", localizado na Rua Américo Floriano de Toledo, nº175, Bairro do Rincão, neste Município e Comarca de Cotia - SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 138.445, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO na forma prevista nos 1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 25/06/2025 em R\$ 56.129,23, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 09/06/2025, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 2.878,26 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 25 de Junho de 2025. (A.A) Gustavo Senna Pires de Oliveira - Escrevente Autorizado.

CUNHA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUNHA - CNS: 120295**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EDNA ANTONIA MARTINS GRANJA**

A Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Cunha - SP, Júlia Gabriela Porfida Ferreira, FAZ SABER aos confrontantes NORBERTO DA FONSECA NETO, CPF 710.499.xxx-15 e EDNA ANTONIA MARTINS GRANJA, CPF 598.XXX.848-15, e eventuais interessados, ausentes, incertos, desconhecidos que JOSÉ VALTER ARCANJO DA PONTE, inscrito no CPF nº 048.XXX.803-15, e mulher MARIA MARGARET LOPES, inscrita no CPF nº 952.XXX.068-04, protocolizaram em 18 de Junho de 2024, nesta serventia, sob nº 32.414, o requerimento devidamente instruído com os documentos necessários para RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA da matrícula 9.165, nos termos do art. 213, II, da Lei 6015/73, apresentando a planta e o memorial descritivo do imóvel com a seguinte descrição: Imóvel Urbano com a área de 9.7089,22 m² e perímetro de 406,49 m, localizado neste município e comarca, com as seguintes

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.449.144,87 m. e E 503.427,66 m., situado no limite com o Imóvel denominado "Areal", localizado na Rodovia Paulo Virgínio - SP 171, Matrícula 10.380, propriedade de Maria Thereza Pagetti Moran e no limite com a faixa de domínio da Rodovia Paulo Virgínio SP - 171, deste, segue confrontando com a faixa de domínio da Rodovia Paulo Virgínio SP - 17, pelos seguintes azimutes e distâncias: 5°10'57" e 20,00 m., até o vértice 02, de coordenadas N 7.449.164,79 m. e E 503.429,47 m.; 5°10'57" e 28,40 m., até o vértice 03, de coordenadas N 7.449.193,07 m. e E 503.432,03 m.; 1°07'56" e 29,52 m., até o vértice 04, de coordenadas N 7.449.222,58 m. e E 503.432,62 m.; deste, segue confrontando com o sistema de laser nº8 do loteamento Residencial Primavera, propriedade da Prefeitura Municipal de Cunha, pelos seguintes azimutes e distâncias 99°59'18" e 6,00 m., até o vértice 05, de coordenadas N 7.449.221,54 m. e E 503.438,52 m.; 99°59'18" e 81,44 m., até o vértice 06, de coordenadas N 7.449.207,42 m. e E 503.518,73 m.; deste, segue confrontando com o Lote 17 da Quadra J, Loteamento Residencial Primavera, Rua Quatorze, Matrícula 3.792/R2, propriedade da Prefeitura Municipal de Cunha, pelo seguinte azimute e distância: 99°59'18" e 27,00 m., até o vértice 07, de coordenadas N 7.449.202,74 m. e E 503.545,32 m.; deste, segue confrontando com o Lote 07 da Quadra J, Loteamento Residencial Primavera, Rua Quatorze, Matrícula 4.245, propriedade da Eduardo Gomes da Silva, pelos seguintes azimutes e distâncias: 99°59'18" e 16,00 m., até o vértice 08, de coordenadas N 7.449.199,96 m. e E 503.561,07 m.; 99°59'19" e 8,00 m., até o vértice 09, de coordenadas N 7.449.198,57 m. e E 503.568,95 m.; deste, segue confrontando com o Lote 08 da Quadra J, Loteamento Residencial Primavera, Rua Onze, Matrícula 4.249, propriedade da Eduardo Gomes da Silva, pelos seguintes azimutes e distâncias: 185°59'18" e 11,03 m., até o vértice 10, de coordenadas N 7.449.187,60 m. e E 503.567,80 m.; deste, segue confrontando com o Lote 09 da Quadra J, Loteamento Residencial Primavera, Rua Onze, Matrícula 4.250, propriedade da Eduardo Gomes da Silva, pelos seguintes azimutes e distâncias: 186°29'02" e 9,70 m., até o vértice 11, de coordenadas N 7.449.177,97 m. e E 503.566,71 m.; 208°54'08" e 7,90 m., até o vértice 12, de coordenadas N 7.449.171,05 m. e E 503.562,89 m.; deste, segue confrontando com o Lote 10 da Quadra J, Loteamento Residencial Primavera, Rua Onze, Matrícula 4.251, propriedade da Eduardo Gomes da Silva, pelos seguintes azimutes e distâncias: 208°58'06" e 14,18 m., até o vértice 13, de coordenadas N 7.449.158,64 m. e E 503.556,02 m.; 208°58'06" e 14,18 m., até o vértice 14, de coordenadas N 7.449.146,23 m. e E 503.549,15 m.; deste, segue confrontando com o Lote 11 da Quadra J, Loteamento Residencial Primavera, Rua Onze, Matrícula 4.252, propriedade da Edna Antônia Martins Granja, pelos seguintes azimutes e distâncias: 210°02'15" e 5,27 m., até o vértice 15, de coordenadas N 7.449.141,67 m. e E 503.546,51 m.; 210°02'15" e 15,56 m., até o vértice 16, de coordenadas N 7.449.128,20 m. e E 503.538,72 m.; deste, segue confrontando com o Imóvel denominado "Areal", localizado na Rodovia Paulo Virgínio - SP 171, Matrícula 10.380, propriedade de Maria Thereza Pagetti Moran, pelos seguintes azimutes e distâncias: 278°32'15" e 112,31 m., até o vértice 01, de coordenadas N 7.449.144,87 m. e E 503.427,66 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação da Rede ITESP de Cunha - cód. 91933, de coordenadas E 503.910,304 m e N 7.448.104,322 m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM Estando em termos, expede-se o presente edital, para o conhecimento de todos, que será publicado em jornal eletrônico, podendo eventual interessados se manifestar, no prazo de 15 dias úteis contados da data da última publicação, nos termos do 3 do Art. 213 da Lei 6015/73, advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo determinado acima implicará anuência tácita. Será o presente edital afixado e publicado por duas vezes na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cunha, DATA_REGISTRO. A Oficial de Registro de Imóveis e Anexos.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUNHA - CNS: 120295

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NORBERTO DA FONSECA NETO**

A Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Cunha - SP, Júlia Gabriela Porfida Ferreira, FAZ SABER aos confrontantes NORBERTO DA FONSECA NETO, CPF 710.499.xxx-15 e EDNA ANTONIA MARTINS GRANJA, CPF 598.XXX.848-15, e eventuais interessados, ausentes, incertos, desconhecidos que JOSÉ VALTER ARCANJO DA PONTE, inscrito no CPF nº 048.XXX.803-15, e mulher MARIA MARGARET LOPES,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inscrita no CPF nº 952.XXX.068-04, protocolizaram em 18 de Junho de 2024, nesta serventia, sob nº 32.414, o requerimento devidamente instruído com os documentos necessários para RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA da matrícula 9.165, nos termos do art. 213, II, da Lei 6015/73, apresentando a planta e o memorial descritivo do imóvel com a seguinte descrição: Imóvel Urbano com a área de 9.7089,22 m² e perímetro de 406,49 m, localizado neste município e comarca, com as seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.449.144,87 m. e E 503.427,66 m., situado no limite com o Imóvel denominado "Areal", localizado na Rodovia Paulo Virgínio - SP 171, Matrícula 10.380, propriedade de Maria Thereza Pagetti Moran e no limite com a faixa de domínio da Rodovia Paulo Virgínio SP - 171, deste, segue confrontando com a faixa de domínio da Rodovia Paulo Virgínio SP - 17, pelos seguintes azimutes e distâncias: 5°10'57" e 20,00 m., até o vértice 02, de coordenadas N 7.449.164,79 m. e E 503.429,47 m.; 5°10'57" e 28,40 m., até o vértice 03, de coordenadas N 7.449.193,07 m. e E 503.432,03 m.; 1°07'56" e 29,52 m., até o vértice 04, de coordenadas N 7.449.222,58 m. e E 503.432,62 m.; deste, segue confrontando com o sistema de lazer nº8 do loteamento Residencial Primavera, propriedade da Prefeitura Municipal de Cunha, pelos seguintes azimutes e distâncias 99°59'18" e 6,00 m., até o vértice 05, de coordenadas N 7.449.221,54 m. e E 503.438,52 m.; 99°59'18" e 81,44 m., até o vértice 06, de coordenadas N 7.449.207,42 m. e E 503.518,73 m.; deste, segue confrontando com o Lote 17 da Quadra J, Loteamento Residencial Primavera, Rua Quatorze, Matrícula 3.792/R2, propriedade da Prefeitura Municipal de Cunha, pelo seguinte azimute e distância: 99°59'18" e 27,00 m., até o vértice 07, de coordenadas N 7.449.202,74 m. e E 503.545,32 m.; deste, segue confrontando com o Lote 07 da Quadra J, Loteamento Residencial Primavera, Rua Quatorze, Matrícula 4.245, propriedade da Eduardo Gomes da Silva, pelos seguintes azimutes e distâncias: 99°59'18" e 16,00 m., até o vértice 08, de coordenadas N 7.449.199,96 m. e E 503.561,07 m.; 99°59'19" e 8,00 m., até o vértice 09, de coordenadas N 7.449.198,57 m. e E 503.568,95 m.; deste, segue confrontando com o Lote 08 da Quadra J, Loteamento Residencial Primavera, Rua Onze, Matrícula 4.249, propriedade da Eduardo Gomes da Silva, pelos seguintes azimutes e distâncias: 185°59'18" e 11,03 m., até o vértice 10, de coordenadas N 7.449.187,60 m. e E 503.567,80 m.; deste, segue confrontando com o Lote 09 da Quadra J, Loteamento Residencial Primavera, Rua Onze, Matrícula 4.250, propriedade da Eduardo Gomes da Silva, pelos seguintes azimutes e distâncias: 186°29'02" e 9,70 m., até o vértice 11, de coordenadas N 7.449.177,97 m. e E 503.566,71 m.; 208°54'08" e 7,90 m., até o vértice 12, de coordenadas N 7.449.171,05 m. e E 503.562,89 m.; deste, segue confrontando com o Lote 10 da Quadra J, Loteamento Residencial Primavera, Rua Onze, Matrícula 4.251, propriedade da Eduardo Gomes da Silva, pelos seguintes azimutes e distâncias: 208°58'06" e 14,18 m., até o vértice 13, de coordenadas N 7.449.158,64 m. e E 503.556,02 m.; 208°58'06" e 14,18 m., até o vértice 14, de coordenadas N 7.449.146,23 m. e E 503.549,15 m.; deste, segue confrontando com o Lote 11 da Quadra J, Loteamento Residencial Primavera, Rua Onze, Matrícula 4.252, propriedade da Edna Antônia Martins Granja, pelos seguintes azimutes e distâncias: 210°02'15" e 5,27 m., até o vértice 15, de coordenadas N 7.449.141,67 m. e E 503.546,51 m.; 210°02'15" e 15,56 m., até o vértice 16, de coordenadas N 7.449.128,20 m. e E 503.538,72 m.; deste, segue confrontando com o Imóvel denominado "Areal", localizado na Rodovia Paulo Virgínio - SP 171, Matrícula 10.380, propriedade de Maria Thereza Pagetti Moran, pelos seguintes azimutes e distâncias: 278°32'15" e 112,31 m., até o vértice 01, de coordenadas N 7.449.144,87 m. e E 503.427,66 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação da Rede ITESP de Cunha - cód. 91933, de coordenadas E 503.910,304 m e N 7.448.104,322 m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Estando em termos, expede-se o presente edital, para o conhecimento de todos, que será publicado em jornal eletrônico, podendo eventual interessados se manifestar, no prazo de 15 dias úteis contados da data da última publicação, nos termos do 3 do Art. 213 da Lei 6015/73, advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo determinado acima implicará anuência tácita. Será o presente edital afixado e publicado por duas vezes na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cunha, DATA_REGISTRO. A Oficial de Registro de Imóveis e Anexos.

DRACENA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE DRACENA - CNS: 120154****DIÁRIO REGISTRAL****Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVIO LUIZ BREDÁ**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MARCELO SPECIAN ZABOTINI, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Dracena/SP, vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/97, artigo 26, 4º, e em razão do requerimento do ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04, credor do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia nº 10131214802, firmado aos 06.11.2014, garantido pela Alienação Fiduciária registrada sob no 14, na matrícula nº 19.379, desta Serventia, referente a um PRÉDIO RESIDENCIAL DE TIJOLOS - ASSOBRADADO COM 178,45 m², E SEU RESPECTIVO TERRENO CONSTITUÍDO DO LOTE Nº 25 (VINTE E CINCO) DA QUADRA "A", situado no lado ímpar da Rua Santa Clara, nº 185, no VILA ITÁLIA, com área total de 207,05 m², situado neste município e comarca de Dracena/SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante SILVIO LUIZ BREDÁ, inscrito no CPF/MF sob nº 033.***.218-**, para que compareça perante este Oficial de Registro de Imóveis de Dracena/SP, sito à Avenida Presidente Roosevelt, 1.451, Centro, no horário compreendido entre as 09:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da última das 3 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes às prestações vencidas, cujos valores somados, aos 24.06.2025, importam em R\$11.436,04 (onze mil, quatrocentos e trinta e seis reais e quatro centavos), acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, nos termos do artigo 26, 7º da Lei Federal supramencionada. Dracena/SP., data da publicação. (a) Marcelo Specian Zabotini - Oficial de Registro.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DRACENA - CNS: 120154

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **NOBRE VILLE DRACENA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**

EDITAL PARA REGISTRO DE LOTEAMENTO O Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Dracena, FAZ SABER, a todos os interessados, que NOBRE VILLE DRACENA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, empresa individual de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.746.882/0001-68, com sede na Rua Tomé de Souza, nº 266, Sala 08, Centro, em Dracena/SP, APRESENTOU os documentos exigidos pela Lei Federal nº 6.766/79, para registro de parcelamento do solo denominado "RESIDENCIAL NOBRE VILLE", tendo acesso pelo Prolongamento da Alameda Inglaterra, Município e Comarca de Dracena, Estado de São Paulo, com área de 71.797,55 metros quadrados, imóvel havido pelo registro nº 23 da matrícula 12.109 deste Registro Imobiliário e descrito como segue: UMA ÁREA URBANA, COM 71.797,55 METROS QUADRADOS, situada neste Município e Comarca de DRACENA, Estado de São Paulo, cuja descrição de seu perímetro tem início no ponto P-01, cravado no limite do Prolongamento da Alameda Inglaterra com a divisa do imóvel rural sob matrícula nº 10.275, de propriedade de Odair Paulo Pereira, Roseli Aparecida Pereira Busat e Edmar Paulo Pereira; DESTE, segue confrontando com o mencionado imóvel, sob matrícula nº 10.275, com os seguintes pontos, azimutes, distâncias e confrontantes: do marco M-01 até o marco M-02, com azimute 170º48'41", na distância de 456,41 metros, confrontando com o imóvel de matrícula nº 10.275; do marco M-02 até o marco M-03, com azimute 260º49'10", na distância de 158,22 metros, confrontando com o imóvel de matrícula nº 26.321; do marco M-03 até o marco M-04, com azimute 350º59'16", na distância de 455,21 metros, confrontando com o imóvel de matrícula nº 37.427; e do marco M-03 até o marco M-01, com azimute 80º22'58", na distância de 156,82 metros, confrontando com o Prolongamento da Alameda Inglaterra. O imóvel, sem acessões ou benfeitorias, está inscrito perante o Município sob o nº 8645132. INFORMAÇÕES DO LOTEAMENTO: Área total: 71.797,55 m². Área de lotes: 36.667,54 m², dividida em 7 (sete) quadras e 140 (cento e quarenta) lotes. Sistema viário: 17.089,33 m². Área Verde: 10.142,42 m². Sistema de Lazer: 4.307,89 m². Área

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Institucional: 3.590,37 m². Loteamento destinado à finalidade residencial/comercial, aprovado pelo Município de Dracena e demais autoridades competentes. Do Decreto de aprovação municipal, nº 8.077, de 12.06.2025, consta o prazo de 2 (dois) anos para a execução das obras de infraestrutura do loteamento. E para que chegue ao conhecimento de todos expedie-se o presente edital, afixado neste Registro Imobiliário e para publicação em jornal local, por 3 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da Lei Federal 6.766/79. Dracena/SP., data da publicação. (a) Marcelo Specian Zabotini, Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTRELA D'OESTE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTRELA D'OESTE - CNS: 120774

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **SANDRA SILVA DATORE RUIZ**

FAZ SABER aos que o presente edital virem e dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, foi protocolado nesta Serventia em 15/04/2025, Prenotado sob nº 68.845, requerimento pelo qual Sandra Silva Datore Ruiz, CPF nº ***.464.398-** e seu marido José Cecília Ruiz Filho, CPF nº ***.807.198-**; Joza Fabiana Datorre, CPF nº ***.327.258-**; e, João Pedro Datore, CPF nº ***.459.158-** e sua mulher Marlene Carvalho da Silva Datore, CPF nº ***.000.728-**, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, na modalidade Extraordinária, Processo nº 001/2025, nos termos do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73, Provimento CNJ 149/2.023 e artigo 1.238 do Código Civil, alegando posse mansa e pacífica há mais de trinta e nove (39) anos do imóvel rural, consistente na área titulada de 59,8424 hectares, no comum de área maior de 200 alqueires, objeto da Matrícula 2.999 e área de 28,921060 hectares, objeto da Matrícula 3.946, ambas deste ORI, tendo sido encontrada área "in loco" e "intramuros" de 59,0582 hectares georreferenciada, encravado na Fazenda "Ranchão", com a denominação de "Sítio Santa Izabel", neste município e comarca de Estrela d'Oeste-SP, sem benfeitorias, objeto da matrículas acima citadas, figurando como proprietários o próprios adquirentes, com as seguintes confrontações:- Márcio Golfi Andreazzi e Outros, com a Estrada Municipal ESO-040, com o Córrego da Bruaca, com Dionísio Fernandes de Matos e sua mulher, com Gerson Fávaro e sua mulher, com a Rodovia Estadual Orlando Ribeiro da Silva SPA 569/320, com Valdair Cavalcante e sua mulher e com Mario Massocatto, sua mulher e Outros, tudo conforme mapa e memoriais descritivos encartados no Processo 001/2.025. Assim sendo ficam notificados os ausentes, incertos, desconhecidos, bem como os terceiros eventualmente interessados e de titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para manifestarem consentimento expresso ou apresentarem impugnação escrita e fundamentada perante a este Oficial, sito a Rua Bahia, 563, Jardim São Paulo - CEP 15.650-052, com as razões da discordância, no prazo de quinze (15) dias, a contar da publicação do presente edital. Considerando-se a data da publicação o primeiro dia útil seguinte a disponibilização do edital, no site registrodeimoveis.org.br/diario-registral, ficando ciente de que, será "Interpretado a inércia/silêncio como concordância" ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, consoante 4º e 13º do artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 e artigo 413 do Provimento CNJ nº 149/2023. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado, no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis, nos termos da Lei. Estrela d'Oeste-SP, aos três (03) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e cinco (2.025).

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTRELA D'OESTE - CNS: 120774

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **JOZA FABIANA DATORRE**

FAZ SABER aos que o presente edital virem e dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, foi protocolado nesta Serventia em 15/04/2.025, Prenotado sob nº 68.845, requerimento pelo qual Sandra Silva Datore Ruiz, CPF nº ***.464.398-** e seu marido José Cecília Ruiz Filho, CPF nº ***.807.198-**, Joza Fabiana Datorre, CPF nº ***.327.258-**, e, João Pedro Datore, CPF nº ***.459.158-** e sua mulher Marlene Carvalho da Silva Datore, CPF nº ***.000.728-**, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, na modalidade Extraordinária, Processo nº 001/2025, nos termos do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73, Provimento CNJ 149/2.023 e artigo 1.238 do Código Civil, alegando posse mansa e pacífica há mais de trinta e nove (39) anos do imóvel rural, consistente na área titulada de 59,8424 hectares, no comum de área maior de 200 alqueires, objeto da Matrícula 2.999 e área de 28,921060 hectares, objeto da Matrícula 3.946, ambas deste ORI, tendo sido encontrada área "in loco" e "intramuros" de 59,0582 hectares georreferenciada, encravado na Fazenda "Ranchão", com a denominação de "Sítio Santa Izabel", neste município e comarca de Estrela d'Oeste-SP, sem benfeitorias, objeto da matrículas acima citadas, figurando como proprietários o próprios adquirentes, com as seguintes confrontações:- Márcio Golfi Andreazzi e Outros, com a Estrada Municipal ES0-040, com o Córrego da Bruaca, com Dionísio Fernandes de Matos e sua mulher, com Gerson Fávaro e sua mulher, com a Rodovia Estadual Orlando Ribeiro da Silva SPA 569/320, com Valdair Cavalcante e sua mulher e com Mario Massocatto, sua mulher e Outros, tudo conforme mapa e memoriais descritivos encartados no Processo 001/2.025. Assim sendo ficam notificados os ausentes, incertos, desconhecidos, bem como os terceiros eventualmente interessados e de titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para manifestarem consentimento expresso ou apresentarem impugnação escrita e fundamentada perante a este Oficial, sito a Rua Bahia, 563, Jardim São Paulo - CEP 15.650-052, com as razões da discordância, no prazo de quinze (15) dias, a contar da publicação do presente edital. Considerando-se a data da publicação o primeiro dia útil seguinte a disponibilização do edital, no site registrodeimoveis.org.br/diario-registral, ficando ciente de que, será "Interpretado a inércia/silêncio como concordância" ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, consoante 4º e 13º do artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 e artigo 413 do Provimento CNJ nº 149/2023. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado, no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis, nos termos da Lei. Estrela d'Oeste-SP, aos três (03) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e cinco (2.025).

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTRELA D'OESTE - CNS: 120774

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **JOAO PEDRO DATORE**

FAZ SABER aos que o presente edital virem e dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, foi protocolado nesta Serventia em 15/04/2.025, Prenotado sob nº 68.845, requerimento pelo qual Sandra Silva Datore Ruiz, CPF nº ***.464.398-** e seu marido José Cecília Ruiz Filho, CPF nº ***.807.198-**, Joza Fabiana Datorre, CPF nº ***.327.258-**, e, João Pedro Datore, CPF nº ***.459.158-** e sua mulher Marlene Carvalho da Silva Datore, CPF nº ***.000.728-**, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, na modalidade Extraordinária, Processo nº 001/2025, nos termos do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73, Provimento CNJ 149/2.023 e artigo 1.238 do Código Civil, alegando posse mansa e pacífica há mais de trinta e nove (39) anos do imóvel rural, consistente na área titulada de 59,8424 hectares, no comum de área maior de 200 alqueires, objeto da Matrícula 2.999 e área de 28,921060 hectares, objeto da Matrícula 3.946, ambas deste ORI, tendo sido encontrada área "in loco" e "intramuros" de 59,0582 hectares

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

georreferenciada, encravado na Fazenda "Ranchão", com a denominação de "Sítio Santa Izabel", neste município e comarca de Estrela d'Oeste-SP, sem benfeitorias, objeto da matrículas acima citadas, figurando como proprietários o próprios adquirentes, com as seguintes confrontações:- Márcio Golfi Andreazzi e Outros, com a Estrada Municipal ES0-040, com o Córrego da Bruaca, com Dionísio Fernandes de Matos e sua mulher, com Gerson Fávaro e sua mulher, com a Rodovia Estadual Orlando Ribeiro da Silva SPA 569/320, com Valdair Cavalcante e sua mulher e com Mario Massocatto, sua mulher e Outros, tudo conforme mapa e memoriais descritivos encartados no Processo 001/2.025. Assim sendo ficam notificados os ausentes, incertos, desconhecidos, bem como os terceiros eventualmente interessados e de titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para manifestarem consentimento expresso ou apresentarem impugnação escrita e fundamentada perante a este Oficial, sito a Rua Bahia, 563, Jardim São Paulo - CEP 15.650-052, com as razões da discordância, no prazo de quinze (15) dias, a contar da publicação do presente edital. Considerando-se a data da publicação o primeiro dia útil seguinte a disponibilização do edital, no site registrodeimoveis.org.br/diario-registral, ficando ciente de que, será "Interpretado a inércia/silêncio como concordância" ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, consoante 4º e 13º do artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 e artigo 413 do Provimento CNJ nº 149/2023. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado, no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis, nos termos da Lei. Estrela d'Oeste-SP, aos três (03) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e cinco (2.025).

[Consultar o arquivo anexo](#)

FRANCO DA ROCHA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA - CNS: 121178

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NATANAEL GRANADO NICOLA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - artigo 408 do CNN-CN-CNJ Interessado: NATANAEL GRANADO NICOLA Edital de Usucapião nº. 01/231.696 - Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Franco da Rocha, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, da Lei nº. 6.015/73, FAZ SABER:JOÃO SEBASTIÃO FRANCISCO FILHO E A QUEM POSSA INTERESSAR, que se encontra protocolado nesta serventia sob o nº. 231.696, o pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por NATANAEL GRANADO NICOLA, açougueiro, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG. nº 25228769 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº ***.693.438-**, residente e domiciliado nesta cidade de Franco da Rocha, na Estrada de Belém, nº 564, Parque dos Eucaliptos, tendo por objeto um terreno designado lote 16, da quadra A, com frente para a Estrada de Belém, do loteamento denominado "Parque dos Eucaliptos," em zona urbana deste Distrito, Município e Comarca de Franco da Rocha, com a área de 202,10 m², com origem, em sua totalidade, na matrícula nº 11.243, deste Registro. Figuram como titulares de direito sobre o imóvel e confrontantes: SOCEM - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO S/A, CAPEL - PARTICIPAÇÕES LIMITADA, SALVACAP LIMITADA, FABIO MARADEI, PATRICIA PROSPERO MARADEI. O requerente alega possuir o imóvel há mais de 15 anos e fundamenta seu pedido no artigo 1.238 do Código Civil (Usucapião Extraordinário). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail oficial@rifrancodarocha.com.br ou neste Registro de Imóveis, situado na Avenida Sete de Setembro, nº 169, sobreloja, centro, Franco da Rocha, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, com prazo de 20 (vinte) dias, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Franco da Rocha, 11 de Junho de 2025. O Oficial - Paulo Signoretti Domingues.

FRANCISCO MORATO/SP

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO - CNS: 147181

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JALDO PEREIRA LIMA**

Edital de Intimação AF nº 46.043 Devedor(a) fiduciante: JALDO PEREIRA LIMA Credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Contrato nº 844442169813, de 24/09/2019 (financiamento imobiliário) Imóvel: Avenida Perdões, nº 339, Jardim Alegria, Francisco Morato/SP, CEP: 07987-030, matrícula nº 15.558. Na qualidade de delegado do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/1997, bem como pela credora do contrato garantido por Alienação Fiduciária acima identificado, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e vincendos detalhados na projeção de débito fornecida pela credora e constante do procedimento protocolado sob o nº acima. Assim, fica Vossa Senhoria INTIMADA para que se dirija a este cartório, situado à Rua 21 de Março, nº 140, Belém Estação, Francisco Morato/SP, a fim de efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir desta data, e CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, que promoverá público leilão para a alienação do bem, nos termos da Lei. Paulo Signoretti Domingues - Oficial de Registro de Imóveis de Francisco Morato-SP.

GARÇA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARÇA - CNS: 119701**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA AKEMI OSHIWA**

Na qualidade de Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Garça/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, a requerimento da credora do contrato de financiamento imobiliário n. 15553825557, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula n. 5.317, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de LUCIANA AKEMI OSHIWA e MARCELO BIZACHI SAMPAIO OSHIWA, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos números 97 à 100, vencidos em 08/03/2.025 à 08/06/2.025. Informo ainda, que os valores desses encargos estão sujeitos às atualizações monetárias, juros de mora e despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo deste edital. Assim, procedo as NOTIFICAÇÕES dos devedores retro citados, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Dr. Rafael Paes de Barros, n. 222, Garça/SP, aonde deverão efetuar o pagamento, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data. Nesta oportunidade, ficam vossas senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. Prenotação 166.878.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARÇA - CNS: 119701

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO BIZACHI SAMPAIO OSHIWA**

Na qualidade de Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Garça/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, a requerimento da credora do contrato de financiamento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imobiliário n. 155553825557, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula n. 5.317, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de LUCIANA AKEMI OSHIWA e MARCELO BIZACHI SAMPAIO OSHIWA, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos números 97 à 100, vencidos em 08/03/2.025 à 08/06/2.025. Informo ainda, que os valores desses encargos estão sujeitos às atualizações monetárias, juros de mora e despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo deste edital. Assim, procedo as NOTIFICAÇÕES dos devedores retro citados, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Dr. Rafael Paes de Barros, n. 222, Garça/SP, aonde deverão efetuar o pagamento, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data. Nesta oportunidade, ficam vossas senhorias científicas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. Prenotação 166.878.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARÇA - CNS: 119701

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO MARCELINO MARQUES**

Na qualidade de Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Garça/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, a requerimento da credora do contrato de financiamento imobiliário n. 144441740867, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula n. 21.264, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de GUSTAVO MARCELINO MARQUES e TAIANNE GOMES DE CASTRO REJANE, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos números 11 à 19, vencidos em 04/10/2.024 à 04/06/2.025. Informo ainda, que os valores desses encargos estão sujeitos às atualizações monetárias, juros de mora e despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo deste edital. Assim, procedo as NOTIFICAÇÕES dos devedores retro citados, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Dr. Rafael Paes de Barros, n. 222, Garça/SP, aonde deverão efetuar o pagamento, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data. Nesta oportunidade, ficam vossas senhorias científicas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. Prenotação 166.494.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARÇA - CNS: 119701

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAIANNE GOMES DE CASTRO REJANE**

Na qualidade de Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Garça/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, a requerimento da credora do contrato de financiamento imobiliário n. 144441740867, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula n. 21.264, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de GUSTAVO MARCELINO MARQUES e TAIANNE GOMES DE CASTRO REJANE, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos números 11 à 19, vencidos em 04/10/2.024 à 04/06/2.025. Informo ainda, que os valores desses encargos estão sujeitos às atualizações monetárias, juros de mora e despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo deste edital. Assim, procedo as NOTIFICAÇÕES dos devedores retro citados, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Dr. Rafael Paes de Barros, n. 222, Garça/SP, aonde deverão efetuar o pagamento, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data. Nesta oportunidade, ficam vossas senhorias científicas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. Prenotação 166.494.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

GUARULHOS/SP**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS - CNS: 112540**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO LIMA FERREIRA**

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no 4º, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob 544.616, do BANCO BRADESCO SA, CNPJ 60.746.948/0001-12, credor fiduciário, nos termos do registro número R-09, da matrícula 7.468, relativa ao Imóvel situado na Rua Netuno, 46, prédio residencial, Lote 20, Quadra 02, Jardim Santa Maria, Guarulhos - SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital do devedor fiduciante THIAGO LIMA FERREIRA, CPF nº ***.867.688-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que o devedor fiduciante THIAGO LIMA FERREIRA encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 09/06/2025, corresponde a R\$ 49.296,31 (quarenta e nove mil, duzentos e noventa e seis reais, e trinta e um centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pelo credor, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 1.343,62. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos - SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, nº 91, Jardim Barbosa, Guarulhos - SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde deverá efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o não pagamento do débito no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município na Rua Netuno, 46, prédio residencial, Lote 20, Quadra 02, Jardim Santa Maria, Guarulhos - SP, no patrimônio do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do 7º, do artigo 26, da Lei n.º 9.514/97, e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos Artigos 26-A, 27 e 27-A, da referida Lei.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS - CNS: 112540

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO TICON MARTINS KON TEIN**

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no 4º, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob 556.777, da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, credora fiduciária, nos termos do registro número R-06, da matrícula 84.320, relativa ao Imóvel Apartamento nº 105, 10º Pavimento, Edifício Gabriel, Situado à Praça Marisa Marques, nº 85, Vila Rosalia, Guarulhos - SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital dos devedores fiduciantes RODRIGO TICON MARTINS KON TEIN, CPF ***.850.368-** e SARA MARIA DA SILVA KON TEIN, CPF ***.265.558-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que os devedores fiduciantes RODRIGO TICON MARTINS KON TEIN e SARA MARIA DA SILVA KON TEIN encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 10/06/2025, corresponde a R\$ 27.886,90 (vinte e sete mil, oitocentos e oitenta e seis reais, e noventa centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 1.346,91. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos - SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossas Senhorias, para que se dirijam ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, nº 91, Jardim Barbosa, Guarulhos - SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde deverão efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o não pagamento do débito no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, consistente em um Apartamento nº 105, 10º Pavimento, Edifício Gabriel, Situado à Praça Marisa Marques, nº 85, Vila Rosalia, no patrimônio do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do 7º, do artigo 26, da Lei n.º 9.514/97, e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos Artigos 26-A, 27 e 27-A, da referida Lei.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS - CNS: 112540

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SARA MARIA DA SILVA OLIVEIRA**

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no 4º, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob 556.777, da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, credora fiduciária, nos termos do registro número R-06, da matrícula 84.320, relativa ao Imóvel Apartamento nº 105, 10º Pavimento, Edifício Gabriel, Situado à Praça Marisa Marques, nº 85, Vila Rosalia, Guarulhos - SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital dos devedores fiduciantes RODRIGO TICON MARTINS KON TEIN, CPF ***.850.368-** e SARA MARIA DA SILVA KON TEIN, CPF ***.265.558-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que os devedores fiduciantes RODRIGO TICON MARTINS KON TEIN e SARA MARIA DA SILVA KON TEIN encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 10/06/2025, corresponde a R\$ 27.886,90 (vinte e sete mil, oitocentos e oitenta e seis reais, e noventa centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 1.346,91. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos - SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossas Senhorias, para que se dirijam ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, nº 91, Jardim Barbosa, Guarulhos - SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde deverão efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o não pagamento do débito no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, consistente em um Apartamento nº 105, 10º Pavimento, Edifício Gabriel, Situado à Praça Marisa Marques, nº 85, Vila Rosalia, no patrimônio do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do 7º, do artigo 26, da Lei n.º 9.514/97, e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos Artigos 26-A, 27 e 27-A, da referida Lei.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS - CNS: 112540**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAMES MANUEL CHALCO OJEDA**

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no 4º, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob 557.539, do BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ 00.000.000/0001-91, credor fiduciário, nos termos do registro número R-04, da matrícula 113.059, relativa ao Imóvel Apartamento nº 108, Bloco 02, Condomínio Bem Viver, Avenida Papa João Paulo I, s/n, atual 4.120 do cadastro municipal, Jardim Presidente Dutra, Bom Sucesso, Guarulhos - SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital do devedor fiduciante JAMES MANUEL CHALCO OJEDA, CPF nº ***.336.278-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que o devedor fiduciante JAMES MANUEL CHALCO OJEDA encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 24/06/2025, corresponde a R\$ 220.299,40 (duzentos e vinte mil, duzentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pelo credor, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 819,70. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos - SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, nº 91, Jardim Barbosa, Guarulhos - SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde deverá efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o não pagamento do débito no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, consistente em um Apartamento nº 108, Bloco 02, Condomínio Bem Viver, Avenida Papa João Paulo I, s/n, atual 4.120 do cadastro municipal, Jardim Presidente Dutra, Bom Sucesso, Guarulhos - SP, no patrimônio do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do 7º, do artigo 26, da Lei n.º 9.514/97, e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos Artigos 26-A, 27 e 27-A, da referida Lei.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS - CNS: 112540

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUCIANO EDUARDO PEREIRA**

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no 4º, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob 550.289, da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, credora fiduciária, nos termos do registro número R-07, da matrícula 169.566, relativa ao Imóvel situado na Estrada João Pannocchia Molia, nº 414, Prédio Parque Santa Ana, Bloco 08, A 106, Situado Fazenda Banal, Guarulhos - SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital dos devedores fiduciantes JUCIANO EDUARDO PEREIRA, CPF ***.398.725-** e FRANCISCA GONÇALVES PEREIRA, CPF ***.392.935-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que os devedores fiduciantes JUCIANO EDUARDO PEREIRA e FRANCISCA GONÇALVES PEREIRA encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 10/06/2025, corresponde a R 10.265,50 (dez mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 1.826,91. O pagamento deverá ser efetuado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos - SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossas Senhorias, para que se dirijam ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, nº 91, Jardim Barbosa, Guarulhos - SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde deverão efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o não pagamento do débito no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, na Estrada João Pannocchia Molia, nº 414, Prédio Parque Santa Ana, Bloco 08, A 106, Situado Fazenda Banal, Guarulhos - SP, no patrimônio do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do 7º, do artigo 26, da Lei n.º 9.514/97, e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos Artigos 26-A, 27 e 27-A, da referida Lei.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS - CNS: 112540

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCISCA GONCALVES PEREIRA**

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no 4º, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob 550.289, da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, credora fiduciária, nos termos do registro número R-07, da matrícula 169.566, relativa ao Imóvel situado na Estrada João Pannocchia Molia, nº 414, Prédio Parque Santa Ana, Bloco 08, A 106, Situado Fazenda Banal, Guarulhos - SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital dos devedores fiduciantes JUCIANO EDUARDO PEREIRA, CPF ***.398.725-** e FRANCISCA GONÇALVES PEREIRA, CPF ***.392.935-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que os devedores fiduciantes JUCIANO EDUARDO PEREIRA e FRANCISCA GONÇALVES PEREIRA encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 10/06/2025, corresponde a R\$ 10.265,50 (dez mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 1.826,91. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos - SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossas Senhorias, para que se dirijam ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, nº 91, Jardim Barbosa, Guarulhos - SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde deverão efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o não pagamento do débito no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, na Estrada João Pannocchia Molia, nº 414, Prédio Parque Santa Ana, Bloco 08, A 106, Situado Fazenda Banal, Guarulhos - SP, no patrimônio do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do 7º, do artigo 26, da Lei n.º 9.514/97, e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos Artigos 26-A, 27 e 27-A, da referida Lei.

GUARA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARA - CNS: 143321****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAQUIM NUNES MACEDO**

O Oficial de Registro de Imóveis de Guará - SP, com endereço na rua Campos Sales, 348, Centro, com base no disposto na Lei 6015/73, artigo 213, FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento, especialmente o senhor: JOAQUIM NUNES MACEDO, o qual figura como confrontante na descrição a ser retificada, que a requerimento de LEONEL MAFUD NETO, WANIA DARAHEM MAFUD, LUIZ ANTÔNIO MAFUD, MARIA ÂNGELA MAFUD BARALDI, na qualidade de proprietários, com MARIA ADÉLIA DA SILVA MAFUD e LUÍS ANTÔNIO BARALDO, na qualidade de anuentes, de UM IMÓVEL AGROPASTORIL, denominado como "FAZENDA SANTA TEREZINHA", no município de Guará, desta comarca, matriculado sob o nº 1.826, Livro "2" deste Oficial de Registro de Imóveis de Guará - SP, que em decorrência de pedido de retificação de área envolvendo o mencionado imóvel, vem tornar público o procedimento a fim de que os mesmos, tomando conhecimento, possam impugnar formalmente, caso exista embasamento legal. Tal medida se fez necessária pela impossibilidade de localização dos nomes na cadeia de confrontantes. Assim, de acordo com a Lei de Registros Públicos, poderão impugnar no prazo legal de 15 dias, contados da segunda publicação, comparecendo na serventia e analisando a documentação apresentada pelos proprietários, da qual consta a anuência de todos os confrontantes de fato e de direito. Guará - SP. A Oficial (Rita Denise Bochetti Silva).

ITANHAEM/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAEM - CNS: 120915

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO CARDOZO DOS SANTOS**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXO DA COMARCA DE ITANHAÉM/SP Avenida Pedro de Toledo, nº 135, Centro, Itanhaém - SP CEP 11.740-000 - Fone (13) 3421-3030 - whatsapp (13)991149935 email: registro@crita.com.br - site: www.crita.com.br CNPJ 51.669.620/0001-59 EDITAL DE INTIMAÇÃO ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itanhaém-SP, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 03 e 04, em Brasília-DF, ficam intimados, para comparecer nesta Serventia em horário comercial das 09.00h às 16.00h, situado na Avenida Pedro de Toledo, nº 135, Centro, Itanhaém-SP, o fiduciante senhor GUSTAVO CARDOZO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, RG 37.357.120-3 - SSP/SP, CPF nº ***.804.338-**, contato eletrônico: realimov.ops@terra.com.br, residente e domiciliado na Rua Pedro de Godoi, nº 259, Bloco D, apartamento 31, Vila Prudente, São Paulo/SP - CEP 03138-010, e a empresa emitente da cédula de crédito bancário PROJETEC MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.492.913/0001-26, com sede na rua Zanzibar, 1.154, Casa Verde, São Paulo/SP, contato eletrônico: evaldo.santos@projetec-sp.com - girot.girot.giroti@gmail.com, tendo como representante legal, Gustavo Cardozo dos Santos, acima qualificado, para pagamento da dívida conforme abaixo, relativamente à Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo à Pessoa Jurídica nº 21.3009.606.0000127/88 e Termo de Constituição de Garantia - Empréstimo PJ - Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, emitida em 03 de maio de 2023, garantida pelo seguinte imóvel: UM PRÉDIO RESIDENCIAL geminado, designado CASA B, com área total construída de 100,90m2 com frente para a Avenida Maria Albertina, nº 460 e seu respectivo terreno formado por parte do lote nº 10 da quadra 09, com área de 194,92m2, da Vila Verde Mar, situado no Município de Itanhaém -SP, dado em alienação fiduciária, conforme R.11 na matrícula nº 203.091 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itanhaém-SP, a saber: encontra-se em aberto o montante da dívida no valor total de R\$ 502.434,56 (quinhentos e dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme posição da dívida em 14/05/2025, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

estando o fiduciante e a empresa emitente da cédula de crédito bancário, acima mencionados, em local ignorado, não tendo sido possível a intimação pessoal deles, procedo a presente INTIMAÇÃO, na forma do Provimento 58/89, item 418.17.7, Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo e artigo 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, para que se dirijam a este Cartório, onde deverão efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam vossas senhorias, cientificadas de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. (Protocolo nº 529.745 de 15/12/2023). ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES - Oficial Registrador

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAÉM - CNS: 120915

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PROJETEC MATERIAIS ELETRICOS LTDA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXO DA COMARCA DE ITANHAÉM/SP Avenida Pedro de Toledo, nº 135, Centro, Itanhaém - SP CEP 11.740-000 - Fone (13) 3421-3030 - whatsapp (13)991149935 email: registro@crita.com.br - site: www.crita.com.br CNPJ 51.669.620/0001-59 EDITAL DE INTIMAÇÃO ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itanhaém-SP, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 03 e 04, em Brasília-DF, ficam intimados, para comparecer nesta Serventia em horário comercial das 09.00h às 16.00h, situado na Avenida Pedro de Toledo, nº 135, Centro, Itanhaém-SP, o fiduciante senhor GUSTAVO CARDOZO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, RG 37.357.120-3 - SSP/SP, CPF nº ***.804.338-**, contato eletrônico: realimov.ops@terra.com.br, residente e domiciliado na Rua Pedro de Godoi, nº 259, Bloco D, apartamento 31, Vila Prudente, São Paulo/SP - CEP 03138-010, e a empresa emitente da cédula de crédito bancário PROJETEC MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.492.913/0001-26, com sede na rua Zanzibar, 1.154, Casa Verde, São Paulo/SP, contato eletrônico: evaldo.santos@projetec-sp.com - girot.girot.giroti@gmail.com, tendo como representante legal, Gustavo Cardozo dos Santos, acima qualificado, para pagamento da dívida conforme abaixo, relativamente à Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo à Pessoa Jurídica nº 21.3009.606.0000127/88 e Termo de Constituição de Garantia - Empréstimo PJ - Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, emitida em 03 de maio de 2023, garantida pelo seguinte imóvel: UM PRÉDIO RESIDENCIAL geminado, designado CASA B, com área total construída de 100,90m2 com frente para a Avenida Maria Albertina, nº 460 e seu respectivo terreno formado por parte do lote nº 10 da quadra 09, com área de 194,92m2, da Vila Verde Mar, situado no Município de Itanhaém -SP, dado em alienação fiduciária, conforme R.11 na matrícula nº 203.091 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itanhaém-SP, a saber: encontra-se em aberto o montante da dívida no valor total de R\$ 502.434,56 (quinhentos e dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme posição da dívida em 14/05/2025, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, estando o fiduciante e a empresa emitente da cédula de crédito bancário, acima mencionados, em local ignorado, não tendo sido possível a intimação pessoal deles, procedo a presente INTIMAÇÃO, na forma do Provimento 58/89, item 418.17.7, Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo e artigo 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, para que se dirijam a este Cartório, onde deverão efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam vossas senhorias, cientificadas de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. (Protocolo nº 529.745 de 15/12/2023). ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES - Oficial Registrador

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

JACUPIRANGA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACUPIRANGA - CNS: 121079**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTELMA REGINA INACIO CORDEIRO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE JACUPIRANGA - SP EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE TERCEIROS INTERESSADOS EDITAL DE USUCAPIÃO - Art. 216-A da Lei 6.015/73 - Protocolo nº 69.578 REQUERENTES: ANTELMA REGINA INÁCIO CORDEIRO, CPF n. ***.675.688-** e seu esposo LUCIVAL JOSÉ CODEIRO, CPF n. ***.010.278-**, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Martiniano de Pontes, nº 21, Centro, na cidade de Cajati-SP. FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jacupiranga/SP, em cumprimento ao disposto no 4º, artigo 216-A da Lei 6.015/73, informa que os solicitantes acima indicados, apresentaram sob o Protocolo nº 69.578, de 21 de março 2025, requerimento, planta, memorial e demais documentos necessários, para o registro do USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, referente ao imóvel: "Lote de terreno urbano, situado na Avenida Fernando Costa município de Cajati-SP, com área de 225,00 m²" A modalidade pleiteada de usucapião é a EXTRAORDINÁRIA, alegando os requerentes serem cessionários de uma cadeia possessória com mais de 15 anos. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados pelo registro do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias. Findo o prazo e não havendo reclamação, o feito terá prosseguimento, ficando os documentos à disposição dos interessados, no Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jacupiranga-SP, situado na Rua Capitão Santana Ferreira, 117, Centro, em Jacupiranga - SP, de 2ª a 6ª feira, das 9h às 16h, telefone: (13) 3864-1134. Jacupiranga - SP, Felipe de Oliveira Santos, Oficial de Registro.

LENÇOIS PAULISTA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE LENÇOIS PAULISTA - CNS: 124404**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **OSORIO ARGENTINO**

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Lençóis Paulista/SP, vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei n 6.015/73, artigo 213, 3º, e previsão contida no item 136.12 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em razão do requerimento de retificação de área, firmado pelos proprietários José Rubens Helene Martins, portador do RG n.º 11.XXX.XX1-SSP/SP e inscrito no CPF/MF n.º 040.XXX.XX8-59, brasileiro, agricultor, viúvo, residente e domiciliado em Lençóis Paulista - SP, na Fazenda Santa Rita e outros, que com o eventual deferimento da retificação de área pretendido passará a ter a seguinte descrição: em anexo. NOTIFICAR, o confrontante OZORIO LUIZ ARGENTINO, inscrito no CPF/MF n.º 510.XXX.XX8-00, portador da cédula de identidade do registro geral - RG n.º 12.XXX.4XX-SSP/SP, residente e domiciliado em lugar incerto, proprietário do imóvel objeto da matrícula n.º 26.335, Livro 2 - Registro Geral, para que, caso não concorde com o pedido, ofereça impugnação motivada, nesta Serventia, localizada na Rua Anita Garibaldi, 1221, Centro, em Lençóis Paulista/SP, CEP 18680-010, onde se encontram disponíveis para consulta a planta, memorial descritivo e demais documentos relacionados ao processo. O decurso do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da primeira publicação deste edital, sem impugnação, faz presumir a anuência do referido procedimento e autoriza o Oficial de Registro de Imóveis a averbar a retificação pretendida. Lençóis Paulista/SP, data da publicação. (a) Rosely Rodrigues - Oficiala de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LENÇÓIS PAULISTA - CNS: 124404

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JULIANA SENTINARIS DAL BEN**

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Lençóis Paulista/SP, vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei n 6.015/73, artigo 213, 3º, e previsão contida no item 136.12 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em razão do requerimento de retificação de área, firmado pelos proprietários José Rubens Helene Martins, portador do RG n.º 11.xxx.xx1-SSP/SP e inscrito no CPF/MF n.º 040.xxx.xx8-59, brasileiro, agricultor, viúvo, residente e domiciliado em Lençóis Paulista - SP, na Fazenda Santa Rita e outros, que com o eventual deferimento da retificação de área pretendido passará a ter a seguinte descrição: (em anexo), NOTIFICAR, a confrontante JULIANA SENTINARES DALBEN, inscrita no CPF/MF n.º 339.xxx.xx8-65, portadora da cédula de identidade do registro geral - RG n.º 23.xxx.xxx-1-SSP/SP, residente e domiciliada em lugar incerto, proprietária do imóvel objeto da matrícula n.º 819, Livro 2 - Registro Geral e ANTONIO DALBEN SOBRINHO, inscrito no CPF/MF n.º 157.xxx.xx8-00, portador da cédula de identidade do registro geral - RG n.º 2.xxx.xx9-2-SSP/SP, residente e domiciliado em lugar incerto, usufrutuário do imóvel objeto da matrícula n.º 819, Livro 2 - Registro Geral, para que, caso não concorde com o pedido, ofereça impugnação motivada, nesta Serventia, localizada na Rua Anita Garibaldi, 1221, Centro, em Lençóis Paulista/SP, CEP 18680-010, onde se encontram disponíveis para consulta a planta, memorial descritivo e demais documentos relacionados ao processo. O decurso do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da primeira publicação deste edital, sem impugnação, faz presumir a anuência do referido procedimento e autoriza o Oficial de Registro de Imóveis a averbar a retificação pretendida. Lençóis Paulista/SP, data da publicação.

(a) Rosely Rodrigues - Oficiala de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LENÇÓIS PAULISTA - CNS: 124404

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIO DALBEM SOBRINHO**

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Lençóis Paulista/SP, vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei n 6.015/73, artigo 213, 3º, e previsão contida no item 136.12 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em razão do requerimento de retificação de área, firmado pelos proprietários José Rubens Helene Martins, portador do RG n.º 11.xxx.xx1-SSP/SP e inscrito no CPF/MF n.º 040.xxx.xx8-59, brasileiro, agricultor, viúvo, residente e domiciliado em Lençóis Paulista - SP, na Fazenda Santa Rita e outros, que com o eventual deferimento da retificação de área pretendido passará a ter a seguinte descrição: (em anexo), NOTIFICAR, a confrontante JULIANA SENTINARES DALBEN, inscrita no CPF/MF n.º 339.xxx.xx8-65, portadora da cédula de identidade do registro geral - RG n.º 23.xxx.xxx-1-SSP/SP, residente e domiciliada em lugar incerto, proprietária do imóvel objeto da matrícula n.º 819, Livro 2 - Registro Geral e ANTONIO DALBEM SOBRINHO, inscrito no CPF/MF n.º 157.xxx.xx8-00, portador da cédula de identidade do registro geral - RG n.º 2.xxx.xx9-2-SSP/SP, residente e domiciliado em lugar incerto, usufrutuário do imóvel objeto da matrícula n.º 819, Livro 2 - Registro Geral, para que, caso não concorde com o pedido, ofereça impugnação motivada, nesta Serventia, localizada na Rua Anita Garibaldi, 1221, Centro, em Lençóis Paulista/SP, CEP 18680-010, onde se encontram disponíveis para consulta a planta, memorial descritivo e demais documentos relacionados ao processo. O decurso do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da primeira publicação deste edital, sem impugnação, faz presumir a anuência do referido procedimento e autoriza o Oficial de Registro de Imóveis a averbar a retificação pretendida. Lençóis Paulista/SP, data da publicação.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(a) Rosely Rodrigues - Oficiala de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)**LIMEIRA/SP****2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA - CNS: 112672**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS VENILSON GOMES DA SILVA**

FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira - SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h, o fiduciante devedor, MARCOS VENILSON GOMES DA SILVA, brasileiro, solteiro, soldador, portador do RG n. 38.***.*** -6-SSPSP e do CPF n. 792.***.***-91, residente na cidade de Limeira/SP, na Rua Benedita Marinho Pinheiro Alves n. 435, não intimado nos seguintes endereços: Rua Benedita Marinho Pinheiro Alves sob n. 435, Jardim Residencial Campo Belo, Limeira/SP e Rua Doutor Fernando Costa n. 418 Casa, Parque Hippolyto, Limeira/SP, conforme demonstra os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob a Prenotação n. 344.191, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 30 de junho de 2025, a importância de R\$ 4.521,99 (quatro mil, quinhentos e vinte e um reais e noventa e nove centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no Instrumento Particular, com força de escritura pública, datado de 29 de abril de 2009, registrado sob os ns. 6 e 7 na Matrícula n. 35.700 deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Benedita Marinho Pinheiro Alves sob n. 435, Jardim Residencial Campo Belo, Limeira/SP. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com a tentativa de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, nos termos do 1º, Artigo 26 da Lei 9.514/97, por meio de cheque administrativo ou pix/depósito, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. e o imóvel será levado a leilão. (arts. 26º, 7º, 26-A, 27 e 27-A da Lei n. 9.514/97). A Oficial Interina, Paula Mafra Nunes Leite.-

MARILIA/SP**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA - CNS: 123836**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITOR HENRIQUE PRATES BARIAO**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 844443045399, firmado em Marília-SP em 3 de agosto de 2023, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 47475, situado na Avenida Sigismundo Nunes de Oliveira nº 730, Casa 194, Condomínio Residencial Moradas Marília I, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 08/12/2024 a 08/06/2025, no valor de R\$ 7243,87 (data base: 12 de junho de 2025), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de VÍTOR HENRIQUE PRATES BARIAO, o qual não foi encontrado e está em

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital o referido devedor para que se dirija a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, 7º da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = = OFICIAL =

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARÍLIA - CNS: 123836

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAIS BRAVO DE OLIVEIRA**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, credora do instrumento particular 0010280913, firmado em São Paulo -SP em 8 de novembro de 2021, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 57783, situado na Rua Edgar Salviano de Paula nº 350, Núcleo Habitacional Doutor Fernando Mauro Pires Rocha, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 08/01/2025 a 08/06/2025, no valor de R\$ 17424,38 (data base: 12 de junho de 2025), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de THAIS BRAVO DE OLIVEIRA, a qual não foi encontrada e está em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital a referida devedora para que se dirija a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, 7º da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = = OFICIAL =

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARÍLIA - CNS: 123836

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ROBERTO VIEIRA DE ALMEIDA**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 878771496131, firmado em Marília-SP em 9 de setembro de 2022, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 74551, situado na Rua Paulo Alves Damasceno nº 90, Apto 201, Bloco 6, 2º pavimento, Condomínio Residencial Maldivas, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 03/09/2024 a 03/06/2025, no valor de R\$ 7740,17 (data base: 12 de junho de 2025), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de JOSÉ ROBERTO VIEIRA DE ALMEIDA, o qual não foi encontrado e está em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital o referido devedor para que se dirija a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, 7º da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = = OFICIAL =

MIRANDOPOLIS/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRANDOPOLIS - CNS: 121970****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO SOARES DA SILVA**

EDITAL OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE MIRANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO Jeferson Luciano Canova, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mirandópolis-SP, INTIMA os Srs. 1) MARCELO SOARES DA SILVA, portador do RG nº 29.317.513-5 SSP/SP, inscrito no CPF nº ***.418.458-**; e seu cônjuge 2) ELIANA ALVES DOS SANTOS SILVA, portadora do RG nº 10.721.836-0 SSP/SP, inscrita no CPF nº ***.256.918-**, por estar em local incerto e não sabido, na condição de devedores fiduciantes do contrato de financiamento imobiliário nº 1.4444.0668625-7, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula nº 2.557, localizado na Rua Maria Milhan Biazotto, nº 935, constante do lote 06 da quadra PB, em Mirandópolis-SP, CEP 16.804-118, em atendimento ao requerimento (protocolo nº 102.217) da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, para pagar, no prazo legal de 15 (quinze) dias, o débito de R\$ 21.111,18, referente às prestações vencidas no período de 08/12/2024 a 08/06/2025, e as que se vencerem até a data do pagamento, além das despesas de cobrança e de intimação, no valor de R\$ 695,08, no CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRANDÓPOLIS/SP, situado na Rua Sen. Rodolfo Miranda, nº 1641, Centro, em Mirandópolis-SP, com horário de atendimento das 9h às 16h, em dias úteis. A projeção diária do débito fica à disposição neste Cartório. Este EDITAL será publicado no jornal local, por 03 dias, cfe. art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/97. Dou fé. Mirandópolis, 27 de junho de 2025. Jeferson Luciano Canova, Oficial de Registro.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRANDOPOLIS - CNS: 121970

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANA ALVES DOS SANTOS SILVA**

EDITAL OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE MIRANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO Jeferson Luciano Canova, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mirandópolis-SP, INTIMA os Srs. 1) MARCELO SOARES DA SILVA, portador do RG nº 29.317.513-5 SSP/SP, inscrito no CPF nº ***.418.458-**; e seu cônjuge 2) ELIANA ALVES DOS SANTOS SILVA, portadora do RG nº 10.721.836-0 SSP/SP, inscrita no CPF nº ***.256.918-**, por estar em local incerto e não sabido, na condição de devedores fiduciantes do contrato de financiamento imobiliário nº 1.4444.0668625-7, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula nº 2.557, localizado na Rua Maria Milhan Biazotto, nº 935, constante do lote 06 da quadra PB, em Mirandópolis-SP, CEP 16.804-118, em atendimento ao requerimento (protocolo nº 102.217) da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, para pagar, no prazo legal de 15 (quinze) dias, o débito de R\$ 21.111,18, referente às prestações vencidas no período de 08/12/2024 a 08/06/2025, e as que se vencerem até a data do pagamento, além das despesas de cobrança e de intimação, no valor de R\$ 695,08, no CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRANDÓPOLIS/SP, situado na Rua Sen. Rodolfo Miranda, nº 1641, Centro, em Mirandópolis-SP, com horário de atendimento das 9h às 16h, em dias úteis. A projeção diária do débito fica à disposição neste Cartório. Este EDITAL será publicado no jornal local, por 03 dias, cfe. art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/97. Dou fé. Mirandópolis, 27 de junho de 2025. Jeferson Luciano Canova, Oficial de Registro.

MOGI DAS CRUZES/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - CNS: 111567

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURO ANDERSON GONCALVES MARTINS**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(PROTOCOLO 330.015) Bel. Dirceu de Arruda, Oficial do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) ALDEN 4 - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sediada na Avenida Vereador Narciso Yague Guimaraes, 1145 - 15º andar - Helbor Concept - Edif Corporate - Jardim Armênia, Mogi das Cruzes, SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.660.438/0001-07, fica(m) intimado(a)(s) para comparecer(em) neste Cartório, situado na Rua Coronel Souza Franco, nº 1571, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, o(s) senhor(es) MAURO ANDERSON GONÇALVES MARTINS, brasileiro, empresário, portador da CIRG nº 30.605.852-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº ***.484.638-** e sua cónjuge ALINE DE SOUZA LIMA GONÇALVES MARTINS, brasileira, empresária, portadora da CIRG nº 34.683.693-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº ***.727.008-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, com endereço(s): na Rua. Pedro Romero nº S/N, Rua 14, Quadra U, Residencial Fazenda Itapety 1, Jardim Rodeio/Vila Suissa, Mogi das Cruzes-SP; e Rua. Eliziél Alves Costa nº 329, apto 112, Centro, Suzano, SP, para pagamento das prestações em atraso desde 25/10/2024 até a presente data, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por Alienação Fiduciária, conforme R.2 da MATRÍCULA Nº 88.230, deste cartório, perfazendo até a data de 30/06/2025, com os acréscimos contratuais, o montante de R\$ 88.593,21. O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (bem como despesas cartorárias, que hoje importam no valor de R\$1.841,72) até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, tendo-se procedido às diligências para localização do(s) devedor(es) fiduciante(s) no(s) endereço(s) constante(s) do contrato e local do imóvel, bem como diligência eletrônica no endereço de e-mail fornecido pela credora, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirija(m) a este Cartório, situado à Rua Coronel Souza Franco, nº 1571, Parque Monte Líbano, cidade de Mogi das Cruzes, SP, onde deverá(ão) efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica(m) referido(a)(s) Senhor(a)(es) cientificado(a)(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) ALDEN 4 - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 30 de junho de 2.025. Assinado por Dirceu de Arruda, Oficial do Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - CNS: 111567

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALINE DE SOUZA LIMA GONCALVES MARTINS**

(PROTOCOLO 330.015) Bel. Dirceu de Arruda, Oficial do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) ALDEN 4 - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sediada na Avenida Vereador Narciso Yague Guimaraes, 1145 - 15º andar - Helbor Concept - Edif Corporate - Jardim Armênia, Mogi das Cruzes, SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.660.438/0001-07, fica(m) intimado(a)(s) para comparecer(em) neste Cartório, situado na Rua Coronel Souza Franco, nº 1571, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, o(s) senhor(es) MAURO ANDERSON GONÇALVES MARTINS, brasileiro, empresário, portador da CIRG nº 30.605.852-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº ***.484.638-** e sua cónjuge ALINE DE SOUZA LIMA GONÇALVES MARTINS, brasileira, empresária, portadora da CIRG nº 34.683.693-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº ***.727.008-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, com endereço(s): na Rua. Pedro Romero nº S/N, Rua 14, Quadra U, Residencial Fazenda Itapety 1, Jardim Rodeio/Vila Suissa, Mogi das Cruzes-SP; e Rua. Eliziél Alves Costa nº 329, apto 112, Centro, Suzano, SP, para pagamento das prestações em atraso desde 25/10/2024 até a presente data, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por Alienação Fiduciária, conforme R.2 da MATRÍCULA Nº 88.230, deste cartório, perfazendo até a data de 30/06/2025, com os acréscimos contratuais, o montante de R\$ 88.593,21. O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (bem como despesas cartorárias, que hoje importam no valor de R\$1.841,72) até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, tendo-se procedido às diligências para localização do(s) devedor(es) fiduciante(s) no(s) endereço(s) constante(s) do contrato e local do imóvel, bem como diligência

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

eletrônica no endereço de e-mail fornecido pela credora, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirija(m) a este Cartório, situado à Rua Coronel Souza Franco, nº 1571, Parque Monte Líbano, cidade de Mogi das Cruzes, SP, onde deverá(ão) efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica(m) referido(a)(s) Senhor(a)(es) cientificado(a)(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) ALDEN 4 - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 30 de junho de 2.025. Assinado por Dirceu de Arruda, Oficial do Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - CNS: 112557

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MIRIAM BURGESE THEODORO OLIVEIRA DA SILVA**

PROTOCOLO Nº 324.012- O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, SILMARA DE MARDHI RAMOS, inscrita no CPF/RFB nº ***.539.408-**, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel objeto da matrícula nº 72.170, do 1º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca, consistente em um terreno composto pelo lote nº 22, da quadra 85, do loteamento denominado Cidade Parquelândia, situado na Rua Descalvado, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca, consoante o procedimento previsto nos artigos 212 e 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante consistente em um terreno, situado na Rua Descalvado, composto pelo lote nº 23, da quadra 85, do loteamento denominado Cidade Parquelândia, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca, objeto da matrícula nº 60.755, desta Serventia, de propriedade de MIRIAM BURGESE THEODORO OLIVEIRA DA SILVA, inscrita no CPF/RFB nº ***.263.438-**, e, MILTON THEODORO OLIVEIRA DA SILVA, inscrito no CPF/RFB nº ***.749.398-**; e, considerando que não foi possível localizá-los durante a tentativa de notificação pessoal, sem conhecer seus paradeiros, bem como eventualmente quem sejam seus sucessores, ficam os supra proprietários tabulares, e eventuais interessados a que título for, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º, do artigo 213, impugnar fundamentadamente tais trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, da Lei nº 6.015/73, os quais se encontram neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º, do artigo 213, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS (ou seus sucessores) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedirão novo procedimento retificatório nem vincularão as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da Lei nº 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, que se fará duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Mogi das Cruzes, 30 de junho de 2025. (a) PLINIO SCHENK JUNIOR - Oficial Delegado.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - CNS: 112557

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MILTON THEODORO OLIVEIRA DA SILVA**

PROTOCOLO Nº 324.012- O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, SILMARA DE MARDHI RAMOS, inscrita no CPF/RFB nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

***.539.408-**, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel objeto da matrícula nº 72.170, do 1º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca, consistente em um terreno composto pelo lote nº 22, da quadra 85, do loteamento denominado Cidade Parquelândia, situado na Rua Descalvado, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca, consoante o procedimento previsto nos artigos 212 e 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante consistente em um terreno, situado na Rua Descalvado, composto pelo lote nº 23, da quadra 85, do loteamento denominado Cidade Parquelândia, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca, objeto da matrícula nº 60.755, desta Serventia, de propriedade de MIRIAM BURGESE THEODORO OLIVEIRA DA SILVA, inscrita no CPF/RFB nº ***.263.438-**, e, MILTON THEODORO OLIVEIRA DA SILVA, inscrito no CPF/RFB nº ***.749.398-**; e, considerando que não foi possível localizá-los durante a tentativa de notificação pessoal, sem conhecer seus paradeiros, bem como eventualmente quem sejam seus sucessores, ficam os supra proprietários tabulares, e eventuais interessados a que título for, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º, do artigo 213, impugnar fundamentadamente tais trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, da Lei nº 6.015/73, os quais se encontram neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º, do artigo 213, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS (ou seus sucessores) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedirão novo procedimento retificatório nem vincularão as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da Lei nº 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, que se fará duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Mogi das Cruzes, 30 de junho de 2025.
(a) PLINIO SCHENK JUNIOR - Oficial Delegado.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - CNS: 112557

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FATIMA APARECIDA SABINO POMPEO**

PROTOCOLO Nº 320.064 - O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, MARCELO TAKASHI NAKAMURA e OUTROS, inscrito no CPF/RFB nº ***.913.438-**, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel objeto da matrícula nº 1.527, desta Serventia, consistente em um terreno, denominado "Granja Tadao Nakamura", situado no Bairro do Belenzinho, localizado no perímetro rural do Distrito de Taiapuêba, deste Município e Comarca de Mogi das Cruzes-SP, consoante o procedimento previsto nos artigos 212 e 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes, adiante relacionados: 1) Um terreno, situado no Bairro do Belenzinho, Distrito de Taiapuêba, deste Município e Comarca de Mogi das Cruzes-SP, matriculado sob o nº 20.770, nesta Serventia, de propriedade de FATIMA APARECIDA SABINO POMPEU, inscrita no CPF/RFB nº ***.255.098-**, casada com JUCINEI PEDRO DE ABREU BUCILO, inscrito no CPF/RFB nº 996.187.536-91; e, ROGÉRIO DE SOUZA DOMIGUES, inscrito no CPF/RFB nº ***.520.088-**; 2) Um terreno, situado no Bairro do Campo Grande, no lugar denominado Belenzinho, Distrito de Taiapuêba, localizado no perímetro rural deste Município e Comarca de Mogi das Cruzes-SP, transcrito sob nº 48.267, no 1º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade de JOSÉ DIAS DE CARVALHO; e, 3) Um terreno com área de dois alqueires, constando uma casa de pau a pique, coberta de telhas, um galinheiro e um barracão, situado no Distrito de Taiapuêba, localizado no perímetro rural deste Município e Comarca de Mogi das Cruzes-SP, transcrito sob nº 4.336, no 1º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade de OLGA KOLLAR GUERREIRO, inscrita no CPF/RFB nº 971.393.008-78, OTTO LEOPOLDO KRONVALD, inscrito no CPF/RFB nº 461.396.308-78; REINHOLD KRONVALD, TERESA KRONVALD, inscrita no CPF/RFB nº ***.221.168-**, JOÃO KRONVALD NETO, inscrito no CPF/RFB nº ***.696.728-**, ZILVI

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

KRONVALD JAKOBOVITSCH, MAURO KRONVALD, inscrito no CPF/RFB nº ***.312.198-**, MARCO ANTONIO KRONVALD, inscrito no CPF/RFB nº ***.028.278-**; e, MÁRCIA KRONVALD GUERRERA; e, considerando que não foi possível localizá-los durante as tentativas de notificação pessoal, sem conhecer seus paradeiros, bem como eventualmente quem sejam seus sucessores, ficam os supra referidos proprietários tabulares, e eventuais interessados a que título for, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º, do artigo 213, impugnar fundamentadamente tais trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, da Lei nº 6.015/73, os quais se encontram neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º, do artigo 213, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS (ou seus sucessores) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedirão novo procedimento retificatório nem vincularão as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da Lei nº 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, que se fará duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Mogi das Cruzes, 25 de junho de 2025. (a) PLINIO SCHENK JUNIOR - Oficial Delegado.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - CNS: 112557

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSÉ DIAS DE CARVALHO**

PROTOCOLO Nº 320.064 - O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, MARCELO TAKASHI NAKAMURA e OUTROS, inscrito no CPF/RFB nº ***.913.438-**, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel objeto da matrícula nº 1.527, desta Serventia, consistente em um terreno, denominado "Granja Tadao Nakamura", situado no Bairro do Belenzinho, localizado no perímetro rural do Distrito de Taiapuêba, deste Município e Comarca de Mogi das Cruzes-SP, consoante o procedimento previsto nos artigos 212 e 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes, adiante relacionados: 1) Um terreno, situado no Bairro do Belenzinho, Distrito de Taiapuêba, deste Município e Comarca de Mogi das Cruzes-SP, matriculado sob o nº 20.770, nesta Serventia, de propriedade de FATIMA APARECIDA SABINO POMPEU, inscrita no CPF/RFB nº ***.255.098-**, casada com JUCINEI PEDRO DE ABREU BUCILO, inscrito no CPF/RFB nº 996.187.536-91; e, ROGÉRIO DE SOUZA DOMIGUES, inscrito no CPF/RFB nº ***.520.088-**; 2) Um terreno, situado no Bairro do Campo Grande, no lugar denominado Belenzinho, Distrito de Taiapuêba, localizado no perímetro rural deste Município e Comarca de Mogi das Cruzes-SP, transcrito sob nº 48.267, no 1º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade de JOSÉ DIAS DE CARVALHO; e, 3) Um terreno com área de dois alqueires, constando uma casa de pau a pique, coberta de telhas, um galinheiro e um barracão, situado no Distrito de Taiapuêba, localizado no perímetro rural deste Município e Comarca de Mogi das Cruzes-SP, transcrito sob nº 4.336, no 1º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade de OLGA KOLLAR GUERREIRO, inscrita no CPF/RFB nº 971.393.008-78, OTTO LEOPOLDO KRONVALT, inscrito no CPF/RFB nº 461.396.308-78; REINHOLD KRONVALD, TERESA KRONVALD, inscrita no CPF/RFB nº ***.221.168-**, JOÃO KRONVALD NETO, inscrito no CPF/RFB nº ***.696.728-**, ZILVI KRONVALD JAKOBOVITSCH, MAURO KRONVALD, inscrito no CPF/RFB nº ***.312.198-**, MARCO ANTONIO KRONVALD, inscrito no CPF/RFB nº ***.028.278-**; e, MÁRCIA KRONVALD GUERRERA; e, considerando que não foi possível localizá-los durante as tentativas de notificação pessoal, sem conhecer seus paradeiros, bem como eventualmente quem sejam seus sucessores, ficam os supra referidos proprietários tabulares, e eventuais interessados a que título for, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º, do artigo 213, impugnar fundamentadamente tais trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, da Lei nº 6.015/73, os quais se encontram neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

termos do 4º, do artigo 213, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS (ou seus sucessores) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedirão novo procedimento retificatório nem vincularão as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da Lei nº 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, que se fará duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Mogi das Cruzes, 25 de junho de 2025.

(a) PLINIO SCHENK JUNIOR - Oficial Delegado.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - CNS: 112557

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **OTTO LEOPOLDO KRONVALT**

PROTOCOLO Nº 320.064 - O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, MARCELO TAKASHI NAKAMURA e OUTROS, inscrito no CPF/RFB nº ***.913.438-**, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel objeto da matrícula nº 1.527, desta Serventia, consistente em um terreno, denominado "Granja Tadao Nakamura", situado no Bairro do Belenzinho, localizado no perímetro rural do Distrito de Taiapuêba, deste Município e Comarca de Mogi das Cruzes-SP, consoante o procedimento previsto nos artigos 212 e 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes, adiante relacionados: 1) Um terreno, situado no Bairro do Belenzinho, Distrito de Taiapuêba, deste Município e Comarca de Mogi das Cruzes-SP, matriculado sob o nº 20.770, nesta Serventia, de propriedade de FATIMA APARECIDA SABINO POMPEU, inscrita no CPF/RFB nº ***.255.098-**, casada com JUCINEI PEDRO DE ABREU BUCILO, inscrito no CPF/RFB nº 996.187.536-91; e, ROGÉRIO DE SOUZA DOMIGUES, inscrito no CPF/RFB nº ***.520.088-**; 2) Um terreno, situado no Bairro do Campo Grande, no lugar denominado Belenzinho, Distrito de Taiapuêba, localizado no perímetro rural deste Município e Comarca de Mogi das Cruzes-SP, transcrito sob nº 48.267, no 1º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade de JOSÉ DIAS DE CARVALHO; e, 3) Um terreno com área de dois alqueires, constando uma casa de pau a pique, coberta de telhas, um galinheiro e um barracão, situado no Distrito de Taiapuêba, localizado no perímetro rural deste Município e Comarca de Mogi das Cruzes-SP, transcrito sob nº 4.336, no 1º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade de OLGA KOLLAR GUERREIRO, inscrita no CPF/RFB nº 971.393.008-78, OTTO LEOPOLDO KRONVALT, inscrito no CPF/RFB nº 461.396.308-78; REINHOLD KRONVALD, TERESA KRONVALD, inscrita no CPF/RFB nº ***.221.168-**, JOÃO KRONVALD NETO, inscrito no CPF/RFB nº ***.696.728-**, ZILVI KRONVALD JAKOBOVITSCH, MAURO KRONVALD, inscrito no CPF/RFB nº ***.312.198-**, MARCO ANTONIO KRONVALD, inscrito no CPF/RFB nº ***.028.278-**, e, MÁRCIA KRONVALD GUERRERA; e, considerando que não foi possível localizá-los durante as tentativas de notificação pessoal, sem conhecer seus paradeiros, bem como eventualmente quem sejam seus sucessores, ficam os supra referidos proprietários tabulares, e eventuais interessados a que título for, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º, do artigo 213, impugnar fundamentadamente tais trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, da Lei nº 6.015/73, os quais se encontram neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º, do artigo 213, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS (ou seus sucessores) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedirão novo procedimento retificatório nem vincularão as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da Lei nº 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, que se fará duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Mogi das

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Cruzes, 25 de junho de 2025. (a) PLINIO SCHENK JUNIOR - Oficial Delegado.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - CNS: 112557

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **OLGA KOLLAR GUERREIRO**

PROTOCOLO Nº 320.064 - O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, MARCELO TAKASHI NAKAMURA e OUTROS, inscrito no CPF/RFB nº ***.913.438-**, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel objeto da matrícula nº 1.527, desta Serventia, consistente em um terreno, denominado "Granja Tadao Nakamura", situado no Bairro do Belenzinho, localizado no perímetro rural do Distrito de Taiapuêba, deste Município e Comarca de Mogi das Cruzes-SP, consoante o procedimento previsto nos artigos 212 e 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes, adiante relacionados: 1) Um terreno, situado no Bairro do Belenzinho, Distrito de Taiapuêba, deste Município e Comarca de Mogi das Cruzes-SP, matriculado sob o nº 20.770, nesta Serventia, de propriedade de FATIMA APARECIDA SABINO POMPEU, inscrita no CPF/RFB nº ***.255.098-**, casada com JUCINEI PEDRO DE ABREU BUCILO, inscrito no CPF/RFB nº 996.187.536-91; e, ROGÉRIO DE SOUZA DOMIGUES, inscrito no CPF/RFB nº ***.520.088-**; 2) Um terreno, situado no Bairro do Campo Grande, no lugar denominado Belenzinho, Distrito de Taiapuêba, localizado no perímetro rural deste Município e Comarca de Mogi das Cruzes-SP, transcrito sob nº 48.267, no 1º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade de JOSÉ DIAS DE CARVALHO; e, 3) Um terreno com área de dois alqueires, constando uma casa de pau a pique, coberta de telhas, um galinheiro e um barracão, situado no Distrito de Taiapuêba, localizado no perímetro rural deste Município e Comarca de Mogi das Cruzes-SP, transcrito sob nº 4.336, no 1º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade de OLGA KOLLAR GUERREIRO, inscrita no CPF/RFB nº 971.393.008-78, OTTO LEOPOLDO KRONVALD, inscrito no CPF/RFB nº 461.396.308-78; REINHOLD KRONVALD, TERESA KRONVALD, inscrita no CPF/RFB nº ***.221.168-**, JOÃO KRONVALD NETO, inscrito no CPF/RFB nº ***.696.728-**, ZILVI KRONVALD JAKOBOVITSCH, MAURO KRONVALD, inscrito no CPF/RFB nº ***.312.198-**, MARCO ANTONIO KRONVALD, inscrito no CPF/RFB nº ***.028.278-**; e, MÁRCIA KRONVALD GUERRERA; e, considerando que não foi possível localizá-los durante as tentativas de notificação pessoal, sem conhecer seus paradeiros, bem como eventualmente quem sejam seus sucessores, ficam os supra referidos proprietários tabulares, e eventuais interessados a que título for, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º, do artigo 213, impugnar fundamentadamente tais trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, da Lei nº 6.015/73, os quais se encontram neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º, do artigo 213, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS (ou seus sucessores) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedirão novo procedimento retificatório nem vincularão as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da Lei nº 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, que se fará duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Mogi das Cruzes, 25 de junho de 2025. (a) PLINIO SCHENK JUNIOR - Oficial Delegado.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - CNS: 112557

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PAULO REGONASCHI**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PROTOCOLO Nº 321.662 - O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, ARMANDO AKIRA IIZUKA, inscrito no CPF/RFB nº ***.972.468-**, e sua mulher ILDA EMIKO HAYAMA IIZUKA, inscrita no CPF/RFB nº ***.654.348-**, requereram a retificação da descrição tabular do imóvel objeto da matrícula nº 6.653, desta Serventia, consistente em uma gleba de terras, denominado "SÍTIO IZABEL", com área de 4,00 alqueires, ou seja 9,68ha., situado no Bairro do Capixinga, no Município de Biritiba Mirim, perímetro rural desta Comarca, consoante o procedimento previsto nos artigos 212 e 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, adiante relacionado: Metade de um terreno, sem benfeitorias, sito no Bairro de Biritiba Ussú, deste Município e Comarca, tendo o terreno em seu todo a área de 02 alqueires, mais ou menos, transcrito sob nº 33.757, no 1º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade de PAULO REGONASCHI, ANTÔNIO REGONASCHI, PEDRO REGONASCHI e JOSÉ REGONASCHI; e, considerando que não foi possível localizá-los durante as tentativas de notificação pessoal, sem conhecer seus paradeiros, bem como eventualmente quem sejam seus sucessores, ficam os supras referidos proprietários tabulares, e eventuais interessados a que título for, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º, do artigo 213, impugnar fundamentadamente tais trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, da Lei nº 6.015/73, os quais se encontram neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º, do artigo 213, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS (ou seus sucessores) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedirão novo procedimento retificatório nem vincularão as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da Lei nº 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, que se fará duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Mogi das Cruzes, 25 de junho de 2025. (a) PLÍNIO SCHENK JUNIOR - Oficial Delegado.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - CNS: 112557

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTÔNIO REGONASCHI**

PROTOCOLO Nº 321.662 - O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, ARMANDO AKIRA IIZUKA, inscrito no CPF/RFB nº ***.972.468-**, e sua mulher ILDA EMIKO HAYAMA IIZUKA, inscrita no CPF/RFB nº ***.654.348-**, requereram a retificação da descrição tabular do imóvel objeto da matrícula nº 6.653, desta Serventia, consistente em uma gleba de terras, denominado "SÍTIO IZABEL", com área de 4,00 alqueires, ou seja 9,68ha., situado no Bairro do Capixinga, no Município de Biritiba Mirim, perímetro rural desta Comarca, consoante o procedimento previsto nos artigos 212 e 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, adiante relacionado: Metade de um terreno, sem benfeitorias, sito no Bairro de Biritiba Ussú, deste Município e Comarca, tendo o terreno em seu todo a área de 02 alqueires, mais ou menos, transcrito sob nº 33.757, no 1º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade de PAULO REGONASCHI, ANTÔNIO REGONASCHI, PEDRO REGONASCHI e JOSÉ REGONASCHI; e, considerando que não foi possível localizá-los durante as tentativas de notificação pessoal, sem conhecer seus paradeiros, bem como eventualmente quem sejam seus sucessores, ficam os supras referidos proprietários tabulares, e eventuais interessados a que título for, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º, do artigo 213, impugnar fundamentadamente tais trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, da Lei nº 6.015/73, os quais se encontram neste serviço registral

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º, do artigo 213, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS (ou seus sucessores) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedirão novo procedimento retificatório nem vincularão as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da Lei nº 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, que se fará duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Mogi das Cruzes, 25 de junho de 2025. (a) PLINIO SCHENK JUNIOR - Oficial Delegado.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - CNS: 112557

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSÉ BEM-HUR DE ESCOBAR FERRAZ**

PROTOCOLO Nº 322.120 - O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, IOT EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/RFB nº 37.485.960/0001-07, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel objeto da matrícula nº 100.347, desta Serventia, consistente em um terreno, sem benfeitorias, com frente para a Rua Augusto Belizário, constituído pelo lote nº 41, da quadra nº 10, da Vila Pomar, situado no Bairro do Gregório, perímetro urbano deste Município e Comarca de Mogi das Cruzes-SP, consoante o procedimento previsto nos artigos 212 e 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, adiante relacionado: 1) Um terreno, constituído pelo lote nº 07, da quadra nº 10, da Vila Pomar; 2) Um terreno, constituído pelo lote nº 08, da quadra nº 10, da Vila Pomar; e, 3) Um terreno, constituído pelo lote nº 42, da quadra nº 10, da Vila Pomar, todos transcritos em área maior sob nº 30.443, no 1º Oficial de Registro de Imóveis deste Município e Comarca de Mogi das Cruzes-SP, de propriedade do espólio de JOSÉ BEM-HUR DE ESCOBAR FERRAZ, nomeado como inventariante dos seus bens o Sr. José Bem-Hur de Escobar Junior; e, considerando que não foi possível localizá-los durante as tentativas de notificação pessoal, sem conhecer seus paradeiros, bem como eventualmente quem sejam seus sucessores, ficam os supras referidos proprietários tabulares, e eventuais interessados a que título for, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º, do artigo 213, impugnar fundamentadamente tais trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, da Lei nº 6.015/73, os quais se encontram neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º, do artigo 213, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS (ou seus sucessores) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedirão novo procedimento retificatório nem vincularão as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da Lei nº 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, que se fará duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Mogi das Cruzes, 02 de junho de 2025. (a) PLINIO SCHENK JUNIOR - Oficial Delegado.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - CNS: 112557

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSÉ BEM-HUR DE ESCOBAR JUNIOR**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PROTOCOLO Nº 322.120 - O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, IOT EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/RFB nº 37.485.960/0001-07, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel objeto da matrícula nº 100.347, desta Serventia, consistente em um terreno, sem benfeitorias, com frente para a Rua Augusto Belizário, constituído pelo lote nº 41, da quadra nº 10, da Vila Pomar, situado no Bairro do Gregório, perímetro urbano deste Município e Comarca de Mogi das Cruzes-SP, consoante o procedimento previsto nos artigos 212 e 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, adiante relacionado: 1) Um terreno, constituído pelo lote nº 07, da quadra nº 10, da Vila Pomar; 2) Um terreno, constituído pelo lote nº 08, da quadra nº 10, da Vila Pomar; e, 3) Um terreno, constituído pelo lote nº 42, da quadra nº 10, da Vila Pomar, todos transcritos em área maior sob nº 30.443, no 1º Oficial de Registro de Imóveis deste Município e Comarca de Mogi das Cruzes-SP, de propriedade do espólio de JOSÉ BEM-HUR DE ESCOBAR FERRAZ, nomeado como inventariante dos seus bens o Sr. José Bem-Hur de Escobar Junior; e, considerando que não foi possível localizá-los durante as tentativas de notificação pessoal, sem conhecer seus paradeiros, bem como eventualmente quem sejam seus sucessores, ficam os supras referidos proprietários tabulares, e eventuais interessados a que título for, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º, do artigo 213, impugnar fundamentadamente tais trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, da Lei nº 6.015/73, os quais se encontram neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º, do artigo 213, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS (ou seus sucessores) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedirão novo procedimento retificatório nem vincularão as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da Lei nº 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, que se fará duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Mogi das Cruzes, 02 de junho de 2025. (a) PLINIO SCHENK JUNIOR - Oficial Delegado.

MAIRIPORA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAIRIPORA - CNS: 119826**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARILENE LIBERATO DOS SANTOS**

Bel. Valter Pires Batista Júnior, Oficial Interino do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, faz saber que A Sra. MARILENE LIBERATO DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF nº***.250.888-**, fica INTIMADA a comparecer nos termos art. 26 e 4º da Lei 9.514/97 ao mencionado cartório, sito à Rua Vereador Antônio Morelato, nº103, Jardim Galvão, Mairiporã/SP, onde deverá pagar no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela Credor - Fiduciária no processo de intimação (protocolo nº 112.408) decorrentes do contrato de alienação imobiliária firmado em 28 de maio de 2013, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº 04 na Matrícula nº 30.269 deste Cartório, referente a um imóvel constituído pelo Lote 05 da Quadra A, do Loteamento denominado Jardim Presidente, Mairiporã/SP. Instrução para pagamento e purga de mora: 1) Local - Oficial Registro de Imóveis de Mairiporã, Rua Vereador Antônio Morelato, nº103, Jardim Galvão, Mairiporã/SP, Telefone: (11) 4604-4347, (11) 4604-2978, E (11) 94276-9909. 2) Horário de Atendimento: 09:00 às 16:00 horas. 3) A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., pagável nesta Comarca; 4) Além do débito atualizado deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, dos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Comarca, do Estado de São Paulo, aos 03 dias do mês de julho de 2025. BEL. VALTER PIRES BATISTA JÚNIOR OFICIAL INTERINO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAIRIPORA - CNS: 119826

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALMIR FOLLMANN**

el. Valter Pires Batista Júnior, Oficial Interino do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, faz saber que O Sr. VALMIR FOLLMANN, inscrito no CPF/MF nº****.238.599-** fica INTIMADO a comparecer nos termos art. 26 e 4º da Lei 9.514/97 ao mencionado cartório, sito à Rua Vereador Antônio Morelato, nº103, Jardim Galvão, Mairiporã/SP, onde deverá pagar no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela Credor - Fiduciária no processo de intimação (protocolo nº 112.408) decorrentes do contrato de alienação imobiliária firmado em 28 de maio de 2013, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº 04 na Matrícula nº 30.269 deste Cartório, referente a um imóvel constituído pelo Lote 05 da Quadra A, do Loteamento denominado Jardim Presidente, Mairiporã/SP. Instrução para pagamento e purga de mora: 1) Local - Oficial Registro de Imóveis de Mairiporã, Rua Vereador Antônio Morelato, nº103, Jardim Galvão, Mairiporã/SP, Telefone: (11) 4604-4347, (11) 4604-2978, E (11) 94276-9909. 2) Horário de Atendimento: 09:00 às 16:00 horas. 3) A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., pagável nesta Comarca; 4) Além do débito atualizado deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, dos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Comarca, do Estado de São Paulo, aos 03 dias do mês de julho de 2025. BEL. VALTER PIRES BATISTA JÚNIOR OFICIAL INTERINO

MONGAGUA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA - CNS: 144006**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO POLYCARPO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MONGAGUÁ Avenida São Paulo, nº 2824 - CEP: 11.730-000 Tel: (13) 3507-4151 Mongaguá - SP EDITAL LUIZ GUSTAVO MONTEMÔR, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, etc. F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº.48.041.735/0001-90, com sede à Alameda Barão de Piracicaba, nº.740, Bairro Campos Elíseos, Municípios de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01.216-012, ficam intimados para comparecer neste Cartório, situado na Avenida São Paulo, nº 2824, Jardim Marina, Mongaguá - SP, o senhor RONALDO POLYCARPO, RG nº.14.660.319-9-SSP-SP e CPF ***.505.908-**, e a senhora ROSELI APARECIDA DOS SANTOS POLYCARPO, RG nº.13.002.739-X SSP-SP e CPF ***.030.098-**, com endereços: na Av. Jussara, Nº. 411, Apto. 02-E, Condomínio Campomar, Mongaguá-SP, CEP. 11.730-000; Rua Marabu, Nº. 146, Vila Sabrina, São Paulo-SP, CEP.02.138-040; R. Padre Saboia De Medeiros, Nº.1.816, Cs B, Vl. Maria Alta, São Paulo-SP, CEP.02.134-002; Rua Coronel Euclides Machado, Nº.185, Ap.67, Bl.03, Alameda Freguesia, Jd. Das Graças, São Paulo-SP, CEP.02.713-000; Rua Jornada Da Paraiba, Nº.101, Jardim Brasil, São Paulo-SP, CEP.02.226-140; Avenida Rio Branco, Nº.324, Campos Eliseos, São Paulo-SP, CEP.01.206-000; Rua Padre Saboia, Nº.1817, Vila Maria Alta, São Paulo-SP, CEP.02.134-002; Rua Coronel Oliveira Lima, Nº.520, 555 Casa, Centro, Santo Andre-SP, CEP.09.010-000; Avenida Gustavo Adolfo, Nº.2.879, Vila Gustavo, São Paulo-SP, CEP.02.209-001 E Rua Crisciuna, Nº.520, Vila Sabrina, Parque Das

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Flores, São Paulo-SP, CEP.08.391-152, para pagamento das prestações em atraso abaixo relacionadas, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por alienação fiduciária conforme R.03 da MATRÍCULA Nº.22.639, do Oficial de Registro de Imóveis de Mongaguá-SP, a saber: encontram-se em aberto as prestações com vencimento entre 15/05/2023 à 15/06/2025, perfazendo até a data de 03/07/2025, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 18.682,85 (dezoito mil seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirijam a este Cartório, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam referidos Senhores cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, nos termos do Art.26 7º da Lei 9.514/97.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA - CNS: 144006

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSELI APARECIDA DOS SANTOS POLYCARPO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MONGAGUÁ Avenida São Paulo, nº 2824 - CEP: 11.730-000 Tel: (13) 3507-4151 Mongaguá - SP EDITAL LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, etc. F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº.48.041.735/0001-90, com sede à Alameda Barão de Piracicaba, nº.740, Bairro Campos Elíseos, Municípios de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01.216-012, ficam intimados para comparecer neste Cartório, situado na Avenida São Paulo, nº 2824, Jardim Marina, Mongaguá - SP, o senhor RONALDO POLYCARPO, RG nº.14.660.319-9-SSP-SP e CPF ***.505.908-**, e a senhora ROSELI APARECIDA DOS SANTOS POLYCARPO, RG nº.13.002.739-X SSP-SP e CPF ***.030.098-**, com endereços: na Av. Jussara, Nº. 411, Apto. 02-E, Condomínio Campomar, Mongaguá-SP, CEP. 11.730-000; Rua Marabu, Nº. 146, Vila Sabrina, São Paulo-SP, CEP.02.138-040; R. Padre Saboia De Medeiros, Nº.1.816, Cs B, Vl. Maria Alta, São Paulo-SP, CEP.02.134-002; Rua Coronel Euclides Machado, Nº.185, Ap.67, Bl.03, Alameda Freguesia, Jd. Das Graças, São Paulo-SP, CEP.02.713-000; Rua Jornada Da Paraiba, Nº.101, Jardim Brasil, São Paulo-SP, CEP.02.226-140; Avenida Rio Branco, Nº.324, Campos Eliseos, São Paulo-SP, CEP.01.206-000; Rua Padre Saboia, Nº.1817, Vila Maria Alta, São Paulo-SP, CEP.02.134-002; Rua Coronel Oliveira Lima, Nº.520, 555 Casa, Centro, Santo Andre-SP, CEP.09.010-000; Avenida Gustavo Adolfo, Nº.2.879, Vila Gustavo, São Paulo-SP, CEP.02.209-001 E Rua Crisciuma, Nº.520, Vila Sabrina, Parque Das Flores, São Paulo-SP, CEP.08.391-152, para pagamento das prestações em atraso abaixo relacionadas, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por alienação fiduciária conforme R.03 da MATRÍCULA Nº.22.639, do Oficial de Registro de Imóveis de Mongaguá-SP, a saber: encontram-se em aberto as prestações com vencimento entre 15/05/2023 à 15/06/2025, perfazendo até a data de 03/07/2025, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 18.682,85 (dezoito mil seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirijam a este Cartório, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam referidos Senhores cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, nos termos do Art.26 7º da Lei 9.514/97.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA - CNS: 144006**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PEDRO BOLONHINI**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUÁ - SP Avenida São Paulo, 2824 - Jardim Marina - CEP - 11.730-000 Telefone: (13) 3507- 4800 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL LEGITIMADOS CERTOS E INCERTOS LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, Faz saber, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por requerimento prenotado nesta serventia sob nº.73.272 em 19/03/2025, MARCOS JOSÉ CORREIA DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº.***.819.728-**, e sua companheira VERÔNICA FÉLIX TEIXEIRA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº.***.291.854-**, residentes e domiciliados na Avenida Manoel Gomes Seabra, nº.706, Mongaguá-SP - CEP: 11.731-272, requereram por meio de seu advogado regularmente constituído, o registro da usucapião extrajudicial com fundamento no artigo 216-A da Lei nº.6.015/73, na modalidade extraordinária (caput do artigo 1.238 CC), alegando estar na posse há mais de 15 (quinze) anos, do seguinte imóvel localizado nesta cidade composto de parte do Lote nº.08 da Quadra 26 da Vila Nossa Senhora e Fátima, com área superficial de 175m², objeto em área maior da Matrícula nº.194.787 do Registro de Imóveis de Itanhaém-SP, registrado em nome de Pedro Bolonhini, casado. Sobre o imóvel há uma construção irregular sob nº.706 da Av. Manoel Gomes Seabra. (descrição do imóvel contida no requerimento, Ata Notarial, Planta e Transcrição). Foram depositados nesta serventia o requerimento, Ata Notarial, memorial, planta, e demais documentos previstos em lei para exame dos interessados, ficando notificados os legitimados certos e proprietários tabulares (artigo 216-A 13 LRP) acima identificados, e ainda notificados os legitimados incertos eventualmente interessados (artigo 216-A, 4º LRP), a comparecerem neste Registro de Imóveis situado na Avenida São Paulo nº.2.824, Jardim Marina, Mongaguá-SP de segunda a sexta-feira entre 09:00h e 16:00h, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação do presente edital, para eventual impugnação na forma da Lei, sendo que a não apresentação de impugnação, implicará concordância ao pedido extrajudicial de usucapião. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha a notificada de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital. Luiz Gustavo Montemór, Oficial.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA - CNS: 144006

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RUTH HENRIQUE BOLONHINI**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUÁ - SP Avenida São Paulo, 2824 - Jardim Marina - CEP - 11.730-000 Telefone: (13) 3507- 4800 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL LEGITIMADOS CERTOS E INCERTOS LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, Faz saber, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por requerimento prenotado nesta serventia sob nº.73.272 em 19/03/2025, MARCOS JOSÉ CORREIA DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº.***.819.728-**, e sua companheira VERÔNICA FÉLIX TEIXEIRA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº.***.291.854-**, residentes e domiciliados na Avenida Manoel Gomes Seabra, nº.706, Mongaguá-SP - CEP: 11.731-272, requereram por meio de seu advogado regularmente constituído, o registro da usucapião extrajudicial com fundamento no artigo 216-A da Lei nº.6.015/73, na modalidade extraordinária (caput do artigo 1.238 CC), alegando estar na posse há mais de 15 (quinze) anos, do seguinte imóvel localizado nesta cidade composto de parte do Lote nº.08 da Quadra 26 da Vila Nossa Senhora e Fátima, com área superficial de 175m², objeto em área maior da Matrícula nº.194.787 do Registro de Imóveis de Itanhaém-SP, registrado em nome de Pedro Bolonhini, casado. Sobre o imóvel há uma construção irregular sob nº.706 da Av. Manoel Gomes Seabra. (descrição do imóvel contida no requerimento, Ata Notarial, Planta e Transcrição). Foram depositados nesta serventia o requerimento, Ata Notarial, memorial, planta, e demais documentos previstos em lei para exame dos interessados, ficando notificados os legitimados certos e proprietários tabulares (artigo 216-A 13 LRP) acima identificados, e ainda notificados os legitimados incertos eventualmente interessados (artigo 216-A, 4º LRP), a comparecerem neste Registro de Imóveis situado na Avenida São Paulo nº.2.824, Jardim Marina, Mongaguá-SP de segunda a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sexta-feira entre 09:00h e 16:00h, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação do presente edital, para eventual impugnação na forma da Lei, sendo que a não apresentação de impugnação, implicará concordância ao pedido extrajudicial de usucapião. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha a notificada de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital. Luiz Gustavo Montemor, Oficial.

NOVA ODESSA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ODESSA - CNS: 145862**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIDNEI JOSE SANTOS SILVA**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NOVA ODESSA/SP, pelo presente edital, INTIMA o fiduciante: **SIDNEI JOSÉ SANTOS SILVA** - CPF: 107.648.***-82 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD) que se encontra em local incerto e não sabido, conforme certidão de notificação expedida por este Oficial de Títulos e Documentos de Nova Odessa/SP (protocolo 7282) e certidões de notificações expedidas pelo Oficial de Títulos e Documentos de Americana/SP (protocolos de desmaterialização 7312 e 7313) . Procede-se a presente intimação a fim de que compareçam para pagar, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, o débito referente às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sujeito a atualização monetária, juros e demais encargos contratuais e legais; e despesas de intimação perante o OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE NOVA ODESSA/SP, situado na Rua 15 de Novembro, 410, Centro, Nova Odessa-SP de segunda a sexta-feira, horário das 09:00 horas às 16:00 horas, tudo conforme projeção do débito que fixa datas e valores, evidenciando a atualização diária do débito, para fins de pagamento em cartório, que está disponível nesta serventia para consulta do fiduciante e é de responsabilidade do credor fiduciário, nos termos do previsto no parágrafo 1º, do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97. Garantia: contrato de compra e venda, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 25/06/2020, registrado sob nº 6, na matrícula 17.677, deste Oficial, referente ao imóvel: LOTE DE TERRENO Nº 09, DA QUADRA 33, DE FRENTE PARA A RUA 17, DO LOTEAMENTO JARDIM FLORENÇA, a favor do credor fiduciário LOTEAMENTO JARDIM FLORENÇA SPE LTDA. Tudo conforme requerimento prenotado sob nº 52.111. Fica(m) advertido(s) que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, fica garantido o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97. O Oficial.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ODESSA - CNS: 145862

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAHELI SILVA ARAUJO SANTOS**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NOVA ODESSA/SP, pelo presente edital, INTIMA a fiduciante: **MAHELI SILVA ARAÚJO SANTOS** - CPF: 360.851.***-90 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD) que se encontra em local incerto e não sabido, conforme certidão de notificação expedida por este Oficial de Títulos e Documentos de Nova Odessa/SP (protocolo 7282) e certidões de notificações expedidas pelo Oficial de Títulos e Documentos de Americana/SP (protocolos de desmaterialização 7312 e 7313) . Procede-se a presente intimação a fim de que compareçam para pagar, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, o débito referente às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sujeito a atualização monetária, juros e demais encargos contratuais e legais; e despesas de intimação perante o OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE NOVA ODESSA/SP, situado na Rua 15 de Novembro, 410, Centro, Nova Odessa-SP de segunda a sexta-feira, horário das 09:00 horas às 16:00 horas, tudo conforme projeção do débito que fixa datas e valores, evidenciando a atualização diária do débito, para fins de pagamento em cartório, que está disponível nesta serventia para consulta do fiduciante e é de responsabilidade do credor fiduciário, nos termos do previsto no parágrafo 1º, do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Garantia: contrato de compra e venda, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 25/06/2020, registrado sob nº 6, na matrícula 17.677, deste Oficial, referente ao imóvel: LOTE DE TERRENO Nº 09, DA QUADRA 33, DE FRENTE PARA A RUA 17, DO LOTEAMENTO JARDIM FLORENÇA, a favor do credor fiduciário LOTEAMENTO JARDIM FLORENÇA SPE LTDA. Tudo conforme requerimento prenotado sob nº 52.111. Fica(m) advertido(s) que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, fica garantido o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97. O Oficial.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ODESSA - CNS: 145862

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JARDIM BRASIL I - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**

O OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE NOVA ODESSA/SP, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 6.766/79, FAZ SABER a todos que este edital virem ou dele tiverem conhecimento que JARDIM BRASIL I - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, com sede em Nova Odessa/SP, na Rua das Begônias, 246 - Jardim Primavera, inscrito no CNPJ/MF sob nº 24.758.208/0001-32, apresentou pedido de registro de LOTEAMENTO URBANO denominado RESIDENCIAL FIGUEIRAS I, de imóvel de sua propriedade, matriculado sob nº 11.461, no livro nº 2 - deste Oficial, com acesso pela via pública denominada Avenida Brasil, neste município e circunscrição imobiliária de Nova Odessa, conforme desenho de localização anexo, com a área total de 325.395,29², o qual será desmembrado em 750 (setecentos e cinquenta) lotes e demais áreas e vias públicas, conforme Decreto nº 4.849, de 14 de março de 2025, da Prefeitura Municipal de Nova Odessa. Certificado Grapohab nº 392/2024, datado de 19/11/2024. Projeto aprovado sob nº 4431/2024, em 14/03/2025. FAZ SABER, ainda, que, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da terceira publicação do presente edital, sem impugnação, o loteamento será registrado, conforme artigo 19, 1º, da Lei nº 6.766/79. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

OSASCO/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EMYLE THAINARA CUSTODIO NEVES**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, INTIMA a devedora fiduciante: EMYLE THAINARA CUSTODIO DA SILVA, brasileira, solteira, maior, proprietária de microempresa, RG n. 34.835.620-1-SSP/SP, CPF/MF n. ***.997.478-**, a comparecer nesta serventia, situada na Av. Santo Antônio, nº 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS UTEIS, a contar da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$87.537,14 atualizado até 02 de julho de 2025, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 443.825, decorrentes do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 17 de abril de 2014 e tendo por objeto: Casa, situado na Rua Ana Clélia Rodrigues, n. 278, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 8, feito na Matrícula nº 28.214, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO MARQUES**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento do credor fiduciário GMR OSASCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., com sede no Município de São Paulo, Avenida Chedid Jafet nº 222, Bloco C Conjunto 12, Vila Olímpia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.560.978/0001-48, INTIMA o devedor fiduciante: SERGIO MARQUES, brasileiro, casado, consultor, RG n. 16959931-SSP/SP, CPF/MF n. ***.216.858-**, a comparecer na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, nº 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS UTEIS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$282.351,83, atualizado até 01 de julho de 2025, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 402.279, decorrentes do Instrumento Particular de Venda e Compra, de Unidade Autônoma com Pagamento Parcelado de Parte do Preço, Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia, Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário e outras avenças, datado e assinado em 30 de julho de 2018, e tendo por objeto: Apto 612, Torre B - Beach, situado na Avenida Franz Voegeli, n. 900, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome do credor fiduciário, conforme Registro nº 4, feito na Matrícula nº 129.345, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INGRID CARVALHEIRO MARQUES**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento do credor fiduciário GMR OSASCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., com sede no Município de São Paulo, Avenida Chedid Jafet nº 222, Bloco C Conjunto 12, Vila Olímpia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.560.978/0001-48, INTIMA a devedora fiduciante: INGRID CARVALHEIRO MARQUES, brasileira, casada, pedagoga, RG n. 24.737.351-5-SSP/SP, CPF/MF n. ***.534.538-**, a comparecer na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, nº 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS UTEIS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$282.351,83, atualizado até 01 de julho de 2025, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 402.279, decorrentes do Instrumento Particular de Venda e Compra, de Unidade Autônoma com Pagamento Parcelado de Parte do Preço, Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia, Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário e outras avenças, datado e assinado em 30 de julho de 2018, e tendo por objeto: Apto 612, Torre B - Beach, situado na Avenida Franz Voegeli, n. 900, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome do credor fiduciário, conforme Registro nº 4, feito na Matrícula nº 129.345, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIVALDO DANTAS DE SOUSA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, INTIMA o devedor fiduciante: GIVALDO DANTAS DE SOUSA, brasileiro, casado, trabalhador de construção civil, RG n. 56.397.828-4-SSP/SP, CPF/MF n. ***.827.005-**, a comparecer nesta serventia, situada na Av. Santo Antônio, nº 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS UTEIS, a contar da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$26.787,12 atualizado até 02 de julho de 2025, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 452.226, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fianças e Outras Obrigações, firmado no âmbito do SFH, Programa Casa Verde e Amarela, datado e assinado em 12 de agosto de 2022 e tendo por objeto: Apto 24, Bloco II, situado na Estrada das Rosas, n. 1550, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 4, feito na Matrícula nº 153.415, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NEUZA CARDOSO DA SILVA**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, INTIMA a devedora fiduciante: NEUZA CARDOSO DA SILVA, brasileira, casada, RG n. 52.156.051-2-SSP/SP, CPF/MF n. ***.843.765-**, a comparecer nesta serventia, situada na Av. Santo Antônio, nº 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS UTEIS, a contar da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$26.787,12 atualizado até 02 de julho de 2025, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 452.226, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fianças e Outras Obrigações, firmado no âmbito do SFH, Programa Casa Verde e Amarela, datado e assinado em 12 de agosto de 2022 e tendo por objeto: Apto 24, Bloco II, situado na Estrada das Rosas, n. 1550, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 4, feito na Matrícula nº 153.415, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97.

PIRACICABA/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA - CNS: 111518**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEMERSON FERREIRA GOMES**

O 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta Comarca de Piracicaba, SP, cujo cartório está situado na Avenida Limeira, nº 722, Piso L1, Shopping Piracicaba, CEP 13.414-900, fone/fax (0XX19) 3412-2260, QUADRO RESUMO: Protocolo nº 471072 Credor/Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04 Devedor/Fiduciante: CLEMERSON FERREIRA GOMES, brasileiro, solteiro, maior, empresário, RG XX.176.XXX/SSP-SP, CPF XXX.853.904-XX Contrato: 878770372553 Objeto/Imóvel: APARTAMENTO, localizado no condomínio denominado "VIVA VIDA FIGUEIRAS",

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

com frente para a Rua 5, º 500, Bairro Vila Sônia, do município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP. Matrícula/Registro Alienação Fiduciária: Averbação 1 - Matrícula 121932 Valor da Dívida: R\$ 8.699,68 até 26/06/2025 (consultar na data do pagamento o valor, tendo em vista a atualização constante da planilha depositada). Custas/Notificações: Consultar em cartório Despesas Edital: Consultar em cartório Prazo de Pagamento 15 dias úteis a contar da última publicação FAZ SABER que conforme protocolo supramencionado, o credor/fiduciário apresentou nesta Serventia pedido de notificação do devedor/fiduciante, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado. Ante a impossibilidade de notificação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, nos endereços indicados pela credora, bem como, sua declaração de que se esgotaram os meios de localização, por não possuir mais endereços além dos já informados, considerando estar o mesmo em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO pelo presente edital para que se dirija a esta serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00hs, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para notificações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis contados da última publicação deste a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7º, da Lei Federal 9.514/1997. Piracicaba, 26/06/2025. Eu, (a) (Maria Thereza Neves Cerozzi), Escrevente, redigi. Eu, (a) (José Carlos de Rezende) Substituto do Oficial conferi. Eu, (a) (Everton Luiz Martins Rodrigues), oficial, subscrevo e assino.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA - CNS: 112516

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAGDA DOMINGUES DA SILVA**

O 2º. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba nº. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo nº. 369.284, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ nº. 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de MAGDA DOMINGUES DA SILVA, brasileira, separada judicialmente, agente administrativa, RG nº. 25.XXX-XXX-2-SSP/SP, CPF nº. 154.XXX-XXX-95, residente e domiciliada em Piracicaba/SP, na Rua Fernando Lopes nº. 1.733, ap. 142, Bloco 1, Paulicéia, na qualidade de devedora-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob nºs. 2 e 3, na matrícula do imóvel nº. 92.187, desta Serventia, que assim se descreve: Prédio residencial nº. 210 da Rua José Leme de Oliveira, do loteamento denominado "Santa Rita - Garças", em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que a destinatária não foi localizada nas diligências efetuadas, fica INTIMADA pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme 1º., do artigo 9º., da Lei Federal nº. 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificada que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na matrícula do imóvel, e este será levado a leilão, nos termos do art. 26, caput, 3º e 7º, do artigo 26-A, 27 e 27-A, da Lei Federal nº. 9.514/97, com redação dada pela Lei nº. 14.711/23. Eu, (a) Thaís Cordeiro Fonseca, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Lilian Michelle Ré Gerevini, Substituta do Oficial, subscrevo e assino.

POA/SP**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÁ - CNS: 120428

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELTON NUNES SOARES**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, ELTON NUNES SOARES, brasileiro, solteiro, maior, proprietário de estabelecimento, RG nº 41.290.477-SSP/SP, CPF/MF nº ***.466.488-**, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Rua Agrimensor Sugaya, nº 551, Bloco I, Apartamento 54, Colônia Zona Leste, Devedor/fiduciário do imóvel do imóvel constituído pelo apartamento, nº 402, localizado no 4º Pavimento, do bloco 07, do condomínio São Bento conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 31/05/2022, registrado sob os nºs 03 e 04, em 05/07/2022, na matrícula nº 96.478, deste R.I de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 16.457,42 (Dezesseis Mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e dois reais) das prestações vencidas em 04/05/2024 a 04/06/2025, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerando intimado. Poá, 30 de Junho de 2025. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÁ - CNS: 120428

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MEIRE CAMILO PINTO**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, MEIRE CAMILO PINTO, brasileira, solteira, maior, servidora pública estadual, RG nº 16.225.264-X-SSP/SP, CPF/MF nº ***.991.228-**, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Rua Professor Assis Veloso, nº 788, Jardim São Vicente, Devedor/fiduciário do imóvel do imóvel constituído pelo apartamento, nº C102, localizado no 10º Pavimento, do bloco C-São Luís, do empreendimento denominado Residencial Parque Imperial conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 12/08/2022, registrado sob os nºs 03 e 04, em 12/09/2022, na matrícula nº 96.187, deste R.I de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 22.718,62 (Vinte e dois mil, setecentos e doze reais e sessenta e dois centavos) das prestações vencidas em 10/06/2024 a 10/06/2025, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerando intimado. Poá, 30 de Junho de 2025. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÁ - CNS: 120428**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEDEAO SALDANHA**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, GADEÃO SALDANHA, brasileiro, solteiro, maior, professor de ensino fundamental/médio, RG nº 28.083.351-9-SSP/SP, CPF/MF nº ***.115.058-**, residente e domiciliado em Itaquaquecetuba-SP, na Rua Sertaneja, nº 173, Jardim Luciana, Devedor/fiduciário do imóvel do imóvel constituído pelo apartamento, nº 210, localizado no 2º Pavimento, do Torre B, do condomínio Reserva do Alto Condomínio Clube conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 31/05/2023, registrado sob os nºs 03 e 04, em 06/07/2023, na matrícula nº 96.796, deste R.I de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 16.383,63 (Dezesseis Mil, trezentos e oitenta e três reais e sessenta e três centavos) das prestações vencidas em 08/10/2024 a 08/06/2025, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerando intimado. Poá, 30 de Junho de 2025. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARINA VIEIRA DE SOUZA LIMA**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, LEONARDO DOS SANTOS, brasileiro, maior, mecânico de manutenção de veículos automotores e máquinas, RG nº 30.841.329-5-SSP/SP, CPF/MF nº ***.409.528-** e KARINA VIEIRA DE SOUZA LIMA SANTOS, brasileira, maior, proprietária de estabelecimento comercial, RG nº 42.989.573-2-SSP/SP, CPF/MF nº ***.071.628-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados em São Paulo-SP, na Rua Doutor Carlos Da Costa, nº 34, Jardim São Joa, Devedores/fiduciários do imóvel constituído pelo apartamento, nº D112, localizado no 11º Pavimento, do D-Bélem, do empreendimento denominado Residencial Parque Imperial, em perímetro urbano do Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 10/06/2022, registrado sob os nºs 03 e 04, 22/07/2022, na matrícula nº 96.341, deste R.I de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 12.097,21 (Doze mil, novecentos e sete reais e vinte e um centavos) das prestações vencidas em 11/06/2024 a 11/06/2025, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerando intimado. Poá, 30 de Junho de 2025. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO DOS SANTOS

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, LEONARDO DOS SANTOS, brasileiro, maior, mecânico de manutenção de veículos automotores e máquinas, RG nº 30.841.329-5-SSP/SP, CPF/MF nº ***.409.528-** e KARINA VIEIRA DE SOUZA LIMA SANTOS, brasileira, maior, proprietária de estabelecimento comercial, RG nº 42.989.573-2-SSP/SP, CPF/MF nº ***.071.628-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados em São Paulo-SP, na Rua Doutor Carlos Da Costa, nº 34, Jardim São Joa, Devedores/fiduciários do imóvel constituído pelo apartamento, nº D112, localizado no 11º Pavimento, do D-Bélem, do empreendimento denominado Residencial Parque Imperial, em perímetro urbano do Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 10/06/2022, registrado sob os nºs 03 e 04, 22/07/2022, na matrícula nº 96.341, deste R.I de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 12.097,21 (Doze mil, novecentos e sete reais e vinte e um centavos) das prestações vencidas em 11/06/2024 a 11/06/2025, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerando intimado. Poá, 30 de Junho de 2025. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLERSON PEREIRA DA SILVA**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, WELLERSON PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, contador, RG nº 64.728.314-1-SSP/SP, CPF/MF nº ***.034.697-**, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Rua Fioravante Lopes Garcia, nº 642, Apartamento 22, Jardim Belém, Devedor/fiduciário do imóvel do imóvel constituído pelo apartamento, nº J-152, localizado no 15º Pavimento, do bloco J- Porto Seguro, do empreendimento denominado Residencial Parque Imperial conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 19/04/2023, registrado sob os nºs 03 e 04, em 18/05/2023, na matrícula nº 99.124, deste R.I de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 17.212,41 (Dezessete mil, duzentos e doze reais e quarenta e um centavos) das prestações vencidas em 22/08/2024 a 22/06/2025, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerando intimado. Poá, 30 de Junho de 2025. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE FAVARO LOPES**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, FELIPE FAVARO LOPES, brasileiro, solteiro, maior, analista de sistema, RG nº 48.131.653-X-SSP/SP, CPF/MF nº ***.594.908-**, residente e domiciliado em Poá-SP, na Rua José, nº 271, Bloco E, Apartamento 42, Jardim Itamarati, Devedor/fiduciário do imóvel do imóvel constituído pelo apartamento, nº 401, localizado no 5º Pavimento, do bloco 04, do condomínio residencial Bilbão conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 28/09/2021, registrado sob os nºs 06 e 07, em 27/10/2021, na matrícula nº 75.954, deste R.I de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 7.835,00 (Sete Mil, oitocentos e trinta e cinco reais) das prestações vencidas em 05/12/2024 a 10/04/2025, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerando intimado. Poá, 30 de Junho de 2025. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado

POMPEIA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEIA - CNS: 120188

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONAS DE ASSIS AGUIAR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONAS DE ASSIS AGUIAR e CLAUDIA DA SILVA AGUIAR O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Pompeia/SP, nos termos do art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, conforme requerimento feito pela credora fiduciária COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DA REGIÃO CENTRO OESTE PAULISTA - SICREDI CENTRO OESTE PAULISTA, inscrita no CNPJ nº 04.463.602/0001-36, situada na Avenida Rio Branco nº 1153, Marília/SP e prenotado sob o n. 80.740 neste Oficial de Registro de Imóveis, INTIMA JONAS DE ASSIS AGUIAR, brasileiro, construtor, RG nº 63.508.864-2-SSP/SP e CPF/MF sob o nº ***.318.792-** e CLAUDIA DA SILVA AGUIAR, brasileira, doméstica, RG nº 63.747.247-0-SSP/SP, CPF/MF sob o nº ***.857.278-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados em Pompéia/SP, na Rua Argentina nº 565, Jardim América, a comparecer no Oficial de Registro de Imóveis Pompeia/SP, situado na Rua Pedro Palone nº 70, Centro, Pompeia/SP, entre 09:00 e 16:00 horas, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, para PAGAMENTO das prestações vencidas e das que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, que somam, em 30 de junho de 2025, o montante de R\$ 21.647,83 (vinte e um mil, seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos), acrescidos das despesas de cobrança e de intimação, decorrentes das obrigações assumidas pela devedora fiduciante por meio do Instrumento Particular de Contrato de Limite de Crédito, nos termos da Lei nº 13.476/2017, com pacto adjeto de Alienação Fiduciária de Imóvel para Garantia de Obrigações "em ser" e futuras, firmado em Pompéia/SP, em 21 de novembro de 2024, que deu origem à alienação fiduciária registrada sob o n. 10 da matrícula nº 5.623, Livro nº 02, Registro Geral deste Oficial de Registro de Imóveis de Pompeia/SP, tendo como garantia o imóvel urbano situado na cidade de Pompeia, desta comarca de Pompeia/SP, com área total de 300,00 m², lote nº 09 da Quadra nº 15, situado na Rua Tiradentes, Patrimonio Flândria, sob pena de, não o fazendo,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

consolidar-se a propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária e posterior leilão extrajudicial. O Oficial, Marcelo Aparecido Rosa de Moraes.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEIA - CNS: 120188

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLAUDIA DA SILVA AGUIAR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONAS DE ASSIS AGUIAR e CLAUDIA DA SILVA AGUIAR O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Pompeia/SP, nos termos do art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, conforme requerimento feito pela credora fiduciária COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DA REGIÃO CENTRO OESTE PAULISTA - SICREDI CENTRO OESTE PAULISTA, inscrita no CNPJ nº 04.463.602/0001-36, situada na Avenida Rio Branco nº 1153, Marília/SP e prenotado sob o n. 80.740 neste Oficial de Registro de Imóveis, INTIMA JONAS DE ASSIS AGUIAR, brasileiro, construtor, RG nº 63.508.864-2-SSP/SP e CPF/MF sob o nº ***.318.792-** e CLAUDIA DA SILVA AGUIAR, brasileira, doméstica, RG nº 63.747.247-0-SSP/SP, CPF/MF sob o nº ***.857.278-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados em Pompéia/SP, na Rua Argentina nº 565, Jardim América, a comparecer no Oficial de Registro de Imóveis Pompeia/SP, situado na Rua Pedro Palone nº 70, Centro, Pompeia/SP, entre 09:00 e 16:00 horas, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, para PAGAMENTO das prestações vencidas e das que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, que somam, em 30 de junho de 2025, o montante de R\$ 21.647,83 (vinte e um mil, seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos), acrescidos das despesas de cobrança e de intimação, decorrentes das obrigações assumidas pela devedora fiduciante por meio do Instrumento Particular de Contrato de Limite de Crédito, nos termos da Lei nº 13.476/2017, com pacto adjeto de Alienação Fiduciária de Imóvel para Garantia de Obrigações "em ser" e futuras, firmado em Pompéia/SP, em 21 de novembro de 2024, que deu origem à alienação fiduciária registrada sob o n. 10 da matrícula nº 5.623, Livro nº 02, Registro Geral deste Oficial de Registro de Imóveis de Pompeia/SP, tendo como garantia o imóvel urbano situado na cidade de Pompeia, desta comarca de Pompeia/SP, com área total de 300,00 m², lote nº 09 da Quadra nº 15, situado na Rua Tiradentes, Patrimonio Flândria, sob pena de, não o fazendo, consolidar-se a propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária e posterior leilão extrajudicial. O Oficial, Marcelo Aparecido Rosa de Moraes.

PRESIDENTE EPITACIO/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE EPITACIO - CNS: 120444**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNJ/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE P EPITACIO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANÉXOS Av. Pres.Vargas nº 8-60 - fone: 3281-1377 - PRES. EPITÁCIO-SP EDITAL O PAULO ANTONIO DUENHAS, Substituto do Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER, à terceiros eventuais interessados e a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, sociedade civil sob forma de associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 53.3**.*/000*-*/2, com sede social nesta cidade, na Rua Natal nº. 5-11, foi proposto perante esta Serventia de Registro de Imóveis, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, em face de CENTRO SOCIAL SÃO PEDRO DE PRESIDENTE EPITÁCIO, com fulcro no art. 1.238 do Código Civil, instruído com a documentação prevista no artigo 216-A da Lei nº. 6.015/73 c/c Provimento CNJ 65/2017, visando a obtenção do domínio do imóvel urbano sobre o qual alegam exercerem a posse há mais de 15 (quinze) anos, imóvel

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

esse com a seguinte descrição: UM PRÉDIO COMERCIAL, edificado em alvenaria, com a área de 1.120,48m², e seu respectivo terreno situado na RUA NATAL nº 5-11, esquina da Rua Curitiba, localizado na quadra completada pelas ruas Cuiabá e Teresina, nesta cidade e comarca de PRESIDENTE EPITÁCIO, Estado de São Paulo, medindo dito terreno, que se inicia no marco n.º 1, cravado no chanfro medindo 2,40m (dois metros e quarenta centímetros) até o marco n.º 2, localizado na confluência da Rua Curitiba com a Rua Natal, daí segue-se confrontando com esta última na distância de 40,20m (quarenta metros e vinte centímetros) até encontrar o marco n.º 3; deste deflete à esquerda e segue na distância de 44,15m (quarenta e quatro metros e quinze centímetros) onde confronta com o imóvel n.º 5-71 da Rua Natal (cadastrado em nome de CENTRO SOCIAL SÃO PEDRO), até encontrar o marco n.º 4; daí deflete à esquerda e segue na distância de 8,85m (oito metros e oitenta e cinco centímetros) até encontrar o marco n.º 5; deste deflete à direita na distância de 7,45m (sete metros e quarenta e cinco centímetros) até encontrar o marco n.º 6; daí deflete à esquerda e segue na distância de 32,80m (trinta e dois metros e oitenta centímetros) até encontrar o marco n.º 7, do marco n.º 4 ao 7, confronta com o imóvel n.º 21-64 da Rua Curitiba (cadastrado em nome de CENTRO SOCIAL SÃO PEDRO); do marco n.º 7, finalmente deflete à esquerda e segue na distância de 49,90m (quarenta e nove metros e noventa centímetros) onde confronta com a Rua Curitiba, retornando ao marco inicial desta descrição, encerrando o perímetro com a área de 2.081,64m², transcrito sob o nº. 11.779, do Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Presidente Venceslau-SP; inscrito no cadastro de contribuintes da Prefeitura Municipal de Presidente Epitácio sob o nº. 465600-0, localizado na zona 001, setor 002, quadra 068, lote 003, perfeitamente descrito e caracterizado no memorial descritivo e planta juntados às fls. 096/098 do processo adiante mencionado. O representante da requerente instruiu o pedido com vasta prova documental probatória da posse quinquenária, demonstrada através de Ata Notarial lavrada em Tabelião, além de certidão quinquenária expedida pelo Cadastro Imobiliário, comprovando lançamentos tributários sobre o referido imóvel, cujos documentos foram autuados neste Registro Imobiliário originando o processo nº 012/2024. Assim é expedido o presente edital para conhecimento de terceiros eventualmente interessados, para que, se quiserem, impugnem fundamentadamente o pedido de usucapião referido, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, ficando os eventuais interessados advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo estipulado, implicará em anuência e reconhecimento do pedido da usucapião extrajudicial a favor da requerente. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Epitácio, aos vinte e três (23) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). Eu (a.) VICTOR GABRIEL FERNANDES CASACHI, escrevente autorizado, digitei. E, eu (a.) PAULO ANTONIO DUENHAS, Substituto do Oficial, subscrevi.

PANORAMA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PANORAMA - CNS: 145680**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MARQUEZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PANORAMA, ESTADO DE SÃO PAULO, em 30 de junho de 2025 EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979) A Bel. Suzana dos Santos Camponez Farias, Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Panorama, deste Estado, FAZ SABER, a todos os interessados que MARQUEZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.094.044/0001-05, com sede na Rua Augusto Bellini, 813, Park do Imperador, Matão/SP, representada por Luiz Gustavo Marquez Bigal e Eduardo Marquezi Marquez, depositou nesta Serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o registro de um loteamento denominado "Quinta do Marquez", localizado na Estrada Municipal PLC-010, com área total de 152.046,00 metros quadrados, havido pela matrícula 11.677 deste Oficial de Registro de Imóveis, constituído por 179 lotes residenciais/comerciais, divididos em 10 quadras, denominadas por letras (de "A a J"), totalizando a área de 76.200,62 metros quadrados, 38.215,95 metros quadrados de sistema viário, 5.189,45 metros quadrados de área institucional, 8.914,93 de área de lazer e 23.525,05 metros

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

quadrados de áreas verdes/APPs. Destina-se à zona residencial, tendo sido aprovado pelo Município de Pauliceia/SP, conforme Decreto 165/25 de 17/02/2025, assinado pelo Prefeito Municipal em exercício e aprovação pela Grapohab em 20/08/2024 (certificado número 280/2024) e demais repartições competentes. Para a garantia da execução das obras, o proprietário caucionou por garantia hipotecária lotes do empreendimento, mediante escritura pública de caução lavrada em 16/06/2025, no Livro 54, fls. 019/029 do Tabelião de Notas de Paulicéia-SP. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no jornal eletrônico, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766/1979. Eu, Suzana dos Santos Camponez Farias, Oficial de Registro de Imóveis, datilografei e subscrevi. Panorama, 30/06/2025.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PIRAPOZINHO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPOZINHO - CNS: 147306

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABRICIO ALVES DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO IZAIAS GOMES FERRO JUNIOR, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Pirapozinho, Estado de São Paulo, FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a intimação do devedor FABRICIO ALVES DA SILVA, para comparecer neste Registro, situado à Rua Francisco Miras, 298, Vila Maria Zélia, na cidade de Pirapozinho/SP, no horário compreendido entre às 09:00 e 16:00 horas, de Segunda à Sexta-Feira, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais referente as parcelas vencidas e não pagas, decorrente do Contrato Habitacional com Alienação Fiduciária nº 844443463534, consoante planilha arquivada nesta Serventia, registrado na matrícula 17.710 deste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado na Rua Orival Marrafon, lote nº 08-A, quadra nº 26, Residencial Padre Hilario, em Pirapozinho, neste Estado. O pagamento do valor e demais encargos definidos no 1º do artigo 26 da Lei 9.514/97, além das despesas de cobrança e de intimação, deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte à terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica o notificado ciente também, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante direito de consolidação da propriedade do imóvel a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. O Oficial, Izaias Gomes Ferro Junior.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPOZINHO - CNS: 147306

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TALLION VICENTE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO IZAIAS GOMES FERRO JUNIOR, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Pirapozinho, Estado de São Paulo, FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a intimação do devedor TALLION VICENTE, para comparecer neste Registro, situado à Rua Francisco Miras, 298, Vila Maria Zélia, na cidade de Pirapozinho/SP, no horário compreendido entre às 09:00 e 16:00 horas, de Segunda à Sexta-Feira, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais referente as parcelas vencidas e não pagas, decorrente do Contrato Habitacional com Alienação Fiduciária nº 844442753011, consoante planilha arquivada nesta Serventia, registrado na matrícula 13.874 deste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado na Avenida 12 de outubro, nº 252, Residencial São Marcos, em Tarabai, neste Estado. O pagamento do valor e demais encargos definidos no 1º do artigo 26 da Lei 9.514/97, além das despesas de cobrança e de intimação, deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte à terceira

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica o notificado ciente também, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante direito de consolidação da propriedade do imóvel a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. O Oficial, Izaias Gomes Ferro Junior.

RIBEIRAO PIRES/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PIRES - CNS: 120840**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NEUSA MARIA PERDAO**

LUC DA COSTA RIBEIRO, Oficial Delegado do Oficial de Registro de Imóveis da Estância Turística de Ribeirão Pires-SP, etc; F A Z S A B E R, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por parte de José Cleiton Mendes de Matos, brasileiro, empresário, RG n. 17.045.670-SSP/SP, CPF/MF n. ***.277.498-**, e seu cônjuge Eva Neide Mendes Costa, brasileira, empresária, RG. n. 20.529.150-SSP/SP, CPF/MF n. ***.445.756-**, residentes e domiciliados na Rua Angelino Francisco Gianasi, n. 390, Jardim Santana, Ribeirão Pires-SP, na qualidade de proprietários tabulares do imóvel, requer a retificação administrativa da descrição tabular do imóvel objeto da matrícula n. 39.085, desta Serventia, constituído pela área livre 05, da quadra B, do Jardim Santana, Ribeirão Pires, com a seguinte descrição: tem início no ponto 1, distante 396,15m da esquina com a Rua Pedro Ripoli, onde segue em ângulo de 115º34'50", por uma distância de 13,45m até encontrar o ponto 2, daí deflete à direita em ângulo de 123º30'23", por uma distância de 2,88m até encontrar o ponto 3, daí deflete à direita em ângulo de 145º54'14", por uma distância de 4,11m até encontrar o ponto 4, daí deflete à direita em ângulo de 166º22'31", por uma distância de 5,03m até encontrar o ponto 5, daí deflete à direita em ângulo de 189º11'38", por uma distância de 17,70m até encontrar o ponto 6, daí segue em linha reta, por uma distância de 14,50m até encontrar o ponto 7, daí deflete à direita em ângulo de 190º46'29", por uma distância de 3,13m, até encontrar o ponto 8, daí deflete à direita em ângulo de 199º34'26", por uma distância de 3,36m até encontrar o ponto 9, daí deflete à direita em ângulo de 216º25'56", por uma distância de 1,75m até encontrar o ponto 10, daí deflete à direita em ângulo de 235º33'46", por uma distância de 4,91m até encontrar o ponto 11, confrontando do ponto 1 ao 11 com o alinhamento da Rua Angelino Francisco Gianasi, daí deflete à direita em ângulo de 273º8'7", por uma distância de 2,03m até encontrar o ponto 12, daí deflete à direita em ângulo de 293º19'15", por uma distância de 5,31m até encontrar o ponto 13, daí deflete à direita em ângulo de 296º23'44", por uma distância de 23,75m até encontrar o ponto 14, confrontando do ponto 11 ao 14 com o alinhamento da Rua Vera Cruz, daí deflete à direita em ângulo de 26º1'21", por uma distância de 23,50m até encontrar o ponto 15, onde confronta com o lote 60 da quadra B, daí deflete levemente à esquerda em ângulo de 26º13'40", por uma distância de 26,75m, onde confronta com o lote 61 da quadra B, até encontrar o ponto 1, onde teve início esta descrição, encerrando a área de 1.412,37m², contendo no imóvel o prédio n. 390 da Rua Angelino Francisco Gianasi. Consoante o procedimento previsto no artigo 213, da Lei dos Registros Públicos n. 6.015/73; e devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo relativo aos imóveis confrontantes: lateral esquerda de quem da Rua Vera Cruz olha para o imóvel, matriculado sob n. 1.342, desta serventia, e lateral direita de quem da Rua Angelino Francisco Gianasi olha para o imóvel, matriculado sob n. 1.345, ficam os titulares e seus eventuais sucessores a qualquer título: NEUSA MARIA PERDÃO, CPF/MF n. ***.482.698-**, e FLORIPES FERRARI PEREZ, CPF/MF n. ***.235.948-**, estando em local incerto e não sabido, notificados do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados e disponíveis neste serviço registral, enumerados no artigo 213, inciso II, da lei n. 6.015/73, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. Nos termos do 4º do artigo 213, inciso II, da Lei n. 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

finalmente, que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro, não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Ribeirão Pires, 27 de junho de 2025.
Kelly Cristina Martins Teixeira- Escrevente

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PIRES - CNS: 120840

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FLORIPES FERRARI PEREZ**

LUC DA COSTA RIBEIRO, Oficial Delegado do Oficial de Registro de Imóveis da Estância Turística de Ribeirão Pires-SP, etc; F A Z S A B E R, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por parte de José Cleiton Mendes de Matos, brasileiro, empresário, RG n. 17.045.670-SSP/SP, CPF/MF n. ***.277.498-**, e seu cônjuge Eva Neide Mendes Costa, brasileira, empresária, RG. n. 20.529.150-SSP/SP, CPF/MF n. ***.445.756-**, residentes e domiciliados na Rua Angelino Francisco Gianasi, n. 390, Jardim Santana, Ribeirão Pires-SP, na qualidade de proprietários tabulares do imóvel, requer a retificação administrativa da descrição tabular do imóvel objeto da matrícula n. 39.085, desta Serventia, constituído pela área livre 05, da quadra B, do Jardim Santana, Ribeirão Pires, com a seguinte descrição: tem início no ponto 1, distante 396,15m da esquina com a Rua Pedro Ripoli, onde segue em ângulo de 115º34'50", por uma distância de 13,45m até encontrar o ponto 2, daí deflete à direita em ângulo de 123º30'23", por uma distância de 2,88m até encontrar o ponto 3, daí deflete à direita em ângulo de 145º54'14", por uma distância de 4,11m até encontrar o ponto 4, daí deflete à direita em ângulo de 166º22'31", por uma distância de 5,03m até encontrar o ponto 5, daí deflete à direita em ângulo de 189º11'38", por uma distância de 17,70m até encontrar o ponto 6, daí segue em linha reta, por uma distância de 14,50m até encontrar o ponto 7, daí deflete à direita em ângulo de 190º46'29", por uma distância de 3,13m, até encontrar o ponto 8, daí deflete à direita em ângulo de 199º34'26", por uma distância de 3,36m até encontrar o ponto 9, daí deflete à direita em ângulo de 216º25'56", por uma distância de 1,75m até encontrar o ponto 10, daí deflete à direita em ângulo de 235º33'46", por uma distância de 4,91m até encontrar o ponto 11, confrontando do ponto 1 ao 11 com o alinhamento da Rua Angelino Francisco Gianasi, daí deflete à direita em ângulo de 273º8'7", por uma distância de 2,03m até encontrar o ponto 12, daí deflete à direita em ângulo de 293º19'15", por uma distância de 5,31m até encontrar o ponto 13, daí deflete à direita em ângulo de 296º23'44", por uma distância de 23,75m até encontrar o ponto 14, confrontando do ponto 11 ao 14 com o alinhamento da Rua Vera Cruz, daí deflete à direita em ângulo de 26º1'21", por uma distância de 23,50m até encontrar o ponto 15, onde confronta com o lote 60 da quadra B, daí deflete levemente à esquerda em ângulo de 26º13'40", por uma distância de 26,75m, onde confronta com o lote 61 da quadra B, até encontrar o ponto 1, onde teve início esta descrição, encerrando a área de 1.412,37m², contendo no imóvel o prédio n. 390 da Rua Angelino Francisco Gianasi. Consoante o procedimento previsto no artigo 213, da Lei dos Registros Públicos n. 6.015/73; e devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo relativo aos imóveis confrontantes: lateral esquerda de quem da Rua Vera Cruz olha para o imóvel, matriculado sob n. 1.342, desta serventia, e lateral direita de quem da Rua Angelino Francisco Gianasi olha para o imóvel, matriculado sob n. 1.345, ficam os titulares e seus eventuais sucessores a qualquer título: NEUSA MARIA PERDÃO, CPF/MF n. ***.482.698-**, e FLORIPES FERRARI PEREZ, CPF/MF n. ***.235.948-**, estando em local incerto e não sabido, notificados do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados e disponíveis neste serviço registral, enumerados no artigo 213, inciso II, da lei n. 6.015/73, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. Nos termos do 4º do artigo 213, inciso II, da Lei n. 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro, não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Ribeirão Pires, 27 de junho de 2025. Kelly Cristina Martins Teixeira- Escrevente

RIBEIRÃO PRETO/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROMILDA DE SOUZA FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ROMILDA DE SOUZA FERREIRA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 11 de junho de 2025, juntado às fls. 16/19, dos autos de nº 584.843/2025, FAZ SABER que ROMILDA DE SOUZA FERREIRA, brasileira, viúva, inscrita no CPF nº ***.494.858-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.04 da matrícula nº 128.830, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Oscar Schiavoni nº 1130. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVIA DE BRITO NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SILVIA DE BRITO NASCIMENTO O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 16 de junho de 2025, juntado às fls. 47/50, dos autos de nº 584.394/2025, FAZ SABER que SILVIA DE BRITO NASCIMENTO, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF nº ***.622.728-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.04 da matrícula nº 170.779, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Arthur Furlan de Lazzari de Souza nº 1470, Jardim Cristo Redentor. O presente edital foi emitido em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GASPARINO ROSA RICARDO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE GASPARINO ROSA RICARDO O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 11 de junho de 2025, juntado às fls. 16/19, dos autos de nº 584.608/2025, FAZ SABER que GASPARINO ROSA RICARDO, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF nº ***.814.618-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 178.910, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Rio Paraguaçu nº 1011, apartamento 103, bloco 04, Condomínio Parque das Roseiras. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY DA SILVA MOITINHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE WESLEY DA SILVA MOITINHO O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 11 de junho de 2025, juntado às fls. 26/29, dos autos de nº 583.165/2025, FAZ SABER que WESLEY DA SILVA MOITINHO, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nº ***.053.598-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 194.585, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Ovídio Colus nº 80, apartamento 14, bloco C, torre 02, Condomínio Lar Dinamarca. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO CESAR AIRES PONTES ALENCAR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JÚLIO CÉSAR AIRES PONTES ALENCAR O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido do credor fiduciário Itaú Unibanco S/A, com sede em São Paulo/SP, na praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, torre Olavo Setúbal, parque Jabaquara, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em São Paulo/SP, em 21 de maio de 2025, juntado às fls. 22/25, dos autos de nº 583.118/2025, FAZ SABER que JÚLIO CÉSAR AIRES PONTES ALENCAR, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº ***.607.508-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.09 da matrícula nº 194.901, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua José de Alcântara nº 765, apartamento 24, torre 02, bloco D, Condomínio Vitta Heitor Rigon 3. O presente edital foi emitido em virtude de o devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pelo credor fiduciário, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor do credor fiduciário nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor do fiduciário Itaú Unibanco S/A. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NELSONETO FAUSTINO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE NELSONETO FAUSTINO DA SILVA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 17 de junho de 2025, juntado às fls. 29/33, dos autos de nº 583.193/2025, FAZ SABER que NELSONETO FAUSTINO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº ***.990.856-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 195.035, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua José de Alcântara nº 765, apartamento 02, torre 04, bloco C, Condomínio Vitta Heitor Rigon 3. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIELHA PEREIRA SANTA ROSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CLAUDIELHA PEREIRA SANTA ROSA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 17 de junho de 2025, juntado às fls. 29/33, dos autos de nº 583.193/2025, FAZ SABER que CLAUDIELHA PEREIRA SANTA ROSA, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF nº ***.246.586-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 195.035, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua José de Alcântara nº 765, apartamento 02, torre 04, bloco C, Condomínio Vitta Heitor Rigon 3. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALMIR DA SILVA DA CONCEIÇÃO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE VALMIR DA SILVA DA CONCEIÇÃO O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 23 de maio de 2025, juntado às fls. 20/23, dos autos de nº 582.693/2025, FAZ SABER que VALMIR DA SILVA DA CONCEIÇÃO, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº ***.382.883-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 204.940, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na avenida General Euclides de Figueiredo nº 1655, apartamento 23, torre 03, bloco A, Condomínio Lar Florença. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL FERREIRA NEVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RAFAEL FERREIRA NEVES O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 23 de maio de 2025, juntado às fls. 20/23, dos autos de nº 583.170/2025, FAZ SABER que RAFAEL FERREIRA NEVES, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº ***.738.358-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 204.798, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na avenida General Euclides de Figueiredo nº 1655, apartamento 31, torre 08, bloco B, Condomínio Lar Florença. O

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS FELIPE PANCIERI LOPES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LUIS FELIPE PANCIERI LOPES O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 23 de maio de 2025, juntado às fls. 20/23, dos autos de nº 583.171/2025, FAZ SABER que LUIS FELIPE PANCIERI LOPES, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº ***.304.178-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 205.098, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na avenida General Euclides de Figueiredo nº 1655, apartamento 21, torre 08, bloco A, Condomínio Lar Florença. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MESSIAS EDUARDO DE OLIVEIRA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MESSIAS EDUARDO DE OLIVEIRA SILVA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 23 de maio de 2025, juntado às fls. 34/38, dos autos de nº 581.889/2025, FAZ SABER que MESSIAS EDUARDO DE OLIVEIRA SILVA, brasileiro, solteiro,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

maior, inscrito no CPF nº ***.093.488-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 207.000, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na avenida Eduardo Andréa Matarazzo nº 6130, apartamento 601, torre 04, Condomínio Portal Vale das Nascentes. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNO GABRIEL VIEIRA GAREFA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE BRUNO GABRIEL VIEIRA GAREFA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 23 de maio de 2025, juntado às fls. 32/36, dos autos de nº 582.005/2025, FAZ SABER que BRUNO GABRIEL VIEIRA GAREFA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº ***.211.608-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 207.041, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na avenida Eduardo Andrea Matarazzo nº 6130, apartamento 802, torre 05, Condomínio Portal Vale das Nascentes. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICK SANTOS SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PATRICK SANTOS SILVA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 23 de maio de 2025, juntado às fls. 20/23, dos autos de nº 583.172/2025, FAZ SABER que PATRICK SANTOS SILVA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº ***.428.818-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.12 da matrícula nº 207.091, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na avenida Eduardo Andrea Matarazzo nº 6130, apartamento 404, torre 07, Condomínio Portal Vale das Nascentes. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GRASIELE CONCEICAO URBANO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE GRASIELE CONCEIÇÃO URBANO O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 23 de maio de 2025, juntado às fls. 20/23, dos autos de nº 583.172/2025, FAZ SABER que GRASIELE CONCEIÇÃO URBANO, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF nº ***.183.265-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.12 da matrícula nº 207.091, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na avenida Eduardo Andrea Matarazzo nº 6130, apartamento 404, torre 07, Condomínio Portal Vale das Nascentes. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do art. 26, 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISELLE DE MELO DOS REIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE GISELLE DE MELO DOS REIS O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 11 de junho de 2025, juntado às fls. 18/21, dos autos de nº 583.568/2025, FAZ SABER que GISELLE DE MELO DOS REIS, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF nº ***.187.878-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 207.246, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na avenida Eduardo Andréa Matarazzo nº 6130, apartamento 303, torre 12, Condomínio Portal Vale das Nascentes. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE LIRA GONÇALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE FELIPE LIRA GONÇALVES O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 11 de junho de 2025, juntado às fls. 37/41, dos autos de nº 579.984/2025, FAZ SABER que FELIPE LIRA GONÇALVES, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº ***.553.748-**, residente e domiciliado em Serrana/SP, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.04 da matrícula nº 184.267, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Doutor Galdos Ângulo nº 880, apartamento 04, torre 01, bloco D, Condomínio Lar Suíça. O presente edital foi

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAQUEL BARBOSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RAQUEL BARBOSA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 11 de junho de 2025, juntado às fls. 80/84, dos autos de nº 579.003/2025, FAZ SABER que RAQUEL BARBOSA, brasileira, divorciada, inscrita no CPF nº ***.090.018-**, residente e domiciliada em Jardinópolis/SP, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.09 da matrícula nº 192.361, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na avenida Eduardo Andréa Matarazzo nº 4635, apartamento 34, torre 06, bloco F, Condomínio Vitta Via Norte 1. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

SANTA ISABEL/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ISABEL - CNS: 120196**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **VILMA DO PRADO**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EDITAL - PRAZO 15 (QUINZE) DIAS PROTOCOLO: 168396 REQUERENTE: VILMA DO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PRADO O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Isabel/SP, no uso de suas atribuições (Art. 216-A, 4º e 13 da Lei 6.015/73; artigo 408 e 413, do Provimento 149/23 do CNJ e itens 418.16 e 418.21 do Capítulo XX, das Normas do Serviço da Corregedoria Geral de Justiça de São Paulo): FAZ SABER a todos e a quem possa interessar, que: I) A requerente: VILMA DO PRADO, CPF 179.XXX.XXX-84, protocolou nesta Serventia, o pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do imóvel: II) Identificação do Imóvel: Imóvel localizado na Rua Benjamin Rodrigues, 235, Lote 21, Quadra B, "Jardim Eldorado II", perímetro urbano do Município de Santa Isabel, com área de 260,00m2, registrada em maior área na Matrícula 17.781; III) Possuidora: VILMA DO PRADO; III) Proprietários: NIRLANDO COSTA ALVARENGA, CECILIA FERNANDES ALVARENGA, GERSON COSTA ALVARENGA e TELMA MARTINS ALVARENGA; Confrontantes/ Interessados: LOTE 20: ADEMAR MOTA DE ALMEIDA; LOTE 22: ADEMIR RODRIGUES DE ALVARENGA; LOTE 04: ADEMAR FRANCISCO JOAQUIM ESTEVÃO CABRAL, MARIA BENEDITA DE FREITAS CABRAL, EMILIA MARIA ESTANISLAU CABRAL, ELI JONES MATIAS CABRAL, PEDRO JOÃO ANTONIO RADIR CABRAL e MARIANA FERNANDA DE JESUS CABRAL (ESPÓLIO DE ALTENIRA FRANCISCA CABRAL); IV) Modalidade de Usucapião: Extraordinária, com o tempo de posse alegado pela requerente de 33 (trinta e três) anos, conforme ata notarial; V) Advertência: a não apresentação de impugnação no prazo previsto, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento dos confrontantes, proprietários, ocupantes, e de todos a quem possa interessar, para impugnação ao pedido de usucapião, caso queiram, expediu-se o presente edital, que será publicado em jornal eletrônico, podendo ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias (contados do decurso do prazo do edital), o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, de conformidade com o artigo 216-A, da Lei 6.015/73, perante o Oficial do Registro de Imóveis, situado à Avenida República, 334, Centro, Santa Isabel, São Paulo, no horário de expediente - Segunda à Sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas ou pelo e-mail cartisabel@gmail.com (nesta hipótese poderá ser solicitado a apresentação do requerimento original e dos documentos informados pelo impugnante). Dado e passado nesta Comarca de Santa Isabel/SP, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco. Eu, Cristian dos Santos Silva, Escrevente, expedi o presente edital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SANTO ANDRÉ/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - CNS: 111005

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL HENRIQUE SOUZA GERALDO**

Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo 1º do artigo 26, da Lei nº.9.514/97, alterada pela Lei nº14.711/23, a pedido através do requerimento da Caixa Econômica Federal-CEF - CNPJ: 00.360.305/0001-04, credora no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 08/07/2008, registrado sob os números 05/06 na matrícula 82.155, referente ao imóvel constituído pelo apartamento 54, bloco 01, integrante do empreendimento denominado Conjunto Residencial Adriático, situado na Rua Adriático, número 151, em face de Daniel Henrique Souza Geraldo (CPF ***.359.838-**) e Alessandra do Carmo de Andrade Geraldo (CPF. ***.949.168-**), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal dos notificados, procedem suas INTIMAÇÕES por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG nº21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, dirija-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 - 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de dar cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 26/06/2025, no valor de R\$26.396,22 (vinte e seis mil trezentos e noventa e seis reais e vinte e dois centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$ 885.00, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) em dinheiro, ou por transferência bancária. Fica Vossa Senhoria

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - Caixa Econômica Federal - CEF- nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97; uma vez consolidado o imóvel será levado a leilão nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A desta lei e alterados pela Lei 14.711/23, (notificação prenotada sob nº 569.227). Nada Mais. Santo André, 26 de junho de 2.025. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - CNS: 111005

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALESSANDRA DO CARMO DE ANDRADE GERALDO**

Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo 1º do artigo 26, da Lei nº.9.514/97, alterada pela Lei nº14.711/23, a pedido através do requerimento da Caixa Econômica Federal-CEF - CNPJ: 00.360.305/0001-04, credora no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 08/07/2008, registrado sob os números 05/06 na matrícula 82.155, referente ao imóvel constituído pelo apartamento 54, bloco 01, integrante do empreendimento denominado Conjunto Residencial Adriático, situado na Rua Adriático, número 151, em face de Daniel Henrique Souza Geraldo (CPF ***.359.838-**) e Alessandra do Carmo de Andrade Geraldo (CPF. ***.949.168-**), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal dos notificados, procedem suas INTIMAÇÕES por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG nº21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, dirija-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 - 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de dar cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 26/06/2025, no valor de R\$26.396,22 (vinte e seis mil trezentos e noventa e seis reais e vinte e dois centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$ 885.00, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) em dinheiro, ou por transferência bancária. Fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - Caixa Econômica Federal - CEF- nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97; uma vez consolidado o imóvel será levado a leilão nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A desta lei e alterados pela Lei 14.711/23, (notificação prenotada sob nº 569.227). Nada Mais. Santo André, 26 de junho de 2.025. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - CNS: 111005

EDITAL - Execução de hipoteca - Lei 14.711/2023, artigo 9º - Interessado(s): **HILDA LEONICE ROLDI DA SILVA**

Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado artigo 26, da Lei 9.514/97, alterada pelo artigo 9º da Lei 14.711/23, através do requerimento de Cristina Augusto Gasparetti (CPF ***.041.338-**), representada por seu procurador Ivan Mudri Neto, credora na escritura pública de venda e compra, com pacto adjeto de hipoteca, firmado em 27/12/2023, registrada sob os números 10/11 na matrícula 26.184, referente ao imóvel situado na Rua Solimões, número 25, em face de Espólio de Hilda Leonice Roldi (CPF. ***.683.809-**, representada por sua inventariante Marta Cristina da Silva (CPF ***.954.109-**), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

da notificada, procede sua INTIMAÇÃO por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG nº21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, dirija-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 - 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de dar cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 17/06/2025, no valor de R\$167.081,73 (cento e sessenta e sete mil reais e oitenta e um reais e setenta e três centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$ 675,24, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) em dinheiro, ou por transferência bancária. Fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito do início do procedimento de excussão extrajudicial da garantia hipotecária por meio do leilão público, em favor da credora hipotecária - Cristina Augusto Gasparetti (CPF ***.041.338-**), nos termos do artigo 9º, parágrafo 2, da Lei 14.711/23. (notificação prenotada sob nº 563.063). Nada Mais. Santo André, 17 de junho de 2.025. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - CNS: 112573

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **AMANDA CRISTALDI FERNANDEZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 9.514/97, VALDOMIRO MONTES JÚNIOR, Oficial Delegado do 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - SÃO PAULO, na forma da Lei. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que nos termos do parágrafo 4º do art. 26 da Lei 9.514/1997, e por requerimento expresso da credora fiduciária, prenotado sob o nº 375.853, fica INTIMADA AMANDA CRISTALDI FERNANDEZ CPF nº 253.XXX.XXX-40 a comparecer neste Oficial de Registro, na Av. Industrial nº 600, sala 110, Centro Empresarial - Grand Plaza Shopping, Santo André/SP, no horário das 09h00min. às 16h00min., para que, no prazo de 15 dias, satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, em dinheiro, pix ou cheque administrativo nominal a este 2º Oficial de Registro de Imóveis, acrescido das despesas de cobrança e intimação, relativa ao Instrumento Particular de Venda e Compra, com força de Escritura Pública, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 09 de setembro de 2022, registrado sob nºs 2 e 3 na matrícula nº 121.626, desta Serventia, referente a residência nº 06, localizado no 2º pavimento e cobertura, na parte dos fundos, do Condomínio "Residencial Beatriz", situado na Rua Miquelina, nº 821, na "Vila Camilópolis", nesta cidade, tendo como credor fiduciário o ITAÚ UNIBANCO S/A, sendo que, o débito atualizado para pagamento na data de 02/07/2025 importa em R\$ 85.790,75 (oitenta e cinco mil, setecentos e noventa reais e setenta e cinco centavos), o qual será atualizado na data do efetivo pagamento, acrescido das despesas acima mencionadas o valor de R\$1.055,02 (mil, cinquenta e cinco reais e dois centavos). O não cumprimento das referidas obrigações no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade fiduciária em favor do credor fiduciário. Valdomiro Montes Júnior - Oficial Delegado.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - CNS: 112573

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **EDIMILSON JOSE DIAS**

EDITAL PARA INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA- VALDOMIRO MONTES JÚNIOR, Oficial Delegado do 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - SÃO PAULO, na forma da Lei etc, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que no dia 11/02/2025, foi apresentada para registro, a Escritura Pública data de 04/02/2025, Livro 1052, Páginas nºs 287/292, do 1º Tabelião de Notas desta Comarca, Tabelião Thomas Nosch Gonçalves, que foi protocolizada sob número 376.346, referente à INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA, tendo como instituidoras EDIMILSON JOSE DIAS, brasileiro, encarregado, CPF nº ***.162.055-**, e sua mulher PRICILA RIBEIRO MAGALHAES DIAS,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

brasileira, autônoma, CPF nº ***.164.678-**. O bem de família recai sobre o imóvel constituído pelo "apartamento nº 112, da Torre A - Vitória, Rua Giovanni Baptista Pirelli nº 1.463, perímetro urbano desta cidade de Santo André/SP. Classificação fiscal 25.110.082", objeto da matrícula nº 78.705, desta Serventia. Com a dita instituição o imóvel que acima se descreve, fica destinado a domicílio e residência permanente das instituidoras, enquanto viverem, isento de execução por dívidas, salvo as que provierem de tributos relativos ao imóvel, ou se despesas de condomínio. Foi atribuído ao imóvel o valor de R\$330.000,00, declarando as instituidoras que tal valor não ultrapassa 1/3 (um terço) do patrimônio líquido existente ao tempo da instituição. Assim, aquele que se julgar prejudicado com a instituição pretendida na mencionada escritura deverá, no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da publicação deste Edital, reclamar seus direitos, por escrito, e perante este Oficial, que funciona na Avenida Industrial nº 600, sala 110, Centro Empresarial do Shopping Grand Plaza, Bairro Jardim, Município de Santo André, Estado de São Paulo, no horário das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, e que atende também pelo telefone: (11) 4994-6767. Findo o prazo sem que haja reclamação, será a dita escritura transcrita no Livro 3 - Registro Auxiliar e levada a registro no Livro 2 - Registro Geral, mais especificamente na matrícula informada. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Valdomiro Montes Júnior - Oficial Delegado.

SANTOS/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS - CNS: 111443**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDILBERTO PAULO MALTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA O BEL. NELSON HIDALGO MOLERO, OFICIAL INTERINO DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS Na qualidade de Oficial Interino do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santos-SP., no exercício das atribuições conferidas pelo 4º do Art.26 da Lei nº.9.514, de 20 de novembro de 1997, e, em vista do requerimento apresentado na prenotação nº.320.985, INTIMA ATRAVÉS DESTA por não terem sido localizados nos endereços declarados pelos fiduciantes, conhecidos pela fiduciária ou ainda no endereço do imóvel a seguir mencionado e endereço eletrônico, EDILBERTO PAULO MALTA, CPF.XXX.624.948-XX e sua mulher SONIA DOLORES TORRALBO MALTA, CPF.XXX.130.598-XX, ou sucessor(es)/representante(s) para que, nos termos do 1º do Art.26 da Lei nº.9.514/97, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação do presente edital, compareçam diretamente perante o 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santos situado na Rua Frei Gaspar nº.22, conj. 53/54 - Centro - Santos/SP no expediente de 2ª a 6ª feira, das 9:00h às 16:00h e purguem a mora resultante do Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro com Obrigações e Alienação Fiduciária, com força de escritura pública, na forma do artigo 38 da Lei nº.9.514 de 20 de novembro de 1.997, firmado em São Paulo-SP., aos 13 de agosto de 2.012, registrado sob nº.8 do imóvel objeto da matrícula nº.26.531 desta serventia, referente ao imóvel situado na Rua Frade nº.362, Lote sob nº.32 da Quadra 108, Morada da Praia, no perímetro urbano da Comarca de Bertioga/SP., sob pena de se consolidar, nos termos do 7º do Art.26 da Lei nº.9.514/97, a propriedade do supracitado imóvel em nome da fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04. VALOR DA MORA: R\$ 65.265,13, posicionado em 24/06/2025, o qual está sujeito à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além de todas as despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período. Dado e passado nesta cidade de Santos/SP, aos 30 de junho de 2025. O Oficial interino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS - CNS: 111443

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SONIA DOLORES TORRALBO MALTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA O BEL. NELSON HIDALGO MOLERO, OFICIAL

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

INTERINO DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS Na qualidade de Oficial Interino do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santos-SP., no exercício das atribuições conferidas pelo 4º do Art.26 da Lei nº.9.514, de 20 de novembro de 1997, e, em vista do requerimento apresentado na prenotação nº.320.985, INTIMA ATRAVÉS DESTES por não terem sido localizados nos endereços declarados pelos fiduciantes, conhecidos pela fiduciária ou ainda no endereço do imóvel a seguir mencionado e endereço eletrônico, EDILBERTO PAULO MALTA, CPF.XXX.624.948-XX e sua mulher SONIA DOLORES TORRALBO MALTA, CPF.XXX.130.598-XX, ou sucessor(es)/representante(s) para que, nos termos do 1º do Art.26 da Lei nº.9.514/97, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação do presente edital, compareçam diretamente perante o 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santos situado na Rua Frei Gaspar nº.22, conj. 53/54 - Centro - Santos/SP no expediente de 2ª a 6ª feira, das 9:00h às 16:00h e purguem a mora resultante do Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro com Obrigações e Alienação Fiduciária, com força de escritura pública, na forma do artigo 38 da Lei nº.9.514 de 20 de novembro de 1.997, firmado em São Paulo-SP., aos 13 de agosto de 2.012, registrado sob nº.8 do imóvel objeto da matrícula nº.26.531 desta serventia, referente ao imóvel situado na Rua Frade nº.362, Lote sob nº.32 da Quadra 108, Morada da Praia, no perímetro urbano da Comarca de Bertioga/SP., sob pena de se consolidar, nos termos do 7º do Art.26 da Lei nº.9.514/97, a propriedade do supracitado imóvel em nome da fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04. VALOR DA MORA: R\$ 65.265,13, posicionado em 24/06/2025, o qual está sujeito à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além de todas as despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período. Dado e passado nesta cidade de Santos/SP, aos 30 de junho de 2025. O Oficial interino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS - CNS: 111443

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WILSON BORELLI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA O BEL. NELSON HIDALGO MOLERO, OFICIAL INTERINO DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS Na qualidade de Oficial Interino do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santos-SP., no exercício das atribuições conferidas pelo 4º do Art.26 da Lei nº.9.514, de 20 de novembro de 1997, e, em vista do requerimento apresentado na prenotação nº.327.254, INTIMA ATRAVÉS DESTES por não terem sido localizados nos endereços declarados pelos fiduciantes, conhecidos pela fiduciária ou ainda no endereço do imóvel a seguir mencionado e tendo endereço eletrônico desconhecido, WILSON BORELLI, CPF.XXX.977.338-XX e sua mulher MAGDA ANTONIA DA SILVA BORELLI, CPF.XXX.706.808-XX, ou sucessor(es)/representante(s) para que, nos termos do 1º do Art.26 da Lei nº.9.514/97, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação do presente edital, compareçam diretamente perante o 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santos situado na Rua Frei Gaspar nº.22, conj. 53/54 - Centro - Santos/SP no expediente de 2ª a 6ª feira, das 9:00h às 16:00h e purguem a mora resultante do Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro com Obrigações e Alienação Fiduciária, na forma do artigo 38 da Lei nº.9.514 de 20 de novembro de 1.997, firmado em São Paulo-SP., aos 05 de janeiro de 2.012, registrado sob nº.7 do imóvel objeto da matrícula nº. 31.630 desta serventia, referente ao imóvel situado na Rua João de Jesus Henriques Junior nº.270 - Jardim Vista Linda- Bertioga/SP., sob pena de se consolidar, nos termos do 7º do Art.26 da Lei nº.9.514/97, a propriedade do supracitado imóvel em nome da fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04. VALOR DA MORA: R\$ 232.435,46, posicionado em 01/07/2025, o qual está sujeito à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além de todas as despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período. Dado e passado nesta cidade de Santos/SP, em 01 de julho de 2025. O Oficial interino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS - CNS: 111443

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAGDA ANTONIA DA SILVA BORELLI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA O BEL. NELSON HIDALGO MOLERO, OFICIAL

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

INTERINO DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS Na qualidade de Oficial Interino do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santos-SP., no exercício das atribuições conferidas pelo 4º do Art.26 da Lei nº.9.514, de 20 de novembro de 1997, e, em vista do requerimento apresentado na prenotação nº.327.254, INTIMA ATRAVÉS DESTES por não terem sido localizados nos endereços declarados pelos fiduciantes, conhecidos pela fiduciária ou ainda no endereço do imóvel a seguir mencionado e tendo endereço eletrônico desconhecido, WILSON BORELLI, CPF.XXX.977.338-XX e sua mulher MAGDA ANTONIA DA SILVA BORELLI, CPF.XXX.706.808-XX, ou sucessor(es)/representante(s) para que, nos termos do 1º do Art.26 da Lei nº.9.514/97, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação do presente edital, compareçam diretamente perante o 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santos situado na Rua Frei Gaspar nº.22, conj. 53/54 - Centro - Santos/SP no expediente de 2ª a 6ª feira, das 9:00h às 16:00h e purguem a mora resultante do Instrumento Particular de Mutuo de Dinheiro com Obrigações e Alienação Fiduciária, na forma do artigo 38 da Lei nº.9.514 de 20 de novembro de 1.997, firmado em São Paulo-SP., aos 05 de janeiro de 2.012, registrado sob nº.7 do imóvel objeto da matrícula nº. 31.630 desta serventia, referente ao imóvel situado na Rua João de Jesus Henriques Junior nº.270 - Jardim Vista Linda- Bertioga/SP., sob pena de se consolidar, nos termos do 7º do Art.26 da Lei nº.9.514/97, a propriedade do supracitado imóvel em nome da fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04. VALOR DA MORA: R\$ 232.435,46, posicionado em 01/07/2025, o qual está sujeito à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além de todas as despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período. Dado e passado nesta cidade de Santos/SP, em 01 de julho de 2025. O Oficial interino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS - CNS: 111443

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LILIAN LYGIA ORTEGA MAZZEU**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA O BEL. NELSON HIDALGO MOLERO, OFICIAL INTERINO DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS Na qualidade de Oficial Interino do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santos-SP., no exercício das atribuições conferidas pelo 4º do Art.26 da Lei nº.9.514, de 20 de novembro de 1997, e, em vista do requerimento apresentado na prenotação nº.341.698, INTIMA ATRAVÉS DESTES por não ter sido localizada nos endereços declarados pela fiduciante, conhecidos pelo fiduciário ou ainda no endereço do imóvel a seguir mencionado e tendo endereço eletrônico desconhecido, LILIAN LYGIA ORTEGA MAZZEU, CPF.XXX.680.628-XX, ou sucessor(es)/representante(s) para que, nos termos do 1º do Art.26 da Lei nº.9.514/97, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação do presente edital, compareça diretamente perante o 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santos situado na Rua Frei Gaspar nº.22, conj. 53/54 - Centro - Santos/SP no expediente de 2ª a 6ª feira, das 9:00h às 16:00h e purgue a mora resultante da Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças nº.10182989500, expedida em São Paulo-SP., aos 12 de maio de 2.023, registrado sob nº.11 do imóvel objeto da matrícula nº.35.501 desta serventia, referente ao imóvel situado na Rua João Ramalho nº.2974 - Apartamento sob nº.114 - Condomínio Edifício Maitinga - Centro - no perímetro urbano da comarca de Bertioga, sob pena de se consolidar, nos termos do 7º do Art.26 da Lei nº.9.514/97, a propriedade do supracitado imóvel em nome do fiduciário, ITAU UNIBANCO S.A., CNPJ.60.701.190/0001-04. VALOR DA MORA: R\$ 141.545,47, posicionado em 30/06/2025, o qual está sujeito à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além de todas as despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período. Dado e passado nesta cidade de Santos/SP, aos 30 de junho de 2025. O Oficial interino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS - CNS: 111443

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VICTOR SANTANA NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA O BEL. NELSON HIDALGO MOLERO, OFICIAL INTERINO DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS Na qualidade de Oficial Interino do 1º

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Cartório de Registro de Imóveis de Santos-SP., no exercício das atribuições conferidas pelo 4º do Art.26 da Lei nº.9.514, de 20 de novembro de 1997, e, em vista do requerimento apresentado na prenotação nº.332.801, INTIMA ATRAVÉS DESTA por não terem sido localizados nos endereços declarados pelos fiduciantes, conhecidos pela fiduciária ou ainda no endereço do imóvel a seguir mencionado e endereço eletrônico, VICTOR SANTANA NASCIMENTO, CPF.XXX.050.578-XX e CINTIA SANTOS SANTANA, CPF.XXX.558.608-XX, ou sucessor(es)/representante(s) para que, nos termos do 1º do Art.26 da Lei nº.9.514/97, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação do presente edital, compareçam diretamente perante o 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santos situado na Rua Frei Gaspar nº.22, conj. 53/54 - Centro - Santos/SP no expediente de 2ª a 6ª feira, das 9:00h às 16:00h e purguem a mora resultante do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS Com Utilização do FGTS dos Compradores, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 08 de novembro de 2.012, registrado sob nº.4 do imóvel objeto da matrícula nº.63.175 desta serventia, referente ao imóvel situado na Rua Maria Mercedes Féa, nº.266, integrante do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, situado na Avenida Martins Fontes, nº.1.051 - Apartamento sob nº.01 - Edifício Guaratuba - Bloco 21 - Condomínio Praias De Santos, no perímetro urbano desta Comarca, sob pena de se consolidar, nos termos do 7º do Art.26 da Lei nº.9.514/97, a propriedade do supracitado imóvel em nome da fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04. VALOR DA MORA: R\$ 24.939,53, posicionado em 25/06/2025, o qual está sujeito à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além de todas as despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período. Dado e passado nesta cidade de Santos/SP, aos 30 de junho de 2025. O Oficial interino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS - CNS: 111443

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CINTIA SANTOS SANTANA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA O BEL. NELSON HIDALGO MOLERO, OFICIAL INTERINO DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS Na qualidade de Oficial Interino do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santos-SP., no exercício das atribuições conferidas pelo 4º do Art.26 da Lei nº.9.514, de 20 de novembro de 1997, e, em vista do requerimento apresentado na prenotação nº.332.801, INTIMA ATRAVÉS DESTA por não terem sido localizados nos endereços declarados pelos fiduciantes, conhecidos pela fiduciária ou ainda no endereço do imóvel a seguir mencionado e endereço eletrônico, VICTOR SANTANA NASCIMENTO, CPF.XXX.050.578-XX e CINTIA SANTOS SANTANA, CPF.XXX.558.608-XX, ou sucessor(es)/representante(s) para que, nos termos do 1º do Art.26 da Lei nº.9.514/97, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação do presente edital, compareçam diretamente perante o 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santos situado na Rua Frei Gaspar nº.22, conj. 53/54 - Centro - Santos/SP no expediente de 2ª a 6ª feira, das 9:00h às 16:00h e purguem a mora resultante do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS Com Utilização do FGTS dos Compradores, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 08 de novembro de 2.012, registrado sob nº.4 do imóvel objeto da matrícula nº.63.175 desta serventia, referente ao imóvel situado na Rua Maria Mercedes Féa, nº.266, integrante do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, situado na Avenida Martins Fontes, nº.1.051 - Apartamento sob nº.01 - Edifício Guaratuba - Bloco 21 - Condomínio Praias De Santos, no perímetro urbano desta Comarca, sob pena de se consolidar, nos termos do 7º do Art.26 da Lei nº.9.514/97, a propriedade do supracitado imóvel em nome da fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04. VALOR DA MORA: R\$ 24.939,53, posicionado em 25/06/2025, o qual está sujeito à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além de todas as despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período. Dado e passado nesta cidade de Santos/SP, aos 30 de junho de 2025. O Oficial interino.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS - CNS: 111443

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA APARECIDA DE MELO MENEZES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA O BEL. NELSON HIDALGO MOLERO, OFICIAL INTERINO DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS Na qualidade de Oficial Interino do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santos-SP., no exercício das atribuições conferidas pelo 4º do Art.26 da Lei nº.9.514, de 20 de novembro de 1997, e, em vista do requerimento apresentado na prenotação nº.341.485, INTIMA ATRAVÉS DESTES por não terem sido localizados nos endereços declarados pelos fiduciantes, conhecidos pela fiduciária ou ainda no endereço do imóvel a seguir mencionado e endereço eletrônico, MARIA APARECIDA DE MELO MENEZES, CPF.XXX.997.318-XX e EDUARDO MELO DOS SANTOS, CPF.XXX.945.548-XX, ou sucessor(es)/representante(s) para que, nos termos do 1º do Art.26 da Lei nº.9.514/97, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação do presente edital, compareçam diretamente perante o 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santos situado na Rua Frei Gaspar nº.22, conj. 53/54 - Centro - Santos/SP no expediente de 2ª a 6ª feira, das 9:00h às 16:00h e purguem a mora resultante do Instrumento Particular de Aquisição de Unidade Concluída e Mútuo com Obrigações, Vinculada a Empreendimento - Alienação Fiduciária - SFH - Sistema Financeiro da Habitação - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966, firmado em São Vicente-SP., aos 30 de agosto de 2.012, registrado sob nº.4 do imóvel objeto da matrícula nº.76.559 desta serventia, referente ao imóvel situado na Avenida Engenheiro Manoel Ferramenta Júnior, nº.363, Apartamento sob nº.11, Bloco E do Condomínio Boulevard do Parque, Areia Branca, no perímetro urbano desta Comarca, sob pena de se consolidar, nos termos do 7º do Art.26 da Lei nº.9.514/97, a propriedade do supracitado imóvel em nome da fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04. VALOR DA MORA: R\$ 228.605,85, posicionado em 30/06/2025, o qual está sujeito à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além de todas as despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período. Dado e passado nesta cidade de Santos/SP, aos 30 de junho de 2025. O Oficial interino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS - CNS: 111443

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO MELO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA O BEL. NELSON HIDALGO MOLERO, OFICIAL INTERINO DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS Na qualidade de Oficial Interino do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santos-SP., no exercício das atribuições conferidas pelo 4º do Art.26 da Lei nº.9.514, de 20 de novembro de 1997, e, em vista do requerimento apresentado na prenotação nº.341.485, INTIMA ATRAVÉS DESTES por não terem sido localizados nos endereços declarados pelos fiduciantes, conhecidos pela fiduciária ou ainda no endereço do imóvel a seguir mencionado e endereço eletrônico, MARIA APARECIDA DE MELO MENEZES, CPF.XXX.997.318-XX e EDUARDO MELO DOS SANTOS, CPF.XXX.945.548-XX, ou sucessor(es)/representante(s) para que, nos termos do 1º do Art.26 da Lei nº.9.514/97, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação do presente edital, compareçam diretamente perante o 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santos situado na Rua Frei Gaspar nº.22, conj. 53/54 - Centro - Santos/SP no expediente de 2ª a 6ª feira, das 9:00h às 16:00h e purguem a mora resultante do Instrumento Particular de Aquisição de Unidade Concluída e Mútuo com Obrigações, Vinculada a Empreendimento - Alienação Fiduciária - SFH - Sistema Financeiro da Habitação - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966, firmado em São Vicente-SP., aos 30 de agosto de 2.012, registrado sob nº.4 do imóvel objeto da matrícula nº.76.559 desta serventia, referente ao imóvel situado na Avenida Engenheiro Manoel Ferramenta Júnior, nº.363, Apartamento sob nº.11, Bloco E do Condomínio Boulevard do Parque, Areia Branca, no perímetro urbano desta Comarca, sob pena de se consolidar, nos termos do 7º do Art.26 da Lei

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nº.9.514/97, a propriedade do supracitado imóvel em nome da fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04. VALOR DA MORA: R\$ 228.605,85, posicionado em 30/06/2025, o qual está sujeito à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além de todas as despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período. Dado e passado nesta cidade de Santos/SP, aos 30 de junho de 2025. O Oficial interino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS - CNS: 111443

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VANIA CRISTINA DE ARRUDA RAMOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA O BEL. NELSON HIDALGO MOLERO, OFICIAL INTERINO DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS Na qualidade de Oficial Interino do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santos-SP., no exercício das atribuições conferidas pelo 4º do Art.26 da Lei nº.9.514, de 20 de novembro de 1997, e, em vista do requerimento apresentado na prenotação nº.345.017, INTIMA ATRAVÉS DESTES por não terem sido localizados nos endereços declarados pelos fiduciantes, conhecidos pelo fiduciário ou ainda no endereço do imóvel a seguir mencionado e tendo endereço eletrônico desconhecido, VANIA CRISTINA DE ARRUDA RAMOS, CPF.XXX.458.028-XX e seu marido ANDRE CARLOS ZACARIN RAMOS, CPF.XXX.899.408-XX, ou sucessor(es)/representante(s) para que, nos termos do 1º do Art.26 da Lei nº.9.514/97, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação do presente edital, compareçam diretamente perante o 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santos situado na Rua Frei Gaspar nº.22, conj. 53/54 - Centro - Santos/SP no expediente de 2ª a 6ª feira, das 9:00h às 16:00h e purguem a mora resultante Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, sob nº.10130358501, com força de escritura pública, nos termos da Lei nº.9.514/97, firmado em São Paulo-SP., aos 31 de julho de 2.014, registrado sob nº.5 do imóvel objeto da matrícula nº.81.964 desta serventia, referente ao imóvel situado na Rua Visconde de Embaré nº.230 e nº.711 da Avenida Getúlio Dornelles Vargas - Sala sob nº.1.105 - Edifício Wave Office - no perímetro urbano desta Comarca, sob pena de se consolidar, nos termos do 7º do Art.26 da Lei nº.9.514/97, a propriedade do supracitado imóvel em nome do fiduciário, ITAU UNIBANCO S.A., CNPJ.60.701.190/0001-04. VALOR DA MORA: R\$ 29.450,96, posicionado em 30/06/2025, o qual está sujeito à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além de todas as despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período. Dado e passado nesta cidade de Santos/SP, aos 30 de junho de 2025. O Oficial interino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS - CNS: 111443

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDRE CARLOS ZACCARIN RAMOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA O BEL. NELSON HIDALGO MOLERO, OFICIAL INTERINO DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS Na qualidade de Oficial Interino do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santos-SP., no exercício das atribuições conferidas pelo 4º do Art.26 da Lei nº.9.514, de 20 de novembro de 1997, e, em vista do requerimento apresentado na prenotação nº.345.017, INTIMA ATRAVÉS DESTES por não terem sido localizados nos endereços declarados pelos fiduciantes, conhecidos pelo fiduciário ou ainda no endereço do imóvel a seguir mencionado e tendo endereço eletrônico desconhecido, VANIA CRISTINA DE ARRUDA RAMOS, CPF.XXX.458.028-XX e seu marido ANDRE CARLOS ZACARIN RAMOS, CPF.XXX.899.408-XX, ou sucessor(es)/representante(s) para que, nos termos do 1º do Art.26 da Lei nº.9.514/97, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação do presente edital, compareçam diretamente perante o 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santos situado na Rua Frei Gaspar nº.22, conj. 53/54 - Centro - Santos/SP no expediente de 2ª a 6ª feira, das 9:00h às 16:00h e purguem a mora resultante Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, sob nº.10130358501, com força de escritura pública, nos termos da Lei nº.9.514/97, firmado em São Paulo-SP., aos 31 de julho de 2.014, registrado sob nº.5 do imóvel objeto da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

matrícula nº.81.964 desta serventia, referente ao imóvel situado na Rua Visconde de Embaré nº.230 e nº.711 da Avenida Getúlio Dornelles Vargas - Sala sob nº.1.105 - Edifício Wave Office - no perímetro urbano desta Comarca, sob pena de se consolidar, nos termos do 7º do Art.26 da Lei nº.9.514/97, a propriedade do supracitado imóvel em nome do fiduciário, ITAU UNIBANCO S.A., CNPJ.60.701.190/0001-04. VALOR DA MORA: R\$ 29.450,96, posicionado em 30/06/2025, o qual está sujeito à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além de todas as despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período. Dado e passado nesta cidade de Santos/SP, aos 30 de junho de 2025. O Oficial interino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS - CNS: 111443

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUDSON DE SOUZA BRITO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA O BEL. NELSON HIDALGO MOLERO, OFICIAL INTERINO DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS Na qualidade de Oficial Interino do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santos-SP., no exercício das atribuições conferidas pelo 4º do Art.26 da Lei nº.9.514, de 20 de novembro de 1997, e, em vista do requerimento apresentado na prenotação nº.347.284, INTIMA ATRAVÉS DESTES por não terem sido localizados nos endereços declarados pelos fiduciantes, conhecidos pela fiduciária ou ainda no endereço do imóvel e eletrônico mencionados, HUDSON DE SOUZA BRITO, CPF.XXX.668.338-XX e CAMILLA CESAR TOMAZ, CPF.XXX.131.038-XX, ou sucessor(es)/representante(s) para que, nos termos do 1º do Art.26 da Lei nº.9.514/97, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação do presente edital, compareçam diretamente perante o 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santos situado na Rua Frei Gaspar nº.22, conj. 53/54 - Centro - Santos/SP no expediente de 2ª a 6ª feira, das 9:00h às 16:00h e purguem a mora resultante do Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS dos Compradores, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 27 de agosto de 2.013, registrado sob nº.3 do imóvel objeto da matrícula Nº. 76.487 desta serventia, referente ao imóvel situado na Renata Câmara Agondi, nº.179, integrante do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, situado na Avenida Martins Fontes, nº.1.051 - Apartamento sob nº.01 - Edifício Ponta Da Praia - Bloco 17, do Condomínio Praias De Santos, no perímetro urbano desta Comarca, sob pena de se consolidar, nos termos do 7º do Art.26 da Lei nº.9.514/97, a propriedade do supracitado imóvel em nome da fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04,. VALOR DA MORA: R\$ 32.581,47, posicionado em 27/06/2025, o qual está sujeito à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além de todas as despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período. Dado e passado nesta cidade de Santos/SP, aos 27 de junho de 2025. O Oficial interino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS - CNS: 111443

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILLA CESAR TOMAZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA O BEL. NELSON HIDALGO MOLERO, OFICIAL INTERINO DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS Na qualidade de Oficial Interino do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santos-SP., no exercício das atribuições conferidas pelo 4º do Art.26 da Lei nº.9.514, de 20 de novembro de 1997, e, em vista do requerimento apresentado na prenotação nº.347.284, INTIMA ATRAVÉS DESTES por não terem sido localizados nos endereços declarados pelos fiduciantes, conhecidos pela fiduciária ou ainda no endereço do imóvel e eletrônico mencionados, HUDSON DE SOUZA BRITO, CPF.XXX.668.338-XX e CAMILLA CESAR TOMAZ, CPF.XXX.131.038-XX, ou sucessor(es)/representante(s) para que, nos termos do 1º do Art.26 da Lei nº.9.514/97, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação do presente edital, compareçam diretamente perante o 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santos situado na Rua Frei

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Gaspar nº.22, conj. 53/54 - Centro - Santos/SP no expediente de 2ª a 6ª feira, das 9:00h às 16:00h e purguem a mora resultante do Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS dos Compradores, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 27 de agosto de 2.013, registrado sob nº.3 do imóvel objeto da matrícula Nº. 76.487 desta serventia, referente ao imóvel situado na Renata Câmara Agondi, nº.179, integrante do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury, situado na Avenida Martins Fontes, nº.1.051 - Apartamento sob nº.01 - Edifício Ponta Da Praia - Bloco 17, do Condomínio Praias De Santos, no perímetro urbano desta Comarca, sob pena de se consolidar, nos termos do 7º do Art.26 da Lei nº.9.514/97, a propriedade do supracitado imóvel em nome da fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, VALOR DA MORA: R\$ 32.581,47, posicionado em 27/06/2025, o qual está sujeito à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além de todas as despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período. Dado e passado nesta cidade de Santos/SP, aos 27 de junho de 2025. O Oficial interino.

SAO BERNARDO DO CAMPO/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - CNS: 122317**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LORENA COELHO PICOLO ARAUJO POCARLI**

O Bel. ANDRÉ DE AZEVEDO PALMEIRA, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Cartório o PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, disciplinado pelo Artigo 26, 1º, da Lei nº 9.514/97, PRENOTADO sob o nº 598.623 em 02 de fevereiro de 2024, apresentado pelo(a) Credor(a) Fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 04, Bloco A, Lotes nºs 3/4, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70092-900, em face do(a) Devedor(a) Fiduciante LORENA COELHO PICOLO, RG: 42.625.123-4-SSP/SP, CPF: ***.566.128-**, referente ao CONTRATO garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado por Instrumento Particular em 20 de março de 2015 e devidamente registrado sob o R.7 na matrícula nº 82.477 deste Registro, relativa ao Apartamento nº 201, Andar Térreo, Bloco B, Edifício nº 63 - Goiás, situado na Rua Wenceslau Richter, nº 23, Santa Terezinha, São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09781-280. FAZ SABER AINDA que, por não ter sido encontrado(a) o(a) Devedor(a) Fiduciante LORENA COELHO PICOLO nos endereços indicados, e por estar em local ignorado, é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, a contar da última publicação, efetue o pagamento da dívida decorrente da alienação fiduciária, relativa aos encargos e parcelas vencidas, cujo valor em atraso, atualizado até 26 de junho de 2025, corresponde a R\$155.449,30 (Cento e cinquenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta centavos), sujeito à atualização monetária e juros de mora até a DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, neste Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gaspar, nº 480, Centro, São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09720-440, em dia útil e horário das 09:00 às 16:00 horas; ficando ciente de que, nos termos do Artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do(a) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A), que então promoverá o leilão público para arrematação do imóvel. O presente EDITAL será afixado neste Cartório, no lugar público e de costume, e publicado por 3 (TRÊS) DIAS em jornal de maior circulação local (Artigo 26, 4º, da Lei nº 9.514/97) ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica (Item 418.17.7 das NSCGJSP). Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 26 de junho de 2025. Eu, André de Azevedo Palmeira, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo/SP.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - CNS: 122317**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUIZ CORREA FONSECA**

E D I T A L ANDRÉ DE AZEVEDO PALMEIRA, 1º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e nos termos dos parágrafos 4º e 13 do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73. FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, apresentado por LAURENTINA MARIA FERREIRA DE BARROS, brasileira, viúva, funcionária pública aposentada, RG nº 7.359.732-6/SSP-SP, CPF nº ***.828.078-**, residente e domiciliada na Rua Gabriel de Góis, nº 88, Assunção, nesta cidade, prenotado nesta Serventia sob nº 618.413, que tem como objeto uma casa sob o nº 119, com construção não averbada, e seu respectivo terreno constituído por parte do lote 23 da quadra F, do loteamento Jardim Petroni, localizado na Rua Itacava, com área de 125,00m², transcrito em área maior sob os nºs 26.773 e 45.741, nesta Serventia, que a modalidade de usucapião pretendida pela requerente é a de Usucapião Extraordinária, declarando que esta na posse do imóvel há 41 anos, e que constam como proprietários tabulares do referido imóvel os Espólios de Irineu Ladeira de Souza Lima, CPF nº ***.399.068-**, Regina Pereira Ladeira, CPF nº ***.113.038-**, Luiz Corrêa Fonseca, CPF nº ***.584.288-** e Amélia de Azevedo Fonseca, CPF nº ***.876.288-**. FAZ SABER ainda, que o presente EDITAL é feito para que os coproprietários tabulares Espólios de Luiz Corrêa Fonseca, CPF nº ***.584.288-** e Amélia de Azevedo Fonseca, CPF nº ***.876.288-**, na pessoa de seus herdeiros e sucessores, os antigos possuidores e cedentes, Carlos Alberto da Fonseca, CPF nº ***.060.938-** e Ivani Lanza da Fonseca, CPF nº ***.931.568-**, e os Terceiros eventualmente interessados manifestem-se, no prazo de 15 (QUINZE) DIAS, a contar da publicação, acerca do procedimento de usucapião extrajudicial mencionado, devendo a manifestação ser apresentada por escrito neste Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gaspar, nº 480, Centro, em São Bernardo do Campo/SP, em dia útil e horário das 9:00 às 16:00 horas; ficando cientes de que o inteiro teor do procedimento administrativo de usucapião encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, e de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O presente edital será afixado nesta Serventia, no lugar público e de costume, e publicado em jornal local de grande circulação, ou em veículo de circulação eletrônica (item 418.16.1 do Cap. XX das NSCGJSP), por duas vezes, pelo prazo de 15 dias cada um. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 05 de junho de 2025. Eu, (André de Azevedo Palmeira), 1º Oficial de Registro de Imóveis, fiz digitar, subscrevo e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - CNS: 122317

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **AMELIA AZEVEDO FONSECA**

E D I T A L ANDRÉ DE AZEVEDO PALMEIRA, 1º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e nos termos dos parágrafos 4º e 13 do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73. FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, apresentado por LAURENTINA MARIA FERREIRA DE BARROS, brasileira, viúva, funcionária pública aposentada, RG nº 7.359.732-6/SSP-SP, CPF nº ***.828.078-**, residente e domiciliada na Rua Gabriel de Góis, nº 88, Assunção, nesta cidade, prenotado nesta Serventia sob nº 618.413, que tem como objeto uma casa sob o nº 119, com construção não averbada, e seu respectivo terreno constituído por parte do lote 23 da quadra F, do loteamento Jardim Petroni, localizado na Rua Itacava, com área de 125,00m², transcrito em área maior sob os nºs 26.773 e 45.741, nesta Serventia, que a modalidade de usucapião pretendida pela requerente é a de Usucapião Extraordinária, declarando que esta na posse do imóvel há 41 anos, e que constam como proprietários tabulares do referido imóvel os Espólios de Irineu Ladeira de Souza Lima, CPF nº ***.399.068-**, Regina Pereira Ladeira, CPF nº ***.113.038-**, Luiz Corrêa Fonseca, CPF nº ***.584.288-** e Amélia de Azevedo Fonseca, CPF nº ***.876.288-**. FAZ SABER ainda, que o presente EDITAL é feito para que os coproprietários tabulares Espólios de Luiz Corrêa Fonseca, CPF nº ***.584.288-** e Amélia de Azevedo Fonseca, CPF nº ***.876.288-**, na pessoa de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

seus herdeiros e sucessores, os antigos possuidores e cedentes, Carlos Alberto da Fonseca, CPF nº ***.060.938-** e Ivani Lanza da Fonseca, CPF nº ***.931.568-**, e os Terceiros eventualmente interessados manifestem-se, no prazo de 15 (QUINZE) DIAS, a contar da publicação, acerca do procedimento de usucapião extrajudicial mencionado, devendo a manifestação ser apresentada por escrito neste Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gaspar, nº 480, Centro, em São Bernardo do Campo/SP, em dia útil e horário das 9:00 às 16:00 horas; ficando cientes de que o inteiro teor do procedimento administrativo de usucapião encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, e de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O presente edital será afixado nesta Serventia, no lugar público e de costume, e publicado em jornal local de grande circulação, ou em veículo de circulação eletrônica (item 418.16.1 do Cap. XX das NSCGJSP), por duas vezes, pelo prazo de 15 dias cada um. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 05 de junho de 2025. Eu, (André de Azevedo Palmeira), 1º Oficial de Registro de Imóveis, fiz digitar, subscrevo e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - CNS: 122317

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARLOS ALBERTO DA FONSECA**

E D I T A L ANDRÉ DE AZEVEDO PALMEIRA, 1º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e nos termos dos parágrafos 4º e 13 do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73. FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, apresentado por LAURENTINA MARIA FERREIRA DE BARROS, brasileira, viúva, funcionária pública aposentada, RG nº 7.359.732-6/SSP-SP, CPF nº ***.828.078-**, residente e domiciliada na Rua Gabriel de Góis, nº 88, Assunção, nesta cidade, prenotado nesta Serventia sob nº 618.413, que tem como objeto uma casa sob o nº 119, com construção não averbada, e seu respectivo terreno constituído por parte do lote 23 da quadra F, do loteamento Jardim Petroni, localizado na Rua Itacava, com área de 125,00m², transcrito em área maior sob os nºs 26.773 e 45.741, nesta Serventia, que a modalidade de usucapião pretendida pela requerente é a de Usucapião Extraordinária, declarando que esta na posse do imóvel há 41 anos, e que constam como proprietários tabulares do referido imóvel os Espólios de Irineu Ladeira de Souza Lima, CPF nº ***.399.068-**, Regina Pereira Ladeira, CPF nº ***.113.038-**, Luiz Corrêa Fonseca, CPF nº ***.584.288-** e Amélia de Azevedo Fonseca, CPF nº ***.876.288-**. FAZ SABER ainda, que o presente EDITAL é feito para que os coproprietários tabulares Espólios de Luiz Corrêa Fonseca, CPF nº ***.584.288-** e Amélia de Azevedo Fonseca, CPF nº ***.876.288-**, na pessoa de seus herdeiros e sucessores, os antigos possuidores e cedentes, Carlos Alberto da Fonseca, CPF nº ***.060.938-** e Ivani Lanza da Fonseca, CPF nº ***.931.568-**, e os Terceiros eventualmente interessados manifestem-se, no prazo de 15 (QUINZE) DIAS, a contar da publicação, acerca do procedimento de usucapião extrajudicial mencionado, devendo a manifestação ser apresentada por escrito neste Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gaspar, nº 480, Centro, em São Bernardo do Campo/SP, em dia útil e horário das 9:00 às 16:00 horas; ficando cientes de que o inteiro teor do procedimento administrativo de usucapião encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, e de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O presente edital será afixado nesta Serventia, no lugar público e de costume, e publicado em jornal local de grande circulação, ou em veículo de circulação eletrônica (item 418.16.1 do Cap. XX das NSCGJSP), por duas vezes, pelo prazo de 15 dias cada um. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 05 de junho de 2025. Eu, (André de Azevedo Palmeira), 1º Oficial de Registro de Imóveis, fiz digitar, subscrevo e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - CNS: 122317

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IVANI LANZA DA FONSECA**

E D I T A L ANDRÉ DE AZEVEDO PALMEIRA, 1º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de São

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e nos termos dos parágrafos 4º e 13 do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73. FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, apresentado por LAURENTINA MARIA FERREIRA DE BARROS, brasileira, viúva, funcionária pública aposentada, RG nº 7.359.732-6/SSP-SP, CPF nº ***.828.078-**, residente e domiciliada na Rua Gabriel de Góis, nº 88, Assunção, nesta cidade, prenotado nesta Serventia sob nº 618.413, que tem como objeto uma casa sob o nº 119, com construção não averbada, e seu respectivo terreno constituído por parte do lote 23 da quadra F, do loteamento Jardim Petroni, localizado na Rua Itacava, com área de 125,00m², transcrito em área maior sob os nºs 26.773 e 45.741, nesta Serventia, que a modalidade de usucapião pretendida pela requerente é a de Usucapião Extraordinária, declarando que esta na posse do imóvel há 41 anos, e que constam como proprietários tabulares do referido imóvel os Espólios de Irineu Ladeira de Souza Lima, CPF nº ***.399.068-**, Regina Pereira Ladeira, CPF nº ***.113.038-**, Luiz Corrêa Fonseca, CPF nº ***.584.288-** e Amélia de Azevedo Fonseca, CPF nº ***.876.288-**. FAZ SABER ainda, que o presente EDITAL é feito para que os coproprietários tabulares Espólios de Luiz Corrêa Fonseca, CPF nº ***.584.288-** e Amélia de Azevedo Fonseca, CPF nº ***.876.288-**, na pessoa de seus herdeiros e sucessores, os antigos possuidores e cedentes, Carlos Alberto da Fonseca, CPF nº ***.060.938-** e Ivani Lanza da Fonseca, CPF nº ***.931.568-**, e os Terceiros eventualmente interessados manifestem-se, no prazo de 15 (QUINZE) DIAS, a contar da publicação, acerca do procedimento de usucapião extrajudicial mencionado, devendo a manifestação ser apresentada por escrito neste Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gaspar, nº 480, Centro, em São Bernardo do Campo/SP, em dia útil e horário das 9:00 às 16:00 horas; ficando cientes de que o inteiro teor do procedimento administrativo de usucapião encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, e de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O presente edital será afixado nesta Serventia, no lugar público e de costume, e publicado em jornal local de grande circulação, ou em veículo de circulação eletrônica (item 418.16.1 do Cap. XX das NSCGJSP), por duas vezes, pelo prazo de 15 dias cada um. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 05 de junho de 2025. Eu, (André de Azevedo Palmeira), 1º Oficial de Registro de Imóveis, fiz digitar, subscrevo e assino.

SAO PAULO/SP

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113498

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **ESPÓLIO DE VICENTE MURANO**

IVAN JACOPETTI DO LAGO, Oficial do 4º Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil. FAZ SABER, que usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; e, em atenção ao disposto no Art. 440-X e do Provimento nº 149/23, do Conselho Nacional de Justiça, pelo presente Processo Administrativo nº 675.759 da Adjudicação Compulsória Extrajudicial prenotada sob nº 675.759, requerida por JAC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CPNJ nº 22.123.068/0001-09, em face do titular de domínio: Espólio de Vicente Murano, NOTIFICA o titular de domínio Espólio de Vicente Murano para, querendo, no prazo de quinze (15) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da notificação, que se dará findo o prazo deste edital, apresentar anuência ou impugnação fundamentada, o que poderá ser feito no horário das 9 às 16 horas perante esta Serventia. Não havendo apresentação de impugnação no prazo supra referido, presumir-se-ão suas anuências com o que foi requerido, salientando-se que o silêncio poderá implicar a presunção de que é verdade e alegação de inadimplemento. O aludido processo tem como objeto o imóvel que consistente na Loja nº 12, do Prédio Martinelli, com entrada pela Rua Libero Badaró, nº 508, no 1º Subdistrito - Sé, matriculado sob nº 59.105 desta Serventia. O presente edital será publicado e afixado na forma da lei. São Paulo, 3 de julho de 2025. O Oficial, IVAN JACOPETTI DO LAGO

17º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111294

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JULIA GOMES MORAES**

DÉCIMO SÉTIMO OFICIAL REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE EMPRESA TERRITORIAL PIRATININGA LIMITADA FRANCISCO VENTURA DE TOLEDO, Oficial Registrador da 17ª Circunscrição Imobiliária desta Capital, instalada na rua Japurá, nº 43 - 1º Subsolo, Bela Vista, com atendimento ao público de segundas às sextas-feiras (úteis) das 9:00h às 16:00h, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento, nos 4º e 13º, do artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 e ainda nos artigos 408 e 413 do Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, vem, por meio da presente, DAR CONHECIMENTO a EMPRESA TERRITORIAL PIRATININGA LIMITADA, cadastrada sob o NIRE nº 35205051161, na qualidade de proprietária do imóvel transcrito sob o nº 33.014 do 3º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, acerca do PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, prenotado sob o nº 265.495, em 24 de novembro de 2022, requerido por JULIA GOMES MORAES, brasileira, viúva, RG nº 16.680.560-9-SSP/SP, CPF nº ***.946.408-**, residente e domiciliada nesta Capital, que solicitou o reconhecimento do direito de propriedade por meio de procedimento de usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária, prevista nos artigos 1.238, do Código Civil, a requerimento da parte interessada, nos termos do artigo 216-A da Lei nº 6.015/73, alegando posse mansa e pacífica há mais de 57 anos, do seguinte imóvel urbano: uma casa, situada na Rua José Pinheiro, nº 113A e 115B, lote 06, quadra C, Jardim Piratininga, São Paulo/SP, e seu respectivo terreno com área superficial de 108,81 metros quadrados, inserido na área maior da transcrição nº 33.014, do 3º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, sob o contribuinte nº 060.285.0046-1, de propriedade da Empresa Territorial Piratininga Limitada. Sendo necessária a notificação da titular de domínio do imóvel usucapiendo, EMPRESA TERRITORIAL PIRATININGA LIMITADA, cadastrada sob o NIRE nº 35205051161. Assim sendo, fica notificada a EMPRESA TERRITORIAL PIRATININGA LIMITADA, cadastrada sob o NIRE nº 35205051161, para, querendo, apresentar impugnação escrita, com as razões de sua discordância em quinze dias úteis, contados a partir da publicação deste, fica a notificada ciente de que caso não apresente impugnação ao pedido da usucapião extrajudicial, prenotado sob o nº 265.495, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, procedendo-se ao registro conforme determina a Lei. A planta e o memorial descritivo do imóvel usucapiendo estão à disposição nesta Serventia para consulta. São Paulo, 09 de junho de 2025. A escrevente autorizada, Manoela Victoria Caso Torres da Silva.

17º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111294

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **WILMAR SCARANELLO**

DÉCIMO SÉTIMO OFICIAL REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE EMPRESA TERRITORIAL PIRATININGA LIMITADA FRANCISCO VENTURA DE TOLEDO, Oficial Registrador da 17ª Circunscrição Imobiliária desta Capital, instalada na rua Japurá, nº 43 - 1º Subsolo, Bela Vista, com atendimento ao público de segundas às sextas-feiras (úteis) das 9:00h às 16:00h, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento, nos 4º e 13º, do artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 e ainda nos artigos 408 e 413 do Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, vem, por meio da presente, DAR CONHECIMENTO a EMPRESA TERRITORIAL PIRATININGA LIMITADA, cadastrada sob o NIRE nº 35205051161, na qualidade de proprietária do imóvel transcrito sob o nº 33.014 do 3º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, acerca do PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, prenotado sob o nº 248.001, em 03 de setembro de 2021, requerido por WILMAR SCARANELLO, RG nº 2.217.780-2, CPF nº ***.389.358-** e sua esposa MARIA MAGDALENA SCARANELLO, RG nº 3.141.481-3, CPF nº ***.750.078-**, ambos brasileiros, residentes e domiciliadas nesta Capital, que solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade por meio de procedimento de usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária, prevista nos artigos 1.238, do Código Civil, a requerimento das partes interessadas, nos termos do artigo 216-A da Lei nº 6.015/73, alegando posse mansa e pacífica há mais de 58 anos, do seguinte imóvel urbano: uma casa, situada na Rua José

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Pinheiro, nº 115 e 115 fundos, Jardim Piratininga, São Paulo/SP, e seu respectivo terreno com área superficial de 119,70 metros quadrados, inserido na área maior da transcrição nº 33.014, do 3º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, sob o contribuinte nº 060.285.0051-8, de propriedade da Empresa Territorial Piratininga Limitada. Sendo necessária a notificação da titular de domínio do imóvel usucapiendo, EMPRESA TERRITORIAL PIRATININGA LIMITADA, cadastrada sob o NIRE nº 35205051161. Assim sendo, fica notificada a EMPRESA TERRITORIAL PIRATININGA LIMITADA, cadastrada sob o NIRE nº 35205051161, para, querendo, apresentar impugnação escrita, com as razões de sua discordância em quinze dias úteis, contados a partir da publicação deste, fica a notificada ciente de que caso não apresente impugnação ao pedido da usucapião extrajudicial, prenotado sob o nº 248.001, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, procedendo-se ao registro conforme determina a Lei. A planta e o memorial descritivo do imóvel usucapiendo estão à disposição nesta Serventia para consulta. São Paulo, 09 de junho de 2025. A escrevente autorizada, Manoela Victoria Caso Torres da Silva

17º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111294

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA MAGDALENA SCARANELLO**

DÉCIMO SÉTIMO OFICIAL REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE EMPRESA TERRITORIAL PIRATININGA LIMITADA FRANCISCO VENTURA DE TOLEDO, Oficial Registrador da 17ª Circunscrição Imobiliária desta Capital, instalada na rua Japurá, nº 43 - 1º Subsolo, Bela Vista, com atendimento ao público de segundas às sextas-feiras (úteis) das 9:00h às 16:00h, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento, nos 4º e 13º, do artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 e ainda nos artigos 408 e 413 do Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, vem, por meio da presente, DAR CONHECIMENTO a EMPRESA TERRITORIAL PIRATININGA LIMITADA, cadastrada sob o NIRE nº 35205051161, na qualidade de proprietária do imóvel transcrito sob o nº 33.014 do 3º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, acerca do PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, prenotado sob o nº 248.001, em 03 de setembro de 2021, requerido por WILMAR SCARANELLO, RG nº 2.217.780-2, CPF nº ***.389.358-** e sua esposa MARIA MAGDALENA SCARANELLO, RG nº 3.141.481-3, CPF nº ***.750.078-**, ambos brasileiros, residentes e domiciliadas nesta Capital, que solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade por meio de procedimento de usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária, prevista nos artigos 1.238, do Código Civil, a requerimento das partes interessadas, nos termos do artigo 216-A da Lei nº 6.015/73, alegando posse mansa e pacífica há mais de 58 anos, do seguinte imóvel urbano: uma casa, situada na Rua José Pinheiro, nº 115 e 115 fundos, Jardim Piratininga, São Paulo/SP, e seu respectivo terreno com área superficial de 119,70 metros quadrados, inserido na área maior da transcrição nº 33.014, do 3º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, sob o contribuinte nº 060.285.0051-8, de propriedade da Empresa Territorial Piratininga Limitada. Sendo necessária a notificação da titular de domínio do imóvel usucapiendo, EMPRESA TERRITORIAL PIRATININGA LIMITADA, cadastrada sob o NIRE nº 35205051161. Assim sendo, fica notificada a EMPRESA TERRITORIAL PIRATININGA LIMITADA, cadastrada sob o NIRE nº 35205051161, para, querendo, apresentar impugnação escrita, com as razões de sua discordância em quinze dias úteis, contados a partir da publicação deste, fica a notificada ciente de que caso não apresente impugnação ao pedido da usucapião extrajudicial, prenotado sob o nº 248.001, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, procedendo-se ao registro conforme determina a Lei. A planta e o memorial descritivo do imóvel usucapiendo estão à disposição nesta Serventia para consulta. São Paulo, 09 de junho de 2025. A escrevente autorizada, Manoela Victoria Caso Torres da Silva

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LOURIVALDO LINO GONCALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE LOURIVALDO LINO GONÇALVES CPF ***.895.861-** NILSON PINTO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 943.086, em 19 de novembro de 2024, o requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal do fiduciante supramencionado, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado pormenorizadas certidões do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 18007, e, ante a previsão legal contida no 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 27 de junho de 2025, o valor de R\$26.928,57 (vinte e seis mil, novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrente do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado na Matrícula nº 190.409, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA EDVARD CARMILO, Nº 428, APARTAMENTO Nº 75 DO TIPO A NO BLOCO 01, EDIFÍCIO AMÉRICA I - "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLA AMÉRICA" - JARDIM CELESTE, 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda que, a dívida acima está sujeita a atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerado como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado ao fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 27 de junho de 2025. A Escrevente Autorizada, GABRIELLA CHAGAS KAKO.

SAO VICENTE/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE - CNS: 123612**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRALU GUIMARAES ABBAS**

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua João Ramalho nº 1.077 - Centro, foi prenotado no Livro-1 desta Serventia Predial sob nº 539500, o requerimento formulado por OPEA SECURITIZADORA S.A, CNPJ/MF 02.773.542/0001-22, na qualidade de credor fiduciário, objetivando as intimações do devedor fiduciante IRALU GUIMARAES AYRES, inscrito no CPF/MF ***.832.588-** e, por não ter sido encontrado, conforme certidão deste Serviço Registral, e ante o que dispõe o 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, fica o devedor fiduciante, por este edital, INTIMADO a comparecerem neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para satisfazerem as obrigações vencidas e não pagas decorrentes do contrato de alienação fiduciária firmado em 07/03/2008, registrado sob o nº 14 na matrícula nº 96.335, que corresponde a Avenida Pérsio de Queiroz Filho nº 768, Catipoa, São Vicente/SP, deste Registro de Imóveis, cujo valor, posicionado no dia 01 de julho de 2025, importava em R\$ 61.428,71, montante este que será atualizado monetariamente e acrescido dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação. Fica desde já esclarecido que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o devedor fiduciante será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para realizar o pagamento do valor total do débito, sob pena de, não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário OPEA SECURITIZADORA S.A.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE - CNS: 123612

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX RODOLFO SABEC**

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua João Ramalho nº 1.077 - Centro, foi prenotado no Livro-1 desta Serventia Predial sob nº 538936, o requerimento formulado por BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ/MF 90.400.888/0001-42, na qualidade de credor fiduciário, objetivando as intimações dos devedores fiduciantes ALEX RODOLFO SABEC, inscrito no CPF/MF ***.059.408-**, VALDIRENE MAGUETA TENRREIRO SABEC, inscrita no CPF/MF ***.872.568-**, e TIAGO FIGUEIREDO PAIVA DE BRITIS, inscrito no CPF/MF ***.878.008-**, por não terem sido encontrados, conforme certidão deste Serviço Registral, e ante o que dispõe o 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam os devedores fiduciantes, por este edital, INTIMADOS a comparecerem neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para satisfazerem as obrigações vencidas e não pagas decorrentes do contrato de alienação fiduciária firmado em 07/02/2024, registrado sob o nº 7 na matrícula nº 142.749, que corresponde a Rua Dirceu Cunha Martins nº 64, Vila Iolanda, São Vicente/SP, deste Registro de Imóveis, cujo valor, posicionado no dia 30 de junho de 2025, importava em R\$ 20.724,61, montante este que será atualizado monetariamente e acrescido dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação. Fica desde já esclarecido que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores fiduciantes serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para realizarem o pagamento do valor total do débito, sob pena de, não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE - CNS: 123612

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDIRENE MAGUETA TENRREIRO SABEC**

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua João Ramalho nº 1.077 - Centro, foi prenotado no Livro-1 desta Serventia Predial sob nº 538936, o requerimento formulado por BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ/MF 90.400.888/0001-42, na qualidade de credor fiduciário, objetivando as intimações dos devedores fiduciantes ALEX RODOLFO SABEC, inscrito no CPF/MF ***.059.408-**, VALDIRENE MAGUETA TENRREIRO SABEC, inscrita no CPF/MF ***.872.568-**, e TIAGO FIGUEIREDO PAIVA DE BRITIS, inscrito no CPF/MF ***.878.008-**, por não terem sido encontrados, conforme certidão deste Serviço Registral, e ante o que dispõe o 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam os devedores fiduciantes, por este edital, INTIMADOS a comparecerem neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para satisfazerem as obrigações vencidas e não pagas decorrentes do contrato de alienação fiduciária firmado em 07/02/2024, registrado sob o nº 7 na matrícula nº 142.749, que corresponde a Rua Dirceu Cunha Martins nº 64, Vila Iolanda, São Vicente/SP, deste Registro de Imóveis, cujo valor, posicionado no dia 30 de junho de 2025, importava em R\$ 20.724,61, montante este que será atualizado monetariamente e acrescido dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação. Fica desde já esclarecido que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores fiduciantes serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para realizarem o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento do valor total do débito, sob pena de, não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE - CNS: 123612

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TIAGO FIGUEIREDO PAIVA DE BRITIS**

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua João Ramalho nº 1.077 - Centro, foi prenotado no Livro-1 desta Serventia Predial sob nº 538936, o requerimento formulado por BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ/MF 90.400.888/0001-42, na qualidade de credor fiduciário, objetivando as intimações dos devedores fiduciários ALEX RODOLFO SABEC, inscrito no CPF/MF ***.059.408-**, VALDIRENE MAGUETA TENRREIRO SABEC, inscrita no CPF/MF ***.872.568-**, e TIAGO FIGUEIREDO PAIVA DE BRITIS, inscrito no CPF/MF ***.878.008-**, por não terem sido encontrados, conforme certidão deste Serviço Registral, e ante o que dispõe o 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam os devedores fiduciários, por este edital, INTIMADOS a comparecerem neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para satisfazerem as obrigações vencidas e não pagas decorrentes do contrato de alienação fiduciária firmado em 07/02/2024, registrado sob o nº 7 na matrícula nº 142.749, que corresponde a Rua Dirceu Cunha Martins nº 64, Vila Iolanda, São Vicente/SP, deste Registro de Imóveis, cujo valor, posicionado no dia 30 de junho de 2025, importava em R\$ 20.724,61, montante este que será atualizado monetariamente e acrescido dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação. Fica desde já esclarecido que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores fiduciários serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para realizarem o pagamento do valor total do débito, sob pena de, não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE - CNS: 123612

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCOS ALEXANDRE FAVACHO MONTEIRO**

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA COMARCA DE SÃO VICENTE/SP
CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA OFICIAL OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE SÃO VICENTE/SP
EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE VERA LUCIA LOPES NURCHIS E OUTROS . Prenotação 531.341 IMÓVEL: O PRÉDIO DE Nº 397- FRENTE, 397 - FUNDOS E 401 - FUNDOS situado na Rua DO COLÉGIO, Morro dos Barbosas, medindo 10,45m de frente para a Rua Do Colégio até o ponto em que divide com o número 405 da mesma rua; deste ponto deflete à esquerda e segue numa distância de 24,90m, até alcançar o ponto em que o terreno se estreita para medir 5,55m de largura; deste ponto deflete à direita e segue uma distância de 19,45m, confrontando essas duas últimas medidas com o imóvel número 405 da mesma rua; deste ponto deflete à esquerda e segue uma distância de 10,00m, confrontando à direita com o imóvel número 122 da Avenida Capitão Mor Aguiar; deste ponto deflete à esquerda e segue uma distância de 36,00m confrontando com o imóvel de número 375 da mesma Rua do Colégio, perfazendo uma área no terreno de 447,75m², objeto da matrícula 134.943 deste Ofício. Processado nos termos do artigo 216-A, da Lei 6.015/73, do Provimento n 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, de 14 de dezembro de 2017 e item 416 e seguintes, do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente VERA LUCIA LOPES NURCHIS, SCF - SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO, por seu representante legal, CLAUDIO SERGIO PEREIRA, EDSON CLARO, ELAINE SERRÃO CLARO HERDEIROS DESCONHECIDOS/SUCESSORES ou quem os possa representar, como titulares de direitos do imóvel

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

usucapiendo e de imóveis confinantes, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por MARCOS ALEXANDRE FAVACHO MONTEIRO, casado com MILENE CARDOSO PRATA DE OLIVEIRA MONTEIRO anteriormente qualificados. O requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1238, do Código Civil, alegando a posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 15 (quinze) anos, pela soma de posses, apresentou requerimento, ata notarial e outros documentos. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Rua João Ramalho, n 1077, Centro, São Vicente/SP, CEP 11310-050, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (13) 3569-5000. DECORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS a contar da data de publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Vicente, 09 de junho de 2025. Oficial, Caleb Matheus Ribeiro de Miranda.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE - CNS: 123612

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIANA MEMOLI DA SILVA**

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA COMARCA DE SÃO VICENTE/SP CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA OFICIAL OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE SÃO VICENTE/SP EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DO ESPÓLIO DE ANTONIO DA SILVA E OUTROS . Prenotação 540.009 IMÓVEL: Trata-se de procedimento de usucapião extrajudicial tendo como objeto O APARTAMENTO 07, LOCALIZADO NO ANDAR TÉRRIO DO EDIFÍCIO CONJUNTO HABITACIONAL FLORIANO PEIXOTO, imóvel urbano, situado na Rua Floriano Peixoto, número 148, nesta Cidade de São Vicente/SP, objeto da Matrícula 58.458 deste Ofício de Registro de Imóveis, com área útil de 48,20m², área comum de 7,70m², área total de 55,90m², fração ideal no todo do terreno 1,5384%. CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente OS ESPÓLIOS DE ANTONIO DA SILVA, ANGELINA MORRONI DA SILVA, LUIS CARLOS DA SILVA, MAURICIO BARBOZA DA SILVA, JOSE JOÃO DA SILVA, ALEXANDRE BARBOZA DA SILVA, HERDEIROS/SUCESORES DESCONHECIDOS, ou quem os possa representar, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n 179/2023, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por MARIANA MEMOLI DA SILVA, regularmente qualificada no procedimento, tendo por objeto o imóvel acima caracterizado. A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1238, do Código Civil, alegando a posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 15 (quinze) anos, apresentou requerimento, ata notarial e outros documentos. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Rua João Ramalho, n 1077, Centro, São Vicente/SP, CEP 11310-050, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (13) 3569-5000. DECORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS a contar da data de publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Vicente, 02 de julho de 2025. Oficial, Caleb Matheus Ribeiro de Miranda.

SUMARE/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON ALEXANDRE MARCONDES REIS**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Edson Alexandre Marcondes Reis, RG nº 4*.***.4**-6-SSP/SP, CPF nº 3**.***6**8-**, brasileiro, solteiro, metalúrgico, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, prenotação nº 480816, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$13.549,24, valor este, sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 855553852799, assinado em 05 de maio de 2017, na cidade de Hortolândia/SP, registrado no R.3 e R.4 da Matrícula nº 178.193, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Jefferson Alexandre Liberato de Melo, nº 270, Apto nº 514, 1º andar, torre 05-Edifício Girassol, Condomínio Villagio do Horto 2, Jardim Minda, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Andreia Cristina Religioso Francisco, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS APARECIDO DE OLIVEIRA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Carlos Aparecido de Oliveira, RG nº 30**01*50-SP, CPF nº 3*0.2**.7*8-82, brasileiro, solteiro, militar em geral, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 477.519, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 5.536,97, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 855550499150, firmado em 26 de agosto de 2010 na cidade de Sumaré/SP, registrado no R2 e R3 da Matrícula nº 114.893, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Genoveva Benetasso Lisboa, nº 171, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAIS MARIANE DO NASCIMENTO SILVA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Thais Mariane do Nascimento Silva, RG nº 4*.3**.81*-2-SSP/SP, CPF nº 4**.3*6.1**-90, brasileira, solteira, enfermeira e nutricionista, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 477.518, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 14.372,14, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.7877.1229213-0, firmado em Hortolândia/SP aos 14 de setembro de 2021, registrado no R.04 e R.05 da Matrícula nº 211.264, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Avenida Santana, nº 250, Apartamento nº 35, 3º Pavimento, Torre A, Condomínio Alameda Franceschini I, Parque Ortolândia, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARÉ - CNS: 121103

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **TERRITORIAL BELA VISTA S A**

Rodrigo Farias Borges, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sumaré/SP, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, FAZ SABER que SIDNEY FELIX DE SARRO, brasileiro, empresário, divorciado, RG nº 33.***.*02-8-SSP/SP, CPF nº 295.***.***-17, em posse do imóvel há 31 anos, com a figura do accessio possessionis, requer a usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária, previstas respectivamente nos artigos 1.243 e 1.238, do Código Civil, do seguinte imóvel: Lote 24, Quadra "FT", Loteamento JARDIM AMANDA, Município de Hortolândia-SP, com área total de 283,00 metros quadrados, matriculado sob nº 127.446, do Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Sumaré-SP, de titularidade de TERRITORIAL BELA VISTA S/A, CNPJ nº 50.***.*08/0001-36, situado à Rua Vinícius de Moraes, nº 546, Jardim Amanda, Hortolândia-SP. Assim, nos termos do artigo 216-A, parágrafos 4º e 13º da Lei 6.015/73, procede-se a expedição deste para ciência da proprietária do direito real, que poderá se manifestar em 15 dias. Transcorrido o prazo, sem manifestação de qualquer interessado, ou sem pendência de diligências e achando-se em ordem a documentação, este oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições constantes do procedimento, nos termos do 6º do artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos. Eu, Anderson Alaminos Campanha, escrevente, o digitei e subscrevi, e o Oficial assina.

SAO PAULO/SP**7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEONARDO GONCALVES**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pelo credor fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, ficam INTIMADOS a comparecerem no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciários devedores LEONARDO GONÇALVES, brasileiro, casado, diretor comercial, portador do RG nº 45.294.338-3 e do CPF/MF nº ***.698.408-** e LAISA CARLA OLIVEIRA SILVA, brasileira, casada, do lar, portadora do RG nº 16120866 e do CPF/MF nº ***.603.958-**, não intimados nos endereços fornecidos pelo credor,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 588580, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 01 de julho de 2025, a importância de R\$55.921,18 (cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte e um reais e dezoito centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 28 de outubro de 2019, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 16 da matrícula nº 70.509 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Anália Franco, nº 275, unidade 144, EDIFÍCIO TOP VISION, no Alto da Mooca. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio de Pix ou espécie, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 01 de julho de 2025. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAISA CARLA OLIVEIRA SILVA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pelo credor fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, ficam INTIMADOS a comparecerem no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciários devedores LEONARDO GONÇALVES, brasileiro, casado, diretor comercial, portador do RG nº 45.294.338-3 e do CPF/MF nº ***.698.408-** e LAISA CARLA OLIVEIRA SILVA, brasileira, casada, do lar, portadora do RG nº 16120866 e do CPF/MF nº ***.603.958-**, não intimados nos endereços fornecidos pelo credor, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 588580, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 01 de julho de 2025, a importância de R\$55.921,18 (cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte e um reais e dezoito centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 28 de outubro de 2019, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 16 da matrícula nº 70.509 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Anália Franco, nº 275, unidade 144, EDIFÍCIO TOP VISION, no Alto da Mooca. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio de Pix ou espécie, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 01 de julho de 2025. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELAINE CRISTINA BORGES**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, atual razão social de SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º andar, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora ELAINE CRISTINA BORGES, brasileira, solteira, maior, policial militar, portadora do RG nº 25.494.031-6-SSP/SP e CPF/MF nº ***.759.598-**, não intimada no endereço fornecido pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 584242, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$ 5.047,59 (cinco mil, quarenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), atualizado até 01 de julho de 2025, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 23 de maio de 2023, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 07 da matrícula nº 79.776 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Igarapé da Missão, nº 713, unidade 11-B, CONDOMÍNIO CARNAÚBAS I, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio de Pix ou espécie, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 01 de julho de 2025. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALESSANDRA MARÇAL DA SILVA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, atual razão social de SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º andar, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora ALESSANDRA MARÇAL DA SILVA, brasileira, solteira, maior, atendente, portadora do RG nº 28.775.567-8-SSP/SP e do CPF/MF nº ***.549.998-**, não intimada no endereço fornecido pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 584247, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$ 8.314,28 (oito mil, trezentos e quatorze reais e vinte e oito centavos), atualizado até 01 de julho de 2025, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 13 de abril de 2018, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06, Avs. 07, 08 e 09 da matrícula nº 80.706 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Igarapé da Missão, nº 115, unidade 23-B, CONDOMÍNIO AÇAI DO NORTE II, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio de Pix ou espécie, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 01 de julho de 2025. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAYME JOSE DO LAGO**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, atual razão social de SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º andar, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores JAYME JOSE DO LAGO, brasileiro, casado, funcionário público estadual, portador do RG nº 96350933 e do CPF/MF nº ***.774.488-** e LUIZA HELENA COSTA DO LAGO, brasileira, casada, do lar, portadora do RG nº 16733085 e do CPF/MF nº ***.738.018-**, não intimados no endereço fornecido pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 586427, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$ 25.167,73(vinte e cinco mil, cento e sessenta e sete reais e setenta e três centavos), atualizado até 01 de julho de 2025, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 10 de setembro de 2011, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06, Avs. 07, 08 e 09 da matrícula nº 82.136 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Igarapé Água Azul, nº 308, unidade 21-C, CONDOMÍNIO CRICIUMAS V, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio de Pix ou espécie, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 01 de julho de 2025. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZA HELENA COSTA DO LAGO**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, atual razão social de SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º andar, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores JAYME JOSE DO LAGO, brasileiro, casado, funcionário público estadual, portador do RG nº 96350933 e do CPF/MF nº ***.774.488-** e LUIZA HELENA COSTA DO LAGO, brasileira, casada, do lar, portadora do RG nº 16733085 e do CPF/MF nº ***.738.018-**, não intimados no endereço fornecido pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 586427, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$ 25.167,73(vinte e cinco mil, cento e sessenta e sete reais e setenta e três centavos), atualizado até 01 de julho de 2025, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 10 de setembro de 2011, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06, Avs. 07, 08 e 09 da matrícula nº 82.136 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Igarapé Água Azul, nº 308, unidade 21-C, CONDOMÍNIO CRICIUMAS V, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio de Pix ou espécie, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 01 de julho de 2025. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILO DO AMARAL FARRANHA**

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, atual razão social de SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º andar, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor DANILO DO AMARAL FARRANHA, brasileiro, solteiro, maior, motorista, portador do RG nº 28.731.919-2-SSP/SP e CPF/MF nº ***.932.188-**, não intimado no endereço fornecido pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 584256, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$4.779,15 (quatro mil, setecentos e setenta e nove reais e quinze centavos), atualizado até 01 de julho de 2025, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 13 de outubro de 2022, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06 da matrícula nº 86.215 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Eduardo Sanchez, nº 275, unidade 31-B, CONDOMÍNIO NOGUEIRAS I, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio de Pix ou espécie, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 01 de julho de 2025. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARINA FERREIRA BERNARDO**

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, atual razão social de SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º andar, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora MARINA FERREIRA BERNARDO, brasileira, solteira, maior, promotora de vendas, portadora do RG nº 299643918-SSP/SP e do CPF/MF nº ***.437.008-**, não intimada no endereço fornecido pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 584252, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$16.083,04 (dezesesseis mil, oitenta e três reais e quatro centavos), atualizado até 01 de julho de 2025, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 04 de dezembro de 2009, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 09, Avs. 10, 11 e 12 da matrícula nº 97.024 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Rafael Della Mônica, nº 321, unidade 41-B, CONDOMÍNIO NOVA LIMA, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio de Pix ou espécie, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 01 de julho de 2025. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVELYN RENATA RODRIGUES DOS SANTOS**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, atual razão social de SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º andar, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora EVELYN RENATA RODRIGUES DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, assistente administrativa, portador do RG nº 328937034 e do CPF/MF nº ***.051.148-**, não intimada no endereço fornecido pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 584260, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$27.860,40 (vinte e sete mil, oitocentos e sessenta reais e quarenta centavos), atualizado até 01 de julho de 2025, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 30 de março de 2010, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06, Avs. 07, 08 e 09 da matrícula nº 107.324 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Conjunto Sítio Conceição, nº 600, unidade 42-A, CONDOMÍNIO SERRA DE JUQUIÁ V, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio de Pix ou espécie, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 01 de julho de 2025. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HENRIQUE DE ARAUJO PEREIRA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pelo credor fiduciário, ITAÚ UNIBANCO S/A, fica INTIMADO a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor HENRIQUE DE ARAUJO PEREIRA, brasileiro, divorciado, dentista, portador do RG nº 22.444.787-7- SSP/SP e do CPF/MF nº ***.359.618-**, não intimado nos endereços fornecidos pelo credor, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 580545, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 01 de julho de 2025, a importância de R\$ 32.771,90 (trinta e dois mil, setecentos e setenta e um reais e noventa centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 24 de novembro de 2020, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 04 da matrícula nº 205.331 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Ernesto de Castro, nº 235, unidade 1308, torre B - CEREJEIRA, CONDOMÍNIO PRAÇA MOOCA, na Mooca. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio de PIX ou espécie, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, ITAÚ UNIBANCO S/A (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 01 de julho de 2025. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EVELI RODRIGUES DA SILVA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora EVELI RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, solteira, maior, auxiliar de escritório, portadora do RG nº 291561147 e do CPF/MF nº ***.127.668-**, não intimado nos endereços fornecidos pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 585907, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 01 de julho de 2025, a importância de R\$9.110,49 (nove mil, cento e dez reais e quarenta e nove centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 01 de julho de 2025, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06 da matrícula nº 209.369 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Domingos Rubino, nº 366, unidade 21-A, CONDOMÍNIO SANTIAGO I, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio de Pix ou espécie, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 01 de julho de 2025. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDVALDO PAULINO DOS SANTOS**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor EDVALDO PAULINO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, porteiro de edifício, portador do RG nº 458516843 e do CPF/MF nº ***.589.878-**, não intimado nos endereços fornecidos pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 586073, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 01 de julho de 2025, a importância de R\$21.592,64 (vinte e um mil, quinhentos e noventa e dois reais e sessenta centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 01 de julho de 2025, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 1170 da matrícula nº 200.606 e referido no item "b" da Av. 01 da matrícula nº 214.823 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: avenida Agrimensor Sugaya, unidade 42, bloco 1, PORTAL DE ITAQUERA, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio de Pix ou espécie, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 01 de julho de 2025. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

13º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111195

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **AMARYLIS MANOLE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA O 13º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP, FAZ SABER à senhora AMARYLIS MANOLE, brasileira, divorciada, empresária, RG 24.411.840-1-SSP/SP, CPF ***.203.848-**, residente e domiciliada nesta cidade de São Paulo, na Rua Dr. Alceu de Assis nº 64, apartamento 192, CEP 01456-010, e eventuais ocupantes de seu imóvel situado na Rua Campo Verde nº 404, no 20º Subdistrito Jardim América, nesta cidade de São Paulo, que foi apresentado a este Registro de Imóveis, procedimento de retificação de área, prenotado sob o nº 404114, do imóvel situado na Rua Campo Verde nº 448, no 20º Subdistrito Jardim América, nesta cidade de São Paulo, objeto da matrícula nº 104.394, deste 13º Registro de Imóveis. Eventual impugnação deverá ser apresentada neste Registro, localizado na Avenida São Gabriel nº 201, 1º andar, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da publicação deste edital, findo o qual, não havendo impugnação, será efetuada a averbação, na forma da lei.

TAUBATE/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE - CNS: 120279**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PRECILIANA MARIA BUSSI FAGUNDES DOS SANTOS**

EDITAL (Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté-SP FAZ SABER a senhora PRECILIANA MARIA BUSSI FAGUNDES DOS SANTOS, tendo se mudado dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pela casa nº 01, localizada no condomínio denominado "RESIDENCIAL SOLANGE", com acesso pelo nº 735 da Rua Silvio Jordão de Farias Vargas Filho, no imóvel denominado Jardim Continental II, no bairro do Piracangaguá, nesta cidade, registrado sob nº 02 na matrícula nº 134.903, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob nº 493.633, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nº 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossa Senhoria poderá, ainda, efetuar o pagamento diretamente a credora, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, 1º e 2º, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Diário Registral" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97.

TABOAO DA SERRA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TABOÃO DA SERRA - CNS: 148411**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDGAR FERREIRA GOMES**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TABOÃO DA SERRA, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, nos termos previstos no parágrafo 4º do artigo 26, da Lei 9.514/97, em atenção ao requerimento formulado pelo credor fiduciário, ITAÚ UNIBANCO S.A., com sede em com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, Torre Olavo Setubal, em São Paulo-SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04, vem, pela presente, CIENTIFICAR e INTIMAR os devedores fiduciários, EDGARD FERREIRA GOMES, brasileiro, farmacêutico, portador do RG nº 25.936.210-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº ***.965.849-**, e sua esposa SÔNIA ALEXANDRE DA FONSECA GOMES, brasileira, empresária, portadora do RG nº 21.690.995-8-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº ***.330.928-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, os quais se encontram em local ignorado, do que segue: PRIMEIRO - Que está em trâmite neste Cartório de Registro de Imóveis, sob o nº 82.947, de 29 de janeiro de 2025, procedimento de Execução Extrajudicial da dívida de sua responsabilidade, constituída pelo contrato de Compra e Venda com Alienação Fiduciária, firmado em 16 de maio de 2016, registrado sob o nº 06 da matrícula nº 16.770 deste Cartório, cuja garantia é 0 Apartamento nº 21, localizado no 2º pavimento do Bloco B, Edifício Violeta, do Residencial Jardins da Cidade, integrante do Jardins da Cidade Condomínio Clube, situado na Estrada São Francisco nº 2.008, nesta cidade. SEGUNDO - Que, na condição de devedores fiduciários, devem comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Rua Thereza Maria Luizetto nº 227, Vila Santa Luzia, Taboão da Serra, Estado de São Paulo, para efetuar o pagamento da importância total de R\$17.364,95 (dezesete mil, trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos. TERCEIRO - Que o prazo para pagamento da dívida é de 15 (QUINZE) dias a contar da terceira e última publicação deste edital. QUARTO - Nos termos do parágrafo 7º do artigo 26 e artigo 27 da Lei 9.514/97, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado dará ao credor fiduciário o direito de consolidar a propriedade plena do imóvel em seu favor e de submetê-lo a leilão. QUINTO - Que o valor devido está sujeito à atualização monetária, juros de mora, multa, e demais encargos contratuais e será somado às prestações que vencerem até a data do efetivo pagamento. SEXTO - Que o pagamento deverá ser feito em dinheiro, PIX ou cheque administrativo nominal ao cartório. SÉTIMO - Que o horário de atendimento ao público do cartório é das 9:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira, em dias úteis. OITAVO - Nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 26-A da Lei 9.514/97, tratando-se de financiamento para aquisição de imóvel residencial, a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada após 30 (TRINTA) dias após a expiração do prazo para purgação da mora acima referido, ficando assegurado ao fiduciante o mesmo prazo para pagamento junto ao credor. Taboão da Serra, 26 de junho de 2025.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TABOÃO DA SERRA - CNS: 148411

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SONIA ALEXANDRE DA FONSECA GOMES**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TABOÃO DA SERRA, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, nos termos previstos no parágrafo 4º do artigo 26, da Lei 9.514/97, em atenção ao requerimento formulado pelo credor fiduciário, ITAÚ UNIBANCO S.A., com sede em com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, Torre Olavo Setubal, em São Paulo-SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04, vem, pela presente, CIENTIFICAR e INTIMAR os devedores fiduciantes, EDGARD FERREIRA GOMES, brasileiro, farmacêutico, portador do RG nº 25.936.210-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº ***.965.849-**, e sua esposa SÔNIA ALEXANDRE DA FONSECA GOMES, brasileira, empresária, portadora do RG nº 21.690.995-8-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº ***.330.928-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, os quais se encontram em local ignorado, do que segue: PRIMEIRO - Que está em trâmite neste Cartório de Registro de Imóveis, sob o nº 82.947, de 29 de janeiro de 2025, procedimento de Execução Extrajudicial da dívida de sua responsabilidade, constituída pelo contrato de Compra e Venda com Alienação Fiduciária, firmado em 16 de maio de 2016, registrado sob o nº 06 da matrícula nº 16.770 deste Cartório, cuja garantia é 0 Apartamento nº 21, localizado no 2º pavimento do Bloco B, Edifício Violeta, do Residencial Jardins da Cidade, integrante do Jardins da Cidade Condomínio Clube, situado na Estrada São Francisco nº 2.008, nesta cidade. SEGUNDO - Que, na condição de devedores fiduciantes, devem comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Rua Thereza Maria Luizetto nº 227, Vila Santa Luzia, Taboão da Serra, Estado de São Paulo, para efetuar o pagamento da importância total de R\$17.364,95 (dezessete mil, trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos. TERCEIRO - Que o prazo para pagamento da dívida é de 15 (QUINZE) dias a contar da terceira e última publicação deste edital. QUARTO - Nos termos do parágrafo 7º do artigo 26 e artigo 27 da Lei 9.514/97, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado dará ao credor fiduciário o direito de consolidar a propriedade plena do imóvel em seu favor e de submetê-lo a leilão. QUINTO - Que o valor devido está sujeito à atualização monetária, juros de mora, multa, e demais encargos contratuais e será somado às prestações que vencerem até a data do efetivo pagamento. SEXTO - Que o pagamento deverá ser feito em dinheiro, PIX ou cheque administrativo nominal ao cartório. SÉTIMO - Que o horário de atendimento ao público do cartório é das 9:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira, em dias úteis. OITAVO - Nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 26-A da Lei 9.514/97, tratando-se de financiamento para aquisição de imóvel residencial, a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada após 30 (TRINTA) dias após a expiração do prazo para purgação da mora acima referido, ficando assegurado ao fiduciante o mesmo prazo para pagamento junto ao credor. Taboão da Serra, 26 de junho de 2025.

VALINHOS/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALINHOS - CNS: 123687**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANILLO DE JESUS SILVA**

ANTONIO ILSON DA SILVA MOTA, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Valinhos, Estado de São Paulo, na forma da Lei, atendendo a requerimento da BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, datado de 26/06/2025, passado na cidade de Ribeirão Preto/SP, integrantes da Prenotação nº 110.244, de 02/04/2025, deste cartório, desempenhando as atribuições conferidas pelo Artigo 26, 4º, da Lei Federal nº 9.514/97, DANILLO DE JESUS SILVA, CPF nº ***.429.608-**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para cumprimento das obrigações no instrumento particular, com caráter de escritura pública, datado de 30/05/2014, passado na cidade de São Paulo - Capital,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

referente ao imóvel constituído por LOTE nº "31", da QUADRA "A", do loteamento "PARQUE CECAP - SEGUNDA PARTE", à Rua das Avenças, nº 155, nesta cidade e Comarca de Valinhos, garantido por Alienação Fiduciária registrada sob nº R.5 na matrícula nº 24.853, deste cartório, cujo valor na data de 26/06/2025, importa em R\$9.804,84 (nove mil oitocentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos), mais as parcelas que vencerem, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. FAZ SABER AINDA que, por não ter sido encontrado o devedor fiduciante DANILLO DE JESUS SILVA, CPF nº ***.429.608-**, nos endereços indicados pela credora fiduciária, e por estar em local incerto e não sabido, é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da data da última publicação deste Edital, o intimado compareça a este Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Valinhos - SP, situado à Rua Francisco Glicério, nº 161, Vila Embaré, Valinhos - SP, de segunda a sexta-feira, das 09h00 as 16h00, para a purga do débito, ou, ainda, no escritório SANCHEZ & SANCHES SOCIEDADE DE ADVOGADOS, localizado na cidade de Ribeirão Preto/SP, na Avenida Luiz Eduardo Toledo Prado, nº 800, Sala 701 a 711, Edifício Iguatemi Business, telefone (16) 3515-8500, informando ainda que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. OBS: O notificado poderá ser representado por sua procuradora - Elizabete Barros Berti Silva, de acordo com a expressa previsão contratual de outorga de procuração recíproca, conforme item 19.3, do no instrumento particular, com caráter de escritura pública, datado de 30/05/2014, passado na cidade de São Paulo - Capital. Valinhos, 30 de junho de 2025. O Oficial - ANTONIO ILSON DA SILVA MOTA.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALINHOS - CNS: 123687

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELIZABETE BARROS BERTI**

ANTONIO ILSON DA SILVA MOTA, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Valinhos, Estado de São Paulo, na forma da Lei, atendendo a requerimento da BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, datado de 26/06/2025, passado na cidade de Ribeirão Preto/SP, integrantes da Prenotação nº 110.244, de 02/04/2025, deste cartório, desempenhando as atribuições conferidas pelo Artigo 26, 4º, da Lei Federal nº 9.514/97, ELIZABETE BARROS BERTI SILVA, CPF nº ***.314.528-**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para cumprimento das obrigações no instrumento particular, com caráter de escritura pública, datado de 30/05/2014, passado na cidade de São Paulo - Capital, referente ao imóvel constituído por LOTE nº "31", da QUADRA "A", do loteamento "PARQUE CECAP - SEGUNDA PARTE", à Rua das Avenças, nº 155, nesta cidade e Comarca de Valinhos, garantido por Alienação Fiduciária registrada sob nº R.5 na matrícula nº 24.853, deste cartório, cujo valor na data de 26/06/2025, importa em R\$9.804,84 (nove mil oitocentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos), mais as parcelas que vencerem, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. FAZ SABER AINDA que, por não ter sido encontrado a devedora fiduciante ELIZABETE BARROS BERTI SILVA, CPF nº ***.314.528-**, nos endereços indicados pela credora fiduciária, e por estar em local incerto e não sabido, é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da data da última publicação deste Edital, o intimado compareça a este Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Valinhos - SP, situado à Rua Francisco Glicério, nº 161, Vila Embaré, Valinhos - SP, de segunda a sexta-feira, das 09h00 as 16h00, para a purga do débito, ou, ainda, no escritório SANCHEZ & SANCHES SOCIEDADE DE ADVOGADOS, localizado na cidade de Ribeirão Preto/SP, na Avenida Luiz Eduardo Toledo Prado, nº 800, Sala 701 a 711, Edifício Iguatemi Business, telefone (16) 3515-8500, informando ainda que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. OBS: A notificada poderá ser representada por seu procurador - Danilo de Jesus Silva, de acordo com a expressa previsão contratual de outorga de procuração recíproca, conforme item 19.3, do no instrumento particular, com caráter de escritura pública, datado de 30/05/2014, passado na cidade de São Paulo - Capital. Valinhos, 30 de junho de 2025. O Oficial - ANTONIO ILSON DA SILVA MOTA.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ESTADO - TOCANTINS**ARAGUAINA/TO****REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUAINA - CNS: 127621**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO GOMES DA LUZ**

Atendendo ao requerimento expedido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, empresa de direito público, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, e-mail: gigadgo@caixa.gov.br, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 03/04, em Brasília-DF, datado em 29 de maio de 2025 e protocolado sob nº 169.833, FAZ-SE PUBLICAR o presente edital, nos termos do 4º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, considerando que o notificado não foi localizado para assinar a via de intimação. Intima-se o devedor fiduciante, Sr. ANTÔNIO GOMES DA LUZ, coordenador de educação, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00808584713 expedida pelo DETRAN/TO, inscrito no CPF nº ***.192.961-**, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com a Sra. MARIA BETANIA DE MORAES SOUSA GOMES, auxiliar de serviços gerais, portadora da Carteira de Identidade nº 347.207-SEJSP/TO, inscrita no CPF nº ***.221.691-**, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à Rua dos Engenheiros, Lote nº 15, Quadra nº 07, Jardim Pauliusta, nesta cidade, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste edital, quite as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, incluindo os juros convencionais, penalidades contratuais, demais encargos legais e despesas de cobrança. Os valores devidos, apurados em R\$7.663,57 (sete mil, seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos), referem-se ao período de 20 de abril de 2024 a 11 de junho de 2025, conforme o Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, nº 106100006618, datado de 20/06/2008, registrado no R-6 e R-7 da M-27.641, Livro 02 deste Serviço de Registro de Imóveis, referente ao imóvel denominado: LOTE N.º 17, da Quadra n.º 10, situado à Rua dos Corretores, integrante do Loteamento "VILA BRAGANTINA", nesta cidade, com área de 375,00m² (trezentos e setenta e cinco metros quadrados), com benfeitorias. Adverte-se que o não cumprimento no prazo estabelecido acarretará o vencimento antecipado da totalidade da dívida, bem como a possível consolidação da propriedade plena do imóvel dado em garantia em favor do credor fiduciário, consoante os termos do 7º do artigo 26 da supracitada Lei. Prenotação: R\$ 13,82; Emolumentos: R\$ 29,29; Taxa Judiciária: R\$ 8,15; Funcivil: R\$ 3,37; FSE: R\$ 2,69; ISSQN: R\$ 1,03; TOTAL: R\$ 44,53. Selo digital: 127621AAA493245 - Código de Validação: QIT. Emolumentos: R\$ 29,29; Taxa Judiciária: R\$ 8,15; Funcivil: R\$ 3,37; FSE: R\$ 2,69; ISSQN: R\$ 1,03; TOTAL: R\$ 44,53. Selo digital: 127621AAA493255 - Código de Validação: BMP. Emolumentos: R\$ 29,29; Taxa Judiciária: R\$ 8,15; Funcivil: R\$ 3,37; FSE: R\$ 2,69; ISSQN: R\$ 1,03; TOTAL: R\$ 44,53. Selo digital: 127621AAA493261 - Código de Validação: HAG. Consulte autenticidade em [http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selo digital](http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selo%20digital). Tiago Junqueira de Almeida, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de Araguaína-TO. Araguaína, 11 de junho de 2025.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO**ESTADO - AMAZONAS****MANAUS/AM****4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004176**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5222 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 09 - Imóvel localizado em Manaus/AM 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 22/07/2025 às 09:00 Data do 2º leilão: 24/07/2025 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Manaus/AM, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12010431 - Matrícula nº 20.827 - Rua Topazio, nº 1.695, Bairro Jorge Teixeira

Nº do Lote: 09 ID: 12010431 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 20.827, 4º Registro de Imóveis de Manaus, Rua Topazio, 1.695, Lote 54 da Quadra 15, Jorge Teixeira, Manaus, AM, 69088-031. Áreas: construída 69,80m² e terreno 217,73m². Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de numeração predial que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Leilão - 22/07/2025, terça-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 216.995,26. 2º Leilão - 24/07/2025, quinta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 181.237,86 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 216.995,26; Valor do 2º leilão: R\$ 181.237,86.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - CEARÁ

JUAZEIRO DO NORTE/CE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO DO NORTE - CNS: 019562

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 10885 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 21/07/2025 às 10:00 Data do 2º leilão: 24/07/2025 às 10:00 Modalidade: online:<https://www.freitasleiloeiro.com.br/> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial de Alienação Fiduciária - Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS, CPF: ***.018.628-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 316, Telefone: (11)31171-000, E-mail: af@freitasleiloeiro.com.br, Endereço: Praça da Liberdade, 130, Complemento: 15º andar, CEP: 01503-010, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; São Paulo/SP, SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS Informações gerais: Para mais informações contatar através do endereço eletrônico: af@freitasleiloeiro.com.br, no telefone (11) 3117-1001 e site: www.freitasleiloeiro.com.br

IMÓVEL - ID23957 - Matrícula nº 42.570 - Rua Francisco Cândido Magalhães, nº 20/40/60, Sala nº 2105, Bloco Unique Corporate, Bairro Triângulo

Nº do Lote: 01 ID: 23957 Descrição legal: Sala comercial, Ocupada, melhor descrito na matrícula nº 42.570, 2º Registro de Imóveis de Juazeiro do Norte, Rua Francisco Cândido Magalhães, 20/40/60, Sala nº 2105, Bloco Unique Corporate, Torre Torre Comercial 2 Trade, Vaga c/ direito ao uso de uma

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vaga de garagem, Unique Condominium, Triângulo, Juazeiro do Norte, CE, 63041-195. EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ON-LINE Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: www.freitasleiloeiro.com.br. Localização do imóvel: Juazeiro do Norte-CE. Bairro Triangulo. Loteamento Gileade. Rua Francisco Candido Magalhães (in loco Rua Raimundo Machado da Silva), nºs 20/40/60. Empreendimento denominado Unique Condominium. Sala nº 2105 - tipo D (21º pav. da Torre Comercial 2 Trade - Unique Corporate), c/ direito ao uso de uma vaga de garagem. Área priv.: 28,00m². Matr. 42.570 do 2º RI local. Obs.: Regularização e encargos perante os órgãos competentes de eventual divergência da atual denominação de logradouro apurada no local, com a lançada no IPTU e averbada no RI, correrão por conta do comprador. Ocupada. (AF). 1º Leilão: 21/07/2025, a partir das 10h00. Lance mínimo: R\$ 387.375,85 2º Leilão: 24/07/2025, a partir das 10h00. Lance mínimo: R\$ 186.228,89 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.vitrinebradesco.com.br e www.freitasleiloeiro.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001 Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 316 Valor do 1º leilão: R\$ 387.375,85; Valor do 2º leilão: R\$ 186.228,89.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - GOIÁS**

BOM JESUS DE GOIÁS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DE GOIÁS - CNS: 028670

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5222 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 06 - Imóvel localizado em Bom Jesus de Goiás/GO 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 22/07/2025 às 09:00 Data do 2º leilão: 24/07/2025 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Bom Jesus de Goiás/GO, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12010426 - Matrícula nº 5.155 - Avenida Brasília, nº 69, Bairro Aníbal Lima

Nº do Lote: 06 ID: 12010426 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 5.155, Registro de Imóveis de Bom Jesus de Goiás, Avenida Brasília, 69, Lote 16 da Quadra 21, Aníbal Lima, Bom Jesus de Goiás, GO, 75570-000. Áreas: construída 66,20m² e terreno 377,00m². Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência da área construída que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Leilão - 22/07/2025, terça-feira, às 09h00min

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 144.000,00. 2º Leilão - 24/07/2025, quinta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 88.432,26 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 144.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 88.432,26.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - GOIÁS
INDIARA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDIARA - CNS: 028506

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5222 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 07 - Imóvel localizado em Indiará/GO 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 22/07/2025 às 09:00 Data do 2º leilão: 24/07/2025 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Indiará/GO, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12010429 - Matrícula nº 7.584 - Rua Bahia, nº sn, Bairro Loteamento Nova Indiará

Nº do Lote: 07 ID: 12010429 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 7.584, Registro de Imóveis de Indiará, Rua Bahia, sn, Lote 19 da Quadra 11, Loteamento Nova Indiará, Indiará, GO, 75955-000. Áreas: construída 120,77m² e terreno 250,00m². Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de numeração predial e área construída que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). Caberá, ainda, o(a) comprador(a) apurar eventual demolição. 1º Leilão - 22/07/2025, terça-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 348.478,79. 2º Leilão - 24/07/2025, quinta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 286.413,38 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 348.478,79; Valor do 2º leilão: R\$ 286.413,38.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MARANHÃO
ITAIPAVA DO GRAJAÚ/MA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAIPAVA DO GRAJAU - CNS: 157727

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5222 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 08 - Imóvel localizado em Itaipava do Grajaú/MA 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 22/07/2025 às 09:00 Data do 2º leilão: 24/07/2025 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Itaipava do Grajaú/MA, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12010430 - Matrícula nº 369 - Terreno rural com área superficial de 72,5982 ha, situado no lugar denominado Fazenda Santa Luzia, melhor descrito(a), confrontado(a) e caracterizado(a) em matrícula. INCRA 999.903.994.146-5, nº sn, Bairro Zona rural

Nº do Lote: 08 ID: 12010430 Descrição legal: Terreno, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 369, Registro de Imóveis de Itaipava do Grajaú, Terreno rural com área superficial de 72,5982 ha, situado no lugar denominado Fazenda Santa Luzia, melhor descrito(a), confrontado(a) e caracterizado(a) em matrícula. INCRA 999.903.994.146-5, sn, Zona rural, Itaipava do Grajaú, MA, 65948-000. Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do(a) comprador(a). Caberá, ao(à) comprador(a), ainda verificar eventual necessidade de georreferenciamento ou levantamento topográfico, memorial descritivo, e verificar a totalidade de Área destinada à Preservação Permanente (APP), bem como a responsabilidade de levantamento. 1º Leilão - 22/07/2025, terça-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 1.046.256,35. 2º Leilão - 24/07/2025, quinta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 711.072,68 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 1.046.256,35; Valor do 2º leilão: R\$ 711.072,68.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MARANHÃO
JOÃO LISBOA/MA**

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO LISBOA - CNS: 029694

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5222 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 02 - Imóvel localizado em João Lisboa/MA 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 22/07/2025 às 09:00 Data do 2º leilão: 24/07/2025 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; João Lisboa/MA, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IMÓVEL - ID12001233 - Matrícula nº 6.957 - Avenida Simplicio Moreira, nº 1550, Bairro Centro

Nº do Lote: 02 ID: 12001233 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 6.957, 1º Registro de Imóveis de João Lisboa, Avenida Simplicio Moreira, 1550, Centro, João Lisboa, MA, 65922-000. Áreas: construída 111,54m² e terreno 494,00m². Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Leilão - 22/07/2025, terça-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 944.115,67. 2º Leilão - 24/07/2025, quinta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 521.166,02 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 944.115,67; Valor do 2º leilão: R\$ 521.166,02.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO**ESTADO - MATO GROSSO****CUIABÁ/MT****6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA - CNS: 063784**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 10885 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 21/07/2025 às 10:00 Data do 2º leilão: 24/07/2025 às 10:00 Modalidade: online:https://www.freitasleiloeiro.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial de Alienação Fiduciária - Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS, CPF: ***.018.628-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 316, Telefone: (11)31171-000, E-mail: af@freitasleiloeiro.com.br, Endereço: da Liberdade, 130, Complemento: Japão, CEP: 01503-010, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; São Paulo, SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS Informações gerais: Para mais informações contatar através do endereço eletrônico: af@freitasleiloeiro.com.br, no telefone (11) 3117-1001 e site: www.freitasleiloeiro.com.br

**IMÓVEL - ID23962 - Matrícula nº 59.127 - Marzagão (Núc Hab CPA I), nº 9, Tipo MT.6.I.2.38
Bairro Morada da Serra**

Nº do Lote: 03 ID: 23962 Descrição legal: Casa, Ocupada, melhor descrito na matrícula nº 59.127, 6º Registro de Imóveis de Cuiaba, Marzagão (Núc Hab CPA I), 9, Tipo MT.6.I.2.38, Quadra 12, Lote 09, Torre setor 01, Conjunto Habitacional CPA I, Morada da Serra, Cuiabá, MT, 78055-225. EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ON-LINE Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: www.freitasleiloeiro.com.br. Localização do imóvel: Cuiabá-MT. Bairro Morada da Serra. Conjunto Habitacional CPA I. Rua Mazargão (antiga Rua 07), 9 (Lt. 09 da qd. 12 - setor 01). Casa (Tipo MT.6.I.2.38). Áreas totais: terr. 296,00m² e constr. lançada no IPTU 207,39m². Matr. 59.127 do 6º RI da 3ª Circunscrição local. Obs.: Atual denominação do logradouro e numeração predial pendentes de averbação no RI. Regularização e encargos perante os órgãos competentes, inclusive de eventual divergência da área construída que vier a ser apurada no local com a lançada no IPTU e averbada no RI, correrão por conta do comprador. Ocupada. (AF). 1º Leilão: 21/07/2025, a partir das 10h00. Lance mínimo: R\$ 404.263,81 2º Leilão: 24/07/2025, a partir das 10h00. Lance mínimo: R\$ 223.200,00

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)****Redação: Marina Lopes (0023215/MG)**

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.vitrinebradesco.com.br e www.freitasleiloeiro.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001 Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 316 Valor do 1º leilão: R\$ 404.263,81; Valor do 2º leilão: R\$ 223.200,00.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - PERNAMBUCO
RECIFE/PE

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159459

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5222 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 04 - Imóvel localizado em Recife/PE 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 22/07/2025 às 09:00 Data do 2º leilão: 24/07/2025 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Recife/PE, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12010388 - Matrícula nº 2.485 - Rua Oscar Pinto, nº 300, Apartamento 702 com uma vaga de garagem, 64 Bairro Casa Amarela

Nº do Lote: 04 ID: 12010388 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 2.485, 6º Registro de Imóveis de Recife, Rua Oscar Pinto, 300, Apartamento 702 com uma vaga de garagem, 64, Edifício Trindade Family Class, Casa Amarela, Recife, PE, 52051-350. Áreas: privativa 62,42m² e fração ideal de 0,009325. Obs.: Constituição de condomínio pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do(a) comprador(a). Possíveis débitos de condomínio por conta do arrematante. 1º Leilão - 22/07/2025, terça-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 645.440,91. 2º Leilão - 24/07/2025, quinta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 306.059,07 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 645.440,91; Valor do 2º leilão: R\$ 306.059,07.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - RIO GRANDE DO SUL

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PORTO ALEGRE/RS**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099226**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5222 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 05 - Imóvel localizado em Porto Alegre/RS 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 22/07/2025 às 09:00 Data do 2º leilão: 24/07/2025 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Porto Alegre/RS, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12010402 e 12010403 - Matrícula nº 207.714 e 207.721 - Rua Quintino Bocaiúva, nº 288, Bairro Moinhos de Vento

Nº do Lote: 05 ID: 12010402 e 12010403 Descrição legal: Apartamento e Box, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 207.714 e 207.721, 1º Registro de Imóveis de Porto Alegre, Rua Quintino Bocaiúva, 288, Edifício Quintino 288, Moinhos de Vento, Porto Alegre, RS, 90570-142. A) Apartamento 203. Áreas: privativa 51,44m² e fração ideal de 0,074541. Matrícula 207.714 do 1º RI local. B) Box 2. Áreas: privativa 11,13m² e fração ideal de 0,010592. Matrícula 207.721 do 1º RI local. Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do(a) comprador(a). Possíveis débitos de condomínio por conta do arrematante. 1º Leilão - 22/07/2025, terça-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 671.024,37. 2º Leilão - 24/07/2025, quinta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 596.235,47 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação online: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 671.024,37; Valor do 2º leilão: R\$ 596.235,47.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - SANTA CATARINA

CAMBORIÚ/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBORIU - CNS: 149963

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5211 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 07 - Imóvel localizado em Camboriú/SC 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 15/07/2025 às 09:00 Data do 2º leilão: 17/07/2025 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Camboriú/SC, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12010433 - Matrícula nº 23.423 - Rua Luxemburgo, nº 408, Sobrado 01 Bairro Santa Regina

Nº do Lote: 07 ID: 12010433 Descrição legal: Sobrado, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 23.423, Registro de Imóveis de Camboriú, Rua Luxemburgo, 408, Sobrado 01, Residencial Nieri, Santa Regina, Camboriú, SC, 88345-738. Áreas: privativa 131,59m² e fração ideal de 0,45841. Obs.: Constituição de condomínio pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do(a) comprador(a). Caberá ao comprador(a) a apuração de eventual condição de imóvel foreiro/marinha, inclusive débitos e regularizações. 1º Leilão - 15/07/2025, terça-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 677.425,30. 2º Leilão - 17/07/2025, quinta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 461.554,88 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 677.425,30; Valor do 2º leilão: R\$ 461.554,88.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
LIMEIRA/SP**

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA - CNS: 112672

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5222 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 01 - Imóvel localizado em Limeira/SP 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 22/07/2025 às 09:00 Data do 2º leilão: 24/07/2025 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Limeira/SP, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12010386 - Matrícula nº 96.141 - Rua Cândido Souza de Oliveira, nº 2325, Apartamento 31 com uma vaga de garagem (Bloco 01 - Torre Camélia) Bairro Vila Santa Rosália

Nº do Lote: 01 ID: 12010386 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 96.141, 2º Registro de Imóveis de Limeira, Rua Cândido Souza de Oliveira, 2325, Apartamento 31 com uma vaga de garagem (Bloco 01 - Torre Camélia), Condomínio Terrazzo Limeira Residencial, Vila Santa Rosália, Limeira, SP, 13480-620. Áreas: privativa 67,92130m² e fração ideal de 0,31582%. Obs.: Constituição de condomínio pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Leilão - 22/07/2025, terça-feira, às

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 535.000,00. 2º Leilão - 24/07/2025, quinta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 321.000,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 535.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 321.000,00.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
OSASCO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5222 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 03 - Imóvel localizado em Osasco/SP 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 22/07/2025 às 09:00 Data do 2º leilão: 24/07/2025 às 09:00 Modalidade: [online:www.pestanaleiloes.com.br](http://online.pestanaleiloes.com.br) Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Osasco/SP, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12010387 - Matrícula nº 129.041 - Avenida Franz Voegeli, nº 900, Apartamento 310 com uma vaga de garagem (Torre A - Coral). Bairro Continental (in loco)

Nº do Lote: 03 ID: 12010387 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 129.041, 1º Registro de Imóveis de Osasco, Avenida Franz Voegeli, 900, Apartamento 310 com uma vaga de garagem (Torre A - Coral)., Condomínio Piscine Home Resort, Continental (in loco), Osasco, SP, 06020-190. Áreas: privativa 61,470m² e fração ideal de 0,001130. Obs.: Constituição de condomínio e denominação de bairro pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência da denominação do bairro que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). Possíveis débitos de condomínio por conta do arrematante. 1º Leilão - 22/07/2025, terça-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 841.447,22. 2º Leilão - 24/07/2025, quinta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 387.471,12 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 841.447,22; Valor do 2º leilão: R\$ 387.471,12.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
SÃO CAETANO DO SUL/SP

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CAETANO DO SUL - CNS: 112664

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 10885 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco S/A 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 21/07/2025 às 10:00 Data do 2º leilão: 24/07/2025 às 10:00 Modalidade: online: <https://www.freitasleiloeiro.com.br/> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Lei 9514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS, CPF: ***.018.628-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 316, Telefone: (11)31171-001, E-mail: af@freitasleiloeiro.com.br, Endereço: da Liberdade, Complemento: Japão, CEP: 01503-010, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que nele sejam dirigidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; São Caetano do Sul-SP, SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS Informações gerais: Para mais informações contatar-nos através do endereço eletrônico: af@freitasleiloeiro.com.br, no telefone (11) 3117-1001 e site: www.freitasleiloeiro.com.br

IMÓVEL - ID23842 - Matrícula nº 48.049/43.368 - Vinte e Oito de Julho, nº 77, Ap. 175 Bairro Fundação

Nº do Lote: 2 ID: 23842 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 48.049/43.368, 2º Registro de Imóveis de São Caetano do Sul, Vinte e Oito de Julho, 77, Ap. 175, Vaga c/ 01 vaga simples nº 263, Condomínio La Vita, lado ímpar, Fundação, São Caetano do Sul, SP, 09520-610. EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ON-LINE Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: www.freitasleiloeiro.com.br. Localização do imóvel: São Caetano do Sul-SP. Bairro Fundação. Rua Vinte e Oito de Julho, 77. Condomínio La Vita. Ed. Bella Vita. Ap. 175 (17º pav. do bloco A), c/ 01 vaga simples nº 263 (1º subsolo). Áreas privs.: 62,37m² (ap.) e 9,900m² (vaga). Matr. 48.049 (ap.) e 48.368 (vaga), ambas do 2º RI local. Obs.: O vendedor providenciará sem prazo determinado, a baixa das Indisponibilidades constantes nas Avs. 8, 9, 10 e 11 das citadas matrículas. Ocupados. (AF). 1º Leilão: 21/07/2025, a partir das 10h00. Lance mínimo: R\$ 881.422,78 2º Leilão: 24/07/2025, a partir das 10h00. Lance mínimo: R\$ 259.800,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação online: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.vitrinebradesco.com.br e www.freitasleiloeiro.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001 Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 316 Valor do 1º leilão: R\$ 881.422,78; Valor do 2º leilão: R\$ 259.800,00.

**ITAU UNIBANCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MINAS GERAIS
BELO HORIZONTE/MG****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 032128**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-33646 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Itaú Unibanco S.A 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 14/07/2025 às 11:00 Data do 2º leilão: 28/07/2025 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalmazuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-itaú/33428> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, DORA PLAT Leilão Z-33646 - 03 lotes Dados complementares Cod-Z: Z-33646 Modalidade: Leilão Encerramento: Online Praças: 1Pc 14/07/2025 às 11:00 2Pc 28/07/2025 às 11:00

IMÓVEL - IDZ-33646-002 - Matrícula nº 77.761 - Maria Heilbuth Surette, nº 1051, 201 Bairro Buritis

Nº do Lote: 002 ID: Z-33646-002 Descrição legal: Apartamento à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 77.761, 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, Maria Heilbuth Surette, 1051, 201, Edifício Portal do Buritis, Buritis, Belo Horizonte, MG, 30575-100. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ sob n 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, n 10174207200, firmado em 10/05/2022, no qual figura como Fiduciante FELIPE PORTO DE SOUZA PINTO, brasileiro, solteiro, maior, gerente, portador do RG MG n 11.388.610-PC/MG, inscrito no CPF sob n ***.791.496-**, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, levará a PÚBLICO LEILÃO de modo Presencial e On-line, nos termos da Lei n 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 14/07/2025, às 11:00 horas, à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 551.006,40 (quinhentos e cinquenta e um mil, seis reais e quarenta centavos), o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário, constituído por Fração ideal de 0,166667 do lote n 13, do quarteirão n 05, Bairro Buritis, que corresponde ao apartamento n 201, do Edifício Portal do Buritis, à rua Maria Heilbuth Surette, 1051. Imóvel objeto da matrícula n 77.761 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG. Observação: (i) Imóvel com área privativa se 149,73m², pendente de averbação. Eventual necessidade de regularização perante os órgãos competentes, correrá por conta do comprador. (ii) Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 28/07/2025, no mesmo horário e local, para realização do SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 393.284,00 (trezentos e noventa e três mil e duzentos e noventa e quatro reais). Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro www.portalmazuk.com.br em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1 ou 2 leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.portalmazuk.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1 e 2 leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2-B, do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/17, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício do direito de preferência, antes da arrematação do respectivo imóvel, que pode ocorrer durante a realização do 1 /ou 2 leilão, com firma reconhecida, juntamente com documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil. No caso do não cumprimento da obrigação assumida de pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, no prazo estabelecido, a critério do VENDEDOR, o segundo maior lance será considerado o vencedor, condicionado ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. Caso haja arrematante quer em primeiro ou segundo leilão a escritura de venda e compra será lavrada nos termos da Cláusula 3.10. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n 22.427 de 1 de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Condições de participação, habilitação e leilão online: 1.1. O local de realização do leilão possui, por determinação da autoridade competente, capacidade limitada. O acesso à área do leilão será controlado de modo a preservar e salvaguardar a segurança e integridade física do público presente. 1.2. O leilão poderá ser suspenso, sem aviso prévio, na hipótese de manifestação do devedor fiduciante e efetivo pagamento dos valores correspondentes ao exercício do direito de preferência. 1.3. Poderá o interessado, caso não possa comparecer ao evento, participar do leilão online, habilitando-se previamente no site do leiloeiro (www.portalmazuk.com.br), até 1 (uma) hora antes do início do leilão presencial. O VENDEDOR não responderá pelo eventual não recebimento de proposta e/ou por qualquer falha de comunicação por referidos meios. 1.4. Para participação online no leilão, os interessados deverão, após o prévio cadastro/habilitação no site do leiloeiro www.portalmazuk.com.br, enviar a documentação necessária e anuir às regras de participação dispostas no referido site para obtenção de login e senha, que validarão e homologarão os lances em conformidade com as disposições deste edital. O interessado que efetuar o cadastramento no site do leiloeiro deve possuir capacidade, legitimidade e estar devidamente autorizado para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes deste edital. O acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do leiloeiro submete o interessado integralmente às Condições de Venda e Pagamento dispostas neste edital. O leilão será transmitido pela internet na página do leiloeiro acima mencionada. Os lances feitos de forma eletrônica no ato do pregão serão apresentados no telão junto com os lances obtidos no auditório (caso o leilão seja presencial e online) e não garantem direitos ao proponente em caso de recusa do leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tal como queda ou falhas no sistema, conexão de internet ou linha telefônica, cujos riscos de conexão, impossibilidade técnica, imprevisões e intempéries são assumidos inteiramente pelos interessados, não sendo cabível qualquer reclamação ao VENDEDOR ou ao leiloeiro. 1.5 A efetiva arrematação do imóvel será confirmada pelo leiloeiro em até 05 dias corridos da data da realização do leilão, sendo que em até 24 horas contados da comunicação pelo leiloeiro da efetivação da arrematação, o COMPRADOR deverá apresentar o comprovante da transferência da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro realizada a partir de conta corrente de sua titularidade e cópia dos seguintes documentos: i) se pessoa física: (a) RG/RNE e CPF, inclusive de seu cônjuge ou companheiro, quando for o caso; (b) comprovante de residência (conta de luz, água, telefone ou gás); (c) certidão de casamento e pacto, se houver; (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) comprovante de permanência legal e definitiva no país, se estrangeiro; (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada. ii) se pessoa jurídica: (a) CNPJ; (b) ato constitutivo da sociedade e sua última alteração; (c) prova de representação; (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) RG/RNE e CPF do(s) seu(s) representante(s) legal(is) (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada. 1.6. O VENDEDOR está obrigado a observar todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente as regulamentações emanadas pelo BACEN (Banco Central do Brasil) e pelo COAF (Conselho de Controle de Atividades Financeiras), com o objetivo de prevenir e combater os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei n 9.613, de 03 de março de 1998, regulamentada pelo Decreto n 2.799, de 08 de outubro de 1998. Desta forma, o COMPRADOR, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao VENDEDOR, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos. 1.6.1. Menores de 18 (dezoito) anos só poderão adquirir os imóveis se emancipados ou assistidos/representados por seu

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

representante legal, assim como os demais incapazes para os atos da vida civil. 1.6.2. Em qualquer hipótese, a representação por terceiros deverá ser feita mediante a apresentação de original ou cópia autenticada de procuração por instrumento público, em caráter irrevogável e irretratável, com poderes para aquisição do imóvel e preenchimento de ficha cadastral adicional. 1.6.3. Outros documentos poderão ser solicitados pelo VENDEDOR para fins de análise cadastral e concretização da transação. 1.7. O COMPRADOR não poderá desistir da compra do imóvel. Ocorrendo a desistência imotivada pelo COMPRADOR, o mesmo ficará sujeito à cobrança de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da arrematação, a título de perdas e danos. Nesse caso, o negócio estará terminado de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou comunicação, e o COMPRADOR perderá, automaticamente, qualquer direito sobre o imóvel arrematado. 1.8. Quando solicitado, a minuta prévia da Escritura Pública de Venda e Compra será disponibilizada pelo leiloeiro para prévia consulta dos interessados. 1.9. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo COMPRADOR da referida minuta e de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto Federal nº 21.981 de 19 de outubro de 1932, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial, ou outro que o substitua. 2. 2.1. DO PAGAMENTO DO PREÇO No prazo de até 24h da comunicação pelo leiloeiro acerca da efetivação da arrematação, conforme determinado na cláusula 1.5., o COMPRADOR pagará ao VENDEDOR, a importância equivalente ao valor total da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, diretamente de conta bancária de titularidade do COMPRADOR para conta bancária de titularidade do VENDEDOR, à vista, através de transferência, DOCs ou TEDs. 2.1.1. É expressamente proibido que o valor referente ao pagamento da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência seja pago pelo COMPRADOR a partir de transferência de conta de terceiros que não os identificados na ata de arrematação e/ou formalização do direito de preferência, sob pena de desfazimento do negócio a critério do VENDEDOR sem que seja devido nenhum tipo de atualização e/ou indenização de ambas as partes. 2.1.2. O valor referente a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, deverá ser pago diretamente ao leiloeiro, mediante transferência bancária, DOCs ou TEDs para a conta indicada por este. 2.2. Não é permitida a utilização do FGTS, nem de cartas de crédito para adquirir imóveis no leilão. 3. 3.1. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A AQUISIÇÃO DOS IMÓVEIS As vendas são feitas em caráter ad corpus, sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o COMPRADOR não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, ou término da venda ou o abatimento do preço do imóvel. 3.2. Os imóveis serão vendidos no estado em que se encontram física e documental, não podendo o COMPRADOR alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. As condições de cada imóvel estarão descritas nos catálogos e deverão ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Responsabilidades do COMPRADOR 3.3. (i) O COMPRADOR é responsável: Pelo levantamento de eventual restrição imposta por zoneamento/uso do solo, legislação ambiental, IBAMA, INCRA; (ii) Pela verificação de direitos e deveres constantes das especificações/convenções de condomínio, quando houver; (iii) Por débitos relativos ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluídos, reformados ou demolidos, não averbados no registro de imóveis competente, assumindo a regularização de tais débitos perante a construtora e/ou órgãos públicos, inclusive cartórios de registro de imóveis; (iv) Quando o imóvel for vendido na condição de fração ideal que corresponderá a unidade condominial (construção não averbada), por eventual exigência do registro de imóveis competente para registro do instrumento a ser outorgado e pela averbação da construção; (v) Por todas as providências e custos necessários para regularização da denominação de logradouro e numeração predial do imóvel junto aos órgãos competentes, se for o caso; (vi) Pelo cancelamento dos eventuais ônus do imóvel (abrangendo hipotecas, penhoras, entre outros), se for o caso, inclusive acionando o juízo competente para tal finalidade, se necessário. O interessado deverá certificar-se previamente de todas as providências e respectivos custos para esse(s) cancelamento(s), bem como dos riscos relacionados a tais procedimentos; (vii) Pelo levantamento de eventuais ações ajuizadas contra o condomínio, para imóveis integrantes de condomínios edilícios; (viii) Por todas as providências e despesas relativas à desocupação dos imóveis ocupados a qualquer título, sejam eles locados, arrendados, dados em comodato ou invadidos; (ix) Por todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc; (x) Por eventuais débitos de água e

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

energia que recaírem sobre o imóvel, ainda que anteriores a data da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência. 3.4. Cabe ao COMPRADOR obter as informações atinentes, bem como adotar a suas expensas as medidas necessárias à expedição de alvarás, licenças, atestados e demais documentos nos competentes órgãos ou autoridades competentes, se necessário for. 3.5. O VENDEDOR não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou por passivos de caráter ambiental, que, se existirem, deverão ser assumidos pelo COMPRADOR. O COMPRADOR deverá manter o VENDEDOR indene, caso esse seja responsabilizado administrativa, civil ou penalmente em razão de passivos ambientais do imóvel. 3.6. Os débitos expressamente apontados na descrição do imóvel, como débitos de tributos e despesas de qualquer natureza, inclusive condominiais, tanto anteriores à Consolidação da Propriedade quanto posteriores à esta, serão integralmente assumidos pelo VENDEDOR até a data da arrematação, exceto quando se tratar de aquisição do imóvel por meio do exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. 3.6.1. Nas ações judiciais relativas ao imóvel em que o VENDEDOR figura como réu, o COMPRADOR poderá integrar a lide como terceiro interessado. 3.7. O COMPRADOR é responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas, despesas de condomínio e outras, de qualquer natureza, que incidam sobre o imóvel desde a data da arrematação, devendo providenciar a alteração de titularidade junto aos órgãos públicos e/ou concessionárias de serviços, passando a responder, integralmente, por todas as obrigações relativas ao imóvel, inclusive: (a) por impostos, taxas, contribuição e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ou que sejam a ele inerentes, tais como despesas de condomínio, foros, laudêmos, exigências apresentadas por autoridades públicas e despesas em geral, (b) pela manutenção e conservação do imóvel e reparações, segurança do imóvel e medidas necessárias à imissão ou defesa da posse; e (c) por construções, reformas e demolições que venha a realizar no imóvel e obtenção das respectivas aprovações/regulalizações necessárias. O COMPRADOR deverá pagar tais obrigações em seus vencimentos, ainda que lançadas em nome do VENDEDOR ou de seus antecessores. 3.7.1. Os valores de IPTU do exercício vigente quitados pelo VENDEDOR em cota única, serão rateados com o COMPRADOR proporcionalmente aos meses decorridos do exercício vigente até a data da arrematação. O valor do rateio de responsabilidade do COMPRADOR deverá ser reembolsado ao VENDEDOR pelo COMPRADOR, em cheque administrativo separado ou transferência bancária em conta informada pelo VENDEDOR, na data da assinatura do Compromisso Particular de Venda e Compra ou da outorga da Escritura Pública de Venda e Compra, com ou sem Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia, o que ocorrer primeiro. 3.8. Caso o VENDEDOR incorra em despesas que sejam de responsabilidade do COMPRADOR, este deverá, em até 15 (quinze) dias contados do recebimento de solicitação escrita pelo VENDEDOR, ressarcir o valor despendido, atualizado monetariamente de acordo com a variação do IGPM-FGV, acumulada desde a data do desembolso pelo VENDEDOR até a do efetivo ressarcimento pelo COMPRADOR, acrescido de multa moratória de 10% (dez por cento) e de juros de 12% (doze por cento) ao ano. 3.9. É de responsabilidade do COMPRADOR adotar todas as providências, judiciais ou não, para a imissão na posse direta do imóvel. Ao passo que a posse indireta será transmitida ao COMPRADOR logo após o pagamento da venda e compra. Formalização da venda 3.10. Será celebrada pelo VENDEDOR e COMPRADOR Escritura Pública de Venda e Compra, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da realização do Leilão, sendo que o Tabelião de Notas será definido pelo VENDEDOR. 3.11. Não ocorrendo a assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra por culpa exclusiva do COMPRADOR, poderá ocorrer, a critério do VENDEDOR, o cancelamento da arrematação e a devolução dos valores nominais pagos pela compra do imóvel, excluindo-se o valor pago a título de, impostos, taxas e a comissão do leiloeiro, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial, extrajudicial ou formalização do acordo. A devolução dos valores ocorrerá por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR. 3.12. O prazo referido no item 3.10 poderá ser prorrogado caso haja pendências documentais do VENDEDOR (por exemplo, a ausência provisória da Certidão Negativa do INSS ou Certidão de Quitação de Tributos Federais), até a regularização destas. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública ou para o respectivo registro, por culpa do COMPRADOR, ficará sob a sua responsabilidade a obtenção de novos documentos. 3.13. Serão de responsabilidade do COMPRADOR todas as providências e despesas necessárias à transferência do imóvel, incluindo, sem se limitar o imposto de transmissão de bens imóveis (ITBI), laudêmio, taxas, alvarás, certidões, escrituras, emolumentos cartorários, registros e averbações de qualquer natureza, bem como todos os encargos para liberação dos imóveis com eventuais pendências ou ônus, desde que apontados na descrição do lote específico. 3.14. Outorgada a Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR deverá apresentar ao VENDEDOR, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura, o instrumento devidamente registrado no Cartório

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de Registro de Imóveis, ressalvadas as hipóteses de prorrogações autorizadas ou quando houver pendências documentais do VENDEDOR, bem como, efetivar a substituição do contribuinte na Prefeitura Municipal e do responsável pelo imóvel junto à administração do correspondente condomínio e as concessionárias de serviços de abastecimento de água e energia. Evicção de direito 3.15. Em nenhuma hipótese o VENDEDOR responderá pela evicção de direito com relação ao Imóvel. 3.15.1. Por mera liberalidade, sobrevindo decisão judicial transitada em julgado que decretar a anulação do título aquisitivo do VENDEDOR (tais como Carta de Arrematação/Adjudicação, Escritura de Dação em Pagamento, etc.), o VENDEDOR devolverá ao COMPRADOR: (i) o valor relativo ao sinal e parcelas do preço pagos pelo imóvel até a data da restituição; (ii) as despesas relativas à formalização da escritura e registro; (iii) as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos a período anterior à assinatura do Compromisso de Venda e Compra ou escritura; e (iv) somente quando o imóvel estiver ocupado, as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos ao período em que este manteve, apenas, a posse indireta do imóvel. 3.15.2. Os valores serão atualizados entre o dia do pagamento e o da restituição, mediante aplicação de percentual de acordo com a variação do IPCA - IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pela Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). 3.15.3. Não é conferido ao COMPRADOR o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios e tampouco indenização por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, em relação as quais o COMPRADOR não poderá exercer o direito de retenção. 3.15.4. Caso o COMPRADOR não possa ser encontrado nos endereços por ele cadastrados junto ao VENDEDOR, o VENDEDOR procederá à devolução dos valores acima mencionados mediante ordem de pagamento à disposição do COMPRADOR ou consignação de pagamento. 4. 4.1. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA VENDA DE IMÓVEIS RURAIS (Não temos financiamento) No ato da lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR assinará o Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (DIAC - Comunicação de Alienação), que será protocolado na Receita Federal pelo VENDEDOR. O VENDEDOR, por sua vez, entregará ao COMPRADOR a documentação relativa ao imóvel disponível e em seu poder nessa oportunidade, como, por exemplo, a CND - Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural ou os comprovantes de recolhimento de ITR - Imposto Territorial Rural dos últimos 5 (cinco) anos e o CCIR - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural. Por ocasião da outorga da escritura, o COMPRADOR apresentará, sob sua responsabilidade, se for o caso: (i) Ato Declaratório Ambiental - ADA, expedido pelo IBAMA, (ii) averbação da reserva legal na matrícula do imóvel e os (iii) documentos de identificação da área do imóvel, composto pelo memorial descritivo da área, certificação expedida pelo INCRA e as declarações de reconhecimento de limite (georreferenciamento) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR). 4.2. Após a lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR se obriga a comparecer a um posto da rede nacional do INCRA para realizar a atualização do cadastro do imóvel em seu nome como posse a justo título, fornecendo cópia do protocolo ao VENDEDOR. Após o registro da Escritura no Cartório Imobiliário competente, o COMPRADOR deverá retornar ao INCRA para mudança do cadastro do imóvel de posse a justo título para área registrada. 4.3. Competirá exclusivamente ao COMPRADOR, a suas expensas e sem direito a qualquer indenização: (a) apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias para tanto, incluindo a retificação das matrículas, se for exigido; (b) retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA, IBAMA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças de ITR ou outros tributos e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; (c) regularizar e averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos; (d) tomar ciência previamente das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos municipal, estadual ou federal aplicáveis ao imóvel, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental e saneamento; (e) realizar o georreferenciamento do imóvel; (f) se inscrever no Programa de Regularização Ambiental, no prazo máximo de 1 ano, ou outro que venha a ser estabelecido em lei, contado de sua criação e, ainda, cumprir as ações e prazos que venham a ser estipulados pelo órgão ambiental competente para cumprimento de termo de compromisso que venha a ser celebrado com esse órgão; e (g) averbar a reserva legal na matrícula do imóvel, elaborando, também Ato Declaratório Ambiental (ADA) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR) perante o IBAMA. O VENDEDOR não responde por demolições, reformas, eventuais danos ambientais e/ou desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ocorridos a qualquer tempo, antes ou depois da arrematação. 4.4. O COMPRADOR tem ciência de que a Escritura só será assinada quando da apresentação de: Memorial descritivo da área do imóvel, Certificação expedida pelo INCRA, CCIR, ADA e CAR expedido/certificado pelo IBAMA,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

comprovação da averbação da reserva legal e as declarações de reconhecimento de limite. O VENDEDOR responsabiliza-se somente pela assinatura dos documentos necessários às regularizações estipuladas no item anterior ou no contrato respectivo, se necessário, e desde que estejam em conformidade com as disposições legais. 5. 5.1. DESISTÊNCIA E DESCUMPRIMENTO Antes da data da assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra, é permitida a desistência ou arrependimento da venda pelo VENDEDOR, nas seguintes hipóteses: a) por impossibilidade documental, b) quando o COMPRADOR tiver seu nome citado ou envolvido, direta ou indiretamente, em fato público que o exponha de maneira negativa ou íntegra, sob qualquer aspecto, investigação em âmbito administrativo, civil ou penal, c) quando a venda não atender aos interesses do VENDEDOR (ainda que enquadrada nas condições do leilão), ou d) nos casos previstos em lei. Em qualquer dessas hipóteses será restituída ao COMPRADOR a quantia por ele eventualmente paga pelo imóvel arrematado até aquele momento (incluindo-se a comissão do leiloeiro, impostos e taxas), devidamente atualizada pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança, renunciando expressamente o COMPRADOR, desde já, a qualquer outra restituição ou indenização. 5.1.1. Sobrevindo decisão judicial que determine a suspensão ou cancelamento do leilão do imóvel após arrematação e até a lavratura da escritura de Venda e Compra, a pedido do COMPRADOR, a arrematação poderá ser cancelada e o VENDEDOR ficará limitado apenas à devolução do valor do preço pago pelo COMPRADOR. Esses valores serão atualizados monetariamente pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança. A devolução dos valores será feita por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR. 5.2. Na hipótese de cancelamento da venda, por desistência imotivada, o COMPRADOR, a critério do VENDEDOR, arcará com o pagamento de multa no valor equivalente a 30% (trinta por cento) do montante até então pago ao VENDEDOR, cabendo ao VENDEDOR a retenção desse valor no momento da devolução dos valores ao COMPRADOR. 5.3. No caso de devolução dos valores pagos pelo COMPRADOR, o VENDEDOR fará a devolução dos valores referente ao item 5.1., 5.1.1 e 5.2. em até 05 (cinco) dias úteis contados da assinatura do Distrato, por ambas as partes, por meio de depósito na conta corrente de titularidade do COMPRADOR. Restituição do imóvel 5.4. Ocorrendo o término da venda, por qualquer motivo, o COMPRADOR deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da resolução, devolver o imóvel ao VENDEDOR. O imóvel deverá ser restituído em estado de conservação compatível com o recebido, com os tributos, despesas e encargos assumidos pelo COMPRADOR devidamente quitados e completamente desocupado de pessoas e coisas, ressalvada ocupação já existente na data de arrematação em relação a qual os esforços do COMPRADOR para desocupação não tenham surtido efeitos. 5.5. A não restituição do imóvel no prazo e forma previstos caracterizará esbulho possessório e implicará, para o COMPRADOR, até o cumprimento de referidas obrigações, pagamento mensal ao VENDEDOR, a título de aluguel, do equivalente a 2% (dois por cento) do preço do imóvel, devidamente atualizado de acordo com a variação do IGPM-FGV, sem prejuízo da adoção de demais medidas aplicáveis. 6. 6.1. DISPOSIÇÕES FINAIS O não exercício, pelo VENDEDOR, de quaisquer direitos ou faculdades que lhe concedem a lei, este Edital e ou o instrumento utilizado para formalizar a venda, importará mera tolerância, não constituindo novação contratual ou renúncia de direitos. 6.2. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. 6.3. Para mais informações: Whatsapp: (11) 99514-0467, ou pelo e-mail contato@portalzuk.com.br. Observações: (I) Imóvel com área privativa se 149,73m², pendente de averbação. Eventual necessidade de regularização perante os órgãos competentes, correrá por conta do comprador. (II) Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 551.006,40; Valor do 2º leilão: R\$ 393.284,00.

**ITAÚ UNIBANCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
CAIEIRAS/SP**

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA - CNS: 121178

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-33646 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Itaú Unibanco S.A 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 14/07/2025 às 11:00 Data do 2º leilão: 28/07/2025 às 11:00

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Modalidade: online: <https://www.portalzuc.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-itau/33428> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalzuc.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuc.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, DORA PLAT Leilão Z-33646 - 03 lotes Dados complementares Cod-Z: Z-33646 Modalidade: Leilão Encerramento: Online Praças: 1Pc 14/07/2025 às 11:00 2Pc 28/07/2025 às 11:00

IMÓVEL - IDZ-33646-001 - Matrícula nº 79.382 - Maria Gazolla Dártora (San Marino), nº 333, Bairro Laranjeiras

Nº do Lote: 001 ID: Z-33646-001 Descrição legal: Casa à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 79.382, Registro de Imóveis de Franco da Rocha, Maria Gazolla Dártora (San Marino), 333, Quadra C, Lote 16, Laranjeiras, Caieiras, SP, 07743-430. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP nº 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra com Força de Escritura Pública, nº 10173452609, firmado em 07/04/2022, no qual figuram como Fiduciários LAURA BONIFÁCIO SANT ANA, brasileira, solteira, maior, empresária, inscrita no CPF sob nº ***.047.018-**, e ALEX PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, mecânico automobilístico, inscrito no CPF sob nº ***.083.858-**, residentes e domiciliados em Caieiras/SP, levará a PÚBLICO LEILÃO de modo Presencial e Online, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 14/07/2025, às 11:00 horas, à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 539.648,12 (quinhentos e trinta e nove mil, seiscentos e quarenta e oito reais e doze centavos), o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário, constituído por Um Terreno, situado à Rua 03, designado como Lote 16 da Quadra C, do loteamento denominado Residencial San Marino, em zona urbana do Distrito e Município de Caieiras, da Comarca de Franco da Rocha, com a área de 150,00m², medindo 6,00m em linha reta de frente para a Rua 03; mede 25,00m em linha reta do lado direito, de quem da Rua olha, confrontando com o lote 15; mede 25,00m em linha reta do lado esquerdo, de quem da Rua olha, confrontando com o lote 17; mede 6,00m em linha reta nos fundos, confrontando com o lote 25, da mesma quadra. Conforme Av.1, a Rua 03 passou a ser denominada Rua Maria Gazolla Dártora. Conforme Av.6, foi construído uma casa com frente para a Rua Maria Gazolla Dártora, sob o nº 333, com 135,05m de área construída. Imóvel objeto da matrícula nº 79.382 do Oficial de Registro de Imóveis de Franco da Rocha/SP. Observação: Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 28/07/2025, no mesmo horário e local, para realização do SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 367.907,85 (trezentos e sessenta e sete mil, novecentos e sete reais e oitenta e cinco centavos). Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro www.portalzuc.com.br em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1 ou 2 leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.portalzuc.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1 e 2 leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2-B, do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/17, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício do direito de preferência, antes da arrematação do respectivo imóvel, que pode ocorrer durante a realização do 1/ou 2 leilão, com firma reconhecida, juntamente com documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica. A venda será efetuada em caráter ad

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

corpus e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil. No caso do não cumprimento da obrigação assumida de pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, no prazo estabelecido, a critério do VENDEDOR, o segundo maior lance será considerado o vencedor, condicionado ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. Caso haja arrematante quer em primeiro ou segundo leilão a escritura de venda e compra será lavrada nos termos da Cláusula 3.10. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n 22.427 de 1 de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Condições de participação, habilitação e leilão online: 1.1. O local de realização do leilão possui, por determinação da autoridade competente, capacidade limitada. O acesso à área do leilão será controlado de modo a preservar e salvaguardar a segurança e integridade física do público presente. 1.2. O leilão poderá ser suspenso, sem aviso prévio, na hipótese de manifestação do devedor fiduciante e efetivo pagamento dos valores correspondentes ao exercício do direito de preferência. 1.3. Poderá o interessado, caso não possa comparecer ao evento, participar do leilão online, habilitando-se previamente no site do leiloeiro (www.portalzuk.com.br), até 1 (uma) hora antes do início do leilão presencial. O VENDEDOR não responderá pelo eventual não recebimento de proposta e/ou por qualquer falha de comunicação por referidos meios. 1.4. Para participação online no leilão, os interessados deverão, após o prévio cadastro/habilitação no site do leiloeiro www.portalzuk.com.br, enviar a documentação necessária e anuir às regras de participação dispostas no referido site para obtenção de login e senha, que validarão e homologarão os lances em conformidade com as disposições deste edital. O interessado que efetuar o cadastramento no site do leiloeiro deve possuir capacidade, legitimidade e estar devidamente autorizado para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes deste edital. O acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do leiloeiro submete o interessado integralmente às Condições de Venda e Pagamento dispostas neste edital. O leilão será transmitido pela internet na página do leiloeiro acima mencionada. Os lances feitos de forma eletrônica no ato do pregão serão apresentados no telão junto com os lances obtidos no auditório (caso o leilão seja presencial e online) e não garantem direitos ao proponente em caso de recusa do leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tal como queda ou falhas no sistema, conexão de internet ou linha telefônica, cujos riscos de conexão, impossibilidade técnica, imprevisões e intempéries são assumidos inteiramente pelos interessados, não sendo cabível qualquer reclamação ao VENDEDOR ou ao leiloeiro. 1.5 A efetiva arrematação do imóvel será confirmada pelo leiloeiro em até 05 dias corridos da data da realização do leilão, sendo que em até 24 horas contados da comunicação pelo leiloeiro da efetivação da arrematação, o COMPRADOR deverá apresentar o comprovante da transferência da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro realizada a partir de conta corrente de sua titularidade e cópia dos seguintes documentos: i) se pessoa física: (a) RG/RNE e CPF, inclusive de seu cônjuge ou companheiro, quando for o caso; (b) comprovante de residência (conta de luz, água, telefone ou gás); (c) certidão de casamento e pacto, se houver; (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) comprovante de permanência legal e definitiva no país, se estrangeiro; (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada. ii) se pessoa jurídica: (a) CNPJ; (b) ato constitutivo da sociedade e sua última alteração; (c) prova de representação; (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) RG/RNE e CPF do(s) seu(s) representante(s) legal(is) (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada. 1.6. O VENDEDOR está obrigado a observar todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente as regulamentações emanadas pelo BACEN (Banco Central do Brasil) e pelo COAF (Conselho de Controle de Atividades Financeiras), com o objetivo de prevenir e combater os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei n 9.613, de 03 de março de 1998, regulamentada pelo Decreto n 2.799, de 08 de outubro de 1998. Desta forma, o COMPRADOR, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao VENDEDOR, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos. 1.6.1. Menores de 18 (dezoito) anos só poderão adquirir os imóveis se emancipados ou assistidos/representados por seu representante legal, assim como os demais incapazes para os atos da vida civil. 1.6.2. Em qualquer hipótese, a representação por terceiros deverá ser feita mediante a apresentação de original ou cópia autenticada de procuração por instrumento público, em caráter irrevogável e irretratável, com poderes para aquisição do imóvel e preenchimento de ficha cadastral adicional. 1.6.3. Outros documentos poderão ser solicitados pelo VENDEDOR para fins de análise cadastral e concretização da transação. 1.7. O COMPRADOR não poderá desistir da compra do imóvel. Ocorrendo a desistência imotivada pelo COMPRADOR, o mesmo ficará sujeito à cobrança de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da arrematação, a título de perdas e danos. Nesse caso, o negócio estará terminado de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou comunicação, e o COMPRADOR perderá, automaticamente, qualquer direito sobre o imóvel arrematado. 1.8. Quando solicitado, a minuta prévia da Escritura Pública de Venda e Compra será disponibilizada pelo leiloeiro para prévia consulta dos interessados. 1.9. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo COMPRADOR da referida minuta e de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto Federal nº 21.981 de 19 de outubro de 1932, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial, ou outro que o substitua. 2. 2.1. DO PAGAMENTO DO PREÇO No prazo de até 24h da comunicação pelo leiloeiro acerca da efetivação da arrematação, conforme determinado na cláusula 1.5., o COMPRADOR pagará ao VENDEDOR, a importância equivalente ao valor total da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, diretamente de conta bancária de titularidade do COMPRADOR para conta bancária de titularidade do VENDEDOR, à vista, através de transferência, DOCs ou TEDs. 2.1.1. É expressamente proibido que o valor referente ao pagamento da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência seja pago pelo COMPRADOR a partir de transferência de conta de terceiros que não os identificado na ata de arrematação e/ou formalização do direito de preferência, sob pena de desfazimento do negócio a critério do VENDEDOR sem que seja devido nenhum tipo de atualização e/ou indenização de ambas as partes. 2.1.2. O valor referente a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, deverá ser pago diretamente ao leiloeiro, mediante transferência bancária, DOCs ou TEDs para a conta indicada por este. 2.2. 3. 3.1. Não é permitida a utilização do FGTS, nem de cartas de crédito para adquirir imóveis no leilão. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A AQUISIÇÃO DOS IMÓVEIS As vendas são feitas em caráter ad corpus, sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o COMPRADOR não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, ou término da venda ou o abatimento do preço do imóvel. 3.2. Os imóveis serão vendidos no estado em que se encontram física e documentalmente, não podendo o COMPRADOR alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. As condições de cada imóvel estarão descritas nos catálogos e deverão ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Responsabilidades do COMPRADOR 3.3. (i) O COMPRADOR é responsável: Pelo levantamento de eventual restrição imposta por zoneamento/uso do solo, legislação ambiental, IBAMA, INCRA; (ii) Pela verificação de direitos e deveres constantes das especificações/convenções de condomínio, quando houver; (iii) Por débitos relativos ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluídos, reformados ou demolidos, não averbados no registro de imóveis competente, assumindo a regularização de tais débitos perante a construtora e/ou órgãos públicos, inclusive cartórios de registro de imóveis; (iv) Quando o imóvel for vendido na condição de fração ideal que corresponderá a unidade condominial (construção não averbada), por eventual exigência do registro de imóveis competente para registro do instrumento a ser outorgado e pela averbação da construção; (v) Por todas as providências e custos necessários para regularização da denominação de logradouro e numeração predial do imóvel junto aos órgãos competentes, se for o caso; (vi) Pelo cancelamento dos eventuais ônus do imóvel (abrangendo hipotecas, penhoras, entre outros), se for o caso, inclusive acionando o juízo competente para tal finalidade, se necessário. O interessado deverá certificar-se previamente de todas as providências e respectivos custos para esse(s) cancelamento(s), bem como dos riscos relacionados a tais procedimentos; (vii) Pelo levantamento de eventuais ações ajuizadas contra o condomínio, para imóveis integrantes de condomínios edilícios; (viii) Por todas as providências e despesas relativas à desocupação dos imóveis ocupados a qualquer título, sejam eles locados,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

arrendados, dados em comodato ou invadidos; (ix) Por todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc; (x) Por eventuais débitos de água e energia que recaírem sobre o imóvel, ainda que anteriores a data da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência. 3.4. Cabe ao COMPRADOR obter as informações atinentes, bem como adotar a suas expensas as medidas necessárias à expedição de alvarás, licenças, atestados e demais documentos nos competentes órgãos ou autoridades competentes, se necessário for. 3.5. O VENDEDOR não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou por passivos de caráter ambiental, que, se existirem, deverão ser assumidos pelo COMPRADOR. O COMPRADOR deverá manter o VENDEDOR indene, caso esse seja responsabilizado administrativa, civil ou penalmente em razão de passivos ambientais do imóvel. 3.6. Os débitos expressamente apontados na descrição do imóvel, como débitos de tributos e despesas de qualquer natureza, inclusive condominiais, tanto anteriores à Consolidação da Propriedade quanto posteriores à esta, serão integralmente assumidos pelo VENDEDOR até a data da arrematação, exceto quando se tratar de aquisição do imóvel por meio do exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. 3.6.1. Nas ações judiciais relativas ao imóvel em que o VENDEDOR figura como réu, o COMPRADOR poderá integrar a lide como terceiro interessado. 3.7. O COMPRADOR é responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas, despesas de condomínio e outras, de qualquer natureza, que incidam sobre o imóvel desde a data da arrematação, devendo providenciar a alteração de titularidade junto aos órgãos públicos e/ou concessionárias de serviços, passando a responder, integralmente, por todas as obrigações relativas ao imóvel, inclusive: (a) por impostos, taxas, contribuição e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ou que sejam a ele inerentes, tais como despesas de condomínio, foros, laudêmos, exigências apresentadas por autoridades públicas e despesas em geral, (b) pela manutenção e conservação do imóvel e reparações, segurança do imóvel e medidas necessárias à imissão ou defesa da posse; e (c) por construções, reformas e demolições que venha a realizar no imóvel e obtenção das respectivas aprovações/regularizações necessárias. O COMPRADOR deverá pagar tais obrigações em seus vencimentos, ainda que lançadas em nome do VENDEDOR ou de seus antecessores. 3.7.1. Os valores de IPTU do exercício vigente quitados pelo VENDEDOR em cota única, serão rateados com o COMPRADOR proporcionalmente aos meses decorridos do exercício vigente até a data da arrematação. O valor do rateio de responsabilidade do COMPRADOR deverá ser reembolsado ao VENDEDOR pelo COMPRADOR, em cheque administrativo separado ou transferência bancária em conta informada pelo VENDEDOR, na data da assinatura do Compromisso Particular de Venda e Compra ou da outorga da Escritura Pública de Venda e Compra, com ou sem Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia, o que ocorrer primeiro. 3.8. Caso o VENDEDOR incorra em despesas que sejam de responsabilidade do COMPRADOR, este deverá, em até 15 (quinze) dias contados do recebimento de solicitação escrita pelo VENDEDOR, ressarcir o valor despendido, atualizado monetariamente de acordo com a variação do IGPM-FGV, acumulada desde a data do desembolso pelo VENDEDOR até a do efetivo ressarcimento pelo COMPRADOR, acrescido de multa moratória de 10% (dez por cento) e de juros de 12% (doze por cento) ao ano. 3.9. É de responsabilidade do COMPRADOR adotar todas as providências, judiciais ou não, para a imissão na posse direta do imóvel. Ao passo que a posse indireta será transmitida ao COMPRADOR logo após o pagamento da venda e compra. Formalização da venda 3.10. Será celebrada pelo VENDEDOR e COMPRADOR Escritura Pública de Venda e Compra, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da realização do Leilão, sendo que o Tabelião de Notas será definido pelo VENDEDOR. 3.11. Não ocorrendo a assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra por culpa exclusiva do COMPRADOR, poderá ocorrer, a critério do VENDEDOR, o cancelamento da arrematação e a devolução dos valores nominais pagos pela compra do imóvel, excluindo-se o valor pago a título de, impostos, taxas e a comissão do leiloeiro, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial, extrajudicial ou formalização do acordo. A devolução dos valores ocorrerá por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR. 3.12. O prazo referido no item 3.10 poderá ser prorrogado caso haja pendências documentais do VENDEDOR (por exemplo, a ausência provisória da Certidão Negativa do INSS ou Certidão de Quitação de Tributos Federais), até a regularização destas. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública ou para o respectivo registro, por culpa do COMPRADOR, ficará sob a sua responsabilidade a obtenção de novos documentos. 3.13. Serão de responsabilidade do COMPRADOR todas as providências e despesas necessárias à transferência do imóvel, incluindo, sem se limitar o imposto de transmissão de bens imóveis (ITBI), laudêmio, taxas, alvarás, certidões, escrituras, emolumentos cartorários, registros e averbações de qualquer natureza, bem como todos os encargos para liberação dos imóveis com

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

eventuais pendências ou ônus, desde que apontados na descrição do lote específico. 3.14. Outorgada a Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR deverá apresentar ao VENDEDOR, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura, o instrumento devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis, ressalvadas as hipóteses de prorrogações autorizadas ou quando houver pendências documentais do VENDEDOR, bem como, efetivar a substituição do contribuinte na Prefeitura Municipal e do responsável pelo imóvel junto à administração do correspondente condomínio e as concessionárias de serviços de abastecimento de água e energia. Evicção de direito 3.15. Em nenhuma hipótese o VENDEDOR responderá pela evicção de direito com relação ao Imóvel. 3.15.1. Por mera liberalidade, sobrevindo decisão judicial transitada em julgado que decretar a anulação do título aquisitivo do VENDEDOR (tais como Carta de Arrematação/Adjudicação, Escritura de Dação em Pagamento, etc.), o VENDEDOR devolverá ao COMPRADOR: (i) o valor relativo ao sinal e parcelas do preço pagos pelo imóvel até a data da restituição; (ii) as despesas relativas à formalização da escritura e registro; (iii) as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos a período anterior à assinatura do Compromisso de Venda e Compra ou escritura; e (iv) somente quando o imóvel estiver ocupado, as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos ao período em que este manteve, apenas, a posse indireta do imóvel. 3.15.2. Os valores serão atualizados entre o dia do pagamento e o da restituição, mediante aplicação de percentual de acordo com a variação do IPCA - IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pela Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). 3.15.3. Não é conferido ao COMPRADOR o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios e tampouco indenização por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, em relação as quais o COMPRADOR não poderá exercer o direito de retenção. 3.15.4. Caso o COMPRADOR não possa ser encontrado nos endereços por ele cadastrados junto ao VENDEDOR, o VENDEDOR procederá à devolução dos valores acima mencionados mediante ordem de pagamento à disposição do COMPRADOR ou consignação de pagamento. 4. 4.1. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA VENDA DE IMÓVEIS RURAIS (Não temos financiamento) No ato da lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR assinará o Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (DIAC - Comunicação de Alienação), que será protocolado na Receita Federal pelo VENDEDOR. O VENDEDOR, por sua vez, entregará ao COMPRADOR a documentação relativa ao imóvel disponível e em seu poder nessa oportunidade, como, por exemplo, a CND - Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural ou os comprovantes de recolhimento de ITR - Imposto Territorial Rural dos últimos 5 (cinco) anos e o CCIR - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural. Por ocasião da outorga da escritura, o COMPRADOR apresentará, sob sua responsabilidade, se for o caso: (i) Ato Declaratório Ambiental - ADA, expedido pelo IBAMA, (ii) averbação da reserva legal na matrícula do imóvel e os (iii) documentos de identificação da área do imóvel, composto pelo memorial descritivo da área, certificação expedida pelo INCRA e as declarações de reconhecimento de limite (georreferenciamento) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR). 4.2. Após a lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR se obriga a comparecer a um posto da rede nacional do INCRA para realizar a atualização do cadastro do imóvel em seu nome como posse a justo título, fornecendo cópia do protocolo ao VENDEDOR. Após o registro da Escritura no Cartório Imobiliário competente, o COMPRADOR deverá retornar ao INCRA para mudança do cadastro do imóvel de posse a justo título para área registrada. 4.3. Competirá exclusivamente ao COMPRADOR, a suas expensas e sem direito a qualquer indenização: (a) apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias para tanto, incluindo a retificação das matrículas, se for exigido; (b) retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA, IBAMA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças de ITR ou outros tributos e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; (c) regularizar e averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos; (d) tomar ciência previamente das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos municipal, estadual ou federal aplicáveis ao imóvel, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental e saneamento; (e) realizar o georreferenciamento do imóvel; (f) se inscrever no Programa de Regularização Ambiental, no prazo máximo de 1 ano, ou outro que venha a ser estabelecido em lei, contado de sua criação e, ainda, cumprir as ações e prazos que venham a ser estipulados pelo órgão ambiental competente para cumprimento de termo de compromisso que venha a ser celebrado com esse órgão; e (g) averbar a reserva legal na matrícula do imóvel, elaborando, também Ato Declaratório Ambiental (ADA) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR) perante o IBAMA. O VENDEDOR não responde por demolições, reformas, eventuais danos ambientais e/ou desmatamentos não autorizados pelos órgãos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

reguladores ocorridos a qualquer tempo, antes ou depois da arrematação. 4.4. O COMPRADOR tem ciência de que a Escritura só será assinada quando da apresentação de: Memorial descritivo da área do imóvel, Certificação expedida pelo INCRA, CCIR, ADA e CAR expedido/certificado pelo IBAMA, comprovação da averbação da reserva legal e as declarações de reconhecimento de limite. O VENDEDOR responsabiliza-se somente pela assinatura dos documentos necessários às regularizações estipuladas no item anterior ou no contrato respectivo, se necessário, e desde que estejam em conformidade com as disposições legais.

5. 5.1. DESISTÊNCIA E DESCUMPRIMENTO Antes da data da assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra, é permitida a desistência ou arrependimento da venda pelo VENDEDOR, nas seguintes hipóteses: a) por impossibilidade documental, b) quando o COMPRADOR tiver seu nome citado ou envolvido, direta ou indiretamente, em fato público que o exponha de maneira negativa ou íntegra, sob qualquer aspecto, investigação em âmbito administrativo, civil ou penal, c) quando a venda não atender aos interesses do VENDEDOR (ainda que enquadrada nas condições do leilão), ou d) nos casos previstos em lei. Em qualquer dessas hipóteses será restituída ao COMPRADOR a quantia por ele eventualmente paga pelo imóvel arrematado até aquele momento (incluindo-se a comissão do leiloeiro, impostos e taxas), devidamente atualizada pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança, renunciando expressamente o COMPRADOR, desde já, a qualquer outra restituição ou indenização. 5.1.1. Sobrevindo decisão judicial que determine a suspensão ou cancelamento do leilão do imóvel após arrematação e até a lavratura da escritura de Venda e Compra, a pedido do COMPRADOR, a arrematação poderá ser cancelada e o VENDEDOR ficará limitado apenas à devolução do valor do preço pago pelo COMPRADOR. Esses valores serão atualizados monetariamente pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança. A devolução dos valores será feita por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR. 5.2. Na hipótese de cancelamento da venda, por desistência imotivada, o COMPRADOR, a critério do VENDEDOR, arcará com o pagamento de multa no valor equivalente a 30% (trinta por cento) do montante até então pago ao VENDEDOR, cabendo ao VENDEDOR a retenção desse valor no momento da devolução dos valores ao COMPRADOR. 5.3. No caso de devolução dos valores pagos pelo COMPRADOR, o VENDEDOR fará a devolução dos valores referente ao item 5.1., 5.1.1 e 5.2. em até 05 (cinco) dias úteis contados da assinatura do Distrato, por ambas as partes, por meio de depósito na conta corrente de titularidade do COMPRADOR. Restituição do imóvel 5.4. Ocorrendo o término da venda, por qualquer motivo, o COMPRADOR deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da resolução, devolver o imóvel ao VENDEDOR. O imóvel deverá ser restituído em estado de conservação compatível com o recebido, com os tributos, despesas e encargos assumidos pelo COMPRADOR devidamente quitados e completamente desocupado de pessoas e coisas, ressalvada ocupação já existente na data de arrematação em relação a qual os esforços do COMPRADOR para desocupação não tenham surtido efeitos. 5.5. A não restituição do imóvel no prazo e forma previstos caracterizará esbulho possessório e implicará, para o COMPRADOR, até o cumprimento de referidas obrigações, pagamento mensal ao VENDEDOR, a título de aluguel, do equivalente a 2% (dois por cento) do preço do imóvel, devidamente atualizado de acordo com a variação do IGPM-FGV, sem prejuízo da adoção de demais medidas aplicáveis. 6. 6.1. DISPOSIÇÕES FINAIS O não exercício, pelo VENDEDOR, de quaisquer direitos ou faculdades que lhe concedem a lei, este Edital e ou o instrumento utilizado para formalizar a venda, importará mera tolerância, não constituindo novação contratual ou renúncia de direitos. 6.2. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. 6.3. Para mais informações: Whatsapp: (11) 99514-0467, ou pelo e-mail contato@portalzuk.com.br. Observações: Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 539.648,12; Valor do 2º leilão: R\$ 367.907,85.

ITAU UNIBANCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
PRAIA GRANDE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE - CNS: 119768

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-33633 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Itaú Unibanco S.A 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 11/07/2025 às 11:00 Data do 2º leilão: 25/07/2025 às 11:00 Modalidade: online: <https://www.portalmazuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-itaui/33414> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Itaú Unibanco S.A - Z-33633 Cod-Z: Z-33633; Modalidade: Leilão; Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE); Encerramento: Online; Praças: 1ªPc 11/07/2025 às 11:00; 2ªPc 25/07/2025 às 11:00.

**IMÓVEL - IDZ-33633-003 - Matrícula nº 206.159 - Doutor Napoleão Laureano, nº 546, Apt. 34
Bairro Tupi**

Nº do Lote: 003 ID: Z-33633-003 Descrição legal: Apartamento Duplex à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 206.159, Registro de Imóveis de Praia Grande, Doutor Napoleão Laureano, 546, Apt. 34, Vaga Direito ao uso de 02 vagas na garagem coletiva, Residencial Barrabella, Tupi, Praia Grande, SP, 11703-620. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n.100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças n. 10147385406, firmado em 30/12/2019, no qual figura como Fiduciante ADRIANO COIMBRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, representante comercial e técnico eletrônica, portador da CNH n. ***282584**-DETRAN/SP, inscrito no CPF sob n. ***.912.088-**, residente e domiciliado em Praia Grande/SP, levará a PÚBLICO LEILÃO de modo Presencial e On-line, nos termos da Lei n. 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 11/07/2025, às 11:00 horas, à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 644.007,49 (seiscentos e quarenta e quatro mil, sete reais e quarenta e nove centavos), o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário, constituído por Apartamento duplex número 34, localizado no terceiro pavimento tipo e na cobertura do Residencial Barrabella, situado na Rua Doutor Napoleão Laureano, número 546, esquina com a Rua Japurás, no loteamento denominado Vila Tupiry, na cidade da Praia Grande, com a área útil de 129,780m², área comum de 74,8902m², área total de 204,6702m², com uma fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 11,893% do todo confrontando a parte inferior pela frente por onde tem sua porta entrada, em linhas quebradas, com o corredor de circulação e o apartamento n. 31, do lado direito, em linhas quebradas, com vista aérea para a área de recuo lateral do prédio, do lado esquerdo, divisa com a parte inferior do apartamento n. 32 duplex, e nos fundos, em linhas quebradas, com vista aérea para a área de recuo da frente do prédio, fronteira com a Rua Doutor Napoleão Laureano, e confrontando a parte superior pela frente de quem da Rua Doutor Napoleão Laureano olha para a mesma, em linhas quebradas, com vista aérea para a área de recuo da frente do prédio, fronteira com a Rua Doutor Napoleão Laureano, do lado direito, divisa com a parte superior do apartamento n. 32 duplex, do lado esquerdo, em linhas quebradas, com vista aérea para a área de recuo lateral do prédio, e nos fundos, em linhas quebradas, com a caixa d'água superior e parte da formação do telhado com telhas em fibrocimento onduladas, cabendo-lhe o direito ao uso de 02 vagas na garagem coletiva do prédio, para a guarda de veículos de passeio, em lugar indeterminado, pela ordem de chegada. Imóvel objeto da matrícula n. 206.159 do Oficial de Registro de Imóveis de Praia Grande/SP. Observação: Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 25/07/2025, no mesmo horário e local, para realização do SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 494.957,50 (quatrocentos e noventa e quatro mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro www.portalmazuk.com.br em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2.-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1. ou 2. leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2.-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.portalzuk.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1. e 2. leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2.-B, do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/17, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício do direito de preferência, antes da arrematação do respectivo imóvel, que pode ocorrer durante a realização do 1. /ou 2. leilão, com firma reconhecida, juntamente com documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil. No caso do não cumprimento da obrigação assumida de pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, no prazo estabelecido, a critério do VENDEDOR, o segundo maior lance será considerado o vencedor, condicionado ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. Caso haja arrematante quer em primeiro ou segundo leilão a escritura de venda e compra será lavrada nos termos da Cláusula 3.10. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427 de 1. de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Condições de participação, habilitação e leilão online: 1.1. O local de realização do leilão possui, por determinação da autoridade competente, capacidade limitada. O acesso à área do leilão será controlado de modo a preservar e salvaguardar a segurança e integridade física do público presente. 1.2. O leilão poderá ser suspenso, sem aviso prévio, na hipótese de manifestação do devedor fiduciante e efetivo pagamento dos valores correspondentes ao exercício do direito de preferência. 1.3. Poderá o interessado, caso não possa comparecer ao evento, participar do leilão online, habilitando-se previamente no site do leiloeiro (www.portalzuk.com.br), até 1 (uma) hora antes do início do leilão presencial. O VENDEDOR não responderá pelo eventual não recebimento de proposta e/ou por qualquer falha de comunicação por referidos meios. 1.4. Para participação online no leilão, os interessados deverão, após o prévio cadastro/habilitação no site do leiloeiro www.portalzuk.com.br, enviar a documentação necessária e anuir às regras de participação dispostas no referido site para obtenção de login e senha, que validarão e homologarão os lances em conformidade com as disposições deste edital. O interessado que efetuar o cadastramento no site do leiloeiro deve possuir capacidade, legitimidade e estar devidamente autorizado para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes deste edital. O acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do leiloeiro submete o interessado integralmente às Condições de Venda e Pagamento dispostas neste edital. O leilão será transmitido pela internet na página do leiloeiro acima mencionada. Os lances feitos de forma eletrônica no ato do pregão serão apresentados no telão junto com os lances obtidos no auditório (caso o leilão seja presencial e online) e não garantem direitos ao proponente em caso de recusa do leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tal como queda ou falhas no sistema, conexão de internet ou linha telefônica, cujos riscos de conexão, impossibilidade técnica, imprevistos e intempéries são assumidos inteiramente pelos interessados, não sendo cabível qualquer reclamação ao VENDEDOR ou ao leiloeiro. 1.5 A efetiva arrematação do imóvel será confirmada pelo leiloeiro em até 05 dias corridos da data da realização do leilão, sendo que em até 24 horas contados da comunicação pelo leiloeiro da efetivação da arrematação, o COMPRADOR deverá apresentar o comprovante da transferência da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro realizada a partir de conta corrente de sua titularidade e cópia dos seguintes documentos: i) se pessoa física: (a) RG/RNE e CPF, inclusive de seu cônjuge ou companheiro, quando for o caso; (b) comprovante de residência

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(conta de luz, água, telefone ou gás); (c) certidão de casamento e pacto, se houver; (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) comprovante de permanência legal e definitiva no país, se estrangeiro; (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada. ii) se pessoa jurídica: (a) CNPJ; (b) ato constitutivo da sociedade e sua última alteração; (c) prova de representação; (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) RG/RNE e CPF do(s) seu(s) representante(s) legal(is) (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada. 1.6. O VENDEDOR está obrigado a observar todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente as regulamentações emanadas pelo BACEN (Banco Central do Brasil) e pelo COAF (Conselho de Controle de Atividades Financeiras), com o objetivo de prevenir e combater os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei n. 9.613, de 03 de março de 1998, regulamentada pelo Decreto n. 2.799, de 08 de outubro de 1998. Desta forma, o COMPRADOR, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao VENDEDOR, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos. 1.6.1. Menores de 18 (dezoito) anos só poderão adquirir os imóveis se emancipados ou assistidos/representados por seu representante legal, assim como os demais incapazes para os atos da vida civil. 1.6.2. Em qualquer hipótese, a representação por terceiros deverá ser feita mediante a apresentação de original ou cópia autenticada de procuração por instrumento público, em caráter irrevogável e irretratável, com poderes para aquisição do imóvel e preenchimento de ficha cadastral adicional. 1.6.3. Outros documentos poderão ser solicitados pelo VENDEDOR para fins de análise cadastral e concretização da transação. 1.7. O COMPRADOR não poderá desistir da compra do imóvel. Ocorrendo a desistência imotivada pelo COMPRADOR, o mesmo ficará sujeito à cobrança de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da arrematação, o título de perdas e danos. Nesse caso, o negócio estará terminado de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou comunicação, e o COMPRADOR perderá, automaticamente, qualquer direito sobre o imóvel arrematado. 1.8. Quando solicitado, a minuta prévia da Escritura Pública de Venda e Compra será disponibilizada pelo leiloeiro para prévia consulta dos interessados. 1.9. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo COMPRADOR da referida minuta e de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto Federal n. 21.981 de 19 de outubro de 1932, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial, ou outro que o substitua. 2. DO PAGAMENTO DO PREÇO 2.1. No prazo de até 24h da comunicação pelo leiloeiro acerca da efetivação da arrematação, conforme determinado na cláusula 1.5., o COMPRADOR pagará ao VENDEDOR, a importância equivalente ao valor total da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, diretamente de conta bancária de titularidade do COMPRADOR para conta bancária de titularidade do VENDEDOR, à vista, através de transferência, DOCs ou TEDs. 2.1.1. É expressamente proibido que o valor referente ao pagamento da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência seja pago pelo COMPRADOR a partir de transferência de conta de terceiros que não os identificado na ata de arrematação e/ou formalização do direito de preferência, sob pena de desfazimento do negócio a critério do VENDEDOR sem que seja devido nenhum tipo de atualização e/ou indenização de ambas as partes. 2.1.2. O valor referente a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, deverá ser pago diretamente ao leiloeiro, mediante transferência bancária, DOCs ou TEDs para a conta indicada por este. 2.2. Não é permitida a utilização do FGTS, nem de cartas de crédito para adquirir imóveis no leilão. 3. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A AQUISIÇÃO DOS IMÓVEIS 3.1. As vendas são feitas em caráter ad corpus, sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o COMPRADOR não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, ou término da venda ou o abatimento do preço do imóvel. 3.2. Os imóveis serão vendidos no estado em que se encontram física e documentalmente, não podendo o COMPRADOR alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. As condições de cada imóvel estarão descritas nos catálogos e deverão ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Responsabilidades do COMPRADOR 3.3. O COMPRADOR é responsável: (i) Pelo levantamento de eventual restrição imposta por zoneamento/uso do solo, legislação ambiental, IBAMA, INCRA; (ii) Pela verificação de direitos e deveres constantes das especificações/convenções de condomínio, quando houver; (iii) Por débitos relativos ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluídos, reformados ou demolidos, não averbados no registro de imóveis competente,

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

assumindo a regularização de tais débitos perante a construtora e/ou órgãos públicos, inclusive cartórios de registro de imóveis; (iv) Quando o imóvel for vendido na condição de fração ideal que corresponderá a unidade condominial (construção não averbada), por eventual exigência do registro de imóveis competente para registro do instrumento a ser outorgado e pela averbação da construção; (v) Por todas as providências e custos necessários para regularização da denominação de logradouro e numeração predial do imóvel junto aos órgãos competentes, se for o caso; (vi) Pelo cancelamento dos eventuais ônus do imóvel (abrangendo hipotecas, penhoras, entre outros), se for o caso, inclusive acionando o juízo competente para tal finalidade, se necessário. O interessado deverá certificar-se previamente de todas as providências e respectivos custos para esse(s) cancelamento(s), bem como dos riscos relacionados a tais procedimentos; (vii) Pelo levantamento de eventuais ações ajuizadas contra o condomínio, para imóveis integrantes de condomínios edilícios; (viii) Por todas as providências e despesas relativas à desocupação dos imóveis ocupados a qualquer título, sejam eles locados, arrendados, dados em comodato ou invadidos; (ix) Por todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc; (x) Por eventuais débitos de água e energia que recaírem sobre o imóvel, ainda que anteriores a data da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência. 3.4. Cabe ao COMPRADOR obter as informações atinentes, bem como adotar a suas expensas as medidas necessárias à expedição de alvarás, licenças, atestados e demais documentos nos competentes órgãos ou autoridades competentes, se necessário for. 3.5. O VENDEDOR não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou por passivos de caráter ambiental, que, se existirem, deverão ser assumidos pelo COMPRADOR. O COMPRADOR deverá manter o VENDEDOR indene, caso esse seja responsabilizado administrativa, civil ou penalmente em razão de passivos ambientais do imóvel. 3.6. Os débitos expressamente apontados na descrição do imóvel, como débitos de tributos e despesas de qualquer natureza, inclusive condominiais, tanto anteriores à Consolidação da Propriedade quanto posteriores à esta, serão integralmente assumidos pelo VENDEDOR até a data da arrematação, exceto quando se tratar de aquisição do imóvel por meio do exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. 3.6.1. Nas ações judiciais relativas ao imóvel em que o VENDEDOR figura como réu, o COMPRADOR poderá integrar a lide como terceiro interessado. 3.7. O COMPRADOR é responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas, despesas de condomínio e outras, de qualquer natureza, que incidam sobre o imóvel desde a data da arrematação, devendo providenciar a alteração de titularidade junto aos órgãos públicos e/ou concessionárias de serviços, passando a responder, integralmente, por todas as obrigações relativas ao imóvel, inclusive: (a) por impostos, taxas, contribuição e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ou que sejam a ele inerentes, tais como despesas de condomínio, foros, laudêmios, exigências apresentadas por autoridades públicas e despesas em geral, (b) pela manutenção e conservação do imóvel e reparações, segurança do imóvel e medidas necessárias à imissão ou defesa da posse; e (c) por construções, reformas e demolições que venha a realizar no imóvel e obtenção das respectivas aprovações/regularizações necessárias. O COMPRADOR deverá pagar tais obrigações em seus vencimentos, ainda que lançadas em nome do VENDEDOR ou de seus antecessores. 3.7.1. Os valores de IPTU do exercício vigente quitados pelo VENDEDOR em cota única, serão rateados com o COMPRADOR proporcionalmente aos meses decorridos do exercício vigente até a data da arrematação. O valor do rateio de responsabilidade do COMPRADOR deverá ser reembolsado ao VENDEDOR pelo COMPRADOR, em cheque administrativo separado ou transferência bancária em conta informada pelo VENDEDOR, na data da assinatura do Compromisso Particular de Venda e Compra ou da outorga da Escritura Pública de Venda e Compra, com ou sem Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia, o que ocorrer primeiro. 3.8. Caso o VENDEDOR incorra em despesas que sejam de responsabilidade do COMPRADOR, este deverá, em até 15 (quinze) dias contados do recebimento de solicitação escrita pelo VENDEDOR, ressarcir o valor despendido, atualizado monetariamente de acordo com a variação do IGPM-FGV, acumulada desde a data do desembolso pelo VENDEDOR até a do efetivo ressarcimento pelo COMPRADOR, acrescido de multa moratória de 10% (dez por cento) e de juros de 12% (doze por cento) ao ano. 3.9. É de responsabilidade do COMPRADOR adotar todas as providências, judiciais ou não, para a imissão na posse direta do imóvel. Ao passo que a posse indireta será transmitida ao COMPRADOR logo após o pagamento da venda e compra. Formalização da venda 3.10. Será celebrada pelo VENDEDOR e COMPRADOR Escritura Pública de Venda e Compra, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da realização do Leilão, sendo que o Tabelião de Notas será definido pelo VENDEDOR. 3.11. Não ocorrendo a assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra por culpa exclusiva do COMPRADOR, poderá ocorrer, a critério do VENDEDOR, o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cancelamento da arrematação e a devolução dos valores nominais pagos pela compra do imóvel, excluindo-se o valor pago a título de, impostos, taxas e a comissão do leiloeiro, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial, extrajudicial ou formalização do acordo. A devolução dos valores ocorrerá por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR.

3.12. O prazo referido no item 3.10 poderá ser prorrogado caso haja pendências documentais do VENDEDOR (por exemplo, a ausência provisória da Certidão Negativa do INSS ou Certidão de Quitação de Tributos Federais), até a regularização destas. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública ou para o respectivo registro, por culpa do COMPRADOR, ficará sob a sua responsabilidade a obtenção de novos documentos.

3.13. Serão de responsabilidade do COMPRADOR todas as providências e despesas necessárias à transferência do imóvel, incluindo, sem se limitar o imposto de transmissão de bens imóveis (ITBI), laudêmio, taxas, alvarás, certidões, escrituras, emolumentos cartorários, registros e averbações de qualquer natureza, bem como todos os encargos para liberação dos imóveis com eventuais pendências ou ônus, desde que apontados na descrição do lote específico.

3.14. Outorgada a Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR deverá apresentar ao VENDEDOR, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura, o instrumento devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis, ressalvadas as hipóteses de prorrogações autorizadas ou quando houver pendências documentais do VENDEDOR, bem como, efetivar a substituição do contribuinte na Prefeitura Municipal e do responsável pelo imóvel junto à administração do correspondente condomínio e as concessionárias de serviços de abastecimento de água e energia.

Evicção de direito 3.15. Em nenhuma hipótese o VENDEDOR responderá pela evicção de direito com relação ao Imóvel.

3.15.1. Por mera liberalidade, sobre vindo decisão judicial transitada em julgado que decretar a anulação do título aquisitivo do VENDEDOR (tais como Carta de Arrematação/Adjudicação, Escritura de Dação em Pagamento, etc.), o VENDEDOR devolverá ao COMPRADOR: (i) o valor relativo ao sinal e parcelas do preço pagos pelo imóvel até a data da restituição; (ii) as despesas relativas à formalização da escritura e registro; (iii) as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos a período anterior à assinatura do Compromisso de Venda e Compra ou escritura; e (iv) somente quando o imóvel estiver ocupado, as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos ao período em que este manteve, apenas, a posse indireta do imóvel.

3.15.2. Os valores serão atualizados entre o dia do pagamento e o da restituição, mediante aplicação de percentual de acordo com a variação do IPCA - IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

3.15.3. Não é conferido ao COMPRADOR o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios e tampouco indenização por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, em relação as quais o COMPRADOR não poderá exercer o direito de retenção.

3.15.4. Caso o COMPRADOR não possa ser encontrado nos endereços por ele cadastrados junto ao VENDEDOR, o VENDEDOR procederá à devolução dos valores acima mencionados mediante ordem de pagamento à disposição do COMPRADOR ou consignação de pagamento.

4. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA VENDA DE IMÓVEIS RURAIS (Não temos financiamento)

4.1. No ato da lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR assinará o Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (DIAC - Comunicação de Alienação), que será protocolado na Receita Federal pelo VENDEDOR. O VENDEDOR, por sua vez, entregará ao COMPRADOR a documentação relativa ao imóvel disponível e em seu poder nessa oportunidade, como, por exemplo, a CND - Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural ou os comprovantes de recolhimento de ITR - Imposto Territorial Rural dos últimos 5 (cinco) anos e o CCIR - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural. Por ocasião da outorga da escritura, o COMPRADOR apresentará, sob sua responsabilidade, se for o caso: (i) Ato Declaratório Ambiental - ADA, expedido pelo IBAMA, (ii) averbação da reserva legal na matrícula do imóvel e os (iii) documentos de identificação da área do imóvel, composto pelo memorial descritivo da área, certificação expedida pelo INCRA e as declarações de reconhecimento de limite (georreferenciamento) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR).

4.2. Após a lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR se obriga a comparecer a um posto da rede nacional do INCRA para realizar a atualização do cadastro do imóvel em seu nome como posse a justo título, fornecendo cópia do protocolo ao VENDEDOR. Após o registro da Escritura no Cartório Imobiliário competente, o COMPRADOR deverá retornar ao INCRA para mudança do cadastro do imóvel de posse a justo título para área registrada.

4.3. Competirá exclusivamente ao COMPRADOR, a suas expensas e sem direito a qualquer indenização: (a) apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias para tanto, incluindo a retificação das matrículas, se for exigido; (b) retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóveis perante a Receita Federal, INCRA, IBAMA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças de ITR ou outros tributos e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; (c) regularizar e averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos; (d) tomar ciência previamente das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos municipal, estadual ou federal aplicáveis ao imóvel, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental e saneamento; (e) realizar o georreferenciamento do imóvel; (f) se inscrever no Programa de Regularização Ambiental, no prazo máximo de 1 ano, ou outro que venha a ser estabelecido em lei, contado de sua criação e, ainda, cumprir as ações e prazos que venham a ser estipulados pelo órgão ambiental competente para cumprimento de termo de compromisso que venha a ser celebrado com esse órgão; e (g) averbar a reserva legal na matrícula do imóvel, elaborando, também Ato Declaratório Ambiental (ADA) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR) perante o IBAMA. O VENDEDOR não responde por demolições, reformas, eventuais danos ambientais e/ou desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ocorridos a qualquer tempo, antes ou depois da arrematação. 4.4. O COMPRADOR tem ciência de que a Escritura só será assinada quando da apresentação de: Memorial descritivo da área do imóvel, Certificação expedida pelo INCRA, CCIR, ADA e CAR expedido/certificado pelo IBAMA, comprovação da averbação da reserva legal e as declarações de reconhecimento de limite. O VENDEDOR responsabiliza-se somente pela assinatura dos documentos necessários às regularizações estipuladas no item anterior ou no contrato respectivo, se necessário, e desde que estejam em conformidade com as disposições legais. 5. DESISTÊNCIA E DESCUMPRIMENTO 5.1. Antes da data da assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra, é permitida a desistência ou arrependimento da venda pelo VENDEDOR, nas seguintes hipóteses: a) por impossibilidade documental, b) quando o COMPRADOR tiver seu nome citado ou envolvido, direta ou indiretamente, em fato público que o exponha de maneira negativa ou íntegra, sob qualquer aspecto, investigação em âmbito administrativo, civil ou penal, c) quando a venda não atender aos interesses do VENDEDOR (ainda que enquadrada nas condições do leilão), ou d) nos casos previstos em lei. Em qualquer dessas hipóteses será restituída ao COMPRADOR a quantia por ele eventualmente paga pelo imóvel arrematado até aquele momento (incluindo-se a comissão do leiloeiro, impostos e taxas), devidamente atualizada pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança, renunciando expressamente o COMPRADOR, desde já, a qualquer outra restituição ou indenização. 5.1.1. Sobrevenindo decisão judicial que determine a suspensão ou cancelamento do leilão do imóvel após arrematação e até a lavratura da escritura de Venda e Compra, a pedido do COMPRADOR, a arrematação poderá ser cancelada e o VENDEDOR ficará limitado apenas à devolução do valor do preço pago pelo COMPRADOR. Esses valores serão atualizados monetariamente pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança. A devolução dos valores será feita por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR. 5.2. Na hipótese de cancelamento da venda, por desistência imotivada, o COMPRADOR, a critério do VENDEDOR, arcará com o pagamento de multa no valor equivalente a 30% (trinta por cento) do montante até então pago ao VENDEDOR, cabendo ao VENDEDOR a retenção desse valor no momento da devolução dos valores ao COMPRADOR. 5.3. No caso de devolução dos valores pagos pelo COMPRADOR, o VENDEDOR fará a devolução dos valores referente ao item 5.1., 5.1.1 e 5.2. em até 05 (cinco) dias úteis contados da assinatura do Distrato, por ambas as partes, por meio de depósito na conta corrente de titularidade do COMPRADOR. Restituição do imóvel 5.4. Ocorrendo o término da venda, por qualquer motivo, o COMPRADOR deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da resolução, devolver o imóvel ao VENDEDOR. O imóvel deverá ser restituído em estado de conservação compatível com o recebido, com os tributos, despesas e encargos assumidos pelo COMPRADOR devidamente quitados e completamente desocupado de pessoas e coisas, ressalvada ocupação já existente na data de arrematação em relação a qual os esforços do COMPRADOR para desocupação não tenham surtido efeitos. 5.5. A não restituição do imóvel no prazo e forma previstos caracterizará esbulho possessório e implicará, para o COMPRADOR, até o cumprimento de referidas obrigações, pagamento mensal ao VENDEDOR, a título de aluguel, do equivalente a 2% (dois por cento) do preço do imóvel, devidamente atualizado de acordo com a variação do IGPM-FGV, sem prejuízo da adoção de demais medidas aplicáveis. 6. DISPOSIÇÕES FINAIS 6.1. O não exercício, pelo VENDEDOR, de quaisquer direitos ou faculdades que lhe concedem a lei, este Edital e ou o instrumento utilizado para formalizar a venda, importará mera tolerância, não constituindo novação contratual ou renúncia de direitos. 6.2. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. 6.3. Para mais informações: Whatsapp: (11) 99514-0467, ou pelo e-mail contato@portalzuk.com.br. Observações: Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 644.007,49;

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Valor do 2º leilão: R\$ 494.957,50.

**ITAÚ UNIBANCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
SÃO PAULO/SP**

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 112482

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-33646 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Itaú Unibanco S.A 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 14/07/2025 às 11:00 Data do 2º leilão: 28/07/2025 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalmazuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-itaui/33428> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, DORA PLAT Leilão Z-33646 - 03 lotes Dados complementares Cod-Z: Z-33646 Modalidade: Leilão Encerramento: Online Praças: 1Pc 14/07/2025 às 11:00 2Pc 28/07/2025 às 11:00

IMÓVEL - ID Z-33646-003 - Matrícula nº 121.028 - Turiassu, nº 507, 14 Bairro Perdizes

Nº do Lote: 003 ID: Z-33646-003 Descrição legal: Apartamento à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 121.028, 2º Registro de Imóveis de São Paulo, Turiassu, 507, 14, Torre Torre Ipê, Vaga 1 vaga indeterminada de 8,40m2, Edifício 2, Condomínio Vergê Perdizes, 1 andar, Perdizes, São Paulo, SP, 05005-001. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP nº 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças nº 30900407916, firmado em 26/08/2011, no qual figuram como Fiduciários MONIQUE MATOS DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, professora, portadora do RG nº 34.704.213-2-SSP/SP, inscrita no CPF sob nº ***.476.218-**, e MARCIA BARBOZA MATOS, brasileira, separada judicialmente, autônoma, portadora do RG nº 9.416.803-9-SSP/SP, inscrita no CPF sob nº ***.754.498-**, residentes e domiciliadas em São Paulo/SP, levará a PÚBLICO LEILÃO de modo Presencial e On-line, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 14/07/2025, às 11:00 horas, à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 1.224.218,77 (Um milhão, duzentos e vinte e quatro mil, duzentos e dezoito reais e setenta e sete centavos), o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário, constituído por Apartamento nº 14, localizado no 1 andar da Torre Ipê (Edifício 2) do Condomínio Vergê Perdizes, situado na Rua Turiassu nº 507, no 19 Subdistrito - Perdizes, com a área real privativa de 66,01m2, área real comum de garagem (1 vaga indeterminada) de 8,40m2, área real comum de 50,17m2, perfazendo a área real total de 124,58m2, correspondendo-lhe no terreno do condomínio, uma fração ideal de 0,6571%. Imóvel objeto da matrícula nº 121.028 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Observação: Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 28/07/2025, no mesmo horário e local, para realização do SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 612.109,39 (seiscentos e doze mil, cento e nove reais e trinta e nove centavos). Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro www.portalmazuk.com.br em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1 ou 2 leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.portalzuk.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1 e 2 leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2-B, do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/17, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício do direito de preferência, antes da arrematação do respectivo imóvel, que pode ocorrer durante a realização do 1 /ou 2 leilão, com firma reconhecida, juntamente com documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil. No caso do não cumprimento da obrigação assumida de pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, no prazo estabelecido, a critério do VENDEDOR, o segundo maior lance será considerado o vencedor, condicionado ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. Caso haja arrematante quer em primeiro ou segundo leilão a escritura de venda e compra será lavrada nos termos da Cláusula 3.10. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n 22.427 de 1 de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Condições de participação, habilitação e leilão online: 1.1. O local de realização do leilão possui, por determinação da autoridade competente, capacidade limitada. O acesso à área do leilão será controlado de modo a preservar e salvaguardar a segurança e integridade física do público presente. 1.2. O leilão poderá ser suspenso, sem aviso prévio, na hipótese de manifestação do devedor fiduciante e efetivo pagamento dos valores correspondentes ao exercício do direito de preferência. 1.3. Poderá o interessado, caso não possa comparecer ao evento, participar do leilão online, habilitandose previamente no site do leiloeiro (www.portalzuk.com.br), até 1 (uma) hora antes do início do leilão presencial. O VENDEDOR não responderá pelo eventual não recebimento de proposta e/ou por qualquer falha de comunicação por referidos meios. 1.4. Para participação online no leilão, os interessados deverão, após o prévio cadastro/habilitação no site do leiloeiro www.portalzuk.com.br, enviar a documentação necessária e anuir às regras de participação dispostas no referido site para obtenção de login e senha, que validarão e homologarão os lances em conformidade com as disposições deste edital. O interessado que efetuar o cadastramento no site do leiloeiro deve possuir capacidade, legitimidade e estar devidamente autorizado para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes deste edital. O acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do leiloeiro submete o interessado integralmente às Condições de Venda e Pagamento dispostas neste edital. O leilão será transmitido pela internet na página do leiloeiro acima mencionada. Os lances feitos de forma eletrônica no ato do pregão serão apresentados no telão junto com os lances obtidos no auditório (caso o leilão seja presencial e online) e não garantem direitos ao proponente em caso de recusa do leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tal como queda ou falhas no sistema, conexão de internet ou linha telefônica, cujos riscos de conexão, impossibilidade técnica, imprevistos e intempéries são assumidos inteiramente pelos interessados, não sendo cabível qualquer reclamação ao VENDEDOR ou ao leiloeiro. 1.5 A efetiva arrematação do imóvel será confirmada pelo leiloeiro em até 05 dias corridos da data da realização do leilão, sendo que em até 24 horas contados da comunicação pelo leiloeiro da efetivação da arrematação, o COMPRADOR deverá apresentar o comprovante da transferência da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro realizada a partir de conta corrente de sua titularidade e cópia dos seguintes documentos: i) se pessoa física: (a) RG/RNE e CPF, inclusive de seu cônjuge ou companheiro, quando for o caso; (b) comprovante de residência

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(conta de luz, água, telefone ou gás); (c) certidão de casamento e pacto, se houver; (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) comprovante de permanência legal e definitiva no país, se estrangeiro; (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada. ii) se pessoa jurídica: (a) CNPJ; (b) ato constitutivo da sociedade e sua última alteração; (c) prova de representação; (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) RG/RNE e CPF do(s) seu(s) representante(s) legal(is) (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada. 1.6. O VENDEDOR está obrigado a observar todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente as regulamentações emanadas pelo BACEN (Banco Central do Brasil) e pelo COAF (Conselho de Controle de Atividades Financeiras), com o objetivo de prevenir e combater os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei n 9.613, de 03 de março de 1998, regulamentada pelo Decreto n 2.799, de 08 de outubro de 1998. Desta forma, o COMPRADOR, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao VENDEDOR, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos. 1.6.1. Menores de 18 (dezoito) anos só poderão adquirir os imóveis se emancipados ou assistidos/representados por seu representante legal, assim como os demais incapazes para os atos da vida civil. 1.6.2. Em qualquer hipótese, a representação por terceiros deverá ser feita mediante a apresentação de original ou cópia autenticada de procuração por instrumento público, em caráter irrevogável e irretratável, com poderes para aquisição do imóvel e preenchimento de ficha cadastral adicional. 1.6.3. Outros documentos poderão ser solicitados pelo VENDEDOR para fins de análise cadastral e concretização da transação. 1.7. O COMPRADOR não poderá desistir da compra do imóvel. Ocorrendo a desistência imotivada pelo COMPRADOR, o mesmo ficará sujeito à cobrança de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da arrematação, o título de perdas e danos. Nesse caso, o negócio estará terminado de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou comunicação, e o COMPRADOR perderá, automaticamente, qualquer direito sobre o imóvel arrematado. 1.8. Quando solicitado, a minuta prévia da Escritura Pública de Venda e Compra será disponibilizada pelo leiloeiro para prévia consulta dos interessados. 1.9. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo COMPRADOR da referida minuta e de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto Federal n 21.981 de 19 de outubro de 1932, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial, ou outro que o substitua. 2. 2.1. DO PAGAMENTO DO PREÇO No prazo de até 24h da comunicação pelo leiloeiro acerca da efetivação da arrematação, conforme determinado na cláusula 1.5., o COMPRADOR pagará ao VENDEDOR, a importância equivalente ao valor total da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, diretamente de conta bancária de titularidade do COMPRADOR para conta bancária de titularidade do VENDEDOR, à vista, através de transferência, DOCs ou TEDs. 2.1.1. É expressamente proibido que o valor referente ao pagamento da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência seja pago pelo COMPRADOR a partir de transferência de conta de terceiros que não os identificado na ata de arrematação e/ou formalização do direito de preferência, sob pena de desfazimento do negócio a critério do VENDEDOR sem que seja devido nenhum tipo de atualização e/ou indenização de ambas as partes. 2.1.2. O valor referente a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, deverá ser pago diretamente ao leiloeiro, mediante transferência bancária, DOCs ou TEDs para a conta indicada por este. 2.2. 3. 3.1. Não é permitida a utilização do FGTS, nem de cartas de crédito para adquirir imóveis no leilão. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A AQUISIÇÃO DOS IMÓVEIS As vendas são feitas em caráter ad corpus, sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o COMPRADOR não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, ou término da venda ou o abatimento do preço do imóvel. 3.2. Os imóveis serão vendidos no estado em que se encontram física e documentalmentemente, não podendo o COMPRADOR alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. As condições de cada imóvel estarão descritas nos catálogos e deverão ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Responsabilidades do COMPRADOR 3.3. (i) O COMPRADOR é responsável: Pelo levantamento de eventual restrição imposta por zoneamento/uso do solo, legislação ambiental, IBAMA, INCRA; (ii) Pela verificação de direitos e deveres constantes das especificações/convenções de condomínio, quando houver; (iii) Por débitos relativos ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluídos, reformados ou demolidos, não averbados no registro de imóveis competente, assumindo a regularização

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de tais débitos perante a construtora e/ou órgãos públicos, inclusive cartórios de registro de imóveis; (iv) Quando o imóvel for vendido na condição de fração ideal que corresponderá a unidade condominial (construção não averbada), por eventual exigência do registro de imóveis competente para registro do instrumento a ser outorgado e pela averbação da construção; (v) Por todas as providências e custos necessários para regularização da denominação de logradouro e numeração predial do imóvel junto aos órgãos competentes, se for o caso; (vi) Pelo cancelamento dos eventuais ônus do imóvel (abrangendo hipotecas, penhoras, entre outros), se for o caso, inclusive acionando o juízo competente para tal finalidade, se necessário. O interessado deverá certificar-se previamente de todas as providências e respectivos custos para esse(s) cancelamento(s), bem como dos riscos relacionados a tais procedimentos; (vii) Pelo levantamento de eventuais ações ajuizadas contra o condomínio, para imóveis integrantes de condomínios edilícios; (viii) Por todas as providências e despesas relativas à desocupação dos imóveis ocupados a qualquer título, sejam eles locados, arrendados, dados em comodato ou invadidos; (ix) Por todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc; (x) Por eventuais débitos de água e energia que recaírem sobre o imóvel, ainda que anteriores a data da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência. 3.4. Cabe ao COMPRADOR obter as informações atinentes, bem como adotar a suas expensas as medidas necessárias à expedição de alvarás, licenças, atestados e demais documentos nos competentes órgãos ou autoridades competentes, se necessário for. 3.5. O VENDEDOR não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou por passivos de caráter ambiental, que, se existirem, deverão ser assumidos pelo COMPRADOR. O COMPRADOR deverá manter o VENDEDOR indene, caso esse seja responsabilizado administrativa, civil ou penalmente em razão de passivos ambientais do imóvel. 3.6. Os débitos expressamente apontados na descrição do imóvel, como débitos de tributos e despesas de qualquer natureza, inclusive condominiais, tanto anteriores à Consolidação da Propriedade quanto posteriores à esta, serão integralmente assumidos pelo VENDEDOR até a data da arrematação, exceto quando se tratar de aquisição do imóvel por meio do exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. 3.6.1. Nas ações judiciais relativas ao imóvel em que o VENDEDOR figura como réu, o COMPRADOR poderá integrar a lide como terceiro interessado. 3.7. O COMPRADOR é responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas, despesas de condomínio e outras, de qualquer natureza, que incidam sobre o imóvel desde a data da arrematação, devendo providenciar a alteração de titularidade junto aos órgãos públicos e/ou concessionárias de serviços, passando a responder, integralmente, por todas as obrigações relativas ao imóvel, inclusive: (a) por impostos, taxas, contribuição e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ou que sejam a ele inerentes, tais como despesas de condomínio, foros, laudêmios, exigências apresentadas por autoridades públicas e despesas em geral, (b) pela manutenção e conservação do imóvel e reparações, segurança do imóvel e medidas necessárias à imissão ou defesa da posse; e (c) por construções, reformas e demolições que venha a realizar no imóvel e obtenção das respectivas aprovações/regularizações necessárias. O COMPRADOR deverá pagar tais obrigações em seus vencimentos, ainda que lançadas em nome do VENDEDOR ou de seus antecessores. 3.7.1. Os valores de IPTU do exercício vigente quitados pelo VENDEDOR em cota única, serão rateados com o COMPRADOR proporcionalmente aos meses decorridos do exercício vigente até a data da arrematação. O valor do rateio de responsabilidade do COMPRADOR deverá ser reembolsado ao VENDEDOR pelo COMPRADOR, em cheque administrativo separado ou transferência bancária em conta informada pelo VENDEDOR, na data da assinatura do Compromisso Particular de Venda e Compra ou da outorga da Escritura Pública de Venda e Compra, com ou sem Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia, o que ocorrer primeiro. 3.8. Caso o VENDEDOR incorra em despesas que sejam de responsabilidade do COMPRADOR, este deverá, em até 15 (quinze) dias contados do recebimento de solicitação escrita pelo VENDEDOR, ressarcir o valor despendido, atualizado monetariamente de acordo com a variação do IGPM-FGV, acumulada desde a data do desembolso pelo VENDEDOR até a do efetivo ressarcimento pelo COMPRADOR, acrescido de multa moratória de 10% (dez por cento) e de juros de 12% (doze por cento) ao ano. 3.9. É de responsabilidade do COMPRADOR adotar todas as providências, judiciais ou não, para a imissão na posse direta do imóvel. Ao passo que a posse indireta será transmitida ao COMPRADOR logo após o pagamento da venda e compra. Formalização da venda 3.10. Será celebrada pelo VENDEDOR e COMPRADOR Escritura Pública de Venda e Compra, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da realização do Leilão, sendo que o Tabelião de Notas será definido pelo VENDEDOR. 3.11. Não ocorrendo a assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra por culpa exclusiva do COMPRADOR, poderá ocorrer, a critério do VENDEDOR, o cancelamento da arrematação e a devolução dos valores

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nominais pagos pela compra do imóvel, excluindo-se o valor pago a título de, impostos, taxas e a comissão do leiloeiro, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial, extrajudicial ou formalização do acordo. A devolução dos valores ocorrerá por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR. 3.12. O prazo referido no item 3.10 poderá ser prorrogado caso haja pendências documentais do VENDEDOR (por exemplo, a ausência provisória da Certidão Negativa do INSS ou Certidão de Quitação de Tributos Federais), até a regularização destas. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública ou para o respectivo registro, por culpa do COMPRADOR, ficará sob a sua responsabilidade a obtenção de novos documentos. 3.13. Serão de responsabilidade do COMPRADOR todas as providências e despesas necessárias à transferência do imóvel, incluindo, sem se limitar o imposto de transmissão de bens imóveis (ITBI), laudêmio, taxas, alvarás, certidões, escrituras, emolumentos cartorários, registros e averbações de qualquer natureza, bem como todos os encargos para liberação dos imóveis com eventuais pendências ou ônus, desde que apontados na descrição do lote específico. 3.14. Outorgada a Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR deverá apresentar ao VENDEDOR, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura, o instrumento devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis, ressalvadas as hipóteses de prorrogações autorizadas ou quando houver pendências documentais do VENDEDOR, bem como, efetivar a substituição do contribuinte na Prefeitura Municipal e do responsável pelo imóvel junto à administração do correspondente condomínio e as concessionárias de serviços de abastecimento de água e energia. Evicção de direito 3.15. Em nenhuma hipótese o VENDEDOR responderá pela evicção de direito com relação ao Imóvel. 3.15.1. Por mera liberalidade, sobrevindo decisão judicial transitada em julgado que decretar a anulação do título aquisitivo do VENDEDOR (tais como Carta de Arrematação/Adjudicação, Escritura de Dação em Pagamento, etc.), o VENDEDOR devolverá ao COMPRADOR: (i) o valor relativo ao sinal e parcelas do preço pagos pelo imóvel até a data da restituição; (ii) as despesas relativas à formalização da escritura e registro; (iii) as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos a período anterior à assinatura do Compromisso de Venda e Compra ou escritura; e (iv) somente quando o imóvel estiver ocupado, as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos ao período em que este manteve, apenas, a posse indireta do imóvel. 3.15.2. Os valores serão atualizados entre o dia do pagamento e o da restituição, mediante aplicação de percentual de acordo com a variação do IPCA - IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). 3.15.3. Não é conferido ao COMPRADOR o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios e tampouco indenização por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, em relação as quais o COMPRADOR não poderá exercer o direito de retenção. 3.15.4. Caso o COMPRADOR não possa ser encontrado nos endereços por ele cadastrados junto ao VENDEDOR, o VENDEDOR procederá à devolução dos valores acima mencionados mediante ordem de pagamento à disposição do COMPRADOR ou consignação de pagamento. 4. 4.1. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA VENDA DE IMÓVEIS RURAIS (Não temos financiamento) No ato da lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR assinará o Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (DIAC - Comunicação de Alienação), que será protocolado na Receita Federal pelo VENDEDOR. O VENDEDOR, por sua vez, entregará ao COMPRADOR a documentação relativa ao imóvel disponível e em seu poder nessa oportunidade, como, por exemplo, a CND - Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural ou os comprovantes de recolhimento de ITR - Imposto Territorial Rural dos últimos 5 (cinco) anos e o CCIR - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural. Por ocasião da outorga da escritura, o COMPRADOR apresentará, sob sua responsabilidade, se for o caso: (i) Ato Declaratório Ambiental - ADA, expedido pelo IBAMA, (ii) averbação da reserva legal na matrícula do imóvel e os (iii) documentos de identificação da área do imóvel, composto pelo memorial descritivo da área, certificação expedida pelo INCRA e as declarações de reconhecimento de limite (georreferenciamento) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR). 4.2. Após a lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR se obriga a comparecer a um posto da rede nacional do INCRA para realizar a atualização do cadastro do imóvel em seu nome como posse a justo título, fornecendo cópia do protocolo ao VENDEDOR. Após o registro da Escritura no Cartório Imobiliário competente, o COMPRADOR deverá retornar ao INCRA para mudança do cadastro do imóvel de posse a justo título para área registrada. 4.3. Competirá exclusivamente ao COMPRADOR, a suas expensas e sem direito a qualquer indenização: (a) apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias para tanto, incluindo a retificação das matrículas, se for exigido; (b) retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA, IBAMA e demais

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

órgãos, respondendo por eventuais diferenças de ITR ou outros tributos e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; (c) regularizar e averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos; (d) tomar ciência previamente das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos municipal, estadual ou federal aplicáveis ao imóvel, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental e saneamento; (e) realizar o georreferenciamento do imóvel; (f) se inscrever no Programa de Regularização Ambiental, no prazo máximo de 1 ano, ou outro que venha a ser estabelecido em lei, contado de sua criação e, ainda, cumprir as ações e prazos que venham a ser estipulados pelo órgão ambiental competente para cumprimento de termo de compromisso que venha a ser celebrado com esse órgão; e (g) averbar a reserva legal na matrícula do imóvel, elaborando, também Ato Declaratório Ambiental (ADA) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR) perante o IBAMA. O VENDEDOR não responde por demolições, reformas, eventuais danos ambientais e/ou desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ocorridos a qualquer tempo, antes ou depois da arrematação. 4.4. O COMPRADOR tem ciência de que a Escritura só será assinada quando da apresentação de: Memorial descritivo da área do imóvel, Certificação expedida pelo INCRA, CCIR, ADA e CAR expedido/certificado pelo IBAMA, comprovação da averbação da reserva legal e as declarações de reconhecimento de limite. O VENDEDOR responsabiliza-se somente pela assinatura dos documentos necessários às regularizações estipuladas no item anterior ou no contrato respectivo, se necessário, e desde que estejam em conformidade com as disposições legais.

5. 5.1. DESISTÊNCIA E DESCUMPRIMENTO Antes da data da assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra, é permitida a desistência ou arrependimento da venda pelo VENDEDOR, nas seguintes hipóteses: a) por impossibilidade documental, b) quando o COMPRADOR tiver seu nome citado ou envolvido, direta ou indiretamente, em fato público que o exponha de maneira negativa ou íntegra, sob qualquer aspecto, investigação em âmbito administrativo, civil ou penal, c) quando a venda não atender aos interesses do VENDEDOR (ainda que enquadrada nas condições do leilão), ou d) nos casos previstos em lei. Em qualquer dessas hipóteses será restituída ao COMPRADOR a quantia por ele eventualmente paga pelo imóvel arrematado até aquele momento (incluindo-se a comissão do leiloeiro, impostos e taxas), devidamente atualizada pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança, renunciando expressamente o COMPRADOR, desde já, a qualquer outra restituição ou indenização. 5.1.1. Sobrevindo decisão judicial que determine a suspensão ou cancelamento do leilão do imóvel após arrematação e até a lavratura da escritura de Venda e Compra, a pedido do COMPRADOR, a arrematação poderá ser cancelada e o VENDEDOR ficará limitado apenas à devolução do valor do preço pago pelo COMPRADOR. Esses valores serão atualizados monetariamente pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança. A devolução dos valores será feita por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR.

5.2. Na hipótese de cancelamento da venda, por desistência imotivada, o COMPRADOR, a critério do VENDEDOR, arcará com o pagamento de multa no valor equivalente a 30% (trinta por cento) do montante até então pago ao VENDEDOR, cabendo ao VENDEDOR a retenção desse valor no momento da devolução dos valores ao COMPRADOR. 5.3. No caso de devolução dos valores pagos pelo COMPRADOR, o VENDEDOR fará a devolução dos valores referente ao item 5.1., 5.1.1 e 5.2. em até 05 (cinco) dias úteis contados da assinatura do Distrato, por ambas as partes, por meio de depósito na conta corrente de titularidade do COMPRADOR. Restituição do imóvel 5.4. Ocorrendo o término da venda, por qualquer motivo, o COMPRADOR deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da resolução, devolver o imóvel ao VENDEDOR. O imóvel deverá ser restituído em estado de conservação compatível com o recebido, com os tributos, despesas e encargos assumidos pelo COMPRADOR devidamente quitados e completamente desocupado de pessoas e coisas, ressalvada ocupação já existente na data de arrematação em relação a qual os esforços do COMPRADOR para desocupação não tenham surtido efeitos. 5.5. A não restituição do imóvel no prazo e forma previstos caracterizará esbulho possessório e implicará, para o COMPRADOR, até o cumprimento de referidas obrigações, pagamento mensal ao VENDEDOR, a título de aluguel, do equivalente a 2% (dois por cento) do preço do imóvel, devidamente atualizado de acordo com a variação do IGPM-FGV, sem prejuízo da adoção de demais medidas aplicáveis. 6. 6.1. DISPOSIÇÕES FINAIS O não exercício, pelo VENDEDOR, de quaisquer direitos ou faculdades que lhe concedem a lei, este Edital e ou o instrumento utilizado para formalizar a venda, importará mera tolerância, não constituindo novação contratual ou renúncia de direitos. 6.2. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. 6.3. Para mais informações: Whatsapp: (11) 99514-0467, ou pelo e-mail contato@portalzuk.com.br. Observações: Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 1.224.218,77; Valor do 2º leilão: R\$

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

612.109,39.

ITAÚ UNIBANCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
SÃO PAULO/SP

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-33648 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Itaú Unibanco S.A 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 15/07/2025 às 11:00 Data do 2º leilão: 29/07/2025 às 11:00 Modalidade: online:https://www.portalmazuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-itau/33426 Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Itaú Unibanco S.A - Z-33648 Cod-Z: Z-33648; Modalidade: Leilão; Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE); Encerramento: Online; Praças: 1ªPc 15/07/2025 às 11:00; 2ªPc 29/07/2025 às 11:00.

IMÓVEL - ID Z-33648-001 - Matrícula nº 203.754 - Coronel Camisão, nº 347, Apt. 55 Bairro Vila Gomes

Nº do Lote: 001 ID: Z-33648-001 Descrição legal: Apartamento à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 203.754, 18º Registro de Imóveis de São Paulo, Coronel Camisão, 347, Apt. 55, Edifício Arbos Butantã, Vila Gomes, São Paulo, SP, 05590-120. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n.100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, n. 10119766906, firmado em 31/03/2011, no qual figura como Fiduciante GRACE CURY, brasileira, separada judicialmente, vendas, portadora do RG n. 13.698.129-SP, inscrita no CPF sob n. ***.961.308-**, residente e domiciliada em São Paulo/SP, levará a PÚBLICO LEILÃO de modo Presencial e On-line, nos termos da Lei n. 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 15/07/2025, às 11:00 horas, à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 595.642,32 (quinhentos e noventa e cinco mil, seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos), o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário, constituído por 0 Apartamento número 55, localizado no 5. pavimento do Edifício Arbos Butantã, situado na Rua Coronel Camisão número 347, fundos com a Rua Pereira do Lago, esquina com a Rua Particular, na Vila Gomes, 13. Subdistrito Butantã, com a área privativa de 63,520m2 (incluída a área de 3,300m2 referente ao depósito n. 29, localizado no 3. subsolo), a área de uso comum de 77,238m2 (incluído o direito ao uso de 2 vagas de garagem, indeterminadas), a área total de 140,758m2 (dos quais 123,476m2 referem-se a áreas edificadas e 17,282m2 a áreas descobertas), correspondendo-lhe a fração ideal de 0,011614, no solo e nas outras partes comuns do condomínio. Imóvel objeto da matrícula n. 203.754 do 18. Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Observação: (i) Consta na Av.6 da referida matrícula, Penhora sobre os direitos do fiduciante, cuja baixa/regularização será providenciada pelo vendedor sem prazo determinado. (ii) Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 29/07/2025, no mesmo horário e local, para realização do SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 297.821,16 (duzentos e noventa e sete mil, oitocentos e vinte e um reais e dezesseis centavos). Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro www.portalmazuk.com.br em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. 0(s) devedor(es)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2.-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1. ou 2. leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2.-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.portalmazuk.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1. e 2. leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2.-B, do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/17, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício do direito de preferência, antes da arrematação do respectivo imóvel, que pode ocorrer durante a realização do 1. /ou 2. leilão, com firma reconhecida, juntamente com documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil. No caso do não cumprimento da obrigação assumida de pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, no prazo estabelecido, a critério do VENDEDOR, o segundo maior lance será considerado o vencedor, condicionado ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. Caso haja arrematante quer em primeiro ou segundo leilão a escritura de venda e compra será lavrada nos termos da Cláusula 3.10. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427 de 1. de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Condições de participação, habilitação e leilão online: 1.1. O local de realização do leilão possui, por determinação da autoridade competente, capacidade limitada. O acesso à área do leilão será controlado de modo a preservar e salvaguardar a segurança e integridade física do público presente. 1.2. O leilão poderá ser suspenso, sem aviso prévio, na hipótese de manifestação do devedor fiduciante e efetivo pagamento dos valores correspondentes ao exercício do direito de preferência. 1.3. Poderá o interessado, caso não possa comparecer ao evento, participar do leilão online, habilitando-se previamente no site do leiloeiro (www.portalmazuk.com.br), até 1 (uma) hora antes do início do leilão presencial. O VENDEDOR não responderá pelo eventual não recebimento de proposta e/ou por qualquer falha de comunicação por referidos meios. 1.4. Para participação online no leilão, os interessados deverão, após o prévio cadastro/habilitação no site do leiloeiro www.portalmazuk.com.br, enviar a documentação necessária e anuir às regras de participação dispostas no referido site para obtenção de login e senha, que validarão e homologarão os lances em conformidade com as disposições deste edital. O interessado que efetuar o cadastramento no site do leiloeiro deve possuir capacidade, legitimidade e estar devidamente autorizado para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes deste edital. O acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do leiloeiro submete o interessado integralmente às Condições de Venda e Pagamento dispostas neste edital. O leilão será transmitido pela internet na página do leiloeiro acima mencionada. Os lances feitos de forma eletrônica no ato do pregão serão apresentados no telão junto com os lances obtidos no auditório (caso o leilão seja presencial e online) e não garantem direitos ao proponente em caso de recusa do leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tal como queda ou falhas no sistema, conexão de internet ou linha telefônica, cujos riscos de conexão, impossibilidade técnica, imprevisões e intempéries são assumidos inteiramente pelos interessados, não sendo cabível qualquer reclamação ao VENDEDOR ou ao leiloeiro. 1.5 A efetiva arrematação do imóvel será confirmada pelo leiloeiro em até 05 dias corridos da data da realização do leilão, sendo que em até 24 horas contados da comunicação

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pelo leiloeiro da efetivação da arrematação, o COMPRADOR deverá apresentar o comprovante da transferência da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro realizada a partir de conta corrente de sua titularidade e cópia dos seguintes documentos: i) se pessoa física: (a) RG/RNE e CPF, inclusive de seu cônjuge ou companheiro, quando for o caso; (b) comprovante de residência (conta de luz, água, telefone ou gás); (c) certidão de casamento e pacto, se houver; (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) comprovante de permanência legal e definitiva no país, se estrangeiro; (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada. ii) se pessoa jurídica: (a) CNPJ; (b) ato constitutivo da sociedade e sua última alteração; (c) prova de representação; (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) RG/RNE e CPF do(s) seu(s) representante(s) legal(is) (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada. 1.6. O VENDEDOR está obrigado a observar todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente as regulamentações emanadas pelo BACEN (Banco Central do Brasil) e pelo COAF (Conselho de Controle de Atividades Financeiras), com o objetivo de prevenir e combater os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei n. 9.613, de 03 de março de 1998, regulamentada pelo Decreto n. 2.799, de 08 de outubro de 1998. Desta forma, o COMPRADOR, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao VENDEDOR, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos. 1.6.1. Menores de 18 (dezoito) anos só poderão adquirir os imóveis se emancipados ou assistidos/representados por seu representante legal, assim como os demais incapazes para os atos da vida civil. 1.6.2. Em qualquer hipótese, a representação por terceiros deverá ser feita mediante a apresentação de original ou cópia autenticada de procuração por instrumento público, em caráter irrevogável e irretratável, com poderes para aquisição do imóvel e preenchimento de ficha cadastral adicional. 1.6.3. Outros documentos poderão ser solicitados pelo VENDEDOR para fins de análise cadastral e concretização da transação. 1.7. O COMPRADOR não poderá desistir da compra do imóvel. Ocorrendo a desistência imotivada pelo COMPRADOR, o mesmo ficará sujeito à cobrança de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da arrematação, a título de perdas e danos. Nesse caso, o negócio estará terminado de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou comunicação, e o COMPRADOR perderá, automaticamente, qualquer direito sobre o imóvel arrematado. 1.8. Quando solicitado, a minuta prévia da Escritura Pública de Venda e Compra será disponibilizada pelo leiloeiro para prévia consulta dos interessados. 1.9. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo COMPRADOR da referida minuta e de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto Federal n. 21.981 de 19 de outubro de 1932, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial, ou outro que o substitua. 2. DO PAGAMENTO DO PREÇO 2.1. No prazo de até 24h da comunicação pelo leiloeiro acerca da efetivação da arrematação, conforme determinado na cláusula 1.5., o COMPRADOR pagará ao VENDEDOR, a importância equivalente ao valor total da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, diretamente de conta bancária de titularidade do COMPRADOR para conta bancária de titularidade do VENDEDOR, à vista, através de transferência, DOCs ou TEDs. 2.1.1. É expressamente proibido que o valor referente ao pagamento da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência seja pago pelo COMPRADOR a partir de transferência de conta de terceiros que não os identificado na ata de arrematação e/ou formalização do direito de preferência, sob pena de desfazimento do negócio a critério do VENDEDOR sem que seja devido nenhum tipo de atualização e/ou indenização de ambas as partes. 2.1.2. O valor referente a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, deverá ser pago diretamente ao leiloeiro, mediante transferência bancária, DOCs ou TEDs para a conta indicada por este. 2.2. Não é permitida a utilização do FGTS, nem de cartas de crédito para adquirir imóveis no leilão. 3. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A AQUISIÇÃO DOS IMÓVEIS 3.1. As vendas são feitas em caráter ad corpus, sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o COMPRADOR não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, ou término da venda ou o abatimento do preço do imóvel. 3.2. Os imóveis serão vendidos no estado em que se encontram física e documental, não podendo o COMPRADOR alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. As condições de cada imóvel estarão descritas nos catálogos e deverão ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Responsabilidades do COMPRADOR 3.3. O COMPRADOR é responsável: (i)

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Pelo levantamento de eventual restrição imposta por zoneamento/uso do solo, legislação ambiental, IBAMA, INCRA; (ii) Pela verificação de direitos e deveres constantes das especificações/convenções de condomínio, quando houver; (iii) Por débitos relativos ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluídos, reformados ou demolidos, não averbados no registro de imóveis competente, assumindo a regularização de tais débitos perante a construtora e/ou órgãos públicos, inclusive cartórios de registro de imóveis; (iv) Quando o imóvel for vendido na condição de fração ideal que corresponderá a unidade condominial (construção não averbada), por eventual exigência do registro de imóveis competente para registro do instrumento a ser outorgado e pela averbação da construção; (v) Por todas as providências e custos necessários para regularização da denominação de logradouro e numeração predial do imóvel junto aos órgãos competentes, se for o caso; (vi) Pelo cancelamento dos eventuais ônus do imóvel (abrangendo hipotecas, penhoras, entre outros), se for o caso, inclusive acionando o juízo competente para tal finalidade, se necessário. O interessado deverá certificar-se previamente de todas as providências e respectivos custos para esse(s) cancelamento(s), bem como dos riscos relacionados a tais procedimentos; (vii) Pelo levantamento de eventuais ações ajuizadas contra o condomínio, para imóveis integrantes de condomínios edilícios; (viii) Por todas as providências e despesas relativas à desocupação dos imóveis ocupados a qualquer título, sejam eles locados, arrendados, dados em comodato ou invadidos; (ix) Por todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc; (x) Por eventuais débitos de água e energia que recaírem sobre o imóvel, ainda que anteriores a data da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência. 3.4. Cabe ao COMPRADOR obter as informações atinentes, bem como adotar a suas expensas as medidas necessárias à expedição de alvarás, licenças, atestados e demais documentos nos competentes órgãos ou autoridades competentes, se necessário for. 3.5. O VENDEDOR não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou por passivos de caráter ambiental, que, se existirem, deverão ser assumidos pelo COMPRADOR. O COMPRADOR deverá manter o VENDEDOR indene, caso esse seja responsabilizado administrativa, civil ou penalmente em razão de passivos ambientais do imóvel. 3.6. Os débitos expressamente apontados na descrição do imóvel, como débitos de tributos e despesas de qualquer natureza, inclusive condominiais, tanto anteriores à Consolidação da Propriedade quanto posteriores à esta, serão integralmente assumidos pelo VENDEDOR até a data da arrematação, exceto quando se tratar de aquisição do imóvel por meio do exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. 3.6.1. Nas ações judiciais relativas ao imóvel em que o VENDEDOR figura como réu, o COMPRADOR poderá integrar a lide como terceiro interessado. 3.7. O COMPRADOR é responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas, despesas de condomínio e outras, de qualquer natureza, que incidam sobre o imóvel desde a data da arrematação, devendo providenciar a alteração de titularidade junto aos órgãos públicos e/ou concessionárias de serviços, passando a responder, integralmente, por todas as obrigações relativas ao imóvel, inclusive: (a) por impostos, taxas, contribuição e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ou que sejam a ele inerentes, tais como despesas de condomínio, foros, laudêmios, exigências apresentadas por autoridades públicas e despesas em geral, (b) pela manutenção e conservação do imóvel e reparações, segurança do imóvel e medidas necessárias à imissão ou defesa da posse; e (c) por construções, reformas e demolições que venha a realizar no imóvel e obtenção das respectivas aprovações/regularizações necessárias. O COMPRADOR deverá pagar tais obrigações em seus vencimentos, ainda que lançadas em nome do VENDEDOR ou de seus antecessores. 3.7.1. Os valores de IPTU do exercício vigente quitados pelo VENDEDOR em cota única, serão rateados com o COMPRADOR proporcionalmente aos meses decorridos do exercício vigente até a data da arrematação. O valor do rateio de responsabilidade do COMPRADOR deverá ser reembolsado ao VENDEDOR pelo COMPRADOR, em cheque administrativo separado ou transferência bancária em conta informada pelo VENDEDOR, na data da assinatura do Compromisso Particular de Venda e Compra ou da outorga da Escritura Pública de Venda e Compra, com ou sem Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia, o que ocorrer primeiro. 3.8. Caso o VENDEDOR incorra em despesas que sejam de responsabilidade do COMPRADOR, este deverá, em até 15 (quinze) dias contados do recebimento de solicitação escrita pelo VENDEDOR, ressarcir o valor despendido, atualizado monetariamente de acordo com a variação do IGPM-FGV, acumulada desde a data do desembolso pelo VENDEDOR até a do efetivo ressarcimento pelo COMPRADOR, acrescido de multa moratória de 10% (dez por cento) e de juros de 12% (doze por cento) ao ano. 3.9. É de responsabilidade do COMPRADOR adotar todas as providências, judiciais ou não, para a imissão na posse direta do imóvel. Ao passo que a posse indireta será transmitida ao COMPRADOR logo após o pagamento da venda e compra. Formalização da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

venda 3.10. Será celebrada pelo VENDEDOR e COMPRADOR Escritura Pública de Venda e Compra, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da realização do Leilão, sendo que o Tabelião de Notas será definido pelo VENDEDOR. 3.11. Não ocorrendo a assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra por culpa exclusiva do COMPRADOR, poderá ocorrer, a critério do VENDEDOR, o cancelamento da arrematação e a devolução dos valores nominais pagos pela compra do imóvel, excluindo-se o valor pago a título de, impostos, taxas e a comissão do leiloeiro, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial, extrajudicial ou formalização do acordo. A devolução dos valores ocorrerá por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR. 3.12. O prazo referido no item 3.10 poderá ser prorrogado caso haja pendências documentais do VENDEDOR (por exemplo, a ausência provisória da Certidão Negativa do INSS ou Certidão de Quitação de Tributos Federais), até a regularização destas. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública ou para o respectivo registro, por culpa do COMPRADOR, ficará sob a sua responsabilidade a obtenção de novos documentos. 3.13. Serão de responsabilidade do COMPRADOR todas as providências e despesas necessárias à transferência do imóvel, incluindo, sem se limitar o imposto de transmissão de bens imóveis (ITBI), laudêmio, taxas, alvarás, certidões, escrituras, emolumentos cartorários, registros e averbações de qualquer natureza, bem como todos os encargos para liberação dos imóveis com eventuais pendências ou ônus, desde que apontados na descrição do lote específico. 3.14. Outorgada a Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR deverá apresentar ao VENDEDOR, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura, o instrumento devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis, ressalvadas as hipóteses de prorrogações autorizadas ou quando houver pendências documentais do VENDEDOR, bem como, efetivar a substituição do contribuinte na Prefeitura Municipal e do responsável pelo imóvel junto à administração do correspondente condomínio e as concessionárias de serviços de abastecimento de água e energia. Evicção de direito 3.15. Em nenhuma hipótese o VENDEDOR responderá pela evicção de direito com relação ao Imóvel. 3.15.1. Por mera liberalidade, sobrevindo decisão judicial transitada em julgado que decretar a anulação do título aquisitivo do VENDEDOR (tais como Carta de Arrematação/Adjudicação, Escritura de Dação em Pagamento, etc.), o VENDEDOR devolverá ao COMPRADOR: (i) o valor relativo ao sinal e parcelas do preço pagos pelo imóvel até a data da restituição; (ii) as despesas relativas à formalização da escritura e registro; (iii) as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos a período anterior à assinatura do Compromisso de Venda e Compra ou escritura; e (iv) somente quando o imóvel estiver ocupado, as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos ao período em que este manteve, apenas, a posse indireta do imóvel. 3.15.2. Os valores serão atualizados entre o dia do pagamento e o da restituição, mediante aplicação de percentual de acordo com a variação do IPCA - IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pela Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). 3.15.3. Não é conferido ao COMPRADOR o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios e tampouco indenização por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, em relação as quais o COMPRADOR não poderá exercer o direito de retenção. 3.15.4. Caso o COMPRADOR não possa ser encontrado nos endereços por ele cadastrados junto ao VENDEDOR, o VENDEDOR procederá à devolução dos valores acima mencionados mediante ordem de pagamento à disposição do COMPRADOR ou consignação de pagamento. 4. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA VENDA DE IMÓVEIS RURAIS (Não temos financiamento) 4.1. No ato da lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR assinará o Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (DIAC - Comunicação de Alienação), que será protocolado na Receita Federal pelo VENDEDOR. O VENDEDOR, por sua vez, entregará ao COMPRADOR a documentação relativa ao imóvel disponível e em seu poder nessa oportunidade, como, por exemplo, a CND - Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural ou os comprovantes de recolhimento de ITR - Imposto Territorial Rural dos últimos 5 (cinco) anos e o CCIR - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural. Por ocasião da outorga da escritura, o COMPRADOR apresentará, sob sua responsabilidade, se for o caso: (i) Ato Declaratório Ambiental - ADA, expedido pelo IBAMA, (ii) averbação da reserva legal na matrícula do imóvel e os (iii) documentos de identificação da área do imóvel, composto pelo memorial descritivo da área, certificação expedida pelo INCRA e as declarações de reconhecimento de limite (georreferenciamento) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR). 4.2. Após a lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR se obriga a comparecer a um posto da rede nacional do INCRA para realizar a atualização do cadastro do imóvel em seu nome como posse a justo título, fornecendo cópia do protocolo ao VENDEDOR. Após o registro da Escritura no Cartório Imobiliário competente, o COMPRADOR deverá retornar ao INCRA para mudança do cadastro do imóvel de posse a justo título para área registrada. 4.3. Competirá

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

exclusivamente ao COMPRADOR, a suas expensas e sem direito a qualquer indenização: (a) apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias para tanto, incluindo a retificação das matrículas, se for exigido; (b) retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA, IBAMA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças de ITR ou outros tributos e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; (c) regularizar e averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos; (d) tomar ciência previamente das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos municipal, estadual ou federal aplicáveis ao imóvel, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental e saneamento; (e) realizar o georreferenciamento do imóvel; (f) se inscrever no Programa de Regularização Ambiental, no prazo máximo de 1 ano, ou outro que venha a ser estabelecido em lei, contado de sua criação e, ainda, cumprir as ações e prazos que venham a ser estipulados pelo órgão ambiental competente para cumprimento de termo de compromisso que venha a ser celebrado com esse órgão; e (g) averbar a reserva legal na matrícula do imóvel, elaborando, também Ato Declaratório Ambiental (ADA) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR) perante o IBAMA. O VENDEDOR não responde por demolições, reformas, eventuais danos ambientais e/ou desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ocorridos a qualquer tempo, antes ou depois da arrematação. 4.4. O COMPRADOR tem ciência de que a Escritura só será assinada quando da apresentação de: Memorial descritivo da área do imóvel, Certificação expedida pelo INCRA, CCIR, ADA e CAR expedido/certificado pelo IBAMA, comprovação da averbação da reserva legal e as declarações de reconhecimento de limite. O VENDEDOR responsabiliza-se somente pela assinatura dos documentos necessários às regularizações estipuladas no item anterior ou no contrato respectivo, se necessário, e desde que estejam em conformidade com as disposições legais. 5. DESISTÊNCIA E DESCUMPRIMENTO 5.1. Antes da data da assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra, é permitida a desistência ou arrependimento da venda pelo VENDEDOR, nas seguintes hipóteses: a) por impossibilidade documental, b) quando o COMPRADOR tiver seu nome citado ou envolvido, direta ou indiretamente, em fato público que o exponha de maneira negativa ou íntegra, sob qualquer aspecto, investigação em âmbito administrativo, civil ou penal, c) quando a venda não atender aos interesses do VENDEDOR (ainda que enquadrada nas condições do leilão), ou d) nos casos previstos em lei. Em qualquer dessas hipóteses será restituída ao COMPRADOR a quantia por ele eventualmente paga pelo imóvel arrematado até aquele momento (incluindo-se a comissão do leiloeiro, impostos e taxas), devidamente atualizada pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança, renunciando expressamente o COMPRADOR, desde já, a qualquer outra restituição ou indenização. 5.1.1. Sobrevindo decisão judicial que determine a suspensão ou cancelamento do leilão do imóvel após arrematação e até a lavratura da escritura de Venda e Compra, a pedido do COMPRADOR, a arrematação poderá ser cancelada e o VENDEDOR ficará limitado apenas à devolução do valor do preço pago pelo COMPRADOR. Esses valores serão atualizados monetariamente pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança. A devolução dos valores será feita por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR. 5.2. Na hipótese de cancelamento da venda, por desistência imotivada, o COMPRADOR, a critério do VENDEDOR, arcará com o pagamento de multa no valor equivalente a 30% (trinta por cento) do montante até então pago ao VENDEDOR, cabendo ao VENDEDOR a retenção desse valor no momento da devolução dos valores ao COMPRADOR. 5.3. No caso de devolução dos valores pagos pelo COMPRADOR, o VENDEDOR fará a devolução dos valores referente ao item 5.1., 5.1.1 e 5.2. em até 05 (cinco) dias úteis contados da assinatura do Distrato, por ambas as partes, por meio de depósito na conta corrente de titularidade do COMPRADOR. Restituição do imóvel 5.4. Ocorrendo o término da venda, por qualquer motivo, o COMPRADOR deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da resolução, devolver o imóvel ao VENDEDOR. O imóvel deverá ser restituído em estado de conservação compatível com o recebido, com os tributos, despesas e encargos assumidos pelo COMPRADOR devidamente quitados e completamente desocupado de pessoas e coisas, ressalvada ocupação já existente na data de arrematação em relação a qual os esforços do COMPRADOR para desocupação não tenham surtido efeitos. 5.5. A não restituição do imóvel no prazo e forma previstos caracterizará esbulho possessório e implicará, para o COMPRADOR, até o cumprimento de referidas obrigações, pagamento mensal ao VENDEDOR, a título de aluguel, do equivalente a 2% (dois por cento) do preço do imóvel, devidamente atualizado de acordo com a variação do IGPM-FGV, sem prejuízo da adoção de demais medidas aplicáveis. 6. DISPOSIÇÕES FINAIS 6.1. O não exercício, pelo VENDEDOR, de quaisquer direitos ou faculdades que lhe concedem a lei, este Edital e ou o instrumento utilizado para formalizar a venda, importará mera tolerância, não constituindo novação contratual ou renúncia de direitos. 6.2.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. 6.3. Para mais informações: Whatsapp: (11) 99514-0467, ou pelo e-mail contato@portalzuk.com.br. Observações: (I) Consta na Av.6 da referida matrícula, Penhora sobre os direitos do fiduciante, cuja baixa/regularização será providenciada pelo vendedor sem prazo determinado. (II) Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 595.642,32; Valor do 2º leilão: R\$ 297.821,16.

TRUE SECURITIZADORA S.A - EDITAL DE LEILÃO - ART. 74, IX, INSTR. NORMATIVA DREI/ME N. 52/2022

ESTADO - SANTA CATARINA

LAGUNA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGUNA - CNS: 105429

EDITAL DE LEILÃO - ART. 74, IX, Instr. Normativa DREI/ME n. 52/2022 Nº 007 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóvel 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 01/08/2025 às 11:00 Modalidade: online:https://www.leilaoeletronico.com.br/Comitente/provincia/ Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL FELIPE RODRIGUES DE SOUZA, CPF: ***.932.768-**, Nº da Inscrição: JUCESP 1462, Telefone: (11)94103-3930, E-mail: contato@leilaoeletronico.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO 1. Datas e Horários: O leilão inicia-se com a liberação do imóvel no site e termina em 1 de agosto de 2025, às 11:00h (lote 01), às 11:10h (lote 02), às 11:20h (lote 03), às 11:30h (lote 04), às 11:40h (lote 05), às 11:50h (lote 06), horário de Brasília. Os lances podem ser feitos até essa data e hora. 2. Do Vendedor: O imóvel não tem débitos de IPTU nem outros ônus, judiciais e/ou extrajudiciais, com exceção daqueles, cuja necessidade de regularização, esteja informado no texto do lote, com a respectiva obrigação, quanto à regularização, sendo que qualquer informação adicionada ao site, aderirá automaticamente ao edital, não podendo o licitante alegar desconhecimento posteriormente, sob pena de descumprimento do edital. 1. Datas e Horários: O leilão inicia-se com a liberação do imóvel no site e termina em 1 de agosto de 2025, às 13:00h (lote 01), às 13:10h (lote 02), às 13:20h (lote 03), às 13:30h (lote 04), às 13:40h (lote 05), às 13:50h (lote 06), às 14:00h (lote 07), às 14:10h (lote 08), às 14:20h (lote 09), às 14:30h (lote 10), às 14:40h (lote 11), às 14:50h (lote 12), às 15:00h (lote 13), horário de Brasília. Os lances podem ser feitos até essa data e hora. 2. Do Vendedor: O imóvel não tem débitos de IPTU nem outros ônus, judiciais e/ou extrajudiciais, com exceção daqueles, cuja necessidade de regularização, esteja informado no texto do lote, com a respectiva obrigação, quanto à regularização, sendo que qualquer informação adicionada ao site, aderirá automaticamente ao edital, não podendo o licitante alegar desconhecimento posteriormente, sob pena de descumprimento do edital. ; Laguna/SC, FELIPE RODRIGUES DE SOUZA Leilão de Imóvel Extrajudicial EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL DE IMÓVEL (Os horários serão sempre os horários oficiais de Brasília/DF) LOTE 01 - Casa localizada à Rua Tenente Tito Castro, nº 656, Mar Grosso, Laguna/SC. Área Total do Terreno: 300,00m²; Área Construída: 148,50m², conforme matrícula imobiliária, ou 330,65m², conforme Laudo de Avaliação de 09/09/2024, não averbada na matrícula do imóvel. Matrícula Imobiliária nº 40.476 do Cartório do Ofício de Registro de Imóveis de Laguna/SC. Cadastro municipal nº 13998 e Inscrição Imobiliária nº 02.01.104.0327.1. Consolidação da Propriedade: 02/09/2024. Avaliação: R\$ 1.150.000,00. Lance Inicial Condicional: R\$ 690.000,00. Comitente: Companhia Província de Securitização, CNPJ 04.200.649/0001-07. Obs.: Imóvel ocupado, desocupação será de responsabilidade do arrematante. LOTE 02 - Apartamento nº 501, com duas vagas de garagem, Condomínio Residencial Mato Grosso, localizado à Rua Ramiro de Noronha, nº 150, com a Rua Estevão de Mendonça, Jardim Cuiabá, Cuiabá/MT. Áreas e Fração: Útil: 165,25m²; Comum: 140,68m²; Total: 305,93m² construídos, e 12,51m² de cada vaga. Matrículas nºs 10.840, 10.853 e 10.854, do Cartório do 7º Ofício da 4ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá/MT. Inscrição Imobiliária nºs 01.5.31.002.0470.005, 01.5.31.002.0470.012 e 01.5.31.002.0470.013. Avaliação: R\$ 1.616.232,91. Lance Inicial Condicional: R\$ 650.000,00. Comitente: Companhia Província de Securitização, CNPJ 04.200.649/0001-07. LOTE 03 - Apartamento nº 103 do Bloco, nº 02 do Empreendimento Moradas do Vale, situado na Estrada do Catonho, nº 1.560, Freguesia de Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ. Matrícula

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo

Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Imobiliária nº 303.909 do 9º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ. Inscrição Fiscal nº 3061010-9. Código Logradouro nº 01691-5. Consolidação da propriedade em 20/12/2022. Avaliação: R\$ 234.181,58. Lance Inicial Condicional: R\$ 140.508,95. Comitente: Companhia Província de Securitização, CNPJ 04.200.649/0001-07. Obs.: Imóvel ocupado, desocupação será de responsabilidade do arrematante. LOTE 04 - Casa localizada à Rua Professor Doutor João Pitta Pinheiro Filho, nº 302, Camaquã, Porto Alegre/RS. Área de 300m², área construída de 252,50m², 3 vagas de garagem. Matrícula nº 206.827 do Registro de Imóveis da 3ª Zona de Porto Alegre/RS. Inscrição Municipal nº 1758918. Avaliação: R\$ 669.000,00. Lance Inicial Condicional: R\$ 401.400,00. Comitente: Companhia Província de Securitização, CNPJ 04.200.649/0001-07. Obs.: Imóvel ocupado, desocupação será de responsabilidade do arrematante. LOTE 05 - Lote nº 03, Quadra nº 1681, situado à Rua A (Atual Rua Ernesto Fetter), do Loteamento Groff, Farroupilha/RS, sobre o qual consta a construção da casa residencial, nº 2651. Área construída: 130,27m², conforme Laudo de Avaliação, de 05/04/2023, não averbada na matrícula do imóvel; Área total do terreno: 381,39m². Matrícula Imobiliária nº 39.956 do Registro de Imóveis de Farroupilha/RS. Inscrição Municipal nº 10.1681.00003.001. Endereço: Rua Ernesto Fetter, nº 2651, Farroupilha/RS. Consolidação da propriedade em 09/04/2025. Avaliação: R\$ 435.000,00. Lance Inicial Condicional: R\$ 200.000,00. Comitente: Companhia Província de Securitização, CNPJ 04.200.649/0001-07. Obs.: Imóvel ocupado, desocupação será de responsabilidade do arrematante. LOTE 06 - Prédio residencial, nº 4-13, à Rua Dr. Orestes Miraglia, Bauru/SP, construído sobre os Lotes nºs 13 e 14, da Quadra M, do Samambaia Parque Residencial. Medindo 24,09m de frente, mais a curva de esquina com o raio igual a 9,00m e desenvolvimento de 17,47m, confrontando com a Rua Pelegrino Constanzo, quarteirão 1, lado par; no lado direito, de quem da via pública olha para o imóvel, mede 29,76m, em linha inclinada, mais a curva de esquina com o raio igual a 9,00m e desenvolvimento de 17,47m, dividindo com a Rua Dr. Orestes Miraglia, com a qual faz esquina; 40,00m no lado esquerdo, confrontando com o lote nº 12; e 21,70m nos fundos, confinando com o lote nº 15. Área total de terreno: 1.139,24m²; Área construída de 962,48m² (conforme Laudo de Avaliação, datado de 10/05/2024), não averbada na matrícula. Matrícula Imobiliária nº 106.127 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru/SP. Inscrição Imobiliária nº 20893014. Consolidação da Propriedade Fiduciária em 06/05/2024. Avaliação: R\$ 4.850.000,00. Lance Inicial Condicional: R\$ 2.500.000,00. Comitente: Companhia Província de Securitização, CNPJ 04.200.649/0001-07. Obs.: Imóvel ocupado, desocupação será de responsabilidade do arrematante. 1. Datas e Horários: O leilão inicia-se com a liberação do imóvel no site e termina em 1 de agosto de 2025, às 11:00h (lote 01), às 11:10h (lote 02), às 11:20h (lote 03), às 11:30h (lote 04), às 11:40h (lote 05), às 11:50h (lote 06), horário de Brasília. Os lances podem ser feitos até essa data e hora. 2. Do Vendedor: O imóvel não tem débitos de IPTU nem outros ônus, judiciais e/ou extrajudiciais, com exceção daqueles, cuja necessidade de regularização, esteja informado no texto do lote, com a respectiva obrigação, quanto à regularização, sendo que qualquer informação adicionada ao site, aderirá automaticamente ao edital, não podendo o licitante alegar desconhecimento posteriormente, sob pena de descumprimento do edital. 3. Condições de Venda: O imóvel será vendido, a quem maior lance oferecer, em leilão de modo somente on-line, obedecidas às condições deste edital, reservando-se o vendedor, o direito de liberar ou não o imóvel, pelo maior preço alcançado, partindo do lance inicial estabelecido, bem como, reunir ou retirar, quando for o caso, de acordo com seu critério ou necessidade, por intermédio do leiloeiro. A homologação da venda, fica condicionada a exclusivo critério do vendedor. O valor atribuído para o lance inicial do lote, não necessariamente é o preço mínimo de venda. O vendedor, irá analisar a maior oferta recebida pelo lote, e, em até 3 (três) dias úteis, após o término do leilão, anunciarão a decisão. 4. Obrigações do Arrematante: A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, sendo que as áreas mencionadas no edital são meramente enunciativas e as fotos divulgadas do imóvel são meramente ilustrativas. Eventual regularização das áreas de terreno, construída, assim como o logradouro/numeração, perante a prefeitura, Cartório de Registro de Imóveis e demais órgãos, ficarão a cargo do arrematante que assumirá os custos, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade, inclusive foro e laudêmio, se for o caso. Ficará a cargo do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas neste edital, bem como deverá identificar-se previamente, das restrições impostas pela legislação municipal, estadual ou federal, aplicáveis ao imóvel, no tocante às restrições de uso do solo ou zoneamento, e ainda, das obrigações e dos direitos, decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso. Ficará a cargo do arrematante também todas as despesas relativas à transferência da propriedade, na forma do item abaixo do presente edital, e as despesas e encargos necessários para

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

a liberação ou desocupação do imóvel, para os casos de imóveis vendidos em caráter "ocupado". 5. Lances: Devem ser feitos através do site leilaoeletronico.com.br, não sendo aceitos lances enviados de outra forma. Se um lance for feito nos últimos 3 minutos, o prazo será estendido em mais 3 minutos repetidamente, para permitir novos lances. Havendo falha no envio dos lances originada na máquina/software do licitante ou da nuvem, não haverá qualquer hipótese de responsabilização dos Vendedores, ou do site/leiloeiro. Caberá ao ofertante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do leilão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão. 6. Pagamento: à vista ou Ocupado: Financiamento com a vendedora, devendo os interessados se manifestarem formalmente através do e-mail contato@leilaoeletronico.com.br, em até 10 dias da data do leilão para aprovação e apresentação das condições. Desocupado: 30% de entrada + financiamento em outra instituição, devendo os interessados em financiamento se manifestarem formalmente através do e-mail contato@leilaoeletronico.com.br, em até 10 dias antes da data do leilão, para aprovação prévia da comitente. No dia do leilão, se aprovada a condição, já deverá possuir a carta de crédito aprovada. 7. Comissão do Leiloeiro: 5% sobre o valor de venda (não incluso) paga em favor do leiloeiro Felipe Rodrigues de Souza, inscrito na JUCESP nº 1462, em até 24 horas da comunicação da aprovação da proposta. 8. Transferência da propriedade: Caso haja arrematante, a escritura de venda e compra ou instrumento cabível, será lavrada(o) em até 30 dias, contados da data do leilão (desde que não haja pendência documental que impeça a lavratura da Escritura Pública). A escolha do tabelião responsável pela lavratura da escritura pública, caberá exclusivamente ao vendedor. O competente Instrumento Aquisitivo será firmado com o arrematante, cujo nome constar da Ata e Recibo de Arrematação, somente admitida sua substituição, por cessão de direitos, na forma da lei, com prévia análise e aprovação por parte do vendedor. O arrematante deverá apresentar a matrícula comprovando o registro da transferência da propriedade em até 60 dias da finalização/assinatura do instrumento/escritura. Correrão por conta do Arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, laudêmio, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros e averbações de qualquer natureza, bem como todos os encargos para liberação do imóvel com eventuais pendências ou ônus, desde que apontados na descrição do lote específico. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regulam a atividade da leiloeira. 9. Débitos: O arrematante é responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas, despesas de condomínio e outras, de qualquer natureza, que incidam sobre o imóvel desde a data da arrematação, bem como os débitos vencidos que estejam anunciados nas observações dos lotes, devendo providenciar a alteração de titularidade junto aos órgãos públicos e/ou concessionárias de serviços, passando a responder, integralmente, por todas as obrigações relativas ao imóvel, inclusive: (a) por impostos, taxas, contribuição e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ou que sejam a ele inerentes, tais como despesas de condomínio, foros, laudêmos, exigências apresentadas por autoridades públicas e despesas em geral, (b) pela manutenção e conservação do imóvel e reparações, segurança do imóvel e medidas necessárias à imissão ou defesa da posse; e (c) por construções, reformas e demolições que venha a realizar no imóvel e obtenção das respectivas aprovações/regularizações necessárias. O arrematante deverá pagar tais obrigações em seus vencimentos, ainda que lançadas em nome do credor ou de seus antecessores. 10. Sanções e Evicção de Direitos: O comitente vendedor responderá, em regra, pela evicção de direitos, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas, no caso de surgir decisão judicial definitiva, transitada em julgado, anulando o título aquisitivo do vendedor, nos termos do art. 448 do Código Civil. 9. Disposições Gerais: Ao se cadastrar para o leilão, o interessado estará sujeito ao aceite da política de cookies, política de privacidade, termos de uso e termos de cadastro disponibilizados no site conforme regulamentação da LGPD. Dúvidas/esclarecimentos pelo Tel./WhatsApp: (11) 4118-9558 ou pelo e-mail contato@leilaoeletronico.com.br. EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL DE IMÓVEL (Os horários serão sempre os horários oficiais de Brasília/DF) LOTE 01 - Casa localizada na Av. Catanduva, 386 - Jardim América (Vila Xavier) - Araraquara/SP, com 260mt2 de terreno e área construída de 108,73 (casa) e 48,86 (garagem), e duas vagas de garagem. Matrícula nº 60.123 do 1º CRI de Araraquara/SP, Inscrição Municipal nº 06.095.005.00. Avaliação: R\$ 470.000,00. Lance Inicial Condicional: R\$ 282.000,00. Comitente: TRUE Securitizadora S/A, CNPJ: 12.130.744/0001-00. LOTE 02 - Apartamento nº 11, localizado no 1º Andar, "Edifício Perfil Santana", Avenida do Guacá, nº 277, no 8º Subdistrito - Santana, São Paulo/SP. Áreas: Privativa: 85,728m²;

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Comum: 74,063m²; Total: 159,791m²; 02 vagas individuais e indeterminadas na garagem localizada no 1º, 2º subsolos ou no andar térreo. Matrícula Imobiliária nº 140.431 do 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Inscrição Municipal nº 071.374.0428-6. Consolidação da Propriedade Fiduciária em 05/07/2024. Avaliação: R\$ 835.000,00. Lance Inicial Condicional: R\$ 501.000,00. Comitente: TRUE Securitizadora S/A, CNPJ: 12.130.744/0001-00. LOTE 03 - Casa nº 70, situada à Rua Oscar Ferreira do Amaral, Jardim Guanabara, a Água Rasa, Alto da Mooca, São Paulo/SP. Área da Construção: 239,55m², não averbada na matrícula, conforme Laudo de Avaliação realizado em 05/03/2024. Matrícula Imobiliária nº 19.266 do 7º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Inscrição Municipal nº 052.341.0046-4. Consolidação da Propriedade Fiduciária em 22/02/2024. Avaliação: R\$ 795.000,00. Lance Inicial Condicional: R\$ 477.000,00. Comitente: TRUE Securitizadora S/A, CNPJ: 12.130.744/0001-00. Obs.: Imóvel ocupado, desocupação será de responsabilidade do arrematante. LOTE 04 - Prédio residencial de alvenaria, situado à Rua Paulo Koetz, nº 92, do loteamento Auxiliadora, Bairro Rincão da Madalena, Gravataí/RS. Área Construída: 70,00m² (averbada na matrícula), ou 204,04m² (conforme Laudo de Avaliação de 16/03/2022). Área Total de Terreno de 250,00m². Matrícula Imobiliária nº 59.220 do Oficial de Registro de Imóveis de Gravataí/RS. Inscrição Municipal nº 01.09.197.0210.001.001. Cadastro Imobiliário: 1848755. Consolidação da Propriedade em 30/08/2023. Avaliação: R\$ 450.000,00. Lance Inicial Condicional: R\$ 270.000,00. Comitente: TRUE Securitizadora S/A, CNPJ: 12.130.744/0001-00. Obs.: Imóvel ocupado, desocupação será de responsabilidade do arrematante. LOTE 05 - Apartamento nº 402, à Avenida Lúcio Bittencourt, nº 1921 e vaga nº 1, do Edifício Taurus, Centro, Sapucaia do Sul/RS, com a área real privativa de 92,3875m², área real de uso comum de 33,9742m², área real total de 126,3617m². Matrícula Imobiliária nº 16.093 e 16.096 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sapucaia do Sul/RS. Inscrição Municipal nº 2331000 e 94870015. Avaliação: R\$ 230.000,00. Lance Inicial Condicional: R\$ 138.000,00. Ação judicial: Reintegração de Posse nº 5010826-93.2024.8.21.0035. Comitente: TRUE Securitizadora S/A, CNPJ: 12.130.744/0001-00. Obs.: Imóvel ocupado, desocupação será de responsabilidade do arrematante. LOTE 06 - Apartamento nº 96 do Edifício Barão de Itatiba, situado na Avenida Brigadeiro Luiz Antônio nº 388, Bela Vista, em São Paulo/SP, com área de 66,22m², área construída de 58,34m². Matrícula nº 180.301 do 4º CRI de São Paulo/SP. Contribuinte nº 005.024.0112-5. Avaliação: R\$ 406.000,00. Lance Inicial Condicional: R\$ 239.900,00. Comitente: TRUE Securitizadora S/A, CNPJ: 12.130.744/0001-00. LOTE 07 - Apartamento nº 302, do Edifício Residencial Casablanca, à Rua Barão de São Marcelino, nº 555, Alto dos Passos, Juiz de Fora/MG. Área construída de 91,15m², com uma vaga privativa na garagem. Matrícula Imobiliária nº 37.966 do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Juiz de Fora/MG. Inscrição Municipal nº 009.859/003. Avaliação: R\$ 354.000,00. Lance Inicial Condicional: R\$ 200.000,00. Comitente: TRUE Securitizadora S/A, CNPJ: 12.130.744/0001-00. LOTE 08 - Apartamento nº 1002, do Edifício Olga, localizado na Avenida Nossa Senhora de Copacabana, nº 1.022, Copacabana, Rio de Janeiro/RJ. Matrícula Imobiliária nº 126.133 do 5º Oficial de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ. Inscrição Municipal nº 0487806-2. Código Logradouro nº 06888-2. Consolidação da Propriedade Fiduciária em 02/07/2024. Avaliação: R\$ 820.000,00. Lance Inicial Condicional: R\$ 480.000,00. Comitente: TRUE Securitizadora S/A, CNPJ: 12.130.744/0001-00. Obs.: Imóvel ocupado, desocupação será de responsabilidade do arrematante. LOTE 09 - Prédio residencial, situado à Avenida Adão Focesi, nº 817, Jardim do Lago, Campinas/SP. Áreas Construídas, averbadas na matrícula do imóvel: Residencial Existente: 98,75m²; Residencial a Regularizar: 70,00m²; Conforme Certidão de Valor Venal da Prefeitura Municipal de Campinas/SP, consta a área construída de 290,75m², não averbada na matrícula do imóvel. Área do Terreno: Total de 360,00m². Matrícula Imobiliária nº 78.960 do 3º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas/SP. Inscrição Municipal nº 3432.44.46.0265.01001. Consolidação da Propriedade em 22/05/2024. Avaliação: R\$ 810.000,00. Lance Inicial Condicional: R\$ 486.000,00. Comitente: TRUE Securitizadora S/A, CNPJ: 12.130.744/0001-00. LOTE 10 - Um terreno à Rua Andrade Neves, nº 1.582 e Rua Humberto Campos, Praia de Areias Brancas, Arroio do Sal/RS, com área de 300m², com construção não averbada na matrícula. Matrícula nº 13.439 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Torres/RS. Cadastro municipal nº 18924-0. Avaliação: R\$ 1.200.000,00. Lance Inicial Condicional: R\$ 720.000,00. Comitente: TRUE Securitizadora S/A, CNPJ: 12.130.744/0001-00. LOTE 11 - Lote 13 da Quadra 19, conforme Matrícula nº 17.102; Lote 14 da Quadra 19, conforme Matrícula nº 17.104; Lote 15 da Quadra 19, conforme Matrícula nº 17.106; Lote 16 da Quadra 19, conforme Matrícula nº 17.108; Lote 17 da Quadra 19, conforme Matrícula nº 17.110; e Lote 18 da Quadra 19, conforme Matrícula nº 17.112 do CRI de Descoberto/GO. Avaliação Dos Bens: R\$ 385.415,82. Lance Condicional: R\$ 50.000,00. Ações Judiciais: 0721891-09.2024.8.07.0007 (Suspensão AF) Comitente: TRUE SECURITIZADORA S/A, CNPJ:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

12.130.744/0001-00. LOTE 12 - Apartamento nº 506, bl. I, Edifício Valência, com uma vaga de garagem, localizado na Rua São Joaquim, nº 83, Freguesia do Engenho Novo, Rio de Janeiro/RJ. Matrícula Imobiliária nº 44.228 do 1º Oficial de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ. Inscrição Municipal nº 1615133-4. Cód. Logradouro: 08123-2. Consolidação da Propriedade Fiduciária em 27/06/2024. Avaliação: R\$ 335.000,00. Lance Inicial Condicional: R\$ 201.000,00. Comitente: TRUE Securitizadora S/A, CNPJ: 12.130.744/0001-00. LOTE 13 - Lote de terreno denominado G-3-P, do loteamento "PORTA DO SOL", situado nos Bairros de Sabaúna ou Sabiauna, Moreiras e Don Catarina, Mairinque/SP, com área de 2.700,00m². Cadastro municipal nº 01-07-085-0512-001. Matrícula nº 7.165 do Registro de Imóveis de Mairinque-SP. Avaliação: R\$ 2.288.000,00. Lance Inicial Condicional: R\$ 999.000,00. Comitente: TRUE Securitizadora S/A, CNPJ: 12.130.744/0001-00. 1. Datas e Horários: O leilão inicia-se com a liberação do imóvel no site e termina em 1 de agosto de 2025, às 13:00h (lote 01), às 13:10h (lote 02), às 13:20h (lote 03), às 13:30h (lote 04), às 13:40h (lote 05), às 13:50h (lote 06), às 14:00h (lote 07), às 14:10h (lote 08), às 14:20h (lote 09), às 14:30h (lote 10), às 14:40h (lote 11), às 14:50h (lote 12), às 15:00h (lote 13), horário de Brasília. Os lances podem ser feitos até essa data e hora. 2. Do Vendedor: O imóvel não tem débitos de IPTU nem outros ônus, judiciais e/ou extrajudiciais, com exceção daqueles, cuja necessidade de regularização, esteja informado no texto do lote, com a respectiva obrigação, quanto à regularização, sendo que qualquer informação adicionada ao site, aderirá automaticamente ao edital, não podendo o licitante alegar desconhecimento posteriormente, sob pena de descumprimento do edital. 3. Condições de Venda: O imóvel será vendido, a quem maior lance oferecer, em leilão de modo somente on-line, obedecidas às condições deste edital, reservando-se o vendedor, o direito de liberar ou não o imóvel, pelo maior preço alcançado, partindo do lance inicial estabelecido, bem como, reunir ou retirar, quando for o caso, de acordo com seu critério ou necessidade, por intermédio do leiloeiro. A homologação da venda, fica condicionada a exclusivo critério do vendedor. O valor atribuído para o lance inicial do lote, não necessariamente é o preço mínimo de venda. O vendedor, irá analisar a maior oferta recebida pelo lote, e, em até 3 (três) dias úteis, após o término do leilão, anunciarão a decisão. 4. Obrigações do Arrematante: A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, sendo que as áreas mencionadas no edital são meramente enunciativas e as fotos divulgadas do imóvel são meramente ilustrativas. Eventual regularização das áreas de terreno, construída, assim como o logradouro/numeração, perante a prefeitura, Cartório de Registro de Imóveis e demais órgãos, ficarão a cargo do arrematante que assumirá os custos, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade, inclusive foro e laudêmio, se for o caso. Ficará a cargo do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas neste edital, bem como deverá cientificar-se previamente, das restrições impostas pela legislação municipal, estadual ou federal, aplicáveis ao imóvel, no tocante às restrições de uso do solo ou zoneamento, e ainda, das obrigações e dos direitos, decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso. Ficará a cargo do arrematante também todas as despesas relativas à transferência da propriedade, na forma do item abaixo do presente edital, e as despesas e encargos necessários para a liberação ou desocupação do imóvel, para os casos de imóveis vendidos em caráter "ocupado". 5. Lances: Devem ser feitos através do site leilaoeletronico.com.br, não sendo aceitos lances enviados de outra forma. Se um lance for feito nos últimos 3 minutos, o prazo será estendido em mais 3 minutos repetidamente, para permitir novos lances. Havendo falha no envio dos lances originada na máquina/software do licitante ou da nuvem, não haverá qualquer hipótese de responsabilização dos Vendedores, ou do site/leiloeiro. Caberá ao ofertante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do leilão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão. 6. Pagamento: à vista ou Ocupado: Financiamento com a vendedora, devendo os interessados se manifestarem formalmente através do e-mail contato@leilaoeletronico.com.br, em até 10 dias da data do leilão para aprovação e apresentação das condições. Desocupado: 30% de entrada + financiamento em outra instituição, devendo os interessados em financiamento se manifestarem formalmente através do e-mail contato@leilaoeletronico.com.br, em até 10 dias antes da data do leilão, para aprovação prévia da comitente. No dia do leilão, se aprovada a condição, já deverá possuir a carta de crédito aprovada. 7. Comissão do Leiloeiro: 5% sobre o valor de venda (não incluso) paga em favor do leiloeiro Felipe Rodrigues de Souza, inscrito na JUCESP nº 1462, em até 24 horas da comunicação da aprovação da proposta. 8. Transferência da propriedade: Caso haja arrematante, a escritura de venda e compra ou instrumento cabível, será lavrada(o) em até 30 dias, contados da data do leilão (desde que não haja

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pendência documental que impeça a lavratura da Escritura Pública). A escolha do tabelião responsável pela lavratura da escritura pública, caberá exclusivamente ao vendedor. O competente Instrumento Aquisitivo será firmado com o arrematante, cujo nome constar da Ata e Recibo de Arrematação, somente admitida sua substituição, por cessão de direitos, na forma da lei, com prévia análise e aprovação por parte do vendedor. O arrematante deverá apresentar a matrícula comprovando o registro da transferência da propriedade em até 60 dias da finalização/assinatura do instrumento/escritura. Correrão por conta do Arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, laudêmio, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros e averbações de qualquer natureza, bem como todos os encargos para liberação do imóvel com eventuais pendências ou ônus, desde que apontados na descrição do lote específico. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regulam a atividade da leiloaria. 9. Débitos: O arrematante é responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas, despesas de condomínio e outras, de qualquer natureza, que incidam sobre o imóvel desde a data da arrematação, bem como os débitos vencidos que estejam anunciados nas observações dos lotes, devendo providenciar a alteração de titularidade junto aos órgãos públicos e/ou concessionárias de serviços, passando a responder, integralmente, por todas as obrigações relativas ao imóvel, inclusive: (a) por impostos, taxas, contribuição e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ou que sejam a ele inerentes, tais como despesas de condomínio, foros, laudêmos, exigências apresentadas por autoridades públicas e despesas em geral, (b) pela manutenção e conservação do imóvel e reparações, segurança do imóvel e medidas necessárias à imissão ou defesa da posse; e (c) por construções, reformas e demolições que venha a realizar no imóvel e obtenção das respectivas aprovações/regularizações necessárias. O arrematante deverá pagar tais obrigações em seus vencimentos, ainda que lançadas em nome do credor ou de seus antecessores. 10. Sanções e Evicção de Direitos: O comitente vendedor responderá, em regra, pela evicção de direitos, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas, no caso de surgir decisão judicial definitiva, transitada em julgado, anulando o título aquisitivo do vendedor, nos termos do art. 448 do Código Civil. 9. Disposições Gerais: Ao se cadastrar para o leilão, o interessado estará sujeito ao aceite da política de cookies, política de privacidade, termos de uso e termos de cadastro disponibilizados no site conforme regulamentação da LGPD. Dúvidas/esclarecimentos pelo Tel./WhatsApp: (11) 4118-9558 ou pelo e-mail contato@leilaoeletronico.com.br.

IMÓVEL - ID0176/25 - Matrícula nº Matrícula nº 40.476 do CRI de Laguna/SC - Rua Tito Castro, nº 656, Bairro Navegantes

Nº do Lote: 007 ID: 0176/25 Descrição legal: Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº Matrícula nº 40.476 do CRI de Laguna/SC, Registro de Imóveis de Laguna, Rua Tito Castro, 656, Navegantes, Laguna, SC, 88790-000. 3. Condições de Venda: O imóvel será vendido, a quem maior lance oferecer, em leilão de modo somente on-line, obedecidas às condições deste edital, reservando-se o vendedor, o direito de liberar ou não o imóvel, pelo maior preço alcançado, partindo do lance inicial estabelecido, bem como, reunir ou retirar, quando for o caso, de acordo com seu critério ou necessidade, por intermédio do leiloeiro. A homologação da venda, fica condicionada a exclusivo critério do vendedor. O valor atribuído para o lance inicial do lote, não necessariamente é o preço mínimo de venda. O vendedor, irá analisar a maior oferta recebida pelo lote, e, em até 3 (três) dias úteis, após o término do leilão, anunciarão a decisão. Valor do 1º leilão: R\$ R\$ R\$ 690.000,00.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Assinado pelo(a) Jornalista MARINA LOPES ROCHA DOS REIS
(10240572670)

Date: 03/07/2025 17:48:52 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.



DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

